

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	5
2.3 - Outras informações relevantes	8

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	9
3.2 - Medições não contábeis	10
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	15
3.4 - Política de destinação dos resultados	16
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	19
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	20
3.7 - Nível de endividamento	21
3.8 - Obrigações	22
3.9 - Outras informações relevantes	23

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	24
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	51
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	56
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	116
4.5 - Processos sigilosos relevantes	117
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	118
4.7 - Outras contingências relevantes	121

Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	122
5. Gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 - Política de gerenciamento de riscos	123
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	131
5.3 - Descrição dos controles internos	137
5.4 - Programa de Integridade	139
5.5 - Alterações significativas	145
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	146
6. Histórico do emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	147
6.3 - Breve histórico	148
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	152
6.6 - Outras informações relevantes	153
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	155
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	171
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	172
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	173
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	187
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	188
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	225
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	226
7.8 - Políticas socioambientais	227
7.9 - Outras informações relevantes	228
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Negócios extraordinários	229
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	230

Índice

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	231
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	232
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	233
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	234
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	237
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	251
9.2 - Outras informações relevantes	252
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	253
10.2 - Resultado operacional e financeiro	300
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	303
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	304
10.5 - Políticas contábeis críticas	316
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	321
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	323
10.8 - Plano de Negócios	324
10.9 - Outros fatores com influência relevante	325
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	326
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	328
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	329
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	338
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	343
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	345
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	346

Índice

12.7/8 - Composição dos comitês	351
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	353
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	354
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	355
12.12 - Outras informações relevantes	356

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	360
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	366
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	370
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	374
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	375
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	376
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	377
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	378
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	379
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	380
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	382
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	384
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	385
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	386
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	387
13.16 - Outras informações relevantes	389

14. Recursos humanos

Índice

14.1 - Descrição dos recursos humanos	391
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	392
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	393
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	396
14.5 - Outras informações relevantes	397
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	398
15.3 - Distribuição de capital	407
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	408
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	409
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	410
15.7 - Principais operações societárias	412
15.8 - Outras informações relevantes	422
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	423
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	425
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	437
16.4 - Outras informações relevantes	438
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	440
17.2 - Aumentos do capital social	441
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	442
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	443
17.5 - Outras informações relevantes	444
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	445

Índice

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	446
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	447
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	448
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	450
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	461
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	462
18.8 - Títulos emitidos no exterior	463
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	464
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	467
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	468
18.12 - Outras informações relevantes	469

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	483
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	484
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	485

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	486
20.2 - Outras informações relevantes	487

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	488
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	489
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	491
21.4 - Outras informações relevantes	492

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Charles Lenzi

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Marcelo Antonio de Jesus

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 Declaração do Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Charles Lenzi
Cargo do responsável	Diretor Presidente

O Diretor Presidente acima qualificado declara que:

- reuiu o formulário de referência.
- todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Charles Lenzi

1.2 Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Marcelo Antonio de Jesus
Cargo do responsável	Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

O Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

- reuiu o formulário de referência.
- todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Marcelo Antonio de Jesus

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

O Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?

SIM

Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	01/04/2015
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços listados abaixo, os quais são definidos como ("Serviços de auditoria externa"): (i) auditoria e emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; (ii) revisão e emissão de relatório sobre as Informações Trimestrais (ITRs) da Companhia para os períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2015, 2016 e 2017; (iii) auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) aprovado pela ANEEL através da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014; (iv) revisão do Relatório de Controle Patrimonial – RCP referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, elaborado segundo com a norma da resolução ANEEL 367/2009; (v) auditoria dos relatórios específicos para fins de consolidação pela controladora indireta The AES Corporation, sediada nos Estados Unidos da América, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2016. Para 2017, a prestação deste serviço de auditoria foi realizada até a migração para o Novo Mercado (27 de novembro de 2017); (vi) realização durante o exercício social findo em 2017 de procedimentos previamente acordados para revisão do cálculo que demonstra que o somatório dos direitos emergentes já cedidos em operação vigente acrescido da nova operação referente a 3ª emissão de notas promissórias, 20ª emissão de debêntures, CCB Safra e FINEM (3º protocolo) não supera o valor do Fluxo de Caixa da Concessão de acordo com a resolução Normativa ANEEL nº 766/2017; (vii) realização de procedimentos previamente acordados de acordo com a norma NBC TSC 4400, para atendimento às disposições dos Despachos nº 512, de 10 de fevereiro de 2011, e nº 1.976, de 24 de julho de 2013, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL, referente aos Programas e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética realizados pela Companhia em 2015, 2016 e 2017; (viii) revisão do Formulário de Referência da Companhia preparado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CVM, a fim de verificar a consistência das informações contábeis e financeiras da Companhia em relação às demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2016; e (ix) procedimentos previamente acordados em conexão com a tentativa de oferta pública com esforços restritos de ações de emissão da Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços de auditoria externa prestados no último exercício social correspondeu a um montante de R\$4.692,6 mil.
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Adilvo França Junior	19/10/2018	740.975.555-53	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 6 e 10 andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 33220561, Fax (11) 25734910, e-mail: adilvo.franca@br.ey.com

Marcos Antonio Quintanilha

01/04/2015 a 18/10/2018

006.840.298-80

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 6 e 10 andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP,
Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 25730000, Fax (11) 25734910, e-mail:
marcos.a.quintanilha@br.ey.com

2.3 - Outras informações relevantes

A administração da Companhia entende que os serviços mencionados nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência são caracterizados como serviços relacionados à auditoria e, por consequência, não afetam a independência e objetividade do auditor independente contratado. A escolha dos auditores independentes da Companhia é de competência do Conselho de Administração e, ao contratar outros serviços que não de auditoria externa de seus auditores, a Companhia atua conforme as suas políticas de modo a preservar a independência do auditor seguindo os seguintes princípios: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)
Patrimônio Líquido	1.808.432.000,00	2.694.812.000,00	2.839.145.000,00
Ativo Total	14.270.404.000,00	13.565.197.000,00	13.274.827.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	13.168.492.000,00	11.659.899.000,00	13.667.413.000,00
Resultado Bruto	538.146.000,00	243.871.000,00	472.878.000,00
Resultado Líquido	-844.424.000,00	20.923.000,00	101.136.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	164.285.733	167.343.887	167.343.887
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	11,010000	16,100000	16,970000
Resultado Básico por Ação	-5,059470	0,125030	0,604360
Resultado Diluído por Ação	-5,06	0,13	0,60

3.2 - Medições não contábeis

(a) medições não contábeis que a Companhia tenha divulgado no último exercício social

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA, também conhecido como LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527”), conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro (prejuízo) líquido, acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas receitas (despesas) de imposto de renda e contribuição social e por todos os montantes de depreciação e amortização. Como as receitas e despesas financeiras, depreciação e amortização não são incorporadas ao cálculo do EBITDA, este se apresenta como um indicador do desempenho econômico operacional obtido pela Companhia e que, portanto, não é afetado por: (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado, utilizado pela Companhia para efeito de índices financeiros em instrumentos de dívida e contratos financeiros da Companhia (covenants financeiros), corresponde ao EBITDA ajustado pela despesa com entidade de previdência privada (Fundo de Pensão - Fundação CESP), classificada na conta de “custo de operação” e os ajustes dos ativos e passivos regulatórios, conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL, desde que não incluídos no resultado operacional acima.

Após reavaliação de determinados temas e objetivando a melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, a administração da Companhia procedeu a alguns ajustes e reclassificações em suas demonstrações do resultado para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, os quais foram apresentados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, conforme orientação do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Ressalta-se que os ajustes dos ativos e passivos regulatórios, conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL, não é mais previsto no EBITDA Ajustado utilizado pela Companhia para efeito de índices financeiros em instrumentos de dívida e contratos financeiros da Companhia (covenants financeiros).

O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”) e nem para fins regulatórios, tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medidas de liquidez e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e do EBITDA Ajustado para os últimos três exercícios sociais:

Medições não contábeis	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
(R\$ milhões, exceto %)			
EBITDA	1.062,2	734,3	963,6
EBITDA Ajustado	1.454,9	1.090,0	1.278,8

3.2 - Medições não contábeis

Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada

A Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras e visa demonstrar a somatória dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

A Dívida Líquida Ajustada é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras e visa demonstrar a somatória dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro (circulante e não circulante) e obrigações com entidade de previdência privada, excluindo os efeitos das remunerações atuariais do CPC 33- RI com entidade de previdência privada, deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Seguem abaixo os valores da Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

Medições não contábeis	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
(R\$ milhões)			
Dívida Líquida	2.967,7	2.203,8	3.071,4
Dívida Líquida Ajustada	4.216,0	3.513,1	4.443,3

(Prejuízo) Lucro Líquido e (Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado

O (Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras e visa demonstrar o (prejuízo) lucro líquido do exercício excluindo os efeitos do acordo firmado em 09 de março de 2018 com a Eletrobrás e com os advogados por ela indicados, visando encerrar a discussão quanto à responsabilidade pelo pagamento do saldo de encargos financeiros referentes ao empréstimo ECF-1046/86. Com base nos termos do acordo, a Companhia irá desembolsar o valor de R\$ 1.500,0 milhões, definido pelas partes no âmbito do processo de mediação, da seguinte forma: (a) R\$1.400,0 milhões em favor da Eletrobrás; e (b) R\$100,0 milhões em favor dos advogados indicados pela Eletrobras. Para maiores informações sobre o acordo com a Eletrobrás, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

Seguem abaixo os valores de (Prejuízo) Lucro Líquido e (Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

Medições não contábeis	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
(R\$ milhões)			
(Prejuízo) Lucro Líquido	(844,4)	20,9	101,1
(Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado	157,1	20,9	101,1

3.2 - Medições não contábeis

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e EBITDA Ajustado

Seguem abaixo as reconciliações do lucro (prejuízo) líquido para o EBITDA e para o EBITDA Ajustado da Companhia para os últimos três exercícios sociais:

Reconciliação do lucro (prejuízo) líquido para o EBITDA e EBITDA Ajustado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
(R\$ milhões)			
(=) Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(844,4)	20,9	101,1
(+) Resultado financeiro	1.802,4	228,5	313,9
(+/-) Tributos sobre o lucro	(419,8)	(5,5)	57,8
(+) Depreciação e amortização	524,1	490,4	490,7
EBITDA	1.062,2	734,3	963,6
(+) Entidade de Previdência Privada	392,7	355,7	315,3
(=) EBITDA Ajustado	1.454,9	1.090,0	1.278,8

3.2 - Medições não contábeis

Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada

Seguem abaixo as reconciliações dos saldos de dívida bruta, dívida líquida e dívida líquida ajustada registrados pela Companhia em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

Reconciliação dos saldos de Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
(R\$ milhões)			
Total de Caixa e equivalentes de caixa e Investimentos de curto prazo	(601,3)	(1.067,6)	(531,2)
Caixa e equivalentes de caixa	(309,3)	(198,8)	(146,6)
Investimentos de curto prazo	(292,0)	(868,9)	(384,6)
Dívida Bruta	3.569,0	3.271,4	3.602,5
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	934,2	788,8	513,2
Debêntures (circulante e não circulante)	2.551,4	2.405,8	3.046,1
Arrendamento financeiro (circulante e não circulante)	83,5	76,7	43,2
Dívida Líquida	2.967,7	2.203,8	3.071,4
Obrigações com entidade de previdência privada	3.707,1	3.777,3	2.605,0
Remensurações atuariais ¹	(2.458,9)	(2.468,0)	(1.233,1)
Dívida Líquida Ajustada	4.216,0	3.513,1	4.443,3

⁽¹⁾ Refere-se às remensurações atuariais (ganhos e perdas atuariais acumulados em outros resultados abrangentes) do CPC 33-R1 com entidade de previdência privada.

(Prejuízo) Lucro Líquido e (Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado

Seguem abaixo as reconciliações do (Prejuízo) Lucro Líquido do exercício e do (Prejuízo) Lucro Líquido do exercício ajustado da Companhia para os últimos três exercícios sociais:

Reconciliação do (prejuízo) lucro líquido para o lucro líquido ajustado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
(R\$ milhões)			
(=) (Prejuízo) Lucro líquido do exercício	(844,4)	20,9	101,1
(+) Impacto do acordo com a Eletrobrás em Serviços de Terceiros	9,2	-	-
(+) Impacto do acordo com a Eletrobrás em Despesas Financeiras	1.508,3	-	-
(+) Impacto do acordo com a Eletrobrás sobre Tributos	(515,9)	-	-
Total de impacto do acordo com a Eletrobrás	1.001,5	-	-
(=) (Prejuízo) Lucro líquido ajustado do exercício	157,1	20,9	101,1

3.2 - Medições não contábeis

(c) explicar o motivo pelo qual a Companhia entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA e o EBITDA Ajustado são utilizados como medidas de desempenho pela administração da Companhia, por serem medidas práticas que melhor refletem a geração de caixa advinda dos resultados operacionais da Companhia. O EBITDA e o EBITDA Ajustado são informações adicionais às demonstrações financeiras e não devem ser utilizados em substituição aos resultados auditados. O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada

A Dívida Líquida e a Dívida Líquida Ajustada não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa. Adicionalmente, nas escrituras de debêntures de emissão da Companhia e nos contratos financeiros, a Companhia está sujeita à observância de determinados índices financeiros (*covenants* financeiros) que utilizam a Dívida Líquida Ajustada como parâmetro na forma definida nos respectivos instrumentos de dívida. Para maiores informações sobre os contratos financeiros celebrados pela Companhia e outros instrumentos de dívida, bem como os índices financeiros (*covenants* financeiros) a que a Companhia está sujeita, vide item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

(Prejuízo) Lucro Líquido e (Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado

O (Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado é uma informação adicional às demonstrações financeiras e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O (Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o (Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

A Companhia entende que a medição do (Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado excluindo-se o acordo com a Eletrobrás, na qualidade de efeito pontual para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2017, ou seja, não recorrente, é útil na avaliação comparativa em relação ao (Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado obtido em outros exercícios. Para maiores informações sobre o acordo com a Eletrobrás, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Eventos subsequentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, aprovada pelo Conselho de Administração em 09 de março de 2018.

As captações de dívidas relacionadas abaixo foram realizadas após a data de encerramento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e a data de emissão das demonstrações financeiras (valor do ingresso em R\$ milhões):

Descrição	Valor do ingresso	Data de emissão	Taxa contratual a.a	Amortização e pagamentos de juros	Vencimento	Finalidade	Garantias
23ª emissão	R\$ 3.000,0	13/09/2018	1ª série: 108,25% CDI 2ª série: 111% CDI 3ª série: CDI + 1,45%	1ª série: amortização no vencimento, juros semestrais 2ª série: amortização no 4º e 5º ano, juros semestrais 3ª série: amortização no 5º, 6º e 7º anos, juros semestrais	1ª série: setembro de 2021 2ª série: setembro de 2023 3ª série: setembro de 2025	Atividades de refinanciamento do passivo, dentro dos seus negócios de gestão ordinária	Fidejussória Enel Brasil
22ª Emissão	R\$300,0	08/01/2018	CDI+2,0% até julho de 2018 CDI+2,30% a partir de agosto de 2018	Mensal a partir de agosto de 2018, conforme fluxo de pagamentos	Janeiro de 2019	Investimentos, reforço de capital de giro (empréstimo-ponte para Finem)	Recebíveis
FINEM – Subcrédito A (3º protocolo)	R\$ 52,0	09/01/2018	SELIC+4,69%	Mensal a partir de abril de 2018, conforme fluxo de pagamentos	Março de 2022	Implementação do programa de investimento, destinado a expansão e melhorias no sistema de distribuição de energia elétrica	Recebíveis
FINEM – Subcrédito B e C (3º protocolo)	R\$46,6		TJLP+4,43%				

3.4 - Política de destinação dos resultados

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015
a. regras sobre retenção de lucros	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2017, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de até 75% do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social.</p>	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2016, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de até 75% do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social.</p>	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2015, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de até 75% do lucro líquido ajustado a uma reserva especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social.</p>
a.1. valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não realizou retenções em seu lucro líquido, em função da apuração do prejuízo líquido no referido exercício social.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a Companhia realizou retenções em seu lucro líquido no valor de R\$1,6 milhões, os quais foram destinados à reserva estatutária de que trata o artigo 24, parágrafo terceiro, do estatuto social da Companhia.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a Companhia realizou retenções em seu lucro líquido no valor de R\$126,3 milhões, os quais foram destinados à reserva estatutária de que trata o artigo 24, parágrafo terceiro, do estatuto social da Companhia.
a.2. percentuais em relação aos lucros totais declarados	-	1,8%	75%
b. regras sobre a distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2017, o estatuto social da Companhia previa que (i) pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (ii) os acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia tinham direito a dividendos 10% maiores do que os atribuídos aos acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia.	Em 31 de dezembro de 2016, o estatuto social da Companhia previa que (i) pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (ii) os acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia tinham direito a dividendos 10% maiores do que os atribuídos aos acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia.	Em 31 de dezembro de 2015, o estatuto social da Companhia previa que (i) pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e (ii) os acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia tinham direito a dividendos 10% maiores do que os atribuídos aos acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia.
c. periodicidade das distribuições de	Em 31 de dezembro de 2017, a política de distribuição de dividendos da Companhia	Em 31 de dezembro de 2016, a política de distribuição de dividendos da Companhia	Em 31 de dezembro de 2015, a política de distribuição de dividendos da Companhia

3.4 - Política de destinação dos resultados

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015
dividendos	garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. No entanto, nos termos do artigo 11, inciso (vii), do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.	garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. No entanto, nos termos do artigo 11, inciso (vii), do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.	garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. No entanto, nos termos do artigo 11, inciso (vii), do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.
d. restrições à distribuição de dividendos	De acordo com as debêntures e as cédulas de crédito bancário ("CCBs") emitidas em favor do Bradesco S.A., a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão, no contrato de distribuição e/ou nos demais documentos da oferta. Para mais informações a respeito das referidas emissões, vide os itens 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência.	De acordo com as debêntures e as cédulas de crédito bancário ("CCBs") emitidas em favor do Bradesco S.A., a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão, no contrato de distribuição e/ou nos demais documentos da oferta. Para mais informações a respeito das referidas emissões, vide os itens 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência.	De acordo com as debêntures e as cédulas de crédito bancário ("CCBs") emitidas em favor do Bradesco S.A., a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão, no contrato de distribuição e/ou nos demais documentos da oferta. Para mais informações a respeito das referidas emissões, vide os itens 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência.
e. se o emissor possui uma política formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.	A Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.	A Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015
Lucro líquido ajustado	0,00	89.947.000,00	168.340.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	25,000000	25,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	0,000000	0,776418	3,562199
Dividendo distribuído total	0,00	22.486.722,81	42.084.844,73
Lucro líquido retido	0,00	72.179.000,00	134.947.000,00
Data da aprovação da retenção		20/04/2017	28/04/2016

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Preferencial	0,00		15.459.621,89	19/12/2017	26.285.677,59	20/12/2016
Ordinária	0,00		7.027.100,92	19/12/2017	15.799.167,14	20/12/2016

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

A Companhia, nos últimos três exercícios sociais, não declarou dividendos em contrapartida às contas de lucros retidos ou reservas de lucros constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2017	12.461.972.000,00	Índice de Endividamento	6,89103710	
	0,00	Outros índices	2,90000000	Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado: Covenant previsto em contrato com os credores e acompanhado pelo mercado. Considera a Dívida Líquida Ajustada e o EBITDA Ajustado, pelas despesas com o plano de previdência privada (Fundação CESP) dos últimos doze meses. A Companhia entende que o índice melhor reflete o seu nível de alavancagem, pois representa de forma mais apropriada a sua geração de caixa operacional frente ao endividamento. Para mais informações sobre a reconciliação da Dívida Líquida Ajustada e EBITDA Ajustado, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.
	0,00	Outros índices	3,27000000	EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras: Covenant previsto em contrato com os credores e acompanhado pelo mercado. Considera Despesas Financeiras relacionadas ao montante de dívida a pagar e EBITDA Ajustado, pelas despesas com o plano de previdência privada (Fundação CESP) dos últimos doze meses. A Companhia entende que o índice melhor reflete o seu nível de alavancagem pois representa de forma mais apropriada a sua geração de caixa operacional frente ao endividamento. Para mais informações sobre a reconciliação do EBITDA Ajustado, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2017)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida	Garantia Real		161.588.000,00	849.623.000,00	76.260.000,00	0,00	1.087.471.000,00
Financiamento	Garantia Real		290.735.000,00	275.848.000,00	3.005.000,00	0,00	569.588.000,00
Financiamento	Quirografárias		46.503.000,00	82.728.000,00	40.680.000,00	1.240.000,00	171.151.000,00
Empréstimo	Quirografárias		154.479.000,00	122.420.000,00	0,00	0,00	276.899.000,00
Títulos de dívida	Quirografárias		373.138.000,00	1.000.567.000,00	90.199.000,00	0,00	1.463.904.000,00
Total			1.026.443.000,00	2.331.186.000,00	210.144.000,00	1.240.000,00	3.569.013.000,00

Observação

As informações acima referem-se às informações contábeis da Companhia. O total demonstrado na tabela acima considera o saldo de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro (circulante e não circulante).

De modo a facilitar a compreensão, seguem os critérios utilizados para segregação das dívidas elencadas acima (i) títulos de dívida com garantia real: 18ª e 20ª emissão de debêntures da Companhia; e (ii) financiamentos com garantia real: 3ª Nota Promissória e FINEM.

Os valores previstos na tabela acima não consideram a primeira parcela e seguintes referentes ao acordo celebrado com a Eletrobrás. Para maiores informações sobre o impacto relacionado ao acordo celebrado com a Eletrobrás, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

3.9 - Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 3.3

Em 06 de março de 2018, a Companhia celebrou contrato de financiamento mediante repasse de recursos com o Banco Safra S.A., no montante total de R\$200,0 milhões, dividido em 3 subcréditos nos seguintes valores: (i) Subcrédito "A" no valor de R\$96,5 milhões; (ii) Subcrédito "B" no valor de R\$96,5 milhões; e (iii) Subcrédito "C" no valor de R\$7,0 milhões. Sobre o Subcrédito "A", incide taxa SELIC, capitalizada de um spread de 5,19% ao ano e sobre os Subcréditos "B" e "C", incide TJLP, capitalizada de um spread de 4,93% ao ano. Amortização e pagamento de juros trimestral até setembro de 2018 e mensal a partir de outubro de 2018. O vencimento ocorrerá em setembro de 2023.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio do FINEM serão destinados à implementação do programa de investimento, destinado a expansão e melhorias no sistema de distribuição de energia elétrica.

Outras informações relevantes relativas ao item 3.7

Nos contratos de dívidas da Companhia existem cláusulas de inadimplemento cruzado, que são condições padrões em instrumentos de financiamento em geral, cujo descumprimento pelo devedor pode resultar na declaração de vencimento antecipado do saldo em aberto de determinada dívida, que, por sua vez, poderá constituir hipótese de vencimento antecipado de outras dívidas. Atualmente, a Companhia é devedora em emissões de debêntures simples e notas promissórias cujos instrumentos contemplam hipóteses de vencimento antecipado automático da respectiva dívida em caso de declaração de vencimento antecipado de outras dívidas. A Companhia não tem como garantir que não irá contrair outras dívidas cujos instrumentos/contratos prevejam cláusula de inadimplemento cruzado, bem como não pode garantir que as dívidas correspondentes não vencerão antecipadamente. Na hipótese de vencimento antecipado das dívidas, os seus ativos e fluxo de caixa poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os potenciais compradores dos nossos títulos e valores mobiliários devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos nossos títulos e valores mobiliários. Devem ser consideradas, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência, nos prospectos de ofertas públicas de títulos e valores mobiliários e, em particular, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os potenciais investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo relacionados não são os únicos riscos aos quais estamos sujeitos. Há outros fatores de risco adicionais que atualmente consideramos improváveis ou dos quais atualmente não temos conhecimento, que, todavia, podem acarretar efeitos similares aos dos riscos abaixo relacionados.

Para fins deste item 4.1, a indicação de que um risco pode ter ou terá um “efeito adverso para nós” ou expressões similares significam que esse risco pode ter ou terá um efeito adverso na nossa participação no mercado, na nossa reputação, nos nossos negócios, na nossa situação financeira, no resultado das nossas operações, nas nossas margens, no nosso fluxo de caixa e/ou no preço de mercado dos nossos títulos e valores mobiliários. Os riscos adicionais que, na data deste Formulário de Referência, consideramos irrelevantes ou que não são do nosso conhecimento também podem ter um efeito adverso para nós.

(a) à Companhia

Poderemos ser afetados negativamente por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento, especialmente nos processos judiciais com a Eletrobrás e sobre cabos elétricos.

Em 31 de dezembro de 2017, éramos réus em aproximadamente 13.840 processos judiciais e administrativos, incluindo processos relacionados a aumentos de taxas, responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas e previdenciárias e questões ambientais e regulatórias. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de provisão para processos judiciais e outros (circulante e não circulante) era de R\$2.028,8 milhões.

As provisões são estabelecidas somente para montantes relativos a processos que acreditamos que envolvem uma chance de perda provável e não para processos que acreditamos envolvem uma chance de perda possível ou remota. Não podemos garantir que as provisões sejam suficientes para cobrir eventuais perdas. Além disso, existem processos para os quais não podemos estimar custos e não foram provisionados montantes para perdas. Os efeitos de uma decisão desfavorável podem ter um impacto negativo no nosso negócio e em nossa situação financeira.

Somos parte em processo cível envolvendo a Centrais Elétricas Brasileiras S.A., ou Eletrobrás, e a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica de São Paulo S.A., ou CTEEP, nos quais a Eletrobrás exigiu o pagamento por nós e pela CTEEP de aproximadamente R\$2,0 bilhões, em 31 de dezembro de 2017, por correção monetária não paga supostamente devida como resultado do Contrato de Financiamento ECF 1046/86. De acordo com esse contrato, a Eletrobrás concedeu um empréstimo à Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A., a antiga estatal cuja cisão resultou na criação da Companhia e de três outras companhias, uma delas posteriormente incorporada pela CTEEP.

Além disso, somos parte em um processo judicial contra a ANEEL sobre determinadas decisões administrativas segundo as quais a ANEEL determinou que deveríamos reembolsar o valor total de R\$769,6 milhões, em 31 de dezembro de 2017, a nossos consumidores e decidiu de forma

4.1 - Descrição dos fatores de risco

desfavorável a nossa solicitação de considerar no reajuste tarifário anual certos ativos não incluídos na base da compensação regulatória de 2003. O reembolso é resultado da anulação dos efeitos da incorporação de valores de amortização e de depreciação relacionados a ativos possivelmente inexistentes (cabos elétricos). Uma decisão desfavorável nesse processo poderá ter um impacto negativo relevante em nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Além disso, não podemos assegurar que as provisões que estabelecemos para estas contingências e outras contingências serão suficientes para cobrir todos os pagamentos de danos, custos e despesas com relação a decisões desfavoráveis. Calculamos essas provisões com base na probabilidade de perda informada por nossos assessores jurídicos externos e internos e em nossas melhores estimativas a respeito de nossa exposição financeira em cada caso. Não podemos assegurar que uma decisão negativa com relação a quaisquer processos judiciais ou administrativos atuais ou futuros não poderá resultar em um impacto negativo relevante em nossos resultados operacionais, nossa situação financeira ou reputação.

Até novembro de 2017, erámos parte de um grupo econômico no qual haviam outras empresas localizadas no Brasil como AES Tietê Energia S.A. (companhia listada com atividades no segmento de geração simples), AES Uruguiana Ltda. (companhia localizada na região sul do Brasil com atividades no segmento de geração de energia térmica), AES Ergos Ltda. (companhia de serviços), AES Elpa S.A. e Brasileira Participações S.A. De acordo com a legislação brasileira, as empresas que fazem parte do mesmo grupo econômico poderão ser responsabilizadas conjunta e solidariamente por questões previdenciárias, trabalhistas, ambientais e outras questões legais. No curso de suas atividades, as empresas operacionais do grupo econômico ao qual pertencíamos podem ser parte de processos judiciais de natureza previdenciária, trabalhista e ambiental, entre outras, e poderemos ser responsabilizados conjunta e solidariamente por quaisquer resultados negativos nesses processos. Caso sejamos responsabilizados conjunta e solidariamente por quaisquer decisões desfavoráveis em qualquer processo judicial dessa natureza, nossos resultados operacionais e financeiros, bem como nossa imagem, poderão ser afetados negativamente.

Para maiores informações sobre os processos acima, como o andamento do processo relacionado aos cabos elétricos e o acordo celebrado com a Eletrobrás, consultar item 4.3 deste Formulário de Referência.

A construção, expansão e a operação de nossas instalações e equipamentos de distribuição de energia envolvem riscos significativos que poderão causar a perda de receitas ou aumento de despesas.

A construção, a expansão e a operação de nossas unidades e equipamentos para a distribuição de energia, bem como o fornecimento de energia, envolvem muitos riscos, incluindo:

- dificuldade em atender à demanda solicitada por clientes;
- frustração do crescimento do consumo resultando em perda de receita;
- falha em completar os cronogramas de trabalho (energização) dentro do prazo estipulado no contrato de fornecimento com o cliente;
- incapacidade de obter autorizações e aprovações governamentais exigidas;
- interrupções devido a interferências climáticas e hidrológicas;
- problemas de engenharia, regulatórios e/ou ambientais não previstos;
- interrupções de fornecimento e serviço;

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- indisponibilidade de equipamentos;
- explosões e incêndios;
- incapacidade de contratar empresas terceirizadas;
- paralisações de trabalho;
- tensões trabalhistas e sociais;
- vandalismo e furto;
- interferência relacionada à exposição da população à rede elétrica;
- interferência relacionada ao compartilhamento das redes de telecomunicações nos postes da Companhia;
- insolvência e nível baixo de desempenho de empresas contratadas e terceiros;
- aumento nas perdas de energia, incluindo perdas comerciais e técnicas;
- aumento da inadimplência dos clientes;
- atrasos de construção e operacionais ou custos acima do previsto;
- aumento dos custos de empresas contratadas devido a mudanças na regulamentação trabalhista, de segurança e de saúde ou na demanda do mercado;
- incapacidade de adquirir energia elétrica;
- incapacidade de revender excesso de energia elétrica comprada;
- indisponibilidade de financiamento adequado;
- ineficácia de nossos sistemas de telecomunicações;
- ineficácia de nossos sistemas informatizados; • falha em nosso sistema comercial e operacional;
- e
- sabotagem.

Caso enfrentemos esses ou outros problemas, poderemos não conseguir distribuir energia em quantidades compatíveis com as nossas projeções, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Além disso, no curso normal de nossas atividades, compramos equipamentos nacionais e importados e contratamos terceiros especializados para o desenvolvimento, a operação e manutenção de nossas instalações, incluindo nosso Centro de Processamento de Dados. A implementação de nossos projetos depende do fornecimento de equipamentos e serviços por empresas contratadas altamente especializadas. Na hipótese em que os equipamentos que recebemos e os serviços prestados a nós por terceiros estejam abaixo dos níveis de qualidade aceitáveis, poderemos não conseguir cumprir nossas obrigações com nossos órgãos reguladores e poderemos sofrer uma redução em nossa capacidade de distribuição de energia, afetando substancial e negativamente a nós e a nossa reputação. Além disso, a prestação de serviços de qualidade precária poderá desvalorizar nossas atividades e fazer com que incorramos em custos adicionais e multas, reduzindo nosso lucro. Da mesma forma, a suspensão ou rescisão não programada de nossos contratos de fornecimento de equipamentos ou de serviços poderá nos afetar substancial e negativamente, e os eventos ou interrupções não previstos enfrentados por nossos fornecedores, bem como as dificuldades na contratação de novos fornecedores, poderão

4.1 - Descrição dos fatores de risco

afetar a qualidade ou o fornecimento de energia, o que poderá ter um impacto negativo sobre nossas margens, resultando em obrigação de compensações aos clientes, multas e até mesmo a caducidade da concessão.

Uma vez que parte significativa de nossos bens está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais ou servir como garantia em contratos de financiamento.

Segundo as leis brasileiras e a Constituição Federal, uma parte substancial de nossos ativos, incluindo a rede de distribuição de energia que detemos e operamos, está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses ativos não estão disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Companhia e não podem ser utilizados como garantia na execução de qualquer decisão judicial, pois estão vinculados à prestação de um serviço público essencial.

Além disso, na hipótese de rescisão do nosso contrato de concessão, incluindo como resultado de falência da Companhia ou de prestação inadequada de nossos serviços, os ativos que dedicamos à prestação desses serviços previstos no contrato de concessão devem ser devolvidos ao governo brasileiro, de acordo com a lei brasileira e os termos de nosso contrato de concessão. Na hipótese da rescisão antecipada do nosso contrato de concessão como resultado de falência da Companhia ou da prestação inadequada de nossos serviços, poderemos ter o direito de receber indenização do governo brasileiro. Contudo, tal pagamento poderá não ocorrer ou qualquer pagamento de indenização que recebermos poderá ser inferior ao valor de mercado dos ativos que tivermos que devolver ao governo brasileiro.

Assim, o valor de mercado dos ativos disponíveis a nossos acionistas na hipótese de liquidação poderia ser substancialmente inferior ao valor de mercado dos ativos revertidos ao poder concedente. Além disso, essas limitações podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e nossa capacidade de obter financiamentos, visto que não podemos utilizar esses ativos como garantia.

O nosso grau de endividamento, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (covenants) poderão afetar negativamente nossa capacidade de operar nosso negócio e de efetuar o pagamento de nossas dívidas. Qualquer inadimplemento decorrente de descumprimento, por nós, de nossas obrigações contratuais nos termos de nossos contratos de financiamento poderá nos afetar substancial e negativamente.

Nossa dívida bruta, em 31 de dezembro de 2017, era de R\$3.569,0 milhões. Sujeito aos termos de nossos instrumentos de dívida e aprovações regulamentares, poderemos incorrer em dívida adicional no futuro para amortizar parte de nossas dívidas existentes conforme se tornem devidas, bem como, poderemos incorrer em dívida adicional periodicamente para financiar investimentos ou para outros fins, sujeito às restrições aplicáveis às nossas dívidas atuais.

Além disso, alguns de nossos contratos de financiamento contêm cláusulas restritivas que impõem restrições operacionais e outras restrições a nosso negócio. Em especial, algumas dessas cláusulas nos impedem de incorrer em dívida adicional ou efetuar pagamentos restritos, incluindo a distribuição de dividendos, caso alguns índices financeiros e testes financeiros não sejam cumpridos. Esses índices e testes financeiros têm como base o atingimento de certos níveis de EBITDA Ajustado (calculado de acordo com os critérios contidos em nossos instrumentos de dívida), despesas de juros, endividamento total e lucro líquido. Esses índices e testes financeiros são testes de manutenção, o que significa que devemos cumpri-los continuamente todos os anos para não descumprirmos nossas obrigações de dívida. Assim, não podemos garantir que

4.1 - Descrição dos fatores de risco

conseguiremos cumprir tais índices, incorrer em dívida adicional ou que conseguiremos distribuir dividendos.

Nosso nível de endividamento e as cláusulas restritivas em nossos instrumentos de dívida podem implicar em riscos importantes, incluindo os seguintes:

- aumento de nossa vulnerabilidade a condições econômicas, financeiras e setoriais negativas em geral;
- necessidade de que dediquemos uma parte substancial de nossos fluxos de caixa das operações para o serviço da dívida, reduzindo assim a disponibilidade de nossos fluxos de caixa para o financiamento de despesas de capital;
- limitação de nossa flexibilidade no planejamento ou reação a mudanças em nossas atividades e no setor em que atuamos; e
- limitação de nossa capacidade de tomar emprestado recursos adicionais conforme necessário.

Nossa geração de caixa decorrente das operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a nossas dívidas atuais e futuras e, nesse caso, poderemos não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo de fazê-lo para refinarciá-la nossa dívida tão logo vencida ou se torne devida. Caso incorramos em dívidas adicionais, os riscos relacionados às nossas dívidas, incluindo nossa inadimplência com relação aos prazos de nossas dívidas, poderão aumentar. Na hipótese de estarmos inadimplentes nos termos de qualquer um de nossos contratos de financiamento, os saldos devedores nos termos desses contratos (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser antecipados, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado nos termos dos nossos outros contratos de financiamento e, em vista de nosso nível significativo de endividamento, afetar substancial e negativamente nossa situação financeira. Na hipótese de antecipação de qualquer uma de nossas dívidas, poderemos não conseguir pagar o saldo devedor dessa dívida, o que poderá ter um efeito prejudicial relevante sobre nossos negócios e situação financeira.

Ademais, uma parcela significativa da nossa receita foi penhorada ou onerada para garantir obrigações regulatórias e de financiamento no âmbito de contratos comerciais e de financiamento. Se os respectivos credores exigirem qualquer dos seus direitos em relação a tais penhores ou ônus, os ganhos ou recebimentos subjacentes poderão estar indisponíveis para o pagamento de nossas outras obrigações comerciais e financeiras, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios e situação financeira.

Nosso contrato de concessão está sujeito a rescisão antecipada, o que pode gerar perdas nos resultados. Além disso, poderemos não conseguir cumprir os termos do nosso contrato de concessão, o que poderia resultar em multas, outras sanções e, dependendo da gravidade do descumprimento, na rescisão da nossa concessão.

Nosso negócio de distribuição de energia é conduzido de acordo com a legislação brasileira e com o nosso contrato de concessão celebrado com o governo brasileiro, por meio da ANEEL, com prazo até 2028. Assim, somos dependentes de nosso contrato de concessão e estamos sujeitos ao risco de que nossa concessão seja rescindida antecipadamente ou não seja renovada após a expiração do prazo.

Conforme dispõe a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à rescisão antecipada em algumas circunstâncias, a saber: descumprimento total ou parcial do contrato de concessão, aquisição, expropriação pelo governo brasileiro que seja

4.1 - Descrição dos fatores de risco

determinada como de interesse público, rescisão amigável ou litigiosa, anulação do contrato de concessão, falência ou liquidação da concessionária, e também caso a concessionária não cumpra o plano de resultado e correção das falhas e transgressões em caso de uma intervenção imposta pela ANEEL.

Caso nosso contrato de concessão seja rescindido, não seria possível conduzir nosso negócio e distribuir energia para nossos clientes na área abrangida por nosso contrato de concessão, e todos os ativos relacionados à concessão serão devolvidos ao governo brasileiro.

Em caso de rescisão antecipada do nosso contrato de concessão, não há garantia de que receberemos indenização do governo brasileiro com relação aos ativos que não tiverem sido totalmente amortizados. Qualquer pagamento de indenização que recebermos poderá ser inferior ao valor residual dos ativos que devolvemos ao governo brasileiro. Assim, poderemos não ser indenizados pela perda de lucros futuros relacionados aos ativos de concessão. Além disso, tal pagamento poderia ser postergado por muitos anos. Caso nosso contrato de concessão seja rescindido por razões atribuíveis a nós, o valor de indenização a ser pago pode ser substancialmente reduzido por meio da aplicação de multas ou outras penalidades. Não podemos garantir que a indenização a ser recebida na hipótese de rescisão do contrato de concessão ou reversão de nossos ativos será adequada ou paga pontualmente.

De acordo com as disposições de nosso contrato de concessão e regulamentação aplicáveis, a ANEEL pode impor penalidades a nós caso descumpramos qualquer disposição de nosso contrato de concessão ou caso violemos as leis e regulamentos aplicáveis. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades podem incluir os seguintes:

- advertência;
- multas de até 2% de nossa receita anual;
- embargo de obras;
- fechamento de instalações;
- suspensão temporária da participação em licitações a fim de obter novas concessões;
- intervenção administrativa; e
- rescisão da concessão.

A aplicação de quaisquer das sanções acima poderá afetar nossos custos, prejudicar nossa capacidade de conduzir nosso negócio e de prosseguir com nossos objetivos estratégicos, reduzir a disposição de nossos fornecedores para trabalhar conosco e resultar em publicidade negativa para nosso negócio.

Ademais, conforme dispõe a Lei nº 12.767/2012, poderemos sofrer a intervenção do agente regulador caso este entenda que há risco de fornecimento inapropriado de energia e violação de padrões contratuais, regulatórios e legais.

A rescisão antecipada de nosso contrato de concessão, a reversão de ativos e outras formas de intervenção governamental, bem como a aplicação de sanções a nós, poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Não podemos assegurar que nosso contrato de concessão será renovado e se renovado, se seus termos e condições serão favoráveis para nós. Nosso negócio poderá ser afetado negativamente caso não consigamos renovar nossa concessão ou garantir condições favoráveis na renovação.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Conduzimos nossas atividades de distribuição de energia de acordo com um contrato de concessão celebrado com o governo, por meio da ANEEL, com prazo de 30 anos encerrando-se em 2028, com possibilidade de renovação uma única vez por mais 30 anos. O pedido de renovação deve ser apresentado à ANEEL até 36 meses antes do término do prazo de concessão.

Somos obrigados a atender certas exigências para renovar nosso contrato de concessão e não podemos garantir que nosso contrato de concessão será renovado, que será renovado nos mesmos termos e condições ou que conseguiremos cumprir tais exigências. Caso nosso contrato de concessão não seja renovado ou seja renovado com condições menos favoráveis, nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais serão afetados negativamente.

O aditamento do nosso contrato de concessão e os termos dessa alteração são incertos e podem afetar adversamente nossa condição financeira.

Em maio de 2017, solicitamos à ANEEL a possibilidade de aditamento ao nosso contrato de concessão para rever os desequilíbrios econômicos em nosso ciclo tarifário, com o objetivo de gerar valor adicional aos nossos clientes, à população que atendemos e aos nossos acionistas. O possível aditamento ao nosso contrato de concessão pode prever novas obrigações e requisitos regulamentares, que podem incluir a limitação da distribuição de dividendos em caso de descumprimento de indicadores de qualidade/continuidade e os parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira, conforme definido e expressamente previsto no modelo de aditamento ao contrato de concessão, o que pode causar efeitos adversos em nossos negócios e resultados operacionais.

Caso não consigamos controlar com sucesso as perdas de energia, os resultados de nossas operações e nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados.

Enfrentamos dois tipos de perdas de energia: perdas técnicas e perdas comerciais. As perdas técnicas são perdas causadas pelo consumo de elementos dentro de redes de distribuição, como a resistência interna dos transformadores e cabos elétricos, e ocorrem no curso normal de nossa distribuição de energia. As perdas comerciais resultam de conexões ilegais, fraude, deficiência na medição, erros de cobrança e questões semelhantes. Em virtude de condições econômicas e tarifas de energia, especialmente nos locais onde o fornecimento de energia é limitado, sofremos aumentos nas perdas de energia causadas por conexões ilegais, furto e fraude por parte de consumidores tentando evitar os limites de consumo ou burlar a medição real. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, registramos uma perda de energia de 9,7% sobre o total de energia adquirida, em comparação a 9,6% no período correspondente em 2016.

A implementação de programas de redução de perdas exige investimentos substanciais e não podemos garantir que teremos à disposição os recursos necessários para esses investimentos. Também não podemos garantir que as estratégias que implementamos para combater as perdas de energia serão efetivas. Qualquer falha no combate efetivo às perdas de energia pode afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados financeiros e operacionais.

A parcela de nossas perdas de energia que for superior às perdas permitidas pela ANEEL não pode ser repassada por meio de aumentos nas tarifas. Aumentos nas perdas de energia não repassados a nossos clientes podem afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais. Além disso, não há garantia de que nossa perda máxima de energia permitida para fins regulatórios não será reduzida no futuro pela ANEEL, ou que outros parâmetros relacionados a perdas de energia poderão ser impostos, em cada caso afetando nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Nosso compromisso de atender às obrigações do plano de pensão de nossos funcionários, administrado pela Fundação CESP, poderá ser superior ao atualmente previsto e, conseqüentemente, poderemos ser obrigados a realizar aportes de recursos adicionais ao referido plano de pensão ou a registrar passivo em nosso balanço e despesas no resultado que poderão ser superiores aos atualmente reconhecidos.

Nosso antigo acionista controlador assumiu uma obrigação com a ANEEL de manter ininterruptamente um plano de pensão com característica de benefício definido para nossos funcionários, o qual é administrado pela Fundação CESP. Além disso, temos de registrar anualmente nossos passivos atuariais futuros de acordo com nossas premissas atuariais e as da Fundação CESP. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de obrigações com entidade de previdência privada era de R\$3.707,1 milhões. Caso essas premissas se mostrem incorretas ou na hipótese de quedas nas taxas de juros de longo prazo, quedas nos valores de mercado dos valores mobiliários detidos por planos de pensão ou outras mudanças prejudiciais, a parte não capitalizada de nossos planos pode aumentar substancialmente, afetando, assim, o cronograma e aumentando o nível dos aportes em dinheiro que temos que fazer para nossos planos de pensão e afetando conseqüentemente nossos resultados financeiros e operacionais.

Nosso negócio exige despesas de capital substanciais e dependemos de fluxos de caixa de nossas operações e da disponibilidade contínua de financiamento de terceiros para implementar nosso programa de despesas de capital.

A manutenção de nossos ativos, nossa infraestrutura e nossos equipamentos exigem despesas de capital substanciais. Nossas despesas de capital (investimentos) no exercício social de 31 de dezembro de 2016 foram de R\$791,5 milhões (R\$681,5 milhões financiados com nossos próprios recursos e R\$110,0 milhões financiados por terceiros). Registramos R\$1.026 milhões de despesas de capital no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 (R\$911,2 milhões financiado por nossos próprios recursos e R\$114,9 milhões financiado por terceiros).

Devemos continuar a investir capital para manter os níveis de distribuição de energia conforme demanda do mercado e para aumentar nossa eficiência operacional. Não podemos garantir que conseguiremos obter recursos suficientes para concluir nosso programa de investimento em bens de capital ou atender outras exigências de liquidez e recursos de capital. A não obtenção dos recursos necessários pode atrasar ou impedir a conclusão de nosso programa de investimento em bens de capital e outros projetos, o que poderá ter um efeito negativo relevante sobre a operação e o desenvolvimento de nosso negócio.

A falta de proteção adequada contra riscos relacionados à cibersegurança pode nos afetar substancial e negativamente.

Estamos sujeitos a diversos riscos de cibersegurança, incluindo, entre outros: invasão de nossos sistemas e plataformas de tecnologia da informação por terceiros mal-intencionados, infiltração de *malware* (como vírus de computador) em nossos sistemas, contaminação (intencional ou acidental) de nossas redes e sistemas por terceiros com quem trocamos dados, acesso não autorizado a dados confidenciais de clientes e/ou informações de propriedade da Companhia por pessoas dentro ou fora de nossa empresa e ataques cibernéticos que causam a degradação dos sistemas ou a indisponibilidade de serviços, o que pode resultar em perdas comerciais.

Poderemos não conseguir proteger com sucesso nossos sistemas e plataformas de tecnologia da informação contra essas ameaças. Nos últimos anos, temos visto sistemas de computação de companhias e organizações serem alvos não apenas de cibercriminosos, mas também de ativistas e Estados párias. Fomos e continuamos sujeitos a vários ataques cibernéticos, como *denial of service*, *malware* e *phishing*. Ataques cibernéticos podem gerar perda de quantidades significativas

4.1 - Descrição dos fatores de risco

de dados de clientes e de outras informações sensíveis, bem como níveis significativos de ativos líquidos (incluindo caixa). Além disso, ataques cibernéticos podem desativar nossos sistemas de tecnologia da informação utilizados para o atendimento a nossos clientes. À medida em que as tentativas de ataque continuam a evoluir em escopo e sofisticação, poderemos incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou aprimorar nossas medidas de proteção contra esses ataques, de investigar ou remediar qualquer vulnerabilidade ou consequente violação e de comunicar a nossos clientes sobre ataques cibernéticos.

Caso não consigamos gerenciar de maneira efetiva nossos riscos de cibersegurança, por exemplo, ao não atualizar nossos sistemas e processos em resposta a novas ameaças, isso poderá prejudicar nossa reputação e afetar negativamente nossos resultados operacionais, nossa situação financeira e nossas perspectivas, como decorrência das possíveis implicações tais como pagamento de indenização aos clientes, penalidades e multas regulatórias e/ou perda de ativos. Além disso, também poderemos estar sujeitos a ataques cibernéticos contra infraestruturas críticas do Brasil. Nossos sistemas de tecnologia da informação dependem dessa infraestrutura crítica e qualquer ataque cibernético contra essa infraestrutura crítica pode afetar negativamente nossa capacidade de atender nossos clientes. Temos capacidade limitada de proteger nossos sistemas de tecnologia da informação dos efeitos prejudiciais desses ataques cibernéticos. Dessa forma, caso qualquer dos fatores acima venha a ocorrer, nossos negócios e resultados financeiros podem ser adversamente impactados.

A falta de proteção de informações pessoais e confidenciais pode nos afetar negativamente.

Gerenciamos e mantemos informações pessoais confidenciais de clientes no curso normal do nosso negócio. Divulgações não autorizadas ou violações de segurança podem nos sujeitar a ações judiciais, bem como a danos que podem afetar substancial e negativamente nossos resultados operacionais, nossa situação financeira e nossas perspectivas. Além disso, nossas atividades estão expostas a possíveis riscos de inobservância de políticas, conduta imprópria de funcionários ou negligência e fraude, o que poderá resultar em graves danos reputacionais ou financeiros. Nem sempre é possível desencorajar ou impedir a conduta imprópria de funcionários e as precauções que tomamos para detectar e prevenir essa atividade poderão nem sempre ser efetivas. Qualquer interrupção ou desaceleração substancial de nossos sistemas pode resultar na perda ou entrega de informações a nossos clientes com atrasos ou erros, incluindo dados relacionados a solicitações dos clientes, o que pode reduzir a demanda por nossos serviços e, conseqüentemente afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

Caso não consigamos analisar de forma precisa a demanda de energia em nossa área de concessão, poderemos ser forçados a comprar energia no mercado de curto prazo por preços substancialmente mais elevados quando comparados aos nossos contratos de compra de longo prazo para atender a demanda e poderemos não conseguir repassar totalmente a nossos clientes todos os custos de nossas compras de energia.

Segundo a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, uma distribuidora de energia deve contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, 100% de suas necessidades projetadas de energia para distribuição a suas áreas de concessão, estando autorizada a repassar o custo de até 105% dessa energia aos consumidores. Superestimar ou subestimar a demanda pode ter conseqüências negativas. Considerando os vários fatores que afetam nossas análises de demanda de energia, incluindo crescimento econômico e populacional, não podemos garantir que nossa demanda projetada por energia será precisa. Caso analisemos incorretamente a demanda e compremos menos ou mais energia do que precisamos e sejamos responsabilizados de acordo com a regulamentação aplicável, poderemos ser impedidos de repassar integralmente os custos de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

nossas compras de energia aos consumidores e também poderemos ser forçados a entrar no mercado de curto prazo para comprar energia por preços substancialmente mais elevados que os estabelecidos nos nossos contratos de compra de longo prazo (ou vendê-la por preços substancialmente menores que os estabelecidos nos momentos das compras de energia em leilões públicos).

Por exemplo, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece, entre outras restrições, que, se nossa demanda projetada ficar significativamente abaixo da demanda real de energia, poderemos ser forçados a compensar a diferença por meio de compras no mercado de curto prazo. Por outro lado, nossa demanda projetada de energia pode posteriormente se provar excessiva se, por exemplo, uma parte significativa de nossos consumidores livres em potencial migrar e adquirir energia no Ambiente de Contratação Livre ou se o consumo dos clientes cativos diminuir. Desta forma, nossa incapacidade de prever corretamente a demanda do consumidor e uma resultante incapacidade de transmitir, através de nossas tarifas, a totalidade ou uma parcela significativa dos custos de nossas compras de eletricidade pode nos afetar de forma significativa. Caso haja variações significativas entre nossas necessidades de energia e o volume de nossas compras de energia, nossos resultados operacionais poderão ser afetados negativamente.

Alterações no preço utilizado para avaliar a energia comercializada no mercado de curto prazo poderão afetar negativamente as companhias no setor de energia elétrica, incluindo a nossa.

O preço no mercado de curto prazo, ou PLD (Preço de Liquidação de Diferenças), é calculado semanalmente para cada patamar de carga e por submercado, e tem como base o custo marginal da operação. Os submercados do sistema de energia elétrica brasileiro são: Norte, Nordeste, Sudeste/Centro-Oeste e Sul. O PLD é calculado em base *ex-ante* (considerando informações fornecidas para disponibilidade de fornecimento e projeções de carga). O preço resultante desse cálculo é o preço base da liquidação de toda a energia não contratada entre os agentes.

No dia 13 de dezembro de 2016, a Resolução Homologatória da ANEEL nº 2.190/2016 estabeleceu os valores mínimo e máximo do PLD em 2017 como R\$33,68/MWh e R\$533,82/MWh, respectivamente.

Os fatores que poderão afetar o PLD incluem (i) variações na oferta e demanda em um período determinado; (ii) reduções nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) aumentos no despacho de usinas termelétricas; e (iv) atrasos no início das operações de novos geradores. A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá levar a uma variação substancial do PLD, o que poderá resultar no aumento de custos na comercialização de energia no curto prazo, o que poderá consequentemente afetar negativamente nosso fluxo de caixa no curto prazo.

O nível de inadimplência de nossos consumidores pode afetar negativamente nosso negócio, nossos resultados operacionais e/ou nossa situação financeira.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de nossos recebíveis (consumidores, revendedores e outros e contas a receber – acordos, circulante e não circulante) era de R\$2.293,6 milhões, o que pode afetar adversamente nossos negócios e situação financeira, caso não sejam pagos.

Caso qualquer montante destes valores não seja pago, os nossos negócios e situação financeira poderão ser adversamente afetados.

O nível de inadimplência dos nossos consumidores poderá ser afetado por fatores econômicos como níveis de renda, desemprego, taxas de juros, inflação e o preço da energia. O Brasil está atualmente enfrentando uma crise econômica significativa, o que está afetando negativamente o

4.1 - Descrição dos fatores de risco

setor de energia. A deterioração contínua ou futura da economia brasileira, especialmente nas áreas atendidas por nossas concessões, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento de nossos consumidores e, conseqüentemente, nossos negócios e resultados financeiros. Além disso, interrupções no fornecimento de energia por companhias de distribuição em caso de inadimplência dos consumidores têm sido contestadas na justiça. Atualmente, as companhias de eletricidade no Brasil estão autorizadas a interromper o fornecimento de energia quando os clientes possuem uma dívida recente. Há, no entanto, uma discussão no Superior Tribunal de Justiça do Brasil (pedido de revisão nº REsp 1412433 / RS) questionando se tal conduta é legal. Decisões judiciais contra companhias de distribuição ou novas regulamentações favoráveis a consumidores inadimplentes poderão afetar substancial e negativamente nossos negócios.

Nosso crescimento depende da nossa capacidade de atrair e manter equipe técnica e administradores altamente qualificados.

Somos altamente dependentes do conhecimento da nossa equipe técnica e membros da nossa administração para a execução de nossas estratégias comerciais, o desenvolvimento e a implementação de nossos projetos e o gerenciamento de nossas operações. Há uma demanda alta por equipes técnicas e enfrentamos uma concorrência significativa por esses funcionários no mercado global de serviços. Oportunidades de trabalho atrativas no Brasil e no mundo poderão afetar nossa capacidade de contratar ou manter funcionários necessários. Caso não seja possível manter pessoas-chave, precisaremos atrair e treinar equipes técnicas adicionais, que poderão não estar prontamente disponíveis ou só poderão estar disponíveis com um aumento significativo dos custos e depois de treinamentos demorados. Caso não seja possível atrair a tempo e/ou manter pessoas-chave, poderemos não conseguir gerenciar nosso negócio de forma eficiente, o que poderá ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.

A deficiência de infraestrutura e mão de obra no Brasil poderá afetar o crescimento econômico e ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.

Nosso desempenho depende do bem-estar geral da economia brasileira. O crescimento contínuo pode ser limitado por infraestrutura inadequada, incluindo potencial escassez de energia e um setor de transporte deficiente, ou por falta de força de trabalho qualificada, o que pode contribuir para níveis baixos de produtividade e eficiência. Dependendo da intensidade e duração, esses fatores podem levar à volatilidade do emprego e, em geral, a menores níveis de renda e consumo, o que pode limitar nosso crescimento, resultando em taxas maiores de inadimplência e de perdas comerciais e poderá ter um efeito adverso relevante em nossos negócios.

Eventos e as percepções de riscos em outros países, incluindo outros mercados emergentes, os Estados Unidos e a Europa, poderão afetar negativamente a economia brasileira e o preço dos valores mobiliários brasileiros, incluindo o preço de nossas ações ordinárias.

O mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é afetado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em diferentes graus, pelas condições de mercado em outros mercados emergentes e da América Latina, bem como nos Estados Unidos, na Europa e em outros países. À medida em que as condições dos mercados ou da economia global deterioram, as companhias brasileiras poderão ter seus negócios afetados negativamente. A fragilidade da economia global tem sido marcada, entre outros fatores desfavoráveis, por menores níveis de confiança do consumidor e empresarial, pela redução dos investimentos em negócios e dos gastos dos consumidores, pelo aumento do desemprego, pela redução do lucro e dos valores de ativos em muitas áreas, pela volatilidade da moeda e limitação da disponibilidade de crédito e do acesso ao capital. Os eventos ou as condições econômicas em outros países de mercados emergentes

4.1 - Descrição dos fatores de risco

afetaram significativamente a disponibilidade de crédito para companhias brasileiras e resultaram em saídas de recursos consideráveis do Brasil, reduzindo a quantidade de investimentos estrangeiros no Brasil.

Crises políticas e instabilidade em outros países emergentes, nos Estados Unidos, na Europa ou em outros países podem reduzir a demanda dos investidores por valores mobiliários brasileiros, como nossas ações ordinárias. Em junho de 2016, o Reino Unido realizou um referendo no qual a maioria votou pela saída da União Europeia. Não temos nenhum controle e não podemos prever o efeito da saída do Reino Unido da União Europeia, nem sobre se qualquer outro estado membro decidirá sair da União Europeia no futuro e os efeitos disso. Em 20 de janeiro de 2017, Donald Trump tornou-se o presidente dos Estados Unidos. Não temos nenhum controle e não podemos prever os efeitos da administração ou das políticas de Donald Trump. Esses eventos, bem como possíveis crises políticas e outras formas de instabilidade política delas decorrentes ou quaisquer outras oriundas de acontecimentos ainda não previstos, poderão afetar negativamente a nós e o preço das nossas ações ordinárias.

O governo brasileiro pode impor controles cambiais e restrições significativas a remessas de divisas ao exterior, o que afetaria negativamente a capacidade de o investidor converter e remeter dividendos ou outras distribuições ou os recursos provenientes da venda de nossas ações ordinárias, e nossa capacidade de efetuar pagamentos de dividendos ou outras distribuições a investidores não brasileiros, e reduziria o preço de mercado de nossas ações ordinárias.

As leis brasileiras estabelecem que, em caso de graves desequilíbrios, o governo brasileiro poderá impor restrições temporárias a remessas para o exterior de recursos provenientes de investimentos no Brasil e à conversão de reais em moedas estrangeiras. A última vez em que o governo brasileiro impôs restrições desse tipo a remessas foi por um período breve em 1989 e no início dos anos 90. Não podemos garantir que o governo brasileiro não tomará medidas semelhantes no futuro. A aplicação de quaisquer referidas restrições à conversão e remessa de valores para fora do Brasil impediria ou prejudicaria a capacidade de o investidor converter dividendos ou outras distribuições ou os recursos provenientes de qualquer venda de nossas ações ordinárias em dólares norte-americanos e remeter dólares norte-americanos para o exterior, e também nossa capacidade de efetuar pagamentos de dividendos ou outras distribuições a investidores não brasileiros. A aplicação de quaisquer referidas restrições teria um efeito prejudicial substancial sobre o preço de mercado de nossas ações ordinárias.

A inflação e certas medidas do governo brasileiro para controlar a inflação afetaram historicamente a economia e os mercados de capitais brasileiros, e níveis elevados de inflação no futuro nos afetariam negativamente e o preço de nossas ações ordinárias.

O Brasil registrou, no passado, taxas de inflação extremamente altas. A inflação e algumas das medidas tomadas pelo governo brasileiro na tentativa de controlar a inflação tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira em geral. A inflação, as políticas adotadas para controlar as pressões inflacionárias e as incertezas com relação a uma possível intervenção governamental no futuro contribuíram para a incerteza econômica e a alta volatilidade nos mercados de capitais brasileiros.

De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou IPCA, as taxas de inflação brasileiras foram de 2,95%, 6,29% e 10,67% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, respectivamente. O Brasil poderá apresentar níveis elevados de inflação no futuro e as pressões inflacionárias poderão levar à intervenção do governo brasileiro na economia e à introdução de políticas que podem nos afetar negativamente e o preço de nossas ações

4.1 - Descrição dos fatores de risco

ordinárias. No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. Por exemplo, a taxa de juros oficial do Brasil oscilou de 11,75% em 2014 a 14,25% em 2015 e 13,75% em 2016, conforme estabelecido pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (COPOM). Em 31 de dezembro de 2017, a taxa de juros oficial estabelecida pelo COPOM foi de 7,00%. Por outro lado, políticas mais tolerantes do governo e do Banco Central e a redução das taxas de juros desencadearam e podem continuar a desencadear aumentos na inflação e, conseqüentemente, volatilidade de crescimento e a necessidade de aumentos das taxas de juros repentinos e significativos, que podem afetar negativamente a nós e aumentar nossas dívidas.

A instabilidade da taxa de câmbio poderá ter efeitos negativos sobre a economia brasileira, a Companhia e o preço de nossas ações ordinárias.

O real tem sido historicamente volátil e sofreu frequentes desvalorizações nas últimas três décadas. Em todo esse período, o governo brasileiro implementou vários planos econômicos e utilizou várias políticas de taxas de câmbio, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência de ajustes variou de diária para mensal), controles cambiais, mercados cambiais duplos e um sistema de taxas de câmbio flutuantes. Apesar de a desvalorização de longo prazo do real ser normalmente atrelada à taxa de inflação no Brasil, a desvalorização do real em períodos de tempo mais curtos resultou em variações significativas na taxa de câmbio entre o real, o dólar norte-americano e outras moedas. O real apresentou desvalorização de 32,0% em relação ao dólar norte-americano no exercício de 2015 em comparação ao fim do exercício de 2014 e de 11,8% no exercício de 2014 em comparação ao fim do exercício de 2013. O real apresentou valorização de 19,8% em relação ao dólar norte-americano no exercício de 2016 em comparação ao fim do exercício de 2015. A taxa de câmbio real/dólar norte-americano divulgada pelo Banco Central foi de R\$3,2591 por um dólar norte-americano em 31 de dezembro de 2016 e de R\$3,3080 por dólar norte-americano em 31 de dezembro de 2017, refletindo uma desvalorização de 1,5% do real em relação ao dólar norte-americano. Não há garantia de que o real não apresentará desvalorização em relação ao dólar norte-americano ou outras moedas no futuro.

A desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano aumenta nosso custo de serviço de nossas obrigações denominadas em dólares norte-americanos, principalmente nossas obrigações de compra de energia denominadas em dólares norte-americanos com a Usina de Itaipu, uma de nossas principais fornecedoras de energia. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, parte de nossa energia foi adquirida de Itaipu. Uma grande desvalorização do real poderia afetar significativamente nossa liquidez e os fluxos de caixa de curto prazo, sendo que tais efeitos financeiros somente são reconhecidos no próximo reajuste tarifário. A desvalorização do real também gera pressões inflacionárias adicionais no Brasil, que poderão nos afetar negativamente.

Podemos não ser capazes de implementar completamente nossa estratégia de negócios.

Como parte da nossa estratégia de negócios, pretendemos: (i) manter o foco na eficiência operacional e financeira, com vista a uma gestão de longo prazo; (ii) continuar buscando oportunidades de crescimento lucrativo e disciplinado; e (iii) manter uma política atrativa de pagamento de dividendos de acordo com as necessidades de capital da Companhia. Nossa capacidade de implementar nossa estratégia de negócios depende de vários fatores, incluindo nossa capacidade de:

- estabelecer posições vantajosas de compra e venda em atividades de negociação;

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- crescer com disciplina financeira;
- garantir o crescimento do consumo de nosso portfólio de consumidores;
- operar de forma eficiente; e
- cumprir as exigências regulamentares.

Não podemos assegurar que cumpriremos com sucesso estes e outros objetivos essenciais para a nossa estratégia de negócios. Qualquer falha na implementação bem-sucedida de nossas estratégias de negócios pode ter um efeito negativo relevante sobre nossos negócios.

Nossa margem de lucro poderá ser afetada negativamente pela variação e pelo desempenho insatisfatório do mercado de referência.

De acordo com a regulamentação vigente e com o contrato de concessão, o mercado de referência utilizado para a determinação das tarifas nos processos tarifários considera o mercado realizado no ano anterior (últimos doze meses). Ao calcular uma correção tarifária, a ANEEL usa o mercado de referência como base para determinar nossas tarifas para o próximo ciclo tarifário.

No caso da Companhia realizar um desempenho inferior ao mercado de referência durante o ciclo tarifário, os resultados poderão ser afetados adversamente, o que pode, por sua vez, impedir que a Companhia cumpra com suas obrigações financeiras e outras obrigações com nossos acionistas (como, por exemplo, o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio).

Poderemos precisar de capital adicional no futuro, que poderá ser captado com a emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em nossas ações.

Poderemos emitir mais ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em nossas ações no futuro a fim de levantar capital, fazer aquisições ou para diversas outras finalidades. Emissões adicionais das nossas ações ordinárias poderão ser realizadas de acordo com o exercício ou a conversão de títulos de dívida conversíveis, bônus de subscrição, opções de compra de ações ou outros prêmios de incentivo em ações. Essas emissões poderão não contemplar direitos de preferência a nossos acionistas em algumas situações estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, o que poderá diluir a participação do investidor em nosso capital social. Além disso, também poderemos fazer incorporações ou outras operações semelhantes no futuro que poderão diluir a participação do investidor em nosso capital social. Qualquer parceria estratégica, emissão ou colocação de nossas ações ordinárias e/ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por nossas ações ordinárias poderá afetar o preço de mercado de nossas ações ordinárias e poderia resultar em uma diluição da participação societária do investidor.

Os proprietários de nossas ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio

De acordo com nosso Estatuto Social, devemos pagar aos nossos acionistas no mínimo 25% de nosso lucro líquido anual, calculado e ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações em forma de dividendos obrigatórios anuais, dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio. Contudo, a Lei das Sociedades por Ações permite que suspendamos o pagamento de dividendos obrigatórios a nossos acionistas em um determinado exercício social caso nosso conselho de administração determine que esse pagamento não é aconselhável devido a nossa situação financeira. Ademais, conforme estabelecido na Lei das Sociedades por Ações, nosso lucro líquido poderá ser (i) capitalizado; (ii) utilizado para compensar perdas; ou (iii) acumulado e alocado para uma reserva especial e poderá não estar disponível para o pagamento de dividendos ou juros sobre

4.1 - Descrição dos fatores de risco

o capital próprio. Caso esses eventos ocorram, os detentores de nossas ações ordinárias podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, alguns de nossos contratos de financiamento restringem o pagamento de dividendos.

Qualquer outro rebaixamento do rating de crédito do Brasil pode afetar negativamente o preço de nossas ações ordinárias.

Podemos ser afetados negativamente pelas percepções de risco dos investidores relacionadas ao *rating* soberano de crédito/dívida do Brasil. As agências de *rating* avaliam regularmente o Brasil e seus *ratings* soberanos, que têm como base vários fatores que incluem tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, parâmetros de endividamento e perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

O Brasil teve o seu *rating* de grau de investimento rebaixado pelas três principais agências de *rating* de crédito norte-americanas, Standard & Poor's, Moody's e Fitch. A Standard & Poor's rebaixou o *rating* soberano de crédito/dívida do Brasil de BBB-menos para BB-mais em setembro de 2015, posteriormente o rebaixou para BB em fevereiro de 2016 e manteve a perspectiva negativa do *rating*, mencionando as dificuldades fiscais e a contração econômica do Brasil como sinais de piora na situação de crédito. Em dezembro de 2015, a Moody's colocou o *rating* de Baa3 do Brasil em análise e rebaixou o *rating* de crédito soberano do Brasil em fevereiro de 2016 para Ba2, com uma perspectiva negativa, mencionando a possibilidade de mais deterioração nos números de dívida do Brasil em meio a um cenário político de recessão e de desafios. A Fitch rebaixou o *rating* soberano de crédito do Brasil para BB-mais com perspectiva negativa em dezembro de 2015, mencionando a rápida expansão do déficit orçamentário do país e a recessão pior que a esperada e rebaixou ainda mais o *rating* soberano de crédito/dívida do Brasil em maio de 2016 para BB com perspectiva negativa. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou o *rating* de crédito do Brasil para BB-, com perspectiva estável.

O *rating* soberano de crédito do Brasil atualmente encontra-se abaixo do grau de investimento de acordo com as três principais agências de *rating*. Consequentemente, os preços de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras foram afetados negativamente. Um prolongamento ou piora da atual recessão brasileira e incerteza política contínua, entre outros fatores, podem levar a rebaixamentos adicionais do *rating*. Qualquer rebaixamento adicional dos *ratings* soberanos de crédito do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o preço de nossas ações ordinárias.

(b) aos controladores, diretos e indiretos, da Companhia

Os interesses de nosso acionista controlador poderão ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas.

Como resultado do leilão da oferta pública para aquisição ("OPA") de até a totalidade das ações de emissão da Companhia realizado em 4 de junho de 2018, a Enel Brasil Investimentos S.A.

("Enel") adquiriu ações representativas de 73,88% do capital total e votante da Companhia e, posteriormente, adquiriu 33.359.292 ações em circulação remanescentes da Companhia dos acionistas que solicitaram a venda de suas ações, conforme previsto no edital da OPA da Enel, totalizando sua participação em 93,3% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria. Em 11 de junho de 2018, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL aprovou a alteração de controle da Companhia e, atualmente, a Enel possui o poder de eleger a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração, exercer o controle geral sobre a nossa administração, determinar nossas políticas, vender ou de alguma forma transferir ações que

4.1 - Descrição dos fatores de risco

representem o nosso controle por eles detidas e determinar o resultado de qualquer deliberação dos nossos acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, venda de todos ou substancialmente todos os ativos, ou a retirada das nossas ações do Novo Mercado, assim como determinar a distribuição e pagamento de quaisquer dividendos futuros. Nosso acionista controlador poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias de nossos resultados operacionais, o que pode afetar adversamente a cotação de nossa ação.

(c) aos acionistas da Companhia

Entendemos que não estamos sujeitos a riscos relevantes cujas fontes sejam nossos acionistas.

(d) às controladas e coligadas da Companhia

A Companhia não possui sociedades controladas e entende não existir riscos relacionados a suas coligadas.

(e) aos fornecedores da Companhia

Falhas na transmissão de energia podem afetar a distribuição de eletricidade e afetar nossos negócios e reputação.

As companhias de transmissão elétrica são responsáveis por transmitir substancialmente toda a eletricidade distribuída por nós. Qualquer falha no fornecimento ou transmissão de eletricidade pode afetar nossa distribuição de eletricidade e afetar adversamente nossos negócios, reputação e relacionamentos com os clientes. Além disso, as falhas na distribuição de energia elétrica podem nos sujeitar à responsabilidade civil e penalidades do poder concedente na forma da regulamentação. Cumpre destacar que, no caso de suspensão de fornecimento, ANEEL não faz distinções sobre a responsabilidade pelo evento, cabendo exclusivamente às distribuidoras ressarcirem os consumidores por eventuais danos, o que, conseqüentemente, pode afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

A terceirização de certas operações pode ter um efeito adverso relevante sobre nós se considerarmos que estabelecemos uma relação de trabalho com nossos prestadores de serviços terceirizados de acordo com a legislação aplicável ou se nossos acordos com nossos prestadores de serviços terceirizados forem contestados nos tribunais trabalhistas brasileiros.

Nós terceirizamos certas operações para prestadores de serviços no curso normal de nossos negócios. Se os prestadores de serviços terceirizados que contratamos não atendem a quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou tributárias, podemos ser judicialmente obrigados a cumprir tais obrigações, na medida em que seus empregados sejam considerados nossos empregados pela legislação trabalhista, o que pode nos afetar negativa e substancialmente.

Em 31 de março de 2017, foi promulgada a Lei 13.429 permitindo a terceirização de "atividades principais". Atualmente, o Tribunal Superior do Trabalho possui o entendimento de que atividades-fim não podem ser terceirizadas e não é possível assegurar que os tribunais brasileiros aderirão completamente a esta lei ou, se os tribunais trabalhistas ignorarão os aspectos desta Lei. Podemos ser obrigados a contratar diretamente empregados terceirizados, resultando em custos que podem afetar material e significativamente nossos negócios e resultados operacionais.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

(f) aos clientes da Companhia

Podemos ser afetados negativamente por decisões desfavoráveis decorrentes de reclamações de órgãos de defesa do consumidor.

Como prestadores de serviços aos consumidores, estamos sujeitos a demandas ligadas aos órgãos de defesa do consumidor (ex: PROCON, IDEC, etc), tanto em âmbito administrativo quanto judicial. A atuação dos referidos órgãos em defesa do consumidor pode gerar a aplicação de multas decorrentes de falhas na prestação do serviço da Companhia, ou mesmo o ajuizamento de ações de natureza coletiva.

Nesse sentido, a Companhia é ré na Ação Civil Pública nº 1015746-86.2017.8.26.0100, ajuizada pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC, que tem como objeto a devolução em dobro, acrescida de juros e correção monetária a todos os consumidores que pagaram por serviços atípicos cobrados na fatura de energia elétrica nos últimos 5 anos, assim como pagamento de indenização por danos morais coletivos. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, seja nesta ação ou em qualquer outra do mesmo gênero, a Companhia poderá ter que desembolsar valores, os quais, ainda que não sejam passíveis de quantificação na data deste Formulário de Referência, podem representar em impacto financeiro substancial à Companhia e afetar adversamente seus negócios e sua situação financeira.

Somos estritamente responsáveis por quaisquer perdas e danos resultantes do serviço inadequado de distribuição de energia elétrica por nossas unidades de distribuição ou de falhas que não poderão ser atribuídas a nenhum outro agente específico do setor de energia. Nossas apólices de seguro contratadas poderão não cobrir totalmente essas perdas e danos, e a cobertura de seguro pode não estar disponível no futuro.

Segundo as leis brasileiras e regulamentação da ANEEL, como prestadores de um serviço público, somos estritamente responsáveis por perdas e danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia, como danos resultantes de falhas, interrupções ou perturbações em nossos sistemas de distribuição. Além disso, poderemos ser responsabilizados por perdas e danos causados a terceiros devido a interrupções ou perturbações no sistema de distribuição de energia que não forem atribuídos a nenhum membro identificável do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Nosso seguro de responsabilidade civil geral contra terceiros, pode não ser suficiente para cobrir totalmente os danos resultantes de serviços de fornecimento de energia inadequados, o que poderá nos afetar negativamente. Além disso, podemos não conseguir contratar seguro em termos similares no futuro. Dessa forma, nossos negócios e resultados operacionais poderão ser afetados negativamente.

Alguns tipos de risco podem resultar em perdas e outros passivos que não são cobertos por nossas apólices de seguro, resultar em custos adicionais para nós e ter um efeito material adverso em nossos negócios.

A ocorrência de perdas ou outros passivos que podem não ser cobertos por essas apólices ou que excedam seus limites podem resultar em custos significativos e imprevisíveis, o que poderá nos afetar de forma significativa e adversa. Além disso, existem certos tipos de riscos que podem não ser cobertos por nossas apólices de seguro (como desastres naturais, terrorismo, guerra, riscos políticos, invasões, caso fortuito e força maior e descontinuação de certas atividades). Caso ocorra algum evento não coberto pelo seguro, ou se o limite de nossa cobertura de seguro não for suficiente para cobrir o risco, podemos incorrer em custos adicionais para reconstruir e/ou reparar

4.1 - Descrição dos fatores de risco

ativos danificados ou para indenizar terceiros que sofreram danos, o que pode afetar de forma significativa e adversa nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Parte de nossa receita é gerada por clientes qualificados como consumidores potencialmente livres, que têm a liberdade de procurar fornecedores alternativos de energia. Caso alguns de nossos grandes clientes optem por comprar sua energia de outros participantes do mercado e/ou optem por se conectar diretamente à Rede Básica isso poderá afetar negativamente nossos resultados.

As geradoras de energia e outros participantes do mercado brasileiro, o que compreende a Rede Básica, têm permissão para vender energia por preços de mercado diretamente a grandes clientes (normalmente grandes clientes industriais) que optam por sair do Ambiente de Contratação Regulada e se tornar consumidores livres. Adicionalmente, se os consumidores livres atendidos na alta tensão optarem por se conectar diretamente à Rede Básica, conforme disposto no Decreto nº 5.597/2005, a Companhia poderá sofrer uma perda de arrecadação e conseqüentemente, terá seus resultados negativamente afetados.

(g) ao setor da economia que a Companhia atua

Condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar substancialmente nossos resultados operacionais.

A energia hidrelétrica é a principal fonte de energia do Brasil. A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende dos níveis dos reservatórios e, conseqüentemente, da quantidade de chuva. Períodos de escassez severa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, como no estado de São Paulo em 2014 e 2015 e nos anos anteriores a 2001 nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil, podem resultar em baixos níveis de reservatório, baixa capacidade operacional das hidrelétricas e escassez de energia. Em resposta a qualquer escassez de energia, o governo brasileiro poderá criar programas de racionamento para limitar o consumo de energia. Por exemplo, durante o período de escassez entre 2000 e 2001, o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento de

Energia, um programa para reduzir o consumo de energia que ficou vigente de 1 de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento de Energia estabeleceu limites para o consumo de energia por consumidores industriais, comerciais e residenciais. Da mesma forma, o volume de energia adquirido por distribuidoras foi forçadamente reduzido proporcionalmente ao consumo reduzido. Períodos de escassez intensa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, resultando em escassez de energia, poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Além disso, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) pode, periodicamente, exigir cortes de energia temporários a fim de gerenciar a demanda de curto prazo por energia. O aumento na frequência ou duração desses cortes pode resultar no consumo reduzido de energia e em uma redução concomitante de nossa receita operacional bruta.

Caso o Brasil passe por outro período de escassez real ou potencial de energia (uma situação que pode acontecer e não podemos controlar ou prever), o governo brasileiro poderá implementar políticas ou medidas semelhantes ou alternativas no futuro para resolver a escassez, como programas de conservação de energia, incluindo reduções obrigatórias no consumo de energia, bem como campanhas públicas de sensibilização geral para a população para incentivar a redução do consumo de eletricidade.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A escassez futura de energia resultante de condições hidrológicas ou de políticas ou medidas do governo brasileiro, como programas de racionamento de energia e campanhas públicas, poderá resultar em uma redução obrigatória ou voluntária no consumo de energia e pode consequentemente nos afetar substancial e negativamente em diferentes níveis.

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

Estamos sujeitos à regulamentação abrangente de nossas atividades pelo governo brasileiro e não podemos ter certeza do efeito que alterações na legislação poderão causar em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Nossas atividades estão sujeitas a uma regulamentação intensa por diversas autoridades reguladoras brasileiras, especialmente a Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL. A ANEEL regulamenta e supervisiona diversos aspectos de nossas atividades, incluindo os termos e as condições dos contratos de compra de energia que estamos autorizados a celebrar, visto que eles estão atrelados a leilões públicos federais e estabelecem nossas tarifas. Desde 2004, o governo brasileiro implementou alterações fundamentais na regulamentação do setor de energia. Em 15 de março de 2004, o governo brasileiro promulgou a Lei Federal nº 10.848, conhecida como a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As principais reformas nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluíram:

- a criação de um Ambiente de Contratação Regulada para a compra e venda de energia por meio do qual as distribuidoras devem contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, no mínimo 100% e no máximo 105% de suas necessidades de energia projetadas para períodos de cinco anos;
- uma proibição geral às distribuidoras de desempenhar quaisquer atividades além da distribuição de energia, incluindo a geração ou transmissão de energia, exceto conforme estabelecido por lei ou pelo contrato de concessão da distribuidora;
- uma proibição às distribuidoras de atenderem suas necessidades de abastecimento de energia por meio da compra de energia de afiliadas, exceto nos termos dos contratos bilaterais existentes e previamente aprovados pela ANEEL ou assinados no Ambiente de Contratação Regulada; e
- uma proibição às distribuidoras de vender energia a clientes livres por preços livremente negociados, exceto pelas vendas na área de concessão das distribuidoras nas mesmas condições aplicáveis a clientes cativos.
- No dia 11 de janeiro de 2013, o governo brasileiro promulgou a Lei nº 12.783, que dispõe sobre novas normas a respeito das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, incluindo, entre outros, novas condições para a prorrogação dessas concessões.

A ANEEL tem amplos poderes de regulamentação nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico para regulamentar as atividades das companhias no setor de energia elétrica no Brasil e, em alguns casos, os procedimentos de regulamentação da ANEEL incluem levar em consideração as opiniões das companhias em operação no setor de energia e do público em geral. As normas da ANEEL podem ter um impacto significativo sobre as operações das companhias de distribuição, incluindo as da nossa própria companhia. Esses poderes de regulamentação poderão afetar diferentes aspectos de nossas atividades, incluindo nossas tarifas, indicadores de qualidade, continuidade de serviços e sanções. Caso sejamos obrigados pela ANEEL a fazer investimentos de capital adicionais e inesperados, e não nos permitam ajustar adequadamente nossas tarifas, ou

4.1 - Descrição dos fatores de risco

caso a ANEEL modifique os regulamentos relacionados aos ajustes tarifários ou às correções tarifárias, poderemos ter nossos negócios afetados negativamente.

Além disso, tanto a implementação de nossa estratégia de crescimento como de nossas atividades comuns poderão ser afetadas negativamente por ações governamentais como alterações na legislação vigente, o encerramento de programas federais e estaduais de concessão, a criação de critérios mais rígidos para a qualificação em leilões públicos de energia ou um atraso na correção e implementação de novas tarifas anuais.

Nossa incapacidade de prever, influenciar ou responder adequadamente a mudanças na lei ou na regulamentação, incluindo qualquer incapacidade de obter aumentos esperados ou contratados nas tarifas de energia ou ajustes nas tarifas para refletir o aumento das despesas, bem como determinar a possibilidade e as condições para a prorrogação do prazo da nossa concessão, pode afetar negativamente nossos resultados operacionais. Além disso, alterações na legislação ou alterações na aplicação ou interpretação de disposições regulatórias no Brasil, onde as tarifas de energia estão sujeitas à análise ou aprovação regulatória, podem afetar negativamente nossas atividades, incluindo, entre outros, por meio de:

- alterações na determinação, definição ou classificação de custos a serem incluídos como custos reembolsáveis ou de repasse a serem incluídos nas tarifas que cobramos de nossos clientes;
- alterações na determinação do que é uma taxa de retorno sobre o capital investido adequada ou uma determinação de que nosso lucro operacional ou de que as tarifas que cobramos dos clientes são muito elevadas, resultando na redução das tarifas ou descontos aos clientes;
- alterações na definição ou determinação de custos gerenciáveis e não gerenciáveis;
- alterações prejudiciais nas leis tributárias;
- alterações na definição de acontecimentos que podem ou não ser qualificados como alterações no equilíbrio econômico;
- alterações nas legislações estaduais e municipais;
- alterações na regulamentação impondo investimentos não previstos como, por exemplo, um programa de enterramento de rede elétrica;
- alterações nas interpretações das regulamentações pelas autoridades governamentais;
- alterações nos momentos de ajustes ou correções das tarifas; ou
- outras alterações relacionadas a licenciamento ou permissão que afetem nossa capacidade de conduzir nossas atividades.

Não há garantia de que nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais não sejam afetados negativamente por reformas ou mudanças na maneira como nossas tarifas são regulamentados pela ANEEL. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre nosso negócio. Caso alterações regulatórias exijam que conduzamos nosso negócio de forma substancialmente diferente de nossas operações atuais, nossos resultados operacionais e financeiros poderão ser afetados negativamente.

A estrutura regulatória na qual operamos está sujeita a um questionamento jurídico.

Embora a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico esteja atualmente em pleno vigor, questionamentos a respeito da constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ainda estão pendentes

4.1 - Descrição dos fatores de risco

no Supremo Tribunal Federal. Na data deste Formulário de Referência, não existe nenhuma estimativa para o proferimento de uma decisão final. Caso toda ou parte da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico seja considerada inconstitucional, haveria consequências incertas para a validação da regulamentação existente e o futuro desenvolvimento da estrutura regulatória. É difícil prever o resultado do processo judicial, porém ele pode ter um impacto prejudicial sobre todo o setor de energia, incluindo sobre nossos negócios e resultados operacionais.

As tarifas que cobramos pelas vendas de energia a Consumidores Cativos e as tarifas pela utilização do sistema de distribuição que cobramos dos Consumidores Livres e Especiais são determinadas pela ANEEL de acordo com um contrato de concessão com o governo brasileiro; assim, nossas receitas operacionais podem ser afetadas negativamente caso a ANEEL tome decisões em relação às nossas tarifas que não sejam favoráveis a nós.

A ANEEL estabelece as tarifas que poderemos cobrar de nossos consumidores, de acordo com uma fórmula já estabelecida em nosso contrato de concessão, que podem variar de acordo com novas metodologias de cálculo implementadas por lei e/ou por resoluções da ANEEL.

Nosso contrato de concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo que permite três tipos de ajustes tarifários: (i) Reajuste tarifário anual, ou RTA; (ii) Reajuste tarifário periódico, ou RTP; e (iii) Revisão tarifária extraordinária, ou RTE. Para maiores informações sobre os reajustes tarifários, ver item 7.5 deste Formulário de Referência.

Não podemos garantir que a ANEEL estabelecerá tarifas adequadas que permitam que os custos de aumentos nas tarifas sejam integrais ou parcialmente repassados aos consumidores. Além disso, à medida que qualquer um desses ajustes não seja feito pela ANEEL quando necessário, nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais poderão ser afetados negativamente. Além disso, a ANEEL poderá não autorizar a recuperação de todos os custos relacionados a nossos investimentos de capital e poderá exigir que as quantias recuperadas anteriormente sejam reembolsadas aos consumidores caso seja determinado que nossos investimentos de capital não foram prudentes ou foram resultantes de falhas em nossos controles internos, como a falha em registrar adequadamente o investimento de capital.

O critério da ANEEL para revisão das nossas tarifas, bem como possíveis alterações na metodologia utilizada para calcular correções tarifárias periódicas, geram incerteza significativa na operação de nossos negócios e poderá resultar em tarifas inferiores do que as que solicitamos ou previmos. Além disso, não há garantia de que as tarifas que cobramos dos nossos clientes não serão inesperadamente reduzidas e não há garantia de que conseguiremos repassar os custos que incorremos aos nossos clientes. Se não conseguirmos repassar nossos custos a nossos consumidores (incluindo custos de aquisição de energia, subsídios tarifários e outros custos), isso poderá ter um efeito prejudicial substancial sobre nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Nossos controles internos poderão ser insuficientes para evitar ou detectar violações da legislação aplicável ou de nossas políticas internas dentro de nossa companhia.

Nossos procedimentos de *compliance* e controle internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes ou violações de leis aplicáveis por parte de nossos funcionários e membros de nossa administração. Caso nossos funcionários ou outras pessoas relacionadas a nós se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e imagem.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Alterações na legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais ou diferentes interpretações das legislações fiscais podem prejudicar nossos resultados operacionais.

As mudanças nas leis tributárias, legislações fiscais, interpretações das autoridades fiscais e normas contábeis tributárias no Brasil podem resultar em alíquotas maiores de impostos sobre nossos resultados, o que pode reduzir significativamente nossos lucros e fluxos de caixa operacionais. Além disso, nossos resultados operacionais e condição financeira podem reduzir se certos incentivos fiscais não forem mantidos ou renovados. Nós podemos não ter conhecimento de todas as alterações que afetem nossos negócios e, portanto, podemos falhar no recolhimento de impostos e taxas aplicáveis ou no cumprimento das legislações fiscais, o que poderá resultar em liquidações fiscais adicionais e penalidades para nós.

Ademais, estamos envolvidos em procedimentos fiscais fundados em diferentes interpretações entre nós e as autoridades fiscais brasileiras a respeito da legislação tributária que, caso sejam julgados desfavoravelmente a nós, podemos ser obrigados a arcar com o pagamento de impostos em grandes montantes, que podem afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

Não podemos garantir que obteremos ou renovaremos todas as permissões de operação necessárias para a condução do nosso negócio ou que todos os imóveis utilizados em nossa operação estão com titularidade regularizada.

As licenças e autorizações exigíveis e aplicáveis às atividades da Companhia são emitidas por órgãos públicos como prefeituras, agências ambientais e/ou Corpo de Bombeiros e devem ser mantidas válidas. Quando necessário, essas licenças e autorizações devem ser renovadas com as autoridades públicas apropriadas. Atualmente, existem imóveis utilizados pela Companhia, tais como subestações, bases operacionais e lojas que (i) possuem pendências a serem superadas para a emissão ou renovação das referidas licenças e autorizações ou (ii) cuja titularidade não está em nome da Companhia.

Nós não podemos garantir que obteremos todas as licenças, autorizações, licenças ambientais e/ou licenças de uso e operação necessárias para a operação das nossas atividades. A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos licenciadores, na emissão ou na renovação de licenças, assim como eventual impossibilidade da Companhia em atender às exigências estabelecidas por tais órgãos no curso do processo de licenciamento poderão afetar adversamente os seus resultados operacionais.

A falta de obtenção ou renovação dessas licenças e/ou autorizações pode resultar na aplicação de multas e na interdição de nossos estabelecimentos irregulares, com a interrupção de nossas atividades. Ainda, na possibilidade de fechamento ou interrupção temporária de qualquer uma de nossas unidades, os nossos negócios e resultados poderão ser afetados negativamente. A não obtenção ou renovação do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros implica não só na possibilidade de multas e de interrupção das atividades, como também no risco da respectiva seguradora não indenizar à Companhia em caso de sinistro. Por fim, caso eventual sinistro venha a ocorrer em imóvel sem o auto de vistoria do Corpo de Bombeiros e resulte em vítimas ou feridos, poderá agravar a responsabilidade civil (da Companhia e administradores) e criminal (dos administradores) pelo acidente, e ainda resultar em dano à imagem da Companhia, afetando negativamente os seus negócios e resultados.

(i) aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

(j) questões socioambientais

As nossas atividades, incluindo os equipamentos, instalações e operações, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental que podem se tornar mais rigorosos no futuro e resultar em maiores responsabilidades e investimentos de capital.

As atividades da Companhia, incluindo os equipamentos, instalações e operações, estão sujeitos a ampla regulamentação ambiental, de segurança e saúde – em âmbito federal, estadual e municipal –, a exemplo da Portaria nº 80, de 14 de outubro de 2005, da SVMA (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente), que estabelece o licenciamento ambiental para as atividades de reforma com ampliação de tensão ou de corrente nominal e de implantação de novas unidades de Linhas de Transmissão e Subestações dos sistemas de geração, de transmissão e de distribuição de energia elétrica, com tensão nominal igual ou superior a 69 kV no Município de São Paulo.

Esta mesma Portaria estabelece o Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) a ser apresentado no processo de licenciamento ambiental para sistemas lineares com tensão nominal de 69 kV a 230 kV, o que é aplicável à Companhia e que a torna mais restritiva do que as demais normas legais, ao prever a adoção de medidas de precaução, estruturais, operacionais e técnicas que visem à diminuição dos campos elétricos e magnéticos gerados nas áreas de livre acesso à população em geral, mediante limites extremamente restritivos. Caso a Companhia não tenha êxito em seguir os termos da referida Portaria, estará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Adicionalmente, a emissão das licenças ambientais poderá ficar comprometida, impossibilitando a operação e a realização das obras de expansão, manutenção e melhoria do sistema. Projetos especiais para atendimento aos limites da Portaria (tais como o alteamento de estruturas, linhas subterrâneas e faixas de segurança mais largas) tendem a tornar as obras mais caras, impactando negativamente no orçamento da Companhia.

Além disso, no Estado de São Paulo vige a Lei Estadual n.º 12.288, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a eliminação controlada dos PCBs (Bifenilas Policloradas) e dos seus resíduos, a descontaminação e a eliminação de transformadores, capacitores e demais equipamento elétricos que contenham PCB. Nos termos da referida Lei Estadual, os transformadores, capacitores e demais equipamentos elétricos contaminados com PCBs, que forem desativados por atingirem o final da sua vida útil, ou por qualquer outro motivo, deverão ter a sua destinação final processada, no máximo, após 3 anos da data da sua desativação, não podendo ultrapassar dezembro de 2020.

Existem discussões em andamento em Brasília para o estabelecimento de regras em âmbito federal e fixação de prazo para destinação final adequada até 2028, tratadas no PL 1075/2011.

Além disso, as atividades do setor de distribuição de energia podem causar danos ao meio ambiente, dentre eles: contaminações ambientais decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo, emissão de ruído na operação de transformadores, intervenção em áreas ambientalmente protegidas, poda e manejo inadequado de vegetação.

Cumprir destacar, ainda, que existem leis municipais em São Paulo e em Barueri, a Lei Municipal nº 14.023/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.817/2006 e a Lei Municipal nº 2.534/2017, respectivamente, ambas dispoendo sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo o cabeamento instalado nos referidos municípios.

A legislação estadual (Lei Estadual nº 13.577, de 8 de julho de 2009) impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de gerenciar as áreas contaminadas, assim como a legislação federal impõe o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio

4.1 - Descrição dos fatores de risco

ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. Além do risco de sanções tanto na esfera penal (pena de reclusão de um a quatro anos e multa) quanto na esfera administrativa (multas variando de R\$5.000,00 a R\$50.000.000,00, valor máximo estipulado na legislação para infração ambiental), bem como o dever de reparar o dano na esfera civil, a existência de contaminação ambiental (solo e lençol freático) pode ter um impacto negativo sobre a nossa imagem, principalmente quando existe risco à saúde humana. A limpeza e o monitoramento dos processos de uma área contaminada são dispendiosos e demorados.

A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental.

O pagamento de substanciais despesas para recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais pode obrigar a Companhia a retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso sobre os resultados da Companhia. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão ou renovação das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia, podendo causar atrasos em cronogramas de implantação de projetos. Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Adicionalmente, as regulamentações ambientais poderão ficar mais rigorosas no futuro, resultando em um aumento de investimentos necessários que poderá gerar um efeito adverso nos negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

(k) questões macroeconômicas

O governo federal brasileiro exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem nos afetar adversamente.

O governo federal brasileiro frequentemente influencia de forma significativa a economia do país e ocasionalmente realiza mudanças significativas em políticas e regulamentações. As ações do governo do Brasil para controlar a inflação e outras políticas e regulamentações frequentemente envolvem, entre outras medidas, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas tributárias, controles de preços, controles cambiais, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites às importações. Não temos controle e não podemos prever que medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Nós e o preço de mercado de nossos valores mobiliários poderemos ser afetados negativamente por mudanças nas políticas governamentais, bem como por fatores econômicos gerais, incluindo, entre outros:

- crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- taxas de câmbio e flutuações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos;

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- controles de importação e exportação;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- modificações na legislação segundo interesses políticos, sociais e econômicos;
- políticas fiscais e mudanças nas leis tributárias;
- instabilidade econômica, política e social;
- regulamentos trabalhistas e previdenciários;
- escassez e racionamento de energia;
- intervenção, ou modificação, ou rescisão de concessões de energia existentes pelo governo brasileiro; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza com relação a se o governo federal brasileiro implementará mudanças nas políticas ou regulamentos que afetam esses ou outros fatores no futuro poderá afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre nós e nossas ações ordinárias. A recente instabilidade política e econômica resultou em uma percepção negativa da economia brasileira e em volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, o que também poderá afetar negativamente a Companhia e nossas ações ordinárias.

Além disso, o Brasil apresenta atualmente condições macroeconômicas fragilizadas, que devem continuar até no mínimo o primeiro semestre de 2018. Não podemos prever que medidas o governo federal brasileiro tomará frente ao acúmulo das pressões macroeconômicas ou outros fatores.

A incerteza econômica e instabilidade política atuais no Brasil poderão nos afetar negativamente e o preço de nossas ações ordinárias.

O cenário político do Brasil influenciou historicamente, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando historicamente em desaceleração econômica e alta volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade econômica recente no Brasil contribuiu para uma queda na confiança do mercado na economia brasileira, bem como para uma deterioração do cenário político. Além disso, várias investigações atuais sobre alegações de lavagem de dinheiro e corrupção em andamento pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior dessas investigações, conhecida como Lava Jato, afetaram negativamente a economia brasileira e o cenário político. Membros do governo brasileiro, bem como os diretores seniores de grandes empresas estatais, enfrentaram ou enfrentam alegações de corrupção e lavagem de dinheiro como resultado dessas investigações. Essas pessoas supostamente aceitaram subornos por meio de propinas em contratos concedidos pelo governo a várias empresas de infraestrutura, petróleo e gás e construção. Os lucros dessas propinas supostamente financiaram as campanhas eleitorais de partidos políticos que constituíam a coalizão do governo anterior, que foi liderada pela ex-presidente Dilma Rousseff, e esses recursos não foram contabilizados ou publicamente divulgados. Esses recursos também foram supostamente destinados ao enriquecimento pessoal de algumas pessoas. Vários políticos eminentes, incluindo membros do Congresso, e diretores de alto escalão de grandes companhias e empresas estatais no Brasil foram presos, condenados por várias acusações relacionadas a corrupção, celebraram acordos de delação premiada com o ministério público e/ou pediram demissão ou foram destituídos de seus cargos. O possível resultado da Lava Jato, bem como de outras investigações relacionadas a corrupção em andamento, é incerto, porém elas já tiveram um

4.1 - Descrição dos fatores de risco

impacto negativo sobre a imagem e a reputação das companhias implicadas, bem como sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira, do cenário político e do mercado de capitais brasileiro. Não temos controle e não podemos prever se essas investigações ou alegações levarão a instabilidade política e econômica ainda maior nem se novas alegações contra representantes de governo serão feitas no futuro.

Em meio a esse cenário de incerteza política e econômica, a Presidente Dilma Rousseff foi destituída do cargo em 12 de maio de 2016, quando o Senado votou a favor de um julgamento de *impeachment* contra ela. A Presidente Rousseff foi substituída pelo Vice-Presidente Michel Temer, que atuou como Presidente até a Sra. Rousseff ser permanentemente destituída do cargo pelo Senado em 31 de agosto de 2016. O mandato do Presidente Temer terminará em dezembro de 2018.

Em maio de 2017, vários pedidos de impeachment contra o Presidente Temer foram apresentados ao Congresso por partidos da oposição após o surgimento de alegações de que o Sr. Temer aparentemente havia endossado o suborno de um político encarcerado. Em 26 de junho de 2017, o Ministério Público apresentou denúncias contra o Presidente Temer, que foram então encaminhadas para o Congresso para uma decisão. Em 2 de agosto de 2017, o Congresso decidiu, pela maioria dos votos, contra a acusação criminal do Presidente Temer nessas acusações, e as acusações foram arquivadas pelo restante de seu mandato. Em um processo não relacionado, em 9 de junho de 2017, o Supremo Tribunal Federal decidiu que não havia evidências suficientes contra o Presidente Temer e a ex-presidente Rousseff nas acusações relacionadas ao financiamento ilegal de campanhas durante a campanha de eleição de 2014 do Presidente Temer e da ex-presidente Rousseff. Em 14 de setembro de 2017, o Ministério Público apresentou outra denúncia contra o Presidente Temer, que foi então encaminhada para o Congresso para decisão, como no processo anterior. Em 25 de outubro de 2017, o Congresso decidiu, pela maioria dos votos, contra a acusação criminal do Presidente Temer nessas acusações, e as acusações foram arquivadas pelo restante de seu mandato. Não podemos prever como as investigações e processos atuais nos afetarão nem ao preço de nossas ações ordinárias. Adicionalmente, a incerteza sobre a possibilidade de o atual governo brasileiro implementar mudanças em políticas ou regulamentos no futuro poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

Qualquer dos fatores acima poderá gerar mais incerteza política, que pode ter um efeito prejudicial substancial sobre a economia brasileira e, conseqüentemente, sobre nós e o preço de nossas ações ordinárias.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os nossos resultados operacionais.

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do mercado de energia. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em um aumento da nossa carga tributária, o que poderá, por sua vez, influenciar nossa lucratividade e afetar adversamente os preços de nossa energia vendida e do nosso resultado financeiro. Não há garantias de que seremos capazes de obter um reajuste tempestivo e integral das nossas receitas e, por conseqüência, nem de que conseguiremos manter nossos preços, nosso fluxo de caixa projetado e nossa lucratividade. Caso não haja o repasse desses tributos adicionais aos consumidores em valores suficientes e prazo hábil, os resultados operacionais e condição financeira da Companhia podem ser adversamente afetados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e os resultados da Companhia.

A atividade da Companhia é regulamentada e supervisionada pela ANEEL. A ANEEL e outros órgãos fiscalizadores tem, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios da Companhia, inclusive a influência sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos relacionados à energia que a Companhia está autorizada a celebrar. Nos últimos anos, o Governo Federal implantou novas políticas para o setor de energia.

As principais atividades comerciais, a implementação da estratégia de crescimento e a condução das atividades da Companhia podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais: (a) alteração na legislação aplicável aos negócios da Companhia; (b) descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal e estaduais; e (c) imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras. A Companhia não pode assegurar as políticas que serão adotadas pelo Governo Federal no futuro e em que medidas tais definições poderão afetar os resultados operacionais da Companhia. Caso a Companhia seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, os resultados financeiros e operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de crédito

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados à (i) contas a receber de clientes; (ii) equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo; e (iii) ativo financeiro setorial e ativo financeiro da concessão.

Contas a receber

O risco de crédito relacionado às contas a receber de clientes está concentrado nas atividades de distribuição de energia elétrica. Em decorrência da regulamentação do setor de energia elétrica e dos termos dos contratos de concessão, a Companhia está obrigada a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão, podendo ser adversamente afetada pelo não pagamento de faturas por seus clientes, risco de inadimplência que geraria a constituição de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa e, conseqüentemente, impactaria o resultado da Companhia. O risco de inadimplência que gera a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa ("PCLD") impactou o resultado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 em R\$ 170,7 milhões

A Companhia entende que o impacto deste risco é alto e não é possível mensurar antecipadamente os impactos financeiros nos negócios e na situação financeira da Companhia.

Caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo

A Companhia está exposta aos riscos associados às aplicações financeiras depositadas em instituições financeiras, que estão suscetíveis às ações do mercado e ao risco a ele associado, principalmente à falta de garantias para os valores aplicados, podendo ocorrer perda destes valores caso uma dessas instituições torne-se insolvente, afetando adversamente a situação financeira da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2017, a exposição da companhia era de R\$ 601,3 milhões e todo o caixa e investimentos de curto prazo estavam aplicados junto às instituições financeiras.

Ativo financeiro setorial e ativo financeiro da concessão

Em caso de rescisão antecipada ou término do nosso contrato de concessão, não há garantia de que receberemos indenização do governo brasileiro com relação aos ativos que não tiverem sido totalmente amortizados. Qualquer pagamento de indenização que recebermos poderá ser inferior ao valor residual dos ativos que devolvemos ao governo brasileiro. Assim, poderemos não ser indenizados pela perda de lucros futuros relacionados aos ativos de concessão. Além disso, qualquer referido pagamento poderia ser postergado por muitos anos. Caso nosso contrato de concessão seja rescindido por razões atribuíveis a nós, o valor de indenização a ser pago pode ser substancialmente reduzido por meio da aplicação de multas ou outras penalidades. Não podemos garantir ao investidor que a indenização a ser recebida na hipótese de rescisão do contrato de concessão ou reversão de nossos ativos será adequada ou paga pontualmente, o que pode afetar adversamente nossa situação financeira.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A exposição ao risco do crédito em 31 de dezembro de 2017 é (valores expressos em milhares de reais):

	2017
Caixa e equivalentes de caixa	309.283
Investimentos de curto prazo	291.994
Consumidores, revendedores e outros	2.140.773
Contas a receber - acordos	152.870
Ativo financeiro setorial, líquido	18.288
Ativo financeiro da concessão	3.011.833
Total da exposição	5.925.041

Nota: Os saldos de “consumidores, revendedores e outros” e “contas a receber – acordos” referem-se ao circulante e não circulante.

Risco de gerenciamento de capital

A estrutura de capital é impactada pelas condições macroeconômicas e setoriais e, por serem fatores externos e não controlados pela Companhia, podem impactar negativamente a captação de novos empréstimos e emissões de valores mobiliários junto ao mercado financeiro e de capitais, e o pagamento de dividendos, bem como afetar adversamente nossa condição financeira.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro, menos caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Na tabela abaixo, está demonstrada a dívida líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (valores expressos em milhares de reais, exceto percentuais):

	2017	2016
Empréstimos e financiamentos	934.155	788.826
Debêntures	2.551.374	2.405.847
Arrendamento financeiro	83.483	76.722
Caixa e equivalentes de caixa	(309.283)	(198.773)
Investimentos de curto prazo	(291.994)	(868.858)
Dívida líquida	2.967.735	2.203.764
Patrimônio líquido	1.808.432	2.694.812
Dívida líquida / Patrimônio líquido	164,11%	81,78%

Nota: Os saldos de “empréstimos e financiamentos”, “debêntures” e “arrendamento financeiro” referem-se ao circulante e não circulante.

¹ A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards – “IFRS”*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (“IASB”)*, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a dívida líquida, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

Do endividamento financeiro total (saldo da dívida, sendo empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro – circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2017, 28,8% era de curto prazo (27,0% em 31 de dezembro de 2016) e o prazo médio era de 2,1 anos (2,3 anos em 31 de dezembro de 2016).

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de Liquidez

O risco de liquidez acontece com a dificuldade de cumprir com obrigações contratadas em datas previstas. Caso a Companhia não seja capaz de liquidar suas obrigações nos prazos acordados, a cobrança de multas, ou qualquer ação de cobrança por parte de seus credores podem afetar adversamente a situação financeira da Companhia.

A tabela abaixo apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2017 (valores expressos em milhares de reais):

Posição em 31 de dezembro de 2017	Menos de 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais que 5 anos
Fornecedores	1.789.718	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	52.105	480.522	269.433	282.226	21.094
Debêntures	40.112	686.367	647.239	1.751.869	-
Arrendamento financeiro	6.604	24.012	21.518	26.396	4.953
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	2.046	-	-	-	-
Total	1.890.585	1.190.900	938.190	2.060.491	26.047

Riscos de taxas de juros

Risco de taxa de juros representa a possibilidade de a Companhia poder incorrer aumento nos custos do serviço da dívida e das despesas financeiras deles originadas, por conta de elevação da taxa de juros relativas a empréstimos, financiamentos, debentures e obrigações com entidade de previdência privada (FUNCESP), o que pode impactar adversamente a situação financeira da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2017, a somatória dos saldos de empréstimos, financiamentos, debentures e arrendamento financeiro (circulante e não circulante) era de R\$3.569,0 milhões, dos quais 87,75% indexados à taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários ("CDI"), 4,03% indexadas à SELIC, 4,58% indexados à TJLP e 3,64% a taxa fixa. O saldo de obrigações com entidade de entidade privada (FUNCESP) em 31 de dezembro de 2017 era de R\$3.707,1 milhões, todo ele indexado a IGP-DI.

O montante de exposição líquida da Companhia aos riscos de taxas de juros em 31 de dezembro de 2017 é (valores expressos em milhares de reais):

	2017
Equivalentes de caixa	125.872
Investimentos de curto prazo	291.994
Empréstimos e financiamentos	(899.381)
Debêntures	(2.598.245)
Total da exposição líquida	(3.079.760)

Os montantes de empréstimos, financiamentos e debêntures apresentados na tabela acima referem-se somente às dívidas indexadas ao CDI, SELIC e TJLP e não contemplam os saldos de custos a amortizar.

Risco de moeda

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao dólar norte-americano, através dos pagamentos de energia comprada de Itaipu. No exercício social encerrado de 2017 representou 24% da nossa de energia comprada.

Pode ocorrer descasamento do fluxo de caixa expondo a empresa a restrições de caixa por conta de flutuações nas taxas de câmbio.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Dessa forma, podemos sofrer impactos financeiros nos negócios e na situação financeira da Companhia e não é possível mensurar antecipadamente tais impactos em nossos negócios e resultados operacionais.

Riscos de aceleração de dívidas

A Companhia tem contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (“*covenants*”) normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas ao atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros.

Os *covenants* financeiros preveem um limite máximo de 3,5x do indicador Dívida Líquida/EBITDA Ajustado (*), sob pena de eventual vencimento antecipado da dívida em caso de descumprimento por dois trimestres consecutivos.

(*) EBITDA ajustado – significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil da Companhia na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de “custo de operação” e (iv) os ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), desde que não incluídos no resultado operacional acima.

A Companhia não pode garantir que continuará cumprindo com todos os índices econômico-financeiros e que, caso um descumprimento venha a ocorrer, que as suas dívidas não serão aceleradas, causando um impacto adverso negativos em seus negócios e resultados operacionais.

Risco de contratação de energia

O portfólio de contratos de energia de 2017 consiste nos seguintes componentes: Contrato de Itaipu e PROINFA; Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGF, Cotas de Angra 1 e 2 e Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado – CCEAR's.

De acordo com o Decreto MME nº 5.163/2004, a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição deverá ser realizada através de licitação na modalidade de leilão, sendo que a duração desses contratos (CCEAR's) será estabelecida pelo próprio MME.

A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devem garantir o atendimento a cem por cento dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até 105% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da distribuidora.

As incertezas do cenário macroeconômico e meteorológico impactam significativamente as projeções da carga para contratação.

Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão da necessidade de aquisição de energia nova com antecedência de 7 a 3 anos em relação ao início do suprimento da energia elétrica adquirida e à expectativa de preços futuros. O não atendimento a 100% do mercado poderá ensejar a aplicação de penalidades por insuficiência de contratação e repasse não integral às tarifas dos custos de compra de energia no Mercado de Curto Prazo.

No caso da sobrecontratação voluntária acima do limite de repasse de 105%, a diferença entre a receita de venda da sobrecontratação no mercado de curto prazo e o custo de compra de energia é absorvida pela concessionária podendo resultar em risco ou oportunidade dependendo do cenário de preços de energia ao longo do ano. A Companhia encerrou o ano de 2016 com um nível de contratação de 110,3%, sendo o impacto acima do limite de 105% equivalente a R\$ 90,1

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

milhões (valor atualizado de R\$ 106,1 milhões em 31 de dezembro de 2017). Poderemos ter nossos resultados financeiros e negócios adversamente afetados caso tal excesso seja considerada sobrecontratação voluntária pela ANEEL.

Ainda um dos fatores que vem impactando consideravelmente o nível de contratação é a migração de consumidores atendidos por fontes alternativas ao mercado livre.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia está atualmente envolvida em processos judiciais e administrativos sobre diversas questões legais, regulatórias e administrativas, inclusive processos relacionados a aumentos de tarifa, responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas, previdenciárias e questões ambientais, sendo que a maioria destes processos originou-se do curso regular dos negócios da Companhia. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia figurava em 13.840 demandas judiciais, sendo: (i) 8.457 processos judiciais cíveis (direito do consumidor, responsabilidade civil, regulatório, plano cruzado e imobiliário); (ii) 1.574 processos judiciais e administrativos fiscais e (iii) 4.182 são processos judiciais trabalhistas.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como processos individualmente relevantes: (i) processos com valor individual igual ou superior a R\$30,0 milhões; e (ii) processos que individualmente tenham potencial de impacto financeiro adverso, de dano à imagem e/ou às atividades da Companhia. A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza.

Contingências Tributárias

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia era parte em 1.574 disputas tributárias.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2017, o valor total envolvido nos processos tributários com chance de perda provável e possível era, conjuntamente, de R\$2.002,5 milhões e o montante provisionado era de R\$166,3 milhões.

A maioria dos processos de natureza tributária em que a Companhia figura no polo passivo envolvem execuções fiscais promovidas pelas autoridades fiscais e discussão sobre a exigibilidade de tributos cobrados por meio da lavratura de autos de infração.

Dentre os processos de natureza tributária individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2017, destacam-se os seguintes :

Arrolamento de bens

Processo nº 19515.000232/2005-17	
a. juízo	Receita Federal do Brasil
b. instância	Receita Federal do Brasil
c. data de instauração	02/02/2005
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há contingência vinculada a este processo
f. principais fatos	Trata-se de processo administrativo instaurado pela Receita Federal do Brasil nos termos da Instrução Normativa RFB 1565/2015 para acompanhamento de arrolamento de bens. De um modo geral, o arrolamento de bens é um procedimento de monitoramento, pela Receita Federal, do patrimônio do contribuinte sempre que os débitos federais deste excederem, simultaneamente, a R\$ 2.000.000,00 e a 30% do seu patrimônio conhecido. De acordo com a legislação aplicável, o contribuinte

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	é obrigado a comunicar a Receita Federal qualquer alienação, oneração ou transferência de qualquer dos bens ou direitos arrolados, dentro do prazo de 5 dias da ocorrência do fato sob pena de sofrer uma medida cautelar fiscal.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Não se aplica
h. análise do impacto em caso de perda	Não há contingência vinculada a este processo

Processo nº 0004373-41.2013.4.03.6130	
a. juízo	Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	08/10/2013
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: Delegado da Receita Federal em Barueri
e. valores, bens ou direitos envolvidos	O valor da causa, indicado para fins de alçada, é de R\$ 195.000,00.
f. principais fatos	Trata-se de mandado de segurança em que a Companhia pleiteou a substituição do arrolamento de bens de que trata a Portaria da Procuradoria da Fazenda Nacional nº 1.153 de 2009 por seguro garantia. Após terem sido proferidas decisões desfavoráveis em 1ª e 2ª instâncias, a Companhia interpôs recurso especial, o qual aguarda exame de admissibilidade pelo TRF da 3ª Região.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso a companhia perca este processo, o arrolamento de bens formalizado no processo 19515.000.232/2005-17 permanecerá válido. Não há contingência vinculada a este processo.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesContribuições ao PIS

Processos nº 2007.61.82.008485-9; 2007.61.82.033333-1; 2007.61.82.033332-0; 2007.61.82.033331-8; 2008.61.82.005088-0 e 2008.61.82.005087-8	
a. juízo	Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo
b. instância	Instância Superior (STJ)
c. data de instauração	16/08/2006
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	0033333-55.2007.4.03.6182 – R\$276,9 milhões 0033331-85.2007.4.03.6182 (2007.61.82.033331-8) – R\$162,3 milhões 2008.61.82.005088-0 – R\$50,6 milhões 2008.61.82.005087-8 – R\$73,9 milhões 2007.61.82.033332-0 – R\$50,6 milhões 2007.61.82.008485-9 – R\$188,6 milhões
f. principais fatos	A Companhia ajuizou ação judicial visando ao reconhecimento dos créditos de PIS decorrentes do pagamento a maior efetuado durante a vigência dos Decretos Lei nºs 2.445/1988 e 2.449/1988, que haviam sido julgados inconstitucionais pelo STF. Em maio de 2012, obtivemos decisão definitiva favorável reconhecendo o direito ao mencionado crédito. Contudo há em trâmite seis execuções fiscais que visam a cobrança dos débitos compensados pela Companhia em 2002. Como tais débitos foram compensados com os créditos já reconhecidos pela decisão definitiva mencionada acima, eventual exposição cinge-se à multa de mora de 20% aplicável aos débitos compensados.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível (R\$49,4 milhões, correspondente à multa de mora) e remota (R\$753,54 milhões).
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado devidamente atualizado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 2008.61.82.011529-0	
a. juízo	Execuções Fiscais Federais
b. instância	Instância Superior (STJ)
c. data de instauração	06/05/2008
d. partes no processo	Autor: União Federal Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 235,1milhões (em 31 de dezembro de 2017).
f. principais fatos	<p>Execução Fiscal visando à cobrança de supostos débitos de PIS decorrentes da aplicação das normas impostas pela Medida Provisória nº 1.407/96.</p> <p>Em oposição a esta cobrança, a Companhia apresentou defesa sustentando a decadência do direito do Fisco exigir esses valores em função do tempo decorrido entre os fatos geradores e a devida constituição do débito tributário, que teria tardado mais de cinco anos. Decisões de 1ª e 2ª instância desfavoráveis aos interesses da Companhia. Em setembro de 2015, a Companhia interpôs recurso especial e extraordinário. Em março de 2017, foram proferidas decisões pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região não admitindo o seguimento dos recursos (especial e extraordinário) interpostos pela Companhia. Diante destas decisões, serão interpostos recursos diretamente no STJ e STF, bem como foi apresentado outro recurso no TRF. Em abril de 2017, o Juiz de 1ª instância determinou a intimação da Procuradoria da Fazenda Nacional para manifestação quanto a eventual interesse no prosseguimento da execução fiscal, mesmo na pendência de recursos da Companhia nas instâncias superiores. A Procuradoria, então, apresentou pedido de execução da garantia, ou seja, de substituição da fiança bancária que garante a ação por depósito judicial em dinheiro. Em setembro de 2017, este pedido foi indeferido pelo Juiz de 1ª instância. Atualmente, aguarda-se eventual interposição de recurso pela Procuradoria contra esta decisão. Em 26 de fevereiro de 2018, a Procuradoria da Fazenda Nacional recorreu contra a decisão que negou a substituição da fiança bancária por depósito judicial em dinheiro.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesCOFINS Multa de Ofício

Processos nº 0000617-74.2016.403.6144 e 0008059-28.2015.4.03.6144	
a. juízo	Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	20/01/2016
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$333,6 milhões (em 31 de dezembro de 2017).
f. principais fatos	<p>Esfera Administrativa: Auto de infração lavrado para exigir crédito tributário relativo a COFINS (período de apuração compreendido entre abril de 1992 a março de 1993), acrescido de multa de ofício calculada no percentual de 100% e juros com base na Selic. No exclusivo entendimento da Receita Federal do Brasil, a multa de ofício se justifica pelo fato de os créditos de COFINS terem sido recolhidos por meio da Anistia Fiscal instituída pela MP 2158/99 1999 e não no prazo original do pagamento do tributo. Decisão desfavorável em 1ª instância e parcialmente desfavorável em 2ª instância administrativa. Em janeiro de 2015, a Companhia foi intimada da decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado no CARF. Assim, tornou-se definitiva a decisão que reduziu a multa de ofício de 100% para 75%, bem como excluiu a incidência da SELIC sobre tais valores. Como não há mais a possibilidade de recurso, o débito foi reduzido para R\$59 milhões.</p> <p>Esfera Judicial: Ajuizada ação cautelar preparatória de execução fiscal para possibilitar a garantia do débito e a consequente suspensão da exigibilidade. Em 15 de fevereiro de 2017, a Companhia foi citada para apresentar defesa na execução fiscal ajuizada pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Em 20 de fevereiro de 2017 a Companhia apresentou defesa - exceção de pré-executividade pugnando pela retificação da Certidão de Dívida Ativa que embasa a exigência e, atualmente, aguarda-se a apreciação deste pedido pelo Juiz de 1ª instância.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível (R\$59,0 milhões, correspondente ao débito remanescente após o encerramento da discussão na esfera administrativa) e remota (R\$ 274,6 milhões).
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesAuto de infração PIS/COFINS (glosa de créditos)

Processo nº 13855.720907/2017-36	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	26/06/2017
d. partes no processo	Autor: Delegado da Receita Federal de Franca Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 248,3 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrança de PIS e COFINS em razão de suposta utilização indevida de crédito destas contribuições no ano de 2013. Foi proferida decisão de primeira instancia administrativa desfavorável, contra qual foi interposto recurso voluntário que atualmente aguarda julgamento.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota (R\$230,7 milhões)/Possível (R\$ 17,6 milhões)
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial (com eventual necessidade de garantia do débito mediante depósito judicial ou contratação de carta fiança ou seguro garantia) e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor corrigido informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesAutos de Infração ICMS

Processo nº 4.034.320-0	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	11/12/2013
d. partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 32,2 milhões (em 31 de dezembro de 2017).
f. principais fatos	<p>Auto de infração lavrado em virtude de suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS oriundos da entrada de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado da empresa. O trabalho fiscal desconsiderou parte dos créditos aproveitados por entender que determinadas mercadorias não podem ser consideradas como ativo imobilizado, na medida em que seriam bens alheios à atividade e/ou destinados a uso e consumo da empresa.</p> <p>Decisão de primeira instância desfavorável. Aguardando julgamento de recurso ordinário.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial (com eventual necessidade de garantia do débito mediante depósito judicial ou contratação de carta fiança ou seguro garantia) e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor informado atualizado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 4.056.706-0	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	20/12/2013
d. partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 48,3 milhões (em 31 de dezembro de 2017).
f. principais fatos	Auto de infração lavrado em virtude de suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS oriundos de estorno dos respectivos débitos do imposto. As decisões de primeira e segunda instâncias foram desfavorável. Foi interposto recurso especial.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial (com eventual necessidade de garantia do débito mediante depósito judicial ou contratação de carta fiança ou seguro garantia) e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor informado devidamente atualizado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesCOFINS ANISTIA

Processo nº 0044512-19.1999.4.03.6100; 0518346-69.1998.4.03.6182; e 05220626-62.1998.4.03.6182	
a. juízo	2ª Vara da Justiça Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	09/09/1999
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e Bandeirante Energia S.A. Réu: União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.143,50 milhões, sendo que apenas parte deste valor, correspondente à R\$785,5 milhões é de responsabilidade da Companhia
f. principais fatos	Trata-se de ação consignatória ajuizada com vistas a garantir o direito das autoras de quitar os débitos apurados nas Execuções Fiscais 98.0518346-7 e 98.0522026-5 (execuções sobrestadas até decisão final desta ação), com o benefício da anistia de que cuida as MPs 18586 e 1858-8. Em novembro de 2008 foi proferida decisão favorável à Companhia em 1ª instância. Em maio de 2012 foi proferida decisão favorável em 2ª instância quanto ao mérito, mas desfavorável com relação à cobrança de 20%, relativo aos encargos legais, pois estes, no entendimento da Procuradoria da Fazenda, não estariam incluídos na anistia concedida pelo Governo Federal. Diante dessa decisão foi apresentado Embargos Infringentes em julho de 2012 pela Companhia, o qual foi admitido e aguarda julgamento. Em setembro de 2012 a União Federal opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Contra essa decisão a União Federal apresentou Recurso Especial em janeiro de 2013, todavia, ainda não houve intimação da Companhia para oferecer contrarrazões, pois aguarda julgamento dos Embargos Infringentes. Em julho de 2017, os Embargos Infringentes opostos pela Companhia contra a decisão desfavorável de 2ª instância foram julgados e não foram acolhidos. Em agosto de 2017, a Companhia opôs embargos de declaração, os quais aguardam julgamento.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível (R\$157,1 milhões) / Remota (R\$628,5 milhões)
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, em todos os processos mencionados acima (ação consignatória e execuções fiscais), a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a companhia, considerando os valores envolvidos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 0008551-36.2007.4.03.6100 e 0005931-51.2007.4.03.6100 (medida cautelar)	
a. juízo	19ª Vara da Justiça Federal
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	26/04/2007
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 91,8 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	Em novembro de 1998 foram lavradas pela Caixa Econômica Federal três notificações relativas a suposta falta de recolhimento de FGTS durante o período de janeiro de 1993 a setembro de 1998. Após a apresentação dos competentes recursos, em março de 2007, houve decisão desfavorável no âmbito administrativo e a consequente inscrição deste débito em Dívida Ativa da União. Diante disso, por entender como infundada a cobrança pretendida, a Companhia ajuizou medida cautelar pugnando pela suspensão da exigibilidade dos débitos e, posteriormente, uma ação anulatória visando o cancelamento do débito. Na ação cautelar, foi proferida decisão parcialmente favorável para reconhecer a suspensão mediante oferecimento de garantia. Atualmente, aguarda-se o julgamento de reexame necessário. Na ação anulatória, em setembro de 2014 foi proferida decisão de 1ª instância julgando parcialmente procedente o pedido. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesPIS Compensação Decretos (Créditos Remanescentes)

Processo nº 13896-903.048/2014-90	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	08/09/2014
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 146,5 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	A Companhia foi intimada pela Receita Federal sobre a não homologação de compensações administrativas realizadas entre créditos remanescentes de PIS recolhidos a maior com base nos Decretos Leis nº 2.445/88 e 2.449/88, e débitos de PIS e COFINS relativos ao período compreendido entre abril e maio de 2013. Em 08 de setembro de 2014 foi apresentada defesa administrativa, a qual encontra-se pendente de julgamento.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial (com eventual necessidade de garantia do débito mediante depósito judicial ou contratação de carta fiança ou seguro garantia) e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 146,5 milhões (em 31 de dezembro de 2017), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 0010645-38.2015.4.03.6144	
a. juízo	Esfera Judicial
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	22/07/2015
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.e Outros Réu: União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 87,2 milhões (em 31 de dezembro de 2017).
f. principais fatos	Mandado de Segurança impetrado com o intuito de afastar a cobrança das contribuições ao PIS e a COFINS incidentes sobre receitas financeiras, apuradas com base no Decreto nº 8.426/2015, que alterou a alíquota combinada de Zero para 4,65%, a partir de 1º de julho de 2015. Em 26/11/2015, foi publicada sentença de 1ª instância desfavorável aos interesses da Cia. Em 23/08/2017, foi negado provimento a apelação interposta pela Companhia. Diante dessa decisão, a Companhia interpôs recursos especial e extraordinário, os quais estão pendentes de julgamento.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado devidamente atualizado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesAção Declaratória e Auto de Infração CSLL – Base Negativa

Processo nº 2005.61.00.025272-3 e 19515.002950/2010-87	
a. juízo	Justiça Federal e Delegacia da Receita Federal de Adm. Tributária, respectivamente.
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	16/08/2006
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e União Federal, respectivamente. Réu: União Federal e Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., respectivamente.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 144,5 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	<p>Esfera Judicial: Ação Declaratória visando afastar a aplicação da MP nº. 2.158/01, que determinou que as empresas decorrentes de cisão parcial somente poderiam aproveitar os créditos de base negativa de CSLL na exata proporção do patrimônio líquido da empresa cindida. Decisões favoráveis em 1ª e 2ª instância. Em outubro de 2015, a União Federal opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em dezembro de 2016. Em abril de 2017, a União Federal interpôs Recurso Especial contra a decisão de 2ª instância favorável à Companhia. Atualmente, aguarda-se o julgamento deste recurso.</p> <p>Esfera Administrativa: Apesar da decisão, que suspende a exigibilidade do débito nos autos da Ação Declaratória, em setembro de 2010, a Receita Federal lavrou Auto de Infração e proferiu um Despacho Decisório em face da controlada indireta da Companhia, exigindo valores de CSLL compensados nos 3º e 4º trimestres de 2005 e nos anos de 2006 e 2007. Em julho de 2012, houve decisão de 1ª instância desfavorável para a controlada indireta da Companhia. Em razão desta decisão, foi apresentado Recurso Voluntário, o qual teve decisão parcialmente favorável à controlada indireta da Companhia. Em dezembro de 2014, foi mantida a decisão parcialmente favorável à Companhia, que cancelou a cobrança da multa isolada (R\$22,3 milhões - em valores históricos), mantendo a autuação apenas com relação ao principal, multa de ofício e SELIC (R\$65,1 milhões – em valores históricos). Em 19/10/2017, a Companhia tomou ciência do acórdão que negou provimento ao seu Recurso Voluntário. Em face dessa decisão, a Companhia apresentou Embargos de Declaração, os quais estão pendentes de julgamento.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia entende

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

de perda	que poderá desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesFINSOCIAL

Processo nº 10880.725887/2011-07 e 16349.720115/2012-65	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	07/08/2012
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 210,1 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	Em razão de decisão definitiva concedida em processo judicial, a Companhia teve reconhecido o direito de compensar os créditos de FINSOCIAL, relativos ao período de setembro de 1989 a março de 1992, bem como seus respectivos expurgos inflacionários (correção monetária). Contudo, por supostas divergências na apuração dos créditos apurados, a Receita Federal não homologou parte das compensações, dando início a uma nova discussão sobre o montante não homologado. Em abril de 2013, houve decisão de 1ª instância desfavorável para a Companhia, contra a qual foi apresentado recurso voluntário que aguarda julgamento.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial (com eventual necessidade de garantia do débito mediante depósito judicial ou contratação de carta fiança ou seguro garantia) e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesContribuição Previdenciária

Processo nº 2004.61.82.050718-6 (embargos nº 2005.6182000188-0); 2007.61.82.001769-0 (embargos nº 2007.6182006923-8) e 2004.61.82.030088-9 (embargos nº 2005.61.82000187-8).	
a. juízo	Esfera Judicial
b. instância	1ª e 2ª Instância
c. data de instauração	23/06/2004 (2004.61.82.030088-9), 07/02/2007 (2007.61.82.001769-0) e 13/09/2004 (2004.61.82.050718-6)
d. partes no processo	Autor: INSS Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$50,7 milhões(em 31 de dezembro de 2017).
f. principais fatos	Execuções Fiscais promovidas pelo INSS em face da Companhia. Em suma as discussões versam sobre a possível incidência de contribuição previdenciária sobre diferentes verbas de cunho não remuneratório. Duas execuções fiscais tiveram decisão de 1ª instância desfavorável e, no momento, aguarda-se decisão de 2ª instância. A outra execução fiscal ainda se encontra pendente de julgamento em primeira instância. Em março de 2016, após a atualização do parecer emitido pelo escritório que patrocina o processo, duas NFLD's que antes eram classificadas como prováveis, foram reclassificadas para possíveis em virtude de reiteradas decisões favoráveis às teses proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ. Assim, o valor de provisão R\$ 50,7 milhões (em 31 de dezembro de 2017) foi acrescido a parcela dos valores possíveis.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor informado devidamente atualizado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Plano Suplementar de Aposentadoria e Pensão

Processo nº 1014613-32.2017.4.01.3400	
a. juízo	Esfera Judicial
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	20/04/2005
d. partes no processo	Autor: União Federal Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 165,2 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	<p>Trata-se de processo que em que se discute auto de infração lavrado para a cobrança de IRPJ e CSLL referente aos anos-calendários de 2001 e 2002, decorrente da dedução integral da base de cálculo os valores pagos a título de previdência privada, sem a limitação de 20% imposta pela lei 9.532/97.</p> <p>Processo Administrativo n. 19515.000234/2005-06 encerrado desfavoravelmente à Cia. Para prosseguir a discussão, a Companhia propôs ação judicial em outubro de 2017. Em novembro de 2017, foi concedida a medida liminar pleiteada para suspender a exigibilidade do débito sem apresentação de garantia. Atualmente, aguarda-se o julgamento desta ação em 1ª instância.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesMulta Postural

Processo nº 0002945-79.2007.8.26.0271	
a. juízo	Esfera Judicial
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	23/04/2007
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: Chefe da Divisão Técnica de Fiscalização de Posturas Municipais (DTFPM) e Chefe do Departamento de Obras do Município de Itapevi/SP
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 34,3 milhões (em 31 de dezembro de 2017).
f. principais fatos	Trata-se de Mandado de Segurança impetrado com a finalidade de afastar a imposição de penalidades, a necessidade de autorização para instalação e permanência de equipamentos essenciais às atividades de distribuição de energia no município, bem como a apresentação de laudo técnico de segurança. A sentença denegou a segurança pleiteada. Atualmente, aguarda-se julgamento, pelo TJSP, do recurso de apelação interposto pela Companhia.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 34,3 milhões (em 31 de dezembro de 2017), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 9187571-59.2003.8.26.0000	
a. juízo	Foro Distrital de Jandira
b. instância	STF
c. data de instauração	24/08/2002
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: Prefeitura Municipal de Jandira
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 43,5 milhões (em 31 de dezembro de 2017).
f. principais fatos	Trata-se de Mandado de Segurança que visa a afastar a cobrança oriunda do AI nº. 1059/2002 (PA 4948/2002) - exercício 2003, que foi lavrado nos termos do artigo 10 e 17 da Lei Municipal 1.270/2001 por instalar ou manter equipamentos nas vias ou logradouros públicos sem a autorização da Prefeitura de Jandira. Decisão de 1ª instância parcialmente procedente. Recuso de apelação da Companhia não provido em 2ª instância. Interposto recurso extraordinário pela Companhia, o qual teve seguimento negado. Interposto agravo, também não teve seguimento permitido. Interposto agravo regimental, não conhecido. Atualmente, aguarda-se o julgamento de embargos infringentes opostos pela Companhia.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 43,5 milhões (em 31 de dezembro de 2017), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 0004697-76.2013.8.26.0271; 0006171-48.2014.8.26.0271	
a. juízo	Esfera Judicial
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	07/08/2013
d. partes no processo	Autor: Município de Itapevi/SP Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 32 milhões (em 31 de dezembro de 2017).
f. principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal ajuizada com a finalidade de exigir multas administrativas aplicadas pela não apresentação de laudos técnicos de segurança relativos a 11.075 (onze mil e setenta e cinco) postes instalados / mantidos nas vias e logradouros públicos do Município de Itapevi/SP, no ano de 2012. A Companhia apresentou Seguro Garantia como forma de suspender a exigibilidade do crédito tributário e apresentar sua defesa. Em setembro de 2014, a Companhia opôs Embargos à Execução, os quais foram julgados improcedentes. Atualmente, aguarda-se julgamento do recurso de apelação interposto pela Companhia.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$ 32 milhões (em 31 de dezembro de 2017), o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 13896.901968/2013-92	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	16/08/2013
d. partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 51,6 milhões (em 31 de dezembro de 2017).
f. principais fatos	Trata-se de despacho decisório de número de rastreamento 057842808, que homologou parcialmente a compensação objeto do PER/DCOMP nº 42238.62785.291110.1.3.02-9310, bem como não homologou as compensações declaradas nos PER/DCOMP's nºs 29039.01276.231210.1.3.02-8749 e 02259.69561.240513.1.3.02-7792. Apresentada Manifestação de Inconformidade. Decisão de 1ª instância desfavorável. Interposto Recurso Voluntário. Processo suspenso até o julgamento do Processo Administrativo nº 10880.725887/2011-07.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível tendente à remota
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 0003609-86.2006.8.26.0161	
a. juízo	Vara da Fazenda Pública do Foro de Diadema - SP
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	15/02/2006
d. partes no processo	Autor: Fazenda do Município de Diadema Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 45,9 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	<p>Trata-se de Execução Fiscal que visa a cobrança de multa por descumprimento de obrigação acessória relacionada ao ISS incidente sobre o serviço relacionado ao fornecimento de energia elétrica e compartilhamento de infraestrutura com as operadoras de serviços de TV a cabo e telecomunicações. Este débito foi apurado por meio do AI nº. 26462 e constituído através da CDA nº. 96.382.</p> <p>Em 1ª instância foi proferida sentença julgando procedentes os embargos à execução.</p> <p>Na 2ª instância, o Tribunal de Justiça de São Paulo declarou nula a sentença que julgou procedentes os embargos à execução fiscal, determinando-se a remessa dos autos à vara de origem para novo julgamento, com a produção de novas provas.</p> <p>Em 12 de julho de 2017, foram opostos embargos de declaração contra o acórdão, os quais aguardam julgamento.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado devidamente atualizado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 10880.720.810/2006-75 e 10880.721.001/2006-81 (cobrança)	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	14/08/2006
d. partes no processo	Autor: Secretaria da Receita Federal Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 77,4 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	Pedido de compensação CSLL - exercício de 1988 - não homologado. Objeto dos seguintes PER/DCOMP's 05330.22951.28090.4.1.3.54-7893 e 29267.06395.131004.1.354-2865. Decisão em 1ª instância desfavorável. Interposto Recurso Voluntário que aguarda julgamento.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado devidamente atualizado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 13807.005435/2002-87	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	10/10/2002
d. partes no processo	Autor: Secretaria da Receita Federal Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 36,8 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	Pedido de compensação CSLL - exercício de 1999 e 2000 - homologado parcialmente. Decisão em 1ª instância desfavorável. Interposto Recurso Voluntário que aguarda julgamento.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 11610.007343/2003-94	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	14/05/2003
d. partes no processo	Autor: Secretaria da Receita Federal Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 102,9 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	Pedido de compensação IRPJ - exercício de 2002 (102.099.67825 - reconhecido 65.731.26337) - homologado parcialmente. Apresentamos Manifestação de Inconformidade. Aguardando julgamento em 1ª instância.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 13896.722014/2014-04	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	19/08/2014
d. partes no processo	Autor: Secretaria da Receita Federal Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 67,5 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	<p>Despacho Decisório que não homologou as compensações realizadas pela empresa entre 01/2010 e 13/2011. As referidas compensações valerem-se de créditos oriundos do trabalho de revisão no enquadramento do grau de risco para fins do recolhimento da contribuição previdenciária devida ao SAT.</p> <p>A Manifestação de Inconformidade apresentada foi julgada improcedente pela DRJ. Por maioria de votos, o Recurso Voluntário não foi provido pela 1ªTurma/4ª Câmara/2ª Seção do CARF. Julgamento realizado em 08/02/2017. O Recurso Especial apresentado não foi admitido. Contra a referida decisão, foi interposto, em outubro de 2017, Agravo de Instrumento, do qual aguarda-se apreciação.</p> <p>Existem dois apensos relacionados a este processo, são eles:13896.722220/2014-14 e 13896.722196/2014-13</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado devidamente atualizado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processos nº 1511121-79.2017.8.26.0090 (execução fiscal) e 1002082-18.2017.8.26.0090 (embargos à execução fiscal)	
a. juízo	Vara das Execuções Fiscais Municipais - Foro das Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo/SP
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	01/02/2017
d. partes no processo	Autor: Prefeitura Municipal de São Paulo Réu: Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 36,2 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	Trata-se de execução fiscal visando à cobrança de ISS sobre receitas auferidas pela Companhia a título de (i) compartilhamento de infraestrutura; (ii) TUSD; e (iii) outros serviços que não deveriam sofrer a incidência do imposto. A Companhia, após ser citada, apresentou garantia e opôs embargos à execução, os quais aguardam julgamento em 1ª instância.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado devidamente atualizado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 1022050-59.2017.8.26.0114	
a. juízo	2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Campinas
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	27/04/2017
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: Delegado da Delegacia Tributária em Campinas – SP
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$33,9 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	Trata-se de mandado de segurança impetrado para discutir a cobrança realizada no auto de infração 4.030.972-0, relativo a cobrança de multa em razão do creditamento indevido de ICMS nos períodos de janeiro a dezembro de 2008. Tais débitos estariam extintos por decadência. Aguarda-se sentença.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado devidamente atualizado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 0626930-17.2010.8.26.0564 e 1020705-03.2016.8.26.0564	
a. juízo	2ª Vara da Fazenda Pública - Foro de São Bernardo do Campo
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	21/09/2010
d. partes no processo	Autor: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 24,5 milhões (em 31 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	Trata-se de execução fiscal que objetiva a cobrança de multa pela falta de recolhimento de pretensos débitos de Imposto sobre Serviços ("ISS"), do período de 1999 a 2004. Referida execução decorre de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SB 15348/2004-80. Atualmente, aguarda-se o julgamento em 1ª instância dos embargos à execução opostos pela Companhia.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

ICMS

Processo nº 4.104.706-0	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	22/12/2017
d. partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 117,6 milhões (em 31 de dezembro de 2017).
f. principais fatos	Auto de Infração decorrente da acusação fiscal de supostas irregularidades no estorno de débitos de ICMS (tais como decadência do direito de estornar, estorno duplicado, operações estranhas àquelas constantes das notas fiscais estornas, notas fiscais duplicadas, notas fiscais canceladas, estorno antes do registro do débito, não localização das segundas-vias das notas fiscais substitutas, valor do estorno superior ao valor do débito estornado, e não informação à SEFAZ- SP do número da nota fiscal substituta) no período correspondente a janeiro a dezembro de 2012. Atualmente, aguarda-se o julgamento da defesa apresentada pela Companhia em 1ª instância.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial (com eventual necessidade de garantia do débito mediante depósito judicial ou contratação de carta fiança ou seguro garantia) e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor informado o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 4.101.991-0	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	06/12/2017
d. partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 41,5 milhões (em 31 de dezembro de 2017).
f. principais fatos	Auto de infração lavrado em virtude de suposto aproveitamento indevido de créditos de ICMS em relação aos bens do seu ativo imobilizado. Atualmente, aguarda-se o julgamento da defesa apresentada pela Companhia em 1ª instância.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera administrativa, haverá possibilidade de discussão judicial (com eventual necessidade de garantia do débito mediante depósito judicial ou contratação de carta fiança ou seguro garantia) e caso sobrevenha decisão desfavorável na esfera judicial, a Companhia terá que desembolsar o valor informado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando os valores envolvidos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº AI 66230187 (2011/0194167/3)	
a. juízo	Esfera Administrativa
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	06.07.2011
d. partes no processo	Autor: Prefeitura do Município de São Paulo Réu: Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de S.P.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 173.035.607,32 (em 30 de dezembro de 2017)
f. principais fatos	Em 13 de julho de 2011, apresentada impugnação. Em 17 de outubro de 2013, retificado o valor de R\$ 91.371.550,49 para R\$ 73.766.859,44. Em 18 de maio de 2016, interposto recurso e revisão pela atuada. Em 22 de agosto de 2016, negado seguimento ao recurso de revisão interposto pela Companhia. Em 10 de fevereiro de 2017, proferido despacho decisório cancelando o auto de infração 66.230.187 “de ofício”.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor informado devidamente atualizado, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado	Não há.

Contingências Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia era parte em 4.182 demandas, judiciais e administrativas, de natureza trabalhista.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2017, o valor total envolvido nos processos trabalhistas com chance de perda provável e possível era, conjuntamente, de R\$351,0 milhões e o montante provisionado era de R\$251,4 milhões.

A maioria das demandas de natureza trabalhista em que a Companhia figura no polo passivo envolvem pedidos de ex empregados próprios, empregados ativos e ex-empregados de empresas prestadoras de serviços.

Deste universo de ações, a grande maioria dos objetos discutidos nas demandas trabalhistas versam sobre (i) equiparação salarial;(ii) horas extras; (iii) horas de sobreaviso; (iv) adicional de periculosidade; (v) multa de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS decorrente de expurgos de planos econômicos e responsabilidade subsidiária da Companhia, em razão de inadimplemento das obrigações trabalhistas devidas pelas empresas prestadoras de serviços, dentre outras matérias.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Dentre os processos de natureza trabalhista individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2017, destaca-se o seguinte:

Ação Civil Pública – Terceirização

Processo nº 1002267-94.2016.5.02.0709	
a. juízo	88ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	26/11/2016
d. partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho - São Paulo (PRT/MPT 02ª Região/SP)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, pleiteando ordem liminar, para que a Companhia, no prazo de 180 dias, sob pena de multa diária de R\$50 mil para cada obrigação não cumprida: (i) se abstenha de efetuar terceirização de atividade fim e/ou de qualquer atividade em que exerça subordinação direta aos seus terceirizados, (ii) internalize os terceirizados que atuem na atividade fim e/ou em qualquer atividade que a Companhia exerça subordinação, (iii) garanta tratamento isonômico aos terceirizados em relação aos colaboradores da Companhia (enquadramento sindical, remuneração e benefícios) e, ao final da ação, também seja condenada (iv) a indenizar no valor de R\$120,0 milhões (R\$20,0 milhões de dumping social e R\$100,0 milhões de danos morais coletivos).
f. principais fatos	A Companhia foi citada no dia 17 de janeiro de 2017, tendo se manifestado contra pedido liminar em 26 de janeiro de 2017. Em 21 de Fevereiro de 2017, foi negado o Pedido Liminar feito pelo Ministério Público do Trabalho – MPT. Companhia apresentou defesa em audiência em 21 de março de 2017. Audiência de instrução marcada para 20 de abril de 2018.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota (para pedido liminar) e Possível (para pedido principal)
h. análise do impacto em caso de perda	A Companhia poderá em caso de perda ser impedida de realizar novas contratações de empresas terceirizadas e ter de internalizar os serviços já prestados por estas empresas atualmente contratadas; para as atividades em que a terceirização for permitida, garantir tratamento isonômico aos empregados terceirizados em relação aos empregados próprios da Companhia (enquadramento sindical, remuneração e benefícios); e arcar com uma indenização. Os valores envolvidos são inestimáveis, uma vez que somente uma decisão judicial poderá delimitar as obrigações a serem cumpridas e, quanto à indenização, não há previsão legal que fixe tais valores e, ainda, em razão da subjetividade envolvida na sua definição pelo juiz.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação Coletiva Periculosidade – Nova Sede

Processos nº 1004117-46-2016.5.02.0202, 1004123-53-2016.5.02.0205, 1004125-23-2016.5.02.0205, 1004128-75-2016.5.02.0205 e 1004130-45-2016.5.02.0205	
a. juízo	2ª Vara do Trabalho de Barueri/SP
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	05/12/2016
d. partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ajuizamento de 05 (cinco) ações coletivas pelo Sindicato visando pagamento do adicional de periculosidade para todos os colaboradores da Companhia lotados na Sede Administrativa de Barueri no período em que um motorizador esteve instalado no topo do Edifício (entre fevereiro/2012 a fevereiro/2016).
f. principais fatos	A Companhia foi cientificada de 4 ações em março de 2017 e a última ação em abril de 2017. Todas as ações foram unificadas e se encontram em fase inicial para produção de provas. Inspeção judicial realizada no dia 26/01/2018, com a participação de prepostos da empresa e assistentes técnicos. A audiência de instrução foi designada para o dia 04 de outubro de 2018.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenham eventuais decisões finais desfavoráveis nas ações acima mencionadas, a Companhia poderá ter que desembolsar o valor estimado atualizado para 31 de dezembro de 2017 de R\$ 99.570 (R\$ 89.530 em 31 de dezembro de 2016), o qual, dado o atual andamento dos processos representa o cálculo da estimativa de liquidação dos pedidos formulados nas ações.

Contingências Cíveis

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia era parte em 8.457 disputas cíveis, sendo 295 ações em que a Companhia figura como autora (incluindo imobiliário) e 8.162 ações em que a Companhia figura como ré (incluindo imobiliário e plano cruzado).

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2017, o valor total envolvido nos processos cíveis com chance de perda provável e possível era, conjuntamente, de R\$1.946,8 milhões e o montante provisionado era de R\$1.548,9 milhões.

De uma maneira geral, os processos de natureza cível em que a Companhia figura no pólo passivo envolvem ações de natureza consumerista, vinculadas ao contrato de fornecimento de energia elétrica, ações indenizatórias decorrentes de acidentes na rede elétrica e de danos em geral, e

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

ações discutindo a ilegalidade das majorações das tarifas de energia elétrica realizadas pelas Portarias do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) nº 38/86 e 45/86 durante o chamado “Plano Cruzado”. Por outro lado, as ações em que a Companhia figura como autora consistem em execuções e ações de cobrança ajuizadas em virtude do inadimplemento do contrato de fornecimento de energia elétrica.

Além disso, a Companhia também é parte em alguns processos relacionados com sua privatização. Naquela ocasião, determinados segmentos da população brasileira se opuseram à privatização de empresas de infraestrutura e diversas privatizações foram questionadas em juízo. Com base no fato de que nenhuma das empresas privatizadas sofreu consequências relevantes como resultado desse litígio, acredita-se que o efeito final destes processos não terá, da mesma forma, um impacto prejudicial relevante sobre a situação financeira ou sobre os resultados das operações da Companhia.

Dentre os processos de natureza cível individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2017, destacam-se os seguintes:

CTEEP/Eletróbrás – Contrato de Financiamento

Processo nº 89.001.010.266-6	
a. juízo	5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	01/02/1989
d. partes no processo	Autor: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.056.482.847,44
f. principais fatos	Em novembro de 1986 a Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A. (“Eletropaulo Estatal”), obteve através do Contrato de Financiamento ECF 1046/86 empréstimo das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobrás”). Tendo em vista os questionamentos que surgiram acerca da periodicidade da correção monetária incidente sobre o valor financiado e a impossibilidade de se chegar a um entendimento com a Eletrobrás, em dezembro de 1988 a Eletropaulo Estatal propôs Ação de Consignação em Pagamento contra a Eletrobrás. Ao propor a demanda acima mencionada, a Eletropaulo Estatal realizou o depósito judicial do valor que apurou como representativo do saldo devedor, qual seja, aquele que era composto pelo valor principal acrescido de correção monetária anual. Após apresentar a sua defesa na Ação de Consignação em Pagamento, em abril de 1989 a Eletrobrás ajuizou Ação de Cobrança contra a Eletropaulo Estatal perante a 5ª Vara Cível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

da Comarca do Rio de Janeiro ("5ª Vara Cível"), fundamentando seu pedido de cobrança na alegação de que os valores depositados na Ação de Consignação não estavam de acordo com os termos do Contrato de Financiamento ECF 1046/86, já que este, de acordo com a interpretação da Eletrobrás, previa correção monetária mensal do valor principal e não anual conforme sustentado pela Eletropaulo Estatal.

Durante o andamento de ambas as ações, foi firmado o Protocolo de Cisão em 22 de dezembro de 1997, onde a Eletropaulo Estatal foi cindida em 4 empresas, quais sejam: a Companhia, Bandeirante Energia S.A. ("Bandeirante"), Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A. ("EMAE"), Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo ("Companhia"), posteriormente privatizada, e Empresa Paulista de Transmissão de Energia S/A. ("EPTe"), sendo que esta última acabou por ser incorporada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP").

Em abril de 1999, a 5ª Vara Cível, em decisão de primeira instância, julgou tanto a Ação de Cobrança como a Ação de Consignação em Pagamento em favor da Eletrobrás, reconhecendo, na primeira ação, que a correção monetária do Contrato de Financiamento ECF 1046/86 é mensal e, na segunda ação, que o valor depositado pela Eletropaulo Estatal não estava de acordo com os termos do mencionado Contrato, reconhecendo que a Eletropaulo Estatal estava em mora com a Eletrobrás.

Ao não submeter os termos da sentença à reanálise do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ("TJRJ"), na medida em que não apresentou quaisquer dos Recursos cabíveis à época em que as ações foram sentenciadas, a Eletropaulo Estatal sagrou-se perdedora em todas as questões referentes à correção monetária do referido Contrato de Financiamento. Em setembro de 2001, a Eletrobrás iniciou a execução do julgado, também na 5ª Vara Cível, e, com base no seu entendimento quanto à interpretação do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal exigiu, em termos proporcionais da Companhia (90,11%) e da CTEEP (9,89%) os valores que lhes teriam sido transferidos como passivo.

Por conta de tal posicionamento, foi exigido da CTEEP o pagamento de valor correspondente ao depositado na Ação de Consignação em Pagamento (valor principal do Contrato de Financiamento acrescido de correção monetária anual) e da Companhia de valor que corresponde aos atuais R\$1,3 bilhão, quantia que representa a diferença entre a correção anual e a correção mensal do Contrato de Financiamento, devidamente atualizado até dezembro de 2012.

Em novembro de 2002, em decisão de primeira instância, a 5ª Vara Cível não acolheu os argumentos da Companhia quanto à sua ilegitimidade para figurar no polo passivo da demanda e a manteve como parte do processo, sendo que desta decisão foi apresentado recurso perante o Tribunal de Justiça do Rio de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Janeiro ("TJRJ").</p> <p>Em setembro de 2003 o TJRJ acolheu todos os argumentos levados pela Companhia, acabando por reconhecer, com base no Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal, que a Companhia não seria responsável pela quitação do Contrato de Financiamento ECF 1046/86, já que o passivo por ele representado teria sido vertido à EPTE, empresa incorporada pela CTEEP.</p> <p>Tendo em vista a decisão que lhes foi desfavorável, a Eletrobrás, em dezembro de 2003, e a CTEEP em março de 2004, apresentaram recursos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) com vistas à cassação da decisão do TJRJ.</p> <p>Sem adentrar nos méritos dos processos ou nas disposições do contrato de Financiamento, em junho de 2006, o STJ reverteu a decisão que eximia a Companhia de qualquer responsabilidade pelos débitos discutidos no processo e a excluía da relação litigiosa. De acordo com a mencionada Corte Superior, o litígio entre as partes requer ampla dilação probatória e apreciação de questões através de procedimento que não a exceção de pré-executividade interposta e, por tal motivo, o processo deveria retornar à primeira instância (5ª Vara Cível) para uma completa análise das questões que envolvem as três empresas (Companhia, CTEEP e Eletrobrás), o Contrato de Financiamento e o Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal.</p> <p>Contra esta decisão perante o STJ foram apresentados, em dezembro de 2006, "Embargos de Declaração" e, em abril de 2007, "Embargos de Divergência" e "Recurso Extraordinário", sendo que todos os recursos foram decididos contra a Companhia.</p> <p>Tendo sido apresentados todos os recursos cabíveis, tanto no STJ como no STF, e não cabendo qualquer outra medida, o processo foi devolvido à primeira instância (5ª Vara Cível).</p> <p>Paralelamente, em fevereiro de 2008, a CTEEP ajuizou Ação Ordinária contra a Companhia e a Eletrobrás perante a 5ª Vara Cível, sendo que o referido processo visava o reconhecimento de que a CTEEP não era responsável pelo pagamento de qualquer quantia que esteja sendo cobrada pela Eletrobrás em virtude das ações que tiveram por objeto a discussão dos termos do Contrato de Financiamento ECF 1046/86. Em setembro de 2008, a Companhia apresentou sua defesa.</p> <p>No dia 17 de abril de 2009, com base no Código de Processo Civil Brasileiro ("CPC"), a Eletrobrás requereu a conversão da referida execução em procedimento judicial de "Liquidação de Sentença por Arbitramento" perante a 5ª Vara Cível, para auferir o valor em discussão e definir a parte responsável pela dívida através de trabalho a ser realizado por perito judicial.</p> <p>Em 26 de maio de 2009, a Companhia apresentou manifestação concordando com a apuração de valores através de cálculos</p>
--	---

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>por Liquidação de Sentença, mas ressalvando que neste processo a forma mais adequada para apuração de valores seria a Liquidação de Sentença por Artigos, e não por Arbitramento, como sugerido pela Eletrobrás, na medida em que diversos dos pontos do Protocolo de Cisão da Eletropaulo Estatal devem ser analisados em sua plenitude, já que não foram observados pela sentença de 1999, em especial toda e qualquer questão relativa a qual das empresas cindidas (Companhia e/ou CTEEP) cabe a responsabilidade pelo pagamento.</p> <p>Em 25 de fevereiro de 2010, a D. Juíza da 5ª Vara Cível acolheu o pedido de Liquidação de sentença por Arbitramento, sendo que em vista dos termos da mencionada decisão, a Companhia apresentou Embargos de Declaração à 5ª Vara Cível postulando que a liquidação de sentença fosse processada na modalidade de Artigos e a Eletrobrás apresentou impugnação à nomeação do perito, sendo que ambos foram rejeitados pela D. Juíza da 5ª Vara Cível em 4 de março de 2010.</p> <p>Contra a rejeição de seu recurso, em 31 de março de 2010, a Companhia apresentou Agravo de Instrumento perante o TJRJ, o qual foi acolhido em 15 de abril de 2010, para determinar a ampla produção de provas acerca dos fatos que norteiam a responsabilidade pelo pagamento do débito, restando decidido que a liquidação da sentença fosse processada na modalidade de Artigos, conforme requerido pela Companhia.</p> <p>Em julho de 2011, a 5ª Vara Cível determinou que a Companhia e a CTEEP apresentassem suas respostas ao pedido de início da liquidação por artigos, o que foi feito pela Companhia em 10 de agosto de 2011 e pela CTEEP em 26 de julho de 2011.</p> <p>Em dezembro de 2012, foi proferida decisão de 1ª instância, julgando antecipadamente a liquidação por artigos, atribuindo à Companhia a responsabilidade pelo pagamento do saldo de correção monetária, referente ao Contrato de Financiamento ECF 1046/86, firmado com a Eletrobrás. Tal decisão não considerou a ordem para que fosse realizado o procedimento de liquidação da sentença com ampla produção de provas, do STJ e do TJRJ, bem como desconsiderou o pedido de produção de provas apresentado pelas partes. Além disso, foi também proferida sentença na ação declaratória movida pela CTEEP, a qual foi extinta sem julgamento de mérito, uma vez que a matéria em discussão já era objeto da liquidação de sentença.</p> <p>Contra a decisão acima referida que julgou a liquidação por artigos, em 07 de janeiro de 2013, a Companhia apresentou recurso ao TJRJ, pedindo a imediata suspensão da execução da sentença, bem como a posterior anulação da decisão, para que fosse determinada a realização de ampla produção de provas, inclusive perícia.</p> <p>Em 21 de janeiro de 2013, tornou-se pública a Liminar concedida pelo Desembargador Carlos Santos de Oliveira, do</p>
--	---

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (“Liminar”), acatando pedido preliminar do recurso interposto pela Companhia contra a decisão proferida em 12 de dezembro de 2012.</p> <p>O processo foi retomado em 1ª instância para que se prosseguisse com a análise das questões técnicas e jurídicas, assim como realização de perícia contábil. Em 20 de fevereiro de 2014, foi nomeado o perito judicial, tendo sido as partes intimadas a apresentar seus quesitos e indicação de assistente técnico, o que foi feito pela Companhia e pela CTEEP em março de 2014. Em 06 de setembro de 2014, o perito judicial apresentou petição aceitando a nomeação, assim como sua proposta de honorários (os quais deverão ser depositados pela Eletrobrás). Em 23 de outubro de 2014, considerando que todas as partes concordaram com a proposta de honorários do perito judicial, o juiz ordenou que fosse realizado o depósito do valor, a ser feito pela Eletrobrás em uma conta judicial, a fim de iniciar a perícia judicial. Em 24 de novembro de 2014, a Eletrobrás protocolou petição comprovando o depósito do valor dos honorários periciais. Em 27 de novembro 2014, o perito contábil retirou os autos para início dos trabalhos, que ocorreu em fevereiro de 2015.</p> <p>Em 17 de setembro de 2015, foi divulgado laudo pericial contábil, que, apesar de reconhecer as premissas técnicas defendidas pela Companhia, emitiu opinião no sentido de que a responsabilidade pelo pagamento da diferença de correção do saldo do empréstimo teria ficado com a Companhia. Em relação ao laudo, a Companhia apresentou, em 30 de setembro de 2015, sua impugnação, assim como o parecer divergente de seu assistente técnico, bem como submeteu novos questionamentos ao perito judicial.</p> <p>Em 25 de abril de 2016, a Companhia apresentou em juízo pareceres de renomados contadores (Dr. Eliseu Martins e Dr. Nelson Carvalho) indicando que a Companhia não é responsável pela dívida. Na mesma data, a Eletrobrás apresentou quesitos suplementares ao perito oficial no sentido de que seja calculado o valor atual da dívida.</p> <p>Em 12 de maio de 2016, a Companhia protocolou petição argumentando que antes da remessa dos autos ao perito para elaboração dos cálculos de atualização, deveria ser decidida a forma de atualização do débito, uma vez que a definição de critérios de cálculo é matéria de direito e tem que ser decidida pelo Juízo. Apresentou, ainda, o critério de cálculo que entende como correto, o qual não considera a aplicação de juros moratórios sobre a dívida após a data da cisão da Eletropaulo Estatal, o que ocorreu em 1º de janeiro de 1998. Entende a Companhia que não há inadimplemento culposo por parte do devedor (Companhia ou CTEEP), haja vista que a própria Eletrobrás reconhece a indefinição acerca da responsabilidade sobre o pagamento da dívida. Em 29 de junho de 2016, o Juízo determinou que a Eletrobrás se manifestasse quanto à petição protocolada pela Companhia no dia 12 de maio de 2016. Em 12</p>
--	--

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>de julho de 2016, a Eletrobrás se pronunciou solicitando a rejeição do critério da Companhia para o cálculo.</p> <p>Em 22 de julho de 2016, a Companhia reafirmou a correção dos seus critérios de cálculo, apresentando parecer jurídico de renomado advogado, sustentando não ser a Companhia responsável pela dívida em discussão, bem como a correção dos critérios de cálculo apresentados pela Companhia.</p> <p>Em 18 de abril de 2017, a Juíza determinou a intimação do perito judicial para: (i) se manifestar sobre as impugnações ao laudo feitas pela Companhia, bem como (ii) para que analise os novos questionamentos feitos pelas partes, e, caso considere que os quesitos são realmente suplementares aos já respondidos no laudo anterior, que solicite o que entender de direito.</p> <p>Em julho de 2017, a Eletrobrás apresentou manifestação solicitando que fosse rejeitado o critério apresentado pela Companhia para o cálculo da dívida.</p> <p>Em agosto de 2017, foi certificado o trânsito em julgado da decisão que declarou que a discussão sobre a responsabilidade pelo pagamento da dívida deve ocorrer na ação principal e não na ação declaratória movida pela CTEEP. Além disto, neste mês, o perito judicial foi intimado para analisar os novos questionamentos feitos pelas partes e se manifestar sobre as impugnações ao laudo.</p> <p>Em 04 de outubro de 2017, a Companhia iniciou o processo de mediação junto a Eletrobrás visando estabelecer critérios para negociar as bases para um acordo, a fim de encerrar a longa disputa judicial.</p> <p>Em 05 de novembro de 2017, foi juntado ao processo o laudo complementar apresentado pelo perito judicial, que quantificou o débito seguindo os critérios contratuais de atualização monetária, chegando ao montante de R\$ 1.907 milhões, atualizados para agosto de 2017, incluindo neste valor os honorários de sucumbência de 15%.</p> <p>O valor do débito discutido, segundo os critérios de correção postulados pela Eletrobrás quando do início da execução, seria de R\$2.056.482.000,00, em 31 de dezembro de 2017. Contudo, o valor da dívida, conforme o critério de cálculo defendido pela Companhia, seria de R\$948.680.000,00.</p> <p>Em 19 de fevereiro de 2018, após pedido de suspensão do processo realizado pela Companhia e Eletrobrás, a Juíza deferiu o pedido suspendendo o processo por 60 dias.</p> <p>Em 09 de março de 2018, depois da finalização da negociação e obtenção da aprovação dos Conselhos de Administração de ambas as companhias, a Companhia celebrou um acordo com a Eletrobrás, e um acordo com os advogados da Eletrobrás, visando encerrar a discussão quanto ao pagamento do saldo de encargos financeiros referentes ao empréstimo ECF-1046/86</p>
--	---

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>("Acordo").</p> <p>Com base nos termos do Acordo, a Companhia irá desembolsar o valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões reais), definido pelas partes no âmbito do processo de mediação, da seguinte forma: R\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões reais) em favor da Eletrobrás e R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em favor dos advogados indicados pela Eletrobrás, relativamente a honorários de sucumbência.</p> <p>O valor a ser pago à Eletrobrás, em breve síntese, será quitado da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pagamento de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) a ser realizado após trânsito em julgado da homologação judicial do Acordo com Eletrobrás e com os advogados, o que ocorrer por último;• Pagamento de 3 parcelas anuais de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sendo a primeira 12 meses após o pagamento da primeira parcela descrita anteriormente;• Pagamento da última parcela de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), 48 meses após o pagamento da primeira parcela. <p>Os valores serão atualizados e corrigidos a partir de 01º de fevereiro de 2018 até o mês de pagamento de cada parcela – incluindo a parcela à vista -, pelo correspondente a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescido de 1% (um por cento) ao ano, calculado pro rata temporis por dias úteis.</p> <p>O valor a ser pago aos advogados será quitado da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pagamento de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) quando da data de pagamento da primeira parcela do Acordo, desde que após o trânsito em julgado da homologação judicial do Acordo com Eletrobrás e com os advogados, o que ocorrer por último; e• Pagamento do saldo remanescente ao final de 60 meses após o pagamento da primeira parcela. <p>Os valores serão atualizados, a partir de 31 de janeiro de 2018, pela Taxa DI mais 1% ao ano calculado pro rata temporis por dias úteis.</p> <p>Haverá o vencimento antecipado de todas as prestações na ocorrência das seguintes hipóteses, cumulativamente: (i) atraso superior a 60 dias no pagamento de cada parcela; (ii) não regularização do pagamento em até 30 dias a partir da notificação enviada pela Eletrobrás com a finalidade específica</p>
--	---

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>de configurar o vencimento antecipado das parcelas vincendas; e (iii) não cumprimento da obrigação de oferecimento da garantia.</p> <p>O Acordo possui como garantia o “Instrumento Contratual de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Prestação de Serviços de Depositário”, por meio do qual, para assegurar o cumprimento das obrigações previstas no Acordo, a Companhia cede à Eletrobrás o canal de arrecadação “Débito Automático”, mantido junto à instituição financeira Bradesco S.A e que compõe como documento anexo do referido Acordo.</p> <p>A eficácia do Acordo ainda está sujeita ao trânsito em julgado da sua homologação judicial perante o Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, o que dará ensejo ao encerramento do processo judicial e contribuirá para a estratégia de recuperação de valor da Companhia. Com base na opinião de seus assessores jurídicos, a administração da Companhia considera que as chances de não homologação do Acordo são remotas. Diante disso, a Companhia classificou esses montantes como provisão na rubrica de processos judiciais e outros e não como contas a pagar.</p> <p>Em 15 de março de 2018, a Companhia protocolou petições informando que as partes chegaram a um acordo com o objetivo de quitar o débito oriundo do Contrato ECF 1046/86, bem como os honorários dos advogados da Eletrobrás, e requereu a homologação do Acordo com a consequente extinção da ação.</p> <p>Entre os dias 18 e 28 de março, foram juntadas petições apresentadas por 9 ex-advogados da Eletrobrás (ou espólio dos mesmos), os quais não fizeram parte do Acordo e questionaram, por isso, o acordo de honorários e o critério de rateio.</p> <p>Em 23 de março de 2018, a CTEEP apresentou petição informando que não se opõe à homologação do Acordo, mas requereu o prosseguimento da ação para que seja declarado que a ela não é a responsável pela dívida – ou seja, discordou do pedido de extinção do processo em relação a ela – bem como requereu a condenação da Companhia em honorários de sucumbência de 10 a 20% do valor envolvido na liquidação.</p> <p>Em 05 de abril de 2018, a Companhia apresentou petição requerendo seja proferida sentença parcial homologatória do Acordo, concordando com o pedido da CTEEP de prosseguimento da ação e, por fim, requerendo a intimação da CTEEP para informar se concorda com a substituição do polo ativo da ação figurando a Companhia como autora contra a CTEEP para discussão do direito de regresso.</p> <p>Ainda em 05 de abril de 2018, a Companhia e a Associação de Advogados da Eletrobras apresentaram petição concordando que os advogados que comprovadamente atuaram no processo sejam incluídos no rateio de honorários, mas impugnando a inclusão dos que apenas constaram na procuração. Em 06 de</p>
--	--

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>abril de 2018 a Eletrobrás apresentou manifestação no mesmo sentido.</p> <p>Em 09 de abril de 2018 foi proferida decisão, em suma: (i) homologando o valor do Acordo; (ii) excluindo a CTEEP do feito; (iii) determinando a suspensão do processo até que se cumpra integralmente o Acordo; e, (iv) determinando que os advogados que não tiveram a concordância de participação no rateio do acordo de honorários, que formulem o pedido pela via autônoma.</p> <p>Em 10 de abril de 2018, foram juntadas aos autos: (i) petição de mais um ex-advogado da Eletrobrás que não fez parte do Acordo, impugnando a homologação da transação; e, (ii) dois recursos de embargos de declaração opostos por ex-advogados da Eletrobrás em face da decisão mencionada, requerendo esclarecimentos no tocante à divisão dos honorários de sucumbência.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Considerando que as chances de não homologação do Acordo informado acima são remotas, a Companhia avaliou como provável o pagamento de R\$1.500.000.000,00. Caso o acordo não seja homologado e a ação tenha seu trâmite retomado, as chances de êxito são possíveis.
h. análise do impacto em caso de perda	A Companhia avalia como provável a homologação do acordo e o pagamento de R\$ 1.500.000.000,00. Caso a homologação não ocorra, a ação volte a tramitar e sobrevenha decisão final (irrecorrível) desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$2.056.482.000,00, o que resultará em um impacto adverso nas finanças da Companhia e nos seus resultados.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo envolvendo o Ministério Público Federal

Ação Civil Pública – Recomposição Tarifária – Contrato Bilateral

Processo nº 2003.61.00.035723-8	
a. juízo	Tribunal Regional Federal da Terceira Região
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	05/12/2003
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Desconsiderar, na composição tarifária, os valores de compra e venda de energia no contrato firmado entre a Companhia e a AES Tietê Energia S.A., bem como o reembolso aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003, em decorrência da alegada onerosidade excessiva do contrato em questão.
f. principais fatos	O Ministério Público Federal instaurou Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL visando à desconsideração dos valores do contrato firmado entre a Companhia e a AES Tietê Energia S.A. na composição tarifária, bem como o reembolso aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003. A Liminar foi indeferida e contra esta decisão foi interposto recurso ao Tribunal Regional Federal da 3ª região, ao qual foi negado provimento. Após a apresentação das contestações e consequentes réplicas, a demanda foi julgada improcedente. Em março de 2012, o recurso apresentado pelo Ministério Público Federal foi acolhido para determinar que o processo passe por uma perícia para apurar se houve eventual onerosidade excessiva para os consumidores da Companhia, sendo que contra tal decisão, foi apresentado pela Companhia pedido de esclarecimento, rejeitado em junho de 2012. Em 3 de julho de 2012 a Companhia apresentou recurso ao STJ contra a decisão que reformou a sentença de improcedência da ação. O valor econômico envolvido não pode ser estimado, por se tratar de ação civil pública e os eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados. Conforme informações dos assessores legais da Companhia, as chances de perda desta ação são possíveis. A Companhia entende que o processo é relevante em razão da matéria discutida.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2017, sendo que no presente caso eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesAção Civil Pública – Recomposição Tarifária – Inclusão Benefício Fiscal – Juros sobre Capital Próprio

Processo nº 2004.61.00.031792-0	
a. juízo	11ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	16/11/2004
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Indevida contabilização dos benefícios gerados pelo pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária.
f. principais fatos	Por conta da análise da Revisão Tarifária de 2003, o Tribunal de Contas da União emitiu parecer desfavorável à ANEEL e à Companhia, fazendo constar em seu acórdão que a Companhia teria sido beneficiada indevidamente em razão da indevida contabilização dos benefícios gerados pelo pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária. Em vista de tais argumentos, o Ministério Público Federal propôs Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL, visando o reconhecimento e conseqüente extinção do benefício que alega ter sido gerado de forma indevida, bem como a devolução aos clientes dos valores supostamente cobrados a maior. Com a apresentação de defesa pelas partes requeridas e o encerramento da fase de produção de provas, o processo foi julgado favoravelmente em primeira instância à Companhia, sendo mencionado que não houve qualquer benefício indevido por parte da mesma. Aguarda-se julgamento de apelação interposta pelo Ministério Público Federal. Conforme informações dos assessores legais da Companhia, as chances de perda da ação são possíveis. A Companhia entende que o processo é relevante em razão da matéria discutida.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2017.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesAção Civil Pública – Baixa Renda

Processo nº 2005.61.00.009796-1	
a. juízo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	01/06/2005
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal e Pro Teste – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Enquadramento de consumidores no "baixa renda"
f. principais fatos	O Ministério Público Federal e a Pro Teste ingressaram com uma Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL requerendo o enquadramento de todos os consumidores na sub-classe baixa renda, e que fossem assim faturadas as contas das unidades consumidoras incluídas nos empreendimentos habitacionais de interesse social. O pedido de tutela antecipada para determinar o imediato enquadramento dos mencionados consumidores na sub-classe baixa renda foi indeferido e esta decisão foi objeto de recurso da Pro-Teste para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região ("TRF"), sendo mantida a decisão de indeferimento. Em outubro de 2008 a demanda foi julgada improcedente. Contra a decisão que lhes foi desfavorável, os autores apresentaram recursos de apelação, os quais seguem pendentes de julgamento no Tribunal. O valor envolvido nesta ação não pode ser estimado, uma vez que se trata de Ação Civil Pública e, em sendo alterado o teor da decisão que foi favorável à Companhia, os usuários deverão requerer individualmente o cumprimento e os benefícios decorrentes da decisão. Conforme informações dos assessores legais da Companhia, as chances de perda da ação são possíveis. A Companhia entende que o processo é relevante em razão da matéria discutida.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2017.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação Civil Pública – Contas Vencidas

Processo nº 2005.61.00.901778-0	
a. juízo	23ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	15/04/2005
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Cobrança de contas vencidas
f. principais fatos	<p>Em 15 de abril de 2005, o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a Companhia objetivando (1) definir o prazo de prescrição da cobrança de valores referentes a contas de consumo em atraso para 90 dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), (2) também de acordo com o CDC, a restituição em dobro de qualquer quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram confissões de dívida que eram parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros (ex- proprietários, inquilinos ou ocupantes), e, por fim, (3) que a ANEEL fiscalize o cumprimento de tais determinações pela Companhia. Pela 1ª Instância foi proferida sentença parcialmente procedente determinando o reembolso dos valores erroneamente cobrados de consumidores que assinaram TCDs relativos a débitos de terceiros. Contra tal decisão a Companhia apresentou apelação perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 11 de setembro de 2015 a Sexta Turma do TRF- 3ª Região negou provimento à apelação da Companhia e da ANEEL e deu provimento ao recurso do MPF para majorar a condenação à restituição em dobro da quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram confissões de dívida parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros. Em 29 de setembro de 2015 a Companhia apresentou Embargos de Declaração ao TRF 3ª Região, que foram negados em 10 de dezembro de 2015. Em 21 de janeiro de 2016, a Companhia interpôs Recursos Especial e Extraordinário contra a decisão. Em 28 de junho de 2016 o Recurso Especial foi admitido e o Extraordinário inadmitido, contra o qual foi apresentado agravo, de modo que atualmente aguarda-se o julgamento dos recursos nos tribunais superiores.</p> <p>Com relação ao cumprimento da parte da sentença que determina a identificação dos consumidores porventura atingidos pela decisão e a quantificação do valor envolvido na demanda judicial, em 09 setembro de 2014, foi proferida decisão dando por encerrada a execução provisória requerida pelo Ministério Público federal, para que fosse feita a identificação de consumidores que assinaram Termos de Confissão de Dívidas (TCDs). Em 15 de junho de 2015, os Embargos de Declaração opostos pelo Ministério Público Federal foram parcialmente acolhidos pelo Juízo de primeira instância para considerar satisfeita a execução provisória da sentença (identificação, pela Companhia, dos TCD's declarados nulos) e incabível a multa diária de R\$10 mil, uma vez que o</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>próprio MPF havia concordado com a dilação do prazo para o cumprimento da execução provisória. De acordo com o levantamento concluído na execução provisória, foram identificados 3.211 TCDs, relativos a consumidores que não assumem a responsabilidade débitos de terceiros, no montante total de R\$12.859 milhões (fevereiro de 2013). O Ministério Público questiona o encerramento da execução provisória sob a alegação de que a sentença abrangeria todas as hipóteses de assunção de débitos de terceiros (legítimas ou não) e de ser descabida a convocação do usuário para apresentação de documentação. Aguarda-se julgamento dos recursos apresentado pelo Ministério Público perante o TRF 3ª Região.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2017.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesIDEC - Ação civil pública – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC

Processo n.º 1015746-86.2017.8.26.0100	
a. juízo	3ª Vara Cível de São Paulo
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	21/02/2017
d. partes no processo	Autor: Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Devolução de pagamentos por serviços atípicos cobrados na fatura e danos morais coletivos.
f. principais fatos	Em março de 2017, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) ajuizou ação civil pública contra a Companhia, objetivando a (1) devolução em dobro, juros e correção monetária a todos os consumidores que pagaram por serviços atípicos cobrados na fatura de energia elétrica nos últimos 5 anos, sem que houvesse sua respectiva solicitação expressa; e (2) danos morais coletivos. Em 31 de janeiro de 2018, a primeira instância julgou procedente a ação civil pública, condenando a Companhia a restituir em dobro os consumidores indevidamente cobrados e ao pagamento de uma indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 500 mil. A Companhia irá apresentar recurso de apelação contra esta decisão na segunda instância. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar somente valores relacionados à condenação por danos morais, vez que, ao longo de 2017, a Companhia já efetuou a devolução em dobro dos consumidores indevidamente cobrados.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável quanto à devolução simples aos consumidores indevidamente cobrados e Possível quanto à devolução em dobro dos valores indevidamente cobrados dos consumidores, bem como em relação ao Dano Moral Coletivo.
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação em 31 de dezembro de 2017

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processos Judiciais Regulatórios

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia era parte em alguns processos judiciais cujo objeto é a impugnação judicial de decisões administrativas e autos de infração impostos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2017, o valor total envolvido nos processos cíveis com chance de perda provável e possível era, conjuntamente, de R\$1.277,2 milhões e o montante provisionado era de R\$45,9 milhões.

Dentre os processos de natureza regulatória individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2017, destacam-se os seguintes:

Auto de Infração nº 0064/2017 (Processo nº. 48500.005077/2015-56)	
a. juízo	Não aplicável
b. instância	Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (“SFE”) - ANEEL
c. data de instauração	06/11/2017
d. partes no processo	Autor: ANEEL Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 29,775 milhões
f. principais fatos	A Companhia recebeu, em 22 de novembro de 2017, o Auto de Infração nº 0064/2017- SFE, em virtude de indicadores de continuidade individuais e coletivos para o ano de 2015 (avaliação do processo de coleta de dados e apuração dos indicadores de continuidade individuais e coletivos, bem como pagamento das compensações financeiras relacionadas às transgressões dos índices), bem como acerca do reprocessamento dos indicadores de continuidade individuais e coletivos realizados pela Companhia no período de 2011 a 2015, no montante de R\$ 29.775. A Companhia manifestou-se tempestivamente sobre o AI em 04 de dezembro de 2017 e aguarda pela análise do recurso apresentado na ANEEL. Por ora, a Companhia avalia, por meio de assessoria jurídica, a classificação de perda no Judiciário para fins de provisionamento.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Em análise
h. análise do impacto em caso de perda	Em análise

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantesDevolução Tarifária – Base Blindada

Processo nº 0054491-83.2014.4.01.3400	
a. juízo	7ª Vara Federal do Distrito Federal
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	19/08/2014
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: ANEEL
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Anulação do Despacho ANEEL nº 4.259/2013 e decisões administrativas posteriores da ANEEL em processo administrativo (PA) que determinou que a Companhia efetue a restituição aos seus consumidores da quantia total de R\$76,6 milhões, atualizados até 31 de dezembro de 2017), anulando os efeitos da incorporação das parcelas de amortização e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (i.e., Cabo), bem como indeferiu pedido subsidiário da Companhia no PA para que determinados ativos não incluídos na base de remuneração regulatória de 2003 fossem considerados no reajuste tarifário anual.
f. principais fatos	<p>Em 21 de novembro de 2012, foi aberto processo para que fossem examinados determinados ativos pertencentes à base blindada da Base de Remuneração Regulatória da Companhia e eventual sobreavaliação de ativos e possível devolução de valores cobrados em excesso de consumidores. Em 18 de fevereiro de 2013 foi nomeado o Diretor Relator para o referido processo. Em novembro de 2013, ANEEL notificou a Companhia para apresentação de manifestação referente ao referido processo específico para saber se é devido o recálculo das tarifas praticadas pela Companhia antes da data da sua terceira revisão tarifária periódica, para eventual desconto e restituição de parcelas de amortização e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (246.474,87 metros de Cabo AL Nu CAA 1272 MCM). A Companhia apresentou manifestação e em 17 de dezembro de 2013 a Diretoria da ANEEL, por meio do Despacho ANEEL nº 4.259/2013, decidiu pelo recálculo das tarifas praticadas pela controlada indireta da Companhia no período de julho de 2007 a julho de 2011, representando o valor de R\$ 626.052, devendo o mesmo ser corrigido por IGP-M a partir de 1º de dezembro de 2013 até a data de início da devolução, a qual será feita por meio de componente financeiro negativo, diferido em até 4 eventos tarifários, a partir de julho de 2014 (“Decisão”).</p> <p>Após a publicação da Decisão, que ocorreu no dia 27 de dezembro de 2013, a Companhia apresentou pedido de reconsideração administrativo à ANEEL, requerendo ainda a suspensão dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração apresentado fosse analisado pela ANEEL.</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Em 28 de janeiro de 2014, por meio de despacho, o Diretor Geral da ANEEL negou o pedido da Companhia para que fossem suspensos os efeitos da Decisão. Contra este ato, a Companhia interpôs, também em 28 de janeiro de 2014, perante a Justiça Federal de Brasília, um mandado de segurança com pedido de liminar, para que a Justiça determinasse a suspensão dos efeitos da Decisão até que o pedido de reconsideração fosse julgado pela ANEEL. Em 29 de janeiro de 2014 foi deferida liminar em favor da Companhia suspendendo os efeitos da Decisão até que a ANEEL julgasse o pedido de reconsideração. Em 3 de fevereiro de 2014 foi nomeado o Diretor Relator do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia junto à ANEEL.

Em 1º de julho de 2014, a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), em reunião pública da sua Diretoria deliberou o pedido de reconsideração da Companhia sobre análise da procedência do recálculo das tarifas praticadas pela Companhia antes da data da sua 3RTP (Processo nº 48500.006159/2012-75 – "Processo Específico"), para eventual desconto e restituição de parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente e decidiu pela manutenção da decisão tomada em dezembro de 2013.

Em 3 de julho de 2014, a ANEEL, mediante o Despacho ANEEL nº 2.176/2014, decidiu pela devolução de 50% das parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente no valor de R\$325,5 milhões, gerando um impacto de -3,30% no reajuste total de 2014.

Na mesma data, a Companhia ingressou com o novo pedido de reconsideração, requerendo a revisão da decisão na parte em que não acolheu o pedido subsidiário de recálculo tarifário considerando o subdimensionamento de outros ativos de serviço existentes.

Ainda, em 3 de julho de 2014, a Companhia requereu ao Juízo do Mandado de Segurança a extensão da medida liminar que havia suspenso os efeitos da Decisão proferida em dezembro de 2013 até o julgamento definitivo do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no processo administrativo nº 48500.006159/2012-75.

Em 9 de julho de 2014, o Juízo do Mandado de Segurança determinou a extensão da medida liminar deferida anteriormente até o julgamento final do novo pedido de reconsideração realizado pela Companhia no Processo nº 48500.006159/2012-75, restando desta forma suspensos os efeitos da decisão proferida pela ANEEL no dia 1º de julho de 2014.

Em 16 de julho de 2014, o Diretor Geral da ANEEL, monocraticamente, negou conhecimento ao novo pedido de reconsideração protocolado pela Companhia em 3 de julho de 2014, sob o fundamento de que a discussão na esfera administrativa se encontrava exaurida.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Em 18 de julho de 2014, a Companhia interpôs recurso na ANEEL (agravo), alegando que o pedido de reconsideração deveria ser julgado pela Diretoria da ANEEL e que diante do fato do processo administrativo não estar concluído, a medida liminar obtida no Mandado de Segurança permanece surtindo seus efeitos.</p> <p>Em 12 de agosto de 2014, a Diretoria da ANEEL negou provimento ao recurso de agravo da Companhia, confirmando o encerramento da discussão da matéria na esfera administrativa.</p> <p>Em 19 de agosto de 2014, a Companhia propôs perante a Justiça Federal de Brasília Ação Ordinária em face da ANEEL, com pedido de antecipação de tutela para sustar os efeitos do Despacho ANEEL nº 4.259/2013, confirmado pelo Despacho ANEEL nº 2.176/2014. A tutela antecipada foi indeferida.</p> <p>A Companhia interpôs recurso de Agravo de Instrumento ("Agravo") perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região ("TRF1"). Em 9 de setembro de 2014, a Companhia obteve decisão liminar no Agravo para que a ANEEL efetuasse o recálculo das tarifas sem o componente financeiro negativo constante nos Despachos ANEEL nº 4.259/2013 e 2.176/2014 até o julgamento do mérito do recurso.</p> <p>Em 25 de setembro de 2014, a ANEEL apresentou petição apontando dificuldades no cumprimento da medida liminar em razão da necessidade da observância de procedimento interno complexo e postulou a suspensão do cumprimento da decisão até o julgamento do Agravo.</p> <p>Em 6 de outubro de 2014, o Desembargador Relator não revogou a liminar favorável à Companhia, porém suspendeu o cumprimento da liminar até o julgamento do Agravo no TRF1. Portanto, a liminar permaneceu vigente e apenas o seu cumprimento foi suspenso.</p> <p>Em 13 de outubro de 2014, teve início o julgamento do Agravo, sendo proferido, inicialmente, voto favorável pelo Desembargador relator do Agravo e posteriormente o julgamento foi suspenso uma vez que o Desembargador revisor pediu vista dos autos. O julgamento prosseguirá com o voto do Desembargador revisor e mais um voto de outro Desembargador (o julgamento é realizado por três Desembargadores) em data ainda a ser definida.</p> <p>Em 18 de dezembro de 2014, os efeitos da liminar foram reestabelecidos pelo TRF1.</p> <p>Em 07 de janeiro de 2015, a ANEEL interpôs recurso para o Superior Tribunal de Justiça (STJ) visando suspender a liminar em vigor.</p> <p>Em 08 de janeiro de 2015, a ANEEL publicou o novo índice de Reajuste Tarifário, que exclui o componente financeiro de -3,30 pontos percentuais</p>
--	--

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Em 16 de janeiro de 2015, o Superior Tribunal de Justiça indeferiu o recurso da ANEEL.</p> <p>Em 10 de fevereiro de 2015, a ANEEL interpôs recurso contra a decisão do STJ. Em 13 de fevereiro de 2015, a Companhia apresentou suas contrarrazões.</p> <p>Em 20 de maio de 2015, a Corte Especial do STJ rejeitou o recurso interposto pela ANEEL que visava revogar a liminar em favor da Companhia.</p> <p>Em 13 de novembro de 2015, a Companhia apresentou petição requerendo o julgamento antecipado da ação para que seja reconhecida a intempestividade da contestação apresentada pela ANEEL com a consequente aplicação dos efeitos da revelia e a apreciação da alegação de decadência do direito da ANEEL de determinar o recálculo retroativo das tarifas praticadas pela companhia. Ainda, a Companhia requereu, de forma subsidiária, a produção de prova pericial, caso o juízo não acolha os pedidos da Companhia (revelia e decadência).</p> <p>Em 25 de fevereiro de 2016, a ANEEL apresentou petição informando a tempestividade de sua contestação e que a matéria da Ação Ordinária é exclusivamente de direito, sem necessidade de dilação probatória. Assim, aguarda-se decisão sobre provas/prolação de sentença. Caso o juiz rejeite o pedido de julgamento antecipado, apenas quanto ao pedido subsidiário, a Companhia reiterará a produção de prova pericial.</p> <p>Em 13 de abril de 2018, o Tribunal Federal Regional da 1ª Região deu provimento ao agravo interposto pela Companhia contra a decisão judicial de 1ª instância que indeferiu seu pedido liminar para sustar os efeitos do Despacho ANEEL nº 4.259/2013, confirmado pelo Despacho ANEEL nº 2.176/2014. O julgamento de mérito do recurso foi favorável à Companhia e, com este resultado, foi mantida a liminar que suspende, até decisão de mérito da ação, a determinação da ANEEL de devolução aos consumidores de R\$ 769,6 milhões (valor atualizado em 31 de dezembro de 2017).</p> <p>A Companhia, fundamentada em avaliação jurídica preparada por seus assessores legais externos e com base na liminar vigente, classifica o risco de perda como possível nesta discussão e entende que tem bons argumentos para sustentar as suas posições na esfera judicial, sendo certo que buscará ver o seu direito garantido ativamente.</p> <p>Baseada na análise jurídica do assunto e liminar vigente, conforme acima descrito, o passivo não foi constituído.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar R\$769.579 milhões, estimado em 31 de dezembro de 2017.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Auto de Infração nº 008/2012-SFF - Processo nº 0051411-43.2016.4.01.3400	
a. juízo	13ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	26/08/2016
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$85.937
f. principais fatos	Ação ajuizada com o objetivo de anular multa imposta pela ANEEL no Auto de Infração nº 008/2012-SFF, que confirmou parcialmente o Despacho nº 2.192, de 16.8.2016 – em razão de supostas violações às práticas contábeis do Manual de Contabilidade do Setor. A tutela antecipada para suspender a exigibilidade da penalidade foi deferida em 26 de agosto de 2016. Após a apresentação de contestação pela ANEEL e réplica pela Companhia, o processo aguarda o início da fase de instrução.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que efetuar o pagamento da multa aplicada no valor de R\$85.937, estimado em 31 de dezembro de 2017.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Auto de Infração nº 122/2012-SFF - Processo nº 0051114-70.2015.4.01.3400	
a. juízo	3ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	31/08/2015
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$157,1 milhões
f. principais fatos	Ação Ordinária ajuizada para questionar a legalidade de parte do Ato Administrativo consubstanciado no Despacho ANEEL nº 2.720 (18.8.2015) - Processo Administrativo nº 48500.000236/2011-01 - Auto de Infração nº 122/2012-SFF – que analisou se as práticas contábeis e econômico-financeiras da concessionária estão em conformidade com o Manual de Contabilidade do Setor. A Companhia efetuou depósito do valor incontroverso no total de R\$8.939.706,33. A tutela antecipada para suspender a exigibilidade da penalidade foi deferida em 19 de junho de 2015. Em 13 de julho de 2017, foi publicada decisão desfavorável de mérito na primeira instância. A Companhia opôs recurso de embargos de declaração contra a sentença, que ainda aguarda julgamento.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar R\$157,1 milhões, estimado em 31 de dezembro de 2017, o que resultará em um impacto financeiro adverso para a Companhia, considerando o valor envolvido.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº MS 2001.34.00.018010-2 (Apelação 0017985-65.2001.4.01.3400) e MS 2001.34.008424-0 (Apelação 0008415-55.2001.4.01.3400)	
a. juízo	6ª Turma do TRF da 1ª Região
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	24/06/2001 e 22/03/2001
d. partes no processo	Autor: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Réu: ANEEL
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Autos de Infração nº 0027/TN0336/1 e nº 015/TN170, envolvendo R\$101.231,00 milhões, no total.
f. principais fatos	<p>Pela ANEEL foram lavrados dois autos de infração em decorrência da inclusão dos créditos contra o Poder Público na PCLD - Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. Contra tais autuações, a Companhia propôs dois Mandados de Segurança com o objetivo de anular tais autuações. Ambas as ações foram julgadas improcedentes, sendo que contra as decisões de primeira instância foram apresentados os recursos cabíveis.</p> <p>AI nº 015/TN170 – Em 4 de julho de 2012, sobreveio decisão de mérito desfavorável ao recurso interposto pela Companhia no mandado de segurança, sendo proposto um novo recurso de agravo em 6 de julho de 2012, o qual teve provimento negado. Em 23 de agosto de 2013, a Companhia apresentou Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em 10 de setembro de 2013, a Companhia ajuizou duas Medidas Cautelares, com pedido de liminar, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), visando suspender o processo e a exigibilidade da multa imposta pela ANEEL até julgamento final dos recursos pelo STJ e pelo STF. Em 17 de setembro de 2013, o TRF1 concedeu o efeito suspensivo requerido pela Companhia. Em 12 de maio de 2014, a ANEEL apresentou contrarrazões. Aguarda-se julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário. Com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL o valor de tal autuação monta em R\$16,9 milhões atualizado até 31 de dezembro de 2016.</p> <p>AI 027/TN0336/1 – Em 27 de agosto de 2013, o recurso da Companhia, apresentado contra a sentença desfavorável de 1ª instância de fevereiro de 2002, foi provido, cancelando a multa imposta pela ANEEL. Em 20 de maio de 2014 a ANEEL interpôs Recurso Especial e em 08 de setembro de 2014, a Companhia apresentou contrarrazões. Aguarda-se o julgamento do recurso. Com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL o valor de tal autuação monta em R\$53,3 milhões atualizado até 31 de dezembro de 2016.</p> <p>Com base no último cálculo apresentado pela ANEEL o valor</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	total de R\$74,5 milhões atualizados até 31 de dezembro de 2017. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor acima. A Companhia entende que o processo é relevante devido ao valor envolvido.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Caso sobrevenha decisão desfavorável, a Companhia terá que desembolsar o valor de R\$74,5 milhões, estimado em 31 de dezembro de 2017.
i. Valor provisionado	Não há

Processos Ambientais

Os órgãos ambientais de São Paulo acompanham atividades de gerenciamento ambiental de alguns imóveis da Companhia, por meio de processos administrativos próprios, levando a Companhia, com base em estudos técnicos, a reconhecer provisões para os valores das demandas que são passíveis de quantificação. Em 31 de dezembro de 2017, tais demandas respondiam pela provisão de R\$6,6 milhões.

Dentre esses processos, destacam-se as demandas relacionadas a remediação do solo e água subterrânea – as quais, em sua maioria, encontram-se em fase de monitoramento para encerramento perante os órgãos ambientais –, tais como a do Complexo Cambuci, Miguel Yunes e Estações transformadoras de distribuição, bem como o processo judicial descrito a seguir:

Represa Guarapiranga

Processo nº 0409787-68.1996.8.26.0053 (583.53.1996.409787-1 ou 953/96)	
a. juízo	4ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	20/09/1996
d. partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e Associação Desportiva Cultural Eletropaulo
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Reparação de supostos danos ambientais que teriam sido ocasionados pela construção de um clube esportivo e recreativo às margens da Represa de Guarapiranga, mediante as alternativas consistentes (i) na implantação de um projeto ambiental devidamente aprovado junto ao órgão ambiental competente, ou (ii) na cessão ao Estado de uma área verde desocupada, localizada em zona de mananciais (desde que devidamente aprovada pelo órgão ambiental competente).
f. principais fatos	Em setembro de 1996, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP) moveu ação civil pública em face da Companhia e da Associação Desportiva Cultural Eletropaulo visando à reparação de supostos danos ambientais que teriam sido ocasionados pela construção de um clube esportivo e

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>recreativo às margens da Represa de Guarapiranga. A ação foi julgada procedente condenando as Rés, solidariamente, ao cumprimento de obrigação de fazer, visando a implementação de medidas de reparação ambiental, bem como à demolição total das obras e construções situadas na área denominada de "primeira categoria", com a implementação do plantio de árvores indicado na perícia técnica realizada.</p> <p>A decisão de mérito desfavorável à Companhia transitou em julgado em 10 de agosto de 2012. Em janeiro de 2013 o processo retornou à primeira instância, tendo o Ministério Público requerido o cumprimento da sentença. Após determinação do juízo, a Companhia esclareceu que pretendia cumprir a condenação alternativa por meio de doação de área verde em zona de manancial ao Estado de SP. A Secretária do Meio Ambiente (SMA) notificou o juízo e a Companhia informando que não aceitaria a doação de área verde em zona de manancial oferecida pela Companhia, uma vez que representaria custos adicionais ao Estado para instalação e manutenção de infraestrutura ("doação com encargos ao Estado"). Considerando isto, iniciamos as tratativas com a SMA para cumprir essa parte da sentença por meio da implementação de um projeto ambiental na região.</p> <p>Após longos 08 meses de negociação e da finalização de um projeto ambiental que possuía três frentes de atuação, o Centro de Apoio Técnico do Ministério Público (CAEX) emitiu parecer opinando pela não aprovação do referido projeto, alegando que não haveria ganho ambiental efetivo e que a melhor alternativa seria o replantio de mudas nativas na região, razão pela qual iniciamos novas tratativas, buscando áreas e parcerias no entorno da represa para elaborarmos novo projeto e assim submetemos à análise do Ministério Público novamente.</p> <p>Em reunião realizada no dia 25.01.2017 apresentamos novas frentes de atuação ao Promotor em exercício. A Promotoria entendeu que os Parques Naturais de Jaceguava e Itaim atenderiam às especificidades necessárias e solicitou que apresentássemos projeto ambiental para o local, o que foi atendido.</p> <p>Atualmente, o processo aguarda a manifestação do Ministério Público em relação ao projeto ambiental apresentado. No dia 15 de setembro de 2017 restou concedida nova concessão de prazo (90 dias) à Promotoria.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h. análise do impacto em caso de perda	Cumprimento da obrigação de fazer, visando a implementação de medidas de reparação ambiental, bem como a demolição total das obras e construções situadas na área denominada de "primeira categoria", com a implementação do plantio de árvores indicado na perícia técnica realizada, caso a proposta de replantio de mudas nativas não seja acolhida pela Promotoria.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

A Companhia é parte em diversos processos judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Para os processos descritos no item 4.3 acima, foram provisionados R\$93,8 milhões.

O cálculo dos valores a serem provisionados reflete a melhor expectativa de perda das ações judiciais, apurado conjuntamente pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos. Somente encontram-se provisionados valores relativos aos processos cujo prognóstico de perda apurado conjuntamente com os advogados internos e externos é provável.

Não há como assegurar que o valor provisionado será suficiente para cobrir eventuais condenações. Ademais, há ações cujo valor não pode ser estimado de modo que não foi realizada provisão. O efeito de uma decisão desfavorável nessas ações pode ter um impacto negativo sobre o negócio da Companhia.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não é parte de quaisquer processos judiciais, administrativos e arbitrais cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia.

4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável em decorrência da não existência de processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos na forma descrita no item 4.4 acima.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não figurava como parte em processos sigilosos relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Para os fins deste item 4.6, foram considerados como processos que tenham potencial de impacto financeiro adverso, de dano à imagem e/ou às atividades da Companhia. A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos repetitivos ou conexos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza:

Contingências tributárias

Ações de Execução Fiscal referentes ao IPTU, TAXAS E MULTAS MUNICIPAIS E ISS

Processo nº Não aplicável, já que são ações de massa.	
a. valores envolvidos	R\$ 197,3 milhões (em 31 de dezembro de 2017), sendo R\$ 8,7 milhões provável, R\$ 188,6 milhões possível.
b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	A Companhia figura no pólo passivo em diversas execuções fiscais promovidas por diversas Municipalidades que buscam o recolhimento de supostos débitos relativos à IPTU, Taxa de Fiscalizações, Taxa de Anúncio e outros tributos contemplados nas legislações dos respectivos municípios. A Companhia entende que o processo é relevante devido ao valor envolvido.

Contingências cíveis

Plano Cruzado

A Companhia figura em 36 processos	
a. valores envolvidos	R\$14,3 milhões
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Alguns grandes consumidores industriais iniciaram processo judicial contra a Companhia contestando aumentos de tarifa concedidos pelo DNAEE, o antecessor da ANEEL, em 1986, durante o período em que o plano de estabilização econômica do Governo Federal (Plano Cruzado) estabeleceu o controle governamental de todos os preços de produtos e serviços.

Ações Anulatórias - Multas de Trânsito – Rodízio e Zona Máxima de Restrição de Circulação

A Companhia figura em 8 Ações Anulatórias de Multas de Trânsito	
a. valores envolvidos	R\$55,9 milhões
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Ajuizadas contra a Prefeitura do Município de São Paulo, visando liminarmente a suspensão e ao final da ação o cancelamento de multas relacionadas a: (i) Rodízio Municipal de Veículos; (ii) Zona Máxima de Restrição de Circulação de caminhões; e (iii) Não Indicação de Condutor correlatas às duas primeiras.

Uso da faixa de domínio de rodovias

Processo nº Não aplicável, já que são ações de massa.	
a. valores envolvidos	Caso sobrevenham decisões finais desfavoráveis, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento dos processos não são passíveis de quantificação.
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	A Companhia é parte em ações judiciais que discutem a onerosidade de sua atuação para a instalação e manutenção de infraestrutura de distribuição de energia em faixas intermediárias e laterais das rodovias. A Companhia também ajuizou ações contra o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

	<p>São Paulo (DER), obtendo decisões favoráveis em primeira e segunda instância, adotando ainda outras medidas legais para discussão do tema. Existem decisões favoráveis e desfavoráveis julgadas em diferentes instâncias, com repercussão geral reconhecida no Recurso Extraordinário nº 581.947 (tema 261), o qual aguarda-se julgamento.</p>
--	---

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

A Companhia é parte em diversos processos no desenvolvimento normal de suas atividades. Em 31 de dezembro de 2017, o valor total envolvido nos processos descritos no item 4.6 deste Formulário de Referência era de R\$267,2 milhões, dos quais R\$8,3 milhões foram provisionados.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processo com chance de perda provável.

4.7 - Outras contingências relevantes

A Companhia não possui outras contingências relevantes além daquelas listadas nos itens anteriores.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

(a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direitos, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 06 de maio de 2016.

A Política define as diretrizes, os princípios e as atividades relacionadas à gestão de riscos da Companhia, e foi elaborada com base nas melhores práticas de mercado considerando o Modelo COSO ERM (Comitê das Organizações Patrocinadoras, ERM – *Enterprise Risk Management*) e ISO 3100, e reúne elementos já consolidados no mercado e traduzidos para a realidade da Companhia.

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

O objetivo da Política de Gestão de Riscos é o de indicar as diretrizes, responsabilidades, mecanismos e procedimentos internos para a gestão de fatores de riscos inerentes aos negócios da Companhia, de maneira a monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.

(i) os riscos para os quais se busca proteção

Busca-se proteção para todo e qualquer tipo de riscos estratégicos que possam impactar de forma negativa o alcance dos objetivos traçados pela Companhia, o que inclui riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacionais, de reputação e imagem, regulatório, legal, ambiental e outros riscos financeiros (contábil, atuarial e fiscal).

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

A identificação de riscos e eventos na Companhia ocorre de maneira estruturada em linha com as estratégias de negócio, por meio de:

- Fontes internas:
 - o anualmente os principais executivos são entrevistados para identificação de tendências e novos riscos; e
 - o colaboradores da área responsável pelo risco, demais colaboradores e auditores internos.
- Fontes externas:
 - o auditores externos, órgãos reguladores, mercado, governo, mídia e demais partes interessadas.

A partir da identificação dos riscos empresariais, estes são classificados nas categorias descritas no item 5.1(b)(i) acima, e posteriormente analisados por meio de prioridade, em que são levados em consideração a exposição do risco com a importância relativa (qualitativa) e financeira (quantitativa). Mensalmente, os riscos considerados de maior impacto (riscos prioritários) são apresentados ao Comitê Executivo de Riscos. Trimestralmente, os riscos prioritários são levados a reuniões de Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria.

Após a avaliação do risco, o tratamento envolve a seleção de uma ou mais opções para tratar os riscos e a posterior implementação de controles e/ou processos para acompanhamento.

As alternativas de tratamento dos riscos são:

- Eliminar o risco;

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

- Diminuir o risco;
- Transferir o risco; ou
- Aceitar o risco.

A área de Auditoria Interna elabora um plano anual de auditoria em conformidade com o resultado da avaliação de riscos, cujo principal objetivo é prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia. A Auditoria Interna atua em três segmentos: operacional, financeiro e tecnologia da informação.

A Companhia possui também um Código de Conduta, denominado Guia de Valores, que tem divulgado e disseminado aos seus funcionários, fornecedores e prestadores de serviço, a fim de gerenciar e coibir os riscos envolvendo suas operações. A Companhia tem praticado ações como revisão de políticas e procedimentos e análise e correção de processos operacionais. Além disso, se houver risco de eventual impacto material nas demonstrações contábeis, estes dados são devidamente informados à governança da Companhia, incluindo a alta administração e os Conselhos de Administração e Fiscal, com as respectivas ações tomadas e planos de remediação.

Adicionalmente, a Companhia possui diretrizes que visam garantir as boas práticas de negócio, gestão de riscos e controles em seus processos, sendo as mais relevantes: (i) Compras de materiais e serviços que definem regras a serem seguidas nas contratações; (ii) Presentes e entretenimento que define quais tipos de presentes ou entretenimento podem ser oferecidos ou aceitos; (iii) Conflito de interesses, fornece instruções complementares, em apoio aos princípios estabelecidos no Guia de Valores, para evitar situações que possam apresentar conflito entre interesses pessoais e os da Companhia; (iv) Contribuições e doações, fornece instruções complementares, em apoio aos princípios estabelecidos no Guia de Valores, para assegurar que todas as contribuições e doações de qualquer natureza sejam condizentes com os valores da Companhia; e (v) Práticas Anticorrupção que proíbe rigorosamente a corrupção de qualquer forma, incluindo dar ou aceitar suborno, mesmo que esta proibição resulte na Companhia perder uma oportunidade de negócio.

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos da Companhia é multidisciplinar e conta com as áreas de (i) Gestão de Riscos; (ii) Controles Internos; (iii) Auditoria Interna; e (iv) Ética e Compliance, conforme descritas abaixo.

Gestão de Riscos

A área de Gestão de Riscos é liderada pelo Vice-Presidente de Finanças e Relações com os Investidores (CFO), e é responsável por acompanhar o modelo de gestão de riscos e assegurar que seja executado conforme metodologia pré-definida, assegurar diretrizes e metas, e garantir que os recursos necessários sejam alocados para o bom funcionamento da área.

A Gerência de Riscos é responsável por disseminar a cultura de gestão de riscos, analisar o grau de exposição a risco ao qual a Companhia está exposta, definir padrões a serem seguidos pela Companhia no que tange a gestão de riscos, supervisionar e controlar relatórios de risco e definir gestores de riscos e responsáveis pelos riscos nas áreas de negócio.

O Conselho de Administração é responsável por deliberar sobre as questões estratégicas de gestão de riscos, incluindo aprovar e avaliar a Política de Gestão de Riscos e o modelo de gestão de riscos adotados. Trimestralmente, os riscos prioritários são levados a reuniões de Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria.

A Diretoria Executiva deve assegurar a avaliação dos riscos estratégicos e planos de ação recomendados pelo Conselho de Administração para a mitigação dos riscos. A Diretoria Executiva

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

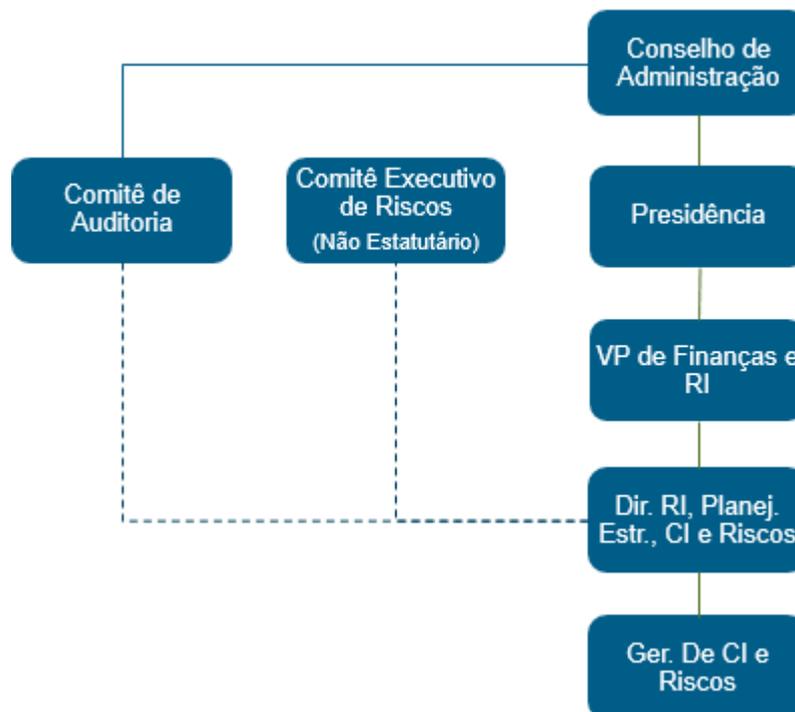
também deve fornecer sua percepção em relação aos riscos tangíveis e intangíveis aos quais suas respectivas áreas de negócios estão expostas.

O Comitê Executivo de Riscos é composto pela Diretoria Executiva da Companhia, tendo como principal objetivo a supervisão e o monitoramento do processo de riscos reportados pela área de gestão de riscos. As reuniões do Comitê de Riscos ocorrem mensalmente, e nelas são avaliados e validados os modelos de gestão de risco, o portfólio e os riscos relevantes da Companhia, bem como a aprovação de metas e ações e a priorização de recursos para mitigação dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

A partir do terceiro trimestre de 2017, com a criação do Comitê de Auditoria da Companhia, compete a este Comitê avaliar e supervisionar a efetividade e suficiência do processo de gerenciamento de riscos empresariais relevantes e a conformidade da gestão para com as normas estabelecidas pela Companhia para assunção de riscos corporativos, bem como avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia.

Cabe ao Conselho Fiscal acompanhar a avaliação dos riscos da Companhia, bem como discutir periodicamente com a administração sua percepção quanto aos riscos tangíveis e intangíveis identificados.

A estrutura organizacional da área de Gestão de Riscos está apresentada a seguir.



Controles Internos

A área de Controles Internos tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

Visando garantir o alinhamento dos processos com as exigências de controle da Companhia, a área de controles internos atua também na manutenção das políticas e procedimentos internos, na

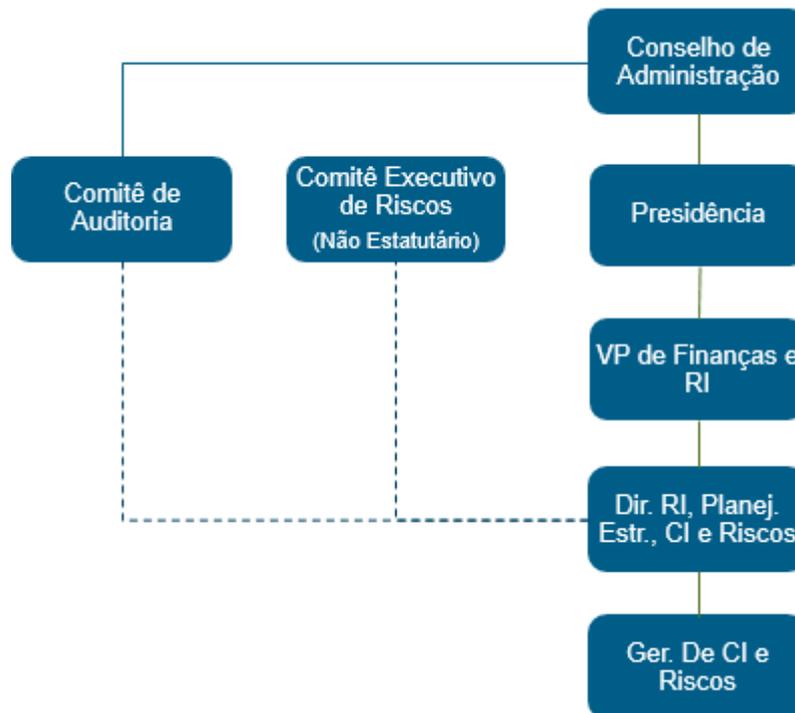
5.1 - Política de gerenciamento de riscos

gestão da política de alçadas, na gestão dos controles de acessos ao sistema financeiro e realiza follow up das deficiências de controle identificadas pela auditoria interna e externa que afetam as demonstrações financeira para garantir a mitigação de todos os riscos nos prazos acordados.

A Companhia analisa todas as oportunidades de melhorias reportadas pelos auditores independentes na carta de recomendação e define planos de ação para implementação de todas as recomendações que considere pertinente. A área de Controles Internos acompanha a implementação dos planos de ação e posteriormente informa ao Conselho Fiscal o resultado dos mesmos.

A partir do terceiro trimestre de 2017, com a criação do Comitê de Auditoria da Companhia, compete a este Comitê entender e avaliar o ambiente de controles internos, supervisionar a área de Controles Internos e monitorar a qualidade e integridade dos sistemas de controles internos, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias. Para mais informações sobre o Comitê de Auditoria, ver item 12 deste Formulário de Referência.

A estrutura organizacional da área de controles internos é apresentada a seguir.



Auditoria Interna

A Diretoria de Auditoria Interna atua em três segmentos: operacional, financeiro e tecnologia da informação. O primeiro segmento avalia a conformidade dos processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, o segundo das demonstrações contábeis e os controles associados, e o terceiro dos controles de segurança da informação, todos em conformidade com as exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico e normas e procedimentos internos.

O plano anual de auditoria é elaborado em conformidade com o resultado da avaliação de riscos e tem como principal objetivo prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Companhia. Eventuais deficiências ou não conformidades são remediadas por meio de planos de ação estabelecidos pelos responsáveis pelos processos, revisados pela área de Controles Internos quando possuem impacto nas demonstrações financeiras, e sua implementação devidamente acompanhada pelas áreas de Controles Internos, quando aplicável, e Auditoria Interna.

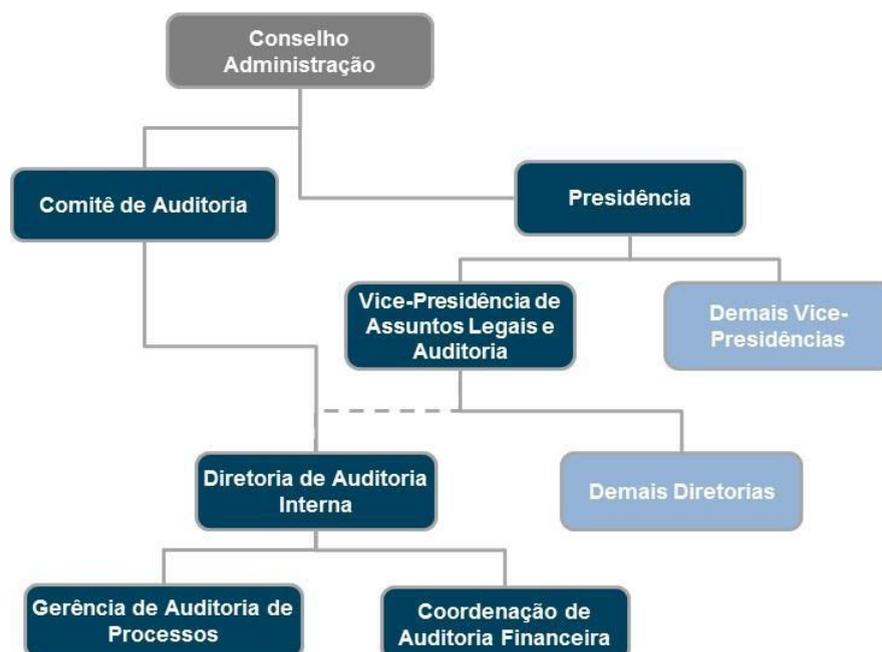
O plano de auditoria é aprovado pela Diretoria, pelo Comitê de Auditoria e pelo Conselho de Administração da Companhia. Além disto, o resultado das respectivas auditorias e a evolução dos planos de ação para implementação de potenciais melhorias e regularizações são apresentados periodicamente aos Diretores, Vice-Presidentes, Comitê de Auditoria, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A partir do terceiro trimestre de 2017, com a criação do Comitê de Auditoria da Companhia, compete a este Comitê supervisionar as atividades da Auditoria Interna da Companhia, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como o planejamento, a qualidade e integridade dos processos de Auditoria Interna (qualidade dos trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados).

A eficácia dos controles-chaves implementados pela Companhia para garantir a exatidão das Demonstrações Contábeis é testada de acordo com o plano de auditoria definido. Em caso de identificação de eventuais deficiências sobre esses controles, a Companhia elabora um plano de ação, definindo prazos e responsabilidades, para garantir a mitigação dos riscos associados. O plano de ação é revisado e acompanhado pela área de controles internos.

A Auditoria Interna possui uma política interna, que descreve as responsabilidades e principais atividades da área de auditoria, incluindo documentos gerados, comunicação com responsáveis, divulgação dos relatórios, acompanhamento dos planos de ação, entre outros.

A estrutura organizacional da área de auditoria é apresentada a seguir.



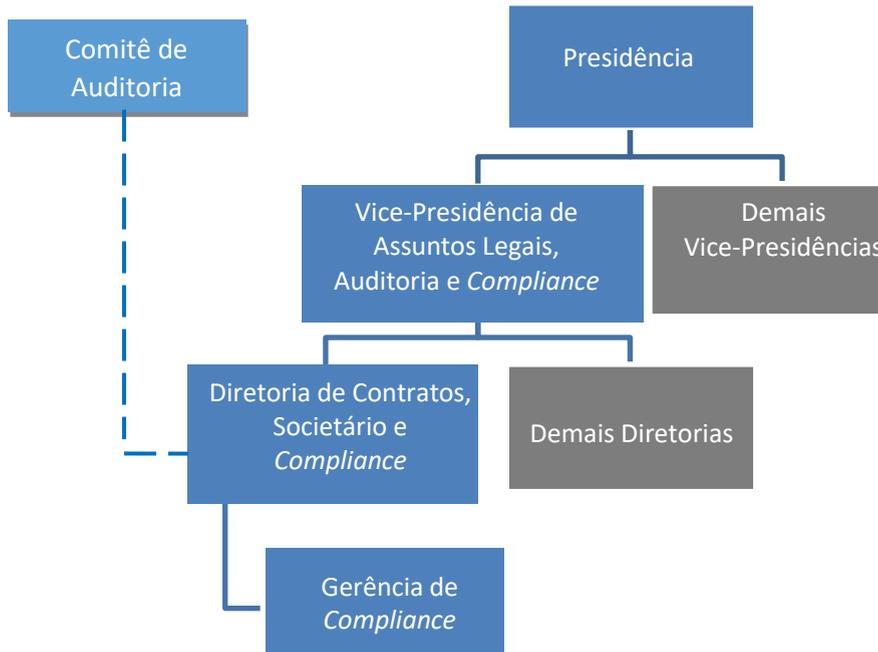
Ética e Compliance

A Companhia possui uma área dedicada ao tema *Ética e Compliance*, que tem como objetivo promover a obediência às políticas e diretrizes da empresa, bem como às leis e regulamentações vigentes e a ela aplicáveis, além de encorajar uma cultura organizacional pautada pela ética. Para

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

tanto, a área utiliza mecanismos e procedimentos internos de integridade com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos eventualmente praticados.

A gerência de Ética e *Compliance* reporta à Diretoria de Contratos, Societário e *Compliance*, situada na Vice-Presidência de Assuntos Legais, Auditoria e *Compliance*, que por sua vez reporta-se ao Presidente da Companhia conforme estrutura organizacional apresentada a seguir:



A Diretoria de *Compliance* também tem uma linha de reporte para o Comitê de Auditoria da Eletropaulo, órgão responsável por monitorar os aspectos de ética e conduta da Companhia, incluindo a efetividade do seu código de conduta e de seu canal de denúncias.

Dentro da gerência existem duas áreas principais: a área de *Compliance* Contratual e a área de Investigações e Treinamentos.

A área de *Compliance* Contratual é responsável pela realização de diligências nos terceiros antes de firmarmos ou renovarmos uma contratação. O processo de *Compliance* Contratual classifica as operações em dois níveis de risco, de acordo com as características da contratação: (i) contratos de baixo risco, e (ii) contratos de alto risco. As contratações de baixo risco levam em consideração critérios como valor da negociação e histórico reputacional do terceiro. São consideradas de baixo risco quaisquer contratações com valor superior a R\$327.000,00 (num período de 12 meses) elegíveis à análise de *Compliance*, e que não preveja nenhum tipo de interação, direta ou indireta, com órgãos/agentes públicos, ou, ainda, aquelas que não prevejam o pagamento de taxa de êxito (*success fee*). Geralmente essas contratações são aprovadas pela Gerência de *Compliance*. As contratações de alto risco são todas as contratações que, independentemente de valor, prevejam qualquer tipo de interação, direta ou indireta, com órgãos/agentes públicos; ou, ainda, que prevejam o pagamento de uma taxa de êxito (*success fee*). Todas as contratações de alto risco têm um critério diferenciado de escrutínio, análise e aprovação.

Adicionalmente, é parte integrante de todos os contratos de fornecimento de materiais e equipamentos, prestação de serviços e execução de obras, a cláusula contratual em que a contratada se obriga a estimular em sua cadeia produtiva a replicação dos valores que constam no Guia de Valores da Companhia. Para os casos considerados de alto risco, juntamente com o contrato, é enviado o anexo denominado "Termo Contratual de *Compliance*". Nele, o contratado concorda em obedecer às leis aplicáveis, inclusive as de anticorrupção, contra lavagem de dinheiro e antiterrorismo, além de comprometer-se a não oferecer nem receber suborno ou qualquer coisa

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

de Valor oriunda de autoridades ou funcionários públicos, bem como não contratar pessoa suspeita, considerada aquela incluída como integrante de esquemas de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, terrorismo, dentre outras situações.

A área de Comunicação e Treinamento desenvolve ações voltadas à disseminação dos valores e de sustentação dos princípios adotados pela Companhia em que os colaboradores discutem e refletem sobre a prática de condutas éticas no cotidiano.

Todos os colaboradores são informados sobre o Guia de Valores e as políticas de *Compliance* (Anticorrupção, Presentes e Entretenimento, Conflito de Interesses, Contribuições e Doações de Qualquer Natureza e Vedação ao Segundo Emprego ou Atividade Externa) antes de iniciarem suas atividades na Companhia através da Integração.

Além disso, a Gerência de *Compliance* também realiza treinamentos, presenciais e online, para reforçar os temas relacionados à gestão de *Compliance* e fortalecer os padrões éticos da Companhia. Os treinamentos abrangem colaboradores de todas as áreas e níveis hierárquicos, incluindo membros da alta administração.

Além dos treinamentos mencionados, os valores da companhia são reforçados por meio de eventos como o “Multiplicadores de Ética” (na qual o colaborador é incentivado a discutir dilemas éticos que podem ocorrer no seu dia-a-dia) e o “Dia Mundial da Ética” (o qual destaca o tema durante um dia, com palestras e ações para os colaboradores). A Gerência de Compliance também atua por meio de comunicados em parceria com a área de comunicação da companhia.

O *Helpline* é um canal de comunicação confidencial, disponível 24h por dia, 7 dias por semana, que pode ser utilizado por qualquer pessoa, colaborador ou terceiro, para sanar dúvidas, fazer sugestões ou denunciar, de boa-fé, atos que vão contra os direcionamentos do Guia de Valores ou das demais diretrizes da empresa. A equipe da área de Investigações é responsável por apurar as alegações e sanar as dúvidas recebidas e fazer o gerenciamento do *Helpline*.

Além disso, o *Helpline* pode ser acessado por um número de telefone 0800 e por *website*. A recepção das manifestações é feita por uma empresa terceirizada o que garante total isenção no acolhimento de toda e qualquer manifestação. Todas as manifestações são averiguadas e uma resposta é dada ao relator, bem como as ações apropriadas são tomadas pela Companhia com base nas conclusões das investigações.

Dependendo do tema abordado na denúncia, a equipe de Investigação poderá buscar o suporte com outras áreas da Companhia, como Recursos Humanos, Jurídico, Segurança e Meio Ambiente, Segurança Patrimonial e/ou Auditoria Interna com a finalidade de obter mais orientações sobre um tema e/ou apoio para realizar uma medida de recomendação. Ainda, conforme o resultado da investigação, a Gerência de *Compliance* recomendará as ações a serem tomadas também para o gestor da área/processo envolvido, o qual será responsável por implantar tais ações em resposta aos riscos e vulnerabilidades identificadas.

Se o resultado de uma eventual investigação puder impactar materialmente as demonstrações financeiras da Companhia, a alta administração da Companhia é prontamente notificada para que possa tomar as ações necessárias e implementar planos de remediação.

A partir do terceiro trimestre de 2017, com a criação do Comitê de Auditoria da Companhia, compete a este Comitê monitorar o cumprimento das leis, regulamentos e efetividade dos sistemas de compliance, monitorar os aspectos de ética e conduta, incluindo a efetividade do Guia de Valores e do Helpline da Companhia, as políticas e atividades de prevenção, investigação e apuração de eventuais casos de fraudes. Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria tem por principal objetivo assessorar e aconselhar o Conselho de Administração na supervisão financeira da Companhia, bem como assegurar adequação das atividades dos auditores independentes e efetividade dos controles internos da Companhia, supervisionar as atividades da auditoria interna, da área de controles internos e dos sistemas de controle e gerenciamento de riscos. Adicionalmente, monitora a efetividade e a suficiência das respectivas estruturas, bem como a qualidade e integridade de seus processos, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias. O Comitê de Auditoria é responsável por monitorar e controlar a qualidade das demonstrações contábeis.

(c) a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A Auditoria Interna atua como área independente para avaliação dos processos de Governança Corporativa, que inclui as atividades de Controles Internos e Gestão de Riscos, bem como o cumprimento das políticas, normas e procedimentos internos, e considera como parte de sua avaliação para elaboração do plano anual de auditoria os subsídios fornecidos pela Gerência de Riscos e de Controles Internos. Adicionalmente, o Comitê de Auditoria, estatutário, também tem como objetivo assessorar e aconselhar o Conselho de Administração na supervisão financeira da Companhia bem como para assegurar

adequação das atividades dos auditores independentes e efetividade dos controles internos da Companhia.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da política adotada.

Em 2017, foram recebidos aproximadamente 500 relatos em nosso canal de denúncias (dúvidas e questionamentos), cuja análise resultou no aperfeiçoamento e atualização de processos e políticas internas, entre outros. Futuros aperfeiçoamentos e adaptações poderão ser realizados, caso julgado necessário.

Como maneira de garantir a observância e o cumprimento do Guia de Valores, são realizados treinamentos no momento da admissão de cada colaborador. Adicionalmente, treinamentos e discussões de temas éticos *vis a vis* o Guia de Valores da Companhia são praticados anualmente.

Política de Gerenciamento de Risco de Fraude

Atualmente a Companhia não possui uma política formalizada de gerenciamento de risco de fraude. No entanto, as políticas e mecanismos descritos acima incluem controles que atuam também na prevenção de fraude. Os casos de fraude identificados, seja por meio de denúncia, seja por procedimentos investigativos de rotina executados, pela auditoria interna, dentre outros, resultam em aplicação de medida disciplinares sobre os infratores, sendo a gradação definida conforme a gravidade do assunto.

A Companhia possui uma matriz de controles para os principais processos de negócio, tendo como referência o Modelo COSO ERM (Comitê das Organizações Patrocinadoras, ERM - Enterprise Risk Management), que visa atender as exigências da legislação brasileira e as normas regulatórias do setor elétrico. Um dos objetivos desta matriz é implementar controles que mitiguem o risco de fraude que impactem nos resultados financeiros da Companhia.

A matriz de controles é submetida a um processo contínuo de monitoramento e revisão visando seu aperfeiçoamento

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia não possui uma política exclusiva para gerenciamento de riscos de mercado por entender que as práticas e controles atualmente previstas na Política de Gestão de Riscos aprovada pelo Conselho de Administração em 06 de maio de 2016 são suficientes para identificar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos de mercado aos quais está exposta em decorrência de suas operações e atividades.

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver

Embora a Companhia não possua uma política específica para gerenciamento de riscos de mercado, a Companhia tem como objetivos de gerenciamento de riscos: (i) manter um nível mínimo de caixa para assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez; (ii) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge exclusivamente para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

(i) os riscos para os quais se busca proteção

O principal risco de mercado para o qual a Companhia busca proteção é o de liquidez devido principalmente à variação de receita (mercado) e aos impactos regulatórios, que podem resultar na variação do preço de energia.

Ademais, a Companhia monitora o risco cambial decorrente do preço da energia comprada de Itaipu, o qual é estabelecido em dólares americanos, sendo que as variações das taxas de câmbio desse contrato são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da CVA.

A Companhia também monitora potenciais necessidades de contratação de instrumentos para proteção de risco de liquidez, taxa de juros e risco cambial referente a eventuais obrigações atreladas à moeda estrangeira. No entanto, na data deste Formulário de Referência, nenhum instrumento é utilizado diante da inexistência de risco efetivo.

(ii) a estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Uma vez identificados os riscos a serem mitigados, a Companhia poderá buscar os instrumentos mais adequados para contratar o hedge. Os principais fatores que deverão direcionar a decisão do instrumento a ser utilizado estão listados a seguir:

- Situação de liquidez da Companhia;
- Condição de crédito junto ao mercado financeiro; e
- Cenário de mercado.

(iii) os instrumentos utilizados para a proteção patrimonial (hedge)

Os instrumentos financeiros mais utilizados pelo mercado visando à proteção patrimonial são SWAPs e Contratos a Termo para proteção (Hedge) contra o risco de taxa de juros e moeda estrangeira em certas obrigações atreladas à moeda não funcional.

Definido o objeto do hedge e o instrumento a ser utilizado, a Companhia precifica tais operações sempre seguindo as metodologias de mercado vigentes. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não havia contratado instrumentos de hedge.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

(iv) os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos são contemplados no roteiro de avaliação dos riscos considerando os seguintes pontos:

- Os riscos estratégicos podem ser categorizados como riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacionais, de reputação e imagem, regulatório, legal, ambiental e outros riscos financeiros (contábil, atuarial e fiscal).
- Além de sua categorização, suas naturezas, causas, responsáveis pelos riscos e gestores dos riscos também são identificados.
- Os riscos são classificados de acordo com o seu impacto e probabilidade, onde os impactos podem ser mensurados de forma quantitativa e/ou qualitativa. Os impactos e probabilidades possuem uma classificação que varia de muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto.
 - A régua de classificação quantitativa é baseada na situação da Companhia considerando a geração de caixa líquido e capacidade de captação de novos recursos.
 - O impacto qualitativo também possui uma régua de classificação de muito baixo até muito alto e considera os danos que o risco pode gerar a Companhia que influenciem a performance da mesma ou que até mesmo geram danos extremos que inviabilizam as atividades da Companhia.
 - A probabilidade também é classificada de muito baixa até muito alta considerando a possibilidade de materialização do risco.
- O mapa de riscos da Companhia é construído com a mensuração do impacto e probabilidade. Métricas complementares de trajetória e velocidade do risco também são aplicadas para entendimento de tendências e exceções de comportamento do risco no futuro.
- O plano de ação para cada um dos riscos é dividido em ações preventivas e contingenciais.
 - O plano de ação preventivo é composto pelas ações que objetivam influenciar a probabilidade e/ou impactos atuais do risco, como também, em sua trajetória e velocidade. Estão atrelados aos tratamentos de mitigação, eliminação, diminuição ou transferência do risco.
 - O plano de ação contingencial se caracteriza pela ação de acompanhamento do risco e está atrelado ao tratamento de aceitação do risco.

(iv.a) Risco de Crédito

Quanto à proteção à sua exposição ao risco de crédito presente em instrumentos financeiros, a Companhia procura selecionar instituições financeiras pelos critérios de reputação no mercado (instituições sólidas, seguras e de boa reputação) e pelo fato de poderem ou não prover um tratamento diferenciado nas operações, seja em custos, qualidade de serviços, termos e inovação. As operações também deverão atender aos requisitos de compliance e as instituições financeiras deverão enquadrar-se em classificação de risco para operações referentes a aplicações financeiras conforme tabela abaixo:

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Ratings em escala nacional e moeda local

Fitch Atlantic Rating	Moody's Investor	Standard & Poor's
AA-, AA, AA+, AAA	Aa3, Aa2, Aa1, Aaa	AA-, AA, AA+, AAA

Quaisquer instituições financeiras que apresentem, em uma das agências de risco, rating inferior ao estabelecido (AA-) não poderão fazer parte da carteira de investimentos da Companhia. Caso o rating soberano do Brasil sofra alteração, a tabela acima acompanhará automaticamente essa variação.

Quanto aos valores de exposição máxima por instituições financeiras, vale o mais restritivo dos seguintes critérios definidos pela Companhia:

- Critério de Caixa: Aplicações de no máximo 20% (Patrimônio Líquido (PL) inferior a R\$ 6.000.000) até 25% (PL superior a R\$ 6.000.000) do total da carteira por instituição financeira;
- Critério de Patrimônio Líquido (PL) da Companhia: Aplicações de no máximo 20% de seu PL por instituição financeira; e
- Critério de PL da Instituição Financeira recebedora de recursos: Cada instituição financeira poderá receber recursos de no máximo 3% (PL inferior a R\$ 6.000.000) até 5% (PL superior a R\$ 6.000.000) de seu PL; todas as instituições financeiras deverão apresentar PL superior a R\$500.000.

Vale o mais restritivo dos critérios (i), (ii) e (iii).

(iv.b) Risco de gerenciamento de capital e liquidez

Conforme indicado no item 4.2 deste Formulário de Referência, a Companhia controla sua estrutura de capital de acordo com as condições macroeconômicas e setoriais, de forma a possibilitar o pagamento de dividendos, maximizar o retorno de capital aos acionistas, bem como captar novos empréstimos e emissões de valores mobiliários junto ao mercado financeiro e de capitais, entre outros instrumentos que julgar necessário.

A Companhia também mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e realiza ações de controle como: (i) monitorar diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados; (ii) manter aplicações financeiras com vencimentos diários ou que fazem frente aos desembolsos, de modo a promover máxima liquidez; e (iii) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

Além disso, Companhia monitora constantemente sua liquidez e os seus níveis de alavancagem financeira, além de buscar o alongamento do perfil de suas dívidas, de forma a mitigar o risco de refinanciamento.

Como forma de monitoramento da situação financeira e do risco de gerenciamento de capital, a Companhia avalia a variação de seus covenants financeiros em relação a seus contratos de dívida. A Companhia acompanha os seguintes índices financeiros:

- Capacidade de endividamento: mede o nível de endividamento líquido em relação ao EBITDA Ajustado por despesa com fundo de pensão dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser superior a 3,5 vezes.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

- (ii) Capacidade de pagamento de juros: mede o EBITDA Ajustado por despesa com fundo de pensão sobre despesa financeira dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

Quanto ao caixa, a Companhia busca manter um caixa mínimo de R\$ 500.000.000,00, valor constantemente revisado, a fim de garantir a liquidez mesmo com possíveis oscilações em detrimento do mercado, mudanças regulatórias ou possíveis gastos não recorrentes. Esse valor é monitorado diariamente e nas projeções de longo prazo que respaldam as decisões de captação de recursos.

O monitoramento do risco de liquidez e dos parâmetros acima mencionados é acompanhado pelo Conselho de Administração da Companhia no âmbito das discussões acerca do seu Panorama de Negócios.

(iv.c) Risco de taxa de juros e câmbio

Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juros

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nos investimentos e nas dívidas, aos quais a Companhia estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2017, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 29 de dezembro de 2017, foi extraída a projeção dos indexadores CDI, SELIC e TJLP para um ano e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a receita e despesa financeira bruta, que representa o efeito esperado no resultado e patrimônio líquido em cada cenário projetado, não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para um ano. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2017, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário (valores expressos em milhares de reais, exceto percentuais):

Aplicações financeiras	Posição em 31.12.2017	Projeção receitas financeiras - 01 ano				
		Cenário I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário Provável	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)
CDI		3,41%	5,11%	6,81%	8,51%	10,22%
Equivalentes de caixa	125.872	4.292	6.432	8.572	10.712	12.864
Investimentos de curto prazo	291.994	9.957	14.921	19.885	24.849	29.842
Subtotal	417.866	14.249	21.353	28.457	35.561	42.706

Dívidas	Posição em 31.12.2017	Projeção despesas financeiras - 01 ano				
		Cenário I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário Provável	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)
CDI / SELIC		3,41%	5,11%	6,81%	8,51%	10,22%
Debêntures	(2.598.245)	(136.483)	(183.984)	(231.572)	(279.239)	(327.271)
Empréstimos	(734.978)	(44.534)	(57.348)	(70.163)	(82.978)	(95.867)
TJLP		3,50%	5,25%	7,00%	8,75%	10,50%
FINEM	(89.268)	(6.916)	(8.543)	(10.169)	(11.795)	(13.421)
FINEP 2	(75.135)	(6.518)	(7.899)	(9.279)	(10.660)	(12.040)
Subtotal	(3.497.626)	(194.451)	(257.774)	(321.183)	(384.672)	(448.599)
Total da exposição líquida	(3.079.760)	(180.202)	(236.421)	(292.726)	(349.111)	(405.893)

Conforme indicado acima, a Companhia acompanha e monitora a variação das taxas de juros e câmbio. Sensibilidades são avaliadas pela Companhia no seu processo mensal de atualização de suas projeções financeiras e qualquer variação relacionada a taxa de juros que impacte o caixa mínimo da Companhia ou mesmo os covenants são monitorados.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Conforme mencionado acima, variações das taxas de câmbio às quais a Companhia está sujeita são originadas de um contrato regulado de compra de energia, de forma que tais exposições são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da CVA.

O acompanhamento desse risco é realizado constantemente por meio dos modelos financeiros e são avaliados impactos na receita, nos gastos operacionais e financeiros. A Companhia também reavalia seu cenário de projeção de indicadores financeiros mensalmente para capturar possíveis mudanças de mercado e antecipar ações de mitigação, caso seja necessário. Uma das avaliações que Companhia faz é quanto a necessidade de derivativo para proteção, considerando: (i) situação de liquidez da Companhia, (ii) a condição de crédito da Companhia junto ao mercado financeiro, e (iii) o cenário de mercado.

A avaliação do impacto de taxa de juros e da variação cambial faz parte do controle de liquidez e do acompanhamento dos indicadores financeiros (covenants). Sensibilidades dos impactos da variação da taxa de juros são apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia.

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos.

A Companhia não opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*).

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia possui uma área denominada Gerência de Gestão de Riscos Corporativos, a qual também é responsável pela avaliação dos riscos de mercado, permitindo uma visão consolidada de todos os riscos, ainda que eles sejam gerenciados nas áreas de origem em que há a exposição, conforme exposto no item 5.1.b.iii deste Formulário de Referência. Em sua estrutura, a Companhia conta com a Gerência de Análises Contábeis, Controles Internos e Gestão de Riscos que têm como principais atribuições garantir o mapeamento de atividades de controle sobre práticas que possam afetar as demonstrações financeiras, imagem e informações confidenciais da Companhia, a capacidade de atingir seus objetivos estratégicos, bem como auxiliar na revisão de processos de maneira a assegurar que as políticas, procedimentos e normas internas em geral estabeleçam um ambiente de controles internos confiável e níveis adequados de aprovação para desembolsos e contratações. Complementarmente, a Diretoria de Auditoria Interna atua em três segmentos: operacional, financeiro e tecnologia da informação. O primeiro segmento avalia a conformidade dos processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, o segundo das demonstrações financeiras e os controles associados, e o terceiro dos controles de segurança da informação, todos em conformidade com as exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico e normas e procedimentos internos.

Os riscos empresariais mais significativos que possam vir a afetar financeiramente a Companhia, bem como sua imagem e a capacidade da organização de alcançar os seus objetivos estratégicos e do negócio são classificados, analisados e tratados por meio de ações estruturantes, tendo como referência o Modelo COSO ERM (Comitê das Organizações Patrocinadoras, ERM - Enterprise Risk Management).

A estrutura organizacional da área de Gestão de Riscos é apresentada no item 5.1 deste Formulário de Referência.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

(c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Conforme citado acima, a Companhia executa o monitoramento da gestão dos riscos por meio da implantação de controles internos, que mitigam os riscos que podem impactar nos resultados financeiros da Companhia, bem como através de testes de efetividade destes controles. A área de Controles Internos tem a função de assegurar a implantação e continuidade dos controles e os testes de efetividade são efetuados pela área de auditoria interna.

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para verificação da efetividade da política de risco adotada.

5.3 - Descrição dos controles internos

A Companhia implementou e mantém controles internos relacionados às suas demonstrações contábeis e demais informações financeiras, pautando-se, para tanto, em regras contábeis emitidas por órgãos e entidades nacionalmente reconhecidas, tais como os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), previamente aprovados e referendados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Em sua estrutura, a Companhia conta com a Gerência de Controles Internos que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

A Companhia conta também com uma Diretoria de Auditoria Interna, que atua em três segmentos: operacional, financeiro e tecnologia da informação. O primeiro segmento avalia a conformidade dos processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, o segundo das demonstrações contábeis e os controles associados, e o terceiro dos controles de segurança da informação, todos em conformidade com as exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico e normas e procedimentos internos.

A Companhia realiza anualmente uma auto-avaliação de seu ambiente de controle com o objetivo de validar a eficácia dos controles-chave implementados para garantir a exatidão das informações contidas nas demonstrações financeiras da Companhia. Em caso de identificação de pontos de melhoria, a Companhia elabora planos de ação, definindo prazos e responsabilidades para garantir a mitigação de todos os riscos associados.

O plano anual de auditoria é elaborado em conformidade com o resultado da avaliação de riscos e tem como principal objetivo prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia. Eventuais deficiências ou não conformidades são remediadas por meio de planos de ação estabelecidos pelos responsáveis dos processos, revisados pela área de Controles Internos quando possuem impacto nas demonstrações financeiras, e sua implementação é devidamente acompanhada pelas áreas de Controles Internos, quando aplicável, e Auditoria Interna. O plano anual de auditoria é acompanhado pelo Comitê de Auditoria.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

Conforme descrito no item “a” acima, as estruturas organizacionais diretamente envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle da Companhia são a Gerência de Controles Internos e a Diretoria de Auditoria Interna.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O plano de auditoria é recomendado pelo Comitê de Auditoria e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. O resultado das respectivas auditorias e a evolução das implementações ou regularizações dos planos de ação são apresentados periodicamente aos Diretores, Vice-Presidentes e Conselheiros Fiscais.

5.3 - Descrição dos controles internos

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores externos, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras, não identificaram deficiências de controle que pudessem ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao último exercício social. A Companhia analisou todas as oportunidades de melhorias reportadas pelos auditores independentes na carta de recomendação e definiu planos de ação para a implementação das recomendações que julgou pertinentes. A implementação dos planos de ação vem sendo acompanhada pela área de Controles Internos que posteriormente informa ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal o resultado dos mesmos. A carta de recomendação relacionada ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 dos Auditores Independentes não observou pontos relevantes de controle.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A administração da Companhia concorda com a maior parte das recomendações da carta de recomendação dos auditores independentes sobre os controles internos da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. As recomendações apresentadas estão relacionadas ao processo de conciliação dos ativos elétricos imobilizados, unitização de obras, avaliação a valor justo de propriedades para investimento, aprimoramento do modelo de aplicação de IFRS 9 e aspectos fiscais.

De acordo com a avaliação da administração, nenhuma das melhorias reportadas pelos auditores apresentam probabilidade ou magnitude com relação a distorções que possam surgir nas demonstrações financeiras.

5.4 - Programa de Integridade

(a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

A Política de Gestão de Riscos da Companhia, descrita no item 5.1 acima, é voltada, dentre outros objetivos, à proteção de riscos de reputação e imagem. Além disso, a Companhia possui regras, políticas e procedimentos para prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades, incluindo irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, descritos abaixo.

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia são:

- **Guia de Valores:** é uma ferramenta fundamental para garantir que a Companhia continue agindo com os mais altos padrões éticos em todas as atividades e os negócios firmados. Os colaboradores são incentivados a lê-lo cuidadosamente para garantir que os compromissos da Companhia sejam compreendidos. Na celebração do contrato de trabalho entre o colaborador e a Companhia, os colaboradores devem assinar um termo de recebimento e de conhecimento do Guia de Valores. O Guia de Valores aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários, empreiteiras e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia. O documento aborda temas como conflito de interesses, lavagem de dinheiro, livre concorrência, atividades políticas e presentes e entretenimento. O Guia de Valores foi aprovada pelo Conselho de Administração e sua versão mais atual está em vigor desde 26 de outubro de 2017.
- **Política Anticorrupção:** proíbe qualquer ato de corrupção relacionada a qualquer pessoa ou organização associada às atividades da Companhia. Essa política aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia, garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia. A versão atual da Política Anticorrupção foi aprovada em 22 de janeiro de 2018 pela Diretoria de Compliance.
- **Política de Conflito de Interesses:** orienta em como identificar e proceder em situações de conflito de interesses. Essa política aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia. A versão atual da Política de Conflito de Interesses foi aprovada em 22 de janeiro de 2018 pela Diretoria de Compliance.

5.4 - Programa de Integridade

- **Política de Presentes e Entretenimento:** define padrões e limitações sobre a oferta e a aceitação de presentes e entretenimento. Essa política aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia. A versão atual da Política de Conflito de Interesses foi aprovada em 22 de janeiro de 2018 pela Diretoria de Compliance.
- **Política de Vedação ao Segundo Emprego ou Atividade Externa:** define parâmetros de aplicação ou não da vedação aos colaboradores da Companhia de atuarem em um segundo emprego ou em atividades externas. Essa política aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia. A versão atual da Política de Vedação ao Segundo Emprego ou Atividade Externa foi aprovada em 22 de janeiro de 2018 pela Diretoria de Compliance.
- **Política de Contribuições e Doações de Qualquer Natureza:** orienta na realização de contribuições e doações de qualquer natureza em nome da Companhia. Essa política aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia. A versão atual da Política de Contribuições e Doações de Qualquer Natureza foi aprovada em 22 de janeiro de 2018 pela Diretoria de Compliance.
- **Instrução de Trabalho – Processo de Aprovação de Compliance Contratual:** O Processo de *Compliance* Contratual visa avaliar o risco trazido pela transação a ser analisada, definir os procedimentos de diligência prévia aplicáveis, incluir a linguagem de *Compliance* adequada ao contrato em questão e obter a aprovação da Gerência de *Compliance* Contratual antes da contratação do parceiro de negócios. Cabe ao colaborador ou equipe da Companhia que esteja contratando o parceiro de negócios consultar esta instrução de trabalho e validar a necessidade ou não de submeter a contratação ao Processo de *Compliance* Contratual. Este documento se aplica a todos os colaboradores da Companhia antes de realizarem transações com parceiros de negócios. Tal instrução de trabalho está vigente desde 01 de julho de 2017.
- **Ações de Comunicação:** Ao longo do ano são realizadas ações de comunicação em parceria com a área de Comunicação Interna da Companhia. Essas ações incluem mensagens sobre os temas de Compliance através dos meios de comunicação disponíveis como e-mails, murais e TV. Entre essas ações, há o “Momento Ligado com o Presidente” no qual o presidente da Companhia realiza encontros com os colaboradores nas bases operacionais para discutir temas estratégicos da empresa, incluindo temas de Ética.
- **Condução de Treinamentos:** A Gerência de *Compliance* realiza treinamentos, presenciais e online, para reforçar os temas relacionados à gestão de *Compliance* e fortalecer os padrões éticos da Companhia. Os treinamentos abrangem colaboradores de todas as áreas e níveis hierárquicos, incluindo membros da alta administração.

5.4 - Programa de Integridade

Além dos treinamentos acima, a Companhia também realiza anualmente o “Dia Mundial da Ética” – evento voltado para a liderança que promove atividades e discussões sobre os Valores da Companhia; e os “Multiplicadores de Ética”, ação que ocorre semestralmente em que os líderes discutem com seus subordinados sobre dilemas éticos.

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Conforme mencionado no item 5.1 acima, existe uma área de Ética e *Compliance* responsável pelo monitoramento da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade. Adicionalmente, a Companhia possui uma área de Auditoria Interna que atua como área independente para avaliar a eficiência dos processos e o cumprimento das políticas, normas e procedimentos internos.

O Programa de Compliance da Companhia foi implementado em 2005, e é gerenciado pela área de Ética com reporte à Diretoria de Contratos, Societário e *Compliance*, da Vice-Presidência de Assuntos Legais, Auditoria e *Compliance*, que, por sua vez, reporta-se ao Presidente da Companhia.

(iii) código de ética ou de conduta

A Companhia adota um conjunto de valores que proporcionam um parâmetro comum para as decisões de negócios, ações e comportamentos dos colaboradores em todas as atividades cotidianas. Esses valores guiam todas as ações da Companhia, fornecendo um modelo de como todos devem interagir com outras pessoas da Companhia, realizar negócios com os parceiros e fornecedores, e servir aos clientes e às muitas comunidades em que a Companhia opera.

Dentre as orientações estabelecidas no Guia de Valores temos a obediência à lei e a tolerância zero para atos de suborno, comissões ilícitas ou qualquer outro pagamento inadequado. Dessa forma, a Companhia se compromete a observar as leis e normas nacionais e internacionais anticorrupção, incluindo a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 e *United States Foreign Corrupt Practices Act – FCPA*, lei contra práticas corruptas no exterior. O Guia de Valores da Companhia estabelece formal e claramente que ninguém deve oferecer ou receber dinheiro ou qualquer outra coisa de valor, direta ou indiretamente, a nenhuma autoridade governamental ou terceiro com a finalidade de influenciar decisões, obter ou manter negócios, ou assegurar qualquer vantagem indevida para si, para a Companhia ou terceiros.

O Guia de Valores é uma ferramenta fundamental para garantir que a Companhia continue a agir com os mais altos padrões éticos em todas as nossas atividades. Cada colaborador da Companhia é pessoalmente responsável por aderir ao Guia de Valores. A Companhia visa preservar os seus padrões éticos na condução de seus negócios.

5.4 - Programa de Integridade

(i) se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Guia de Valores da Companhia se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, membros do conselho da administração e empregados. A Companhia busca fazer negócios com fornecedores, agentes, consultores e parceiros que sigam os mais elevados padrões de conduta e integridade nos negócios. Todos os acordos celebrados pela Companhia com tais partes devem estar em conformidade com as diretrizes do Guia de Valores e as regulamentações aplicáveis.

(ii) se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema

Os colaboradores são informados com relação ao Guia de Valores e às demais normas relacionadas ao tema no momento da admissão na Companhia. Além disso, treinamentos e discussões de temas éticos vis a vis o Guia de Valores são realizados anualmente.

Como mencionado acima, em 2017, por exemplo, foram realizadas sessões de treinamentos sobre temas como: (i) valores da Companhia e como reportar eventuais violações ao nosso Guia de Valores; (ii) Anticorrupção; (iii) Conflito de interesses; e (iv) recebimento de presentes e entretenimento (“Diga não à caixinha”).

Da mesma forma, os valores da companhia são reforçados por meio de eventos como o “Multiplicadores de Ética” (na qual o colaborador é incentivado a discutir dilemas éticos que podem ocorrer no seu dia-a-dia) e o “Dia Mundial da Ética” (o qual destaca o tema durante um dia, com palestras e ações para os colaboradores). Também, a Gerência de Compliance atua por meio de comunicados em parceria com a área de comunicação da companhia.

Os funcionários e colaboradores da Companhia são treinados em relação ao Guia de Valores e demais normas relacionadas no momento da contratação, durante o processo de integração. Além disso, anualmente a Companhia promove campanhas para reforçar temas de *Compliance*.

(iii) as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Todas as alegações recebidas através do *Canal Ético* são apuradas e, caso seja identificado o descumprimento de algum valor e/ou política da Companhia, a Gerência de Ética e Compliance, verificará as medidas que deverão ser aplicadas em conjunto com os Departamentos Jurídico, de Recursos Humanos, e com o gestor da área do colaborador(a) envolvido(a).

Apesar de a Companhia não possuir um código prevendo sanções específicas para cada caso, as políticas de Compliance estabelecem que as ações disciplinares podem incluir até a extinção do contrato de trabalho do empregado da Companhia por justa causa. A decisão pela ação disciplinar aplicável dependerá da gravidade da infração e deverá ser estruturada de forma colegiada (líderes da área do infrator, com o suporte de Recursos Humanos, Jurídico e Ética e Compliance).

5.4 - Programa de Integridade

(iv) órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Guia de Valores foi aprovado pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2007 e sua versão mais atual está em vigor desde 10 de outubro de 2018. O Guia de Valores está disponível na página da Companhia de Relações com Investidores (<http://ri.eneldistribuicaosp.com.br/>) e no *website* da Companhia (<https://www.eneldistribuicaosp.com.br/>), além da intranet.

(b) canal de comunicação

Conforme mencionado no item 5.1 acima, a Companhia possui um canal de comunicação chamado Canal ético que é confidencial, está disponível 24h por dia, 7 dias por semana. Ele pode ser utilizado por qualquer pessoa, colaborador ou terceiro, para compartilhamento de informações sobre possíveis violações ao Código de Ética da Enel e ao PTZC - Plano de Tolerância Zero com a Corrupção.

O Canal Ético pode ser acessado pelo número de telefone 0800-892-0696 ou por website(<https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/102504/index.html>).A recepção das manifestações é feita por uma empresa terceirizada o que garante total isenção no acolhimento das manifestações. Todas as preocupações sobre possíveis violações ao Código de Ética e ao PTZC são averiguadas e uma resposta é dada ao relator. Quando aplicável, ações apropriadas são tomadas pela Companhia com base nas conclusões das investigações.

Dependendo do tema abordado na denúncia, a equipe de Investigação poderá buscar o suporte com outras áreas da Companhia, como Recursos Humanos, Jurídico, Segurança e Meio Ambiente, Segurança Patrimonial e/ou Auditoria Interna com a finalidade de obter mais orientações sobre um tema e/ou apoio para realizar uma medida de recomendação. Ainda, Conforme o resultado da investigação, a Gerência de *Compliance* recomendará as ações a serem tomadas também para o gestor da área/processo envolvido, o qual será responsável por implantar tais ações em resposta aos riscos e vulnerabilidades identificadas.

Se o resultado de uma eventual investigação puder impactar materialmente as demonstrações financeiras da Companhia, a alta administração da Companhia é prontamente notificada para que possa tomar as ações necessárias e implementar planos de remediação.

Em 2017, a Companhia recebeu 491 registros por meio do canal, sendo 58 questionamentos e 433 alegações. A Gerência de Ética e Compliance possui uma ferramenta para gerenciar as informações recebidas, através do qual identifica os assuntos, a materialidade e complexidade das alegações.

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A recepção das manifestações é feita por uma empresa terceirizada para garantir total isenção no acolhimento de toda e qualquer manifestação.

5.4 - Programa de Integridade

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O *Canal Ético* está aberto para o recebimento de denúncias de quaisquer pessoas, incluindo terceiros.

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

O contato com o *Canal Ético* pode ser feito de forma anônima.

Além disso, a Companhia tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho em que todos se sintam à vontade para esclarecer dúvidas, expressar preocupações e fazer sugestões apropriadas quanto às práticas de negócio. Por esse motivo, a Companhia não tolera nenhuma retaliação contra quem fizer algum questionamento ou demonstrar alguma preocupação, ou, de boa-fé, denunciar um comportamento possivelmente inadequado.

(iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A área de Investigação, vinculada à Gerência de Ética e *Compliance*, é responsável pela apuração de denúncias recebidas pelo *Canal Ético*.

(c) procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares

Para prevenir a responsabilização por atos lesivos praticados por outra empresa com a qual estejamos envolvidos em decorrência de eventuais processos de fusões, aquisições ou reestruturações societárias, realizamos uma diligência prévia (por intermédio de verificações de documentos, e de pesquisas em bases de dados públicas e na internet) para verificar se a outra empresa esteve ou está implicada em atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira. Quando necessário, empresas terceiras são contratadas para auxiliar nesse processo.

(d) razões pelas quais o emissor não adotou regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

Não aplicável.

5.5 - Alterações significativas

Em outubro de 2017 a Companhia firmou um Memorando de Entendimentos (MoU) com a Eletrobrás para estabelecer os critérios para a instauração de procedimento de mediação para negociar eventual acordo visando encerrar o processo.

Depois da finalização da negociação e obtenção da aprovação dos Conselhos de Administração de ambas as companhias, foi celebrado, em 09 de março de 2018, um acordo com a Eletrobrás, e com os advogados por ela indicados, visando encerrar a discussão quanto à responsabilidade pelo pagamento do saldo de encargos financeiros referentes ao empréstimo ECF-1046/86 ("Acordo").

Com base nos termos do Acordo, a Companhia irá desembolsar o valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), definido pelas partes no âmbito do processo de mediação, da seguinte forma: R\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) em favor da Eletrobrás e R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em favor dos advogados indicados pela Eletrobrás, relativamente a honorários de sucumbência.

A eficácia do Acordo ainda está sujeita ao trânsito em julgado da sua homologação judicial perante o Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, o que dará ensejo ao encerramento do processo judicial.

Com base na opinião de seus assessores jurídicos, a administração da Companhia considera que as chances de não homologação do Acordo são remotas, já que o mesmo está em perfeita consonância com a legislação, possui justificativa econômica e põe fim a uma controvérsia de quase trinta anos.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	08/09/1971
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/08/1993

6.3 - Breve histórico

A Companhia foi constituída em 8 de setembro de 1971 sob a denominação social de Emissor de Passagens, Serviços e Turismo S.A. Emitur. Em 1981, com o desenvolvimento de plano do Governo do Estado de São Paulo na área de energia elétrica, a denominação social da Companhia foi alterada para Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A. e suas atividades passaram a ser, principalmente, a operação de (i) usinas produtoras de energia elétrica, (ii) linhas de transmissão, e (iii) linhas de distribuição de energia elétrica.

A Companhia obteve seu registro como companhia aberta junto à CVM em 19 de agosto de 1993.

Com o programa de privatização brasileiro, lançado em 1995, a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. foi reestruturada, dando origem a quatro empresas: as distribuidoras Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”) e EBE - Empresa Bandeirante de Energia S.A.; a companhia de transmissão EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A (atual CTEEP) e a geradora EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. Com a cisão, a Companhia passou a distribuir energia elétrica aos 24 municípios da Grande São Paulo.

Em 1998, a Companhia foi adquirida por meio de leilão público de privatização pela Lightgás Ltda., com participação de capital entre a The AES Corporation (“AES Corporation”), Companhia Siderúrgica Nacional, Eletricité de France e Reliant Energy.

Em 15 de junho de 1998, a Companhia celebrou com a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) contrato de concessão que lhe concedeu o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 15 de junho 2028.

Em 2001, após diversas alterações em sua composição acionária, a Companhia passou a ser controlada pela AES Corporation.

Em 22 de dezembro de 2003, a AES Corporation e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) concluíram a reestruturação das dívidas da AES Elpa S.A. e da AES Transgás Empreendimentos S.A. junto ao BNDES, que passou a deter, por intermédio da sua subsidiária BNDES Participações S.A. (“BNDESPAR”), participação no capital da Companhia por meio da criação da holding Brasileira de Energia S.A. (que posteriormente alterou sua denominação para Companhia Brasileira de Energia).

Em 13 de dezembro de 2004, a Companhia passou a ter suas ações negociadas no Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

Em 2006, a Brasileira, a AES Corporation e a BNDESPAR, realizaram uma reorganização societária e financeira com o intuito de fortalecer a estrutura de capital do grupo e eliminar ineficiências decorrentes da existência de empresas holding ou de participações intermediárias, compreendendo, entre outras, uma oferta secundária de ações preferenciais classe “B” de emissão da Companhia.

Em 20 de dezembro de 2010, foi aprovada a conversão mandatária da totalidade das ações preferenciais classe A da Companhia em ações preferenciais classe B. Em virtude da conversão, as ações preferenciais classe A foram extintas e as ações preferenciais classe B passaram a ser denominadas simplesmente como “ações preferenciais”.

Em 31 de dezembro de 2015 foi implementada uma reestruturação societária na qual houve a cisão parcial da Companhia Brasileira de Energia e versão do acervo cindido foi transferido para a

6.3 - Breve histórico

sociedade denominada atualmente Brasileira Participações S.A. e o restante do acervo permaneceu na Companhia Brasileira de Energia. Como resultado da reestruturação societária, a Companhia Brasileira de Energia passou a deter diretamente o controle exclusivo da AES Tietê S.A. e a Brasileira Participações S.A. passou a deter o controle, direto ou indireto, da Companhia, AES Elpa S.A., AES Uruguaiana Empreendimentos S.A. e AES Serviços TC Ltda. Em ato seguinte, a Companhia Brasileira de Energia incorporou a empresa AES Tietê S.A. alterando sua denominação social para AES Tietê Energia S.A.

Em 17 de novembro de 2016, a AES Holdings Brasil Ltda. e a BNDESPAR celebraram um acordo de reestruturação prevendo os termos e condições de uma proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia, a AES Elpa S.A., a Brasileira Participações S.A. e determinadas sociedades controladas direta e indiretamente pela Companhia. A referida reorganização societária foi aprovada pela ANEEL em 13 de dezembro de 2016 e tornou-se eficaz em 30 de dezembro de 2016.

Em 05 de dezembro de 2016, foi aprovada a proposta de conversão voluntária de 10.823.521 ações ordinárias de emissão da Companhia em 10.823.521 ações preferenciais. Após a conversão de ações, o capital social da Companhia passou a ser representado por 167.343.887 ações, sendo 55.781.296 ações ordinárias e 111.562.591 ações preferenciais.

Em 12 de setembro de 2017, foi aprovada a proposta de migração das ações listadas da Companhia para o Novo Mercado da B3 e, em 27 de novembro de 2017, a totalidade das ações preferenciais da Companhia foram convertidas em ações ordinárias, passando estas a serem negociadas no Novo Mercado da B3. Nesta mesma data, o acordo de acionistas da Companhia foi extinto em decorrência da migração da listagem das ações da Companhia para o segmento do Novo Mercado.

Em 4 de outubro de 2017, a Companhia assinou um Memorando de Entendimentos com a Eletrobrás, nos termos do qual as partes concordaram em estabelecer um processo de mediação com o objetivo de encerrar a disputa judicial entre a Companhia, a Eletrobrás e CTEEP em relação à responsabilidade pelo pagamento do saldo de um empréstimo concedido em 1986 pela Eletrobrás à Eletropaulo-Eletricidade.

Em 09 de março de 2018, a Companhia firmou um acordo com a Eletrobrás, pelo qual ficou acordado que a Companhia irá desembolsar o valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), definido pelas partes no âmbito do processo de mediação, da seguinte forma: R\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) em favor da Eletrobrás e R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em favor dos advogados da Eletrobrás, relativamente a honorários de sucumbência. A eficácia do acordo ainda está sujeita ao trânsito em julgado da sua homologação judicial perante o Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, o que dará ensejo ao encerramento do processo judicial.

Em 6 de abril de 2018, a Energisa S.A. ("Energisa") publicou um edital de oferta pública voluntária para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, sujeito a determinadas condições ("OPA Energisa").

Em 17 de abril de 2018, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. ("Enel") publicou um edital de oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa, para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, posteriormente aditado ("OPA Enel").

Em 20 de abril de 2018, a Neoenergia S.A. ("Neoenergia") lançou oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão

6.3 - Breve histórico

da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, sujeito ao atendimento de determinadas condições.

Em decorrência do não atendimento de condições da OPA Energisa, a Energisa publicou em 07 de maio de 2018 fato relevante informando seus acionistas que a OPA Energisa foi revogada em todos os seus termos e condições.

Em 30 de maio de 2018, seguindo procedimento fixado pela Comissão de Valores Mobiliários, a Enel e a Neoenergia apresentaram em envelopes lacrados suas últimas ofertas de preço. A Enel ofereceu o maior preço por ação, de R\$45,22 e a OPA Enel foi então registrada para leilão.

O leilão para aquisição do controle da Companhia foi realizado em 4 de junho de 2018, tendo sido adquiridas, pela Enel, 122.799.289 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação.

Em 13 de julho de 2018, a Enel concluiu a aquisição das ações de acionistas minoritários que solicitaram a venda de suas ações até o dia 04 de julho de 2018. Essa aquisição ocorreu em três fases, nos dias 27 de junho, 06 de julho e 13 de julho de 2018, totalizando 33.359.292 ações, correspondentes a 19,9% do capital total e volante da Eletropaulo.

Com a referida aquisição e o término do prazo de 30 (trinta) dias em que a Enel estava obrigada, na forma do artigo 32-A da Instrução CVM nº 361/02 e do item 3.4.2 do Edital da Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ("OPA"), divulgado pela Enel em 30 de maio de 2018, a adquirir as ações não vendidas no leilão da OPA, realizado em 04 de junho de 2018, a Enel passa a deter 156.158.581 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 93,3% do seu capital total e votante.

Em 21 de maio de 2018, a Enel protocolou junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL") solicitação de anuência para a aquisição de até 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em 11 de junho de 2018, tal anuência foi formalizada pela ANEEL.

Conforme previsto no item 7.2 do Edital de Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de emissão da Companhia ("OPA"), a Enel se comprometeu, em até 30 (trinta) dias contados da data em que for obtida a última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia pela Enel no leilão de ações ocorrido em 04 de junho de 2018, a promover um aumento de capital social que resulte em um aporte, na Companhia, de um montante de, pelo menos, R\$ 1.500.000.000,00),

Em 26 de junho de 2018, a Enel e a Companhia celebraram termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no montante de R\$ 900.000.000,00 para antecipar o valor do compromisso do aumento de capital.

Em 26 de julho, a Enel e a Companhia celebraram novo AFAC no montante de R\$ 600.000.032,52. Na mesma data, o Conselho de Administração aprovou o aumento do capital social da Companhia por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 1.500.000.036,08, e que foi implementado mediante a capitalização dos créditos detidos pela Enel contra a Eletropaulo.

Em 26 de julho a Companhia, por meio de Aviso aos Acionistas, informou as condições do aumento de capital, realizado mediante a emissão, por subscrição privada, de 33.171.164 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 45,22 por ação, passando, portanto, o capital social da Companhia a ser de R\$ 2.823.486.421,33, dividido em 200.515.051 ações ordinárias.

O percentual de diluição para os acionistas que não subscreveram nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência foi de 16,542979609047%.

6.3 - Breve histórico

O direito de preferência foi exercido durante o prazo de 30 dias contados a partir de 01 de agosto de 2018 (inclusive), ou seja, entre (i) o dia 01 de agosto de 2018 (inclusive) e (ii) o dia 30 de agosto de 2018 (inclusive), sendo que cada uma ação ordinária conferiu ao seu titular o direito à subscrição de 0,201911410043 nova ação ordinária.

O aumento de capital teve como objetivo: (i) viabilizar a execução do plano de investimento da Companhia; e (ii) fortalecer a estrutura de capital da Eletropaulo, reforçando o seu caixa para fazer frente a necessidades e obrigações de curto prazo.

Durante o período para exercício do direito de preferência, foram subscritas 31.536.396 novas ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 45,22 por ação, equivalente a 95,07% do total do aumento de capital, não sendo subscritas, portanto, 1.634.768 ações ordinárias ("Sobras").

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as Sobras não subscritas foram rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, conferindo ao subscritor o direito para cada uma ação ordinária subscrita e integralizada o direito à subscrição de 0,051837502294 Sobras. Também durante a rodada de sobras, foi facultado aos acionistas que manifestaram interesse em quantidade de sobras superior à que teriam direito.

Em 18 de setembro de 2018 encerrou-se o prazo para integralização das Sobras.

Após a homologação do aumento de capital, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 19 de setembro de 2018, a Enel passou a deter a participação de 94,4% do capital total e votante.

Para maiores informações sobre a alteração de controle da Companhia, vide item 15 deste Formulário de Referência.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data de publicação deste Formulário de Referência não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras informações relevantes

Oferta Pública de Aquisição de Ações da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.

Em 6 de abril de 2018, a Energisa S.A. (“Energisa”) publicou um edital de oferta pública voluntária para aquisição de até a totalidade de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, sujeito a determinadas condições (“OPA Energisa”).

Posteriormente, em 17 de abril de 2018, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“Enel”) publicou um edital de oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa, para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, sujeito a determinadas condições (“OPA Enel”), posteriormente aditado em 18 de abril de 2018, 19 de abril de 2018, 23 de abril de 2018, 25 de abril de 2018, 26 de abril de 2018, 07 de maio de 2018, 14 de maio de 2018 e 30 de maio de 2018.

Em 20 de abril de 2018, a Neoenergia S.A. (“Neoenergia”) lançou oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa para aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, também sujeito a determinadas condições (“OPA Neoenergia”).

Nos termos do edital da OPA, o preço a ser oferecido por ação era de R\$32,20, sendo que este valor poderia ser ajustado até 24 de maio de 2018, de acordo com os termos previstos no edital da OPA, nas hipóteses em que a Companhia realizasse o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio ou as ações passassem a ser negociadas “ex-dividendos” ou “ex-juros sobre capital próprio”, conforme o caso, ou em decorrência de alteração do capital social da Companhia por grupamentos ou desdobramentos de ações (“Preço por Ação”).

Em decorrência da não obtenção de certas renúncias condicionantes da OPA Energisa (*waivers*), a Energisa publicou em 07 de maio de 2018 fato relevante informando seus acionistas que a OPA Energisa foi revogada em todos os seus termos e condições.

Em 30 de maio de 2018, seguindo procedimento fixado pela Comissão de Valores Mobiliários, a Enel e a Neoenergia apresentaram em envelopes lacrados suas últimas ofertas de preço. A Enel ofereceu o maior preço por ação, de R\$45,22, e a OPA Enel foi então registrada para leilão.

O leilão da OPA Enel estava condicionado, dentre outros fatores, à adesão por acionistas da Companhia que fossem titulares de quantidade mínima de ações que assegure à Enel o controle majoritário da Companhia (“Quantidade Mínima de Ações”). Caso não fosse verificada a aceitação por acionistas titulares da Quantidade Mínima de Ações, a Enel desistiria e não adquiriria qualquer ação objeto da OPA Enel.

O leilão para aquisição do controle da Companhia foi realizado em 4 de junho de 2018, tendo sido adquiridas, pela Enel, 122.799.289 ações ordinária de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação.

Em 13 de julho de 2018, a Enel concluiu a aquisição das ações de acionistas minoritários que solicitaram a venda de suas ações até o dia 04 de julho de 2018. Essa aquisição ocorreu em três fases, nos dias 27 de junho, 06 de julho e 13 de julho de 2018, totalizando 33.359.292 ações, correspondentes a 19,9% do capital total e volante da Eletropaulo.

6.6 - Outras informações relevantes

Com a referida aquisição e o término do prazo de 30 (trinta) dias em que a Enel estava obrigada, na forma do artigo 32-A da Instrução CVM nº 361/02 e do item 3.4.2 do Edital da Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ("OPA"), divulgado pela Enel em 30 de maio de 2018, a adquirir as ações não vendidas no leilão da OPA, realizado em 04 de junho de 2018, a Enel passa a deter 156.158.581 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 93,3% do seu capital total e votante.

Adicionalmente, o edital da OPA Enel prevê que a Enel não está obrigada a lançar a oferta pública para aquisição de ações da Companhia por atingimento de participação relevante, conforme previsto no art. 34 do estatuto social da Companhia ("OPA 30%"). Na visão da Enel, a OPA 30% não é aplicável pelos seguintes motivos: (a) a Enel não havia adquirido ações da Companhia nos últimos 12 meses de forma que o preço da OPA 30% seria o mesmo Preço por Ação no âmbito da OPA Enel; (b) a OPA Enel foi dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; e (c) a Enel estava disposta a adquirir até a totalidade das ações objeto da OPA Enel, de modo que não houvesse rateio entre aqueles que aceitassem a OPA Enel.

Nos termos do edital da OPA Enel, a Enel promoverá, em até 30 dias contados da data em que for obtida a última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia, um aumento de capital social da Companhia em montante de, pelo menos, R\$1.500.000.000,00.

De acordo com a legislação e regulamentação aplicável, além do estabelecido no contrato de concessão da Companhia, é necessária a aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL") em caso de mudança de controle societário da Companhia.

Em 21 de maio de 2018, a Enel protocolou junto à ANEEL solicitação de anuência para a aquisição de até 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em 11 de junho de 2018, tal anuência foi formalizada pela ANEEL.

Aumento de capital social da Companhia por subscrição privada de novas ações

Para maiores informações, vide Item 6.3 do Formulário de Referência.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Visão Geral

Detemos a maior concessão de distribuição de energia elétrica no Brasil, em termos de volume de energia distribuída, segundo a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, ou ABRADDEE, em 31 de dezembro de 2016. Dedicamo-nos à comercialização de energia, compra de energia elétrica e distribuição aos usuários finais na região metropolitana de São Paulo. Nossa área de concessão abrange 4.526 quilômetros quadrados na Cidade de São Paulo e em outros 23 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo e regiões adjacentes. Fornecemos energia elétrica a aproximadamente 1.568 unidades consumidoras por quilômetro quadrado. Em 31 de dezembro de 2017, nossa área de concessão representou 33,3% do total de energia elétrica consumida no Estado de São Paulo e 9,3% do total de energia elétrica consumida no Brasil. De acordo com relatório mais recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou IBGE, a atividade econômica em nossa área de concessão representou 15,8% do Produto Interno Bruto, ou PIB, do Brasil em 2015.

Operamos nosso negócio de distribuição de energia elétrica sob um contrato de concessão de longo prazo com a Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL. Nossa concessão foi outorgada em 1998 e expira em 15 de junho de 2028; no entanto, concessões de distribuição brasileiras podem ser renovadas a critério da ANEEL por um período adicional de 30 anos, sujeito ao cumprimento de determinadas exigências. Em 2015, a ANEEL aprovou a renovação de 40 concessões de distribuição de diversas companhias do setor que venceriam entre 2015 e 2017. Em maio de 2017, solicitamos uma alteração em nosso contrato de concessão a fim de rever os desequilíbrios econômicos em nosso ciclo tarifário com o objetivo de gerar valor adicional para nossos clientes, à população que atendemos e aos nossos acionistas.

Nossa rede é composta por 156 subestações de distribuição, com capacidade total de transformação de 14.553 MVA; 1,641.4 kmc de linhas aéreas e 201,9 kmc de linhas subterrâneas de 138 kV e circuitos de linhas de subtransmissão de 88 kV; rede primária de 19,697 km de condutores aéreos e 1.327 km de cabos subterrâneos.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, nossa receita operacional líquida foi de R\$11.659,9 milhões com a distribuição de 47.426,2 GWh de energia elétrica para aproximadamente 7,0 milhões de unidades de consumo faturadas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, nossa receita operacional líquida foi de R\$13.168,5 milhões com a distribuição de 44.158,8,0 GWh (incluindo energia no curto prazo) de energia elétrica para aproximadamente 7,2 milhões de unidades de consumo faturadas.

A tabela abaixo apresenta nossas principais informações financeiras e operacionais referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

Em milhões de R\$, exceto %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2017	2016	2015	2017/2016	2016/2015
Receita Operacional Líquida	R\$ 13.168,5	R\$ 11.659,9	R\$13.667,4	12,9%	(14,7)%
EBITDA ⁽¹⁾	R\$1.062,2	R\$ 734,3	R\$963,6	44,7%	(23,8)%
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	R\$1.454,9	R\$1.090,0	R\$1.278,8	33,5%	(14,8)%

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

(Prejuízo) Lucro Líquido	R\$(844,4)	R\$20,9	R\$101,1	(4.140,2)%	(79,3)%
(Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado ⁽²⁾	R\$157,1	R\$20,9	R\$101,1	650,9%	(79,3)%

- (1) Nosso EBITDA é calculado, em consonância com a Instrução CVM 527, como lucro (prejuízo) líquido acrescido pelo resultado financeiro, pelas receitas (despesas) de imposto de renda e contribuição social e por todos os montantes de depreciação e amortização. O EBITDA Ajustado é calculado como EBITDA ajustado pelas despesas com a entidade de previdência privada (fundo de pensão privado da Fundação CESP). O EBITDA e o EBITDA Ajustado não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos ou como uma alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como indicadores de nosso desempenho operacional, ou como uma alternativa ao fluxo de caixa ou indicador de liquidez. Nossa administração acredita que o EBITDA e o EBITDA Ajustado fornecem uma mensuração prática de nosso desempenho, que é amplamente utilizada por investidores e analistas para avaliar nosso desempenho e compará-lo com outras companhias. O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* – “IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), não possuem termos padronizados e podem ser definidos e calculados de formas diferentes por diferentes companhias.
- (2) O (Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* – “IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), não possuem termos padronizados e podem ser definidos e calculados de formas diferentes por diferentes companhias. O (Prejuízo) Lucro Líquido Ajustado visa demonstrar o (Prejuízo) Lucro Líquido do exercício excluindo os efeitos do acordo firmado em 09 de março de 2018 com a Eletrobrás e os honorários de sucumbência dos advogados da Eletrobrás, visando encerrar a discussão quanto à responsabilidade pelo pagamento do saldo de encargos financeiros referentes ao empréstimo ECF-1046/86. Para maiores informações sobre o acordo com a Eletrobrás, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

A tabela abaixo indica o consumo de energia em GWh nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

Consumo - GWh	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2017	2016	2015	2017/2016	2016/2015
Residencial	16.090,1	15.930,0	16.021	1,0%	(0,6)%
Comercial	10.698,9	11.757,8	12.571	(9,0)%	(6,5)%
Industrial	3.343,9	4.055,5	4.766	(17,5)%	(14,9)%
Consumidores livres ⁽¹⁾	10.205,6	8.362,1	8.058	22,0%	3,8%
Outros ⁽²⁾	2.643,6	2.720,3	2.821	(2,8)%	(3,6)%
Total	42.982,0	42.825,7	44.237	0,4%	(3,2)%

- (1) “Consumidores livres” são consumidores que compram eletricidade de participantes do mercado fora do Ambiente de Contratação Regulada, mas que contam com nossos serviços e nossa rede de distribuição de eletricidade que eles compram.
- (2) “Outros consumidores” são consumidores rurais e consumidores de energia para fins públicos (tais como energia elétrica para edifícios federais, estaduais e locais) e serviços públicos (como energia elétrica para tratamento de água, transporte urbano e iluminação pública).
- (3) O total da tabela acima não considera a venda de energia no curto prazo.

A tabela abaixo indica o número de unidades consumidoras faturadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2017	2016	2015	2017/2016	2016/2015
Residencial	6.705.497	6.564.721	6.390.034	2,1%	2,7%
Comercial	402.368	402.341	414.677	0,0%	(3,0)%
Industrial	26.932	27.870	26.877	(3,4)%	3,7%

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Consumidores livres ⁽¹⁾	1.192	905	545	31,7%	66,1%
Outros ⁽²⁾	20.471	20.072	20.557	2,0%	(2,4)%
Total	7.156.460	7.015.909	6.852.690	2,0%	2,4%

(1) “Consumidores livres” são consumidores que compram eletricidade de participantes do mercado fora do Ambiente de Contratação Regulada, mas que contam com nossos serviços e nossa rede de distribuição de eletricidade que eles compram.

(2) “Outros consumidores” são consumidores rurais e consumidores de energia para fins públicos (tais como energia elétrica para edifícios federais, estaduais e locais) e serviços públicos (como energia elétrica para tratamento de água, transporte urbano e iluminação pública).

Nossas Vantagens Competitivas

Maior Concessão Individual de Distribuição de Energia Elétrica do Brasil, por Volume Distribuído

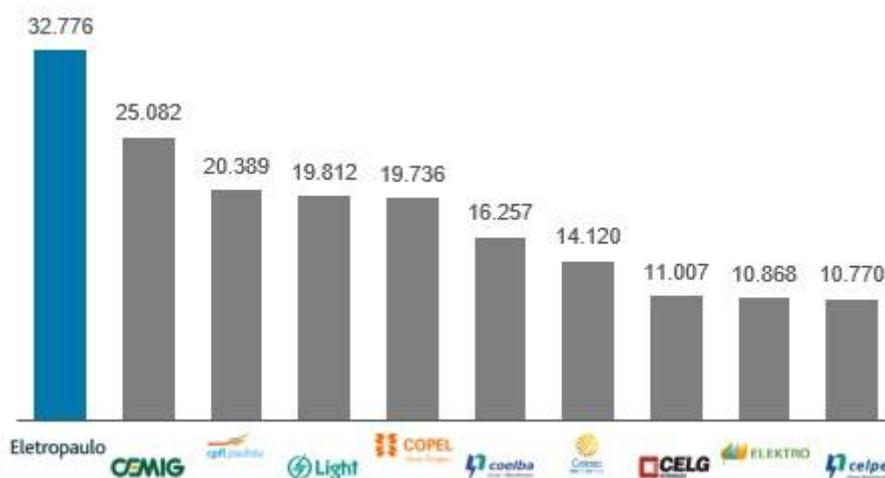
Somos a maior distribuidora de eletricidade no Brasil, em termos de energia distribuída, e a segunda maior em número de consumidores atendidos, de acordo com a ABRADEE. Em 31 de dezembro de 2017, fornecíamos energia para aproximadamente 7,2 milhões de unidades de consumo faturadas em toda a nossa área de concessão, que cobre uma população de aproximadamente 18 milhões de habitantes. Em 31 de dezembro de 2017, nossa Base de Ativos Regulatórios Líquidos, que é usada para calcular a remuneração e amortização dos ativos utilizados na operação da concessão, era de R\$6,8 bilhões, enquanto que nossa Base de Ativos Regulatórios Brutos totalizava R\$13,7 bilhões.

A Base de Ativos Regulatórios Bruta refere-se ao Total do Ativo Depreciável da Companhia, ou seja, considera-se o Total Geral do Ativo Imobilizado (-) o Total dos Ativos 100% depreciados () o Total do índice de Aproveitamento integral (-) o Total de Obrigações Especiais Bruta.

A Base de Ativos Regulatórios Líquida refere-se Total do Ativo Depreciável (-) o Total da Depreciação Acumulada (-) o Total do Índice de Aproveitamento Depreciado (+) o Total do Almoarifado em Operação (-) o Total de Obrigações Especiais Líquida (+) o Total de Terrenos e Servidões.

O gráfico abaixo apresenta nossa posição de liderança em termos de energia distribuída e número de consumidores atendidos:

Maior Distribuidora de Energia Elétrica, em Termos de Energia Distribuída GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, Mercado Cativo⁽¹⁾

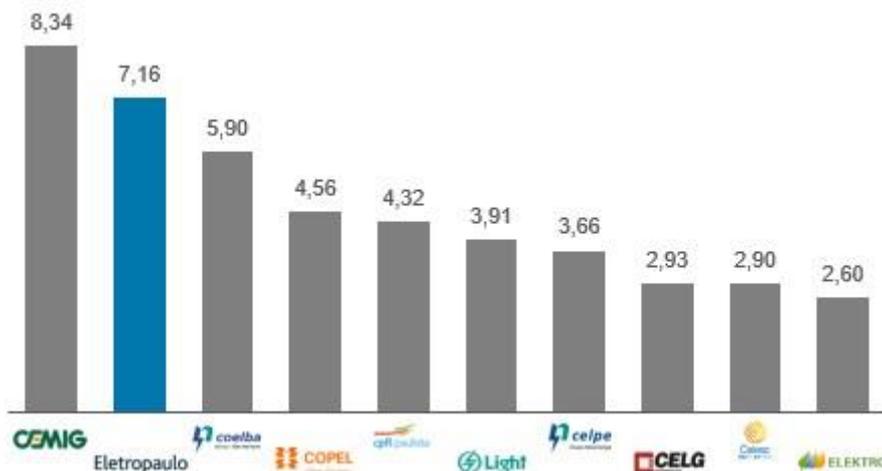


7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Fonte: Arquivos públicos da Companhia para números da Companhia. ANEEL - Sistema de Apoio à Decisão - SAD) para outras empresas.

(1) Mercado Cativo, em oposição ao mercado livre, refere-se aos consumidores cuja energia é comprada da empresa de distribuição e não diretamente dos geradores.

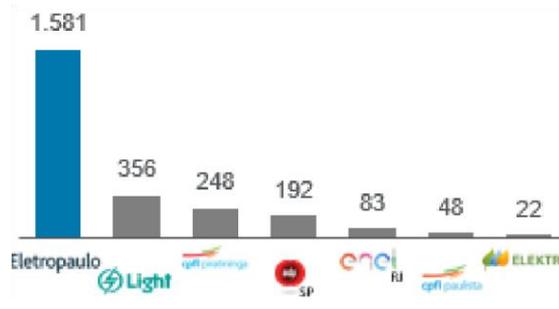
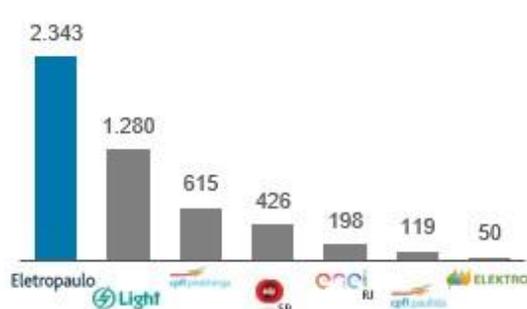
Segunda Maior Distribuidora de Energia Elétrica em Unidades de Consumo Faturados Número de unidades de consumo em 31 de dezembro de 2017 (milhões)



Fonte: ANEEL - Arquivos públicos da Companhia para números da Companhia. ANEEL - Sistema de Apoio à Decisão - SAD) para outras empresas

Receita de Energia Distribuída por Área de Concessão (mercado cativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, R\$000/km

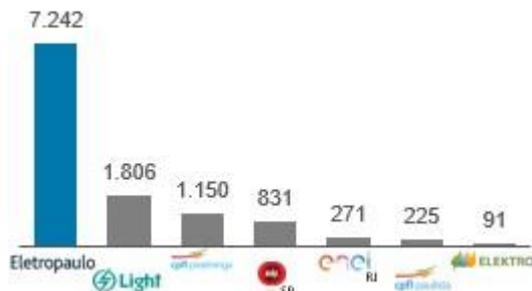
Número de Unidades de Consumo Faturadas por Área de Concessão encerrado em 31 de dezembro de 2017 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, clientes/km²)



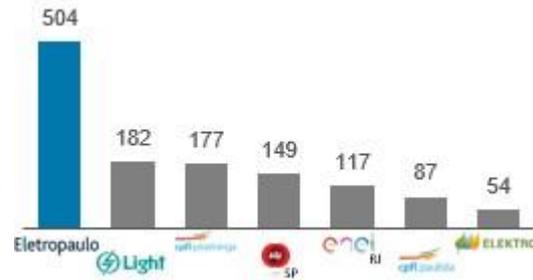
Total do Consumo de Energia por Área de Concessão (mercado cativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, MWk/km²)

Receita de Energia Distribuída por Extensão de Rede (mercado cativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, R\$000/km)

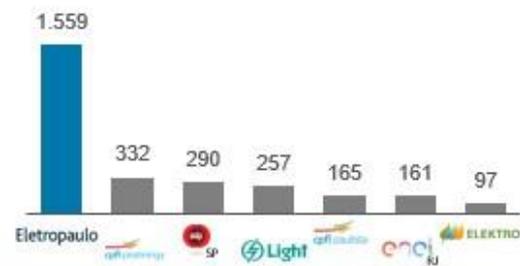
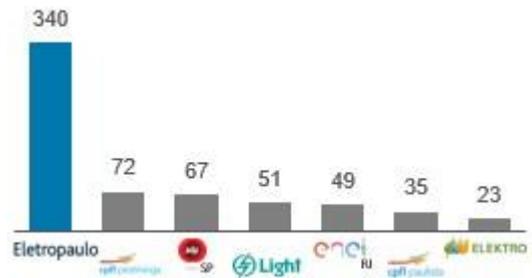
7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas



Número de Clientes por Extensão de Rede (mercado cativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, clientes/km)



Total do Consumo por Extensão de Rede (mercado cativo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, MW/km)



Fonte: Arquivos públicos da Companhia para números da Companhia, 2016 - ANEEL - Sistema de Apoio à Decisão (SAD) e Formulário de Referência de cada companhia listada para demais empresas. Todos os dados de áreas de concessão e extensão de rede apresentados são correspondentes a 31 de dezembro de 2016, à exceção dos dados da CPFL Paulista apresentados que são correspondentes a 30 de junho de 2017.

Área de concessão que cobre o Estado mais desenvolvido e industrializado do Brasil

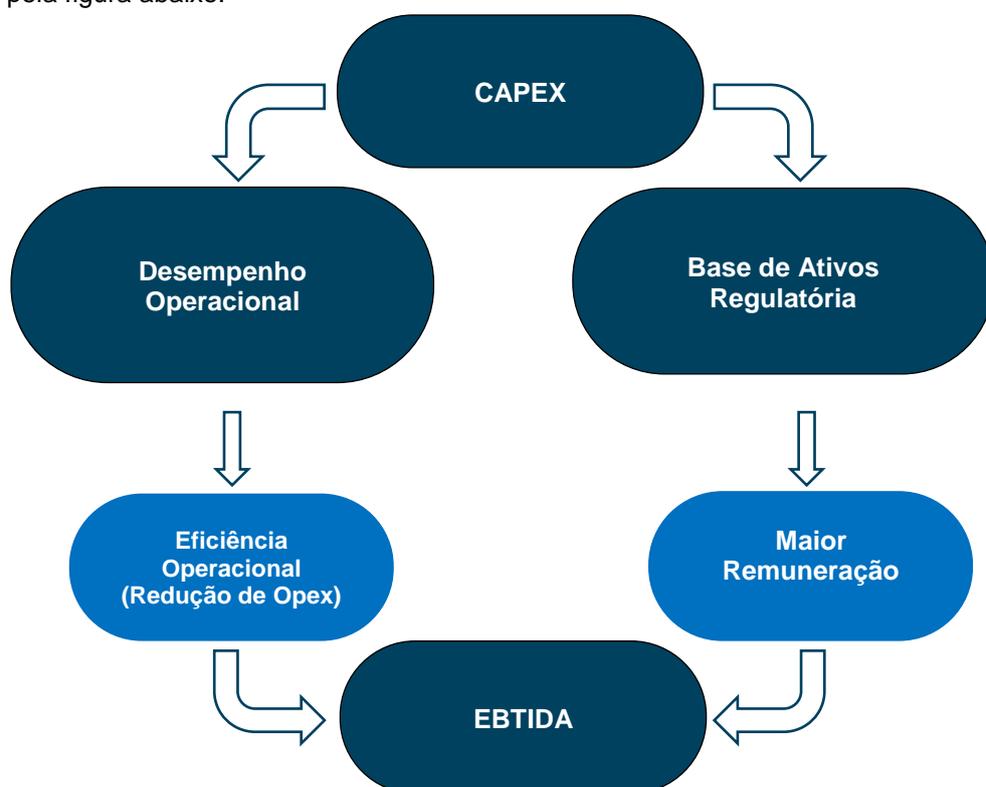
Fornecemos energia elétrica para aproximadamente 7,1 milhões de consumidores faturados em uma área de atendimento de cerca de 18 milhões de habitantes, que cobre a maior parte da região da Grande São Paulo, a maior área metropolitana localizada no estado mais desenvolvido e industrializado do Brasil. São Paulo é o centro financeiro e comercial do Brasil, onde estão localizadas as sedes de muitas das maiores empresas e da maioria das maiores instituições financeiras do Brasil. De acordo com o IBGE, nossa área de concessão representou 15,8% do PIB brasileiro em de 2015. Esperamos a continuidade do crescimento econômico no Estado de São Paulo para continuar a conduzir o crescimento da população, atrair novas indústrias e criar novos centros de negócio, os quais esperamos que aumentará a demanda por eletricidade na região de grande São Paulo.

Foco no Crescimento da Base de Ativos Regulatórios e conversão do EBITDA

Acreditamos que os investimentos contínuos que fazemos, particularmente em infraestrutura, automação e em novas tecnologias, juntamente com a melhoria de nossa eficiência operacional (em particular com relação à melhoria de nossos indicadores de qualidade) e nossa capacidade de cumprir nossos índices financeiros (*covenants*) nos termos de nosso contrato de concessão nos permitirão aumentar gradualmente nossa Base de Ativos Regulatórios e melhorar nosso desempenho operacional, cumprimento com sucesso as metas regulatórias e aumentando nosso nível de eficiência.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A substituição das despesas operacionais, ou OPEX, por despesas de capital ou CAPEX, e o aumento de nossa base de ativos regulatórios visam melhorar nossos resultados, como demonstrado pela figura abaixo:



Juntamente com os esforços destinados a aumentar o EBITDA, estamos trabalhando para garantir que nossos investimentos sejam substancialmente convertidos em EBITDA ou considerados pela ANEEL com relação ao ciclo de revisão tarifária em 2019. A fim de assegurar um aumento substancial de nossa Parcela B no ciclo de revisão tarifária em 2019, estamos investindo de forma consistente e seletiva em maneiras eficientes para maximizar o crescimento de nossa Base de Ativos Regulatórios.

Nossa concessão opera atualmente em seu quarto ciclo tarifário, e acreditamos que a tarifa será aumentada durante a quinta revisão tarifária em julho 2019, particularmente em vista de nossa experiência com o quarto ciclo de revisão tarifária, que foi finalizado em 30 de junho de 2015. Em 2015, substancialmente todos os nossos investimentos foram convertidos em ativos regulatórios durante o quarto ciclo de revisão tarifária. Como resultado da nossa maior base de ativos regulatórios, nossa parcela B aumentou aproximadamente 33%, de R\$2,1 bilhões em 2011 (terceiro ciclo de revisão tarifária) para R\$2,8 bilhões (quarto ciclo de revisão tarifária).

De acordo com o quarto ciclo tarifário em que nossa concessão opera, nossa base de remuneração regulatória bruta é de R\$12,2 bilhões e nossa base de remuneração regulatória líquida é de R\$6,0 bilhões. Para os anos de 2015 a 2017, a ANEEL estabeleceu OPEX regulatório para Companhia de R\$1.781,2 milhões. No entanto, a Companhia alcançou o montante abaixo do estipulado pela ANEEL durante os três exercícios sociais, arrecadando R\$1.372,6 milhões em 2015, R\$1.442,8 milhões em 2016 e R\$1.512,9 milhões em 2017. A diferença entre o valor estipulado pela ANEEL e o arrecadado pela Companhia em 2015, 2016 e 2017, no valor de R\$1.015,0 milhões se traduzem em uma oportunidade para a Companhia no âmbito do quinto ciclo de reajuste tarifário, que ocorrerá em julho de 2019.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

O gráfico a seguir mostra os investimentos que fizemos com o objetivo de aumentar a qualidade do serviço prestado e satisfação do nosso cliente, bem como nossa Base de Ativos Regulatórios, que é utilizada pela ANEEL para calcular nossas taxas de remuneração tarifária:

Aumento consistente dos investimentos,
em R\$ milhões



Temos um foco estratégico na conversão do EBITDA e, a fim de alcançar este objetivo, estamos implementando medidas para melhorar nossa confiabilidade operacional e indicadores de qualidade, reduzir as despesas operacionais e aumentar as receitas.

Atualmente, estamos implementando um Programa de Produtividade com iniciativas voltadas para melhorar a eficiência de nossas operações, através das quais objetivamos alcançar uma redução em nossas despesas operacionais comparado a 2016, excluindo despesas de fundo de pensão, ajustado pela inflação mensal (IPCA para custos de pessoal e a taxa IGP-M para outros custos). Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, alcançamos R\$203 milhões, sendo R\$77 milhões no segundo trimestre de 2017 (acima da meta estabelecida pela Companhia de R\$70 milhões anteriormente), R\$101,3 milhões no terceiro trimestre de 2017 (acima da meta de R\$80 milhões estabelecida pela Companhia anteriormente) e o restante no quarto trimestre de 2017.

Os elementos fundamentais do nosso Programa de Produtividade são: (i) recuperação de indicadores de qualidade, incluindo, novo nível de investimentos, redes inteligentes, digitalização de processos; (ii) gerenciamento da receita, com o desenvolvimento de sistema para antecipar o comportamento dos consumidores, levar inteligência ao processo e transformação do leiturista em agente comercial; e (iii) eficiência como resultado de maior produtividade, como equipes multitarefa compostas por leituristas que podem realizar corte de energia devido à falta de pagamento.

O gerenciamento da receita no âmbito do nosso Programa de Produtividade se baseia em 3 pilares principais:

- Leiturista como agente comercial garantindo eficiência e assertividade ao processo.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

- Transformação do modelo de gerenciamento: programa de melhoria de cadastro, tornando as medidas de cobrança mais assertivas e novo sistema de cobrança inteligente (régua fixa, régua segmentada e régua dinâmica). A régua fixa é um modelo de cobrança básica por tipo de cliente (PF/PJ), focada principalmente em contato telefônico e cartas de débito, negativação ou protesto. A régua segmentada é um modelo de cobrança através de 05 modelos estatísticos cruzados com 33 réguas de cobranças. A régua dinâmica é um modelo de cobrança através do uso de uma ferramenta de análises preditivo, tornando-as em réguas flexíveis de acordo com o perfil de cada cliente, aging da dívida e retorno das ações de cobranças.
- Portal de negociação: novo e mais eficiente modelo de cobrança baseado no uso de novas tecnologias; o portal oferece flexibilidade aos clientes e permite negociação da dívida.

Como consequência do Programa de Produtividade, aumentamos o EBITDA Ajustado pelas despesas com o fundo de pensão em 45,9% (R\$336,7 milhões) em 2017. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, reduzimos nossas despesas operacionais em R\$123,6 milhões.

Como resultado dos nossos esforços para recuperar indicadores de qualidade e grade de confiabilidade, ao longo dos últimos 12 meses, nós reduzimos a duração média e frequência de interrupções. Acreditamos que essa tendência provavelmente se manterá como resultado das ações do Plano de Recuperação dos Indicadores de Qualidade com foco em confiabilidade operacional por meio de transformação digital, a evolução e otimização de nossos processos pela intensificação da manutenção preventiva da rede, a modernização da rede de distribuição, desenvolvimento de equipes multitarefas, melhorias no processo de despacho de emergência pela implementação de inovações, uso de metodologia *Lean* e gestão de caixa apoiado por ferramentas de análise de dados.

A Duração Média das Interrupções Longas do Sistema, ou DEC, indica o número médio de horas sem eletricidade pelo consumidor. Recentemente, reduzimos os níveis totais de DEC para 11,72 horas por consumidor no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação com 15,71 horas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; com interrupções não programadas alcançando uma redução para 7,78 horas por consumidor em 2017. Em 2016, reduzimos nossos níveis totais de DEC em 34%, de 23,8 horas em 2015 para 15,7 horas em 2016, com interrupções não programadas representando a maior redução no mesmo período, passando de 20,4 horas em 2015 para 11,1 horas por consumidor em 2016. Os padrões DEC estabelecidos pela ANEEL foram de 7,78 horas em 2017, 8,04 horas em 2016 e 8,06 horas em 2015. Também conseguimos reduzir a duração média dos eventos de interrupção do consumidor para 1,9 hora no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação com 2,3 horas em 2016 e 3,6 horas em 2015.

Para atingir a redução do DEC, a Companhia se baseia em três pilares (i) inovação no processo de despacho: novos processos para garantir eficiência; (ii) gestão da produtividade: melhoria de processos, tecnologia e equipamentos; e (iii) comunicação: novas ferramentas para melhorar a comunicação das equipes. Para alcançar tais objetivos, a Companhia conta com ferramentas para otimizar serviços de emergência, equipes multitarefa e maior flexibilidade na comunicação entre as equipes. A operação utiliza tecnologia avançada no sistema de expedição, como infraestrutura integrada para gerenciamento de rede, sistema de georreferenciamento, sistemas automáticos de avaliação de indicadores e consolidação de dados e despacho automático de eventos.

A Frequência Média de Interrupções Longas do Sistema, ou FEC, indica o número médio de interrupções de serviço por consumidor. Recentemente, reduzimos nosso FEC total para 6,22

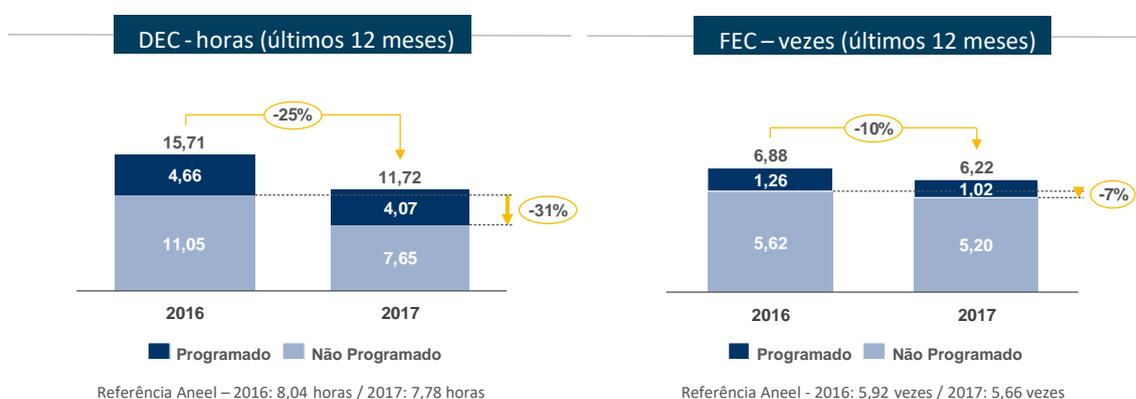
7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

eventos por consumidor no período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com 6,88 eventos no período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2016; das quais interrupções imprevistas registraram 5,20 eventos em 2017 em comparação com 5,62 eventos em 2016. Nossos níveis totais de FEC foram de 6,9 eventos por consumidor em 2016, em comparação a 6,6 eventos em 2015, dos quais as interrupções não programadas representaram 5,6 eventos por consumidor em 2016, em comparação a 5,7 eventos em 2015. Os padrões FEC estabelecidos pela ANEEL foram de 5,66 eventos em 2017, 5,92 eventos em 2016 e 5,95 em 2015.

A Companhia se baseia em três pilares visando a redução do FEC, sendo eles: (i) expansão e manutenção, intensificando a manutenção preventiva; (ii) automação e inovação, com investimentos na modernização da rede de distribuição; e (iii) tecnologia, com foco na transformação digital. Para alcançar tais objetivos, a Companhia conta com detectores de falhas, evolução da rede compacta e religadores. Como exemplo do que vem sendo implementado temos o sistema *analytics*, que permite gerenciamento de equipe, priorização de pedidos e antecipação de falhas. O sistema permite o acompanhamento em tempo real do status da rede de distribuição, reduzindo assim o tempo de reação do time de despacho. As penalidades regulatórias decorrentes da melhora nos indicadores de qualidade (DIC/FIC/DMIC/DICRI) diminuíram em 32,1% passando de R\$125,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$85,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Como consequência para ultrapassar os padrões estabelecidos pela ANEEL, a Companhia deve compensar o consumidor no prazo de 2 meses após a violação dos limites. Embora o nível de interrupções acima dos padrões tenha resultado em compensações regulatórias mais altas a serem pagas aos consumidores, estamos empenhados em melhorar esses indicadores de qualidade.

Os gráficos a seguir demonstram nosso compromisso com a melhoria de nossos indicadores de qualidade:



Governança Corporativa Avançada para Sustentar Novo Plano Estratégico

Em novembro de 2017, migramos para o Novo Mercado, o segmento da B3 que exige as mais rigorosas práticas de governança corporativa. Conforme exigido pelo Novo Mercado, passamos a ter uma única classe de ações ordinárias, resultando em uma base de acionistas diversificada, todos os quais têm um voto por ação. Após a migração para o Novo Mercado, nenhum acionista individual controla nossa companhia: a AES Holdings Brasil Ltda. detém 16,84% de nossas ações ordinárias e o BNDESPAR 18,73%. Além das exigências do Novo Mercado, também implementamos uma cláusula de *poison pill* ao nosso estatuto social, o que significa que qualquer investidor que adquirir 30% de nossas ações, sujeito à aprovação da ANEEL, deve realizar uma oferta pública de aquisição de todas as ações detidas pelos demais acionistas da

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Companhia, nos termos e condições previstos no estatuto social da Companhia. Também implantamos um Comitê de Auditoria, conforme exigido pelo Novo Mercado, e ainda um Comitê de Remuneração e de Pessoal e um Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade, ambos estatutários.

Em 2 de janeiro de 2018, nossos acionistas aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária a conclusão do ajuste da nossa governança corporativa às melhores práticas pela implementação de um novo conselho de administração composto por nove membros, dos quais um em cada três será independente, conforme determinado pelas normas de independência do Novo Mercado.

Nossa equipe de administração tem experiência significativa em operar sob várias condições políticas e macroeconômicas, e temos uma sólida cultura corporativa focada em resultados, por meio de metas e valores bem definidos. Nosso modelo de gestão combina controle orçamental, disciplina financeira, metas individuais, melhorias tecnológicas contínuas e remuneração variável destinada a atrair e reter profissionais qualificados, alinhando os interesses de nossos acionistas e da administração.

Conhecimento Regulatório Comprovado

Nos quase 20 anos de experiência na operação de nossa concessão de distribuição, desenvolvemos um profundo conhecimento do regulamento no setor da distribuição, o que nos permite prever medidas regulatórias em potencial e manter o diálogo com os órgãos reguladores. Por exemplo:

Nosso profundo conhecimento dos regulamentos desse setor nos proporciona uma compreensão detalhada das estruturas tarifárias, a base de ativos regulatórios e exigências de qualidade de serviços.

Nossa capacidade de prever potenciais mudanças regulatórias tem fortalecido nossa capacidade de coordenar nossos procedimentos técnicos e comerciais, melhorando consequentemente o tratamento contábil e a conciliação física de nossos investimentos.

Nossos relacionamentos transparentes com os órgãos reguladores e outros participantes da indústria melhoram nossa capacidade de negociar melhorias em metodologias regulatórias e defender nossos interesses, contribuindo ativamente para o processo decisório do setor.

Esse conhecimento regulatório nos permite projetar estratégias para impulsionar o valor de nossas operações com base no marco regulatório, definir níveis ideais de investimento prudente, estabelecer limites para custos operacionais eficientes, adotar medidas preventivas para reduzir o risco de sanções regulatórias e implementar esforços para combater perdas de energia.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Nossa Estratégia

Nossa estratégia baseia-se em três pilares fundamentais, tendo como principal objetivo a geração de valor adicional para nossos acionistas por meio de um melhor atendimento e serviço ao cliente, além de contínua atenção à sustentabilidade ambiental e social.

Estrutura de Capital e Gerenciamento de Risco	Programa de Produtividade	Governança Corporativa
<ul style="list-style-type: none"> • Resolução do caso CTEEP/Eletróbrás (incluindo o Acordo) • Aditamento ao Contrato de Concessão • Reperfilamento de Dívidas • Redução do nível sobre contratação 	<ul style="list-style-type: none"> • Recuperação dos indicadores de qualidade • Gerenciamento de receita • Redução do OPEX de R\$203 milhões em 2017; comparado com 2016 • Programa de investimento para aumento do <i>BRR</i>⁽¹⁾ 	<ul style="list-style-type: none"> • Migração para o Novo Mercado • Novo Estatuto Social • Equipe administrativa totalmente focado

Nota¹: Base de Remuneração Regulatória que consiste no total de ativos da Companhia para prestação dos serviços.

Para alcançar esse objetivo, estamos atualmente implementando nossa Estratégia de Criação de Valor, que consiste das seguintes iniciativas estratégicas por meio das quais pretendemos acelerar nossos ganhos de produtividade e solidificar ainda mais nossa gestão de riscos e nossa governança corporativa:

Foco nos Indicadores de Qualidade

Nosso foco em qualidade do serviço, redução de nossos custos de manutenção (incluindo custos com multas que devemos pagar se não cumprimos os limites de controle de qualidade regulamentar) e melhoria na satisfação do cliente. Nós estamos implementando várias iniciativas para melhorar nossos principais indicadores de qualidade, incluindo: (a) aumento dos investimentos em expansão, modernização e manutenção da rede, particularmente manutenção preventiva; (b) melhoria em sistemas, processos, tecnologia e equipamentos; (c) novos procedimentos para melhorar a eficiência em nossos processos; e (d) digitalização de processos, com foco em comunicações e ferramentas analíticas para otimizar pedidos e serviços de emergência.

Nossa meta é reduzir os níveis de DEC e FEC ainda mais por meio de investimentos em manutenção de rede, inteligência de rede e processos.

Nossos investimentos destinados a melhorar nossa confiabilidade operacional totalizaram R\$306,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, um aumento de 25,5% em comparação com R\$244,1 milhões no mesmo período de 2016.

Aprimorar a Gestão das Receitas

Aprimorar a gestão das receitas é o segundo grande pilar do nosso Programa de Produtividade em curso. Estamos implementando uma série de iniciativas para aumentar nossas receitas, melhorar nosso registro de cobrança e reduzir perdas comerciais de eletricidade:

- Nossas iniciativas para aumentar a receita incluem equipar e treinar nossos leitores de medidores para negociar e cobrar valores em aberto diretamente de nossos consumidores,

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

com a capacidade adicional de fazer desligamentos no local. Além de melhorar as taxas de cobrança, acreditamos que essa iniciativa aumenta a forma como nossa companhia interage com os consumidores e a comunidade.

- Também estamos trabalhando para melhorar nosso registro de cobrança com consumidores do setor público e grandes consumidores do setor privado e implementamos um programa de cobrança mais rigoroso, que inclui nova segmentação de clientes para permitir esforços de cobrança mais focados, um novo modelo para estimular ainda mais a concorrência entre os prestadores de serviço de cobrança terceirizados e suspensão do serviço a consumidores inadimplentes. Com esses esforços contínuos já reduzimos nossa perda estimada com créditos de liquidação duvidosa em 44,8%, de R\$309,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$170,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aumentar a Base de Ativos Regulatórios por meio de Investimentos em Bens de Capital

Formamos uma equipe multidisciplinar focada na reestruturação de nossa estratégia de investimentos em bens de capital para o ciclo 2018-2022, com relação ao quinto ciclo de revisão tarifária para nossa concessão, que ocorrerá em 2019. Combinado com medidas destinadas a impulsionar o EBITDA mais alto, esse foco estratégico na despesa de capital procura permitirnos aumentar nossa base de ativos regulatórios.

Aumento da Satisfação do Cliente

Realizamos pesquisas periódicas para avaliar a satisfação do cliente e implementar planos de ação com base nessas pesquisas. Como resultado de nossas iniciativas nesta área, nosso nível de satisfação do consumidor está estável, com registro de 74,9% em 31 de dezembro de 2017, comparado a 74,7% no período de 2016, de acordo com o Índice de Satisfação da Qualidade Percebida (ISQP).

Solidificar Ainda Mais a Gestão de Riscos

Nossas iniciativas para solidificar ainda mais nossa gestão de riscos e contingências consistem em focar na sobrecontratação de compras de energia elétrica, no potencial aditamento do nosso contrato de concessão e na resolução dos litígios mais significativos.

- Segundo a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, uma distribuidora de energia elétrica deve contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, 100% da demanda de eletricidade prevista para suas áreas de concessão de distribuição. Se a distribuidora subestimar a demanda, ela deve comprar eletricidade adicional no mercado à vista, muitas vezes a preços mais elevados, e deve pagar multas por subcontratação. As distribuidoras estão autorizadas a repassar o custo de até 105% de sua previsão de demanda de energia elétrica para os consumidores. Se uma distribuidora contratar mais de 105% de sua necessidade de eletricidade prevista, ela poderá incorrer em perda devido ao fato de que terá de vender o excedente a preços que podem ser mais baixos do que o preço de compra de energia. Qualquer sobrecontratação acima do limite de 105% ou abaixo de 100% poderá afetar a rentabilidade da distribuidora. Por meio de uma série de iniciativas de gestão, incluindo renegociações bilaterais de acordos com geradores de energia (aproximadamente 98 acordos ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017) e participação em 17 leilões e mecanismo de compensação de déficit (7 leilões ao longo de 2016 e 10 leilões em 2017), a Companhia reduziu seu nível de sobrecontratação para o ano de 2016 para 110,2%, ou R\$90,1 milhões (R\$106,1 milhões atualizado pela SELIC até 31

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

de dezembro de 2017), caso não venha a ser considerado como sobrecontratação involuntária pela ANEEL; e 103,5% para o ano de 2017, dentro do limite regulatório de 105%

- A Companhia divulgou ao mercado em maio de 2017 que solicitou o início formal de avaliação de viabilidade técnica, econômica e financeira de celebração de termo aditivo ao contrato concessão da Companhia, celebrado em 15 de abril de 1998, nos termos do Despacho nº 2.194, de 16 de agosto de 2016. O aditivo irá tratar de temas específicos da área de concessão da Companhia que acredita que o novo aditivo poderá gerar valor para clientes, população e acionistas.
- Em 09 de março de 2018, firmamos um acordo com a Eletrobrás, e com os advogados por ela indicados, visando encerrar uma discussão judicial quanto à responsabilidade pelo pagamento do saldo de encargos financeiros referentes ao empréstimo ECF1046/86. Com base nos termos do acordo, a Companhia irá desembolsar o valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), definido pelas partes no âmbito do processo de mediação, da seguinte forma: R\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) em favor da Eletrobrás e R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em favor dos advogados da Eletrobrás, relativamente a honorários de sucumbência (“Acordo”). A eficácia do Acordo ainda está sujeita ao trânsito em julgado da sua homologação judicial perante o Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, o que dará ensejo ao encerramento do processo judicial. Com base na opinião de seus assessores jurídicos, a administração da Companhia considera que as chances de não homologação do Acordo são remotas, já que o mesmo está em perfeita consonância com a legislação, possui justificativa econômica e põe fim a uma controvérsia de quase trinta anos.

Solidificação da nossa governança corporativa

Em novembro de 2017, migramos para o Novo Mercado, o segmento de listagem da B3, que exige as mais estritas práticas de governança corporativa. Conforme exigido pelo Novo Mercado, agora temos uma única classe de ações ordinárias, resultando em uma base de acionistas diversificada, todos com um voto por ação. Nós implementamos um novo conselho de administração composto por nove membros, dos quais um em cada três será independente conforme determinado pelos padrões de independência do Novo Mercado e estabeleceu um Comitê de Auditoria conforme exigido pelo Novo Mercado, além de um Comitê de Remuneração e Pessoal e um Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.

Nossa História

A Companhia foi originalmente constituída em 1971, embora o escopo atual de nosso negócio seja resultado de uma cisão realizada em 1997 e de nossa posterior privatização pelo governo do Estado de São Paulo em 1998, quando nossa companhia era conhecida como Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. Nossa companhia foi adquirida na privatização por um consórcio constituído por The AES Corporation, Companhia Siderúrgica Nacional, Electricité de France e Reliant Energy. Em 2001, após uma série de mudanças em nossa estrutura acionária, The AES Corporation tornou-se nossa acionista controladora e desde 2003, o BNDESPAR detém participação relevante em nossa companhia.

Nossa migração para o Novo Mercado e a respectiva conversão de nossas ações preferenciais em circulação na época em ações ordinárias foram aprovadas pelos detentores de 60,36% de nosso capital social em outubro de 2017. Como parte desse processo de aprovação, os detentores de 3.058.154 ações preferenciais, representando 2,7% do total de nossas ações preferenciais, discordaram da conversão e optaram por resgatar suas ações preferenciais pelo montante total de

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

R\$49,2 milhões. Em 6 de novembro de 2017, nosso Conselho de Administração ratificou a conversão de todas as ações preferenciais remanescentes em ações ordinárias e nossa migração para o Novo Mercado.

Acontecimentos Recentes

Encerramento do Litígio com a Eletrobrás

Em 4 de outubro de 2017, como parte de nossa Estratégia de Criação de Valor, assinamos um Memorando de Entendimentos com a Eletrobrás, nos termos do qual as partes concordaram em estabelecer um processo de mediação com o objetivo de encerrar a disputa judicial entre a Companhia, a Eletrobrás e CTEEP em relação à responsabilidade pelo pagamento do saldo de um empréstimo concedido em 1986 pela Eletrobrás à Eletropaulo-Eletricidade (que foi posteriormente cindido e privatizado originando certas entidades, incluindo a Companhia e CTEEP), existente desde 1999, com base nos valores em litígio relativos ao empréstimo de 1986.

Em 09 de março de 2018, firmamos um acordo com a Eletrobrás, e com os advogados da Eletrobrás, visando encerrar a discussão quanto à responsabilidade pelo pagamento do saldo de encargos financeiros referentes ao empréstimo ECF-1046/86. Com base nos termos do acordo, a Companhia irá desembolsar o valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), definido pelas partes no âmbito do processo de mediação, da seguinte forma: R\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) em favor da Eletrobrás e R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em favor dos advogados da Eletrobrás, relativamente a honorários de sucumbência. A eficácia do acordo ainda está sujeita ao trânsito em julgado da sua homologação judicial perante o Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, o que dará ensejo ao encerramento do processo judicial.

Encerramento do American Depositary Share Program

Nós decidimos encerrar nosso programa de *American Depositary Share* de Nível I ou ADS, encerrando o contrato de depósito que regula nosso programa de ADSs em 12 de janeiro de 2018. Os detentores de nossas ADSs tiveram até 12 de fevereiro de 2018 para optar por manter sua participação diretamente nas ações ordinárias representativas das suas ADSs ou para receber o recurso líquido da venda pelo depositário das ações ordinárias representativas das suas ADSs.

Oferta Pública de Aquisição de Ações da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.

Em 6 de abril de 2018, a Energisa S.A. (“Energisa”) publicou um edital de oferta pública voluntária para aquisição de até a totalidade de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, sujeito a determinadas condições (“OPA Energisa”).

Posteriormente, em 17 de abril de 2018, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“Enel”) publicou um edital de oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa, para aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, sujeito a determinadas condições (“OPA Enel”), posteriormente aditado em 18 de abril de 2018, 19 de abril de 2018, 23 de abril de 2018, 25 de abril de 2018, 26 de abril de 2018, 07 de maio de 2018, 14 de maio de 2018 e 30 de maio de 2018.

Em 20 de abril de 2018, a Neoenergia S.A. (“Neoenergia”) lançou oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa para aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, também sujeito a determinadas condições (“OPA Neoenergia”).

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Em decorrência da não obtenção de certas renúncias condicionantes da OPA Energisa (waivers), a Energisa publicou em 07 de maio de 2018 fato relevante informando seus acionistas que a OPA Energisa foi revogada em todos os seus termos e condições.

Em 30 de maio de 2018, seguindo procedimento fixado pela Comissão de Valores Mobiliários, a Enel e a Neoenergia apresentaram em envelopes lacrados suas últimas ofertas de preço. A Enel ofereceu o maior preço por ação, de R\$45,22, e a OPA Enel foi então registrada para leilão.

O leilão da OPA Enel estava condicionado, dentre outros fatores, à adesão por acionistas da Companhia que fossem titulares de quantidade mínima de ações que assegure à Enel o controle majoritário da Companhia ("Quantidade Mínima de Ações"). Caso não fosse verificada a aceitação por acionistas titulares da Quantidade Mínima de Ações, a Enel desistiria e não adquiriria qualquer ação objeto da OPA Enel.

O leilão para aquisição do controle da Companhia foi realizado em 4 de junho de 2018, tendo sido adquiridas, pela Enel, 122.799.289 ações ordinária de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação.

Em 13 de julho de 2018, a Enel concluiu a aquisição das ações de acionistas minoritários que solicitaram a venda de suas ações até o dia 04 de julho de 2018. Essa aquisição ocorreu em três fases, nos dias 27 de junho, 06 de julho e 13 de julho de 2018, totalizando 33.359.292 ações, correspondentes a 19,9% do capital total e volante da Eletropaulo.

Com a referida aquisição e o término do prazo de 30 (trinta) dias em que a Enel estava obrigada, na forma do artigo 32-A da Instrução CVM nº 361/02 e do item 3.4.2 do Edital da Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ("OPA"), divulgado pela Enel em 30 de maio de 2018, a adquirir as ações não vendidas no leilão da OPA, realizado em 04 de junho de 2018, a Enel passa a deter 156.158.581 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 93,3% do seu capital total e votante.

Adicionalmente, o edital da OPA Enel prevê que a Enel esta não está obrigada a lançar a oferta pública para aquisição de ações da Companhia por atingimento de participação relevante, conforme previsto no art. 34 do estatuto social da Companhia ("OPA 30%"). Na visão da Enel, a OPA 30% não é aplicável pelos seguintes motivos: (a) a Enel não havia adquirido ações da Companhia nos últimos 12 meses de forma que o preço da OPA 30% seria o mesmo Preço por Ação no âmbito da OPA Enel; (b) a OPA Enel foi dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; e (c) a Enel estava disposta a adquirir até a totalidade das ações objeto da OPA Enel, de modo que não houvesse rateio entre aqueles que aceitassem a OPA Enel.

Nos termos do edital da OPA Enel, Aa Enel promoverá, em até 30 dias contados da data em que for obtida a última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia, um aumento de capital social da Companhia em montante de, pelo menos, R\$1.500.000.000,00.

De acordo com a legislação e regulamentação aplicável, além do estabelecido no contrato de concessão da Companhia, é necessária a aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL") em caso de mudança de controle societário da Companhia.

Em 21 de maio de 2018, a Enel protocolou junto à ANEEL solicitação de anuência para a aquisição de até 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em 11 de junho de 2018, tal anuência foi formalizada pela ANEEL.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

A Companhia possui um único segmento operacional passível de reporte em suas demonstrações contábeis, qual seja, a distribuição de energia elétrica. A atividade de distribuição de energia da Companhia é realizada de acordo com o Contrato de Concessão nº 162/98 firmado com a União por intermédio da ANEEL, com vigência até 2028, sendo que as concessões existentes poderão ser renovadas em acordo com o Poder Concedente, por período igual, ou seja, de 30 anos, nos termos da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013. De acordo com as regras vigentes para a concessão da Companhia, a distribuidora não pode desenvolver outras atividades operacionais e/ou deter participações em controladas e coligadas. Desta forma, os investimentos da Companhia consistem basicamente em expansão e manutenção de seus ativos para prestação do serviço de distribuição em sua área de concessão.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

A tabela abaixo apresenta a receita operacional líquida proveniente do único segmento operacional da Companhia, bem como sua participação na receita operacional líquida da Companhia, para os três últimos exercícios sociais:

Em R\$ milhões (exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2017		2016		2015	
	R\$	% da Receita Operacional Líquida	R\$	% da Receita Operacional Líquida	R\$	% da Receita Operacional Líquida
Receita Operacional Líquida	13.168,5	100,0%	11.659,9	100,0%	13.667,4	100,0%

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

A tabela abaixo apresenta o lucro (prejuízo) líquido proveniente do único segmento operacional da Companhia para os três últimos exercícios sociais:

Em R\$ milhões	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Lucro (Prejuízo) Líquido	(844,4)	20,9	101,1

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) características do processo de produção

A Companhia não produz a energia que distribui. A Companhia adquire toda a sua energia principalmente por meio de:

- ▣ compra em leilões regulados de energia;
- ▣ cotas de energia de Itaipu;
- ▣ cotas de garantia física e cotas de Angra 1 e 2; e
- ▣ Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (“PROINFA”).

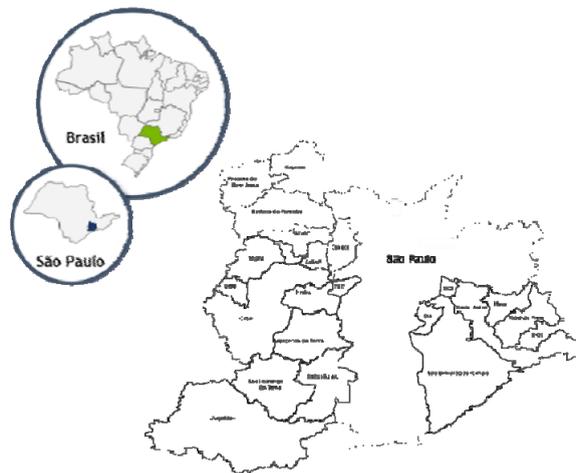
Para uma descrição da relação mantida entre a Companhia e os seus fornecedores, vide item 7.3 “e” deste Formulário de Referência. Para informações sobre os efeitos relevantes da regulação estatal no processo de compra de energia pela Companhia, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

(b) características do processo de distribuição

Área de Concessão e Processo de Distribuição de Energia

A Companhia é a maior distribuidora privada de energia elétrica do Brasil em termos de volume de energia, conforme dados da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE, atualizados em 31 de dezembro de 2016.

O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia, em 31 de dezembro de 2017, abrangia uma área de concessão de, aproximadamente, 4.526 quilômetros quadrados, que inclui o município de São Paulo e outros 23 municípios da grande São Paulo e regiões adjacentes, conforme demonstrado no mapa abaixo:



A Companhia distribui energia na área de concessão demonstrada no mapa acima, que engloba aproximadamente 8,6% da população do Brasil, de acordo com estimativas divulgadas pelo IBGE em 2017. Em 2015, data em que houve as últimas informações divulgadas pelo IBGE sobre o Produto Interno Bruto (PIB) por município, a área de concessão da Companhia representou aproximadamente 15,8% do PIB. A área de concessão da Companhia cobre aproximadamente 18 milhões de habitantes. O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia em sua área de concessão consiste na transferência da energia para consumidores por meio de sistemas de distribuição, conforme apresentados a seguir.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Transmissão

O sistema nacional de transmissão, em tensões iguais ou superiores a 230 kV, possibilita a integração das instalações de geração existentes aos sistemas de distribuição das concessionárias de distribuição, que realizam a transferência em grande volume de energia em voltagens de 230kV ou superiores a partir de instalações de geração e estações de energia para os sistemas de subtransmissão e distribuição por meio de uma rede de transmissão. Tal sistema é composto pelas linhas de transmissão e subestações das concessionárias de transmissão nacionais.

Em São Paulo, essas instalações de transmissão são basicamente de propriedade das empresas Furnas Centrais Elétricas S.A. e Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. – CTEEP (“CTEEP”), sendo que o sistema distribuidor da Companhia está conectado em 20 pontos de conexão de propriedade do grupo ISA CTEEP (IE CTEEP, IE Serra do Japi e IE Pinheiros) e em um ponto de conexão de propriedade da empresa de geração EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia. Os pontos de conexão são subestações que transformam as tensões de transmissão (230 kV e acima) em tensões de sub- transmissão (88kV e 138 kV) e, no caso específico da CTEEP, também em tensões de distribuição (13,8 kV, 20 kV e 34,5 kV).

Subtransmissão (88kV e 138 kV)

A Companhia conecta-se às subestações transformadoras do grupo ISA CTEEP e da EMAE nas tensões de 88 kV e 138 kV e desses pontos de conexão derivam as linhas de subtransmissão de sua propriedade e que permeiam sua área de concessão.

O sistema de subtransmissão da Companhia consiste em 1.641,4 quilômetros de circuito (“km.c”) de linhas aéreas e 201,9 km.c de linhas subterrâneas. A este sistema são conectadas as 156 subestações de distribuição de energia da Companhia. Essas subestações, por seu turno, rebaixam a tensão de 88 kV ou 138 kV para as tensões de distribuição de 3,8 kv, de 13,8 kV, de 20 kV, de 23 kV e de 34,5 kV. Seu sistema de subtransmissão opera de forma radial em condições normais de operação, com circuitos duplos, possibilitando, em função da carga do momento, a transferência de carga na hipótese de desligamento de um deles. A Companhia faz o acompanhamento da evolução da carga além das projeções de crescimento de mercado. A Companhia realiza estudos técnicos como forma de garantir o atendimento ao mercado de energia, em condições normais de operação.

A Companhia opera 156 subestações de distribuição com uma capacidade de transformação de 14.553 mega volt ampère (MVA). A exemplo das linhas de subtransmissão, com circuitos duplos, as subestações da Companhia estão planejadas para suportar a perda de uma unidade transformadora sem causar interrupção do fornecimento de energia elétrica. Cada subestação de transformação de distribuição possui, portanto, mais de um transformador.

Desta forma, o sistema da Companhia foi desenhado a partir de um critério de contingência conhecido por “N-1”, o qual visa garantir a continuidade do fornecimento em caso de perda de um elemento importante do sistema, como por exemplo, uma linha de subtransmissão ou um transformador de potência de subestação.

Além disso, a Companhia elaborou um plano de contingência para restaurar o fornecimento de energia às suas instalações com a finalidade de prevenir interrupções aos seus clientes. Para se proteger também, quando da eventual queima de transformadores, a Companhia possui subestações portáteis e transformadores e equipamentos sobressalentes que podem rapidamente serem repostos no lugar daqueles que tenham sido avariados.

Distribuição (3,8kV a 34,5kV)

Por fim, das subestações de distribuição derivam os circuitos de distribuição.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia opera 1.675 circuitos de distribuição aérea nas tensões de 3,8kV, 13,8kV, 23kV e 34,5kV, e 108 circuitos de distribuição subterrânea nas tensões de 20 kV e 34,5 kV. O sistema de distribuição da Companhia consiste em 19.697 km de redes aéreas e 1.327 km de redes subterrâneas. Parte dos seus consumidores é suprida diretamente por esse sistema (consumidores de média tensão).

O restante dos seus consumidores é atendido pela rede secundária (consumidores de baixa tensão), através de 207 mil transformadores de distribuição, que transformam as tensões de distribuição para as chamadas tensões secundárias (ou baixa tensão). Da saída desses transformadores derivam os circuitos secundários, que consistem em 20.076 km de cabos aéreos e 921 km de cabos subterrâneos (secundários), operando nas tensões de 115/230 V ou 127/220 V.

A manutenção e expansão da rede de distribuição da Companhia em geral exigem a construção de novas instalações e a instalação de novos equipamentos. Essa expansão pode sofrer atrasos por diversas razões, inclusive problemas ambientais e de engenharia imprevistos. Entretanto, eventuais perdas resultantes de insuficiências na rede de distribuição da Companhia devidas a atrasos na construção e instalação de equipamentos são, em geral, reduzidas porque seu sistema de distribuição está projetado para suportar sobrecargas temporárias dentro de limites pré-definidos e monitorados, e seus planos de manutenção e expansão em geral contemplam soluções de construção alternativas.

Para mais informações sobre os investimentos realizados pela Companhia na manutenção e expansão de sua rede, vide item 10.8 deste Formulário de Referência.

Desempenho do Sistema de Distribuição

A tabela a seguir mostra informações a respeito das perdas de energia elétrica conforme apuradas pela Companhia, não incluindo perdas de transmissão (rede básica) relacionadas à sua rede e a frequência e duração de interrupções de energia por cliente por ano, nos três últimos exercícios sociais:

Indicadores de Desempenho	2017	2016	2015
Perdas técnicas	5,2%	5,2%	5,7%
Perdas não técnicas (Perdas comerciais)	4,5%	4,4%	3,6%
Total de perdas de energia elétrica	9,7%	9,6%	9,4%
Interrupções			
Frequência de interrupções por cliente por ano (em número de vezes)	6,2	6,9	6,6
Duração média de interrupções por cliente por ano (em horas)	11,7	15,7	23,8
Tempo Médio de Atendimento - TMA (em minutos)	449	458	561

A Companhia está sujeita a regulamentação da ANEEL que determina o pagamento de compensações financeiras aos consumidores da área de concessão quando houver violação dos indicadores individuais de qualidade do fornecimento de energia elétrica.

Perdas de Energia

Costuma-se classificar as perdas de energia em dois tipos: técnicas e não técnicas ou comerciais. As técnicas são aquelas que ocorrem no curso regular da distribuição de energia da Companhia (perdas por aquecimento), incluindo perdas em todos os fios e equipamentos da rede elétrica,

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

enquanto as não técnicas resultam de ligações ilegais, furto de energia, queima de medidores e erros de cadastro e medição.

As perdas totais de energia são calculadas com base no “Critério de Perdas Físicas”, que considera o total de suprimento de energia medido na fronteira da rede elétrica da Companhia com a da rede de transmissão nacional, ou seja, no ponto de medição entre a transmissora e a distribuidora de energia nos últimos 12 meses, que em 31 de dezembro de 2017 era 47.548 GWh e deduzindo-se a parcela referente ao faturamento de todos os seus clientes, inclusive os livres, excetuando-se as energias retroativas faturadas relativas à recuperação de fraudes. Com base nessa metodologia, a perda física total apurada em 31 de dezembro de 2017 foi de 9,7%, comparada a 9,6% em 31 de dezembro de 2016 e 9,4% em 31 de dezembro de 2015. A variação do indicador de perdas a partir de 2015 decorrente principalmente dos aumentos tarifários no período e do cenário macroeconômico.

A taxa de perda de energia da Companhia é baixa se comparada à média de outras grandes distribuidoras de energia brasileiras, que possuem um índice de complexidade social equivalente ao da área de concessão da Companhia.

Como resultado do Programa de Racionamento implantado em 2001, a Companhia obteve um significativo aumento em perdas comerciais resultantes de fraudes de clientes que tentavam evitar o limite de gasto de energia imposto pelo racionamento através do uso de conexões clandestinas e de fraudes nos medidores. Em função deste aumento, a partir de 2003 a Companhia intensificou seu programa de redução de perdas, atuando fortemente no combate a fraudes de energia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram realizadas 410.378 mil inspeções e identificadas 118.353 mil irregularidades, em comparação com 384.709 mil inspeções e 90.981 mil irregularidades no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Este aumento de 30% na identificação de irregularidades deve-se ao uso de tecnologias mais atuais com inteligência analítica, redes neurais, machine learning e revisão das estratégias para identificar instalações de clientes com perdas, inclusive aquelas originadas por falhas de processos internos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram regularizadas 65,5 mil ligações clandestinas que estavam conectadas na rede de distribuição da concessionária sem que sua energia consumida fosse faturada pela Companhia. Além disso, a Companhia recuperou 146.753 mil instalações que se encontravam cortadas no sistema comercial da Companhia, porém ligadas fisicamente e consumindo energia indevidamente.

O programa de redução de perdas da Companhia consiste em medidas relacionadas ao mapeamento da perda de energia, uso de novas tecnologias de detecção e coibição de fraudes, treinamento de equipes, disponibilização de canais de denúncias, regularização de instalações que estão consumindo energia indevidamente, blindagem de centros de medições, entre outras. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, as iniciativas de combate a perdas já acrescentaram ao mercado faturado 759,1 GWh de energia. No ano de 2016, o total de energia adicionada por essas ações ao mercado foi de 635,4 GWh.

Interrupções de Energia

Desde 1998, ano da privatização, os indicadores de qualidade da Companhia têm apresentado significativas melhorias, reflexo de uma atuação focada e forte sobre os problemas que causam as interrupções no fornecimento de energia elétrica e da aplicação de tecnologia e soluções de engenharia mais eficientes.

Comparando-se os valores de Duração Equivalente por Consumidor (“DEC”), que indica o tempo total anual de interrupção, que, em média, cada consumidor sofreu durante o período de um ano, e

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

os valores de Frequência Equivalente por Consumidor ("FEC"), que mostra quantas vezes no ano houve interrupções, a Companhia obteve indicadores de qualidade e confiabilidade bem melhores.

Para o ano de 2015 os valores de DEC e FEC foram de 23,78 horas e 6,59 vezes, respectivamente, que foi fortemente impactado pelo efeito do El Niño que aconteceu no segundo semestre de 2015, pela maior incidência de desligamentos programados e pelo patamar de expurgo aplicado menor que no anterior. Em 2016, os valores de DEC e FEC representaram uma redução de 33% no DEC e uma elevação de 4,4% no FEC em comparação a 2015. Já em 2017, os valores de DEC e FEC representaram uma redução de 25% no DEC e de 10% no FEC, comparado a 2016.

Entretanto, mesmo com essa significativa melhora nos resultados, a Companhia ainda apresenta performance além dos limites de qualidades estabelecidos pela ANEEL. Para reverter essa situação, a Companhia comprometeu-se com o regulador em agosto de 2017 a executar um extenso programa de obras que garantirão, até agosto de 2019, o alcance dos limites regulatórios de qualidade do fornecimento para DEC e FEC. Esse programa inseriu-se no que a ANEEL chamou de 2º Ciclo do Plano de Resultados, por meio do qual serão acompanhados quadrimestralmente a evolução das ações planejadas e os resultados parciais alcançados.

Na esteira desse programa de obras, a Companhia tem aumentado a intensidade das ações voltadas para a qualidade de fornecimento de energia. Muitas das interrupções nos circuitos de distribuição foram causadas por galhos de árvores que caíram sobre a rede. Para minimizar tais paralisações, a Companhia implementou na sua área de concessão, programas de poda de árvores além da substituição da rede convencional por rede compacta (spacer cable), que tem por objetivo reduzir a quantidade de desligamentos, ao mesmo tempo em que possibilita uma convivência mais harmoniosa da rede elétrica com a arborização. Para reduzir o impacto das interrupções do fornecimento de energia, temos instalado religadores automáticos em nossos alimentadores primários de distribuição aérea, bem como sistemas de reconfiguração automática da rede (self-healing) para minimizar o impacto das interrupções.

Para mais informações sobre os investimentos realizados pela Companhia para melhoria dos serviços prestados aos seus clientes, vide item 10.10 deste Formulário de Referência.

Procedimentos de Faturamento

As tarifas que a Companhia cobra pela distribuição de energia a consumidores finais são determinadas de acordo com o contrato de concessão celebrado com a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") em 15 de junho de 1998, que lhe concede o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 15 de junho 2028 ("Contrato de Concessão") bem como de acordo com a regulamentação estabelecida pela ANEEL a esse respeito. O Contrato de Concessão da Companhia e a regulamentação estabelecem um teto para as tarifas e preveem ajustes anuais, periódicos e extraordinários.

Para determinar as tarifas aplicáveis, cada cliente é colocado em um grupo específico de tarifa, definido por lei. Clientes do Grupo A são aqueles que recebem energia com tensão fornecimento igual ou superior a 2,3 kV, com a característica de possuírem Cabine Primária (Média Tensão) ou Estação de Transformação (Alta Tensão).

O Grupo A é dividido em Subgrupos tarifários (A1, AS, A2, A3, A3a e A4) para cada tipo de tensão de fornecimento.

Nas modalidades tarifárias horárias Azul e Verde leva-se em conta o horário de utilização do dia, tendo uma tarifa mais elevada no horário de ponta.

Desde julho de 2015, por força de alteração da resolução 414, artigo 57, parágrafo 6º, a modalidade tarifária convencional foi extinta sendo que os clientes foram migrados para as modalidades tarifárias verde ou azul.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Adicionalmente, existem os clientes classificados como Grupo B que, por sua vez, são aqueles que recebem energia com tensão de alimentação inferior a 2,3 kV (Tensão Nominal de 115 / 230 V), sendo esse grupo de clientes subdividido em: clientes residenciais, residenciais baixa renda (também conhecido como tarifa social de energia elétrica – TSEE), rurais, de iluminação pública e outras classes (comerciais, industriais, etc.) tendo cada um dos subgrupos uma tarifa específica (“Grupo B”).

O Grupo B é dividido em subgrupos, residencial baixa renda, residencial B1, rural B2, demais classes B3 e iluminação pública B4a e B4b.

Os clientes enquadrados como residencial baixa renda, possuem uma tarifa escalonada por faixa de consumo, e para os demais subgrupos aplica-se uma única tarifa.

As leituras de medidores e a emissão das faturas são feitas mensalmente para todos os clientes. As faturas são preparadas a partir de leituras de medidores ou com base no valor estimado quando ocorre impedimento de acesso à leitura ou deficiência no equipamento de medição.

Clientes de baixa tensão, em geral, recebem as faturas no ato da leitura (impressão simultânea da fatura com a leitura, também chamado de “on site billing”). Em casos excepcionais, a fatura é apresentada dentro de três dias úteis após a leitura do medidor e ainda há possibilidade da entrega da fatura por meio eletrônico (e-mail). Em todos os casos, o vencimento ocorre em, no mínimo, cinco dias úteis após a data da apresentação da fatura. Em caso de falta de pagamento, a fatura passa por um processo de segmentação automática no sistema comercial CCS, onde a mesma é classificada em cinco níveis de inadimplimento: auto-pagável, baixo risco, médio risco, alto risco e super alto risco. Nos meses seguintes, os clientes passam a receber em suas faturas avisos de débitos, sendo que quinze dias após o recebimento deste aviso, o cliente estará sujeito a suspensão do fornecimento, caso o pagamento não seja recebido neste prazo. Para os casos auto-pagável e baixo risco de inadimplimento, isto ocorre no segundo ciclo de faturamento e para os casos de super alto risco de inadimplimento, um aviso é enviado separado da fatura de energia, 7 dias após a data de vencimento.

Clientes privados atendidos em média ou alta tensão recebem as faturas dentro de dois dias úteis após a leitura, com vencimento em cinco dias úteis após a data da apresentação da fatura. Já os clientes públicos atendidos nessas tensões, têm o vencimento 10 dias úteis após a apresentação da fatura. Em caso de falta de pagamento, um aviso é enviado em três dias úteis após a data de vencimento, concedendo um prazo de quinze dias para que seja efetuado o pagamento. Caso o pagamento não seja efetuado nesse prazo, o cliente fica sujeito à suspensão do serviço.

Diariamente, os dados relacionados às unidades consumidoras sujeitas à suspensão do fornecimento de energia elétrica devido à inadimplência ficam disponíveis em uma mesma base de dados no CCS (cesta de corte). A área de cobrança fica responsável por selecionar as unidades consumidoras que devem ter o fornecimento de energia elétrica suspenso, seguindo critérios de logística, montante da dívida e capacidade operacional.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A tabela abaixo apresenta a despesa com perda estimada com créditos de liquidação duvidosa nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, bem como quanto a referida despesa representava em relação à receita^{(1) (2)} da Companhia, para os três últimos exercícios sociais:

Em R\$ milhões (exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2017		2016		2015	
	R\$	% da Receita ⁽¹⁾ (2)	R\$	% da Receita ⁽¹⁾ (2)	R\$	% da Receita ⁽¹⁾ (2)

Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa	(170,7)	0,9%	-309,0	1,5%	-197,0	0,8%
--	---------	------	--------	------	--------	------

1) A partir de 2016 a Receita utilizada para apuração do indicador passou a ser a Receita Regulatória ao invés da Receita Bruta da Companhia;

2) A Receita Regulatória desconsidera: Energia de Curto Prazo, Subvenção de CDEE, Fator X, Atualização do Ativo Financeiro da Concessão, Outras Receitas e Obrigações Especiais.

Para mais informações sobre as regras que regem as tarifas praticadas pela Companhia, bem como sobre as metodologias de reajuste e revisão dessas tarifas, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

(c) características dos mercados de atuação

i. participação em cada um dos mercados

O Contrato de Concessão da Companhia prevê exclusividade para a distribuição de energia dentro de sua área de concessão (monopólio natural da rede de distribuição), não incluindo a venda de energia para os clientes livres. A legislação do setor elétrico prevê que, sob determinadas condições, alguns de seus clientes se tornem consumidores livres, o que lhes possibilita contratar a compra de energia elétrica diretamente de geradoras ou comercializadoras. Quando esses clientes escolhem outro fornecedor de energia elétrica, podem negociar o preço da energia (commodity) com o fornecedor de sua escolha e pagam uma tarifa do uso do sistema de distribuição ("TUSD") e transmissão ("TUST"), correspondentes à remuneração dos custos referentes ao uso do sistema de distribuição e transmissão e à remuneração do ativo da Companhia.

A decisão acerca da migração deve ser bem avaliada por parte do cliente, uma vez que há regras que enrijecem o retorno ao mercado regulado atendido pela Companhia. Esse retorno somente pode ocorrer cinco anos após a comunicação formal dessa intenção por parte do cliente à Companhia ou em prazo menor, a critério da concessionária.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía 1.192 unidades consumidoras faturadas que optaram por tornarem-se consumidores livres, representando 0,02% do total de consumidores dentro da área de concessão da Companhia. A receita referente a disponibilização do sistema de transmissão e distribuição – TUSD foi de R\$1.000,4 milhões e R\$943,4 milhões nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a receita referente a disponibilização do sistema de transmissão e distribuição – TUSD, incluindo transferência para obrigações especiais - ultrapassagem de demanda e excedente de reativos – TUSD foi de R\$863,4 milhões. De forma complementar, consumidores com grande capacidade instalada podem, mediante autorização da ANEEL, migrar sua conexão para a rede básica, afetando diretamente a rentabilidade da Companhia, pois deixariam de pagar pela tarifa de uso do sistema de distribuição. São consumidores com características específicas que podem fazer essa opção.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

ii. condições de competição nos mercados

A Companhia não sofre concorrência no seu ramo de atividade, tendo em vista que sua prestação de serviços ocorre sob o regime de concessão. A Companhia poderá enfrentar concorrência no futuro em novo processo licitatório para renovação de tal concessão. Não obstante, a Companhia acredita ter vantagens competitivas, conforme descritas abaixo, que facilitarão o seu sucesso em eventual licitação.

Como a Companhia atua em ambiente regulado, as regras de competição desse mercado são restritas, estando sujeitas a variáveis como:

- ▣ Atividades Restritas: Distribuidoras participantes do Sistema Interligado Nacional – SIN não podem (i) desenvolver atividades relacionadas à geração e transmissão de energia, (ii) vender energia a consumidores livres, (iii) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação em qualquer outra empresa, ou (iv) desenvolver atividades que não estejam relacionadas às suas respectivas concessões, exceto aquelas permitidas por lei ou constantes do contrato de concessão.
- ▣ Eliminação do self-dealing: Uma vez que a compra de energia para consumidores cativos passou a ser realizada no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), a contratação entre partes relacionadas (self-dealing), por meio da qual as distribuidoras podiam atender até 30,0% de suas necessidades de energia por meio da aquisição de energia de empresas afiliadas, não é mais permitida, exceto no contexto dos contratos que foram devidamente aprovados pela ANEEL antes da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou em função de leilões de energia em que empresas afiliadas atuem concomitantemente; e
- ▣ Limitações à Participação: Em 2008, a ANEEL estabeleceu novas regras à concentração de certos serviços e atividades no setor energético, com base na Resolução 378/09. De acordo com essas regras a ANEEL analisará, quando entender pertinente, os atos e concentrações no âmbito do setor de energia.

Como a maior distribuidora privada de energia elétrica do Brasil em termos de consumo de energia, conforme dados da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE, atualizados em dezembro de 2016, a Companhia acredita possuir um conjunto de vantagens competitivas que lhe permitem continuamente melhorar sua performance operacional e financeira e enfrentar a concorrência em futuros processos licitatórios, conforme descrito no item 7.1 deste Formulário de Referência.

(d) eventual sazonalidade

O comportamento do mercado de atuação da Companhia está diretamente relacionado ao crescimento da economia. Sua área de concessão cobre a maior parte da grande São Paulo, a maior região metropolitana do Estado mais desenvolvido e industrializado do Brasil.

Adicionalmente, cada consumidor apresenta características típicas de consumo, de acordo com as variações climáticas, período do ano, região geográfica e classe de consumo a que pertence, introduzindo assim, períodos de sazonalidade nas vendas de energia. Essa sazonalidade pode exercer impacto em magnitudes distintas ao longo dos anos, isto é, em determinado ano ela pode ser maior ou menor dependendo de fatores como: calendário de feriados e de dias de faturamento; e cenário econômico do país. Assim, a Companhia entende que não é possível isolar e mensurar o impacto da sazonalidade nos meses, mas sabe-se que ela existe pelo histórico do consumo.

Nos meses de janeiro e fevereiro, o negócio da Companhia apresenta um impacto sazonal negativo em função:

- ▣ do faturamento dos últimos ciclos de dezembro (que são mais fracos devido aos feriados e faturados somente em janeiro);

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- de ser um período de férias onde uma parte significativa da população viaja e consequentemente, deixa a área de concessão; e
- de grande concentração de feriados, com destaque para o carnaval.

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

O principal insumo da Companhia é a energia elétrica. Em 31 de dezembro de 2017, a fonte de suprimento de energia da Companhia era composta da seguinte forma: 77% proveniente de energia hidrelétrica, 14% de energia proveniente de combustíveis fósseis, 4% proveniente de energia nuclear e 5% de energia proveniente de fontes alternativas (energia eólica, energia solar, etc.).

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

As relações mantidas pela Companhia com fornecedores ocorrem dentro de um setor regulado, que segue normas e parâmetros de venda de energia, conforme abaixo descritas.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía três tipos básicos de acordos de fornecimento:

- cotas de energia de Itaipu, que se estendem até 2027 e respondiam por 24% de seu fornecimento de energia,
- cotas de suprimento de energia de projetos do PROINFA, que correspondiam a 2% de seu fornecimento de energia; e
- compras através de leilões regulados e cotas de garantia física que respondiam por aproximadamente 74% do restante de seu fornecimento de energia.

Eventualmente a Companhia pode suprir volumes de energia através de compras na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), o chamado mercado spot.

A Companhia não pode prever os eventuais efeitos da renegociação das disposições contratuais dos contratos celebrados por ela e mencionados neste item.

Compra de Energia em 2017

As tabelas a seguir estabelecem, com respeito aos três últimos exercícios sociais, algumas informações sobre tarifas e volumes relativos às principais compras de energia da Companhia.

(R\$/MWh)	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Itaipu	200,7	192,5	280,6
Contratos Bilaterais	-	-	212,0
Leilões CCEAR e Compra CCEE	150,0	140,5	157,2
PROINFA	287,7	337,6	251,1
Angra 1 e 2	227,6	201,0	163,2

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

	31/12/2017		31/12/2016		31/12/2015	
	Total de GWh	% da energia adquirida	Total de GWh	% da energia adquirida	Total de GWh	% da energia adquirida
Itaipu	9.344	23,7%	9.167	20,5%	9.250	20,7%
Contratos						
Bilaterais	-	0,0%	-	0,0%	11.108	24,8%
Leilões CCEAR e Compra CCEE	27.553	70,0%	32.956	73,8%	21.770	48,7%
PROINFA	839	2,1%	904	2,0%	943	2,1%
Angra 1 e 2	1.631	4,1%	1.636	3,7%	1.675	3,7%
TOTAL	39.367	100,0%	44.663	100,0%	44.746	100,0%

Em 30 de julho de 2004, o governo editou regulamentação relativa à compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) e no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), assim como a outorga de autorizações e concessões para projetos de geração de energia. Essa regulamentação inclui regras referentes aos leilões, aos contratos de comercialização de energia e ao método de repasse dos custos de aquisição de energia elétrica aos consumidores finais.

De acordo com as diretrizes dessa regulamentação:

- ▣ todas as distribuidoras devem garantir a contratação de toda a energia (e potência) necessária para o atendimento de 100,0% de seus mercados ou cargas; e
- ▣ os agentes vendedores de energia devem fornecer suporte comprobatório (lastro) por meio de garantia física de usinas próprias ou de contratos de compra e venda de energia com terceiros. Os agentes que não cumprirem tais exigências estão sujeitos às multas impostas pela ANEEL, por meio da CCEE, conforme procedimentos vigentes.

As distribuidoras devem definir os montantes a serem contratados por meio dos leilões, conforme prazos e condições estabelecidos em ato do MME. Além disso, as empresas de distribuição são obrigadas a especificar a parte do montante que pretendem contratar para atender seus consumidores potencialmente livres, ou seja, aqueles que apresentam os requisitos para se tornarem consumidores livres, mas ainda não exerceram essa opção.

Uma das principais diretrizes do processo de implementação do novo modelo do setor elétrico consiste na obrigação de que as concessionárias de distribuição adquiram energia através do ambiente regulado. De acordo com o Decreto nº 5163, de 30 de julho de 2004, os agentes de distribuição devem comprar energia para atendimento de seus mercados de consumidores cativos por meio dos leilões de energia elétrica realizados no ACR.

O MME estabelece o montante total de energia a ser comercializado no ACR e a lista das instalações de geração que terão permissão para participar dos leilões a cada ano.

Os Leilões de Energia Elétrica

A regulamentação determina que as empresas de distribuição de energia cumpram suas obrigações de fornecimento de energia basicamente por meio de leilões públicos, em conformidade com os procedimentos descritos abaixo.

Além desses leilões e de contratos celebrados anteriormente à vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a empresa de distribuição pode comprar energia de (i) geração distribuída,

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

empresas de geração ligadas diretamente à rede da empresa de distribuição que não sejam hidrelétricas com capacidade maior que 30 MW e algumas companhias geradoras térmicas, e, compulsoriamente, de (ii) projetos de geração de energia participantes da fase inicial do PROINFA, (iii) Itaipu Binacional, (iv) Angra I e II e (v) Cotas de Garantia Física.

Os editais para os leilões são preparados pela CCEE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MME, notadamente a utilização do critério de menor tarifa no julgamento. Cada empresa geradora que contrate a venda de energia por meio do leilão firmará um Contrato de Comercialização de Energia no ambiente Regulado ("CCEAR") com cada empresa distribuidora, proporcionalmente à demanda estimada da distribuidora.

Leilões de energia Existente

Os Leilões de Energia Existente estão previstos no artigo 19 do Decreto n.º 5.163/04.

Os leilões de energia existente complementam os contratos de energia nova para cobrir assim 100% da carga. Seu objetivo é recontratar periodicamente a energia existente, por meio de leilões anuais de contratos com duração de 1 a 15 anos. A entrega da energia pode ser feita até 5 anos após o leilão, conforme produtos criados no edital do certame. Os leilões A-1 possuem limites máximos de compra de energia.

O preço do CCEAR de energia existente é determinado em leilão promovido pela ANEEL pelo lance do vendedor. Os reajustes de preços dos CCEARs de energia existente dependem do edital de cada leilão. No leilão de energia de 2017, por exemplo, apesar da duração de 2 anos de suprimento não há reajuste de preços após o primeiro ano de suprimento. Todos os leilões anteriores de energia existente com mais de 1 ano de suprimento previram esse reajuste de preços.

O repasse de preços destes leilões às tarifas das distribuidoras é integral.

Além da duração, os contratos de energia existente têm outras características especiais que os diferenciam dos contratos de energia nova: a quantidade de energia existente contratada pode ser gerenciada através de diversas modalidades de Mecanismo de Cessão de Sobras e Déficits (MCSD). Ao todo, existem quatro opções de MCSD de energia existente, sendo elas:

- MCSD Mensal: referente à migração de consumidores potencialmente livres do mercado cativo para o livre, desde que a migração se dê por fonte convencional. A energia não cedida entre distribuidoras é devolvida aos geradores;
- MCSD Trocas Livres: é derivado de outros desvios de mercado e limitado até a equalização dos montantes declarados de sobras e déficits. Não é feita devolução de montantes ao gerador, e as cessões dependem de haver distribuidoras com sobras e outras com déficits de energia;
- MCSD 4%: a quantidade de energia contratada pode ser reduzida, a critério da distribuidora, em até 4% a cada ano para adaptação a desvios em relação às projeções de demanda;
- MCSD Ex-post: ocorre anualmente e se dá apenas para compensação para fins de lastro, ou seja, não há cessão ou redução de contratos.

Leilões de Energia Nova

Segundo a regulamentação em vigor, cabe à ANEEL promover, direta ou indiretamente, licitação na modalidade de leilão, para a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição do Sistema Interligado Nacional ("SIN"), observando as normas gerais de licitações e concessões e as diretrizes fixadas pelo MME. Os leilões de energia nova ("EN") têm como objetivo promover a construção de nova capacidade para atender ao crescimento do consumo das distribuidoras.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Nestes leilões, contratos de suprimento de energia de longo prazo (20 anos para termelétricas e 30 anos para hidrelétricas) são oferecidos pelos geradores candidatos.

A cada ano, ao menos dois tipos de leilões de EN são realizados: (i) leilão A-6 ou A-5, que oferece contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos, com entrada em operação em cinco anos ou seis anos após o leilão. (ii) leilão A-4 ou A-3, que oferecem contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos e com entrada em operação em 4 ou 3 anos após o leilão. O objetivo é a criação de um complemento para o leilão A-5 ou A-6 realizado dois anos antes, permitindo uma correção dos desvios causados pela incerteza na trajetória da demanda. Cabe ressaltar que o processo de leilão é conduzido separadamente de acordo com o tipo de empreendimento: se termelétrico ou hidrelétrico.

A sistemática destes leilões de energia determina que as distribuidoras devem declarar sua demanda para os referidos anos de suprimento, sendo as demandas individuais agregadas para a formação de um pool comprador de energia elétrica. A alocação da quantidade de energia a ser demandada de fonte termelétrica, alternativa ou hidrelétrica é estabelecida pelo MME, que fixa uma fração de energia elétrica mínima a ser demandada de fontes de geração, com o intuito de diversificar a matriz energética nacional no longo prazo de tal maneira a atingir os objetivos de diversificação estabelecidos no Plano Decenal de Energia Elétrica. Sendo assim, dentro de cada fonte de geração, são selecionados aqueles projetos cujas propostas de preço de venda de energia elétrica futura sejam as menores, mas sempre respeitando o percentual mínimo de energia advinda de cada fonte conforme estabelecido pelo MME para cada leilão. Estes projetos vão sendo gradativamente selecionados até que o montante de oferta agregada de energia seja suficiente para atender à demanda do pool comprador.

Especificamente, para a classificação dos empreendimentos de fontes termelétrica ou alternativa, os preços ofertados em leilão são baseados em um índice custo-benefício (“ICB”), que leva em consideração o custo associado à previsão de geração das usinas. O preço efetivo da energia é composto por uma remuneração fixa (RF, em R\$/ano), que compensa seu investimento e demais custos fixos e por uma remuneração variável que inclui o reembolso dos custos operativos da usina, quando ela é gera energia ou os custos de compra de energia no mercado de curto prazo, quando a usina não gera energia. Portanto, o ICB resultante do leilão é um preço de referência, que pode ser diferente do valor efetivamente pago pelas distribuidoras às usinas contratadas.

Independente da fonte de geração, a distribuidora conta com a possibilidade do repasse integral dos custos de aquisição de energia às tarifas de fornecimento, desde que respeitados os limites de contratação de energia estabelecidos pelo Decreto n.º 5.163/2004. Até a presente data, a Companhia assegurou o repasse integral dos custos de aquisição de energia às suas tarifas de fornecimento, pendente apenas de decisão da ANEEL a sobra de energia do ano de 2016.

Após a realização do leilão de energia nova, há a possibilidade de troca ou redução de montantes contratos nos mecanismos de MCSD Energia Nova, que ocorrem trimestralmente, com cessões de energia entre distribuidores ou reduções contratuais com os geradores. No caso de cessão entre distribuidores, a cessão ocorre até o final do ano civil, ou anualmente, com cessões a partir do ano civil seguinte até o 4º ano subsequente. No caso de redução do contrato do gerador, a duração desta redução pode ser até o final do ano civil ou a rescisão contratual total.

Leilões de Ajuste

Esse tipo de leilão tem o objetivo de fazer um “ajuste fino” entre energia contratada e a demanda. Estes leilões oferecem contratos com duração de até 2 anos com início de suprimento para o mesmo ano. Por esta razão, esses contratos são conhecidos como “A-0”. A distribuidora poderá

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

comprar até 5% do total de sua energia contratada. Da mesma forma que os contratos de geração distribuída, os custos de aquisição desta energia também serão limitados para efeitos de repasse para os consumidores cativos pelo maior valor entre a média móvel do Valor de Referência (VR) atualizado dos últimos 5 anos e o Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) previsto para o mesmo período de suprimento.

Leilões de Energia de Fontes Alternativas

Além dos leilões de energia nova e existente, o MME pode periodicamente organizar também leilões específicos para contratar energia de fontes alternativas (biomassa, PCH, eólica e solar). Contratos padronizados de longo prazo (10-30 anos) são oferecidos e a sistemática do leilão são similares aos dos leilões de energia nova.

Leilões de Geração Distribuída (GD)

As distribuidoras podem fazer licitações especiais para a contratação de geração distribuída localizada em sua área de concessão (tensões abaixo de 230 KV). Até 10% da demanda da distribuidora pode ser suprida por este tipo de contrato. Para participar do processo, o gerador deve respeitar algumas restrições: (i) eficiência mínima de 75% para empreendimentos termelétricos (com exceção para fonte biomassa ou resíduos de processo), (ii) limite máximo de capacidade de 30MW para hidrelétricas, entre outros. A Companhia não promoveu esse tipo de leilão até a presente data.

Leilão de Projetos Estruturantes

A atual legislação dá direito ao governo de promover leilões de projetos específicos que são considerados estratégicos para o País. Este é o caso, por exemplo, dos leilões das usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, leiloadas em dezembro de 2007 e maio de 2008, respectivamente, além da usina de Belo Monte licitada em 2010.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

A compra de energia da distribuidora é exclusivamente através de leilões públicos pela CCEE por delegação da ANEEL e MME através da publicação de editais nos quais todos os geradores do país podem participar.

Desta forma, a Companhia não tem dependência de fornecedores, pois pode adquirir energia de todos os geradores nacionais de energia por meio destes sistemas de leilão, que lhe dão acesso ao mercado regulado nacional. O preço resultante do leilão, dentro dos limites de contratação regulada, é repassável para os consumidores finais, de forma a garantir a neutralidade do distribuidor.

iii. eventual volatilidade de seus preços

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico instituiu a contratação de compra de energia por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia e cotas compulsórias de energia regulada. A referida lei introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando (i) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração e (ii) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica ou por meio da aquisição de energia com preços regulados.

Os preços da energia são resultantes desses leilões públicos ou das quotas compulsórias de energia. As cotas de garantia física podem sofrer variações de preços devidos a decisões regulatórias, como alterações no valor da garantia física das usinas ou a realização de leilões de outorgas de usinas com concessões não renovadas. No que diz respeito às quotas de compra de energia de Itaipu, destaca-se que as obrigações de compra da Companhia com Itaipu são

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

vinculadas ao Dólar e, portanto, a Companhia está exposta ao risco das taxas de câmbio em caso de valorização do Dólar frente ao Real, dessa forma impactando seu custo.

Porém, as variações da taxa de câmbio desse contrato são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A ("CVA"), e que por sua vez, serão repassadas aos consumidores no próximo reajuste e/ou revisão tarifária. A fórmula de Reajuste Anual de Tarifa estabelecida pelo Contrato de Concessão juntamente com o mecanismo de conta de rastreamento de CVA criado em resposta ao Plano de Racionamento garantem a neutralidade dos impactos financeiros de variações de componentes da Parcela A registradas entre as datas de Reajuste Anual de Tarifa.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total**(a) montante legal de receitas provenientes do cliente**

Não aplicável, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, nenhum cliente representou mais de 10% da receita operacional líquida da Companhia.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, nenhum cliente representou mais de 10% da receita operacional líquida da Companhia.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A Companhia é concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, estando sujeita à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e do Ministério de Minas e Energia (“MME”). A Companhia também está sujeita aos termos de seu contrato de concessão, celebrado com a ANEEL em 15 de junho de 1998, que lhe concede o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 15 de junho 2028, sendo que atividade operacional da Companhia depende exclusivamente dos direitos outorgados no âmbito do Contrato de Concessão (“Contrato de Concessão”). Nesse contexto regulação estatal provoca efeitos relevantes sobre as atividades da Companhia, regendo a concessão a ela outorgada, as tarifas que compõem sua receita, as tarifas e encargos a que está sujeita no exercício de sua atividade bem como as regras de compra de energia pela Companhia e os programas desenvolvidos para a diversificação da matriz energética brasileira.

Serão apresentadas a seguir as principais características da regulação do Setor Elétrico Brasileiro, no qual a Companhia atua, bem como as autoridades e penalidades estabelecidas pela regulação estatal para monitorar e contribuir para implantação do modelo de setor elétrico estabelecido, fundamentalmente, pela Lei 10.848, de 15 de março de 2004 (“Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico”).

Em seguida, serão descritas as regras tarifárias e os encargos setoriais aos quais a Companhia está sujeita, incluindo as normas de reajustes tarifários. Por fim, serão destacadas as normas que regem a concessão outorgada à Companhia para o exercício de suas atividades.

Para informações adicionais sobre efeitos da regulação estatal sobre as atividades da Companhia, em especial, sobre o processo de produção, distribuição e compra de energia elétrica, vide item 7.3 deste Formulário de Referência.

O SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Considera-se como marco inicial da reforma do Setor Elétrico Brasileiro a Lei nº 8.631/93, que extinguiu a equalização tarifária vigente e criou os chamados contratos de suprimento entre geradores e distribuidores, visando estancar as dificuldades financeiras das empresas na época.

Outro marco importante na reforma do setor foi a Lei nº 9.074/95, de 7 de julho de 1995, que estimula a participação da iniciativa privada no setor de geração de energia elétrica com a criação da figura do Produtor Independente de Energia (PIE) e estabelece os primeiros passos rumo à competição na comercialização de energia elétrica, com o conceito de consumidor livre, que é o consumidor que, atendendo a requisitos estabelecidos na legislação vigente, tem liberdade de escolha de seu fornecedor de energia elétrica.

Em 1996 foi implantado o Projeto de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro (“Projeto RE-SEB”), coordenado pelo MME. Os trabalhos do Projeto RE- SEB definiram as bases conceituais que deveriam nortear o desenvolvimento do setor elétrico. As principais conclusões do projeto foram a necessidade de implementar a desverticalização das empresas de energia elétrica, ou seja, dividi-las nos segmentos de geração, transmissão e distribuição, incentivar a competição nos segmentos de geração e comercialização, e manter sob regulação os setores de distribuição e transmissão de energia elétrica. Concluído em 1998, o Projeto RE-SEB definiu o arcabouço conceitual e institucional do modelo a ser implantado no setor elétrico brasileiro.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Acrescente-se ainda a Lei nº 9.427/96, de 26 de dezembro de 1996, que instituiu a ANEEL, autarquia vinculada ao MME, com a finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. A ANEEL veio a substituir (em parte) o antigo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (“DNAEE”), recebendo deste o acervo técnico e patrimonial, as obrigações, os direitos e receitas, exceto aquelas decorrentes da compensação financeira pelo uso de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica (§1º do artigo 20 da Constituição Federal). O acervo e a administração dos assuntos vinculados ao uso das águas, de competência do antigo DNAEE, não foram transferidos para a ANEEL: parte foi transferida para o MME (a rede hidrométrica e atividades de hidrologia relativas aos aproveitamentos de energia hidráulica) e parte, posteriormente para a Agência Nacional de Águas (ANA).

As maiores diferenças entre a ANEEL e o antigo DNAEE, podem ser resumidas em: (i) Autonomia – instituída como autarquia, a ANEEL dispõe de autonomia de ação (patrimonial, administrativa e financeira), desde que cumpridas as determinações legais, as políticas e diretrizes setoriais; (ii) Gestão – existem dispositivos legais para a escolha e especialmente para a destituição dos dirigentes da ANEEL, o que garante desvinculação da gestão administrativa da Agência em relação ao Poder Executivo; e (iii) Receita – a garantia de receita própria, decorrente especialmente da taxa de fiscalização, desvinculada a execução orçamentária da ANEEL da existência ou não de disponibilidade de recursos no orçamento da União.

Em 1998, foi promulgada a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, ou a Lei do Setor Energético, com vistas a revisar a estrutura básica do setor elétrico. A Lei do Setor Energético determinou:

- a criação de um órgão autorregulador responsável pela operação do mercado de energia de curto-prazo, ou o Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE (mais tarde substituído pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE), que substituiu o sistema anterior de preços de geração e contratos de fornecimento regulados;
- a exigência de que as empresas de distribuição e geração firmassem contratos de fornecimento de energia inicial, ou os contratos iniciais, em geral compromissos do tipo *take or pay*, a preços e volumes previamente aprovados pela ANEEL. O principal objetivo dos contratos iniciais era garantir que as empresas de distribuição tivessem acesso a um fornecimento estável de energia a preços que lhes assegurassem uma taxa mínima de retorno durante o período de transição (2002 a 2005), levando ao estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo;
- a criação do ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico, uma entidade de direito privado sem fins lucrativos responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional – SIN;
- o estabelecimento de processos de licitação pública para concessões para construção e operação de usinas de energia elétrica e instalações de transmissão;
- a separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica (desverticalização);
- o estabelecimento de restrições de concentração da titularidade de ativos nas áreas de geração e distribuição; e
- a nomeação do BNDES como agente financeiro do setor, especialmente para dar suporte a novos projetos de geração.

Em 2001, o Brasil enfrentou uma grave crise de abastecimento de energia que durou até o fim de fevereiro 2002. Como resultado, o Governo Federal implantou medidas que incluíram:

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- um programa para racionamento de consumo de energia nas regiões mais adversamente afetadas, a saber as regiões sudeste, centro-oeste e nordeste do Brasil; e
- a criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (“GCE”) que estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica pela Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001, com objetivo de propor e implementar medidas de natureza emergencial para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia elétrica. O CGE aprovou uma série de medidas emergenciais que estabeleceram metas para reduzir o consumo de energia pelos consumidores residenciais, comerciais e industriais nas regiões afetadas, por meio de regimes tarifários especiais.

Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o racionamento de energia em consequência do grande aumento no fornecimento (em virtude de um aumento significativo nos níveis dos reservatórios) e de uma redução moderada na demanda. O Governo Federal promulgou novas medidas em abril de 2002 que, entre outras coisas, determinou um reajuste tarifário extraordinário para compensar as perdas financeiras incorridas pelas fornecedoras de energia como resultado do racionamento obrigatório.

Adicionalmente, o Governo Federal, por meio do BNDES, lançou o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica em novembro de 2002, e o Programa de Apoio à Capitalização de Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica, ou Programa de Capitalização, em setembro de 2003, com o objetivo de oferecer apoio financeiro ao refinanciamento das dívidas das empresas de distribuição, para compensá-las pela perda de receitas resultantes do Racionamento, da desvalorização do Real frente ao Dólar e dos atrasos na aplicação dos reajustes tarifários durante 2002.

Em 2002, novas mudanças foram introduzidas por meio da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, (a) proibiu as concessionárias de oferecerem bens vinculados à concessão, os direitos dela emergentes e qualquer outro ativo que possa comprometer suas respectivas concessões em garantia de operação destinadas a atividade distinta de sua concessão; e (b) autorizou a criação de subvenção econômica para outorga de benefícios tarifários aos consumidores integrantes da subclasse residencial baixa renda, dentre outras providências.

O Governo Federal estabeleceu, ainda, regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica, o qual consiste no atendimento a todos os pedidos de fornecimento, inclusive aumento de carga, sem qualquer ônus para o consumidor solicitante, desde que atendidas às condições regulamentares exigidas. A ANEEL estabeleceu as condições gerais para elaboração dos planos de universalização de energia elétrica, prevendo as metas de universalização até 2014 e estipulando multas no caso de descumprimento destas por parte da distribuidora.

Durante os anos de 2003 e 2004, o Governo Federal lançou as bases de um novo modelo para o Setor Elétrico Brasileiro, sustentado pelas Leis nº 10.847, pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, e pelo Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 - Decreto do Novo Modelo de Comercialização de Energia Elétrica do Setor Elétrico. Tratou-se de um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia. Essa lei foi regulamentada por inúmeros decretos a partir de maio de 2004 e está sujeita à regulamentação posterior emitida pela ANEEL e pelo MME, conforme detalhado mais adiante.

As Leis nº 10.847 e 10.848, de 15 de março de 2004, introduziram regras como a competição nos leilões de novos empreendimentos pelo menor valor da tarifa para o consumidor. O critério substituiu

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

o anterior que privilegiava o maior ágio pago ao Governo. As usinas passam a ser licitadas com a concessão da licença prévia. Contratos de longo prazo e a compra centralizada contribuem para maior segurança do abastecimento. O setor público reassume o planejamento do setor elétrico e cria a Empresa de Pesquisa Energética (EPE). A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) substitui os antigos Mercado Atacadista de Energia e Mercado Brasileiro de Energia e assume a liquidação dos contratos de compra e venda de energia elétrica e o sistema para aquisição de eletricidade em conjunto pelas distribuidoras.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando (1) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração e (2) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica. As principais características da Lei são:

- Criação de dois ambientes paralelos que definem a comercialização de energia elétrica, quais sejam (i) o Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) e (ii) o Ambiente de contratação Livre (“ACL”).
- Os agentes de geração, sejam concessionários de serviços público de geração, produtores independentes de energia ou autoprodutores, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração. Adicionalmente, todos os contratos, sejam no ACR ou no ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.
- Restrições a certas atividades das distribuidoras, de forma a garantir que estejam voltadas apenas a seu principal negócio a fim de assegurar serviços mais eficientes e confiáveis a seus consumidores, incluindo a proibição da venda de eletricidade pelas distribuidoras aos consumidores livres a preços não regulados.
- Cumprimento dos contratos assinados antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a fim de proporcionar estabilidade às transações realizadas antes de sua promulgação.
- Proibição de as distribuidoras venderem eletricidade fora do ACR; e
- Exclusão da Eletrobrás e de suas subsidiárias do Plano Nacional de Desestatização (programa criado pelo governo em 1990), visando promover o processo de privatização das empresas estatais.

Em 30 de agosto de 2012, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 577, posteriormente convertida na Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, por meio do qual definiu as condições para extinção e intervenção em concessões de serviço público no setor elétrico, e dentre outras disposições, indicou que concessionárias de serviço público não poderiam mais se submeter ao regime de recuperação judicial ou extrajudicial.

Em 11 de setembro de 2012, o Governo Federal emitiu a Medida Provisória nº 579 (posteriormente convertida na Lei nº 12.783, de 11.01.2013) disciplinando condições para a renovação de concessões alcançadas pelos artigos 17, § 5º, 19 e 22 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, as indenizações correspondentes e redução de determinados encargos setoriais, buscando contribuir para a modicidade tarifária.

As principais alterações que permitiram a redução da tarifa de distribuição foram:

- Alocação de cotas de energia, resultantes das geradoras com concessão renovadas, com reduções de preço;

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- Redução dos custos de transmissão;
- Redução dos encargos setoriais;
- Retirada de subsídios da estrutura da tarifa, com aporte direto do Tesouro Nacional por meio da CDE.

O Setor Elétrico novamente passou por alterações por meio da Lei nº 13.360/2016, conversão da Medida Provisória nº 735/2016, a qual alterou 16 leis que estavam em vigor e promoveu mudanças significativas no setor, a saber:

a) Objetivos Originais da MP nº 735/2016 e que foram mantidos integralmente:

- Transferir para a CCEE a responsabilidade de gerir a RGR, CCC e CDE a partir de 1º de maio de 2017);
- Aperfeiçoar a gestão da Reserva Global de Reversão (RGR), da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE);
- Adequar o custeio da CDE às disponibilidades orçamentárias e financeiras; antecipar de 2035 para 2030 o prazo para o fim da assimetria regional nas cotas; estabelecer que as cotas serão fixadas conforme o nível de tensão e com vistas a proteger os consumidores de baixa renda de impactos tarifários; isentar da CDE os consumidores beneficiados pela Tarifa Social de Energia Elétrica;
- Permitir que a União licite as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica alcançadas pela Lei nº 12.783/2012, junto com a transferência do controle acionário da concessionária controlada pela União;
- Ampliar os descontos nas tarifas de uso suportados pela CDE, incluindo, além da TUSD, também a TUST (consumidores ligados diretamente na rede básica).

b) Incrementos no Custeio da CDE

- Custear pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, com destinação ao MME de 3% dos recursos;
- Realizar empréstimos destinados ao custeio ou investimento a serem realizados por empresa controlada pela União;
- Prover recursos para os dispêndios da CCEE na administração da CDE, CCC e RGE;
- Prover recursos para compensar impacto tarifário da reduzida densidade de carga do mercado de cooperativas de eletrificação rural, concessionárias ou permissionárias, em relação à principal distribuidora supridora, na forma a ser definida pela ANEEL.

c) Transferência do controle societário da concessionária

- Permitir a transferência do controle societário da concessionária, como opção à caducidade da concessão, para grupo com habilitação técnica e financeira para garantir a prestação adequada do serviço. Para tanto, deverá haver aprovação da ANEEL a partir da demonstração da viabilidade da troca de controle e do benefício dessa medida para a adequação do serviço prestado.

d) Venda de excedentes contratuais pelas distribuidoras

- Autoriza a venda de excedentes contratuais pelas distribuidoras aos consumidores livres, sem restringir tal venda à respectiva área de concessão;

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

e) Liberalização do mercado

- Poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer fornecedor a partir de 2019, os consumidores existentes em julho de 1995 com carga ≥ 3 MW, atendidos em tensão inferior a 69 kV;
- Poder Concedente poderá antecipar esses prazos.

f) Antecedência de contratação pelas distribuidoras

- Para a energia de empreendimentos de geração existentes, o início de entrega poderá ser no mesmo ano ou até no 5º ano subsequente ao da licitação e o prazo de suprimento de no mínimo 1 e no máximo 15 anos;
- Para a energia de novos empreendimentos de geração, o início de entrega poderá ser a partir do 3º e até o 7º ano após a licitação, com prazo de suprimento de no mínimo 15 e no máximo 35 anos.
- Ou seja, a mudança amplia do 2º para o 5º ano a possibilidade de entrega da energia existente licitada no ACR e do 5º para o 7º ano a energia nova. Logo, aumenta as incertezas oriundas do processo de compra de energia por parte das distribuidoras, embora favoreça as construções das usinas, minimizando a ocorrência de atrasos na entrega da energia.

g) Extensão da Outorga dos Geradores

Em caso de atrasos no início da operação comercial caracterizado pela ANEEL como excludentes de responsabilidade, o prazo da outorga de geração ou transmissão de energia elétrica será recomposto pela ANEEL por meio da extensão da outorga pelo mesmo período do excludente de responsabilidade, bem como será feito o adiamento da entrega de energia caso o empreendedor tenha um contrato de venda em ambiente regulado - CCEAR.

Por fim, cumpre destacar que recentemente o MME abriu consultas públicas para apresentação de contribuições no sentido de aprimorar o setor elétrico, com a definição de novo marco legal (Consultas Públicas MME nº 32 e 33/2017). A nova proposta tem como propósito a recuperação da economia real, com a atração de investimentos e atenção a desafios atuais enfrentados pelo setor, tal como solucionar sobras de energia no segmento de distribuição e parcelar débitos judiciais pendentes.

Em 12 de dezembro de 2017 foi editada a Resolução Normativa n.º 797, que estabelece os procedimentos para o compartilhamento de infraestrutura de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica com agentes do mesmo setor, bem como com agentes dos setores de Telecomunicações, Petróleo, Gás, com a Administração Pública Direta ou Indireta e com demais interessados.

Ambiente De Contratação Regulada – ACR

No Ambiente de Contratação Regulada, empresas de distribuição compram energia, visando atender à carga dos consumidores cativos, por meio de leilões públicos regulados pela ANEEL, e operacionalizados pela CCEE. Compras de energia são feitas por meio de duas modalidades: (1) Contratos na modalidade “Quantidade de Energia” (CCEAR por Quantidade), e (2) Contratos na modalidade “Disponibilidade de Energia” (CCEAR por Disponibilidade).

- Contratos na modalidade “Quantidade de Energia”: a vendedora compromete-se a fornecer determinado volume de energia e assume o risco de que esse fornecimento de energia seja afetado por condições hidrológicas e níveis baixos dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam reduzir a energia produzida ou alocada, hipótese na qual a

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

geradora é obrigada a comprar energia de outra fonte a fim de cumprir seu compromisso de fornecimento. Cabe acrescentar ainda que os volumes anuais dos CCEARs são definidos no leilão que o originou, sendo necessária a realização dos processos de sazonalização e modulação da energia para efeito de contabilização na CCEE.

- Contratos na modalidade “Disponibilidade de Energia”: a vendedora compromete-se a disponibilizar uma determinada capacidade de geração ao Ambiente de Contratação Regulada. Nesse caso, a receita da geradora está garantida e possíveis riscos hidrológicos são imputados ao grupo de distribuidoras participantes do leilão. Entretanto, a legislação vigente prevê que eventuais custos adicionais incorridos pelas distribuidoras deverão ser repassados aos consumidores por meio das tarifas. Acrescente-se ainda que os volumes anuais dos CCEARs por disponibilidade são definidos nos leilões que o originou, sendo necessária a realização dos processos de sazonalização e modulação para efeito de contabilização na CCEE.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a previsão de mercado de cada Distribuidora é o principal fator na determinação do volume de energia a ser contratado pelo sistema e as Distribuidoras são obrigadas a celebrar contratos para garantir o atendimento de 100% de suas necessidades projetadas de energia, e não mais os 95,0% estabelecidos pelo modelo anterior. O não atendimento da totalidade dos seus requisitos pode resultar em penalidades às Distribuidoras. Devido ao risco inerente às previsões de mercado, as distribuidoras têm assegurado o repasse de até 105% do nível de contratação em relação a carga, possibilitando uma certa margem em caso de desvios decorrentes do comportamento do mercado consumidor nos anos posteriores à decisão de contratação sinalizada no momento dos leilões.

A partir de 2013, A Lei 12.783 instituiu o regime de comercialização de energia por meio de cotas de garantia física para as usinas cuja concessão foi renovada a partir de então. Nesse regime, o preço é regulado e corresponde ao custo de operação e manutenção, bonificação pela outorga e remuneração por investimentos em melhorias. O risco hidrológico é assumido pelos distribuidores e repassado aos consumidores finais.

Ambiente de Contratação Livre – ACL

No Ambiente de Contratação Livre a energia elétrica é comercializada entre agentes de geração, produtores independentes de energia, autoprodutores, agentes de comercialização, importadores e exportadores de energia elétrica e consumidores livres. Nesse ambiente há liberdade para se estabelecer algumas condições contratuais, como volumes de compra e venda de energia e seus respectivos preços e vigência do contrato, sendo as transações pactuadas através de contratos bilaterais.

Acrescente-se ainda a existência da figura do consumidor parcialmente livre que é o consumidor livre que exerce a opção de contratar parte das necessidades de energia e potência das unidades consumidoras de sua responsabilidade com a distribuidora local, nas mesmas condições reguladas aplicáveis a consumidores cativos, incluindo tarifas e prazos.

Consumidores potencialmente livres são aqueles cuja demanda excede 3 MW, em tensão, igual ou superior a 69 kV ou em qualquer nível de tensão, se o fornecimento teve início após a edição da Lei 9.074/95. Estes consumidores potencialmente livres poderão optar por mudar de fornecedor de eletricidade, desde que notifiquem a distribuidora a respeito de sua intenção de rescindir o contrato, com antecedência mínima de 180 dias do vencimento do mesmo, sob pena de renovação automática e multa contratual caso opte pela saída antes da nova validade. Além disso, consumidores com demanda contratada igual ou superior a 500 kW poderão ser servidos por fornecedores, que não sua empresa local de distribuição, contratando energia de empreendimentos

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

de geração por fontes incentivadas, tais como eólica, biomassa ou pequenas centrais hidrelétricas, denominados consumidores especiais.

Uma vez que um consumidor tenha optado pelo Ambiente de Contratação Livre, nos termos estabelecidos pela Lei 9.074/95, este somente poderá retornar ao ambiente regulado se notificar seu distribuidor local com cinco anos de antecedência, ou em menor prazo a critério do distribuidor. Tal exigência prévia busca garantir que, se necessário, a distribuidora tenha tempo hábil para contratar o suprimento da energia necessária para atender o regresso de consumidores livres ao Ambiente de Contratação Regulada. A fim de minimizar os efeitos resultantes da migração de consumidores livres, as distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratado junto às geradoras, por meio dos CCEARs de energia oriunda de empreendimentos de geração existente, de acordo com o volume de energia que não irão mais distribuir a esses consumidores.

Os agentes de geração, sejam concessionários de serviço público de geração, produtores independentes de energia ou autoprodutores, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração, e todos os contratos, sejam do ACR ou do ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.

Os clientes de alta tensão que compravam energia de Distribuidores no Ambiente de Contratação Regulado o faziam a preços subsidiados. Esse subsídio, conhecido por “subsídio cruzado”, começou a ser reduzido gradualmente a partir de julho de 2003, e foi totalmente eliminado em julho de 2007.

Contratos Assinados Antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que contratos assinados por empresas de distribuição e aprovados pela ANEEL antes da edição da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não podem ser alterados em seus prazos, preços ou volumes já contratados, com exceção dos contratos iniciais.

Renovação das Concessões e a MP 579

Em setembro de 2012 o Governo editou a Medida Provisória nº 579, depois convertida na Lei nº 12.783/13, que estabeleceu as regras para a renovação das concessões de geração, transmissão e distribuição que não haviam sido licitadas na década de 90. Essa medida possibilitada aos agentes terem suas concessões renovadas sem a necessidade de se submeter ao um processo licitatório aberto a outros competidores. A contrapartida dessa medida era aceitar uma redução de até 70% da receita a partir de 2013 para geradores e transmissores.

Para as empresas de distribuição alcançadas pela Lei 12.783/13 as condições para a renovação da concessão eram a assinatura de um aditivo ao contrato de concessão que impunha novas obrigações para o atendimento dos índices de qualidade do serviço e de sustentabilidade econômico financeiro.

Frisa-se que a Companhia não está alcançada pelos dispositivos e condições para a renovação das concessões conforme previsto na Lei 12.783/13. Posteriormente a ANEEL homologou dispositivo permitindo às demais concessionárias de distribuição, que não tiveram as concessões renovadas, a adesão ao novo modelo de Aditivo ao Contrato de Concessão. Nesse contexto, a Companhia solicitou à ANEEL pedido de Revisão Tarifária Extraordinária, em 04 de julho de 2017, que poderá desdobrar-se na adesão ao Aditivo do Contrato de Concessão, o qual encontra-se em negociação.

PRINCIPAIS AUTORIDADES

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Ministério de Minas e Energia – MME

Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, atuando basicamente por meio do MME, tornou-se responsável pela condução das políticas energéticas do País.

Suas principais obrigações incluem a formulação e implementação de políticas para o setor energético, de acordo com as diretrizes definidas pelo CNPE. O MME é responsável por estabelecer o planejamento do setor energético nacional, monitorar a segurança do suprimento e definir ações preventivas para restauração da segurança de suprimento no caso de desequilíbrios conjunturais entre oferta e demanda de energia.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

A ANEEL foi instituída pela Lei nº 9.427/96 e constituída pelo Decreto nº 2.335/97, com as finalidades básicas de regular e fiscalizar as atividades setoriais de energia elétrica, estando vinculada ao MME, sucedendo o antigo Departamento Nacional de águas e Energia Elétrica (DNAEE).

As atuais responsabilidades da ANEEL incluem entre outros: acompanhar o desenvolvimento das atividades de geração, transmissão, distribuição, comercialização e importação de energia elétrica; avaliar as condições de abastecimento e de atendimento; realizar periodicamente a análise integrada de segurança de abastecimento e de atendimento; identificar dificuldades e obstáculo que afetem a regularidade e a segurança de abastecimento e expansão do setor e elaborar propostas para ajustes e ações preventivas que possam restaurar a segurança no abastecimento e no atendimento elétrico.

Conselho Nacional de Política de Energia - CNPE

A Lei nº 9.478/1997 definiu os objetivos a serem perseguidos pela política energética nacional e criou o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministério de Minas e Energia.

O CNPE é um órgão de assessoramento do Presidente da República, tendo como finalidade propor ao Presidente da República, políticas nacionais e medidas específicas destinadas a: a) Promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do país; b) assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País; c) rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País; d) estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, álcool, carvão e da energia termonuclear; e) estabelecer diretrizes para a importação e exportação de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado ; f) propor critérios de garantia de suprimento de energia elétrica que assegurem o equilíbrio adequado entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços; e g) propor critérios gerais de garantias de suprimento, a serem considerados no cálculo das energias asseguradas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a constituição do CMSE, com funções de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional. O CMSE é presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia tendo em sua composição quatro representantes do MME, e os titulares da ANEEL, ANP, CCEE, EPE e ONS.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

O principal objetivo do Comitê é o de evitar o desabastecimento do mercado de energia elétrica. Para isto deverá acompanhar a evolução do mercado consumidor, o desenvolvimento dos programas de obra, identificando, inclusive, as dificuldades e obstáculos de caráter técnico, ambiental, comercial, institucional e outros que afetem, ou possam afetar, a regularidade e a segurança do abastecimento.

O CMSE tem poderes para definir diretrizes e programas de ação, podendo requisitar, dos agentes setoriais, estudos e informações.

Operador Nacional do Sistema – ONS

Criado em decorrência da Lei nº 9.648/98. O ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos que opera mediante autorização da ANEEL e integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização e por consumidores livres cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;
- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da ANEEL.

O ONS é responsável, também, pela garantia do livre acesso aos sistemas de transmissão e pela administração dos respectivos contratos: a) Contratos em que concessionárias de transmissão colocam seus sistemas a disposição do Operador; e b) Contratos em que os usuários da transmissão asseguram o direito de uso da mesma.

O ONS deve desempenhar seu papel em nome de todos os interessados no setor e não poderá desempenhar qualquer atividade comercial de compra e venda de energia elétrica.

Mercado Atacadista de Energia (MAE) / Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

A existência de um Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE) foi considerada um elemento fundamental no setor elétrico parcialmente implantado a partir de 1998 e possuía como objetivos básicos a promoção de competitividade na geração e a instituição de um mercado para operações de curto prazo de energia elétrica. O MAE foi instituído pela Lei nº 9.648/98 (Art. 12).

A Lei nº 10.848/2004 autorizou a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para suceder ao Mercado Atacadista de Energia (MAE).

Assim como o MAE, a CCEE é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que opera sob autorização do Poder Concedente e mediante regulação e fiscalização da ANEEL. Nos termos da Lei nº 10.848/2004, a CCEE é integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica e pelos consumidores livres.

A CCEE absorveu as funções e estrutura do MAE. Entre suas principais atribuições estão: (i) a realização de leilões de compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada por

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

delegação da ANEEL; (ii) registrar o volume de todos os contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada, os contratos resultantes de contratações no Ambiente de Contratação Livre; (iii) contabilizar e liquidar a diferença entre os montantes efetivamente gerados ou consumidos e aqueles registrados nas transações de curto prazo; (iv) apuração do PLD, utilizado para valorar as transações no mercado de curto prazo; v) aplicar as respectivas penalidades pelo descumprimento de limites de contratação de energia elétrica; vi) efetuar a estruturação e a gestão do Contrato de Energia de Reserva; vii) efetuar a estruturação, a gestão e a liquidação financeira da Conta no Ambiente de Contratação Regulada - CONTA-ACR; e viii) efetuar a estruturação, a gestão e a liquidação financeira da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias.

O Conselho de Administração da CCEE é composto por cinco membros, com o seu Presidente indicado pelo Ministério de Minas e Energia, três membros indicados pelas categorias (geração, distribuição e comercialização) e um membro indicado pelo conjunto de todos os agentes.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Instituída pela Lei nº 10.847/2004 e criada pelo Decreto nº 5.187/2004, a EPE é uma empresa vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), cuja finalidade é prestar serviços de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético. Suas principais atribuições incluem a realização de estudos e projeções da matriz energética brasileira, execução de estudos que propiciem o planejamento integrado de recursos energéticos, desenvolvimento de estudos que visem o planejamento de expansão de geração e da transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazos, realização de análises de viabilidade técnico-econômica e sócio-ambiental das usinas, bem como a obtenção da licença ambiental prévia para aproveitamentos hidrelétricos e de transmissão de energia elétrica.

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP (originalmente denominada Comissão de Serviços Públicos de Energia – CSPE) é a agência reguladora e fiscalizadora dos serviços de energia, criada pelo Governo do Estado de São Paulo em 1997 para controlar e fiscalizar as concessionárias estaduais de energia elétrica e gás canalizado. Na área de energia elétrica, a ARSESP exerce a fiscalização técnica, comercial e econômicofinanceira das 14 concessionárias de distribuição de energia elétrica, que atuam no Estado de São Paulo, por meio de convênio de delegação e descentralização, firmado com a ANEEL.

PENALIDADES

Por meio da Resolução Normativa nº 63/2004, a ANEEL prevê a imposição de sanções contra os agentes do setor e classifica as penalidades com base na natureza e severidade da infração (inclusive advertências, multas, suspensão temporária do direito de participar de processos de licitação para novas concessões, permissões ou autorizações e caducidade).

Para cada infração que seja caracterizada como multa, os valores podem chegar a até 2,0% da receita operacional líquida da concessionária, ou do valor estimado da energia produzida nos casos de auto-produção e produção independente, correspondente aos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração, ou estimados para um período de 12 meses, caso o infrator não esteja em operação ou esteja operando por um período inferior a 12 meses. Algumas infrações que podem resultar em multas referem-se à falha das concessionárias em solicitar a aprovação da ANEEL, inclusive, sem limitação, no que se refere a:

- celebração de contratos entre partes relacionadas;

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- venda ou cessão de ativos relacionados a serviços prestados assim como a imposição de qualquer ônus sobre esses ativos; e
- alterações no controle societário.

Na fixação do valor das multas deverão ser consideradas a abrangência e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator e a existência de sanção anterior nos últimos quatro anos.

ENCARGOS SETORIAIS

CDE – Conta de Desenvolvimento Energético

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, criou a CDE objetivando promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas (eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional) nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo território nacional. Os recursos da CDE são provenientes, dentre outras fontes, dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, de multas aplicadas pela ANEEL e, desde 2003, de quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica com consumidor final no SIN, mediante encargo tarifário incluído na TUSD e na TUST. A CDE tem previsão de duração de 25 anos. A partir de 2013, a CDE passou adicionalmente a ter o objetivo de i) garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada aos descontos das tarifas de determinadas classes de consumidores; ii) prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; e iii) prover recursos e permitir a indenização da reversão das concessões.

ESS – Encargo de Serviço do Sistema

A ANEEL homologou as regras de mercado relativas ao ESS por meio da Resolução nº 290, de 4 de agosto de 2000. O ESS consiste em um valor em R\$/MWh correspondente à média dos custos incorridos para manter a confiabilidade e a estabilidade dos serviços do sistema prestados aos usuários do SIN. A Resolução CNPE nº 03/2013 instituiu que o custo do despacho adicional por motivo de segurança energética será rateado entre todos os agentes de mercado, inclusive geradores, proporcionalmente à energia comercializada nos últimos doze meses, inclusive o mês corrente, de acordo com as normas vigentes, mediante processo de contabilização e liquidação da CCEE, na forma do disposto no art. 59 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004. Atualmente, a maioria dos geradores possuem liminares que os isentam de pagamento do encargo.

TFSEE - Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica

A Taxa de Fiscalização foi criada pela Lei Federal n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 2.410, de 28 de novembro de 1997 e pela ANEEL. A Taxa de Fiscalização é uma taxa anual devida desde 1997 por todas as concessionárias, permissionárias e autorizadas, equivalente a 0,4% do benefício econômico anual auferido, com a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura das suas despesas administrativas e operacionais.

EER – Encargo de Energia de Reserva

O EER foi criado pelo Decreto n.º 6.353, de 15 de janeiro de 2008, e regulamentado pela Resolução Normativa ANEEL n.º 337, de 11 de novembro de 2008. O EER tem o objetivo de arcar com as despesas relacionadas com a contratação de energia de reserva contratada para aumentar a segurança do fornecimento de energia no SIN. O EER é pago mensalmente pelos consumidores finais do Sistema Interligado Nacional.

PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

O PROINFA, instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e revisado pela Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003 é pago por todos os agentes do SIN que comercializam energia com o consumidor final ou que recolhem tarifa de uso das redes elétricas relativa a consumidores livres, para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa participantes do PROINFA.

ONS – Operador Nacional do Sistema

Refere-se ao ressarcimento de parte dos custos de administração e operação do ONS (entidade responsável pela operação e coordenação da Rede Básica) por todas as empresas de geração, transmissão e de distribuição bem como os grandes consumidores (consumidores livres) conectados à Rede Básica.

CFURH - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos

A CFURH foi criada pela Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Destina-se a compensar os municípios afetados pela perda de terras produtivas, ocasionada por inundação de áreas na construção de reservatórios de usinas hidrelétricas.

CONTA-ACR

O Decreto nº 8.221/14, regulamentado pela Resolução Normativa ANEEL nº 612/2014, estabeleceu a criação da Conta Ambiente de Contratação Regulada - Conta-ACR, a ser administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. A Conta é destinada a cobrir total ou parcialmente, no período de fevereiro a dezembro de 2014, as despesas das distribuidoras de energia elétrica decorrentes de exposição involuntária no mercado de curto prazo e dos despachos de usinas termelétricas vinculadas a contratos por disponibilidade do ambiente regulado.

Para captação de recursos à Conta-ACR, a CCEE obteve financiamentos junto a um grupo de instituições financeiras.

Tais recursos devem ser repassados aos agentes da classe de distribuição, conforme determinado no Decreto nº 8.221/14 e na Resolução Normativa ANEEL nº 612/14.

Racionamento

A Lei 10.848/04 estabelece que, na hipótese de decretação de uma redução compulsória no consumo de energia de determinada região, todos os CCEARs por quantidade de energia, cujos compradores estejam localizados nessa mesma região, terão seus volumes ajustados na proporção da redução de consumo verificada.

TARIFAS

As tarifas que a Companhia cobra pela distribuição de energia a consumidores finais são determinadas de acordo com o contrato de concessão da Companhia e com a regulamentação estabelecida pela ANEEL. O contrato de concessão da Companhia e a regulamentação estabelecem um teto para as tarifas e preveem ajustes anuais, periódicos e extraordinários.

Para determinar as tarifas aplicáveis, cada cliente é colocado em um grupo específico de tarifa, definido por lei. Clientes do Grupo A são aqueles que recebem energia com tensão de alimentação a partir de 2,3 kV ou mais, com a característica de possuírem Cabine Primária (Média Tensão) ou Estação de Transformação (Alta Tensão), e que, na sua maior parte, se qualificam como consumidores potencialmente livres nos termos da Lei do Modelo do Setor Elétrico (“Grupo A”).

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Clientes do Grupo B, por sua vez, são aqueles que recebem energia com tensão de alimentação inferior a 2,3 kV (Tensão Nominal de 115 / 230 V), sendo esse grupo de clientes subdividido em: clientes residenciais, residenciais de Tarifa Social, rurais, de iluminação pública e outras classes (comerciais, industriais, etc.) tendo cada um dos subgrupos uma tarifa específica ("Grupo B").

O quadro abaixo mostra informações sobre tarifas médias do Grupo A e Grupo B nos três últimos exercícios sociais:

Nível de Tensão	Tarifas Médias – R\$/MWh(1)		
	2017	2016	2015
A2 – consumidores industriais de alta voltagem	323,17	337,15	334,88
A3a – consumidores comerciais e industriais de alta voltagem	392,71	376,22	383,25
A4 – consumidores comerciais, industriais e residenciais de alta voltagem	400,09	379,90	381,14
AS – consumidor servido pela rede subterrânea	453,41	458,97	439,17
B1 – consumidores residenciais de baixa voltagem	417,16	425,93	426,25
B2 – consumidores rurais de baixa voltagem	307,08	301,42	317,31
B3 – consumidores comerciais e industriais de baixa voltagem	427,23	429,45	416,36
B4 – consumidores públicos de baixa voltagem	245,08	241,11	260,34
Média Total	403,36	408,28	405,17
(1) As tarifas de vendas de energia elétrica foram calculadas dividindo-se as vendas faturadas sem o ICMS e o PIS/COFINS por MWh de energia elétrica vendida.			

As tarifas para clientes do Grupo A baseiam-se na tensão de atendimento e na hora do dia da utilização da energia. As tarifas deste grupo apresentam duas componentes: uma "tarifa de demanda" e uma "tarifa de energia". A tarifa de demanda, refere-se à capacidade do sistema alocada a cada cliente, expressa em Reais por kW, sendo faturada pelo maior valor entre (1) demanda firme contratada ou (2) demanda efetivamente registrada. A tarifa de energia, expressa em Reais por MWh, se baseia no volume de energia efetivamente consumido durante um período de fornecimento, que geralmente é de 30 dias.

No Grupo B, as tarifas são cobradas com base em apenas um componente: a energia efetivamente consumida expressa em Reais por MWh.

Clientes residenciais de baixa renda são considerados um subgrupo de clientes residenciais. De acordo com as regras atuais, correspondem às unidades consumidoras residenciais que consomem até 220kWh, desde que estejam aptos a receber benefícios de programas sociais para baixa renda do Governo Federal.

Para informações sobre o procedimento de faturamento das tarifas cobradas dos consumidores, vide item 7.3 "b" deste Formulário de Referência.

Reajustes e Revisões Tarifárias

Os valores das tarifas de energia elétrica (uso de rede e fornecimento) são reajustados anualmente pela ANEEL ("Reajuste Tarifário Anual"), revistas periodicamente ("Revisão Tarifária Periódica") a cada quatro e, por fim, podem ser revistas em caráter extraordinário ("Revisão Tarifária Extraordinária").

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Ao ajustar as tarifas de distribuição, a ANEEL divide os custos de concessionárias de distribuição entre (1) custos fora do controle da distribuidora (chamado de custos “não gerenciáveis”), ou Parcela A, e (2) custos sob o controle das distribuidoras (chamado de custos “gerenciáveis”), ou Parcela B. Os custos da Parcela A incluem, entre outros:

- Custos de energia comprada para revenda;
- Encargos setoriais: dentre os quais se destacam: Encargo de Serviço do Sistema - ESS; Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia – PROINFA, Encargo de Energia de Reserva - EER; e
- Custos referentes aos encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição.

Quando os preços dos itens não gerenciáveis definidos no momento do reajuste tarifário anual e/ou revisão tarifária oscilarem positiva ou negativamente impactarão o fluxo de caixa da Companhia. Porém, as variações dos itens não gerenciáveis são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da CVA, e que por sua vez, serão repassadas aos consumidores no próximo reajuste e/ou revisão tarifária.

A Parcela B, por sua vez, compreende os itens de custo que estão sob o controle das concessionárias e inclui, entre outros:

- Retorno sobre os investimentos relacionados à concessão considerados na Base de Remuneração Regulatória determinada por ocasião das Revisões Tarifárias Periódicas;
- Custos de depreciação regulatória; e
- Custos de operação e manutenção do sistema de distribuição.

O contrato de concessão de cada empresa de distribuição estabelece um Reajuste de Tarifa Anual, conforme fórmula estipulada no próprio contrato de concessão. Neste momento, busca-se que os custos da Parcela A sejam repassados aos clientes. Os custos da Parcela B, entretanto, são corrigidos de acordo com o índice IGP-M, ajustado por um Fator X.

As distribuidoras de energia elétrica, conforme o contrato de concessão, também têm direito à revisão periódica das tarifas com intervalos que podem variar entre três e cinco anos (no caso da Companhia, a cada quatro anos). Nestas revisões (1) todos os custos da Parcela B são recalculados e (2) o Fator X é calculado para compartilhar ganhos de produtividade da concessionária, basicamente devido ao crescimento de mercado. Nos processos de reajustes tarifários a partir do terceiro ciclo, o Fator X será calculado com base nos componentes: (i) XP (produtividade) e (ii) XQ (qualidade) e (iii) XT (trajetória de custos operacionais).

O Fator X é usado para ajustar o IGP-M que deve ser aplicado ao componente da Parcela B nos reajustes anuais.

Além disso, concessionárias de distribuição de energia têm direito a eventual Revisão Tarifária Extraordinária, a ser solicitada especificamente ao Poder Concedente e analisadas caso a caso. Tais solicitações serão aceitáveis em caso de significativo desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis e não gerenciáveis pela empresa.

Metodologia do 4º Ciclo de Revisões Tarifárias Periódicas

Abaixo estão descritos, brevemente, alguns pontos da metodologia aprovada para o 4º Ciclo de Revisão Tarifária, com base na documentação disponibilizada pela ANEEL.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- Procedimentos gerais: As principais mudanças nos critérios gerais de reposicionamento tarifário em relação aos adotados no 3º Ciclo de Revisão Tarifária referem-se a: i) Receita de Remuneração sobre Obrigações Especiais, calculada com 1,67% do valor das Obrigações Especiais Brutas e ii) Alteração no critério de Reversão Tarifária de Ultrapassagem de Demanda e Excedente de Reativos, que deixou de ser classificada como Obrigação Especial e passou a ser devolvida como componente financeiro em 4 parcelas anuais atualizadas monetariamente a partir da Revisão Tarifária da 5ª Revisão Tarifária Periódica da Companhia.
- Base de ativos ou base de remuneração regulatória: As principais mudanças com relação à metodologia do 3º Ciclo de Revisões Tarifárias foram: i) atualização Monetária dos ativos pelo índice IPCA, e não mais pelo IGP-M; ii) valoração dos Componentes Menores (COM) e Custos Adicionais (CA), por meio do Banco de Preços Referencial; iii) alteração da apropriação dos Juros sobre Obras em Andamento (JOA) e iv) atualização da Base de Anuidades Regulatórias (BAR), que engloba os custos de veículos, alugueis e sistemas com os ativos fiscalizados ao longo do 3º Ciclo de Revisões Periódicas.
- Para fins de valoração do COM e CA, as distribuidoras foram classificadas em 5 grupos, de acordo com as variáveis ambientais que influenciam no custo de instalação do ativo. O Banco de Preços será válido para investimentos a partir de julho de 2016.
- WACC – Custo ponderado de capital: Para o 4º ciclo, o regulador definiu períodos padrão para as séries históricas dos parâmetros de risco Brasil (15 anos), prêmio de risco (20 anos), beta (5 anos) e risco de crédito (15 anos). O risco de crédito passou a ser a média de spread observado por empresas com o mesmo nível de classificação de crédito que as distribuidoras com rating no Brasil, e não mais das que possuíam o melhor nível de crédito. O nível de alavancagem das companhias foi alterado, passando de 55% para 49%. Assim, o valor do WACC a ser considerado no 4º ciclo é de 8,09%.
- Custos operacionais regulatórios: Do ponto de vista dos custos operacionais regulatórios, o 4º ciclo terá uma transição entre o atual custo operacional contido nas tarifas vigentes da concessionária e aqueles decorrentes da aplicação da metodologia do 4º Ciclo de Revisões Tarifárias. A metodologia estabelece uma comparação das distribuidoras do ponto de vista de eficiência dos custos operacionais por meio de métodos de benchmarking. O benchmarking observa uma relação entre o total de produtos que uma distribuidora entrega em sua prestação de serviços (rede, mercado, consumidores, qualidade e combate a perdas) e seus custos operacionais. A eficiência repassada às tarifas do 4º Ciclo provém da média do setor, de 76%. O resultado dessa comparação é a definição de um intervalo de valores de custos operacionais eficientes o qual se espera que as companhias alcancem ao final do ciclo.

Caso o valor encontrado na primeira etapa esteja fora do intervalo encontrado na segunda etapa, esses valores serão utilizados no cálculo do componente T do Fator X. Esse componente é aplicado nos reajustes tarifários do 4º ciclo de forma a implementar a trajetória dos custos operacionais durante o ciclo. O limite máximo de ajuste anual é de 5% do Custo Operacional Regulatório.

- Fator X: A metodologia proposta para o cálculo do Fator X considera três componentes:
 - (Pd) Ganhos de produtividade da distribuição – é estimado a partir dos ganhos médios de produtividade das distribuidoras e do crescimento médio do mercado e número de unidades consumidoras das distribuidoras entre 2006 e 2012. Esse componente é calculado no momento da revisão tarifária e aplicado a cada

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

reajuste tarifário. O crescimento de produtividade médio apurado no 4º Ciclo foi de 1,53%;

- (Q) Qualidade na prestação do serviço – é apurada com a comparação das distribuidoras do ponto de vista do alcance dos limites anuais definidos pela ANEEL para os indicadores de qualidade do serviço (DEC e FEC) e do Atendimento Comercial (FER, IASC, INS, lab, ICO) e posterior análise da evolução desses indicadores no último ano civil. A aplicação desse componente busca premiar ou penalizar as distribuidoras de acordo com a evolução de seus indicadores de qualidade. O componente Q será calculado e aplicado a cada processo tarifário, incluindo a própria 4ª Revisão Tarifária Periódica. O mecanismo de incentivo a qualidade terá transição de metodologia do 3º Ciclo de 4 anos. No 4º Ciclo, passa a ter peso de até 2% da Parcela B, maior do que o limite de 1% da Parcela B do 3º Ciclo;
- (T) Trajetória de eficiência - tem por objetivo implementar uma trajetória gradativa de custos operacionais eficientes. O componente T só será aplicado quando o valor atualmente previsto dos custos operacionais da tarifa não estiver dentro dos limites de eficiência definidos pelo método de benchmarking para o cálculo dos custos operacionais eficientes. Esse componente é calculado no momento da revisão tarifária e aplicado nos reajustes.
- Perdas não técnicas regulatórias: De uma forma geral, a metodologia para o 4º ciclo foi a mesma adotada durante o 3º ciclo, ou seja, que considera a construção de um ranking de complexidade socioeconômica, baseado nas características das áreas de concessão das distribuidoras. De acordo com esse ranking, será definido um benchmark para cada companhia. A meta de perdas não técnicas regulatórias é uma média ponderada entre as perdas da própria companhia e as perdas da companhia benchmark. Já a determinação da trajetória de perdas dentro do ciclo leva em consideração o nível de complexidade da área de concessão, além do porte e nível de perdas de cada companhia. As principais mudanças foram o estabelecimento de um piso de repasse tarifário de 7,5% do mercado de baixa tensão medido e uma transição de 1/8 da diferença entre o atual nível de repasse regulatório de perdas não técnicas e 7,5%.
- Receitas irrecuperáveis: No 4º Ciclo de Revisão Tarifária, a ANEEL adotou como base o percentual de inadimplência remanescente após 49 a 60 meses de atraso no pagamento da fatura. O percentual de inadimplência repassado a tarifa e definido como a mediana de um grupo de até 20 distribuidoras comparáveis a distribuidora avaliada de acordo com o ranking de complexidade socioeconômica mencionado no item de perdas não técnicas. O ranking é separado em dois grupos, de acordo com o porte das distribuidoras. A Receita Irrecuperável associada a receita necessária para fazer frente ao custo dos encargos setoriais e baseada nos próprios percentuais de perdas da distribuidora, limitados a um teto regulatório estabelecido para cada classe de consumidores.
- Outras receitas: Para o 4º Ciclo de Revisões Tarifárias, 60% da Receita Bruta e revertida para a modicidade tarifária, exceção feita as atividades de Serviço de Comunicação de Dados, Micro e Mini Geração e Eficientização Energética.

Revisão Tarifária Extraordinária de 2015

Em março de 2015, a ANEEL aprovou revisão extraordinária para todas as distribuidoras de energia elétrica, através da Resolução Homologatória 1858/15, com o objetivo aliviar as pressões financeiras pelas quais as distribuidoras estavam submetidas, em função do alto custo da energia

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

no curto prazo e aumento expressivo dos encargos setoriais (no caso a CDE), ambos componentes da parcela A.

O resultado foi o repasse antecipado para o consumidor de alguns custos, com compra de energia e encargos, que seriam repassados somente no próximo processo tarifário que, no caso da Companhia, ocorreu em 4 de julho de 2015.

Revisão Tarifária 2015

Em 30 de junho de 2015, a ANEEL autorizou a revisão tarifária média de 15,23%, a ser aplicado em sua tarifa a partir de 4 de julho de 2015 sobre a tarifa vigente.

Esse reajuste é composto pelos seguintes itens:

Revisao Tarifaria 2015		
Parcela A	Encargos setoriais	7,06%
	Energia comprada	-0,28%
	Encargos de transmissão	-0,54%
	Parcela A	6,24%
Parcela B		1,27%
Reajuste		7,51%
CVA total		17,04%
Outros itens financeiros da Parcela A		-8,27%
Impacto ativo possivelmente inexistente		1,62%
Reajuste total		17,90%
Efeito Medio ao Consumidor		15,23%

Desta forma as Parcelas A e B da Companhia, após a Revisão Tarifária de 2015, tiveram os seguintes impactos:

- A Parcela A foi reajustada em 7,68%, representando 6,24% no reajuste econômico com os seguintes componentes:
 - o Encargos Setoriais – Reajustados em 29%, principalmente devido ao início do pagamento da CDE_Energia, representando 7,06% no reajuste econômico;
 - o Energia Comprada – A queda de 0,5% decorre principalmente do aumento do fim de contratos mais caros de compra de energia; e
 - o Encargos de Transmissão – A queda de 10,3% decorre das novas tarifas de transmissão publicadas pela ANEEL, representando -0,54% no reajuste econômico.
- O índice de revisão da Parcela B foi de 6,8%, que representa uma participação de 1,27% na revisão tarifária, resultado da revisão dos seguintes itens de custo:
 - o Custos Operacionais, variação de 2,8% e impacto de 0,26% no índice de revisão
 - o Anuidades Regulatórias, variação de 3,3% e impacto de 0,03% no índice de revisão tarifária
 - o Remuneração do Custo de Capital, com variação de 17,7% e impacto de 0,81% no índice de revisão tarifária
 - o Depreciação, com variação de -15,4% e impacto de -0,58% no índice de revisão tarifária

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- o Receitas Irrecuperáveis, com variação de 34% e impacto de 0,35% no índice de revisão tarifária
- o Outras Receitas, com variação de -8,7% e impacto de 0,06% no índice de revisão tarifária

Saída do componente de ajuste dos investimentos do 2º Ciclo de Revisões Tarifárias, com impacto de 0,33% no índice de revisão tarifária.

Reajuste Tarifário 2016

Em 28 de junho de 2016, a ANEEL autorizou um reajuste tarifário médio de -8,10%, a ser aplicado em sua tarifa a partir de 4 de julho de 2016 sobre a tarifa homologada em 30 de junho de 2015. Para os consumidores residenciais (Classe B1), haverá redução de -7,27% (negativo) no valor da tarifa. Sendo que o efeito para a baixa tensão em média é de 7,30% (negativos). Para a alta tensão o efeito médio percebido é de -9,74% (negativos).

Esse reajuste é composto pelos seguintes itens:

Reajuste tarifário 2016		
Parcela A	Encargos setoriais	-1,73%
	Energia comprada	-3,88%
	Encargos de transmissão	0,01%
	Parcela A	-5,61%
Parcela B		2,13%
Reajuste econômico		-3,48%
CVA total		7,47%
Outros itens financeiros de Parcela A		-5,28%
Reajuste financeiro		2,19%
Reajuste total		-1,29%
Componentes financeiros do processo anterior		-6,81%
Reajuste total		-8,10%

Desta forma as Parcelas A e B, após o Reajuste Tarifário de 2016, tiveram os seguintes impactos:

- A Parcela A foi reajustada em -6,87%, representando -5,61% no reajuste econômico com os seguintes componentes:
 - o Encargos Setoriais – Reajustados em -5,95%, representando -1,73% no reajuste econômico da Companhia;
 - o Energia Comprada – Reajustados em -8,12%, representando -3,88% no reajuste econômico da Companhia
 - o Encargos de Transmissão – O aumento de 0,15% decorre das novas tarifas de transmissão publicadas pela ANEEL, representando 0,01% no reajuste econômico da Companhia.
- O índice de reajuste da Parcela B foi de 11,58%, que representa uma participação de 2,13% no reajuste econômico, resultado da combinação dos seguintes componentes:
 - o IGP-M de 11,42%, no período de 12 meses findos em 30 de junho de 2016, e

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- o Fator X de -0,16%, composto por; X-Pd (ganhos de produtividade da atividade de distribuição) de 1,13%, previamente definido na 4RTP para aplicação nos processos deste ciclo tarifário; X-Q (qualidade de serviço) de 1,08%, decorrente da evolução da qualidade do serviço prestado; e X-T (trajetória de custos operacionais) de 2,37%, previamente definido na 4RTP para aplicação nos processos deste ciclo tarifário.

Revisão Tarifária Extraordinária de 2017

Em 28 de março de 2017, a ANEEL aprovou uma Revisão Tarifária Extraordinária para todas as distribuidoras de energia elétrica, através da Resolução Homologatória nº 2.214, com o objetivo de reverter os efeitos da inclusão nas tarifas da parcela do Encargo de Energia de Reserva (EER) correspondente à contratação da usina de Angra III nos processos de reajustes tarifários realizados em 2016. Esse fato se deve ao fato de que o custo da energia oriunda de Angra III foi incluída pela ANEEL nas tarifas, mas a energia não chegou a ser usada (usina Angra III não entrou em operação até o presente momento). Por essa razão a ANEEL decidiu pela republicação das tarifas de todas as distribuidoras de energia elétrica do país.

Reajuste Tarifário de 2017

A ANEEL, em reunião pública de sua Diretoria realizada em 27 de junho de 2017, deliberou sobre o reajuste tarifário anual de 2017, aplicado na tarifa a partir de 4 de julho de 2017. A ANEEL aprovou um reajuste de +5,57% composto por reajuste econômico de +4,60% e componente financeiro de +0,97%. Descontado o componente financeiro considerado no último processo tarifário, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de +4,48%.

O índice é composto pelos seguintes itens:

Reajuste Tarifário		
Parcela A	Encargos Setoriais	-3,79%
	Energia Comprada	1,07%
	Encargos de Transmissão	7,11%
	Parcela A	4,39%
Parcela B		0,21%
Reajuste Econômico		4,60%
CVA Total		-5,59%
Outros Itens Financeiros da Parcela A		6,56%
Reajuste Financeiro		0,97%
Reajuste Total		5,57%
Componentes Financeiros do Processo Anterior		-1,09%
Efeito para o consumidor		4,48%

Desta forma as Parcelas A e B da Companhia, após o Reajuste Tarifário, tiveram os seguintes impactos:

Parcela A

Para o próximo ano regulatório, a Parcela A foi reajustada em 5,62%, representando 4,39% no reajuste econômico com os seguintes componentes:

- Encargos Setoriais – R\$3.285 milhões. Uma redução de 13,35%, representando -3,79% no reajuste econômico em função, principalmente, da redução de 20,82% do encargo com a Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”);
- Energia Comprada – R\$6.121 milhões. O aumento de 2,38%, inferior ao IPCA de 3,25% decorre principalmente do aumento do volume de cotas de garantia física de 18%, cujo

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

preço é mais barato do que a tarifa média de compra de energia da Companhia. O aumento do custo de compra de energia representa 1,07% no reajuste econômico; e

- Encargos de Transmissão – R\$1.615 milhões. O aumento de 142,74% decorre principalmente a indenização das transmissoras que renovaram a concessão em 2013, representando 7,11% no reajuste econômico

Parcela B

Para o próximo ano regulatório, a Parcela B foi reajustada em 0,98%, representando uma participação de 0,21% no reajuste econômico, resultado da combinação dos seguintes componentes:

- IGP-M de -0,30%, no período de 12 meses findos em junho de 2017; e
- Fator X de -1,28 %, composto por:
 - Componente X-Pd (ganhos de produtividade da atividade de distribuição) de 1,13%, previamente definido na 4ª Revisão Tarifária Periódica (“4RTP”) para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo da Companhia;
 - Componente X-Q (qualidade do serviço) de -0,04%; e
 - Componente X-T (trajetória de custos operacionais) de -2,37%, previamente definido na 4RTP para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo da Companhia.

Componentes Financeiros

Os componentes financeiros aplicados a este reajuste tarifário totalizam um montante de R\$129,5 milhões, dentre os quais destacamos R\$880,7 milhões negativos referente aos itens de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A (“CVA”), neutralidade de Encargos Setoriais de R\$188,8 milhões, Sobrecontratação de R\$245,2 milhões, Devolução do Ajuste Tarifário de Angra III de R\$133,8 milhões e Previsão de Risco Hidrológico de R\$473,1 milhões.

O reajuste tarifário médio de +4,48% a ser percebido pelos consumidores apresenta variações para diversos níveis de tensão, conforme detalhado a seguir:

Níveis de Tensão	Efeito Médio
Alta Tensão	2,37%
Baixa Tensão	5,37%
Efeito Médio	4,48%

Tarifas pelo Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão

A ANEEL homologa tarifas pelo uso e acesso aos sistemas de distribuição e de transmissão. As tarifas são (i) de distribuição (TUSD), e (ii) de transmissão (TUST), que compreende a Rede Básica e suas instalações auxiliares.

Além disso, as empresas de distribuição do sistema interligado no Sul e no Sudeste/Centro Oeste pagam tarifas específicas pela transmissão de eletricidade gerada em Itaipu.

Nos últimos anos, o governo teve por meta a melhoria do sistema de transmissão nacional e, como resultado, algumas empresas de transmissão se envolveram em programas de expansão significativos, custeados por aumentos nas tarifas de transmissão. O aumento nas tarifas de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

transmissão pagas pelas Concessionárias de Distribuição é repassado aos seus respectivos clientes através dos Reajustes de Tarifas Anuais e nas Revisões Tarifárias Periódicas.

TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição

A TUSD, que é revisada anualmente de acordo com a variação de seus componentes, é paga por geradoras e consumidores livres e especiais pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual tais geradoras e consumidores livres e especiais estejam conectados. O valor a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação da demanda de energia elétrica contratada junto à concessionária de distribuição, em kW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R\$/kW, bem como pela energia medida, em MWh, pela tarifa estabelecida pela ANEEL em R\$/MWh. A TUSD é formada por diversos encargos setoriais, bem como a remuneração da concessionária pelo uso da rede local e os custos regulatórios de pessoal, material e serviços de terceiros.

TUST – Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e consumidores livres e especiais pelo uso da Rede Básica e é revisada anualmente de acordo com (i) a inflação e (ii) a receita anual das empresas de transmissão (que também incorpora custos de expansão da própria rede).

As Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST têm por objetivo cobrir os custos associados ao serviço de transporte da energia elétrica no sistema elétrico brasileiro, ou seja, desde os parques geradores de energia elétrica até os centros de consumo.

Sendo o Brasil um país com geração predominantemente hidráulica, as usinas, via de regra, encontram-se afastadas dos centros de carga, tornando-se necessário que uma extensa rede de linhas de transmissão e de subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, denominada Rede Básica, transportem essa energia.

A operação, coordenação e controle desta rede de transmissão são de responsabilidade do ONS (Operador Nacional do Sistema), pessoa jurídica de direito privado, autorizado do Poder Concedente, regulado e fiscalizado pela ANEEL.

As concessionárias de transmissão são remuneradas através de uma Receita Anual Permitida - RAP, definida e homologada pela ANEEL por meio dos Leilões de Transmissão ou de Resoluções Autorizativas. Esta RAP deve ser suficiente para remunerar os investimentos das transmissoras, cobrir os custos de operação e manutenção das instalações, inclusive os custos relativos aos centros de operação do sistema, aos serviços de telecomunicação e da transmissão de dados, além dos tributos e encargos setoriais.

Assim, as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) têm a finalidade de arrecadar os montantes associados a RAP de cada transmissora, sendo que estas tarifas são estabelecidas anualmente pela ANEEL na mesma data em que ocorre o reajuste da RAP das transmissoras, para vigência a partir de 1º de julho de cada ano. A TUST é aplicada a todos os usuários do sistema de transmissão, neste caso: distribuidoras, geradores, consumidores livres e agentes importadores/exportadores de energia, exceto os diretamente conectados a DITs.

O cálculo destas tarifas é realizado a partir de simulação de um programa computacional, chamado Programa Nodal, que utiliza como dados de entrada: i) a configuração da rede, representada por suas linhas de transmissão, subestações; as demandas de geração e de carga do sistema; ii) a receita total a ser arrecadada e iii) de alguns parâmetros estabelecidos pela ANEEL. Cabe informar que a receita total do sistema a ser paga às concessionárias de transmissão, além de ser composta pela RAP, é formada também por parte do orçamento do ONS, por uma Parcela de Ajuste, que

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

correspondente às diferenças de arrecadação do período anterior, e por uma previsão de receita para pagamento de instalações de transmissão que irão entrar em operação ao longo do período considerado.

Desta forma, pela metodologia utilizada pela ANEEL as tarifas de transmissão são aplicadas proporcionalmente ao uso que cada agente faz deste sistema, ou seja, são estabelecidas tarifas específicas para cada ponto de conexão com este sistema de transmissão, à razão da demanda contratada pelos agentes em cada um destes pontos de conexão.

Tarifa de repasse da potência de Itaipu

A ANEEL determina anualmente a tarifa de repasse de potência da usina de Itaipu, em Dólares. Em dezembro de 2016, a tarifa homologada para o exercício de 2017 foi estabelecida em US\$28,73/kW mês, aplicável aos faturamentos realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, de acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL n.º 2018, de 13 de dezembro de 2016.

Limitação de Repasse

Como regra geral, a Companhia repassa aos seus clientes, por meio de suas tarifas, todo o seu custo de compra de energia, com exceção de situações excepcionais previstas pela regulamentação aplicável.

As regras estabelecem também limites para repasse dos custos com a compra de energia aos consumidores finais. O Decreto n.º 5.163 estabelece as seguintes restrições na capacidade de empresas de distribuição de repassar os custos aos consumidores:

- não repasse dos custos referentes aos volumes que excedam 105,0% da demanda real;
- repasse limitado dos custos para compras de energia feitas em um leilão “A-3”, se o volume da energia adquirida exceder 2,0% da demanda verificada nos 2 anos anteriores (ou seja, em A-5”);
- repasse limitado dos custos de aquisição de energia de novos projetos de geração de energia se o volume recontratado por meio de CCEARs de instalações existentes de geração estiver abaixo do “Limite Inferior de Contratação” definido pelo Decreto n.º 5.163; e
- se as Distribuidoras não cumprirem a obrigação de contratar a energia necessária para o atendimento integral de suas demandas, o repasse dos custos de energia adquirida no mercado de curto-prazo será equivalente ao menor valor entre o PLD e o VR.

Bandeiras Tarifárias

A partir de janeiro de 2015, as contas de energia estão sendo faturadas de acordo com o Sistema de Bandeiras Tarifárias, segundo a Resolução Normativa nº 547/2013 da ANEEL. O sistema possui três classificações de bandeiras que indicam se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade. Até outubro de 2017, os valores das bandeiras eram os seguintes:

- Bandeira verde: Condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo.
- Bandeira amarela: Condições de gerações menos favoráveis. A tarifa sofre acréscimo de R\$2,00 para cada 100 KWh consumidos.
- Bandeira vermelha: Condições mais custosas de geração. A tarifa sofre acréscimo de R\$3,00 para cada 100 KWh (patamar 1) e 3,50 para cada 100 KWh consumidos (patamar

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

2). A partir de fevereiro de 2016, a Bandeira vermelha foi dividida entre Patamar 1 e Patamar 2.

Vigência Fev/16 a Jan/17			Vigência a partir de Fev/17			Vigência a partir de Nov/17		
Bandeira		Tarifa	Bandeira		Tarifa	Bandeira		Tarifa
Verde		Sem custo	Verde		Sem custo	Verde		Sem custo
Amarela		Aumento de R\$ 15/MWh	Amarela		Aumento de R\$ 20/MWh	Amarela		Aumento de R\$ 10/MWh
Vermelha (patamar 1)		Aumento de R\$ 30/MWh	Vermelha (patamar 1)		Aumento de R\$ 30/MWh	Vermelha (patamar 1)		Aumento de R\$ 30/MWh
Vermelha (patamar 2)		Aumento de R\$ 45/MWh	Vermelha (patamar 2)		Aumento de R\$ 35/MWh	Vermelha (patamar 2)		Aumento de R\$ 50/MWh

O faturamento dos adicionais de bandeira tarifária são neutros para o resultado da Companhia, visto que sua receita é computada como passivo regulatório, neutralizado no próximo reajuste ou revisão tarifária da concessionária.

A seguir é descrita a evolução do acionamento das bandeiras:

De janeiro de 2015 a dezembro de 2015 vigorou a bandeira vermelha.

Entre janeiro e fevereiro de 2016, esteve em vigor o Patamar 1 da bandeira tarifária vermelha, com os valores dos acréscimos das bandeiras tarifárias passando para R\$3,00 para cada 100 kWh consumidos.

No mês de março de 2016, esteve em vigor a bandeira amarela, que acrescentou R\$1,50 para cada 100 kWh consumidos. Finalmente, em abril de 2016, entrou em vigor a bandeira tarifária verde, sem acréscimos à tarifa. A bandeira verde ficou vigente nos demais meses de 2016, com exceção do mês de novembro de 2016 que esteve em vigor a bandeira tarifária amarela.

Em 24 de outubro de 2017, a ANEEL aprovou em reunião pública de Diretoria, a abertura da audiência pública nº 061/17 para discussão de revisão da metodologia das bandeiras tarifárias e dos valores de suas faixas de acionamento. A proposta era de que novos valores valessem a partir de novembro de 2017. De acordo com tal audiência pública os adicionais foram definidos em:

- Bandeira verde: a tarifa não sofre nenhum acréscimo;
- Bandeira amarela: acréscimo de R\$ 10/MWh; e
- Bandeira vermelha: (i) Patamar 1: acréscimo de R\$ 30/MWh; e (ii) Patamar 2: acréscimo de R\$ 50/MWh.

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 esteve vigente a bandeira tarifária verde, sem acréscimo a tarifa. Em março de 2017 foi aplicada a bandeira tarifária amarela, com acréscimo de R\$2,00 para cada 100 kWh consumidos e em abril de 2017 entrou em vigor a bandeira tarifária vermelha, patamar 1. A tabela a seguir mostra as bandeiras vigentes a partir de janeiro de 2017:

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

2017	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov*	Dez*
Bandeira Tarifária												
				Patamar 1	Patamar 1			Patamar 1		Patamar 2	Patamar 2	Patamar 1
CVU/PLD gatilho R\$/MWh	128,65	179,74	279,04	426,99	447,61	155,85	237,71	513,51	411,92	698,14	533,82	201,51

CVU: Custo variável da última término despachada, válido de de jan/17 a out/17; *PLD gatilho nov/17 e dez/17 (fonte: ANEEL)

O acionamento de cada bandeira tarifária é sinalizado mensalmente pela ANEEL, de acordo com informações prestadas pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme a capacidade de geração de energia elétrica do país.

Cabe destacar que os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são compartilhados entre elas por meio da CCRBT (Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeira Tarifária) administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”). Os recursos disponíveis nesta conta são repassados às distribuidoras considerando (i) os custos de geração e a exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo; (ii) a cobertura tarifária vigente de cada distribuidora e (iii) a arrecadação de recursos financeiros por meio do faturamento das Bandeiras Tarifárias.

Risco Hidrológico

No ano de 2017, houve uma piora significativa das condições hidrológicas e a geração de usinas hidrelétricas foi significativamente inferior aos anos anteriores.

O custo do risco hidrológico é alocado aos distribuidores para os contratos de Cotas de Garantia Física e Potência, Itaipu e CCEARs que repactuaram o risco hidrológico a partir de 2015. Em 2017, o custo no setor de distribuição brasileiro até 31 de dezembro de 2017 chegou a R\$18 bilhões.

Para lidar com o cenário, a ANEEL tomou uma série de medidas de curto prazo. Houve a distribuição do Saldo de Energia de Reserva, redução da cota mensal da Conta-ACR e aumento do Adicional de Bandeira Tarifária de R\$35 / MWh para R\$50 / MWh em novembro de 2017.

No longo prazo, um Projeto de Lei fruto da Consulta Pública nº 33 do Ministério de Minas e Energia irá propor a volta da alocação do risco hidrológico para os vendedores de contratos de compra e venda de energia, com a consequente redução das cotas de garantia física. Caso aprovado, o movimento reduziria o risco hidrológico das distribuidoras, permitindo melhor gestão de caixa.

CONCESSÃO

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 regulamentou o artigo 175 da Constituição Federal e determinou normas para a prestação de serviços públicos. A Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995 estabeleceu regras específicas para o setor de energia elétrica e, dentre elas, permitiu a prorrogação das concessões de distribuição.

As empresas distribuidoras, que operavam sem um “contrato de concessão” formal, passaram a firmar os referidos instrumentos. Os contratos de concessão de distribuição definem os “direitos e obrigações da concessionária”, considerando os termos da Lei nº 8.987/95.

As empresas ou consórcios que desejem construir e/ou operar instalações para geração com potência acima de 30 MW, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem participar de processos licitatórios. As concessões garantem o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é limitado a 35 anos para novas concessões de geração, e 30 anos para novas concessões de transmissão ou

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

distribuição. Concessões existentes poderão ser renovadas a critério do poder concedente por igual período.

A Lei de Concessões estabelece, entre outras coisas, as condições que a concessionária deve cumprir na prestação dos serviços de energia, os direitos dos consumidores, e as obrigações da concessionária. Os principais dispositivos da Lei de Concessões estão resumidos como segue:

- Serviço adequado. A concessionária deve prestar adequadamente serviço regular, contínuo, eficiente e seguro.
- Servidões (uso de terrenos). O poder concedente pode declarar quais são os bens necessários à execução de serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública, nomeando-os de servidão administrativa, em benefício de uma concessionária. O poder concedente, nesse caso, fica responsável pelas indenizações cabíveis.
- Responsabilidade objetiva. A concessionária é objetivamente responsável pelos danos diretos e indiretos resultantes da prestação inadequada dos serviços de distribuição de energia, como no caso de interrupções abruptas no fornecimento e variações na voltagem, independentemente de sua culpa.
- Alterações do Controle Societário. O poder concedente deve aprovar qualquer alteração direta ou indireta de participação controladora na concessionária.
- Intervenção pelo poder concedente. O poder concedente poderá intervir na concessão a fim de garantir o desempenho adequado dos serviços e o cumprimento integral das disposições contratuais, regulatórias e legais. Dentro de 30 dias da data do decreto autorizando a intervenção, o poder concedente deve dar início a um procedimento administrativo em que é assegurado à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante o procedimento administrativo, um interventor nomeado pelo poder concedente passa a ser responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído dentro de 180 dias da data do decreto, a intervenção cessa e a administração da concessão é devolvida à concessionária, sendo necessária prestação de contas pelo interventor. A administração da concessão é também devolvida à concessionária se o interventor decidir pela não extinção da concessão e o seu termo final não tiver expirado.
- Término antecipado da concessão. O término do contrato de concessão poderá ser antecipado por meio de encampação ou caducidade. Encampação consiste na retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo de uma concessão por razões relacionadas ao interesse público que devem ser expressamente declaradas por lei autorizativa específica. A caducidade deve ser declarada pelo poder concedente depois de a ANEEL ou o MME ter emitido um despacho administrativo final indicando que a concessionária, entre outras coisas, (1) deixou de prestar serviços adequados e eficientes ou de cumprir a legislação ou regulamentação aplicável; (2) não tem mais capacidade técnica financeira ou econômica para fornecer serviços adequados; ou (3) que a concessionária não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo poder concedente. A concessionária pode contestar a encampação ou caducidade em juízo e tem direito à indenização por seus investimentos em ativos reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, após dedução de quaisquer multas contratuais e danos causados pela concessionária.
- Término por decurso do prazo. Com o advento do termo contratual, todos os ativos relacionados à prestação dos serviços de energia reverterem ao Governo Federal. Depois do

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

término, a concessionária tem direito de indenização por seus investimentos em ativos revertidos que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados.

Dependendo da opção a ser adotada, haverá um sinal de preço maior ou menor para a recontração de energia por parte das Distribuidoras, e conseqüente impacto nos preços praticados no mercado livre. A percepção é de que deve prevalecer a prorrogação das atuais concessões, mantendo a exploração dos serviços, mas de forma onerosa.

Com o propósito de analisar as implicações sobre a questão das prorrogações ou licitação, o governo federal, liderado pelo MM E, formou um grupo de trabalho.

Em setembro de 2012 o governo promulgou a Medida Provisória nº 579 de 11 de setembro de 2012, que versava acerca da renovação das concessões de Geração, Transmissão e Distribuição, vincendas entre 2015 e 2017 bem como da redução dos encargos setoriais.

A mencionada Medida Provisória foi aprovada no Congresso Nacional e convertida na Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013. O quadro apresenta um resumo dos prazos de concessão por segmento e por data de outorga:

Prazos das Concessões por Segmento			
Segmento	Concessões Existentes em Jul/95	Concessões Outorgadas entre Jul/95 e Dez/03	Concessões Outorgadas após Dez/03
Distribuição & Transmissão	Período Original + 20 anos	30 anos + 30 anos	30 anos + 30 anos
Geração (exceções à parte)	Período Original + 20 anos	35 anos + 20 anos	35 anos + 0 ano (sem extensão)

Fonte: Fitch Ministério de Minas e Energia (MME) e Anael (Agência Nacional de Energia Elétrica).

Fonte: FitchRatings

Em seguida, o Decreto nº 8.461, de 02 de junho de 2015 regulamentou a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica, de que trata o artigo 7º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o art. 4º-B da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995. O referido decreto estabelece as condições para a prorrogação destas concessões de distribuição de energia elétrica, por 30 anos, condicionada ao atendimento e critérios de (i) eficiência com relação à qualidade do serviço prestado; (ii) eficiência com relação à gestão econômico-financeira; (iii) racionalidade operacional e econômica; e (iv) modicidade tarifária. O decreto também define que a prorrogação depende da aceitação expressa pela concessionária das condições estabelecidas no contrato de concessão ou no termo aditivo ao contrato de concessão, bem como a responsabilidade da ANEEL em definir a minuta deste contrato de concessão ou termo aditivo que contemple as condições previstas neste Decreto.

Neste sentido, por meio do Despacho nº 3.540, de 20 de outubro de 2015, a ANEEL aprovou a minuta de termo aditivo ou de contrato de concessão das distribuidoras de energia elétrica cujo prazo das concessões se encerrava no ano de 2015, com vistas a prorrogar as concessões nos termos do Decreto nº 8.461, de 2015 e encaminhou os processos ao MME recomendando a prorrogação das outorgas.

Por fim, por meio do Despacho nº 2.194, de 16 de agosto de 2016, a ANEEL estendeu às demais concessionárias de distribuição, que não passaram por renovação, a possibilidade de optarem por aderir a todos os itens do novo modelo de contrato. Nesta condição, o contrato de concessão poderá contemplar nova data para realização das revisões e dos reajustes tarifários periódicos,

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

enquanto os indicadores adotados para verificação da eficiência com relação à qualidade do serviço prestado devem ser objeto de audiência específica para cada concessionária.

A Companhia opera, nos termos de um contrato de concessão, o serviço de distribuição de energia elétrica. O contrato de concessão, com término em junho de 2028, impõe direitos e obrigações. Estas obrigações incluem manutenção e/ou aperfeiçoamento de determinadas normas de serviço, incluindo a frequência e a duração de interrupções no fornecimento de energia elétrica aos consumidores ou grupo de consumidores.

Existe, também, a obrigatoriedade de instalar dispositivos e equipamentos (por exemplo, redes de distribuição e medidores) para fornecer energia a novos clientes ou atender ao aumento de demanda dos clientes existentes. Sem este contrato, que representa uma outorga da União Federal, a Companhia não pode exercer as atividades de distribuição de energia e, conseqüentemente, seu faturamento se reduzirá a zero.

Como já mencionado anteriormente, em função da implantação do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras assinaram termos aditivos aos respectivos contratos de concessão. Esses aditivos se destinam basicamente a incorporar aos cálculos dos reajustes tarifários anuais os custos de aquisição de energia contratada nos novos leilões, com entrega nos 12 meses subsequentes à data de vigência de novas tarifas.

Estabelecem ainda que a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sejam excluídos da Parcela B. Assim, tais encargos foram excluídos do cálculo do reajuste de tarifas de energia elétrica. Na prática, tais tributos passaram a ser incluídos na fatura de energia elétrica de forma segregada em mecanismo análogo ao utilizado para a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS).

Em maio do ano de 2010, a Companhia assinou novo termo aditivo ao seu contrato de concessão que visa garantir a neutralidade dos Encargos Setoriais. Para informações adicionais sobre este aditivo em particular veja o item 4.1.h. "Fatores de risco relacionados à regulação dos setores da economia nos quais a Companhia atua", deste Formulário de Referência.

Penalidades e Término da Concessão

Caso não sejam cumpridas as obrigações previstas no contrato de concessão e nas leis e normas aplicáveis ao negócio, a ANEEL pode impor penalidades através da instauração de processos administrativos punitivos.

As penalidades que podem ser impostas em caso de violação destas obrigações incluem advertências e imposições de multas podendo atingir até um máximo de 2,0% da receita operacional líquida (ROL) anual da Companhia por violação, excluído o ICMS e ISS, ou nos casos mais extremos, a revogação da outorga concedida, conforme Resolução Normativa 063/2004.

A ANEEL também pode intervir na concessão por meio de resolução, que indicará seu prazo, objetivos e limites da medida, em função das razões que a ensejaram, designando o interventor. Declarada a intervenção, a ANEEL instaurará, no prazo de 30 dias, procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa, devendo o mesmo ser concluído no prazo de até 180 dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção. A ANEEL pode, ainda, em caso de descumprimento, limitar a área de concessão da Companhia, impondo uma sub-concessão ou encampando as ações detidas por seus acionistas controladores e vendendo-as num leilão público.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A ANEEL também tem o poder de propor ao Poder Concedente – a União Federal – a declaração de caducidade da concessão antes de seu prazo o final quando, por exemplo, do descumprimento de obrigações legais ou contratuais.

Da mesma forma como ocorre com a intervenção, a declaração de caducidade será precedida de processo administrativo e, caso reste comprovada a inadimplência da concessionária, a ANEEL poderá propor à União Federal a declaração de caducidade da concessão.

Em qualquer caso de término antecipado do contrato de concessão, existe o direito de receber indenização da ANEEL por investimentos efetuados em ativos relacionados aos serviços (bens reversíveis) que não tenham sido amortizados ou depreciados.

Equilíbrio Econômico-Financeiro

De acordo com a Lei de Concessões, qualquer concessão para a prestação de serviços públicos exige a manutenção de um equilíbrio entre os custos e receitas incorridas durante toda a vigência da concessão. Este princípio é conhecido como equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

O principal instrumento de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é a alteração, para mais ou para menos, das tarifas de fornecimento de energia e de uso dos sistemas de distribuição cobradas dos clientes, através de reajustes tarifários anuais, revisões tarifárias ordinárias a cada quatro anos e revisões extraordinárias a qualquer tempo, desde que comprovado o desequilíbrio. Tais processos são conduzidos pela ANEEL que, ao cabo de seu decurso, procede à homologação das tarifas para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica pela Companhia está autorizada até 15 de junho 2028, por meio do Contrato de Concessão nº 162/98 celebrado com a ANEEL em 15 de junho de 1998 (“Contrato de Concessão”).

No que diz respeito à obtenção e manutenção de tal autorização de prestação de serviço público, destaca-se no histórico da relação entre a Companhia e a administração pública a celebração dos termos aditivos ao Contrato de Concessão, Nesse contexto, em 6 de junho de 2005, a Companhia firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com objetivo de adequar o instrumento contratual ao Decreto nº 5.163/2004. Em 3 de Maio de 2010, foi firmado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, alterando os procedimentos de cálculo dos reajustes tarifários anuais, visando à neutralidade dos Encargos Setoriais da Parcela “A”. Em 10 de dezembro de 2014, foi firmado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, incluindo dispositivo que garante que os valores registrados na Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” – CVA e outros itens financeiros sejam incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão, corresponde às parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados.

No processo de obtenção da autorização para o exercício de sua atividade, não há um histórico de relacionamento entre a Companhia e administração pública a ser destacado. Não obstante, no decorrer do Contrato de Concessão foram celebrados termos aditivos a tal contrato, que compõem um histórico de relacionamento relativo à manutenção da concessão outorgada.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- (b) **política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental**

Aspectos Ambientais

Política de Sustentabilidade e SGA (Sistema de Gestão Ambiental)

A Companhia está baseada no compromisso com o desenvolvimento sustentável, e nos direcionadores estratégicos do Planejamento Estratégico Sustentável da Companhia: promover a inovação; garantir a eficiência operacional; ampliar opções; reduzir riscos.

O cumprimento da legislação ambiental aplicável ao setor elétrico é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas e penais por eventual inobservância à legislação, independentemente da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados. O cumprimento da legislação é um dos princípios norteadores da Política de Sustentabilidade da Companhia.

Com o objetivo de avaliar o seu desempenho ambiental, a Companhia possui um Sistema de Gestão Ambiental (“SGA”) que está de acordo com a Política de Sustentabilidade e é baseado na norma ISO 14001:04, certificado, desde o ano de 2000, em seis de suas instalações. Com foco na melhoria contínua, a Companhia expandiu o escopo deste sistema em 2010 para todas as suas subestações, escritórios administrativos, central de operações, linhas de subtransmissão, além das lojas de atendimento, certificando 100% dos seus processos.

Em 2012 obteve a ampliação da certificação ISO 14001:2004 de seu Sistema de Gestão Ambiental, chegando a marca de 100% de seus processos certificados desde então.

A Companhia é auditada periodicamente por organismo externo para a manutenção e certificação de processos pela norma ambiental.

O gerenciamento ambiental de todas as atividades da Companhia é realizado com foco na prevenção, levando em consideração o orçamento e estimativas realistas, objetivando, sempre, obter melhores resultados financeiros, sociais e ambientais.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, o total de investimentos gastos em meio ambiente pela Companhia foi de R\$75,4 milhões em ações de meio ambiente, como treinamentos, melhoria na gestão ambiental de processos, manutenção da certificação ISO 14.001, novas tecnologias, licenciamentos e compensações ambientais, investigação de potenciais passivos e remediações ambientais, destinação de resíduos, projetos de eficiência energética e auditorias ambientais junto aos fornecedores.

Mudanças Climáticas

Em 2015, a Companhia publicou a ‘Declaração de Compromisso para Mudanças Climáticas’, documento composto por um conjunto de diretrizes de mitigação, adaptação, inovação, engajamento e comunicação sobre o tema. Esta declaração direciona os negócios da AES Holdings Brasil Ltda. rumo a uma economia de baixo carbono, juntamente com a cadeia de valor, parceiros e demais empresas do setor.

Para a gestão de emissões de gases de efeito estufa, a companhia utiliza metodologias e padrões internacionais do GHG Protocol.

Em 2017 foi instituído o subcomitê interno de mudanças climáticas que reporta ao Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade da Companhia, para tratar de assuntos relevantes relacionados ao tema.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Licenciamento Ambiental

A legislação ambiental brasileira, por meio da Lei Federal nº 6.938/81, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e da Resolução CONAMA 237/97, determina que a instalação de empreendimentos que de qualquer forma causem degradação ao meio ambiente depende do prévio licenciamento ambiental.

O procedimento se aplica tanto para empreendimentos novos quanto para as ampliações ou alterações nele realizadas, sendo que as licenças de operação emitidas precisam ser renovadas periodicamente. De acordo com a legislação federal, se a renovação for requerida até 120 dias antes do vencimento da licença de operação, considera-se prorrogada a sua validade até a manifestação do órgão ambiental sobre o respectivo requerimento.

O processo de licenciamento ambiental compreende, basicamente, três estágios que determinam a expedição das seguintes licenças: licença prévia ("LP"), licença de instalação ("LI") e licença de operação ("LO"). Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra o empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes que forem estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

Para fins de licenciamento de empreendimentos cujos impactos sejam considerados significativos, exige-se a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto de Meio Ambiente ("EIA/RIMA"). Há previsão de procedimentos simplificados quando o empreendimento for considerado de pequeno potencial de impacto ambiental, de acordo com Resolução CONAMA nº 279/01. Nesses casos, no lugar do EIA/RIMA, deve ser elaborado o Relatório Ambiental Simplificado ("RAS"). No âmbito Estadual, de acordo com os dispositivos da Resolução SMA 05/2007, deve ser elaborado o Relatório Ambiental Preliminar ("RAP"), ou o Estudo Ambiental Simplificado ("EAS"), a depender da magnitude do impacto. No Município de São Paulo, segundo a Portaria SVMA 80/2005, o empreendedor deverá apresentar o Estudo de Viabilidade Ambiental ("EVA") para instrução do processo de licenciamento.

A definição do órgão competente para o licenciamento está associada à extensão da área e à abrangência do impacto ambiental que o empreendimento ocasionará. Empreendimentos de impacto ambiental regional, ou seja, que envolvam mais de um Estado da federação ou mesmo países vizinhos, ou realizados em áreas de interesse ou domínio da União, devem ser licenciados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"). Nos demais casos, a competência é dos órgãos ambientais estaduais. Todavia, caso o impacto seja exclusivamente local, o licenciamento poderá ser conduzido pelos municípios.

No caso da Companhia, por atuar somente na área metropolitana do Estado de São Paulo, o licenciamento se dá no âmbito estadual ou municipal. A Resolução SMA 05/07, dispõe sobre procedimentos simplificados para o licenciamento ambiental de linhas de transmissões e subestações com tensão igual ou superior a 69 kV. De acordo com essa Resolução, só "dependerão de licenciamento as linhas de extensão superiores a 3 km, em áreas de baixa criticidade ambiental e extensões superiores a 20 km para recabeamento, também em áreas de baixa criticidade". Cabe o licenciamento para qualquer extensão com área de maior criticidade ambiental. Em relação às subestações isoladas e ampliações das subestações existentes, "estão sujeitas ao licenciamento ambiental aquelas com área construída superior a 5.000 m², em áreas de baixa criticidade ambiental e todas em áreas com criticidade ambiental".

Em relação ao Município de São Paulo, os casos (i) de reforma com ampliação da tensão ou da corrente nominal e (ii) de implantação de novas unidades de linhas de transmissão e subestações dos sistemas de geração, de transmissão e distribuição de energia elétrica, com tensão nominal

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

igual ou superior a 69 kV, são licenciados em âmbito municipal, através da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, conforme Portaria 80/05, deste mesmo órgão.

É importante mencionar que para os casos que não forem considerados pelo órgão ambiental como de potencial poluidor, não será exigível o Licenciamento Ambiental. No Estado de SP, o empreendedor pode buscar obter junto ao órgão ambiental licenciador (CETESB, na maioria dos casos) o Certificado de Dispensa de Licenciamento – CDL (Art. 74, Decreto Estadual 47.397/02 - SP) ou a Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento – DAIL (quando a atividade praticada não seja caracterizada como fonte de poluição e, portanto, não se enquadre nas atividades elencadas no art. 57 do Decreto 8.468/76).

Os empreendimentos relacionados à infraestrutura antiga da Companhia (linhas, ramais e subestações com tensão superior a 69 kV) que iniciaram sua operação com data anterior à criação da legislação pertinente e à estruturação dos procedimentos nos órgãos ambientais encontram-se em processo de regularização do licenciamento perante o órgão ambiental estadual (CETESB).

No âmbito administrativo, as penalidades pela ausência de licenciamento podem variar de simples advertência até aplicação de multa de R\$50,00 a R\$50.000.000,00, conforme Decreto Federal nº 6.514/2008. No âmbito criminal, merece destaque a figura da responsabilidade penal da pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº 9.605/98, contemplada de forma independente à responsabilização das pessoas físicas que concorrem para a prática do crime ambiental, e que pode sujeitá-la, por exemplo, ao pagamento de multa ou restrição de direitos.

Medidas compensatórias

Os órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento das atividades da Companhia poderão definir medidas compensatórias, de acordo com o estabelecido na legislação estadual e municipal. Referidas medidas são estabelecidas em especial nos processos relacionados à supressão de vegetação, inclusive em Áreas de Preservação Permanente (“APP”). Estas medidas compensatórias consistem normalmente no plantio de espécies nativas e no acompanhamento e manutenção da área por 2 (dois) anos ou mais, a depender do órgão responsável.

Outras autorizações

Além das licenças ambientais acima mencionadas, o desenvolvimento regular das atividades da Companhia também está sujeito à obtenção de outras autorizações, tais como (i) autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e (ii) autorização para supressão de vegetação, entre outras. Estas dependem de medidas compensatórias, como dito anteriormente, aprovadas pelo órgão ambiental.

A ausência de licenças e autorizações ambientais, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental, além de sujeitar o infrator a penalidades administrativas, tais como, multas, suspensão de subsídios dos órgãos públicos e a suspensão, temporária ou permanente, das atividades.

Os indeferimentos por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação das licenças ambientais, assim como a eventual impossibilidade da Companhia de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos seus empreendimentos.

A ocorrência de danos ambientais decorrentes da instalação e/ou operação de empreendimentos elétricos também pode nos sujeitar à imposição de penalidades administrativas e penais, podendo ocasionar prejuízos financeiros e impactos à imagem da Companhia. Na esfera civil, os danos

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas operações da Companhia, como a disposição final de resíduos ou a supressão de vegetação, não exime a responsabilidade da mesma por eventuais danos ambientais causados pela entidade contratada.

Responsabilidade Ambiental

O descumprimento da legislação ambiental pode sujeitar a Companhia a sanções administrativas e criminais, independente da obrigação de reparar os danos na esfera cível.

Ou seja, eventuais danos ambientais decorrentes da instalação e/ou operação de empreendimentos elétricos também pode sujeitar à imposição de penalidades administrativas e penais, além da obrigação da reparação de eventuais danos ambientais. Portanto, a responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) administrativa; (ii) cível; e (iii) criminal.

Diz-se que as três esferas de responsabilidade mencionadas acima são “diversas e independentes” porque, por um lado, uma única ação da Companhia pode gerar-lhe responsabilidade ambiental nos três níveis, com a aplicação de três sanções diversas.

Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isenta necessariamente o agente da responsabilidade nas demais.

Responsabilidade Administrativa

A Lei Federal nº 9.605/98 (“Lei de Crimes Ambientais”) foi regulamentada pelo Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações ao meio ambiente e respectivas sanções administrativas. Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa, resultando em sanções que abrangem: (i) advertência; (ii) multa, que pode variar entre R\$50,00 e R\$50.000.000,00; (iii) apreensão de produtos; (iv) destruição ou inutilização de produtos; (v) suspensão de venda e fabricação de produtos; (vi) embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; (vii) suspensão parcial ou total da atividade; (viii) demolição de obra; e/ou (ix) restritiva de direitos.

Especificamente no Estado de São Paulo, para os casos que envolvam contaminação ambiental, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Estadual nº 13.577/2009, regulamentada pelo Decreto nº 59.263/2013, como se verá mais adiante.

Responsabilidade Civil

A responsabilidade civil do poluidor é objetiva, de modo que sua configuração independe da verificação da culpa pelo dano causado, bastando, portanto, a comprovação do dano e a demonstração do nexo de causalidade deste com a atividade desenvolvida pelo eventual poluidor.

Ademais, de acordo com a “*Política Nacional de Meio Ambiente*”, a responsabilidade civil ambiental é solidária, de modo que poluidor pode ser todo aquele responsável direta ou indiretamente por atividade causadora de degradação ambiental. Portanto, a reparação da degradação ambiental pode abranger aquele que contribuiu direta ou indiretamente para a ocorrência do dano, sendo assegurado o direito de regresso perante os demais corresponsáveis por referido dano.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Consequentemente, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas operações, como disposição final de resíduos ou supressão de vegetação, não exime o contratante da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos contratados.

Portanto, na esfera civil os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes.

Responsabilidade Criminal

A Lei de Crimes Ambientais prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida: (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. As penas aplicáveis às pessoas jurídicas incluem: (a) multa; (b) restritiva de direitos; (c) prestação de serviços à comunidade; (d) suspensão parcial ou total da atividade; e (e) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade, e (iii) proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a responsabilização das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. Por fim, é possível a desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, havendo responsabilização dos sócios e administradores da empresa.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Conforme sua composição e características, os resíduos sólidos podem ser classificados em: a) Classe I – perigosos; Classe II A – não inertes e Classe II B – inertes. A periculosidade de um resíduo é definida em função de suas propriedades físicas ou químicas, e da possibilidade de apresentar risco à saúde pública e/ou riscos ao meio ambiente, quando manuseado ou destinado de forma inadequada. Alguns resíduos potencialmente perigosos, ditos especiais, sofrem regulamentações específicas, tais como, pilhas e baterias, óleos lubrificantes e outros, lâmpadas fluorescentes.

O transporte, tratamento e destinação final adequados de um resíduo dependem da classe a que ele pertence e o programa de gerenciamento de resíduos sólidos da Companhia está sujeito à prévia aprovação do órgão ambiental competente. Vale observar que a atividade de tratamento de resíduos é passível de licenciamento, de maneira que as empresas contratadas para realizar essa atividade devem demonstrar sua regularidade quanto ao licenciamento ambiental, sob pena de, inclusive, o gerador de resíduos ser responsabilizado administrativamente, caso não destine os resíduos para entidade devidamente licenciada. A Companhia contrata empresas licenciadas para realizar o gerenciamento de seus resíduos. Porém, caso ocorra algum dano ambiental na coleta, transporte, armazenamento e disposição final dos resíduos gerados pela Companhia, ainda que por empresas licenciadas, essa pode ser responsabilizada a reparar os danos solidariamente.

Um dos impactos significativos da operação de empreendimentos do setor de energia elétrica está relacionado ao uso de óleo isolante em transformadores e outros equipamentos e linhas antigas, os quais, uma vez inutilizados, devem ser adequadamente descartados e/ou tratados, de acordo com a legislação ambiental vigente. Nesse processo, poderão ocorrer vazamentos com danos ambientais significativos no solo e em águas subterrâneas.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A disposição inadequada, bem como os acidentes decorrentes do transporte de resíduos sólidos, podem ser um fator de contaminação de solo e águas subterrâneas e, portanto, ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal, e a responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível. As penalidades administrativas aplicáveis podem ser: advertência, multa (podendo variar de R\$5.000,00 a R\$50.000.000,00), embargo, suspensão de financiamentos e benefícios fiscais, dentre outras.

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

Conforme dispõe a Política Nacional do Meio Ambiente, desde a publicação da Lei Federal nº 10.165/00, além do licenciamento ambiental, os empreendimentos que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais, devem ser registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ("CTF"), perante o IBAMA.

De acordo com a Lei Federal nº 10.165/2000, as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas nos incisos I e II do art. 17 e que não estiverem inscritas nos respectivos cadastros incorrerão em infração punível com multa, cujo valor varia de R\$50,00 a R\$9.000,00.

Além disso, a regularidade desse cadastro depende da apresentação periódica de relatórios sobre as atividades exercidas e, em alguns casos, do pagamento da Taxa de Controle Fiscalização Ambiental ("TCFA"). Em dezembro de 2012, foi regulamentado o Cadastro Técnico Estadual, em SP, instituído através da Lei Estadual nº 14.626/2011, por meio da Resolução SMA/SP nº 94.

De acordo com essa Resolução, as pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades potencialmente poluidoras e à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente degradadores do meio ambiente, assim como as que utilizam produtos e subprodutos da fauna e da flora ficam obrigadas se registrarem no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – Cadastro Ambiental Estadual. Por essa Resolução, consideram-se registrados no Cadastro Ambiental Estadual os empreendedores (por CNPJ), cujos estabelecimentos tenham sido registrados no Cadastro Técnico Federal em data anterior à da publicação desta Resolução.

De acordo com a Portaria Interministerial n.º 812/2015, a taxa varia de R\$128,80 a R\$5.796,73 por trimestre, dependendo do potencial de poluição e nível de recursos naturais utilizados no curso da atividade correspondente.

O não pagamento da TCFA pode sujeitar o infrator a uma multa de 20% sobre o montante devido, acrescido de juros à taxa de 1% por mês de atraso, sem prejuízo da obrigação de regularizar o pagamento dessa taxa.

Passivos Ambientais

As contaminações de solo e/ou de águas subterrâneas representam passivos ambientais que devem ser administrados com cautela, uma vez que a pretensão reparatória do dano ambiental é imprescritível, não se extinguindo por decurso de prazo. São consideradas áreas contaminadas aquelas em que comprovadamente houve poluição ocasionada pela disposição, pelo acúmulo, pelo armazenamento ou pela infiltração de substâncias ou de resíduos, implicando impactos negativos sobre os bens a proteger.

A descoberta de contaminação exige providências por parte dos agentes governamentais, das entidades causadoras do dano ambiental e dos proprietários envolvidos. Deverão ser aplicadas medidas corretivas visando estabelecer níveis de qualidade compatíveis com um determinado uso futuro. Feita a remediação, segue-se o monitoramento dos resultados obtidos por período de tempo a ser definido pelo órgão ambiental. Os resultados do monitoramento indicarão a eficiência da

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

remediação. Eventuais restrições de uso decorrentes de contaminação anteriormente existente e que sejam verificadas após a remediação de áreas desativadas devem ser tornadas públicas, por meio da averbação no registro de imóveis competente.

A Companhia possui um Procedimento Operacional de Gerenciamento de Passivos Ambientais para a verificação de áreas contaminadas em situações de compra e venda imobiliária e em áreas operacionais onde foram realizadas atividades com potencial de contaminação ou em caso de evento ambiental com vazamento de substâncias. Estes estudos ambientais são realizados em conformidade com a legislação vigente e têm por objetivo verificar o impacto no solo e na água subterrânea, além de implementar medidas de intervenção, quando necessário. A principal interferência das atividades da Companhia no meio ambiente foi provocada por vazamento ou em caso de evento ambiental com vazamento de óleo mineral isolante e desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras no passado, como manuseio de produtos desengraxantes, solventes e postos de abastecimento. Ainda que a Companhia realize suas atividades com foco na prevenção e precaução dos impactos de suas atividades no meio ambiente, não é possível assegurar que novos passivos não sejam identificados, afetando de forma adversa seus resultados.

Em relação aos passivos ambientais da Companhia, o valor provisionado para realizar as remediações e monitorar a remediação das áreas contaminadas conhecidas, bem como para a realização de demais monitoramentos ambientais é de R\$6,6 milhões em 31 de dezembro de 2017, sendo R\$3,6 milhões referentes ao processo sobre a reparação de supostos danos ambientais que teriam sido ocasionados pela construção de um clube esportivo e recreativo às margens da Represa de Guarapiranga. Para maiores informações sobre este processo, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

Nos termos da Lei Estadual n.º 13.577/2009, regulamentada pelo Decreto nº 59.263/2013, qualquer violação ou descumprimento da normativa será tipificado como infração administrativa ambiental, sujeitando o infrator às penas de advertência, multa, que pode variar de 4 a 04MM de UFESPs (em 2018, 01 UFESP = R\$25,70), embargo, demolição ou suspensão de financiamento e benefícios fiscais.

Em 10 de fevereiro de 2017 foi publicada a Decisão de Diretoria n.º 38 da CETESB, que dispõe sobre a aprovação do “Procedimento para a Proteção da Qualidade do Solo e das Águas Subterrâneas”, da revisão do “Procedimento para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas” e estabelece “Diretrizes para Gerenciamento de Áreas Contaminadas no Âmbito do Licenciamento Ambiental”.

De acordo com a normativa aplicável (Lei Estadual n.º 13.577/2009, Decreto nº 59.263/2013 e Decisão de Diretoria n.º 38 da CETESB), no processo de escolha do conjunto de medidas de intervenção a serem adotadas no Plano de Intervenção, o responsável legal deverá apresentar garantia bancária ou seguro ambiental, a fim de assegurar a implantação do Plano de Intervenção nos prazos estabelecidos, no valor de 125% do custo estimado no respectivo plano. Para as medidas de remediação para tratamento, medidas de engenharia, medidas de controle institucional e medidas de contenção como medida emergencial ou de curta duração poderá ser apresentado seguro garantia em substituição às garantias bancárias e seguro ambiental.

Na prática, contudo, o mercado nacional de seguros ainda não oferece este tipo de produto (seguro ambiental) e não há registro de que a CETESB tenha exigido até o presente momento a apresentação do seguro ambiental ou de garantia bancária. Entretanto, com a publicação da Decisão de Diretoria nº 38 da CETESB, é possível que tal prática regulatória seja revista.

Por fim, é pertinente mencionar que, de acordo com a legislação ambiental brasileira, o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá,

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

independentemente de ter sido ou não o efetivo causador, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público. Vale destacar que a responsabilidade civil ambiental relacionada à remediação da contaminação do solo e das águas subterrâneas é objetiva e solidária, além de ser considerada como uma obrigação propter rem (ônus que acompanha o imóvel).

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia Contrato de Concessão

Propriedade Intelectual

A Companhia é distribuidora de energia elétrica e depende da manutenção do Contrato de Concessão para o desenvolvimento de suas atividades. O sucesso da Companhia independe, de forma relevante, de patentes, marcas, franquias e contratos de transferência de tecnologia.

Para informações referentes a patentes e marcas vide item 9.1.b deste Formulário de Referência.

Marcas e Patentes

No Brasil, a propriedade de uma marca ou patente adquire-se pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), sendo assegurado ao titular o uso exclusivo da marca em todo território nacional pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, passível de sucessivas renovações, e o direito de exploração exclusiva de patente pelo prazo de 20 (vinte) anos para patentes de invenção e de 15 (quinze) anos para modelos de utilidade, os últimos contados da data de depósito. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas e patentes depositadas.

Atualmente a Companhia detém, entre outros, os direitos sobre a marca "Eletropaulo", a qual é considerada a marca mais importante da Companhia e está registrada nas formas nominativa e mista, em diversas classes. Entretanto, a perda desses direitos não acarretaria efeito adverso relevante às operações e à condição financeira da Companhia.

Ademais, a Companhia é titular de 13 (treze) nomes de domínio e de 8 (oito) pedidos de patentes.

Para mais informações referentes às marcas e patentes detidas pela Companhia, vide item 9.1.b deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total do emissor

As atividades da Companhia estão restritas ao território nacional ou, mais precisamente, à sua área de concessão. Nesse contexto, 100% da receita operacional líquida da Companhia é proveniente de clientes atribuídos ao seu país sede.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

A Companhia não auferiu receitas de clientes atribuídos a países estrangeiros no último exercício social.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

A Companhia não auferiu receitas de clientes atribuídos a países estrangeiros no último exercício social.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável, a Companhia não está sujeita a efeitos da regulação estrangeira nas suas atividades.

(a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais
7.8 - Políticas socioambientais

Publicado anualmente desde 2006, a Companhia adota seu relatório de sustentabilidade como ferramenta para a descrição da estratégia de negócios e dos aspectos econômicos, sociais e ambientais (triple bottom line) relacionados a suas atividades e para a prestação de contas sobre seu desempenho a todos os seus públicos de relacionamento (colaboradores, clientes e fornecedores entre outros). A partir do relatório de sustentabilidade de 2014, a Companhia passou a aplicar os princípios para relato integrado, com base no framework da International Integrated Reporting Council (IIRC).

Adicionalmente, a Companhia adota uma Política de Sustentabilidade que consolida o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável considerando os aspectos social, ambiental e econômico de forma integrada aos direcionadores estratégicos da Companhia, e o alinhamento com os compromissos voluntários que assumiu sendo eles: Pacto Global, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, Declaração Universal de Direitos Humanos e Empresa Amiga da Criança.

(b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações

O Relatório de Sustentabilidade é elaborado de acordo com as diretrizes internacionais da Global Reporting Initiative (GRI). A partir do relatório de sustentabilidade de 2014, a Companhia passou a aplicar, adicionalmente, os princípios para Relato Integrado promovidos pelo International Integrated Reporting Council (IIRC), referência global no assunto.

A Política de Sustentabilidade define o cumprimento da legislação e das normas brasileiras e internacionais aplicáveis, além das políticas e diretrizes da Companhia.

O Relatório de Sustentabilidade, bem como a Política de Sustentabilidade são previamente aprovados pelo Comitê de Sustentabilidade e pelo Conselho de Administração da Companhia.

(c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

Os relatórios de sustentabilidade da Companhia são submetidos à verificação externa pela KPMG Auditores Independentes e a carta dos auditores é publicada juntamente com o relatório de sustentabilidade.

(d) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

A Política de Sustentabilidade e os relatórios de sustentabilidade estão disponíveis no website: www.eneldistribuicao.com.br/sustentabilidade

No mesmo endereço são divulgadas informações sobre a contribuição da Companhia para o desenvolvimento sustentável, de acordo com a sua visão e direcionadores estratégicos.

7.9 - Outras informações relevantes

A Companhia mantém em seu website (www.eneldistribuicaosp.com.br) informações adicionais sobre nossas boas práticas, a saber:

- Política de Gestão de Ativos;
- Política de Sistema de Gestão da Qualidade; e
- Política de Sustentabilidade

8.1 - Negócios extraordinários

Não aplicável, dado que não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia e que não tenham sido mencionados no item 15.7 deste Formulário de Referência.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve contratos relevantes celebrados pela Companhia não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Não há outras informações relevantes relacionadas a este item 8.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Os ativos da Companhia consistem em linhas de subtransmissão, subestações de distribuição e redes de distribuição, as quais abrangem 4.526 quilômetros quadrados na Cidade de São Paulo e em outros 23 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo. Para atender à demanda de aproximadamente 7,1 milhões de unidades consumidoras, a Companhia conta com 156 subestações de distribuição, com capacidade total de transformação de 14.553 MVA; 1,641.4 km de 138 kV e circuitos de linhas de subtransmissão de 88 kV; rede primária de 19,697 km de condutores aéreos; e 1.327 km de cabos subterrâneos. Para maiores informações, vide item 7.1 deste Formulário de Referência.

Para verificação das informações contidas neste Formulário de Referência e para a indicação dos fatores de risco dos principais ativos imobiliários da Companhia, delimitou-se o espaço amostral dos ativos imobiliários analisados, segundo os critérios de maior valor do ativo e de maior faturamento da unidade, às cinco principais unidades de subestações de distribuição da Companhia, a saber: (i) ETD Brigadeiro, (ii) ETD Clementino, (iii) ETD Thomas Edison, (iv) ETD Monumento, e (v) ETD JK, constatando-se que todos os imóveis são de propriedade da Companhia e que três deles se encontram gravados com ônus em razão de dívidas fiscais/comerciais.

Além do já mencionado, os demais ativos imobilizados, patentes, marcas, licenças e participação em sociedades relevantes da Companhia estão descritos a seguir.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Embu-Guaçu	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Embu das Artes	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Itapeccerica da Serra	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Itapevi	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Jandira	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Juquitiba	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Mauá	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Osasco	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Ribeirão Pires	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Rio Grande da Serra	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Santo André	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	São Caetano do Sul	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	São Lourenço da Serra	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Taboão da Serra	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Vargem Grande Paulista	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	Guarulhos	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS)	Brasil	SP	São Roque	Própria
Bases Operacionais	Brasil	SP	São Caetano do Sul	Própria
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Juquitiba	Alugada
Base Operacional	Brasil	SP	Barueri	Alugada
Base Operacional	Brasil	SP	Barueri	Própria
Base Operacional	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Alugada
Base Operacional	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Própria
Base Operacional	Brasil	SP	Cotia	Alugada
Base Operacional	Brasil	SP	Juquitiba	Alugada
Bases Operacionais	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Bases Operacionais	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Bases Operacionais	Brasil	SP		Própria
Bases Operacionais	Brasil	SP	Santo André	Própria
Bases Operacionais	Brasil	SP	Diadema	Própria
Bases Operacionais	Brasil	SP	Itapecerica da Serra	Própria
Escritório	Brasil	SP	Barueri	Alugada
Escritórios	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Escritório	Brasil	DF	Brasília	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Barueri	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Cajamar	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Carapicuíba	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Cotia	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Diadema	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Embu das Artes	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Embu-Guaçu	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Itapecerica da Serra	Alugada

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Itapevi	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Jandira	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Mauá	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Osasco	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Ribeirão Pires	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	São Caetano do Sul	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	São Lourenço da Serra	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Taboão da Serra	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Vargem Grande Paulista	Alugada
Loja de Atendimento	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Loja de Atendimento	Brasil	SP	Santo André	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS	Brasil	SP	Barueri	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS	Brasil	SP	Cajamar	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS	Brasil	SP	Carapicuíba	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS	Brasil	SP	Cotia	Própria
Rede Elétrica (CCLT, CME, CMLT, ERA, EBC, ECH, EOC, ESD, ETC, ETD, ETR, LDA, LDS	Brasil	SP	Diadema	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca "Eletropaulo" / Classe 42 (INT) / N° 821593790	02/12/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.
Marcas	Marca "Eletropaulo" / Classe 37 (INT) / N° 821551655	09/12/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca "Eletropaulo" / Classe 42 (INT) / N° 821593811	24/08/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.
Marcas	Marca "KILOWANTAGEM" / Classe 37 (INT) / N° 827377126	07/04/2019	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca "Eletropaulo na Comunidade" / Classe 41 (INT) / Nº 828417423	19/08/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.
Marcas	Marca "Metropolitana" / Classe 37.35/41 / Nº 821717561	25/08/2019	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca "AES Eletropaulo" / Classe 36 / Nº 827826133	14/03/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.
Marcas	Marca "Luz e Lápis" / Classe 41 / Nº 831090820	19/12/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1102085-7	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	<p>Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente.</p> <p>A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.</p>
Patentes	PI 1005544-4	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	<p>Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente.</p> <p>A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.</p>

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2013 006729 6	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	<p>Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente.</p> <p>A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.</p>
Patentes	BR 10 2013 021067 6	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	<p>Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente.</p> <p>A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.</p>

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2015 032140 6	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	<p>Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente.</p> <p>A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.</p>
Patentes	BR 10 2015 013318 9	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	<p>Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente.</p> <p>A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.</p>

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 20 2016 025845 1	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	<p>Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente.</p> <p>A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.</p>
Patentes	BR 10 2017 016052 1	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	<p>Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente.</p> <p>A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.</p>

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	www.aesbrasil.com.br	29/06/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dado cadastral falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.
Nome de domínio na internet	www.eletropaulo.com.br	05/05/2019	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dados cadastrais falsos, inválidos, incorretos ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.
Nome de domínio na internet	www.aesbr.com.br	21/05/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dados cadastrais falsos, inválidos, incorretos ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.
Nome de domínio na internet	www.aesbrasil sustentabilidade.com.br	12/12/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dados cadastrais falsos, inválidos, incorretos ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	www.energiadobem.com.br	02/12/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dados cadastrais falsos, inválidos, incorretos ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.
Nome de domínio na internet	www.aeseletpaulo.com.br	04/12/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dados cadastrais falsos, inválidos, incorretos ou desatualizados; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.
Nome de domínio na internet	www.eletpaulometropolitana.com.br	04/12/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dados cadastrais falsos, inválidos, incorretos ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	www.campanhanatalae sbrasil.com.br	11/11/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dados cadastrais falsos, inválidos, incorretos ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.
Nome de domínio na internet	www.consumomaisintel igente.com.br	16/11/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dados cadastrais falsos, inválidos, incorretos ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.
Nome de domínio na internet	www.aeseletpaulodigi tal.com.br	08/05/2019	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dados cadastrais falsos, inválidos, incorretos ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	www.grupoaesbrasil.com.br	29/04/2018	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dados cadastrais falsos, inválidos, incorretos ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.
Nome de domínio na internet	www.smartgridaeseletr paulo.com.br	03/02/2019	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dados cadastrais falsos, inválidos, incorretos ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.
Nome de domínio na internet	www.smartgrideletr opa.com.br	23/01/2019	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dados cadastrais falsos, inválidos, incorretos ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca "Eletropaulo Metropolitana" / Classe 39 (INT) / Nº 200041932	09/12/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade.. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. A marca da Companhia registrada mais importante é Eletropaulo, na forma nominativa, em três classes diferentes. Todas as demais marcas que possui não são relevantes para suas operações.
Nome de domínio na internet	www.elp.net.br	20/04/2019	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de dados cadastrais falsos, inválidos, incorretos ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por terceiro detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou (vi) expressa solicitação do titular do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, a Companhia deverá cessar a utilização do nome de domínio.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca "Eletropaulo" / Classe 39 (INT) / N° 200041924	09/12/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.
Marcas	Marca "Eletropaulo Metropolitana" / Classe 37 (INT) / N° 821551680	09/12/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que, nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não detinha participações acionárias em quaisquer sociedades.

9.2 - Outras informações relevantes

Informações complementares ao item 9.1 “a”

Indicamos abaixo o significado das siglas mencionadas na relação de ativos da Companhia que contém o item 9.1(a) deste Formulário de Referência:

CCLT	Centro de Comando de Linha de Transmissão
CME	Centro de Medição de Estação
CMLT	Centro de Manutenção de Linha de Transmissão
ERA	Estações de Rádio
EBC	Estação de Bancos Capacitores
ECH	Estação de Chaves
EOC	Estação de Operação de Chaves
ESD	Estação de Sistema de Distribuição
ETC	Estações Transformadoras de Consumidor
ETD	Estação Transformadora de Distribuição
ETR	Estação de Transição
LDA	Linhas de Distribuição Aéreas
LDS	Linhas de Distribuição Subterrâneas
LTA	Linhas de Transmissão Aéreas
LTS	Linhas de Transmissão Subterrânea
PMF	Posto de Medição de Fronteira
RAB	Ramal Aéreo de Banco Capacitor
RAC	Ramal Aéreo de Consumidor
ERA	Ramal Aéreo de Estação
RDC	Rede Direto ao Consumidor
RSC	Ramal Subterrâneo ao Consumidor
RSE	Ramal Subterrâneo de Estação

Informações complementares ao item 9.1 “b”

Considerando que as condições estabelecidas no ICPC 01 – Contrato de Concessão foram integralmente atendidas, a administração da Companhia concluiu que seu contrato de concessão está dentro do escopo do ICPC 01 e, portanto, os bens vinculados a concessão estão bifurcados em ativo financeiro da concessão e ativo intangível.

O saldo do ativo intangível refere-se, substancialmente, ao direito de uso da infraestrutura da concessão, que é reconhecido na medida em que a Companhia tem o direito (autorização) de cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência são derivadas de nossas demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil que compreendem a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas neste item 10.1 em geral, especialmente no item 10.1 (h), significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores entendem que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Os diretores acreditam que a Companhia, por meio de uma análise dos números de seu ativo circulante e de seu passivo circulante, possui um capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos planejados, suas despesas, suas obrigações e outros valores a serem pagos para os próximos anos. Os diretores da Companhia não têm como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário realizar novas operações de captação de recursos, acredita que terá capacidade para contratá-las.

Os diretores apresentam abaixo informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

Em milhões de R\$, exceto quando indicado de outra forma	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Patrimônio Líquido	1.808,4	2.694,8	2.839,1
Disponibilidades ¹	601,3	1.067,6	531,2
Dívida bruta ²	3.569,0	3.271,4	3.602,5
Dívida líquida ajustada ³	4.216,0	3.513,1	4.443,3

(2) Disponibilidades significa os saldos caixa e de equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

(3) A dívida bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – “IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular sua dívida bruta de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a dívida bruta, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

(4) A dívida líquida ajustada corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro (circulante e não circulante) e obrigações com entidade de previdência privada, excluindo os efeitos das remensurações atuariais do CPC 33-R1 com entidade de previdência privada, deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – “IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular sua dívida líquida ajustada de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a dívida líquida ajustada, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2017, as disponibilidades da Companhia, que corresponde ao somatório dos saldos de caixa e equivalente de caixa e investimentos de curto prazo, somavam R\$601,3 milhões, valor inferior a 31 de dezembro de 2016, que correspondia a R\$1.067,6 milhões, uma redução de 43,7%. Essa redução se deve principalmente pelo (i) efeito negativo referente a uma piora na arrecadação líquida devido a diferentes níveis de bandeira aplicada, redução do mercado e migração de clientes cativos para o mercado livre no período com reflexo de caixa em 2017; (ii) maiores despesas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 devido ao volume de adesões ao programa de aposentadoria incentivada e ao impacto do dissídio no caixa da Companhia; parcialmente compensado por; (iii) menores gastos com encargos setoriais, relacionado à redução nas despesas com CDE e com ICMS, sendo este último por reflexo da queda de mercado e ao crédito de PIS/COFINS.

Dessa forma, a Dívida Líquida Ajustada da Companhia totalizou R\$4.216,0 milhões em 31 de dezembro de 2017, um aumento de 20,0% em relação a 31 de dezembro de 2016. Esse aumento deve-se principalmente a:

- i. redução de R\$466,3 milhões no saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo;
- ii. captação da 3ª Nota Promissória, no valor de R\$100,0 milhões em fevereiro de 2017;
- iii. captação da 20ª debênture, no valor de R\$700,0 milhões também em maio de 2017, sendo R\$ 185,9 milhões em caixa e o restante mediante a dação em pagamento de debêntures integrantes da 9ª. e 15ª. emissão de debentures da Companhia, nos montantes de R\$ 82,0 milhões e R\$ 432,1 milhões, respectivamente; e
- iv. captação da 21ª debênture, no valor de R\$271,0 milhões em agosto de 2017;
- v. captação de R\$ 200,0 milhões por meio de CCB com Banco Safra referente a empréstimo ponte para FINEM; parcialmente compensado principalmente pela:
- vi. amortização de principal da 17ª emissão de debêntures, no valor de R\$90,0 milhões, em janeiro de 2017
- vii. amortização de principal de parte da 9ª emissão de debêntures, em maio de 2017 (por meio da subscrição para 20ª debênture) e em agosto de 2017
- viii. amortização de principal 15ª emissão de debêntures, em outubro de 2016 e em maio de 2017 (por meio da subscrição para 20ª debênture) e
- ix. amortização de principal da CCB com Bradesco no valor de R\$ 120,0 milhões em agosto de 2017.

Em 31 de dezembro de 2016, as disponibilidades da Companhia, que corresponde ao somatório dos saldos de caixa e equivalente de caixa e investimentos de curto prazo, somavam R\$1.067,6 milhões, valor superior a 31 de dezembro de 2015, que correspondia a R\$531,2 milhões, aumento de 101,0% em relação a 31 de dezembro de 2016, devido principalmente ao: (i) efeito positivo referente a uma melhora na arrecadação líquida devido aos eventos tarifários de 2015; (ii) menor gasto com energia, devido principalmente ao despacho térmico menor no período e queda na tarifa da energia de Itaipu; (iii) menores encargos setoriais (CDE e CCRBT); parcialmente compensado por: (iv) maiores gastos com despesas operacionais devido ao programa de recuperação dos indicadores de qualidade e gastos com pessoal; e (v) maior investimento em comparação a 2015.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Dessa forma, a Dívida Líquida Ajustada da Companhia totalizou R\$3.513,1 milhões em 31 de dezembro de 2016, uma redução de 20,9% em relação a 31 de dezembro de 2015. Essa redução deve-se principalmente ao:

- i. Aumento de R\$ 536,4 milhões nas disponibilidades de caixa (que consiste na somatória dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo);
 - i. Aumento de R\$536,4 milhões nas disponibilidades de caixa (que consiste na somatória dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo);
 - ii. Amortização de principal da 9ª emissão de debêntures, no valor de R\$75,0 milhões em agosto de 2016;
 - iii. Amortização de principal da 11ª emissão de debêntures em novembro de 2016;
 - iv. Amortização de principal da 15ª emissão de debêntures em 2016;
 - v. Amortização de principal da 16ª emissão de debêntures em 2016; parcialmente compensados pela:
 - vi. Captação da CCB (cédula de crédito bancário) com Banco ABC, no valor de R\$70,0 milhões em janeiro de 2016;
 - vii. Captação (2ª liberação do 2º protocolo) da FINEP no valor de R\$25,9 milhões de janeiro de 2016; e,
 - viii. Captação de FINEM (Liberação 2º Protocolo), no valor de R\$178,0 milhões em 2016; e
 - ix. Aumento do saldo de arrendamento financeiro (circulante e não circulante) em R\$33,5 milhões.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

O objetivo dos Diretores da Companhia durante o processo de administração do capital é garantir a capacidade de continuidade das operações da Companhia, visando oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital ideal para diminuir custos e manter o equilíbrio adequado.

A estrutura de capital da Companhia referente aos três últimos exercícios sociais consiste nos saldos apresentados na tabela abaixo:

Em milhões de R\$, exceto %	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Capital de terceiros (1)	87,3%	80,1%	78,6%
Capital próprio (2)	12,7%	19,9%	21,4%
Passivo circulante e não circulante (capital de terceiros)	12.462,0	10.870,4	10.435,7
Patrimônio líquido (capital próprio)	1.808,4	2.694,8	2.839,1

⁽¹⁾ O capital de terceiros da Companhia é representado pela somatória do passivo circulante e não circulante dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

⁽²⁾ O capital próprio da Companhia é representado pelo patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

O padrão de financiamento da Companhia baseia-se na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, podendo este ser referente à captação de recursos junto a instituições financeiras ou emissão de dívidas a mercado. Em 31 de dezembro de 2017, a estrutura de capital da Companhia era composta por 87,3% de capital de terceiros e 12,7% de capital próprio. Essa estrutura de capital vem se mantendo ao longo dos anos como pode ser notado na tabela acima, pois a Companhia está inserida num ambiente que necessita de uso intensivo de capital. Mais detalhes sobre a utilização de capital de terceiros pela Companhia podem ser obtidos no item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

Periodicamente, a administração da Companhia revisa a estrutura de capital e habilidade de liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de contas a receber e fornecedores, tomando as ações necessárias para mantê-los em níveis considerados adequados para a gestão financeira.

Os diretores entendem que a nossa atual estrutura de capital apresenta níveis de alavancagem adequados, gestão de capital de giro e níveis de custos compatíveis com o mercado de crédito corporativo brasileiro.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Diante do exposto abaixo, os Diretores entendem que a Companhia possui plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos.

Embora o atual cenário político-econômico e incertezas regulatórias possam aumentar os riscos em novas captações, pressionando o caixa, os Diretores da Companhia entendem que, caso não ocorram novos descasamentos temporais em função do crescimento dos custos com compra de energia além da cobertura tarifária e caso a liminar relacionada ao caso do ativo possivelmente inexistente se mantenha válida, a geração de caixa operacional será suficiente para honrar as obrigações da Companhia ou fazer frente aos refinanciamentos necessários, considerando o atual perfil de sua dívida, cujo prazo médio era de 4 anos em 31 de dezembro de 2017, e seus indicadores de qualidade de crédito.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A tabela abaixo indica os principais indicadores da Dívida Líquida Ajustada da Companhia:

Em milhões de R\$, exceto quando indicado de outra forma	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
EBITDA Ajustado ¹	1.454,9	1.090,0	1.278,8
Dívida Líquida Ajustada ²	4.216,0	3.513,1	4.443,3
Índice de cobertura de juros ³	3,27	2,16	2,77
Índice de alavancagem financeira ⁴	2,90	3,22	3,47

¹ O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no lucro (prejuízo) líquido do exercício acrescido das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, da adição ou exclusão do resultado financeiro líquido, adição dos custos de depreciação e amortização, ajustado pelas despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de "custo de operação". O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* – "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não deve ser considerado como uma alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como um indicador de nosso desempenho operacional, ou como uma alternativa ao fluxo de caixa ou indicador de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode ser definido e calculado de forma diferente por diferentes companhias. Para mais informações sobre o EBITDA Ajustado, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

² A Dívida Líquida Ajustada corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro (circulante e não circulante) e obrigações com entidade de previdência privada, excluindo os efeitos das remensurações atuariais do CPC 33-R1 com entidade de previdência privada, deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* – "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular sua dívida líquida ajustada de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a dívida líquida ajustada, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

³ O índice de cobertura de juros corresponde ao quociente da divisão do EBITDA Ajustado pelas despesas financeiras relacionadas ao montante de dívida a pagar dos últimos doze meses.

⁴ O índice de alavancagem financeira corresponde ao quociente da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado dos últimos doze meses.

Compromissos financeiros – "Covenants"

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, são utilizados covenants financeiros em alguns contratos de dívida. A administração da Companhia mantém o acompanhamento dos seguintes índices financeiros:

i. Capacidade de endividamento: mede o nível de endividamento líquido em relação ao EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser superior a 3,5 vezes.

ii. Capacidade de pagamento de juros: mede a relação entre EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses sobre despesa financeira dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

Conforme descrito nos contratos de dívida, o não cumprimento dos índices acima, por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida.

Em 31 de dezembro de 2017, estes índices eram de:

□ Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado = 2,90 vezes;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

□ EBITDA Ajustado/Despesa Financeira⁽¹⁾ = 3,27 vezes.

⁽¹⁾ Despesas Financeiras são despesas da Companhia em qualquer período dos últimos 12 (doze) meses, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos à medida que tais financiamentos constituam dívida. As despesas financeiras excluem aquelas relacionadas a (i) empréstimos compulsórios, (ii) empréstimos concedidos pela Eletrobrás; e (iii) empréstimos concedidos por entidades governamentais com o exclusivo objetivo de recompor o caixa das distribuidoras já afetado pelas variações nos ativos e passivos regulatórios não reconhecidos na tarifa. As exclusões mencionadas nos itens “i” e “ii” acima somente serão aplicadas se a Companhia estiver atuando como agente repassador dos empréstimos compulsórios e dos empréstimos Eletrobrás para outras entidades.

Assim, em 31 de dezembro de 2017, a Companhia estava em cumprimento dos termos dos covenants.

A Companhia também acompanha outros covenants qualitativos, os quais em 31 de dezembro de 2017 foram atendidos.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas.

A Companhia possui linhas de financiamento pré-aprovadas por instituições financeiras para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia captou (i) R\$100,0 milhões por meio da emissão da 3ª Nota Promissória; (ii) R\$41,0 milhões por meio da emissão de CCB (cédula de crédito bancário) com Banco ABC; (iii) R\$700,0 milhões por meio da emissão da 20ª debênture, sendo R\$ 185,9 milhões em caixa e o restante mediante a dação em pagamento de debêntures integrantes da 9ª. e 15ª. emissão de debêntures da Companhia, nos montantes de R\$ 82,0 milhões e R\$ 432,1 milhões, respectivamente; (iv) R\$271,0 milhões por meio da emissão da 21ª debênture, (v) R\$ 200,0 milhões por meio de CCB com Banco Safra referente a empréstimo ponte para FINEM e (vi) R\$ 41,4 milhões por meio de financiamento com a Finep, os quais foram utilizados para investimentos, refinanciamento de dívidas e reforço de capital de giro.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia captou (i) R\$70,0 milhões por meio de emissão de CCB (cédula de crédito bancário) com Banco ABC, utilizados para reforço de capital de giro; e (ii) R\$25,9 milhões por meio da FINEP e R\$178,0 milhões por meio do FINEM/BNDES, os quais foram utilizados para investimentos em ativos não circulantes.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, a Companhia captou (i) R\$190,0 milhões por meio da 17ª emissão de debêntures, R\$400,0 milhões por meio da 18ª emissão de debêntures, R\$100,0 milhões por meio da 2ª emissão de notas promissórias e R\$320,0 milhões por meio da 19ª emissão de debêntures, os quais foram utilizados para refinanciamento de dívidas e reforço de capital de giro; e (ii) R\$171,1 milhões por meio do FINEM/BNDES para investimentos em ativos não circulantes.

A Companhia mantém um saldo confortável em disponibilidades financeiras, representado por caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo, sendo seu total em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, respectivamente, de R\$601,3milhões e R\$1.067,6 milhões. Em 31 de dezembro de 2015 esse saldo era de R\$531,2 milhões.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Companhia esclarecem que a Companhia está atenta a oportunidades de melhoria na gestão e no perfil de endividamento, através de recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), Financiadora de Estudos e Projetos ("FINEP") e outras modalidades de financiamentos bancários, como debêntures, cédulas de créditos bancários e bonds.

Dada a nossa atual estrutura de capital, nossa Diretoria entende que geramos recursos suficientes para cumprir com nossas obrigações operacionais rotineiras. Para a hipótese de eventuais coberturas de deficiência de liquidez em curto prazo, poderemos utilizar as linhas de crédito pré-aprovadas que possuímos com instituições financeiras.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Os diretores da Companhia entendem como dívida bruta, o somatório dos empréstimos e financiamentos, arrendamentos financeiros e debêntures (circulante e não circulante). Desta forma, seguimos os mesmos critérios de composição de dívida usados para efeito de cálculo de covenants nos contratos de dívida da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2017, a dívida bruta da Companhia atingiu R\$3.569,0 milhões, o que resultou em um aumento de R\$297,6 milhões no saldo, em comparação ao saldo em 31 de dezembro de 2016. Os Diretores da Companhia esclarecem que o aumento refere-se, principalmente a (a) captação da 3ª Nota Promissória, no valor de R\$100,0 milhões em fevereiro de 2017; (b) captação da 20ª debênture, no valor de R\$700,0 milhões em maio de 2017, sendo R\$ 185,9 milhões em caixa e o restante mediante a dação em pagamento de debêntures integrantes da 9ª e 15ª emissão de debêntures da Companhia, nos montantes de R\$ 82,0 milhões e R\$ 432,1 milhões, respectivamente; (c) captação da 21ª debênture, no valor de R\$271,0 milhões em agosto de 2017 e (d) R\$ 200,0 milhões por meio de CCB com Banco Safra referente a empréstimo ponte para FINEM; parcialmente compensado principalmente pela: (a) amortização de principal da 17ª emissão de debêntures, no valor de R\$90,0 milhões, em janeiro de 2017 (b) amortização de parte da 9ª emissão de debêntures, em maio de 2017 (por meio da subscrição para 20ª debênture) e em agosto de 2017, (c) amortização de 15ª emissão de debêntures, em outubro de 2016 e em maio de 2017 (por meio da subscrição para 20ª debênture) e (d) amortização de principal da CCB com Bradesco no valor de R\$ 120,0 milhões em agosto de 2017

Em 31 de dezembro de 2016, a dívida bruta da Companhia atingiu R\$3.271,4 milhões, o que resultou em redução de R\$331,1 milhões no saldo, em comparação ao saldo em 31 de dezembro de 2015. Os Diretores da Companhia esclarecem que a redução refere-se, principalmente à: (i) amortização da 9ª emissão de debêntures em agosto de 2016; (ii) amortização da 11ª emissão de debêntures em novembro de 2016; (iii) amortização de 15ª emissão de debêntures em outubro de 2016; e (iv) amortizações da 16ª emissão de debêntures durante 2016; parcialmente compensados pela: (a) captação da CCB (cédula de crédito bancário) com Banco ABC, no valor de R\$70,0 milhões em janeiro de 2016; (b) captação (2ª liberação do 2º protocolo) da FINEP no valor de R\$25,9 milhões de janeiro de 2016; e (c) captação (liberação do 2º protocolo) de FINEM, no valor de R\$178,0 milhões e aumento do saldo de arrendamento financeiro (circulante e não circulante) em R\$33,5 milhões em 31 de dezembro de 2016, quando comparado a 31 de dezembro de 2015.

Os Diretores da Companhia, com base em análise dos indicadores de desempenho, da geração operacional de caixa e da posição de caixa da Companhia após os eventos descritos acima, entendem que a Companhia possui condições para honrar as obrigações de curto, médio e longo prazos existentes, incluindo as Debêntures, bem como para continuar expandindo suas operações. De acordo com os administradores da Companhia, sua geração de caixa confere à Companhia capacidade de honrar suas obrigações de longo prazo existentes (considerando seu endividamento líquido, assim entendido como seus passivos de curto, médio e longo prazo deduzidos de seu

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

saldo de caixa e equivalentes de caixa) ou de refinar tais obrigações, conforme necessidade da Companhia. Periodicamente, no entanto, a Companhia reavalia sua estrutura de capital e pode vir a propor ajustes aos acionistas no sentido de manter um perfil de capitalização adequado à condução de suas operações.

A tabela abaixo demonstra a composição da dívida bruta da Companhia:

Em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma	Em 31 de dezembro de			Vencimento	Indexador	Taxa Efetiva *
	2017	2016	2015			
Debêntures - 9a Emissão	14,8	102,7	179,4	2018	CDI	4,94%
Debêntures - 11a Emissão	99,5	100,6	203,2	2018	CDI	3,86%
Debêntures - 13a Emissão	196,9	279,2	277,5	2020	CDI	3,84%
Debêntures - 14a Emissão	588,4	595,2	598,4	2021	CDI	2,62%
Debêntures - 15a Emissão	34,4	500,9	765,0	2018	CDI	6,13%
Debêntures - 16a Emissão	-	-	193,7	2016	CDI	3,86%
Debêntures - 17a Emissão (2ª série)	-	96,4	96,2	2017	CDI	2,24%
Debêntures - 18a Emissão (1ª série)	193,6	205,7	205,7	2022	CDI	3,06%
Debêntures - 18a Emissão (2ª série)	193,5	205,6	205,6	2022	CDI	3,07%
Debêntures - 19a Emissão	252,7	319,5	321,5	2021	CDI	4,11%
Debêntures - 20a Emissão	700,4	-	-	2021	CDI	128% do CDI
Debêntures - 21a Emissão	277,2	-	-	2022	CDI	3,42%
Nota Promissória - 3a Emissão	104,5	-	-	2021	CDI	3,37%
CCB 2009 - Bradesco	180,1	322,6	296,9	2019	CDI	4,12%
CCB - Banco ABC (i)	56,3	82,2	-	2020	CDI	4,02%
CCB - Banco ABC (ii)	40,3	-	-	2020	CDI	5,88%
CCB - SAFRA	199,4	-	-	2018	CDI	2,97%
BNDES - FINAME	-	-	0,6	2016	-	8,70%
FINEP	87,7	59,7	44,5	2024	-	4,00%
FINEM - Subcredito A	36,5	47,8	58,2	2021	TJLP	5,00%
FINEM - Subcredito B	48,1	57,8	62,7	2021	SELIC	4,85%
FINEM - Subcredito C	16,6	21,9	27,0	2021	-	10,31%
FINEM - Subcredito D	0,6	0,8	-	2021	TJLP	-
FINEM - Subcredito E	17,7	21,3	23,1	2021	SELIC	3,82%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma	Em 31 de dezembro de			Venciment o	Indexador	Taxa Efetiva *
	2017	2016	2015			
FINEM - Subcredito A (2º protocolo)	51,1	63,7	-	2022	TJLP	4,70%
FINEM - Subcredito B (2º protocolo)	59,9	68,5	-	2022	SELIC	4,77%
FINEM - Subcredito C (2º protocolo)	18,1	20,7	-	2022	SELIC	4,77%
FINEM - Subcredito D (2º protocolo)	17,0	21,4	-	2022		10,15%
Outros	0,3	0,3	0,3	Diversos	Diversos	Diversos
Arrendamento Financeiro	83,5	76,7	43,2	Diversos	Diversos	Diversos
TOTAL	3.569,0	3.271,4	3.602,5			

* A taxa efetiva de juros difere da taxa contratual, pois são considerados os custos de transição incorridos na emissão da dívida.

Do montante da dívida bruta de R\$3.569,0 milhões apresentado em 31 de dezembro de 2017, 100% são dívidas contratadas junto a terceiros, que tem a seguinte disposição de vencimento:

Em R\$ milhões	2018	2019	2020	2021	2022	2023 - 2028	Total
Empréstimos, debêntures e arrendamento financeiro (circulante e não circulante)	1.026,4	704,1	896,0	732,3	186,8	23,4	3.569,0

A tabela abaixo apresenta o cronograma referente aos vencimentos das obrigações com entidade de previdência privada:

Em R\$ milhões	2018	2019	2020	2021	2022	2023 - 2028	Total
Obrigações com entidade de previdência privada	272,2	451,3	425,5	402,1	380,9	1.775,0	3.707,1

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia possui diversos contratos relacionados ao seu endividamento, os quais se encontram detalhadamente abaixo:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**1) Debêntures**

Referência	Descrição	Valor total R\$	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal (R\$ mil)	V
1.1	9ª Emissão	R\$250.000.000	5º Aditamento datado de 26 de março de 2013	CDI + 1,12%	Semestrais	R\$14.667	20 de ag
1.2	11ª Emissão	R\$200.000.000	2º Aditamento datado de 26 de março de 2013	CDI + 1,75%	Semestrais	R\$100.000	23 de no
1.3	13ª Emissão	R\$400.000.000	4º Aditamento datado de 08 de dezembro de 2015	CDI + 1,50%	Semestrais	R\$80.000	14 de m
						R\$80.000	14 de m
						R\$40.000	14 de m

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Referência	Descrição	Valor total R\$	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal (R\$ mil)	V
1.4	14ª Emissão	R\$600.000.000	2º Aditamento datado de 26 de março de 2013	CDI + 1,50%	Semestrais	R\$60.000	28 de no
						R\$180.000	28 de no
						R\$180.000	28 de no
						R\$180.000	28 de no
1.5	15ª Emissão	R\$750.000.000	4º Aditamento datado de 26 de março de 2013	CDI + 1,24%	Semestrais	R\$35.110	09 de ou
1.6	18ª emissão (1ª série)	R\$200.000	2º Aditamento datado de 06 de outubro de 2017	CDI + 2,85%	Trimestral	R\$9.520	14 de ou 14 de ab
	18ª Emissão (2ª série)	R\$200.000				CDI + 2,85%	Trimestral
				R\$9.520	14 de ou 14 de ab		
	R\$19.120	14 de jul					

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Referência	Descrição	Valor total R\$	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal (R\$ mil)	Vencimento	Finalidade
1.7	19ª Emissão	R\$320.000.000	1º Aditamento datado de 23 de agosto de 2017	CDI + 2,95%	Semestrais	R\$35.552	07 de junho de 2018	Resgate antecipado obrigatório das notas promissórias – 2ª emissão, recomposição de caixa referente aos pagamentos das parcelas de principal vencidas em 2015 e 2016 da CCB (cédula de crédito bancário) Bradesco e da parcela de principal vencida em 2016 da 13ª emissão de debêntures
						R\$35.552	07 de dezembro de 2018	
						R\$35.552	07 de junho de 2019	
						R\$35.552	07 de dezembro de 2019	
						R\$35.552	07 de junho de 2020	
						R\$35.552	07 de dezembro de 2020	
						R\$35.584	07 de julho de 2021	
1.8	20ª Emissão	R\$700.000.000	1º Aditamento datado de 19 de maio de 2017	120% CDI	Semestrais	R\$ 70.000	12 de abril de 2018	Os recursos obtidos pela Companhia por meio da Emissão são utilizados para (i) reperfilamento do passivo da Companhia; e (ii) o reforço de capital de giro da Companhia, caso haja saldo remanescente.
						R\$ 70.000	12 de abril de 2019	
						R\$ 280.000	12 de abril de 2020	

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Referência	Descrição	Valor total R\$	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal (R\$ mil)	Vencimento	Finalidade
						R\$ 280.000	12 de abril de 2021	
1.9	21ª Emissão	R\$271.000.000	20 de julho de 2017	CDI + 2,95%	Semestrais	R\$ 45.167	20 de janeiro de 2020	Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão são utilizados para (i) o refinanciamento do passivo da Companhia e (ii) o reforço de capital de giro da Companhia, caso haja saldo remanescente.
						R\$ 45.167	20 de junho de 2020	
						R\$ 45.167	20 de janeiro de 2021	
						R\$ 45.167	20 de junho de 2021	
						R\$ 45.167	20 de janeiro de 2022	
						R\$ 45.166	20 de junho de 2022	

de fevereiro de 2017. As Notas Promissórias rendem juros, correspondentes a 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 2,85% ao ano. O vencimento final da última série é 25 de fevereiro de 2021. Estas Notas Promissórias contêm as mesmas obrigações (covenants) estabelecidas para a 9ª Emissão de Debêntures. Para mais informações, vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Formulário de Referência 2018 - ELETRÓPAULO METRÓP. ELET. SÃO PAULO S.A.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

3) Cédula de Crédito Bancário (valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Referência	Descrição	Valor total R\$	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal R\$ mil
3.1	Banco ABC – I (CCB)	R\$70.000.000	11 de maio de 2017	CDI + 3,19%	Semestrais	R\$18.667
						R\$18.667
						R\$18.667
3.2	Banco ABC – II (CCB)	R\$41.000.000	11 de maio de 2017	CDI + 3,19%	Semestrais	R\$13.667
						R\$13.667
						R\$13.667
3.3	Bradesco (CCBs)	R\$600.000.000	3º Aditamento datado de 26 de março de 2013	CDI + 1,50%	Semestrais	R\$120.000
						R\$60.000
3.4	Safra (CCB)	R\$ 200.000.00	23 de novembro de 2017	CDI+2,00%	Mensal	R\$ 200.000

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

4) Demais empréstimos (valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Referência	Descrição	Valor total R\$ mil	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal
4.1	FINEM - Subcrédito A (2º protocolo)	R\$67.000	29 de dezembro de 2015	TJLP + 4,07%	Trimestral até a carência (15/07/2016). A partir desta data, mensal	Mensal (a partir de agosto de 2016)
	FINEM - Subcrédito B (2º protocolo)	R\$66.999	29 de dezembro de 2015	SELIC + 4,15%		
	FINEM - Subcrédito C (2º protocolo)	R\$20.235	29 de dezembro de 2015	SELIC + 4,15%		
	FINEM - Subcrédito D (2º protocolo)	R\$22.875	29 de dezembro de 2015	9,5%		
4.2	FINEP 1	R\$37.096	08 de fevereiro de 2012	4,0%	Mensal	Mensal (a partir de fevereiro de 2014)
	FINEP 2	R\$96.749	07 de abril de 2014	TJLP + 5%	Mensal	Mensal (a partir de abril de 2017)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Referência	Descrição	Valor total R\$ mil	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal	Vencimento	Finalidade
4.3	FINEM - Subcrédito A (1º protocolo)	R\$172.000	26 de fevereiro de 2015	TJLP + 4,22%	Trimestral até a carência (15/07/2016). A partir desta data, mensal	Mensal (a partir de agosto de 2016)	Março de 2021	Implementação do programa de investimento, referente ao ano de 2014, objetivando a expansão e melhorias no sistema de distribuição de energia elétrica
	FINEM - Subcrédito B (1º protocolo)			SELIC + 4,22%				
	FINEM - Subcrédito C (1º protocolo)			9,5%				
	FINEM - Subcrédito D (1º protocolo)			TJLP				
	FINEM - Subcrédito E (1º protocolo)			SELIC + 3,20%				

Com exceção do disposto acima, nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2017 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As restrições impostas à Companhia, em especial em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Covenants Financeiros:

Em 31 de dezembro de 2017, os índices financeiros da Companhia foram:

- Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado = 2,90 vezes
- EBITDA Ajustado/Despesa Financeira⁽¹⁾ = 3,27 vezes

⁽¹⁾ Despesas Financeiras são despesas da Companhia em qualquer período dos últimos 12 (doze) meses, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos à medida que tais financiamentos constituam dívida. As despesas financeiras excluem aquelas relacionadas a (i) empréstimos compulsórios, (ii) empréstimos concedidos pela Eletrobrás; e (iii) empréstimos concedidos por entidades governamentais com o exclusivo objetivo de recompor o caixa das distribuidoras já afetado pelas variações nos ativos e passivos regulatórios não reconhecidos na tarifa. As exclusões mencionadas nos itens “i” e “ii” acima somente serão aplicadas se a Companhia estiver atuando como agente repassador dos empréstimos compulsórios e dos empréstimos Eletrobrás para outras entidades.

Conforme descrito nos contratos de dívida, o descumprimento dos parâmetros referentes aos índices acima por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia estava em cumprimento dos termos dos covenants.

(g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os diretores da Companhia esclarecem que todos os recursos obtidos com os financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos. Assim como na FINEP, os recursos dos empréstimos do FINEM/BNDES são liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro dos projetos aprovados.

Em 31 de dezembro de 2014 o montante total captado (1ª liberação do 2º protocolo) pela FINEP, de acordo com o cronograma de realizações previsto em contrato, foi de R\$29,4 milhões, ou seja, 30,4% do total aprovado. Como não houve liberações para esse contrato no ano de 2015, em 31 de dezembro de 2015 o montante total liberado pela FINEP manteve-se inalterado. Em janeiro de 2016, houve uma captação (2ª liberação do 2º protocolo) de R\$25,9 milhões, totalizando 57,2% do total aprovado. Por fim, em novembro de 2017, ocorreu a última captação (3ª, 4ª, 5ª e 6ª liberações do 2º protocolo) no valor de R\$ 41,4 milhões, 100,00% do total aprovado para este contrato.

No início do ano de 2015, foi emitida Cédula de Crédito Bancário com o Itaú Unibanco S.A. referente a um contrato de financiamento de repasse contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

As alterações significativas ocorridas nos principais itens das Demonstrações dos Resultados, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Balanço Patrimonial estão explicadas a seguir. Em função do arredondamento em milhões, alguns itens podem não perfazer precisamente o montante divulgado nas Demonstrações Contábeis para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2017	AV	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2016	AV	AH
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.168,5	100,0%	11.659,9	100,0%	12,9%
CUSTOS OPERACIONAIS					
<i>Custo com Energia Elétrica</i>					
Energia elétrica comprada para revenda	(7.558,0)	-57,4%	(6.432,7)	-55,2%	17,5%
Energia elétrica comprada para revenda – PROINFA	(241,3)	-1,8%	(305,2)	-2,6%	-20,9%
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	(944,3)	-7,2%	(943,2)	-8,1%	0,1%
<i>Custo de Operação</i>					
Pessoal e Administradores	(821,9)	-6,2%	(783,5)	-6,7%	4,9%
Entidade de previdência privada	(392,7)	-3,0%	(355,7)	-3,1%	10,4%
Serviços de terceiros	(563,4)	-4,3%	(567,1)	-4,9%	-0,7%
Material	(61,5)	-0,5%	(77,1)	-0,7%	-20,2%
Custo de construção	(1.035,0)	-7,9%	(802,5)	-6,9%	29,0%
Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa	(170,7)	-1,3%	(309,0)	-2,7%	-44,8%
Provisão para processos judiciais e outros, líquida	(45,8)	-0,3%	(24,8)	-0,2%	84,7%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2017	AV	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2016	AV	AH
Depreciação e amortização	(524,1)	-4,0%	(490,4)	-4,2%	6,9%
Outras despesas operacionais	(271,7)	-2,1%	(324,8)	-2,8%	-16,3%
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	(12.630,3)	-95,9%	(11.416,0)	-97,9%	10,6%
RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)	538,1	4,1%	243,9	2,1%	120,6%
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas financeiras	340,1	2,6%	434,9	3,7%	-21,8%
Despesas financeiras	(2.138,7)	-16,2%	(698,7)	-6,0%	206,1%
Variações cambiais, líquidas	(3,8)	0,0%	35,3	0,3%	-110,8%
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	(1.802,4)	-13,7%	(228,5)	-2,0%	688,8%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(1.264,3)	-9,6%	15,4	0,1%	-8.309,7%
Contribuição social	-	0,0%	(4,7)	0,0%	-100%
Imposto de renda	0,0	0,0%	(13,4)	-0,1%	-100%
Contribuição social diferida	111,1	0,8%	6,2	0,1%	1.691,9%
Imposto de renda diferido	308,7	2,3%	17,3	0,1%	1.684,4%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	419,8	3,2%	5,5	0,0%	7.532,7%
(PREJUÍZO) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(844,4)	-6,4%	20,9	0,2%	-4.140,2%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Abaixo segue descrição da receita operacional bruta da Companhia, classificada por tipo de cliente:

RECEITA OPERACIONAL BRUTA (EM R\$ MILHÕES, EXCETO %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016		AH
	R\$	AV	R\$	AV	
Residencial	9.121,1	42,1%	9.214,8	44,9%	-1,0%
Industrial	1.702,5	7,9%	2.081,3	10,1%	-18,2%
Comercial	5.689,1	26,3%	6.327,3	30,8%	-10,1%
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD	1.000,4	4,6%	943,4	4,6%	6,0%
Ativo e passivo financeiro setorial	1.216,2	5,6%	-1.135,2	-5,5%	-207,1%
Outros	2.932,1	13,5%	3.078,7	15,0%	-4,8%
Total da Receita operacional bruta	21.661,4	100,0%	20.510,3	100,0%	5,6%

A receita operacional bruta da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi de R\$21.661,4 milhões e R\$20.510,3 milhões, respectivamente, sendo composta substancialmente pela receita relacionada ao fornecimento e distribuição de energia elétrica. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 5,6% é explicado principalmente: (i) pela variação de R\$2.351,4 milhões referente ao saldo líquido do ativo e passivo financeiro setorial, principalmente em virtude dos ativos financeiros setoriais constituídos (diferidos) na compra de energia elétrica em função do aumento do preço médio por maiores despachos térmicos a um PLD mais alto e maior risco hidrológico em função do rebaixamento do setor e pela redução de cobertura CDE em 2017 comparada a 2016, parcialmente compensado pela sobrecontratação passiva em função do aumento do PLD e da redução nos custos de ESS devido ao menor despacho térmico fora da ordem de mérito; (ii) pelo reconhecimento da receita de R\$77,8 milhões decorrente dos ressarcimentos de geradores de energia que firmaram acordos bilaterais com a Companhia para redução de contratos, em conformidade à Resolução Normativa nº 711 de 2016; (iii) pelo aumento na receita de construção em R\$232,5 milhões que foram direcionados principalmente na expansão do sistema para melhora da qualidade do fornecimento de energia, em projetos de manutenção preventiva e corretiva da rede que geram a confiabilidade operacional, além da modernização da subtransmissão e redes subterrâneas e são destinados a melhoria dos indicadores operacionais. Tal aumento foi compensado parcialmente; (i) pela redução da receita com fornecimento de energia em R\$395,7 milhões e pela transferência para atividades de distribuição em R\$765,7 milhões principalmente em função do reajuste tarifário de 2016, com efeito médio de -8,10% para o consumidor, com as novas tarifas vigentes a partir de 4 de julho de 2016 e migração de clientes cativos para o mercado livre; (ii) pela redução de R\$514,2 milhões ou 75,1% na receita de venda de energia no curto prazo, reflexo da estratégia de realização de acordos bilaterais e participação em contratos de MCSs (Mecanismo de Compensação de Sobra de Deficit de Energia), parcialmente compensada pelo aumento do PLD no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (iii) pela redução na atualização do ativo financeiro da concessão em R\$90,0 milhões, principalmente em função do recuo do IPCA de 6,28% em 2016 em comparação a 2,94% em 2017.

O volume total de energia vendida aos clientes cativos da Companhia foi de 32.776,3 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparado com 34.463,6 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 4,9% na energia vendida foi causada principalmente pelo desempenho negativo de todas as classes de consumidores (com exceção à residencial e rural), com destaque às classes comercial e industrial, refletindo o efeito da migração de clientes cativos para clientes livres e ao fraco desempenho econômico no período, cuja recuperação da recessão tem ocorrido de modo moderado e desigual entre os setores. O mercado livre totalizou 10.205,6 GWh em 2017, um aumento de 22,0% comparado ao ano de 2016, refletindo a migração de clientes cativos para o ambiente de contratação livre em 2016 e 2017, respectivamente.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Deduções da receita operacional bruta

As deduções da receita operacional da Companhia são representadas: (i) pelos encargos setoriais (Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”) e Encargos do consumidor (PROINFA) e Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT); e (ii) pelos tributos (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”), Programa de Integração Social (“PIS”), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) e Imposto sobre Serviços (“ISS”).

As deduções da receita operacional da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$8.492,9 milhões e R\$8.850,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 4,0% é explicada principalmente (i) pela redução do encargo CDE (Conta de Desenvolvimento Energético) em R\$420,2 milhões, e (ii) pela redução de R\$374,5 milhões dos encargos tributários (ICMS, COFINS, PIS e ISS), em função principalmente da alteração na regra de tributação do PIS/COFINS (exclusão do ICMS-ST da base de cálculo). Tal redução foi parcialmente compensada pelos maiores repasses da conta centralizadora de bandeira (encargos do consumidor – CCRBT) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 em R\$403,4 milhões devido cenário hidrológico desfavorável.

Receita operacional líquida

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$13.168,5 milhões, montante 12,9% superior à registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, que foi de R\$11.659,9 milhões. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada basicamente pela variação da receita relativa ao ativo e passivo financeiro setorial, compensada parcialmente pela redução da receita com fornecimento de energia, conforme explicado anteriormente.

CUSTOS OPERACIONAIS

Energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA)

O volume de energia apresentou uma retração de 11,9%, de 44.663GWh em 2016 para 39.367GWh em 2017. Não obstante, os custos da Companhia com energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA) nesse período aumentaram de R\$7.799,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para R\$6.737,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Os diretores da Companhia entendem que o aumento da energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA) de 15,8%, comparando-se os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, ocorreu principalmente por:

- i. Aumento no Risco Hidrológico em R\$1.625,0 milhões justificado pelo cenário hidrológico desfavorável desde julho de 2017, ocasionando menor geração hídrica, e com isso maior despacho de usinas térmicas, aumentando o PLD (Preço de Liquidação de Diferenças) e impactando no nível de rebaixamento da garantia física das usinas hidrelétricas;
- ii. Aumento na compra de energia de Itaipu em R\$104,6 milhões, principalmente impactada pelo aumento na tarifa em dólar/kw e pelo o aumento do volume de 1,9% ou aumento de 178GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e;

Tal aumento foi parcialmente compensado por:

- i. Redução no custo da energia adquirida (CCEARs - incluindo AES Tietê Energia, Angra 1 e 2, CCEE, quotas de garantia física, PROINFA e ressarcimentos de leilões de energia) no montante de R\$555,6 milhões, refletindo queda de 15,4% ou 5.473GWh no volume de energia;
- ii. Aumento nos créditos de PIS/COFINS no valor de R\$112,6 milhões, devido aumento do custo com compra de energia.

Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição

Os custos da Companhia com encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$944,3 milhões e R\$943,2 milhões, respectivamente, representando um aumento de 0,1%. Os diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

principalmente por (i) maiores custos de uso de rede básica em R\$386,8 milhões principalmente devido ao aumento na tarifa decorrente da indenização de investimentos realizados pelas transmissoras que renovaram a concessão em 2013, e (ii) maiores custos no montante de R\$80,4 milhões referente ao transporte de energia – Furnas/Itaipu em função da referida indenização às transmissoras. Tal aumento foi parcialmente compensado por (i) maiores recursos financeiros da Conta de Energia de Reserva - CONER em R\$309,6 milhões, (ii) uma redução de R\$130,2 milhões dos custos de Encargos do Serviço do Sistema - ESS/EER, devido ao menor despacho de térmicas fora da ordem de mérito, e (iii) maiores ajustes referente ao alívio retroativo do ESS no valor de R\$35,5 milhões.

Pessoal e Administradores

Os custos com pessoal e administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$821,9 milhões e R\$783,5 milhões, respectivamente, representando um aumento de 4,9% ou R\$38,4 milhões. Esse aumento ocorreu, principalmente, em função do reajuste de acordos coletivos, aos maiores dispêndios com assistência médica e ao aumento das despesas com rescisão e Programa de Incentivo à Aposentadoria, parcialmente compensados pela maior capitalização de mão de obra devido ao maior volume de investimentos realizados em 2017.

Entidade de previdência privada

Os custos com entidade de previdência privada nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$392,7 milhões e R\$355,7 milhões, respectivamente, representando um aumento de 10,4% em virtude, principalmente, da variação da taxa de desconto nos períodos. A avaliação atuarial é elaborada com base em premissas (taxas de juros, inflação, aumentos dos benefícios, expectativa de vida etc) revisadas e atualizadas em bases anuais, ao final de cada exercício, ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma nova avaliação atuarial. A taxa de desconto na avaliação atuarial do encerramento de 2015 foi de 7,30%, utilizada para cálculo da despesa no 1º semestre de 2016. Em junho de 2016 foi identificada a necessidade de avaliação atuarial intermediária, alterando a taxa para 6,05%, utilizada para cálculo da despesa no 2º semestre de 2016. Em 2017 não foi identificada a necessidade de alteração na eferida taxa de juros, de forma que as despesas incorridas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 acompanharam a NTN-B de 5,80% na avaliação atuarial no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

Materiais e serviços de terceiros

Os custos com materiais e serviços de terceiros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$624,9 milhões e R\$644,2 milhões, respectivamente, representando uma redução de 3,0% ou R\$ 19,3 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Essa variação é explicada, principalmente em função da otimização no processo de poda seletiva, inclusive com utilização de equipes próprias para execução e aumento na produtividade nas ações de corte e cobrança, consequência da ampliação do papel do leiturista em agente comercial. Tal redução foi parcialmente compensada pelas despesas com o processo de migração para o Novo Mercado.

Custo de construção

Os custos com custo de construção nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$1.035,0 milhões e R\$802,5 milhões, respectivamente, representando um aumento de 29,0%. Os diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada por maiores investimentos destinados a melhoria dos indicadores operacionais, com principal foco em expansão do sistema e serviços ao consumidor visando o atendimento do crescimento do mercado e a redução do risco de interrupção no fornecimento de energia elétrica em condições regulares e em situações de emergência.

Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa

As despesas advindas das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$170,7 milhões e R\$309,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a queda de 44,8% foi ocasionada principalmente pela implementação de diversas ações objetivando a redução e combate à inadimplência, o que ocasionou um aumento do número de acordos. As principais

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ações foram: lançamento do portal de negociação, feirões de negociação, comunicação e negociação direta com o cliente através de agências de cobrança.

Depreciação e amortização

Os custos com depreciação e amortização nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$524,1 milhões e R\$490,4 milhões, respectivamente, representando um aumento de 6,9%. Os diretores da Companhia entendem que a variação se deve principalmente ao aumento de softwares ativados a partir de junho de 2016 e em função da maior base de ativos depreciáveis e amortizáveis gerando um incremento nos custos de depreciação e amortização.

Outras despesas operacionais

As outras despesas operacionais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$271,7 milhões e R\$324,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 16,3% se deve principalmente pela redução de R\$40,2 milhões com DIC / FIC / DMIC/ DICRI, resultados do Programa de Produtividade da Companhia e consequente melhoria nos indicadores de qualidade (vide item 7.1 deste Formulário de Referência).

RESULTADO FINANCEIRO

Receitas financeiras

As receitas financeiras da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$340,1 milhões e R\$434,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 21,8% é explicada principalmente (i) pela redução da renda de aplicações financeiras em R\$36,1 milhões principalmente em função da redução do CDI médio de 14,06% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 para 10,07% no mesmo período de 2017 e menor disponibilidade média de caixa impactada por maior exposição de Parcela A no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) pela redução de R\$48,0 milhões de receitas financeiras oriundas da atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial; (iii) pelas menores multas sobre contas de energia elétrica em atraso e atualização monetária e juros sobre contas de energia elétrica em atraso em R\$43,4 milhões em função dos esforços da Companhia para redução de inadimplência. Tal redução foi parcialmente compensada pelo reconhecimento da atualização monetária de PIS/COFINS sobre ICMS-ST- clientes ACL de R\$43,4 milhões sobre créditos retroativos, em função da resposta da Solução de Consulta nº 6.018 – SRRF06/DISIT publicada em maio de 2017, onde reconheceu o direito da Companhia à exclusão do ICMS-ST - Ambiente de Contratação Livre – ACL da base de cálculo.

Despesas financeiras

As despesas financeiras da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$2.138,7 milhões e R\$698,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 206,1% é explicado principalmente (i) pelo reconhecimento, em dezembro de 2017, do valor integral do Acordo no montante de R\$ 1.500,0 milhões visando encerrar a disputa judicial entre a Companhia, a Eletrobrás quanto a responsabilidade pelo pagamento do saldo de encargos financeiros oriundos no contrato ECF-1046 ; (ii) pela atualização monetária dos gastos referentes a celebração do Acordo Eletrobrás no valor de R\$8,3 milhões (custos associados ao referido acordo); (iii) pela maior despesa com atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial líquido em R\$66,2 milhões. Tal aumento foi parcialmente compensado pelos encargos de dívida - empréstimos e debêntures em moeda nacional inferiores em R\$143,5 milhões, devido principalmente à menor taxa de juros entre os exercícios comparados (taxa média do CDI foi de 10,07% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e 14,06% no mesmo período em 2016).

Variações cambiais, líquidas

As variações cambiais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de uma despesa de R\$3,8 milhões e uma receita de R\$35,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a variação de R\$39,1 milhões é decorrente basicamente da variação cambial sobre a energia comprada de Itaipu, justificado pela volatilidade do dólar utilizado entre a data da provisão e do pagamento.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os impactos na demonstração do resultado, relativamente aos tributos sobre o lucro nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram receitas de R\$419,8 milhões e R\$5,5 milhões, respectivamente, representando um aumento de R\$414,3 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a variação entre os exercícios sociais é justificada principalmente pelo reconhecimento do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos computados sobre o valor do Acordo celebrado com a Eletrobrás para encerramento de disputa judicial.

(PREJUÍZO) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Pelas razões acima, o prejuízo líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$844,4 milhões, representando uma redução em relação ao mesmo período de 2016, quando a Companhia atingiu um lucro líquido de R\$20,9 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**Exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015**

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2016	AV	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2015	AV	AH
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11.659,9	100,0%	13.667,4	100,0%	-14,7%
CUSTOS OPERACIONAIS					
Custo com Energia Elétrica					
Energia elétrica comprada para revenda	(6.432,7)	-55,2%	(8.524,1)	-62,4%	-24,5%
Energia elétrica comprada para revenda – PROINFA	(305,2)	-2,6%	(236,8)	-1,7%	28,9%
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	(943,2)	-8,1%	(1.123,5)	-8,2%	-16,0%
Custo de Operação					
Pessoal e Administradores	(783,5)	-6,7%	(693,2)	-5,1%	13,0%
Entidade de previdência privada	(355,7)	-3,1%	(315,3)	-2,3%	12,8%
Serviços de terceiros	(567,1)	-4,9%	(524,3)	-3,8%	8,2%
Material	(77,1)	-0,7%	(42,0)	-0,3%	83,6%
Custo de construção	(802,5)	-6,9%	(610,7)	-4,5%	31,4%
Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa	(309,0)	-2,7%	(197,0)	-1,4%	56,9%
Provisão para processos judiciais e outros, líquida	(24,8)	-0,2%	(92,2)	-0,7%	-73,1%
Depreciação e amortização	(490,4)	-4,2%	(490,7)	-3,6%	-0,1%
Outras despesas operacionais	(324,8)	-2,8%	(344,7)	-2,5%	-5,8%
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	(11.416,0)	-97,9%	(13.194,5)	-96,5%	-13,5%
RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)	243,9	2,1%	472,9	3,5%	-48,4%
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas financeiras	434,9	3,7%	469,5	3,4%	-7,4%
Despesas financeiras	(698,7)	-6,0%	(663,0)	-4,9%	5,4%
Variações cambiais, líquidas	35,3	0,3%	(120,4)	-0,9%	-129,3%
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	(228,5)	-2,0%	(313,9)	-2,3%	-27,2%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2016	AV	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2015	AV	AH
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	15,4	0,1%	159,0	1,2%	-90,3%
Contribuição social	(4,7)	0,0%	(28,3)	-0,2%	-83,4%
Imposto de renda	(13,4)	-0,1%	(75,0)	-0,5%	-82,1%
Contribuição social diferida	6,2	0,1%	12,0	0,1%	-48,3%
Imposto de renda diferido	17,3	0,1%	33,4	0,2%	-48,2%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	5,5	0,0%	(57,8)	-0,4%	-109,5%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	20,9	0,2%	101,1	0,7%	-79,3%

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Abaixo segue descrição da receita operacional bruta da Companhia, classificadas por tipo de cliente:

RECEITA OPERACIONAL BRUTA (EM R\$ MILHÕES, EXCETO %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015		AH (%)
	R\$	AV (%)	R\$	AV (%)	
Residencial	9.214,8	44,9%	8.977,1	36,5%	2,6%
Industrial	2.081,3	10,1%	2.428,8	9,9%	-14,3%
Comercial	6.327,3	30,8%	6.787,3	27,6%	-6,8%
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD	943,4	4,6%	864,5	3,5%	9,1%
Ativo e passivo financeiro setorial	-1.135,2	-5,5%	2.108,7	8,6%	-153,8%
Outros	3.078,7	15,0%	3.398,9	13,8%	-9,4%
Total da Receita operacional bruta	20.510,3	100,0%	24.565,3	100,0%	-16,5%

A receita operacional bruta da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foi de R\$20.510,3 milhões e R\$24.565,3 milhões, respectivamente, sendo composta substancialmente pela receita relacionada ao fornecimento e distribuição de energia elétrica. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 16,5% é explicada principalmente: (i) pela variação de R\$3.243,9 milhões referente ao ativo e passivo financeiro setorial, principalmente em função da redução do encargo da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") e do custo com compra de energia; (ii) pelo menor faturamento de bandeiras tarifárias, considerando a vigência da

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

bandeira vermelha em grande parte de 2015 e predominância das bandeiras verde e amarela em 2016; e (iii) pelo menor impacto na venda de energia no curto prazo em R\$128,0 milhões, em função da redução do Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD") em 2016 quando comparado a 2015; compensados parcialmente pelo aumento de R\$79,0 milhões na receita de TUSD, explicado principalmente pelo aumento de 3,8% no consumo basicamente ocasionado pela migração verificada no exercício de 2016 e pelo maior número de unidades consumidoras.

O volume total de energia vendida aos clientes cativos da Companhia foi de 34.463,6 GWh no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, comparado com 36.179,1 GWh no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 4,7% foi causada principalmente pelo desempenho negativo de todas as classes de consumidores (com exceção à residencial), com destaque às classes comercial e industrial, refletindo o fraco desempenho do comércio e da produção industrial no Estado de São Paulo, como consequência da piora no cenário econômico.

Em relação à classe residencial, o pequeno aumento se deve às temperaturas verificadas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 que ocasionaram o maior uso de ar condicionado e de aquecedor.

Deduções da receita operacional bruta

As deduções da receita operacional da Companhia são representadas: (i) pelos encargos setoriais (Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") e Encargos do consumidor (PROINFA)); e (ii) pelos tributos (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS"), Programa de Integração Social ("PIS") e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") e Imposto sobre Serviços ("ISS")).

As deduções da receita operacional bruta da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram de R\$ 8.850,4 milhões e R\$ 10.897,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 18,8% é explicada principalmente (i) pelos menores repasses à Conta Centralizadora de Bandeiras Tarifárias (Encargos do consumidor - CCRBT) em R\$ 1.385,4 milhões, refletindo a predominância das bandeiras verde e amarela no ano de 2016; (ii) pela redução de R\$ 494,3 milhões com encargos da CDE, após redução no encargo para o ano de 2016; e (iii) pelas menores despesas de ICMS em R\$ 102,9 milhões, reflexo da menor geração de receita e migração de clientes para o mercado livre.

Receita operacional líquida

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 11.659,9 milhões, montante 14,7% inferior à registrada no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, que foi de R\$ 13.667,4 milhões. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada basicamente pela redução da receita relativa ao ativo e passivo financeiro setorial, compensada parcialmente pela redução dos encargos setoriais e tributários, conforme explicado nos itens acima.

CUSTOS OPERACIONAIS: CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA E CUSTOS DE OPERAÇÃO

Energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA)

Os custos da Companhia com energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA) nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram de R\$6.737,9 milhões e R\$8.760,9 milhões, respectivamente. O volume de energia apresentou uma leve retração de 0,2% (de 44.746 GWh para 44.663 GWh em 2016), no entanto, houve uma redução na tarifa média. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 23,1% no saldo, comparando-se aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 a 2015, ocorreu principalmente por:

- i. redução de R\$2.355,2 milhões no custo da energia comprada via contrato bilateral com a AES Tietê Energia S.A., devido ao término do contrato bilateral entre a Companhia e AES Tietê Energia S.A. em 31 de dezembro de 2015;
- ii. redução de R\$830,5 milhões no custo de energia comprada de Itaipu, refletindo redução de 0,9% do volume de energia adquirida e a redução da tarifa média; compensados parcialmente pelo:
- iii. aumento de R\$860,7 milhões no custo de energia comprada de Leilões (CCEAR e CCEAR - AES Tietê Energia S.A.), refletindo o aumento de 74,0% do volume comprado principalmente de fontes hídricas, em decorrência do fim do contrato bilateral com a AES Tietê Energia S.A. e contratação do

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

seu volume no leilão A-1 de dezembro de 2015, o que foi parcialmente compensado pela redução na tarifa média.

Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição

Os custos da Companhia com encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram de R\$943,2 milhões e R\$1.123,5 milhões, respectivamente, representando uma redução de 16,0%. Os diretores da Companhia entendem que esta redução é explicada principalmente em função da diminuição de 43,6% dos Encargos do Serviço do Sistema ("ESS"), como consequência do menor despacho térmico e menor Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD"), sendo parcialmente compensada pelos recursos financeiros da Conta de Energia de Reserva ("CONER"), ocorridos somente no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$116,6 milhões.

Pessoal e administradores

Os custos com pessoal e administradores nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram de R\$ 783,5 milhões e R\$ 693,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 13,0% é explicado principalmente maiores despesas com pessoal relacionadas ao Plano de Recuperação dos Indicadores de Qualidade, maiores despesas com reajuste de salários e benefícios em função do acordo coletivo, assim como maior despesa com assistência médica, como efeito da inflação médica de 19,8% no ano.

Entidade de previdência privada

Os custos com entidade de previdência privada nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram de R\$ 355,7 milhões e R\$ 315,3 milhões, respectivamente, representando um aumento de 12,8%. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é decorrente principalmente da redução da taxa de desconto, acompanhando a NTN-B de 7,30% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 para 6,05% na avaliação atuarial no encerramento do primeiro semestre de 2016. A despesa do exercício corrente é calculada com base na avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior ou do último período intermediário, quando aplicável. Desta forma, com a redução da taxa de juros, houve o incremento do passivo atuarial e o consequente aumento da despesa com entidade de previdência privada, principalmente no segundo semestre de 2016.

Material e serviços de terceiros

Os custos com material e serviços de terceiros nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram de R\$ 644,2 milhões e R\$ 566,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 13,8% ocorreu principalmente devido (i) ao aumento de despesas relacionadas ao Plano de Recuperação dos Indicadores de Qualidade; (ii) às despesas com o plano de ação de corte e cobrança visando minimizar o aumento da inadimplência; parcialmente compensados (iii) pela reversão de materiais em estoque, realizada no terceiro trimestre de 2015, relacionados a projetos cancelados ou reescalados.

Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa

As despesas advindas das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram de R\$ 309,0 milhões e R\$ 197,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 56,9% foi ocasionado principalmente em função do aumento do "ticket médio", do maior número de clientes inadimplentes em 2016, das provisões relativas a clientes em situação falimentar e do descadastramento de instalações que perderam o benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).

Provisão para processos judiciais e outros, líquida

As despesas advindas da provisão para processos judiciais e outros, líquida, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram de R\$24,8 milhões e R\$92,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 73,1% é explicada principalmente (i) pela provisão regulatória de R\$35,0 milhões, registrada em 2015, referente a possíveis penalidades a serem estabelecidas pelo órgão regulador em relação as inconsistências na apuração dos indicadores DEC e FEC de janeiro de 2011 a maio de 2015 o qual foi revertido em 2016 levando em consideração a recepção dos autos de infração 0014/2015 e 001/2016 no montante total de R\$40,0 milhões atualizados até 31 de dezembro de 2016 (sendo o impacto nas despesas de processos judiciais de R\$35,6 milhões); (ii) pela mudança de critério na contabilização dos processos trabalhistas (impacto positivo de R\$22,9 milhões) em 2016; (iii) reversão de INSS decadal no montante de R\$7,2 milhões em 2016.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Outras despesas operacionais

As outras despesas operacionais nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram de R\$ 324,8 milhões e R\$ 344,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 5,8% se deve principalmente (i) às perdas na desativação de bens e direitos, que apresentaram redução de R\$ 23,3 milhões principalmente em função de baixas de medidores realizadas no início de 2015 em preparação para o 4º Ciclo de Revisão Tarifária; (ii) à provisão adicional, registrada em 2015, no montante de R\$ 48,4 milhões decorrente de inconsistências na apuração dos indicadores de continuidade DEC e FEC no período compreendido entre 2011 e 2015; compensadas parcialmente (iii) pelo aumento de R\$ 48,1 milhões das multas do DIC/FIC/DMIC/DICRI em função do aumento nos indicadores de qualidade no exercício.

RESULTADO FINANCEIRO

Receitas financeiras

As receitas financeiras da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram de R\$434,9 milhões e R\$469,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 7,4% é explicada principalmente (i) pela redução de R\$78,8 milhões referentes atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial líquido; parcialmente compensados pelo (ii) aumento de R\$28,1 milhões referentes à renda de aplicações financeiras, em virtude do maior saldo médio de aplicações financeiras em 2016; e (iii) pelo aumento de R\$21,1 milhões de multas, juros e atualização monetária sobre contas de energia elétrica em atraso.

Despesas financeiras

As despesas financeiras da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram de R\$698,7 milhões e R\$663,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 5,4% é explicado principalmente pelos encargos de dívida – empréstimos e debêntures em moeda nacional superiores em R\$55,3 milhões, devido principalmente à maior taxa de juros entre os exercícios comparados (taxa média do CDI foi de 13,36% em 2015 e 14,13% em 2016), compensado parcialmente pela redução da atualização monetária de tributos em R\$18,4 milhões, em função dos parcelamentos de ICMS realizados 2015.

Variações cambiais, líquidas

As variações cambiais nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 passaram de uma receita de R\$35,3 milhões para uma despesa de R\$120,4 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a variação de R\$155,7 milhões é decorrente basicamente da variação cambial sobre a energia comprada de Itaipu, justificado pela queda da cotação do dólar americano ao longo do ano de 2016.

TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os impactos na demonstração do resultado, relativamente aos tributos sobre o lucro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 foi uma receita de R\$ 5,5 milhões, representando um aumento de receita de R\$ 63,3 milhões em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, quando a Companhia teve uma despesa de R\$ 57,8 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a variação entre os exercícios é justificada (i) pela redução de R\$ 85,2 milhões das despesas de imposto de renda e contribuição social correntes, devido à Companhia não ter apurado lucro fiscal no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; compensado parcialmente (ii) pela redução de R\$ 21,9 milhões das receitas de imposto de renda e contribuição social diferidos, principalmente pelo impacto negativo de R\$ 45,0 milhões do crédito fiscal diferido relacionado às provisões de benefícios a empregados, compensado parcialmente pelo registro de R\$ 23,0 milhões de créditos tributários sobre ágio na incorporação, sendo este montante reconhecido diretamente no resultado com o intuito de neutralizar o custo do prêmio aos debenturistas (custos com a autorização de terceiros para a implementação da reorganização societária - vide item 15.7 deste Formulário de Referência).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

O lucro líquido do exercício da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 20,9 milhões, representando uma redução de 79,3% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, quando a Companhia atingiu um lucro líquido de R\$ 101,1 milhões. Os diretores da Companhia entendem que esta redução é explicada principalmente pelos principais fatores a seguir:

pela variação de R\$3.243,9 milhões da receita relativa ao ativo e passivo financeiro setorial, impactando significativamente a queda da receita operacional líquida da Companhia;

pelo aumento das despesas operacionais relacionadas à pessoal e administradores, entidade de previdência privada, e provisões para créditos de liquidação duvidosa; compensados parcialmente;

pela redução 23,1% dos custos com energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA) e de 16,0% dos encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição;

pela variação do resultado financeiro em R\$85,4 milhões, principalmente em decorrência da variação cambial de Itaipu beneficiada pela valorização do Real;

redução das despesas com imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos) em R\$63,3 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA**

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2017	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2016	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2015	AH - Variação 2017 x 2016	AH - Variação 2016 x 2015
Caixa Líquido Gerado (Usado) nas Atividades Operacionais	440,0	1.701,5	-316,2	-74,1%	-638,1%
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	-487,1	-1.198,8	-156,5	-59,4%	666,0%
Caixa Líquido Gerado (Usado) nas Atividades de Financiamento	157,6	-450,6	438,1	-135,0%	-202,9%
Variação no Caixa Líquido da Companhia	110,5	52,2	-34,6	111,7%	-250,9%
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	198,8	146,6	181,3	35,6%	-19,1%
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	309,3	198,8	146,6	55,6%	-35,6%

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016

O caixa gerado nas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$440,0 milhões, apresentando uma redução de R\$1.261,5 milhões comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, devido principalmente: (i) aos maiores desembolsos com compra de energia elétrica devido a piora no cenário hidrológico, principalmente no segundo semestre de 2017; (ii) a menor recuperação de ativos regulatórios decorrente do reajuste tarifário, parcialmente compensados pelas bandeiras tarifárias.

A redução de 59,4% do caixa usado nas atividades de investimento deve-se basicamente à movimentação líquida de investimentos de curto prazo, que apresentou um saldo líquido aplicado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, sendo que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 apresentou um saldo líquido de resgate principalmente devido a maior necessidade de capital de giro. Tal redução foi parcialmente compensada por (i) maiores investimentos em ativos financeiros e intangíveis da concessão, principalmente em decorrência do programa de produtividade; (ii) pelos menores valores recebidos decorrente da venda de ativos imobilizado e intangível e (iii) pelo aumento da movimentação líquida das aplicações/resgates de cauções e depósitos judiciais, principalmente devido ao montante disponibilizado em conta bancária específica em 29 de dezembro de 2017 para pagamento aos fornecedores de CCEARs que ocorreu em 2 de janeiro de 2018.

O caixa gerado na atividade de financiamento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$157,6 milhões, contra R\$450,6 milhões de caixa usado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Essa variação deve-se basicamente (i) aos ingressos de empréstimos e debêntures superiores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 em R\$565,5 milhões (principalmente pela 21ª emissão debêntures e CCB Banco Safra) e (ii) pela redução de R\$129,2 milhões nos pagamentos de principal de empréstimos e debêntures inferiores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Essa variação foi parcialmente compensada pelos maiores custos de empréstimos e debêntures (custos de transação e prêmios) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 em R\$52,4 milhões sendo que R\$22,1 milhões referente aos custos incorridos com a obtenção do consentimento prévio dos credores durante o processo de reorganização societária concluído em 30 de dezembro de 2016 e pagos em janeiro de 2017.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$1.701,5 milhões, apresentando uma variação de R\$2.017,7 milhões em relação ao exercício social findo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, devido principalmente: (i) à maior arrecadação dos clientes em 2016, devido aos impactos da revisão e reajuste tarifários ocorridos em 2015 e 2016 (ii) aos menores desembolsos com compra de energia elétrica e encargos tarifários (principalmente CDE), (iii) aos menores pagamentos de processos judiciais, principalmente de processos trabalhistas, regulatórios e fiscais, e (iv) aos menores pagamentos de imposto de renda e contribuição social; compensados parcialmente pelos maiores pagamentos de obrigações com entidade de previdência privada.

O aumento de 666,0% do caixa líquido usado nas atividades de investimento deve-se basicamente (i) à movimentação líquida de investimentos de curto prazo, que apresentou menores montantes resgatados em relação ao ano anterior, e (ii) aos maiores investimentos em ativos financeiros e intangíveis da concessão; compensados parcialmente pelos maiores valores recebidos decorrente da venda de ativos imobilizado e intangível.

A variação de 202,8% no caixa líquido gerado nas atividades de financiamento deve-se basicamente (i) aos novos ingressos de empréstimos e debêntures inferiores em R\$907,2 milhões, comparando-se 2016 a 2015, e (ii) aos dividendos e juros sobre capital próprio pagos no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 no montante de R\$41,9 milhões; compensados parcialmente pelos pagamentos de principal de empréstimos e debêntures inferiores em R\$73,6 milhões.

BALANÇO PATRIMONIAL

Comparação das Principais Contas Patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2017	AV	Em 31 de dezembro de 2016	AV	AH
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	309,3	2,2%	198,8	1,5%	55,6%
Investimentos de curto prazo	292,0	2,0%	868,9	6,4%	-66,4%
Consumidores, revendedores e outros	2.114,1	14,8%	2.065,2	15,2%	2,4%
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	32,1	0,2%	34,6	0,3%	-7,2%
Outros tributos compensáveis	89,5	0,6%	68,5	0,5%	30,7%
Contas a receber - acordos	141,2	1,0%	90,0	0,7%	56,9%
Outros créditos	346,4	2,4%	291,8	2,2%	18,7%
Almoxarifado	30,2	0,2%	24,0	0,2%	25,8%
Despesas pagas antecipadamente	37,1	0,3%	33,0	0,2%	12,4%
Ativo financeiro setorial, líquido	18,3	0,1%	44,2	0,3%	-58,6%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.410,2	23,9%	3.719,0	27,4%	-8,3%
NÃO CIRCULANTE					
Consumidores, revendedores e outros	26,7	0,2%	25,5	0,2%	4,7%
Outros tributos compensáveis	62,2	0,4%	44,0	0,3%	41,4%
Tributos e contribuições sociais diferidos	1.969,3	13,8%	1.552,5	11,4%	26,8%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Cauções e depósitos vinculados	532,5	3,7%	491,8	3,6%	8,3%
Contas a receber - acordos	11,7	0,1%	6,8	0,1%	72,1%
Outros créditos	46,8	0,3%	67,2	0,5%	-30,4%
Ativo financeiro da concessão	3.011,8	21,1%	2.386,2	17,6%	26,2%
Investimento	44,0	0,3%	13,1	0,1%	235,9%
Imobilizado, líquido	72,8	0,5%	69,6	0,5%	4,6%
Intangível	5.082,5	35,6%	5.189,3	38,3%	-2,1%
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.860,2	76,1%	9.846,2	72,6%	10,3%
TOTAL DO ATIVO	14.270,4	100,0%	13.565,2	100,0%	5,2%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 eram de R\$309,3 milhões e R\$198,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 55,6% foi ocasionado pelo (i) caixa gerado nas atividades operacionais no montante de R\$440,0 milhões; (ii) pelo caixa gerado nas atividades de financiamento no montante de R\$157,6 milhões, devido principalmente pela movimentação líquida de ingresso e pagamentos de empréstimos e debêntures, compensados parcialmente (iii) pelo caixa usado nas atividades de investimento no montante de R\$487,1 milhões, devido principalmente aos investimentos em ativos financeiros e intangíveis da concessão.

A variação dos saldos de caixa e equivalentes de caixa está associado à piora no cenário hidrológico verificada no segundo semestre de 2017 que ocasionou uma maior necessidade de capital de giro em linha com a política da Companhia de manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros.

Investimentos de curto prazo

Os saldos de investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$292,0 milhões e R\$868,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 66,4% é explicada principalmente pelos regates de investimento de curto prazo e de juros no valor de R\$7.683,3 milhões parcialmente compensado pelas aplicações no montante de R\$7.050,4 milhões e receita de aplicação financeira em investimento de curto prazo no montante de R\$52,8 milhões. A redução foi ocasionada principalmente pelos pagamentos das parcelas de principal de dívida, necessidade de capital de giro devido à piora no cenário hidrológico e aos investimentos realizados na melhoria da infraestrutura de distribuição que faz parte do plano de criação de valor da Companhia e tem como objetivo a melhora da base de remuneração a partir da próxima revisão tarifária.

Outros tributos compensáveis

Os saldos dos outros tributos compensáveis em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$89,5 milhões e R\$68,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 30,7% está principalmente relacionado a resposta da Solução de Consulta nº 6.018 – SRRF06/DISIT publicada em maio de 2017 que expressamente reconheceu o direito da Companhia à exclusão do ICMS-ST - Ambiente de Contratação Livre – ACL, da base de cálculo do PIS e da COFINS, o que possibilitou o reconhecimento de R\$201,0 milhões referente aos últimos 5 anos, sendo o montante de R\$157,6 milhões em contrapartida ao resultado operacional (deduções da receita bruta) e R\$43,4 milhões ao resultado financeiro (receitas financeiras). Do referido montante, já foram utilizados R\$183,9 milhões na compensação de tributos federais.

Contas a receber – acordos

Os saldos das contas a receber – acordos em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$141,2 milhões e R\$90,0 milhões, respectivamente, representando um aumento de R\$51,2 milhões. Os diretores da Companhia entendem que o aumento se deve ao número de acordos firmados no período, em função de novos programas de negociação com os clientes. A Companhia executou durante o exercício de 2017 diversas ações objetivando a redução e combate à inadimplência, o que ocasionou um aumento do número de acordos. As principais ações foram: lançamento do portal de negociação, feirões de negociação, comunicação e negociação direta com o cliente através de agências de cobrança.

Outros créditos

Os saldos dos outros créditos em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$346,4 milhões e R\$291,8 milhões, respectivamente, representando um aumento de R\$54,6 milhões. Os diretores da Companhia entendem que o aumento se deve (i) aumento de cauções de depósitos vinculados no montante de R\$52,2 milhões, principalmente relacionados às faturas da CCEARs com vencimento em 31 de dezembro de 2017, para os quais a Companhia teve que disponibilizar em conta bancária específica, um dia útil antes do vencimento; (ii) pelo reconhecimento de R\$46,0 milhões de ressarcimentos de geradores que firmaram acordos bilaterais, incluindo de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

partes relacionadas, para redução de contratos, em conformidade à Resolução Normativa ANEEL nº 711 de 2016; (iii) pelo reconhecimento de R\$59,8 milhões a receber da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT da competência de novembro, recebido em janeiro de 2018 e competência dezembro de 2017, recebido em fevereiro de 2018; compensados parcialmente pela (v) redução dos créditos de repasse CDE em R\$ 129,6 milhões principalmente devido a compensação com os encargos a pagar de CDE, relativo às competências de abril de 2016 a março de 2017.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Tributos e contribuições sociais diferidos

Os saldos dos tributos e contribuições sociais diferidos em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$1.969,3 milhões e R\$1.552,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 26,8% é explicado principalmente (i) pela constituição de tributos diferidos ativos referentes a provisão para processos judiciais e outros - acordo com a Eletrobrás para encerramento de disputa judicial em R\$509,7 milhões e (ii) redução do saldo de diferidos passivos no montante de R\$15,0 milhões; parcialmente compensados (i) pela realização de tributos diferidos ativos referentes a créditos tributários sobre ágio na incorporação no montante de R\$82,8 milhões; (ii) pela realização do benefício fiscal do ágio incorporado no montante de R\$24,7 milhões; e (iv) realização de tributos diferidos sobre os ajustes de avaliação atuarial (outros resultados abrangentes) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 no montante de R\$3,1 milhões.

Cauções e depósitos vinculados

Os saldos de cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$532,5 milhões e R\$491,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 8,3% é justificado pelas aplicações de R\$52,3 milhões (principalmente relacionados a processos fiscais e trabalhistas), pelas atualizações monetárias dos processos cíveis, trabalhistas, fiscais e imobiliários no montante R\$33,4 milhões, compensados parcialmente pelos resgates no montante de R\$45,0 milhões (basicamente de depósitos judiciais vinculados a processos trabalhistas).

Contas a receber – acordos

O saldo das, contas a receber – acordos em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$11,7 milhões e R\$6,8 milhões, respectivamente, representando um aumento de 72,1%. Os diretores da Companhia entendem que o aumento se deve basicamente ao aumento no número de acordos firmados no período, em função de novos programas de negociação com os clientes.

Outros Créditos

Os saldos dos outros créditos em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$46,8 milhões e R\$67,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 30,4% é justificada basicamente pela reavaliação do saldo de bens e direitos destinados a alienação no qual identificou-se terrenos que, mesmo com os esforços de venda mantidos, possuem a expectativa de realização superior a 3 anos. Desta forma, a Companhia reclassificou o montante de R\$32,0 milhões para a rubrica de investimentos e R\$6,3 milhões para o ativo circulante referentes aos ativos que já possuem compromisso de venda assinados.

Ativo financeiro da concessão

Os saldos do ativo financeiro de concessão em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$3.011,8 milhões e R\$2.386,2 milhões, respectivamente. Os ativos classificados como ativos financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, sobre a qual a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do poder concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 26,2% no saldo é explicado (i) pelas adições provenientes ao ativo intangível em curso de R\$581,6 milhões; (ii) pela atualização monetária no montante de R\$51,9 milhões; compensado parcialmente (iii) pelas baixas realizadas no montante de R\$7,8 milhões. Os investimentos realizados no exercício findo em 31 de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

dezembro de 2017 foram direcionados principalmente na expansão do sistema para melhora da qualidade do fornecimento de energia, em projetos de manutenção preventiva e corretiva da rede que geram a confiabilidade operacional, além da modernização da subtransmissão e redes subterrâneas.

Ativo financeiro setorial, líquido

Vide explicação no item Passivo financeiro setorial líquido (ativo circulante e passivo não circulante).

Intangível

Os saldos do intangível em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$5.082,5 milhões e R\$5.189,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 2,1% é explicada pela amortização registrada de R\$505,0 milhões (incluindo amortização de obrigações especiais), pelas baixas no montante de R\$30,7 milhões e pelas transferências para o ativo financeiro da concessão no montante de R\$581,6 milhões, compensadas parcialmente pela aquisição de ativos intangíveis da concessão no montante de R\$1.010,4 milhões associados ao programa de produtividade da Companhia.

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2017	AV	Em 31 de dezembro de 2016	AV	AH
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	1.789,7	12,5%	1.468,3	10,8%	21,9%
Empréstimos e financiamentos	461,1	3,2%	278,2	2,1%	65,7%
Debêntures	534,7	3,7%	575,1	4,2%	-7,0%
Arrendamento financeiro	30,6	0,2%	28,6	0,2%	7,0%
Subvenções governamentais	4,9	0,0%	4,0	0,0%	22,5%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	-	0,0%	2,6	0,0%	-100%
Outros tributos a pagar	453,0	3,2%	524,9	3,9%	-13,7%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	2,0	0,0%	23,1	0,2%	-91,3%
Obrigações sociais e trabalhistas	119,4	0,8%	115,7	0,9%	3,2%
Encargos setoriais	296,9	2,1%	454,5	3,4%	-34,7%
Provisões para processos judiciais e outros	481,9	3,4%	163,6	1,2%	194,6%
Outras obrigações	258,8	1,8%	250,2	1,8%	3,4%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	4.433,1	31,1%	3.888,7	28,7%	14,0%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	473,1	3,3%	510,6	3,8%	-7,3%
Debêntures	2.016,6	14,1%	1.830,8	13,5%	10,1%
Arrendamento financeiro	52,9	0,4%	48,1	0,4%	10,0%
Subvenções governamentais	12,6	0,1%	12,0	0,1%	5,0%
Obrigações com entidade de previdência privada	3.707,1	26,0%	3.777,3	27,8%	-1,9%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2017	AV	Em 31 de dezembro de 2016	AV	AH
Provisões para processos judiciais e outros	1.546,9	10,8%	359,6	2,7%	330,2%
Encargos setoriais	30,9	0,2%	56,5	0,4%	-45,3%
Obrigações sociais e trabalhistas	0,9	0,0%	0,7	0,0%	28,6%
Reserva de reversão	66,1	0,5%	66,1	0,5%	0,0%
Outras obrigações	8,5	0,1%	7,0	0,1%	21,4%
Passivo financeiro setorial, líquido	113,4	0,8%	312,9	2,3%	-63,8%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.028,9	56,3%	6.981,7	51,5%	15,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital Social	1.323,5	9,3%	1.257,6	9,3%	5,2%
Reservas de capital	693,3	4,9%	692,5	5,1%	0,1%
Ações em tesouraria	-49,2	-0,3%	-	0,0%	N/A
Outros resultados abrangentes/ajustes de avaliação patrimonial	-646,7	-4,5%	(578,8)	-4,3%	11,7%
Aumento de capital proposto	-	0,0%	65,9	0,5%	-100,0%
Reservas de lucros					
Reserva legal	249,0	1,7%	249,0	1,8%	0,0%
Reserva estatutária	238,5	1,7%	1.008,6	7,4%	-76,4%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.808,4	12,7%	2.694,8	19,9%	-32,9%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.270,4	100,0%	13.565,2	100,0%	5,2%

PASSIVO CIRCULANTE**Fornecedores**

Os saldos dos fornecedores em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$1.789,7 milhões e R\$1.468,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 21,9% é explicado principalmente (i) pelo aumento de R\$243,7 milhões do saldo a liquidar referentes a energia de curto prazo - CCEE, referente basicamente ao Risco Hidrológico de Quotas e de Itaipu, como consequência da baixa afluência dos reservatórios que impactou diretamente no rebaixamento (GSF) do setor; (ii) maior saldo de Itaipu em R\$50,6 milhões, devido ao aumento de tarifa em julho de 2017 em aproximadamente 11% e fatura de outubro de 2017 com vencimento em 30 de dezembro de 2017 paga somente em 2 de janeiro de 2018; (iii) Maior saldo de encargos de uso de rede elétrica em R\$36,3 milhões; (iv) maior saldo de a pagar referente ao suprimento de energia elétrica em R\$19,7 milhões, devido principalmente ao aumento de despachos de usinas térmicas; parcialmente compensados; (v) pela redução de R\$33,5 milhões do saldo a pagar para fornecedores de materiais e serviços, incluindo partes relacionadas.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)

Os saldos do circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$934,2 milhões e R\$788,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 18,4% é explicado por: (i) ingressos de novos empréstimos (FINEP, CCB ABC, CCB Safra e 3ª Nota Promissória) no montante de R\$382,4 milhões; (ii) encargos financeiros de R\$79,6 milhões; (iii) variações monetárias do FINEP e FINEM no montante de R\$16,9 milhões; parcialmente compensados por (iv) pagamento de principal no montante de R\$222,6 milhões, referentes às parcelas do FINEM, FINEP; CCB ABC; CCB Bradesco e 3ª Nota Promissória; (ii) pagamento de encargos financeiros no montante R\$103,6 milhões.

Debêntures (circulante e não circulante)

Os saldos do circulante e não circulante das debêntures em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$2.551,4 milhões e R\$2.405,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 6,1% é explicado por: (i) ingressos da 20ª e 21ª emissão de debêntures no montante de R\$456,9 milhões; (ii) encargos financeiros de R\$276,9 milhões; parcialmente compensados por (iii) pagamentos de principal no montante de R\$300,1 milhões, referentes às parcelas da 9ª, 13ª, 15ª, 17ª, 18ª e 19ª emissões de debêntures; e (iv) pagamentos de encargos financeiros no montante de R\$285,8 milhões.

Outros tributos a pagar

Os saldos dos outros tributos a pagar em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$453,0 milhões e R\$524,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 13,7% é justificada principalmente pelos tributos PIS e COFINS a pagar, que apresentaram redução de R\$95,7 milhões, visto que o saldo a pagar em 31 de dezembro de 2016 contemplava as provisões das competências de novembro e dezembro, compensados parcialmente pelo aumento do ICMS a pagar em R\$21,4 milhões justificado principalmente pelo maior faturamento/consumo da classe residencial.

Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar

Os saldos dos dividendos e juros sobre capital próprio a pagar em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$2,0 milhões e R\$23,1 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de R\$21,1 milhões é justificada pelo (i) pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 no montante de R\$20,7 milhões em 2017 e (ii) dividendos e juros sobre capital próprio não resgatados pelos acionistas - prescritos no montante de R\$0,4 milhão.

Encargos setoriais

Os saldos dos encargos setoriais em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$296,9 milhões e R\$454,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 34,7% é explicada principalmente (i) pelo menor saldo a pagar de CDE, refletindo as compensações homologadas pela ANEEL no Índice de Reajuste Tarifário - IRT de 2017, além das menores cotas homologadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Provisões para processos judiciais e outros (circulante e não circulante)

Os saldos do circulante e não circulante das provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$2.028,8 milhões e R\$523,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$ 1.505,6 milhões é explicado (i) pelas provisões no montante de R\$1.676,9 milhões, principalmente devido ao acordo celebrado com Eletrobrás para encerramento de disputa judicial no montante total de R\$1.499,1 milhões; (ii) pelas atualizações monetárias de R\$36,9 milhões; parcialmente compensados; (iii) pelos pagamentos no montante de R\$102,5 milhões; e (iv) pelas reversões no montante de R\$105,7 milhões.

Passivo financeiro setorial líquido (ativo circulante e passivo não circulante)

O resultado do circulante e não circulante das rubricas de ativos e passivos financeiros setoriais em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 era um saldo líquido passivo de R\$95,1 milhões e R\$268,7 milhões,

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 64,6% é explicada principalmente pelos: (i) diferimentos (constituições) registrados no período no montante de R\$1.075,0 milhões devido às condições hidrológicas desfavoráveis desde julho de 2017 e com isso maior despacho de usinas térmicas e aumento do PLD (Preço de Liquidação de Diferenças); parcialmente compensados pelo (ii) aumento do diferimento passivo da CVA de ESS que foi impactado principalmente pelo aumento do PLD, que ocasiona menor despacho térmico fora da ordem de mérito (com aumento do PLD ocorre maior despacho dentro da ordem de mérito), e maior recebimento de recursos financeiros da CONER. Tal redução foi parcialmente compensada pelos recebimentos das bandeiras tarifárias das competências de dezembro de 2016 a dezembro de 2017 no valor de R\$976,4 milhões.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os saldos do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$1.808,4 milhões e R\$2.694,8 milhões, respectivamente, apresentando uma redução de 32,9%. Os diretores da Companhia entendem que esta redução é justificada principalmente:

- i. pelo prejuízo líquido auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 no montante de R\$844,4 milhões;
- ii. pela recompra de ações - direito de retirada (migração novo mercado) no montante de R\$49,2 milhões; compensados parcialmente;
- iii. pelo ajuste de avaliação atuarial no montante de R\$6,0 milhões, líquido de imposto de renda e contribuição social;
- iv. pela remuneração com base em ações de R\$0,9 milhão; e
- v. pela prescrição de dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$0,4 milhão.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**Comparação das Principais Contas Patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e em 31 de dezembro de 2015**

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2016	AV	Em 31 de dezembro de 2015	AV	AH
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	198,8	1,5%	146,6	1,1%	35,6%
Investimentos de curto prazo	868,9	6,4%	384,6	2,9%	125,9%
Consumidores, revendedores e outros	2.065,2	15,2%	2.530,2	19,1%	-18,4%
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	34,6	0,3%	26,0	0,2%	33,1%
Outros tributos compensáveis	68,5	0,5%	93,5	0,7%	-26,7%
Contas a receber - acordos	90,0	0,7%	89,8	0,7%	0,2%
Outros créditos	291,8	2,2%	331,5	2,5%	-12,0%
Almoxarifado	24,0	0,2%	64,0	0,5%	-62,5%
Despesas pagas antecipadamente	33,0	0,2%	36,6	0,3%	-9,8%
Ativo financeiro setorial, líquido	44,2	0,3%	891,5	6,7%	-95,0%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.719,0	27,4%	4.594,1	34,6%	-19,0%
NÃO CIRCULANTE					
Consumidores, revendedores e outros	25,5	0,2%	26,5	0,2%	-3,8%
Outros tributos compensáveis	44,0	0,3%	33,9	0,3%	29,8%
Tributos e contribuições sociais diferidos	1.552,5	11,4%	438,2	3,3%	254,3%
Cauções e depósitos vinculados	491,8	3,6%	443,1	3,3%	11,0%
Contas a receber - acordos	6,8	0,1%	9,2	0,1%	-26,1%
Outros créditos	67,2	0,5%	63,4	0,5%	6,0%
Ativo financeiro da concessão	2.386,2	17,6%	2.004,8	15,1%	19,0%
Ativo financeiro setorial, líquido	-	0,0%	449,4	3,4%	-100,0%
Investimento	13,1	0,1%	13,1	0,1%	0,0%
Imobilizado, líquido	69,6	0,5%	40,7	0,3%	71,0%
Intangível	5.189,3	38,3%	5.158,4	38,9%	0,6%
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.846,2	72,6%	8.680,7	65,4%	13,4%
TOTAL DO ATIVO	13.565,2	100,0%	13.274,8	100,0%	2,2%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2016 e em 2015 eram de R\$198,8 milhões e R\$146,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 35,6% foi ocasionado pelo caixa gerado nas atividades operacionais no montante de R\$1.701,5 milhões, compensado parcialmente pelo caixa usado nas atividades de investimento no montante de R\$1.198,8 milhões, principalmente pelas adições de ativos financeiros e intangíveis de concessão, e pelo caixa usado nas atividades de financiamento no montante de R\$450,6 milhões, devido basicamente aos pagamentos de dividendos e de empréstimos e debêntures durante o ano de 2016. O aumento no caixa líquido gerado nas atividades operacionais da Companhia no montante de R\$1.701,5 milhões deve-se principalmente à maior arrecadação e aos menores desembolsos com compra de energia e encargos tarifários durante o ano de 2016, se comparado a 31 de dezembro de 2015.

Investimentos de curto prazo

Os saldos dos investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$868,9 milhões e R\$384,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 125,9% observado é explicado principalmente pelas aplicações realizadas no montante de R\$9.467,1 milhões e pela receita auferida nas aplicações em investimento de curto prazo no montante de R\$93,5 milhões, compensados parcialmente pelos resgates de investimento de curto prazo (incluindo os juros resgatados) no montante de R\$9.076,6 milhões.

Consumidores, revendedores e outros

Os saldos de consumidores, revendedores e outros em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$2.065,2 milhões e R\$2.530,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia atribuem a redução de 18,4% principalmente ao comportamento dos saldos a receber em todas as classes de consumidores, refletindo a vigência da bandeira tarifária verde em grande parte de 2016, incluindo o mês de dezembro, além da redução no montante a receber de venda de energia no curto prazo devido à redução do Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD") em 2016, quando comparado a 31 de dezembro de 2015.

Outros tributos compensáveis

Os saldos dos outros tributos compensáveis em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$68,5 milhões e R\$93,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução 26,7% é explicada principalmente (i) pelo ICMS a compensar, que teve redução de R\$10,9 milhões basicamente ocasionada pelas compensações realizadas durante o ano de 2016; e (ii) pela redução de R\$11,7 milhões do saldo acumulado de compra de créditos de ICMS, em consonância com o Artigo 84 do Decreto nº 45.490/2000 e autorização concedida pela Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ.

Outros créditos

Os saldos dos outros créditos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$291,8 milhões e R\$331,5 milhões, respectivamente, representando uma redução de 12,0%. Os diretores da Companhia entendem que a redução é explicada principalmente (i) pelos recebimentos das parcelas remanescentes referente à alienação de imóvel situado no Cambuci no montante de R\$79,0 milhões; compensados parcialmente (ii) pelo aumento de R\$21,3 milhões no saldo de repasse da CDE para cobrir descontos na tarifa e (iii) pelo aumento de R\$19,0 milhões da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), relacionado principalmente aos valores a serem recebidos dos clientes e repassados para a Prefeitura de São Paulo.

Almoxarifado

Os saldos do almoxarifado em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$24,0 milhões e R\$64,0 milhões, respectivamente, representando uma redução de 62,5%. Os diretores da Companhia entendem que a redução foi ocasionada principalmente pelas reclassificações de saldos para o "ativo intangível em curso". No exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia implementou um novo relatório sobre o consumo dos materiais, o qual possibilitou uma melhor classificação dos materiais entre operação e investimento. Os materiais exclusivos de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

operação são classificados como “Almoxarifado” e os materiais exclusivos de investimento são alocados como “Ativo intangível em curso”. No entanto, os materiais que possuem dupla destinação são inicialmente classificados como “Ativo intangível em curso” e são reclassificados mensalmente para “Almoxarifado” mediante o seu consumo.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Tributos e contribuições sociais diferidos

Os saldos dos tributos e contribuições sociais diferidos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$1.552,5 milhões e R\$438,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 254,3% é explicado principalmente (i) pelo benefício fiscal gerado com a reorganização societária (para maiores detalhes, vide item 15.7 deste Formulário de Referência), sendo o montante de R\$413,9 milhões relacionado a imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o valor de ágio não deduzido para fins fiscais e o montante de R\$280,0 milhões relacionado ao benefício fiscal do ágio incorporado; (ii) pelo impacto de R\$419,9 milhões relativo aos tributos diferidos sobre os ajustes de avaliação atuarial do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

Cauções e depósitos vinculados

Os saldos de cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$491,8 milhões e R\$443,1 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 11,0% é justificado pelas aplicações de R\$56,9 milhões (principalmente relacionados a cauções e depósitos vinculados processos fiscais e trabalhistas), pelas atualizações monetárias no montante R\$44,6 milhões, compensados parcialmente pelos resgates no montante de R\$44,3 milhões (basicamente de depósitos judiciais vinculados a processos trabalhistas).

Ativo financeiro da concessão

Os saldos do ativo financeiro de concessão em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$2.386,2 milhões e R\$2.004,8 milhões, respectivamente. Os ativos classificados como financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, sobre a qual a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do poder concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público.

Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 19,0% no saldo é explicado (i) pelas transferências provenientes ao ativo intangível em curso de R\$244,4 milhões; (ii) pela atualização monetária no montante de R\$141,9 milhões; compensados parcialmente (iii) pelas baixas realizadas no montante de R\$4,9 milhões.

Intangível

Os saldos do intangível em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$5.189,3 milhões e R\$5.158,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 0,6% é explicado pela aquisição de ativos intangíveis da concessão no montante de R\$781,0 milhões, compensados parcialmente pela amortização registrada de R\$474,7 milhões (incluindo amortização de obrigações especiais), pelas baixas no montante de R\$31,0 milhões e pelas transferências para o ativo financeiro da concessão no montante de R\$244,4 milhões.

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2016	AV	Em 31 de dezembro de 2015	AV	AH
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	1.468,3	10,8%	1.926,8	14,5%	-23,8%
Empréstimos e financiamentos	278,2	2,1%	38,3	0,3%	626,4%
Debêntures	575,1	4,2%	678,3	5,1%	-15,2%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2016	AV	Em 31 de dezembro de 2015	AV	AH
Arrendamento financeiro	28,6	0,2%	11,4	0,1%	150,9%
Subvenções governamentais	4,0	0,0%	2,4	0,0%	66,7%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	2,6	0,0%	2,5	0,0%	4,0%
Outros tributos a pagar	524,9	3,9%	528,3	4,0%	-0,6%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	23,1	0,2%	42,7	0,3%	-45,9%
Obrigações sociais e trabalhistas	115,7	0,9%	103,6	0,8%	11,7%
Encargos setoriais	454,5	3,4%	749,3	5,6%	-39,3%
Provisões para processos judiciais e outros	163,6	1,2%	166,9	1,3%	-2,0%
Outras obrigações	250,2	1,8%	270,3	2,0%	-7,4%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	3.888,7	28,7%	4.520,9	34,1%	-14,0%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	510,6	3,8%	475,0	3,6%	7,5%
Debêntures	1.830,8	13,5%	2.367,9	17,8%	-22,7%
Arrendamento financeiro	48,1	0,4%	31,8	0,2%	51,3%
Subvenções governamentais	12,0	0,1%	8,1	0,1%	48,1%
Obrigações com entidade de previdência privada	3.777,3	27,8%	2.605,0	19,6%	45,0%
Provisões para processos judiciais e outros	359,6	2,7%	319,4	2,4%	12,6%
Encargos setoriais	56,5	0,4%	32,3	0,2%	74,9%
Obrigações sociais e trabalhistas	0,7	0,0%	1,0	0,0%	-30,0%
Reserva de reversão	66,1	0,5%	66,1	0,5%	0,0%
Outras obrigações	7,0	0,1%	8,3	0,1%	-15,7%
Passivo financeiro setorial, líquido	312,9	2,3%	-	0,0%	N/A
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.981,7	51,5%	5.914,8	44,6%	18,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital Social	1.257,6	9,3%	1.257,6	9,5%	0,0%
Reservas de capital	692,5	5,1%	20,4	0,2%	3294,6%
Outros resultados abrangentes/ajustes de avaliação patrimonial	(578,8)	-4,3%	309,8	2,3%	-286,8%
Aumento de capital proposto	65,9	0,5%	-	0,0%	N/A
Reservas de lucros					

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2016	AV	Em 31 de dezembro de 2015	AV	AH
Reserva legal	249,0	1,8%	244,3	1,8%	1,9%
Reserva estatutária	1.008,6	7,4%	1.007,0	7,6%	0,2%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.694,8	19,9%	2.839,1	21,4%	-5,1%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.565,2	100,0%	13.274,8	100,00%	2,2%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores

Os saldos de fornecedores em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$1.468,3 milhões e R\$1.926,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 23,8% é explicada principalmente (i) pela energia comprada de Itaipu, refletindo a redução da cotação do dólar e o menor volume de energia comprada na comparação entre os exercícios; (ii) pela redução de R\$271,8 milhões no saldo a pagar do contrato bilateral com a AES Tietê Energia S.A., devido ao término do contrato em 31 de dezembro de 2015; (iii) redução de R\$128,6 milhões do saldo a pagar de Encargos do Serviço do Sistema (ESS/EER), como consequência do menor despacho térmico e menor Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD") em 31 de dezembro de 2016; compensados parcialmente (iv) pelo aumento do saldo a pagar de leilões (CCEAR), em virtude do maior volume de energia comprada de fontes hídricas em 2016 em decorrência do fim do contrato bilateral com a AES Tietê Energia S.A.

Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)

Os saldos do circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$788,8 milhões e R\$513,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 53,7% é explicado por: (i) ingressos de novos empréstimos em R\$273,9 milhões; (ii) provisão de encargos financeiros de R\$84,0 milhões (iii) variações monetárias do FINEP e FINEM no montante de R\$20,6 milhões; compensados parcialmente, por (iv) pagamentos de principal no montante de R\$52,0 milhões, referentes às parcelas do FINEM, FINEP e FINAME e (v) pagamentos de encargos financeiros no montante de R\$45,0 milhões.

Debêntures (circulante e não circulante)

Os saldos do circulante e não circulante das debêntures em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$2.405,9 milhões e R\$3.046,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 21,0% é explicada por: (i) pagamentos de principal no montante de R\$599,9 milhões, referentes às parcelas 9ª, 11ª, 15ª e 16ª emissões de debêntures; (ii) pagamentos de encargos financeiros no montante de R\$459,0 milhões, (iii) diferimentos de custos de transação no montante de R\$25,0 milhões; parcialmente compensados por (iv) provisão de encargos financeiros de R\$428,2 milhões, (v) amortização dos custos de transação de R\$15,4 milhões.

Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar

Os saldos dos dividendos e juros sobre capital próprio a pagar em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$23,1 milhões e R\$42,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 45,9% é justificada pelos dividendos e juros sobre capital próprio pagos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 no montante de R\$41,9 milhões, pelos dividendos e juros sobre capital próprio prescritos no montante de R\$0,3 milhão, compensados parcialmente pela destinação do dividendo mínimo obrigatório do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 no montante de R\$22,5 milhões.

Encargos setoriais

Os saldos dos encargos setoriais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$454,5 milhões e R\$749,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 39,3% é explicada principalmente (i) pelas novas quotas da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, que tiveram reajuste negativo em 2016; e (ii) pelos repasses devidos à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT, que tiveram redução de saldo no montante de R\$193,4 milhões justificado pela vigência da bandeira tarifária verde na maior parte de 2016.

Provisões para processos judiciais e outros (circulante e não circulante)

Os saldos do circulante e não circulante das provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2016 e em 31 de dezembro de 2015 eram de R\$523,2 milhões e R\$486,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 7,6% é explicado (i) pelas provisões no montante de R\$271,7 milhões; (ii) pelas atualizações monetárias de R\$41,7 milhões; parcialmente compensadas (iii) pelos pagamentos no montante de R\$89,2 milhões e (iv) pelas reversões no montante de R\$187,5 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Passivo financeiro setorial, líquido (ativo e passivo circulante e não circulante)

A somatória do circulante e não circulante das rubricas de ativo e passivo financeiro setorial, líquido em 31 de dezembro de 2016 e em 31 de dezembro de 2015 era um saldo líquido passivo de R\$268,7 milhões e saldo líquido ativo de R\$1.340,9 milhões respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a variação de 120,0% está basicamente vinculada aos menores custos com compra de energia e encargos da CDE no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 quando comparados a sua cobertura tarifária, ao passo que em 31 de dezembro de 2015, a Companhia havia constituído ativos financeiros setoriais em decorrência da elevação dos custos na compra de energia devido às condições hidrológicas desfavoráveis naquele ano. A variação é justificada principalmente por: (i) diferimentos (constituições) registrados no período no montante de R\$580,3 milhões, e (ii) pelos recebimentos das bandeiras tarifárias no montante de R\$497,2 milhões.

Outras obrigações

Os saldos das outras obrigações em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$250,2 milhões e R\$270,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 7,4% é decorrente principalmente (i) da provisão, realizada no ano de 2015, no montante de R\$59,4 milhões decorrente das inconsistências na apuração dos indicadores de continuidade DEC e FEC no período compreendido entre 2011 e 2015, sendo que após as devoluções efetuadas pela Companhia em 31 de dezembro de 2016 o saldo passou para R\$6,3 milhões; compensada parcialmente (ii) pelo aumento de R\$29,8 milhões dos repasses relativos à Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP).

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Obrigações com entidade de previdência privada

Os saldos das obrigações com entidade de previdência privada em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$3.777,3 milhões e R\$2.605,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 45,0% é decorrente (i) dos ajustes de avaliação atuarial de 2016 no montante de R\$1.235,0 milhões, principalmente em função da redução da taxa de desconto a partir do segundo semestre de 2016 (taxa de desconto nominal em 31 de dezembro de 2016 de 10,56%); (ii) das despesas incorridas em 2016 no montante de R\$353,8 milhões; compensados parcialmente (iii) pelos pagamentos de contribuições no montante de R\$416,4 milhões.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os saldos do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2016 e 2015 eram de R\$ 2.694,8 milhões e R\$ 2.839,1 milhões, respectivamente, apresentando uma redução de 5,1%. Os diretores da Companhia entendem que esta redução é justificada principalmente:

- i. pelo ajuste de avaliação atuarial no montante de R\$ 815,1 milhões, líquido de imposto de renda e contribuição social;
- ii. pela destinação do dividendo mínimo obrigatório no montante de R\$ 22,5 milhões, compensados parcialmente
- iii. pelo lucro líquido auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 no montante de R\$20,9 milhões;
- iv. pela prescrição dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$ 0,3 milhão;
- v. pela remuneração com base em ações de R\$ 1,1 milhão;
- vi. pela incorporação do acervo cindido da AES Elpa S.A. e Nova Brasiliana Participações S.A. no montante de R\$ 670,9 milhões, oriundo do benefício fiscal gerado com a implementação da reorganização societária (para maiores de detalhes, vide item 15.7 deste Formulário de Referência).

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) **Resultados das operações do emissor, em especial:**

(i) **descrições de quaisquer componentes importantes**

A receita operacional líquida da Companhia é composta essencialmente pela distribuição de energia, totalizando R\$13.168,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e R\$11.659,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. A tarifa cobrada dos consumidores é definida anualmente pela ANEEL, sendo que quaisquer modificações nas regras vigentes para o setor ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita operacional líquida da Companhia.

A tabela abaixo apresenta a receita operacional líquida da Companhia para os três últimos exercícios sociais referentes ao único segmento operacional da Companhia:

	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
(em R\$ milhões)	2017	2016	2015
Receita Operacional Líquida	13.168,5	11.659,9	13.667,4

	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
(em R\$ milhões)	2017	2016	2015
Receita Operacional Líquida	13.168,5	11.659,9	13.667,4

O volume de energia faturado da base de clientes da Companhia reflete as mudanças na economia da região metropolitana de São Paulo, onde a representatividade do setor de serviços tem aumentado em relação à produção industrial. Para demais informações sobre a composição das tarifas, área de concessão e vantagens competitivas vide o item 7.3.b "características do processo de distribuição" do Formulário de Referência.

(ii) **fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Cenário econômico brasileiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o mercado total da área de concessão da Companhia totalizou 42.982,0 GWh, em linha com o valor reportado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, o mercado total na área de concessão da Companhia teve queda de 3,2% em comparação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, com desempenho negativo, principalmente, da classe industrial que reduziu o consumo em 6,6% refletindo a queda da Produção Industrial do Estado de São Paulo que caiu 5,2% no exercício social findo em 31 de dezembro 2016 em relação ao mesmo período de 2015, e redução de 3,8% da classe comercial devido à queda de 4,8% do volume de vendas do comércio no Estado de São Paulo no exercício social findo em 31 de dezembro 2016, segundo dados do IBGE. A classe residencial, apesar da queda da renda real de 2,8% no acumulado do ano até novembro de 2016, teve decréscimo de apenas 0,6% no ano, reflexo da queda da renda real e emprego, tarifa mais alta até o meio do ano e dias de faturamento e principalmente, devido ao efeito das temperaturas muito baixas e altas no ano, que influenciam no consumo com maior uso de aquecedores e ar condicionado, respectivamente. Nesse período houve 0,9 dia a menos de faturamento (89 GWh) e desligamentos de clientes (-60 GWh) e, se esses efeitos fossem excluídos, o mercado total cairia 2,9%. O desempenho do mercado total no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 reflete a piora no cenário econômico.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Entre 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, o mercado faturado dos clientes livres cresceu 22,0% em função, principalmente, da migração de clientes para o Ambiente de Contratação Livre registrada no período.

Entre 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, o mercado faturado dos clientes livres cresceu 3,8% em função da migração de clientes ao mercado livre. No período, 365 unidades consumidoras migraram para o ACL e 5 unidades retornaram para o ACR e o efeito líquido dessa movimentação foi um acréscimo de 674 GWh no ACL e, conseqüentemente, a redução do mesmo volume no ACR. Contudo, 8 unidades foram desligadas (-60 GWh) no período. Excluindo-se todos esses efeitos, o mercado livre teria redução de 3,6% em 2016 em relação a 2015, impactado pela piora da atividade econômica.

Os diretores da Companhia entendem que os resultados das operações nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, foram significativamente afetados por inúmeros fatores, inclusive:

- Alteração nos custos da Companhia, incluído o preço de energia;
- Alterações nas tarifas de energia que a Companhia poderá cobrar de seus clientes decorrente de revisão e reajustes tarifários homologados pela ANEEL;
- Disponibilidade de energia para atendimento sem restrições ao mercado;
- Variações do consumo na área de concessão;
- Condições econômicas no Brasil em geral e na área de concessão da Companhia - 24 municípios concentrados essencialmente na região metropolitana de São Paulo - em particular;
- Mudanças na regulação e legislação do setor elétrico;
- Resultados das disputas judiciais e outros; e
- Variação cambial e de taxa de juros.

(b) Variações das receitas atribuíveis às modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita operacional bruta da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$21.661,4 milhões e R\$20.510,3 milhões, respectivamente, apresentando um aumento de 5,6%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada principalmente pelo ativo financeiro setorial, impactado pelo maior custo com aquisição de energia.

A receita operacional bruta da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram de R\$ 20.510,3 milhões e R\$ 24.565,3 milhões, respectivamente, apresentando uma redução de 16,5% entre os exercícios. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada principalmente pela redução do Ativo Financeiro Setorial Líquido em função da redução do encargo da CDE e preço na compra de energia e da queda do mercado total na área de concessão em 2016.

O setor elétrico segue um modelo que define tarifas para o ciclo tarifário de 1 ano. No caso da Companhia, o ano tarifário vai de 4 de julho de um ano até 3 de julho do ano seguinte. Neste modelo são consideradas estimativas para os custos com encargos do setor, compra de energia (inclusive a energia de Itaipu que é precificada em dólar), entre outros, que são considerados não

10.2 - Resultado operacional e financeiro

gerenciáveis pela empresa. Desde a adoção das novas práticas contábeis no Brasil até dezembro de 2014, a Demonstração dos Resultados do Exercício ("DRE") da Companhia refletia na receita a tarifa homologada, que incluía a expectativa de custos não gerenciáveis e, à medida que eram apurados os custos reais, os resultados da Companhia eram afetados por qualquer oscilação entre o valor realizado e aquele considerado na tarifa. A partir de dezembro de 2014, a Companhia passou a reconhecer determinados ativos e passivos no resultado, em consonância com (i) a Orientação Técnica OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica, emitido de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, e com (ii) a assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que garante à Companhia indenização, quando da extinção da concessão, dos valores registrados na Conta de Compensação dos Valores de Itens de "Parcela A" – CVA. Qualquer variação entre o custo projetado e o real, especificamente dos itens não-gerenciáveis, será tratada em conta CVA para posterior cobrança e/ou devolução de diferença para os consumidores. Desta forma, segundo a metodologia de cálculo dos reajustes tarifários anuais do setor elétrico, parte significativa das oscilações estão contemplados no item 10.2.a.ii acima, no qual afetaram adversamente o fluxo de caixa da Companhia, porém, não afetarão simultaneamente a sua demonstração de resultado.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros nos resultados operacional e financeiro do emissor

Os Diretores da Companhia esclarecem que a situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de venda de energia e pelo Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD") utilizado para precificar a energia no mercado de curto prazo, e que refletem a oferta/demanda e situação hidrológica do país.

Conforme anteriormente mencionado, a situação financeira e o resultado das operações também são influenciados pelas características da fonte da energia comercializada, pelas oscilações nas tarifas cobradas dos consumidores e pelos encargos setoriais, os dois últimos homologados anualmente pela ANEEL, sendo que as variações são reconhecidas nas tarifas cobradas dos consumidores por meio do mecanismo de CVA, mencionado acima.

A maioria de seus custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de medição da inflação, exceto pela tarifa de compra de energia das quotas de Itaipu, que é denominada em dólar, sendo que as variações da taxa de câmbio desse contrato também são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da CVA, cujo custo adicional ou inferior ao homologado na tarifa será compensado no próximo reajuste tarifário.

A Companhia está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e não possui dívida denominada em moeda estrangeira. Para mais informações sobre composição das tarifas, área de concessão e vantagens competitivas vide o item 7.3.b deste Formulário de Referência. Para mais informações sobre as características do processo de distribuição e do endividamento da Companhia, consultar o item 10.1.c deste Formulário de Referência.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia já foram disponibilizadas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Reorganização societária

Em 17 de novembro de 2016, a AES Holdings Brasil Ltda. e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR celebraram um acordo de reorganização o qual previa os termos e condições de uma proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia, a AES Elpa S.A. e a Brasileira Participações S.A.. Para mais informações sobre a reorganização societária, ver item 15.7 deste Formulário de Referência.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Os valores expressos nesse item estão demonstrados em reais mil.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Os diretores da Companhia esclarecem que, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, não houve mudança significativa nas práticas contábeis.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Os diretores da Companhia esclarecem que, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, não houve mudança significativa nas práticas contábeis, porém, houve reclassificação dos saldos comparativos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e mudança de estimativa contábil, referente às provisões para processos trabalhistas, descritos a seguir:

(i) Reclassificação dos saldos comparativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015

Com o intuito de alinhar o critério de apresentação com as melhores práticas das empresas do setor elétrico, a Companhia reclassificou os saldos patrimoniais:

- da rubrica “Devedores diversos” para “Outros créditos”;
- da rubrica “Obrigações estimadas” para “Obrigações sociais e trabalhistas”;
- das rubricas “Encargos tarifários e do consumidor a recolher” e “Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética” para a rubrica “Encargos setoriais”;
- da taxa de fiscalização, considerada na rubrica de “Outras obrigações”, para a rubrica “Encargos setoriais”.

Desse modo, o balanço patrimonial e o fluxo de caixa relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 estão reapresentados no mesmo formato das demonstrações referentes a 2016, com o intuito de propiciar melhor comparabilidade das informações.

(ii) Mudança de estimativa - Provisão para processos trabalhistas

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, a administração da Companhia revisou os critérios de mensuração e registro dos processos trabalhistas e decidiu por sua alteração, buscando refletir a real posição das obrigações decorrentes destes processos e ajustar os saldos contábeis à melhor estimativa da administração. Com a mudança de estimativa, os valores registrados como provisão para processos judiciais tendem a refletir a expectativa de desembolso futuro de caixa. Vale ressaltar que as médias utilizadas para provisionamento serão revistas anualmente. Maiores detalhes da mudança de estimativa estão descritos na nota explicativa nº 4.16 (d) das Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2016.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Os diretores da Companhia esclarecem que, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, houve mudança na prática contábil relativa à:

- i. classificação dos indicadores de continuidade (DIC/FIC/DMIC/DICRI) como “Outros custos operacionais”, anteriormente apresentados como “Despesas financeiras”, e à classificação da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) como “Deduções da receita operacional bruta”, anteriormente apresentada como “Custos operacionais”. Ambas as classificações tiveram como objetivo o

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

alinhamento ao novo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – “MCSE”, emitido pela ANEEL, com entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

- ii. classificação da atualização do ativo financeiro indenizável da concessão no grupo de receitas operacionais, juntamente com as demais receitas relacionadas à atividade fim da Companhia, por refletir mais apropriadamente o modelo de seu negócio de distribuição de energia elétrica e propiciar a melhor apresentação quanto a sua posição patrimonial e seu desempenho. Esta receita estava anteriormente apresentada no grupo do resultado financeiro.

Adicionalmente, a Companhia reclassificou os saldos relativos a 31 de dezembro de 2014 nas demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 para fins de comparabilidade.

NOVOS PRONUNCIAMENTOS QUE ESTARÃO VIGENTES APÓS 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Os pronunciamentos a seguir entrarão em vigor para períodos após a data destas demonstrações contábeis, sendo que a Companhia não os adotou de forma antecipada.

Vigência a partir de 1º de janeiro de 2018:

Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 12/2017 – Aprovado em 1 de dezembro de 2017 e divulgado em 21 de dezembro de 2017: as alterações são em decorrência da edição do CPC 47, do CPC 48, da permissão para as seguradoras não aplicarem o CPC 48 até 2021, alterações anuais do Ciclo 2014-2016 e dos CPCs 28 e 10, conforme analisados a seguir:

CPC 28/IAS 40 - Transferências de Propriedade para Investimento: as alterações esclarecem em que momento uma entidade deve transferir propriedades, incluindo construções em andamento ou incorporações, para propriedades de investimento, e quando deve retirá-las. As alterações indicam que uma mudança na utilização ocorre quando a propriedade se enquadra ou deixa de se enquadrar na definição de propriedade para investimento e há evidências da mudança em sua utilização. Uma mera mudança nas intenções da Administração para o uso de uma propriedade não evidencia uma mudança na utilização. A revisão do CPC 28 não trouxe impactos nas demonstrações contábeis da Companhia, uma vez que a prática adotada está em linha com as alterações requeridas.

CPC 10 (R1) – Classificação e mensuração de transações com pagamentos baseados em ações, que abordam três áreas principais: os efeitos das condições de aquisição de direitos sobre a mensuração de uma transação de pagamento baseada em ações liquidada em dinheiro; a classificação de uma transação de pagamento baseada em ações com características de liquidação pelo valor líquido para obrigações relacionadas a impostos retidos na fonte; e o tratamento contábil quando uma modificação nos termos e condições de uma transação de pagamento baseada em ações altera sua classificação de liquidação em dinheiro para liquidação com ações.

Na adoção inicial, as entidades são obrigadas a adotar as alterações sem atualizar períodos anteriores, mas a adoção retrospectiva é permitida se aplicada para as três alterações e os outros critérios forem atendidos. A Companhia avaliou os potenciais efeitos e concluiu que a aplicação do CPC 10 sobre o plano de pagamento baseado em ações vigente até a migração para o Novo Mercado não tem impacto em suas demonstrações contábeis. Contudo, com a migração da Companhia para o Novo Mercado e considerando que um novo programa de remuneração de longo prazo está sob aprovação, a aplicabilidade dos requisitos do CPC 10 serão reavaliados de

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

acordo com o programa aprovado. A Companhia não espera impactos significativos em suas demonstrações contábeis.

CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes, estabelece um novo modelo para reconhecimentos de receitas, composto por cinco passos, que será aplicado às receitas originadas de contratos com clientes. Segundo o CPC 47, as receitas são reconhecidas em valor que reflete a contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente.

Este novo pronunciamento substituirá todas as atuais exigências para reconhecimento de receitas segundo os CPCs. Adicionalmente o CPC 47 estabelece exigências de apresentação e divulgação mais detalhadas do que as normas atualmente em vigor.

O pronunciamento requer aplicação retrospectiva e permite um dos seguintes métodos: (i) retrospectivo a cada período anterior apresentado ou (ii) retrospectivo com efeito cumulativo da aplicação inicial deste pronunciamento na data da aplicação inicial. A Companhia optou por adotar o pronunciamento usando o método retrospectivo a cada período anterior apresentado, pois para fins de divulgação nas demonstrações contábeis a aplicação da norma tem a data inicial em 1º de janeiro de 2017, cujos impactos serão contabilizados a partir de 1º de janeiro de 2018.

A Companhia avaliou os cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, conforme requerido pelo CPC 47:

Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes;

Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato;

Determinar o preço de cada tipo de transação;

Alocação do preço às obrigações contidas nos contratos; e

Reconhecer a receita quando (ou à medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

A expectativa da Companhia é de que não haverá impacto material na adoção deste pronunciamento, exceto pela reclassificação das penalidades de indicadores de desempenho de despesa operacional para uma conta redutora da receita pela disponibilidade da rede elétrica. A seguir serão detalhadas as análises das linhas de receita de contratos com clientes:

Receita de fornecimento de energia

A Companhia reconhece a receita com fornecimento de energia elétrica pelo valor justo da contraprestação, através da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período e as faturas emitidas de acordo com a tarifa vigente, a qual é definida pela ANEEL. Adicionalmente, reconhece a receita não faturada, que é calculada individualmente para cada unidade consumidora pelo sistema de faturamento.

De acordo com o CPC 47, a Companhia deve reconhecer a receita proveniente de um contrato com cliente quando a expectativa de recebimento for provável, levando em consideração a intenção de pagamento do cliente. Caso a expectativa seja de não recebimento, a Companhia deve avaliar se a respectiva receita será apresentada líquida através de uma conta redutora de fornecimento de energia. Com base nos dados disponíveis em 31 de dezembro de 2017, a Companhia avaliou os clientes com longo histórico de inadimplência que, por diversos motivos, não tiveram seu fornecimento de energia suspenso. A Companhia avaliou os potenciais efeitos do CPC 47 e concluiu que o impacto não é material, dessa forma, pelas políticas da Companhia, tais

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

recebíveis continuarão a ser objeto de constituição de perda esperada. Este assunto será monitorado mensalmente pela Companhia.

Receita pela disponibilidade da rede elétrica - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD)

A Companhia reconhece a receita pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livre e cativo) e o valor justo da contraprestação é calculada conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pela ANEEL. Essa receita é constituída pela compensação dos custos relativos ao uso do sistema de distribuição que estão inseridos na TUSD homologada pela ANEEL.

O pronunciamento define ainda que o valor da contraprestação pode variar em razão de descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares, cuja receita deve ser reconhecida de forma líquida dessa contraprestação variável. Os indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI refletem a qualidade do fornecimento de energia elétrica prestada aos clientes. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia. Atualmente, esses ressarcimentos são contabilizados como despesa operacional e, de acordo com o novo pronunciamento, passarão a ser contabilizados como redutor da receita pela disponibilidade da rede elétrica. A Companhia avaliou que o montante a ser reclassificado é de R\$ 85.320 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 125.557 no exercício findo em 31 de dezembro de 2016).

Venda de Energia na Câmara de Comercialização de Energia - CCEE

A Companhia reconhece a receita pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuída no mês e comercializada no âmbito da CCEE, nos termos da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica. A energia contratada e não distribuída pela Companhia é vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

A Companhia avaliou os potenciais efeitos da aplicação do CPC 47 na receita de venda de energia na CCEE e a conclusão é de que não há impacto em suas demonstrações contábeis, exceto pelas exigências de apresentação e divulgação que serão mais detalhadas a partir de 2018.

Receita de construção da infraestrutura da concessão

As receitas de construção da infraestrutura da concessão são realizadas pela Companhia quando são confiavelmente mensuradas. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas na medida em que são incorridos, até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa.

Os investimentos por parte da Companhia melhoram o ativo de concessão, que possui direito executável ao pagamento pelo desempenho concluído até a data presente. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público.

A Companhia avaliou os potenciais efeitos da aplicação do CPC 47 na receita de construção da infraestrutura da concessão e a conclusão é de que não há impacto em suas demonstrações contábeis, exceto pelas exigências de apresentação e divulgação que serão mais detalhadas a partir de 2018.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Outras receitas

A Companhia possui outras fontes de receita de atividades relacionadas com a concessão de serviço público, podendo ser inerentes ao serviço de distribuição, tal como serviços cobráveis ou acessórias próprias e complementares, tais como compartilhamento de infraestrutura e elaboração de projeto, respectivamente.

O reconhecimento de receitas é registrado conforme o cumprimento da obrigação de desempenho com o cliente e contrato entre as partes.

A Companhia avaliou os potenciais efeitos da aplicação do CPC 47 nas outras receitas e a conclusão é de que não há impacto em suas demonstrações contábeis, exceto pelas exigências de apresentação e divulgação que serão mais detalhadas a partir de 2018.

CPC 48 – Instrumentos Financeiros, que substitui o CPC38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores do CPC 38. O pronunciamento introduz novas exigências para a classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável e contabilidade de hedge.

A Companhia avaliou os potenciais impactos tomando por base as informações disponíveis até 31 de dezembro de 2017 e estima que as alterações de classificação e mensuração não geram impacto no balanço patrimonial e na demonstração das mutações do patrimônio líquido. A aplicação dos requisitos de redução ao valor recuperável dos instrumentos financeiros, ocasionará um aumento na perda esperada em 31 de dezembro de 2017 e 2016. Tais impactos serão registrados no patrimônio líquido na adoção inicial, no entanto, para fins de comparabilidade nas demonstrações contábeis de 2018, os mesmos serão apresentados na demonstração do resultado.

A Companhia adotará o CPC 48 retrospectivamente a partir de 1º. de janeiro de 2017, divulgando os impactos estimados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente, e informações comparativas a partir de 31 de março de 2018, conforme detalhado a seguir:

Classificação e mensuração

De acordo com o CPC 48, a classificação e mensuração deve refletir o modelo de negócios da Companhia e avaliar as características de fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. O novo pronunciamento institui três categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado, eliminando as categorias existentes do CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

A Companhia tem a expectativa de continuar avaliando pelo valor justo todos os ativos financeiros atualmente mensurados ao valor justo, entretanto investimentos de curto prazo (fundo de investimento) e o ativo financeiro da concessão serão reclassificados de disponível para venda para valor justo por meio do resultado. Atualmente a Companhia não possui saldos registrados em outros resultados abrangentes, pois o valor contábil dos instrumentos financeiros é uma aproximação razoável do respectivo valor justo.

Para os ativos financeiros classificados de acordo com o CPC 38 como empréstimos e recebíveis, cujo objetivo do modelo de negócios de acordo com o CPC 48 é captar os fluxos de caixa contratuais, representando somente pagamentos de principal e juros, a Companhia concluiu que tais instrumentos financeiros atendem aos critérios de mensuração e classificação de custo amortizado. Portanto, não se faz necessária a mudança do método de mensuração desses instrumentos.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

A Companhia avaliou a classificação dos passivos financeiros e concluiu que não há impacto significativo na classificação e mensuração, pois o novo pronunciamento afeta substancialmente os passivos financeiros classificados como ao valor justo por meio de resultado. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Companhia não possui nenhum passivo financeiro mensurado a valor justo.

A seguir estão demonstradas as reclassificações de categorias comparativas dos ativos financeiros, sem impacto no resultado da Companhia na adoção inicial:

*valores expressos em reais mil

	2017	2016	Categoria CPC 38/IAS 39	Categoria CPC 48/IFRS 9
ATIVOS FINANCEIROS (Circulante e não circulante)				
Caixa e equivalentes de caixa	309.283	198.773	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Investimentos de curto prazo (CDBs e operações compromissadas)	289.609	867.853	Ativos financeiros disponíveis para venda	Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes
Investimentos de curto prazo (fundo de investimento)	2.385	1.005	Ativos financeiros disponíveis para venda	Valor Justo por meio de Resultado
Consumidores, revendedores e outros	2.140.773	2.090.732	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Contas a receber - acordos	152.870	96.857	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Cauções e depósitos vinculados	532.495	491.806	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Ativo financeiro da concessão	3.011.833	2.386.192	Ativos financeiros disponíveis para venda	Valor Justo por meio de Resultado
Ativo financeiro setorial, líquido	18.288	44.243	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Total	6.457.536	6.177.461		

Redução ao valor recuperável

O CPC 48 propõe um modelo prospectivo de perdas esperadas, que substitui o modelo atual de perdas incorridas do CPC 38. O pronunciamento requer que a Companhia registre contabilmente a expectativa de perda em créditos e modificações nessas expectativas a cada data de reporte, para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do ativo financeiro. O pronunciamento determina ainda que sejam estimadas as perdas esperadas em todos os seus instrumentos financeiros classificados como custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes (com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais, tais como ações), com base na probabilidade de inadimplência dos próximos 12 meses ou por toda a vida do contrato, propondo também a aplicação do expediente prático com uma abordagem simplificada, cuja perda esperada será realizada com uma matriz por idade de vencimento das contas a receber.

A Companhia aplicará a abordagem simplificada para o cálculo de perda esperada sobre o seu recebível e estima que haverá um aumento líquido de R\$ 56.594 mil em 31 de dezembro de 2017 (constituído por uma perda esperada no valor de R\$ 85.749 mil, reduzida por tributos e contribuições diferidos de R\$ 29.155 mil). O impacto líquido para 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 24.462 mil (constituído por uma perda esperada no valor de R\$ 37.063 mil, reduzida por tributos e contribuições sociais diferidos de R\$ 12.601 mil).

Os impactos demonstrados a seguir, foram calculados com base nos dados disponíveis em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e refletem a melhor estimativa da Companhia com relação a expectativa de perdas esperadas dos seus ativos financeiros, quando da adoção desse novo pronunciamento.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Os valores apresentados na tabela abaixo estão expressos em reais mil:

	2017	2016
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa (a)	-	-
Investimentos de curto prazo (CDBs e operações compromissadas) (a)	-	-
Consumidores, revendedores e outros (b)	(68.723)	(70.415)
Contas a Receber - acordos (c)	(17.026)	33.352
Ativo financeiro setorial (a)	-	-
Cauções e depósitos vinculados (a)	-	-
Subtotal	(85.749)	(37.063)
Tributos e contribuições sociais diferidos	29.155	12.601
Total	(56.594)	(24.462)
	2017	2016
Impacto líquido sobre o patrimônio líquido, incluindo		
Lucros (prejuízos) acumulados	(56.594)	(24.462)
Total	(56.594)	(24.462)

(a) Os saldos relacionados a (i) Caixa e equivalentes de caixa, (ii) Cauções e depósitos vinculados, estão depositados em instituições que a Companhia avalia de baixo risco. Os investimentos em caixa e equivalentes de caixa são realizados com base em sua política de diversificação do risco de crédito, centralização de suas transações em instituições de primeira linha e estabelecimento de limites de concentração e critérios de ratings das principais agências de risco. Não há histórico de perda de ativos financeiros nas instituições para os quais a Companhia possui caixa e equivalentes de caixa e cauções e depósitos vinculados. Deste modo, a estimativa de perda por redução ao valor recuperável associada a esses ativos financeiros não é considerado material e é objeto de monitoramento contínuo pela Companhia.

A Companhia avaliou o impacto sobre a rubrica "Ativo financeiro setorial" e concluiu como baixo o risco de não recebimento, com base no histórico de inadimplência e a potencial perda associada, considerando que tais ativos serão realizados por meio do incremento da tarifa do próximo ciclo tarifário e ainda pela garantia de indenização do saldo, conforme previsto no contrato de concessão.

Para os investimentos de curto prazo (CDBs e operações compromissadas), em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a Companhia não possui saldos registrados em outros resultados abrangentes, pois o valor contábil dos instrumentos financeiros é uma aproximação razoável do respectivo valor justo, portanto não é necessária a constituição de uma perda esperada.

(b) a Companhia utilizou a abordagem simplificada por meio de uma matriz por idade de vencimento das contas a receber, cujos percentuais foram calculados de acordo com o histórico médio de não arrecadação sobre o total faturado em cada mês (tendo como base 24 meses do faturamento), segregados por classe de consumidor e projetados utilizando a média histórica dos últimos 12 meses (por idade de vencimento). O aumento na perda esperada em 31 de dezembro de 2016 deve-se principalmente à diferença da base de cálculo, pois o modelo proposto pelo pronunciamento é mais abrangente do que o critério do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, estendendo a perda esperada com créditos de liquidação duvidosa inclusive para os saldos das contas a receber não vencidas e contas a receber de receita não faturada. A matriz de perda foi aplicada no saldo em aberto em 31 de dezembro de 2017 e 2016, considerando devidas idades de vencimento.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(c) O impacto sobre a rubrica “Contas a receber – acordos”, foi calculado com base no histórico de inadimplência e expectativa de recebimento dos contratos vigentes em 31 de dezembro de 2017 e 2016. O efeito positivo em 31 de dezembro de 2016, deve-se principalmente à política da Companhia, cujo montante total negociado era reconhecido como perda estimada com créditos de liquidação duvidosa (PECLD), se no momento da negociação, ao menos uma das faturas renegociadas já estivesse em PECLD. O efeito negativo em 2017 deve-se principalmente ao aumento do número de acordos, devido as ações da Companhia objetivando a redução e combate à inadimplência, tais como lançamento do portal de negociação, feirões de negociação, comunicação e negociação direta com o cliente através de agências de cobrança.

Hedge accounting

O CPC 48 flexibilizou a aplicação de estratégia de *hedge accounting*. A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como *hedge accounting* em 31 de dezembro de 2017 e 2016, portanto não espera nenhum impacto da adoção deste pronunciamento com relação a este aspecto.

ICPC 21 - Transação em Moeda Estrangeira e Adiantamento, a Interpretação esclarece que, ao determinar a taxa de câmbio à vista a utilizar no reconhecimento inicial do ativo, despesa ou resultado (ou parte dele) relacionado na baixa de um ativo não monetário ou de um passivo não monetário relacionado a adiantamento de contraprestação, a data da transação será aquela em que uma entidade reconhece inicialmente o ativo não monetário ou o passivo não monetário decorrente do adiantamento da contraprestação. Se houver múltiplos pagamentos ou recebimentos antecipados, a entidade deverá determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento da contraprestação antecipada. A prática adotada pela Companhia está em linha com a Interpretação e, portanto, não espera nenhum efeito em suas demonstrações contábeis.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Os diretores da Companhia esclarecem que, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não houve mudança significativa nas práticas contábeis.

Revisão de normas e interpretações em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017

Revisão de Pronunciamentos Técnicos Nº 10/2016 – Aprovado em 4 de agosto de 2016 e divulgado em 22 de dezembro de 2016. Representa alteração aos seguintes Pronunciamentos Técnicos: CPC 03 (R2)/IAS 7 Demonstração dos fluxos de caixa (Iniciativa de divulgação) e CPC 32/IAS 12 **Tributos sobre o Lucro (Reconhecimento de Ativos Fiscais Diferidos por Prejuízos Não Realizados)**. De maneira geral, introduzem melhorias nos textos visando uma melhor aplicação dos pronunciamentos em alinhamento às práticas contábeis internacionais. Com relação ao CPC 03, a alteração resultou em divulgação da conciliação da movimentação dos empréstimos, financiamentos e debêntures resultantes das atividades de financiamento do Fluxo de Caixa. . As alterações do CPC 32 esclarecem que uma entidade precisa considerar se a legislação tributária restringe as fontes de lucros tributáveis em relação aos quais são permitidas deduções sobre o estorno da diferença temporária dedutível referente a prejuízos não realizados. Além disso, as alterações fornecem orientações sobre de que forma uma entidade deve apurar lucros tributáveis futuros e explicar as circunstâncias em que o lucro tributável poderá incluir a recuperação de alguns ativos por montante superior ao seu valor contábil. A revisão do CPC 32 não trouxe impactos nas demonstrações contábeis da Companhia, uma vez que a prática adotada está em linha com as alterações requeridas.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(i) Reclassificação dos saldos comparativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015

Os valores expressos neste item estão demonstrados em reais milhões.

A administração da Companhia, após reavaliação de determinados temas e objetivando a melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, procedeu às reclassificações no balanço patrimonial e no fluxo de caixa relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015. As reclassificações efetuadas não alteraram o total do ativo, passivo e patrimônio líquido, e podem ser resumidas como segue, em milhões de Reais:

<u>Balanço Patrimonial:</u>	2015		
	Originalmente apresentado	Reclassificações	Reclassificado
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>			
Caixa e equivalentes de caixa	146,6	-	146,6
Investimentos de curto prazo	384,6	-	384,6
Consumidores, concessionárias e permissionárias	2.530,2	-	2.530,2
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	26,0	-	26,0
Outros tributos compensáveis	93,5	-	93,5
Devedores diversos	10,0	(10,0)	-
Contas a receber - acordos	89,8	-	89,8
Outros créditos	321,5	10,0	331,5
Almoxarifado	64,0	-	64,0
Despesas pagas antecipadamente	36,6	-	36,6
Ativo financeiro setorial, líquido	891,5	-	891,5
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	4.594,1	-	4.594,1
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.680,7	-	8.680,7
TOTAL DO ATIVO	13.274,8	-	13.274,8

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

	2015		
	Originalmente apresentado	Reclassificações	Reclassificado
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>			
Fornecedores	1.926,8	-	1.926,8
Empréstimos e financiamentos	38,3	-	38,3
Debêntures	678,3	-	678,3
Arrendamento financeiro	11,4	-	11,4
Subvenções governamentais	2,4	-	2,4
Imposto de renda e contribuição social a pagar	2,5	-	2,5
Outros tributos a pagar	528,3	-	528,3
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	42,7	-	42,7
Obrigações estimadas	95,9	(95,9)	-
Obrigações sociais e trabalhistas	7,8	95,9	103,6
Encargos tarifários e do consumidor a recolher	690,5	(690,5)	-
Encargos setoriais	-	749,3	749,3
Provisão para processos judiciais e outros	166,9	-	166,9
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	57,6	(57,6)	-
Outras obrigações	271,5	(1,2)	270,3
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	4.520,9	-	4.520,9
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>			
Empréstimos e financiamentos	475,0	-	475,0
Debêntures	2.367,9	-	2.367,9
Arrendamento financeiro	31,8	-	31,8
Subvenções governamentais	8,1	-	8,1
Obrigações com entidade de previdência privada	2.605,0	-	2.605,0
Provisão para processos judiciais e outros	319,4	-	319,4
Encargos setoriais	-	32,3	32,3
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	32,3	(32,3)	-
Obrigações sociais e trabalhistas	-	1,0	1,0
Obrigações estimadas	1,0	(1,0)	-
Reserva de reversão	66,1	-	66,1
Outras obrigações	8,3	-	8,3
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.914,8	-	5.914,8
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.839,1	-	2.839,1
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.274,8	-	13.274,8

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Demonstração dos Fluxos de Caixa:

	2015		
	Originalmente apresentado	Reclassificações	Reclassificado
Atividades operacionais:			
Lucro líquido do exercício	101,1	-	101,1
Despesas (Receitas) que não afetam o caixa e equivalentes de caixa:			
Depreciação e amortização	490,7	-	490,7
Variações monetárias e cambiais	19,8	-	19,8
Atualização do ativo financeiro da concessão	(194,3)	-	(194,3)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida	231,4	-	231,4
Provisão para processos judiciais e outros, líquida	136,6	-	136,6
Custo de empréstimos e debêntures (encargos de dívidas), líquido dos juros capitalizados	507,3	(11,9)	495,4
Fundo de pensão - Deliberação CVM 695	312,9	-	312,9
Receita de aplicação financeira em investimentos de curto prazo	(63,6)	-	(63,6)
Baixa de ativo financeiro, intangível da concessão e imobilizado	71,7	-	71,7
Ganho de capital na alienação de ativos	(2,6)	-	(2,6)
Tributos e contribuições sociais diferidos	(45,4)	-	(45,4)
Ações e opções de ações outorgadas	1,2	-	1,2
Redução (aumento) dos ativos:			
Consumidores, concessionárias e permissionárias	(1.019,1)	-	(1.019,1)
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	7,5	-	7,5
Outros tributos compensáveis	23,9	-	23,9
Devedores diversos	(8,0)	8,0	-
Almoxarifado	(0,8)	-	(0,8)
Contas a receber - acordos	(24,6)	-	(24,6)
Despesas pagas antecipadamente	(8,0)	-	(8,0)
Outros créditos	(61,7)	(8,0)	(69,7)
Ativo financeiro setorial, líquido	(1.070,4)	-	(1.070,4)
Aumento (redução) dos passivos:			
Fornecedores	365,4	-	365,4
Imposto de renda e contribuição social a pagar	79,8	-	79,8
Outros tributos a pagar	(23,2)	-	(23,2)
Obrigações sociais e trabalhistas	6,2	7,5	13,7
Obrigações estimadas	7,5	(7,5)	-
Encargos setoriais	630,3	27,4	657,6
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	27,4	(27,4)	-
Outras obrigações	37,9	-	37,9
	536,7	(11,9)	524,8
Juros pagos (encargos de dívidas), líquido dos juros capitalizados	(450,9)	11,9	(439,0)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(115,9)	-	(115,9)
Pagamento de obrigações com entidade de previdência privada	(211,8)	-	(211,8)
Pagamento de processos judiciais e outros	(164,0)	-	(164,0)
Juros resgatados de investimentos de curto prazo	89,7	-	89,7
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades operacionais	(316,2)	-	(316,2)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(156,5)	-	(156,5)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos	438,1	-	438,1
Variação no caixa líquido da Companhia	(34,6)	-	(34,6)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	181,3	-	181,3
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	146,6	-	146,6

(ii) Mudança de estimativa - Provisão para processos trabalhistas

Os impactos gerados por essa alteração foram classificados como uma mudança de estimativa contábil e conseqüentemente sua aplicação foi realizada de forma prospectiva. O impacto decorrente desta mudança de estimativa, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, foi uma reversão líquida de R\$22,9 milhões no resultado operacional e R\$7,9 milhões no resultado financeiro.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os diretores da Companhia afirmam que não há ressalvas e ênfases presentes nos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

Os diretores da Companhia esclarecem que a apresentação das demonstrações do valor adicionado (DVA), para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, foi realizada em atendimento à legislação societária brasileira. Estas demonstrações foram também examinadas pelos auditores independentes e estão adequadamente representadas em todos seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

Os diretores destacam que os Principais Assuntos de Auditoria - PAAs apontados no relatório dos auditores relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foram:

- Discussões judiciais sobre temas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios
- Acordo com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. sobre contrato de financiamento ECF 1.046/1986
- Monitoramento dos índices de covenants
- Infraestrutura da concessão
- Ativos e passivos financeiros setoriais

PAAs – são assuntos que, de acordo com o julgamento profissional do auditor, foram mais relevantes na auditoria das demonstrações contábeis do exercício atual. Estes assuntos são selecionados a partir de assuntos comunicados aos responsáveis pela governança durante a auditoria da Companhia. Todos os assuntos acima descritos foram amplamente discutidos com os auditores externos no curso normal de auditoria das Demonstrações Contábeis.

10.5 - Políticas contábeis críticas

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das práticas contábeis.

As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. A seguir os Diretores da Companhia elencam as principais políticas contábeis consideradas críticas:

Ativo e passivo financeiro setorial

O reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais tem a finalidade de neutralizar os impactos econômicos no resultado em função da diferença entre os itens não gerenciáveis, denominados de “Parcela A” ou outros componentes financeiros, e os efetivamente contemplados na tarifa, a cada reajuste/revisão tarifária.

Estas diferenças entre o custo real e o custo considerado nos reajustes tarifários geram um direito à medida que o custo realizado for maior que o contemplado na tarifa, ou uma obrigação, quando os custos são inferiores aos contemplados na tarifa. As diferenças são consideradas pelas ANEEL no reajuste tarifário subsequente, e passam a compor o índice de reajuste tarifário da Companhia.

Os saldos a serem recebidos ou devolvidos via tarifa quando do processo tarifário anual são determinados com base em um volume significativo de critérios definidos pelo Poder Concedente, e sujeitos à revisão e homologação por parte do mesmo.

Os Diretores da Companhia entendem que o reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais está adequado aos negócios da Companhia.

Benefícios de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objeto de suplementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social.

O plano de aposentadoria na modalidade benefício definido tem o custo da concessão dos benefícios determinados pelo Método da Unidade de Crédito Projetada, líquido dos ativos garantidores do plano. A avaliação atuarial e suas premissas e projeções são revisadas e atualizadas em bases anuais, ao final de cada exercício social, ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma nova avaliação atuarial.

A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas e atualizadas em bases anuais, ao final de cada exercício social, ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma nova avaliação atuarial. Ao determinar a taxa de desconto adequada, a administração considera os títulos do Tesouro Nacional (NTN-B) com vencimento correspondente a duração da obrigação do benefício definido. A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade disponíveis no país as quais são testadas anualmente a fim de verificar sua aderência à experiência recente da população do plano. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país. A Companhia faz levantamento junto a departamentos de economia de diversas instituições financeiras, sobre projeções de inflação para o longo prazo.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Amortização de ativo intangível da concessão

Os ativos intangíveis são amortizados e reconhecidos no resultado pelo prazo da concessão com base nos benefícios econômicos gerados anualmente.

Os Diretores afirmam que, para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, a Companhia utilizou as vidas úteis regulatórias definidas na Resolução ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015.

Ativo financeiro da concessão

O ativo financeiro da concessão representa a parcela estimada dos investimentos realizados que não serão amortizados até o final da concessão, ou seja, não serão recuperados via tarifa durante o período da concessão. Sobre esse ativo a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. É importante ressaltar que este não é um ativo financeiro como os demais ativos comparáveis e disponíveis no mercado, mas um ativo que é derivado e intrinsecamente vinculado à infraestrutura existente da Companhia, cujo fluxo de caixa é suscetível a variações decorrentes de mudanças no ambiente regulatório e no preço das commodities relacionadas à infraestrutura.

A Revisão Tarifária da Companhia ocorre a cada 4 anos, e somente nessa data, a Base de Remuneração é homologada pela ANEEL através do valor novo de reposição - "VNR" depreciado. Entre os períodos de Revisão Tarifária, a Administração, utilizando o critério determinado pela ANEEL, aplica o IPCA (IGP-M até novembro de 2015) como fator de atualização da Base de Remuneração. O ativo financeiro da concessão, é mensurado através da referida base de remuneração, e leva em consideração as alterações no fluxo de caixa estimado, tomando por base principalmente os fatores como preço novo de reposição e atualização pelo IPCA. Cabe lembrar que o critério definido pela ANEEL atribui valor à infraestrutura do concessionário, sendo o valor do ativo financeiro uma representação da parcela dessa infraestrutura que não estará amortizado ao final do prazo da concessão. Portanto, esse ativo financeiro é intrinsecamente vinculado à infraestrutura, a qual por sua vez tem seus critérios de avaliação definidos pela ANEEL. Esses critérios podem ser modificados pela ANEEL. Cabe lembrar que o critério definido pela ANEEL atribui valor à infraestrutura do concessionário, ou seja, atribui valor ao ativo imobilizado, sendo o valor do ativo financeiro uma representação da parcela desse ativo imobilizado que não deve estar amortizado ao final do prazo da concessão. Portanto, esse ativo financeiro é intrinsecamente vinculado à infraestrutura, a qual por sua vez tem seus critérios de avaliação definidos pela ANEEL. Esses critérios podem ser modificados pela ANEEL tempestivamente.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não circulantes ou de longa duração

A administração, (i) avalia trimestralmente eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, e (ii) efetua anualmente o teste para os ativos intangíveis ainda não disponíveis para uso, contudo, caso exista um indicador de perda de valor recuperável, o teste é realizado na data identificada.

O valor recuperável do ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor de uso e o valor líquido de venda. O gerenciamento dos negócios considera a Companhia uma rede integrada de distribuição, compondo uma única unidade geradora de caixa.

O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo.

10.5 - Políticas contábeis críticas

O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado com base no WACC regulatório. Os fluxos de caixa derivam do orçamento de curto prazo e das projeções de longo prazo, correspondentes ao período de concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Os Diretores da Companhia entendem que a periodicidade e as premissas utilizadas para a redução do valor recuperável de um ativo estão adequadas aos negócios da Companhia.

Impostos correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social correntes são calculadas de acordo com a legislação tributária vigente e são reconhecidas pelo regime de competência.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização até o encerramento do exercício social, quando então o imposto devido é apurado e compensado com as antecipações realizadas.

A administração avalia, periodicamente, a posição fiscal de situações que requerem interpretações da regulamentação fiscal e estabelece provisões quando apropriado.

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias existentes na data do balanço entre os valores contábeis e bases fiscais de ativos e passivos.

Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e prejuízos tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas e os créditos e prejuízos tributários possam ser utilizados.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada a cada encerramento de balanço ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma revisão. Quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado, de acordo com o prazo máximo da concessão. A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros é determinada por estudo técnico aprovado pelos órgãos de administração da Companhia.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota do imposto determinada pela legislação tributária vigente na data do balanço e que se espera ser aplicável na data de realização dos ativos ou liquidação dos passivos que geraram os tributos diferidos.

O imposto diferido é reconhecido de acordo com a transação que o originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

Impostos diferidos ativos e passivos estão apresentados líquidos em razão dos impostos diferidos serem relacionados somente à Companhia e sujeitos à mesma autoridade tributária, além de haver um direito legal assegurando a compensação do ativo fiscal corrente contra o passivo fiscal corrente.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Os Diretores entendem que a periodicidade e as premissas utilizadas para recuperação de impostos, conforme acima mencionadas, estão adequadas aos negócios da Companhia.

Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa

Está constituída com base nas prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos. Os critérios utilizados atualmente pela Companhia para constituição das perdas estimadas estão alinhados com os estabelecidos pela ANEEL sendo, (i) consumidores da classe residencial com faturas vencidas há mais de 90 dias; (ii) consumidores da classe comercial com faturas vencidas há mais de 180 dias; (iii) consumidores das classes industrial, rural, poderes públicos, iluminação pública, serviços públicos e outros com faturas vencidas há mais de 360 dias. Contudo, existem casos de consumidores com débitos relevantes para os quais a Companhia efetua análise individual. A análise individual, desde que devidamente embasada, deverá sobrepor a regra geral detalhada anteriormente, para fins de eventuais registros de provisão para perda estimadas. Os diretores da Companhia entendem que a perda estimada com créditos de liquidação duvidosa é adequada aos seus negócios sociais e está consistente com o Manual de Contabilidade do Serviço Elétrico (MCSE).

Reconhecimento de receita

A receita de venda inclui somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

A estimativa da receita não faturada considera o montante médio diário (montante total faturado / n° de dias faturados) multiplicado pela quantidade de dias não faturados e pelo comportamento do consumo na rede de distribuição da Companhia (carga na fronteira) no período não faturado em relação ao período faturado (%).

Os Diretores da Companhia entendem que os critérios utilizados para reconhecimento de receita estão adequados aos negócios da Companhia.

Provisão para processos judiciais e outros

A Companhia, no curso normal de suas operações, está envolvida em processos legais, de natureza cível, tributária, trabalhista, regulatória e ambiental. A Companhia constituiu provisões para processos legais de acordo com orientações de seus consultores legais e sua administração, suficientes para cobrir perdas prováveis.

As estimativas e premissas utilizadas no registro de provisões para processos judiciais e outros da Companhia são revisadas, no mínimo, trimestralmente.

Os Diretores entendem que as estimativas e premissas utilizadas no registro de provisões para processos judiciais e outros da Companhia, bem como a periodicidade em que são revisadas estão adequadas às práticas contábeis e aos negócios da Companhia.

Valor justo de instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação.

O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação podem incluir o uso de transações

10.5 - Políticas contábeis críticas

recentes de mercado (com isenção de interesses); referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar; análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

Os Diretores da Companhia entendem que os critérios utilizados para mensurar o valor justo dos instrumentos financeiros são adequados aos negócios da Companhia.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Descrição dos ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;

Os Diretores da Companhia esclarecem que em 31 de dezembro de 2017 a Companhia possui compromissos contratuais, não reconhecidos, e divulgados em nota explicativa às demonstrações contábeis. Os compromissos contratuais estão apresentados no quadro a seguir em reais mil, por maturidade de vencimento, cujos valores foram calculados de acordo com os preços vigentes em 31 de dezembro de 2017.

Arrendamento mercantil operacional	2018	2019	2020	2021	2022	Após 2023
Imóveis	18.418	17.602	16.252	15.181	13.910	48.816
Outros aluguéis	2.302	1.594	693	693	462	-
Total	20.720	19.196	16.945	15.874	14.372	48.816

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nas demonstrações contábeis no último exercício social.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

Os Diretores da Companhia esclarecem que em 31 de dezembro de 2017 a Companhia possui compromissos contratuais, não reconhecidos, e divulgados em nota explicativa às demonstrações contábeis. Os compromissos contratuais estão apresentados no quadro a seguir em reais mil, por maturidade de vencimento, cujos valores foram calculados de acordo com os preços vigentes em 31 de dezembro de 2017.

Transmissão	2018	2019	2020	2021	2022	Após 2023
CTEEP	79.829	79.829	79.829	79.829	79.829	478.974
Custo do Uso do Sistema de Distribuição - CUSD	10.542	10.542	10.542	10.542	10.542	63.251
Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS	1.439.549	1.486.460	1.502.278	1.265.411	1.265.411	7.592.469
Itaipu / Furnas	201.943	201.943	201.943	201.943	201.943	1.009.714
Total	1.731.863	1.778.774	1.794.592	1.557.725	1.557.725	9.144.408

(iv) contratos de construção não terminada; e

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam outros compromissos contratuais futuros não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

O quadro a seguir, demonstra em MWh os compromissos contratuais futuros de compra de energia em 31 de dezembro de 2017, incluindo os montantes homologados anualmente pela ANEEL (Itaipu, Proinfa, Angra e quotas de garantias):

Contrato de compra de energia - MWh	2018	2019	2020	2021	2022	Após 2023
Itaipu	8.736.412	8.638.748	8.381.440	8.077.649	7.985.345	47.983.110
PROINFA	837.848	837.848	837.848	837.848	837.848	2.513.544
Leilão CCEAR (Hidrelétrica):	10.880.478	8.559.975	8.761.844	8.740.023	8.740.023	236.074.077
Leilão CCEAR (Térmica):	5.550.014	6.200.680	6.916.335	7.269.862	7.269.871	91.876.419
Leilão CCEAR (Outros):	1.728.269	2.228.226	2.272.475	2.266.266	2.266.266	61.226.369
Angra 1 e 2 (Nuclear):	1.631.309	1.631.309	1.631.309	1.631.309	1.631.309	32.626.173
Cotas de garantia física	9.699.269	9.673.726	9.781.457	9.835.746	9.836.322	9.836.898
Total	39.063.599	37.770.512	38.582.708	38.658.703	38.566.984	482.136.590

A Companhia também possui compromissos relacionados a encargos setoriais tais como: Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, cujos montantes também são homologados pela ANEEL.

A Companhia não possui garantias prestadas a terceiros e linhas de crédito aprovadas e não sacadas em 31 de dezembro de 2017, exceto a linha de crédito citada a seguir demonstrada em reais mil:

Valor	Prazo	Taxa de juros	Taxa de disponibilização de limite
R\$ 100.000	36 meses	CDI + 0,34% a.m.	0,025% a.m. sobre o saldo não utilizado

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

10.8 - Plano de Negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os principais investimentos da Companhia foram destinados a serviços de atendimento ao cliente, a expansão da sua rede, à melhoria da qualidade dos serviços prestados, recuperação de perdas, manutenção, programas de segurança e em tecnologia da informação, visando o ganho de eficiência e o melhor atendimento a todas as classes de consumo.

Para o período 2018-2021 serão destinados aproximadamente R\$4.942 milhões, principalmente na expansão da rede de atendimento e novos clientes, na preservação dos ativos para garantir a distribuição de energia na melhoria dos indicadores de qualidade.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A principal fonte de financiamento para os investimentos da Companhia advém, em sua maioria, de recursos próprios (cerca de R\$4.523 milhões), e uma outra parcela advém de recursos de terceiros (projetos autofinanciados, projeção de cerca de R\$419 milhões)".

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não existem planos e/ou projetos já divulgados para aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas em andamento divulgadas.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento divulgados.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços em desenvolvimento.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

A Companhia esclarece que não possui despesas com publicidade, patrocínios e convênios relevantes.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 – Projeções divulgadas e premissas

a. objetos da projeção

- (i) A Companhia informa os montantes de investimentos, segregados em recursos próprios e investimentos financiados pelo cliente; e
- (ii) A Companhia informa as estimativas para o seu LAJIDA – Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (“EBITDA”). Conforme indicado no item 3.2., o EBITDA consiste lucro (prejuízo) líquido, acrescidos dos tributos sobre o lucro, do resultado financeiro líquido e das depreciações e amortizações.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

(i) Investimentos

A Companhia divulga suas projeções de investimentos anuais, para o período de cinco anos incluído o exercício social corrente, podendo ser reavaliada trimestralmente, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

(ii) EBITDA

A Companhia divulga projeções para o EBITDA para os anos de 2018 a 2021, podendo ser reavaliada trimestralmente, com validade até sua concretização ou substituição por nova projeção.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

(i) Investimentos

As projeções de investimentos da Companhia baseiam-se principalmente nas seguintes premissas:

- Indicadores de crescimento (PIB, inflação, densidade demográfica);
- Diagnósticos de rede;
- Demanda dos consumidores;
- Cronograma das manutenções;
- Obrigações regulatórias; e
- Iniciativas estratégicas.

(ii) EBITDA

A projeção de EBITDA considera:

- Redução de penalidades e devoluções associadas a melhora dos indicadores de qualidade: Duração equivalente de interrupção por unidade consumidora (“DEC”); Frequência equivalente de interrupção por unidade consumidora (“FEC”); e Perdas
- Gestão da receita e inadimplência;
- Incremento de unidades consumidoras no período, de aproximadamente 7,2 milhões em 2018, para cerca de 7,6 milhões em 2021;
- Ganhos de eficiência devido à maior produtividade por unidade consumidora de aproximadamente 30%, refletido no indicador OPEX por unidade consumidora de aproximadamente R\$ 288 em 2018 para cerca de R\$ 206 em 2021;
- Base de Ativos Regulatória estimada em R\$ 1.157 por unidade consumidora em 2021;
- Energia distribuída estimada de cerca de 43 TWh em 2018 para cerca de 47 TWh em 2021.

Todas as premissas podem ser influenciadas pela Administração, exceto os indicadores de crescimento, demanda dos consumidores e as obrigações e demais aspectos regulatórios que fogem ao seu controle.

Todas as projeções divulgadas pela Companhia refletem somente a percepção da Administração da Companhia sobre o futuro de seus negócios, considerando, principalmente, os seguintes fatores: (i) o desempenho da economia nacional e internacional; (ii) as condições de mercado e do setor de energia elétrica em geral, inclusive as condições hidrológicas do país; (iii) a regulamentação do setor elétrico, incluindo reajustes e revisões tarifários, e legislação ambiental vigentes e (iv) fatores operacionais.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

(i) Investimentos

Os valores projetados para o período de cinco anos (2018-2022), incluído o exercício social corrente encontram-se na tabela a seguir:

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Investimentos Estimados (em R\$ milhões e em termos nominais)						
Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	Ciclo 2018-2022
Total Recursos Próprios	1.228,8	777,8	1.032,1	1.085,4	1.217,5	5.341,6
Financiado pelo Cliente	94,3	109,8	63,2	53,2	56,5	377,1
Total	1.323,1	887,7	1.095,3	1.138,7	1.274,0	5.718,7

(ii) EBITDA

A Companhia projeta um EBITDA de R\$ 1.242 milhões para 2018, R\$ 1.760 milhões para 2019, R\$ 2.269 milhões para 2020 e de R\$ 3.075 milhões para 2021.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

a. projeções que estão sendo substituídas pelas novas projeções incluídas neste formulário

(i) Investimentos

Conforme Fato Relevante divulgado em 15 de maio de 2018, a Companhia divulgou suas projeções de investimentos anuais, em termos nominais, para o período de cinco anos de 2018 até 2022, conforme tabela abaixo:

Investimentos Estimados (em R\$ milhões e em termos nominais)						Ciclo
Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2018-2022
Total Recursos Próprios	1.090,2	632,0	770,9	966,2	1.064,0	4.523,3
Financiado pelo Cliente	94,0	77,2	76,6	83,0	87,8	418,7
Total	1.184,2	709,2	847,6	1.049,2	1.151,7	4.942,0

(ii) Programa de Produtividade

Em função da divulgação do EBITDA, a Companhia optou por descontinuar a projeção de seu “Programa de Produtividade”, que se referia ao seu plano de redução das despesas operacionais. Tais ganhos de eficiência passam então a ser uma das premissas para a estimativa do EBITDA da Companhia.

b. comparativo dos dados projetados para períodos já transcorridos com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

(i) Investimentos

No dia 21 de novembro de 2018 a Companhia divulgou a revisão da previsão de investimentos para o ciclo 2018-2022, de aproximadamente R\$ 5.718,7 milhões, o incremento está voltado para a melhoria da eficiência e da confiabilidade operacional da Companhia.

(ii) Programa de Produtividade

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia descontinuou suas projeções, conforme mencionado no item (a).

c. projeções relativas a períodos ainda em curso que permanecem válidas na data de entrega do formulário e, em caso de substituição, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

(i) Investimentos

No dia 15 de maio de 2018 a Companhia divulgou a previsão de investimentos para o ciclo 2018-2022, de aproximadamente R\$ 4.942,0 milhões voltado para a melhoria da eficiência e da confiabilidade operacional da Companhia.

(ii) Programa de Produtividade

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia descontinuou suas projeções, conforme mencionado no item (a).

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que a ele se reportam

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o estatuto social da Companhia. A Companhia conta ainda com um Comitê de Auditoria com funcionamento de caráter permanente.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é composto por no mínimo cinco membros e no máximo nove membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, no mínimo 2 ou 20%, o que for maior, dos membros do Conselho de Administração deverão ser conselheiros independentes, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Além de outras hipóteses previstas em lei e no estatuto social da Companhia, compete ao Conselho de Administração:

- aprovar, orçamento anual e suas alterações;
- fixar, observado o montante da remuneração anual global dos Administradores fixada em Assembleia Geral, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, quando não houver deliberação a respeito da Assembleia Geral;
- convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;
- manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- declarar (a) no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (1) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (2) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral; (b) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- contratar operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários inclusive a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“*Commercial Papers*”) e quaisquer outros instrumentos de crédito e títulos e valores mobiliários de captação pública ou privada de recursos, de uso comum no mercado nacional ou internacional, inclusive suas renovações, renegociações e pré-pagamentos, bem como a garantias de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de debêntures, de debêntures conversíveis ou não em ações, de bônus de subscrição, e de outros títulos ou valores mobiliários;
- adquirir, alienar ou onerar bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado;
- celebrar acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias;
- celebrar contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);
- realizar investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros) e investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor;
- aprovar a compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);
- contratar investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, em valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);
- realizar patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- contratar consultorias de qualquer natureza, em valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- contratar publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- realizar doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- celebrar transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), e praticar atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- deliberar sobre a constituição e dissolução de subsidiárias da Companhia, no país e no exterior;
- aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, nos termos da legislação aplicável;
- aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e a criação de comitês de assessoramento do Conselho de Administração e respectivos regimentos;
- escolher e destituir auditores independentes com base em recomendação do Comitê de Auditoria, os quais não poderão prestar à Companhia serviços que, de acordo com as

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

normas profissionais, legislação e regulamentos que regulam a profissão do auditor independente, comprometam a sua independência durante a vigência do contrato;

- submeter à Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia;
- deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus e gravames sobre bens, móveis ou imóveis, direitos e ativos da Companhia e/ou de suas sociedades direta ou indiretamente controladas, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, exceto: (a) garantias no âmbito de processos administrativos ou judiciais da Companhia; ou (b) garantias exigidas no âmbito dos contratos de compra e venda de energia celebrados no ambiente de contratação regulado;
- deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva ou determinados pela Assembleia Geral;
- manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação da oferta disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- aprovar as propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de fusão, incorporação, cisão, transformação ou qualquer operação similar que envolva a Companhia e suas subsidiárias; e
- aprovar e revisar o código de conduta, aplicável a todos os empregados e administradores, e as Políticas de (a) Transações com Partes Relacionadas; (b) Gestão de Riscos; (c) Negociações de Valores Mobiliários; (d) Indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento, e da Diretoria Executiva; e (e) Remuneração.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é um órgão estatutário, de caráter permanente e de assessoramento vinculado Conselho de Administração, e é composto por no mínimo três membros e, no máximo, cinco membros integrantes do Conselho de Administração ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 anos, admitindo-se a reeleição por até 5 mandatos consecutivos.

Para maiores informações sobre o Comitê de Auditoria da Companhia, vide item 12.1(a)(ii) deste Formulário de Referência.

(i) regimento interno próprio

A Companhia possui os seguintes órgãos com regimento interno próprio vigente:

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Conselho de Administração: aprovado em Reunião de Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2019;

Comitê de Auditoria: aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de março de 2018 e alterado em Reunião de Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2019.

Tais regimentos estão disponíveis no site da Companhia ri.eneldistribuicaoosp.com.br.

A Diretoria Executiva não possui regimento interno próprio.

(ii) comitê de auditoria estatutário

O Comitê de Auditoria é um órgão estatutário, de caráter permanente e de assessoramento vinculado Conselho de Administração, e será composto por no mínimo três membros e no máximo cinco membros integrantes do Conselho de Administração ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 anos, admitindo-se a reeleição por até 5 mandatos consecutivos.

A composição do Comitê de Auditoria deve observar o seguinte:

- (i) pelo menos um membro do Comitê de Auditoria deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, riscos e auditoria, possuindo: (a) conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras; (b) habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às principais estimativas contábeis; (c) experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos da Companhia; (d) formação educacional compatível com os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do Comitê de Auditoria; e (e) conhecimento de controles internos e procedimentos de contabilidade societária;
- (ii) ao menos 1 (um) membro deverá ser conselheiro independente;
- (iii) é vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria, dos diretores da Companhia, de suas controladas, de acionistas controladores, coligadas ou sociedades sob controle comum; (iv) para avaliação do cumprimento do requisito de independência previsto no item (ii) acima, o membro do Comitê de Auditoria: (a) não pode ser, ou ter sido nos últimos 5 anos, (1) diretor ou empregado da Companhia, seus acionistas controladores, controladas, coligadas, ou sociedades em controle comum, direta ou indiretamente; ou (2) responsável técnico de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia; e (b) não pode ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no subitem (a) acima; e
- (iv) o mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as funções referidas nos itens (i) e (ii) acima.

Esse Comitê tem por principal objetivo assessorar e aconselhar o Conselho de Administração na supervisão financeira da Companhia, bem como assegurar a adequação das atividades dos auditores independentes e efetividade dos controles internos da Companhia.

O Comitê de Auditoria é vinculado ao Conselho de Administração, competindo-lhe, entre outras matérias previstas no Estatuto Social da Companhia:

- propor ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes, a substituição de tais auditores independentes, bem como aprovar a remuneração deste e o

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

escopo dos serviços contratados e opinar sobre a contratação do auditor independente para qualquer outro serviço;

- supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- supervisionar as atividades da auditoria interna da Companhia e de suas controladas, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como a qualidade e integridade dos processos de auditoria interna e independente, inclusive conduzindo avaliação anual de desempenho do diretor responsável pelo departamento de auditoria interna, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias;
- supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas;
- supervisionar as atividades da área de controles internos da Companhia e de suas controladas;
- avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, das demonstrações intermediárias e das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia e de suas controladas, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas de controle e gerenciamento de riscos, abrangendo riscos legais, tributários e trabalhistas;
- manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito do relatório anual sobre o sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;
- opinar, a pedido do Conselho de Administração, na hipótese do Conselho Fiscal não estar em funcionamento, sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- avaliar, monitorar e recomendar ao Conselho de Administração a correção, atualização ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, sempre que necessário;
- avaliar e monitorar os controles existentes para as transações da Companhia e suas controladas com partes relacionadas, bem como para a sua divulgação;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- analisar e opinar previamente sobre as transações da Companhia e suas controladas com partes relacionadas, podendo, se assim julgar pertinente, contratar consultores externos para subsidiar tal análise, que deverá avaliar a adequação dos termos e condições da transação ao menos sob os seguintes aspectos: (a) atendimento às diretrizes estabelecidas na Política de Transações entre Partes Relacionadas; (b) comutatividade da transação; (c) alinhamento com as condições de mercado; e (d) ausência de vantagens ou benefícios indevidos a qualquer das partes envolvidas na transação;
- opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração;
- revisar periodicamente, com a administração da Companhia e com os auditores independentes, em reuniões conjuntas ou separadas: (a) quaisquer análises ou demais comunicações escritas elaboradas pela administração e/ou pelos auditores independentes, contendo questões relevantes sobre divulgação de informações financeiras e correspondentes entendimentos adotados na elaboração das demonstrações financeiras; (b) as políticas e práticas contábeis críticas da Companhia; (c) as operações e estruturas não refletidas nas demonstrações financeiras; (d) quaisquer questões relevantes relativas a princípios contábeis e apresentação das demonstrações financeiras, incluindo quaisquer mudanças significativas na escolha ou aplicação de princípios contábeis pela Companhia; e (e) o efeito de iniciativas ou atos, aplicáveis à Companhia, por parte de autoridades administrativas ou encarregadas de disciplina contábil;
- monitorar o cumprimento das leis, regulamentos e sistemas de conformidade (*compliance*) pela organização;
- monitorar os aspectos de ética e conduta, incluindo a efetividade do código de conduta e do canal de denúncias (abrangendo o tratamento das denúncias recebidas) e eventual existência de fraude;
- supervisionar as atividades da auditoria interna, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados; e
- apreciar eventuais conflitos de interesses envolvendo os membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como fornecer opinião sobre a possibilidade ou não de quaisquer de tais Conselheiros votarem qualquer matéria que possa ensejar conflito de interesses.

O membro do Comitê de Auditoria envolvido em eventual conflito de interesses, não poderá participar das reuniões de análise e deliberação do caso em questão. Contudo, será obrigado a colaborar integralmente com as investigações, sempre que solicitado, fornecendo toda e qualquer informação relativa ao caso sob investigação.

O Comitê de Auditoria da Companhia atende aos requisitos das regulamentações aplicáveis, incluindo a regulamentação emitida pela Comissão de Valores Mobiliários a respeito do assunto.

(iii) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

O Conselho de Administração da Companhia, através do seu Comitê de Auditoria, aprova a nomeação dos auditores independentes, a substituição de tais auditores independentes, a remuneração e o escopo dos serviços contratados, bem como supervisiona as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar sua independência, qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Companhia possui Política de Contratação dos Auditores Independentes para outros serviços não relacionados com a auditoria das demonstrações contábeis, aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de maio 2018.

(b) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria Executiva da Companhia é composta por no mínimo quatro e no máximo treze membros, sendo um Diretor Presidente, Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes, Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores, Diretor de Pessoas e Organização, Diretor de Relações Institucionais, Diretor de Comunicação, Diretor de Regulação, Diretor de Mercado, Diretor Jurídico, Diretor de Compras, Diretor de Serviços, Diretor de Segurança Patrimonial e Diretor de Sustentabilidade.

A Diretoria terá mandado mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição. Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

Diretor Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas;

Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes: responsável por assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e religações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação;

Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia, inclusive em âmbito judicial, e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia;

Diretor de Pessoas e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão e outros benefícios relevantes;

Diretor de Relações Institucionais: responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Diretor de Comunicação: responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais;

Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;

Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente;

Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal;

Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral;

Diretor de Serviços: responsável pela gestão de serviços gerais, incluindo manutenção de edifícios e planejamento de ocupação de instalações; gestão imobiliária, incluindo compra, venda e locação; administração de transportes, viagens e outros serviços de escritório;

Diretor de Segurança Patrimonial: responsável definição e execução de procedimentos de segurança patrimonial, de pessoal e de informações e documentos da Companhia; e

Diretor de Sustentabilidade: responsável pela definição e implementação de políticas, programas e ações de sustentabilidade empresarial.

Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições do estatuto social da Companhia e das resoluções das assembleias gerais de acionistas e do Conselho de Administração.

Compete à Diretoria Executiva administrar e representar a Companhia, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, doar, onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, sempre observadas as disposições e os limites aplicáveis e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no estatuto social da Companhia.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente

O Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento não permanente e, quando instalado, deverá ser composto por no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato de um ano, eleitos em Assembleia Geral, que também estabelecerá a respectiva remuneração, sendo admitida a reeleição.

O Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2019.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(d) mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que a ele se reporta

Não há mecanismos de avaliação de desempenho para os membros do conselho de administração e comitês.

(i) periodicidade da avaliação e sua abrangência

O processo de avaliação de desempenho da Diretoria Executiva da Companhia ocorre anualmente com base nas metas definidas para cada membro. Além disso, a Companhia também realiza o acompanhamento de metas definidas com base no planejamento estratégico do ano ("Scorecard") e que possui relação direta com o pagamento de bônus da Diretoria Executiva.

Os demais órgãos da administração e comitês da Companhia não possuem mecanismos de avaliação de desempenho.

(ii) metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

O processo de avaliação de desempenho dos diretores estatutários e não estatutários da Companhia está alinhado com suas estratégias, conjunto de objetivos estratégicos e metas de curto e longo prazo contido no mapa estratégico. Essas metas têm abrangência em todos os processos de negócio e áreas, bem como são desdobradas e formalizadas por meio de Scorecard. O acompanhamento do contrato de gestão acontece mensalmente dentro dos fóruns de performance. No final do ano, é feita uma avaliação completa do nível de alcance dos objetivos e metas da Companhia.

Não existe processo formal de avaliação de desempenho para os membros dos comitês ou órgãos, nem tampouco para os membros do conselho de administração. Arelado ao processo de administração de desempenho dos diretores estatutários e não estatutários, a Companhia tem uma prática de remuneração variável baseada em metas empresariais qualitativas e quantitativas. Dessa forma, a Companhia busca atribuir aos seus executivos incentivos de médio e longo prazo, que objetivam alinhar os interesses dos próprios executivos e acionistas.

Os mecanismos são aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

(iii) como os resultados da avaliação são utilizados para aprimorar o funcionamento do órgão

Através do processo de avaliação de desempenho, a Companhia realiza o acompanhamento da contribuição individual de cada executivo e, conseqüentemente, do respectivo órgão ocupado como um todo como estratégia de organização. A avaliação é realizada para alcançar objetivos de curto prazo e que resultam em melhorias para Companhia a longo prazo.

(iv) contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia pode vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho dos diretores estatutários e não estatutários, no entanto, nos últimos três exercícios sociais a Companhia não contratou tais serviços.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(a) prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") quanto ao prazo de convocação de assembleias gerais. Dessa forma, as Assembleias Gerais da Companhia são convocadas mediante anúncio publicado por três vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como em outro jornal de grande circulação, e a primeira convocação deve ser feita, no mínimo, 15 dias antes da realização da assembleia geral, e a segunda convocação deve ser feita com, no mínimo, 8 dias de antecedência.

(b) competências

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na Lei das Sociedades por Ações e demais regulamentações aplicáveis quanto às competências das Assembleias Gerais. Nesse sentido, à Assembleia Geral são atribuídas, entre outras, as seguintes competências:

- reformar o estatuto social da Companhia;
- eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do conselho fiscal da Companhia;
- tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- suspender o exercício dos direitos do acionista, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações;
- deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata;
- deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; e
- deliberar sobre a saída do Novo Mercado da B3.

(c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos estarão disponíveis (i) na sede da Companhia, na Avenida Dr. Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo; e (ii) nos websites: da Companhia (<http://ri.eneldistribuicaoosp.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei n.º 6.404/1976 e regulamentação da CVM.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(d) identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia atualmente não estabelece nenhum mecanismo específico ou política para fins de identificação de eventual conflito de interesses de algum acionista em relação a matéria a ser deliberada em Assembleia Geral. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, cabe ao Presidente da Assembleia declarar a existência do conflito de interesses e impedir o voto do acionista, somente devendo fazê-lo nos casos em que a proibição de voto restar evidente.

(e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Vale mencionar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da Comissão de Valores Mobiliários - CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira.

No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativa à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato, todos devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessário o apostilamento ou a sua notarialização e a consularização, conforme aplicável. Os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.

(f) formalidades necessárias para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido de: (i) documentos hábeis à comprovação de sua identidade; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Para fins de melhor organização da assembleia geral, a Companhia recomenda aos acionistas que depositem na sede da Companhia os documentos retro referidos com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da assembleia geral.

A Companhia dispensará o apostilamento, ou notarialização e consularização, conforme aplicável, dos documentos de representação expedidos no exterior. Tais documentos devem ser vertidos para

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

o português por meio de tradutor juramentado, sendo dispensada a tradução de documentos em inglês ou espanhol.

A Companhia ainda não admite procurações outorgadas por meio eletrônico.

(g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

Os acionistas poderão ainda, alternativamente aos procedimentos descritos nos itens I e II acima, enviar seus Boletins diretamente à Companhia. Para tanto, os acionistas deverão acessar a área de Governança Corporativa do site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.eneldistribuicaoosp.com.br>) ou o site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), **imprimir os Boletins, preenchê-los, rubricar todas as páginas e assiná-los.**

Na sequência, deverão encaminhar os Boletins devidamente preenchidos, rubricados e assinados, juntamente com cópia autenticada dos documentos indicados na tabela abaixo, para o seguinte endereço postal:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Área de Relações com Investidores – Avenida Dr. Marcos Penteadro de Ulhôa Rodrigues, nº 939 – 6º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri, SP, Brasil, CEP 06460-040, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

O quadro abaixo sumariza os documentos que devem ser entregues por cada tipo de acionista que decidir enviar os Boletins diretamente à Companhia:

Documentação autenticada a ser encaminhada à Companhia juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Inv.
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²		X	X
Documento que comprove os poderes de representação ²		X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			X

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

(2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro nem o apostilamento ou a notariação e consularização daqueles emitidos fora do País.

Observamos que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser objeto de tradução juramentada para a

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

língua portuguesa. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola.

O acionista poderá também, se preferir antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviar as vias digitalizadas dos Boletins e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico assembleia.enelsp@enel.com.

De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 – 6º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri, SP, Brasil, CEP 06460-040, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, a via original dos Boletins e a cópia autenticada dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia avisará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 dos Boletins, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

Os Boletins recebidos pela Companhia que não estejam regularmente preenchidos e/ou não estejam acompanhados dos documentos comprobatórios acima descritos serão desconsiderados.

A informação sobre eventual desconsideração dos Boletins e dos documentos pertinentes será enviada pela Companhia ao acionista por meio do endereço eletrônico fornecido no item 2.1 dos Boletins, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação. De qualquer modo, os Boletins eventualmente retificados pelo acionista, bem como a documentação pertinente, também deverão ser recebidos pela Companhia.

(h) sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

(i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Caso o acionista pretenda incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração no boletim de voto à distância, será necessário apresentar tais propostas, por meio de correspondência enviada ao endereço Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 6º andar, sala individual 2, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri- SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico assembleia.enelsp@enel.com. Nos termos da Instrução CVM nº 561/2015, a solicitação de inclusão de proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Diretor de Relação com Investidores no período entre: (i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e até 35 (trinta e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 367/2002, o acionista que submeter a indicação de candidato ao Conselho de Administração deverá, no mesmo ato, (i) apresentar cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, e as e demais informações requeridas no artigo 10 da Instrução CVM nº 481/2009. A declaração de desimpedimento deverá, conforme previsto na Instrução CVM nº 367/2002, ser firmada em instrumento próprio e conter a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. De acordo com a Instrução CVM nº 367/2002, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que: (i) tenha sido eleita por acionista que também tenha elegido conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (ii) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu. Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela Instrução CVM nº 367/2002, a Companhia divulgará "Aviso aos Acionistas" informando a respeito da indicação. A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia Geral pelo acionista ou o por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

(j) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é o seu órgão de deliberação colegiada, responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes gerais de negócio, incluindo a sua estratégia de longo prazo, o controle e a fiscalização do seu desempenho. É responsável, também, dentre outras atribuições, pela supervisão da gestão dos diretores da Companhia.

(a) número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, nas datas previstas no calendário anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros. As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos conselheiros em exercício. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito com antecedência mínima de 2 dias úteis, com apresentação da data, horário e local da reunião, bem como da pauta dos assuntos a serem tratados.

No último exercício social, o Conselho de Administração realizou 24 reuniões, sendo 4 reuniões ordinárias e 20 reuniões extraordinárias.

(b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia não possui acordo de acionistas vigente na data de apresentação deste Formulário de Referência.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia possui Diretrizes de Governança Corporativa as quais estabelecem os procedimentos e regras de condutas a fim de assegurar o estrito cumprimento do dever de lealdade dos Administradores das companhias do grupo Enel e evitar situações que possam afetar negativamente o cumprimento de tal dever. As Diretrizes de Governança Corporativa foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2019.

Mais informações sobre a Governança Corporativa da Companhia estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia, ri.eneldistribuicao.com.br.

(d) política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração

(i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada.

(ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.4. Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

De acordo com o artigo 34 do seu estatuto social, a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do conselho fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei n.º 6.404/76, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Sidney Simonaggio	08/06/1957	Pertence apenas à Diretoria	20/03/2019	18/03/2022	3
008.038.278-90	Engenheiro e Advogado	11 - Diretor Vice Presidente/ Superintendente	20/03/2019	Sim	0.00%
Não se aplica					
Rosario Zaccaria	24/10/1968	Pertence apenas à Diretoria	20/03/2019	18/03/2022	1
063.959.897-82	Engenheiro	11 - Diretor Vice Presidente/ Superintendente	20/03/2019	Sim	0.00%
Não se aplica					
Max Xavier Lins	30/10/1962	Pertence apenas à Diretoria	20/03/2019	18/03/2022	1
350.048.004-72	Engenheiro	10 - Diretor Presidente / Superintendente	20/03/2019	Sim	0.00%
Não se aplica					
Carlos Ewandro Naegele Moreira	17/03/1953	Pertence apenas à Diretoria	20/03/2019	18/03/2022	1
391.142.017-04	Engenheiro	11 - Diretor Vice Presidente/ Superintendente	20/03/2019	Sim	0.00%
Não se aplica					
Déborah Meirelles Rosa Brasil	17/10/1974	Pertence apenas à Diretoria	20/03/2019	18/03/2022	1
025.881.547-78	Advogada	11 - Diretor Vice Presidente/ Superintendente	20/03/2019	Sim	0.00%
Não se aplica					
Monica Hodor	13/09/1967	Pertence apenas à Diretoria	20/03/2019	18/03/2022	1
096.254.281-43	Engenheira e Economista	12 - Diretor de Relações com Investidores	20/03/2019	Sim	0.00%
Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores					
Bernardino Jesus de Brito	12/02/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2018	AGO/2020	0
124.649.128-16	Eletrotécnico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	02/05/2018	Não	0.00%
Não se aplica					
Hélio Lima Magalhães	29/12/1951	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/11/2018	AGO/2020	1
344.224.557-53	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/11/2018	Não	0.00%
Não se aplica					
Britaldo Pedrosa Soares	11/04/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/11/2018	AGO/2020	7
360.634.796-00	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	30/11/2018	Não	100.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Membro do Comitê de Auditoria					
Guilherme Gomes Lencastre 045.340.147-32	17/06/1962 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/11/2018 30/11/2018	AGO/2020 Sim	0 80.00%
Marcia Sandra Roque Vieira Silva 275.382.303-00	11/04/1956 Engenheira	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/11/2018 30/11/2018	AGO/2020	0 95.00%
Antonio Basilio Pires de Carvalho Albuquerque 721.694.197-72	17/06/1962 Advogado	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/11/2018 30/11/2018	AGO/2020 Sim	0 100.00%
Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira 002.533.027-65	29/07/1968 Adiministrador	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/11/2018 30/11/2018	AGO/2020 Sim	0 95.00%
Nicola Cotugno 065.191.267-99	24/10/1962 Engenheiro Mecânico	Pertence apenas ao Conselho de Administração 21 - Vice Presidente Cons. de Administração	30/11/2018 30/11/2018	AGO/2020 Sim	0 100.00%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Sidney Simonaggio - 008.038.278-90

É Diretor Vice-Presidente da Companhia desde janeiro de 2012. Formado em Engenharia Elétrica na modalidade Eletrotécnica pela Faculdade de Engenharia Industrial de São Bernardo do Campo - SP, com mestrado sem dissertação na área de Sistema de Potência pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - SP, e também advogado formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - Porto Alegre - RS. Nos últimos anos, além dessas, exerceu as seguintes funções: (i) Vice Presidente de Operações da Companhia; (ii) Diretor Executivo de Operações da Companhia de abril de 2010 a dezembro de 2011; (iii) Vice-Presidente Corporativo de Operações da Rede Energia S.A. (companhia aberta que atua no setor de geração, distribuição e transmissão de energia) de agosto de 2007 até abril de 2010; (iv) Vice-Presidente Executivo da ENERSUL S.A. (companhia aberta que atua no setor de distribuição de energia) de setembro de 2008 até abril de 2010; (v) Sócio-Diretor na Simonaggio Advogados Associados (sociedade de advogados que atua na prestação de serviços jurídicos) de maio a julho de 2007; (vi) Vice-Presidente de Assuntos Regulatórios do Grupo AES Brasil de abril 2016 a novembro de 2017; e (vii) membro efetivo do Conselho de Administração da AES Elpa S.A. (companhia aberta cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica) de dezembro de 2011 a novembro de 2017.

O Sr. Sidney Simonaggio não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Rosario Zaccaria - 063.959.897-82

É Diretor Vice-Presidente da Companhia desde outubro de 2018. Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federico II, Napoli. Atualmente é Head de operações comerciais de rede, medição de energia, balanço energético e operação de recuperação do Grupo Enel. Além dessa, também exerceu nos últimos 5 anos: (i) Head de rede de operações comerciais de infra-estrutura global da Enel SpA, de dezembro de 2015 a dezembro de 2017; (ii) Diretor Senior na Catalunya Occidental na Endesa Distribution S.A. (Tarragona) de abril de 2013 a novembro de 2015; e (iii) Gerente da Central Catalynya da Endesa Distribution S.A. (Barcelona) de abril de 2011 a março de 2013.

O Sr. Rosario Zaccaria não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Max Xavier Lins - 350.048.004-72

É Diretor Presidente da Companhia desde novembro de 2018. É formado Engenheira Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/1986), especializado em Proteção de Sistemas Elétricos pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC/1990) e possui MBA em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV 2002/2003). Nos últimos anos exerceu a função de: (i) Diretor-Presidente da Queiroz Galvão Energia S/A, de abril de 2012 a outubro de 2018; (ii) Diretor Executivo Comercial e Armazenamento de Energia da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., de julho de 2008 a abril de 2012; (iii) Diretor Comercial da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., de novembro de 2003 a junho de 2008; (iv) Diretor Comercial e Suprimento da NC Energia S/A (Grupo Neoenergia), de abril de 2001 a outubro de 2003; (v) Gerente Comercial, de Planejamento de Mercado, Tarifas e Suprimento de energia da CELPE – Companhia Energética de Pernambuco, de 1989 a de 2001; e (vi) engenheiro da Themag Engenharia Ltda., de 1986 a de 1988.

O Sr. Max Xavier Lins não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Carlos Ewandro Naegele Moreira - 391.142.017-04

É Diretor Vice-Presidente da Companhia desde julho de 2018. Carlos Ewandro Naegele Moreira é Engenheiro Elétrico pela Escola de Engenharia Veiga de Almeida, com MBA em gestão de energia e pós-graduação em gestão de projetos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Atualmente é: (i) Head de Recursos Humanos na Ampla Energia e Serviços S.A.; (ii) membro do Conselho de Administração da Fundação Brasileira.

O Sr. Carlos Ewandro Naegele Moreira não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Déborah Meirelles Rosa Brasil - 025.881.547-78

É Diretora Vice-Presidente da Companhia desde julho de 2018. Déborah Meirelles Rosa Brasil é bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, com MBA em Direito da concorrência e do consumidor pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e MBA de gestão de negócios pela Universidade de Economia e Finanças – IBMEC. Atualmente é: (i) Head do departamento jurídico da Ampla Energia e Serviços S.A., Companhia Energética do Ceará – COELCE, Celg Distribuição S.A. – CELG-D e Enel Cien S.A. – CIEN; e (ii) membro do conselho de administração da Ampla Energia e Serviços S.A.

A Sra. Déborah Meirelles Rosa Brasil não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Monica Hodor - 096.254.281-43

É Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia desde novembro de 2018. É formada em Engenharia Aeronáutica e Mestre em Mecânica Aeronáutica e Aviônica pela Polytechnic Institute of Bucharest (Romênia), também possui diploma de Economista, pela Academy of Economic Studies of Bucharest (Romênia). Atualmente é: (i) Head de Planejamento e Controle e Infraestrutura e Redes na Enel-Global Infrastructure & Networks, responsável pela coordenação financeira e operacional das atividades das companhias de distribuição do Grupo Enel na Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Itália, Peru, Romênia e Espanha; (ii) membro e vice presidente do conselho de administração da Ampla Energia e Serviços S.A.; (iii) membro do conselho de administração da Companhia Energética do Ceará (COELCE), Enel Distribución Chile S.A., Empresa Distribuidora Sur S.A. (EDESUR). Além dessas, também exerceu nos últimos 5 anos a função de CFO na Romênia Grupo Enel de abril de 2011 a setembro de 2015.

A Sra. Monica Hodor não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Bernardino Jesus de Brito - 124.649.128-16

É membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde maio de 2018. Eletrotécnico-Projetista do sistema elétrico com graduação alternativa em gestão pública, com pós-graduado em engenharia elétrica e curso de extensão em finanças internacionais. Atualmente é: (i) Dirigente sindical dos eletricitários; (ii) Secretário de formação do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo e da Federação Nacional em Água, Energia e Meio Ambiente - Fenatema; e (iii) Presidente da Executiva Nacional do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE. Foi Diretor da Executiva Nacional do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos a DIEESE, de 2014 a 2017.

O Sr. Bernardino Jesus de Brito não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Hélio Lima Magalhães - 344.224.557-53

É formado em engenharia elétrica e Ciência da Computação pela The George Washington University (Washington DC / US) e pós graduado em Ciência da Computação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Atualmente é: (i) membro do Conselho de Administração desde maio de 2018; (ii) Presidente do Conselho de Administração da Câmara Americana de Comércio - AMCHAM Brasil (São Paulo); e (iii) membro do Conselho Administração da Federação Brasileira de Bancos – Febraban (São Paulo). Nos últimos 5 anos também exerceu a função de: (i) Presidente da Global Network Services para a Região das Américas (New York/US), de 2010 a 2012; e (ii) Presidente do Citi Brasil (São Paulo) de 2012 a 2017. Foi: (i) membro do Conselho Administração do Movimento Brasil Competitivo - MBC (São Paulo) de 2004 e 2006; (ii) membro do Conselho Administração da Fundação Prêmio Nacional da Qualidade (São Paulo) de 2003 a 2006; (iii) membro do Conselho Administração e membro do Comitê Executivo do Brasil US Business Council (Washington/US) de 2012 a 2017; (iv) membro do Conselho de Administração da Elavon do Brasil (Empresa de Meios de Pagamento) de 2012 a 2015; (v) Presidente do Conselho de Administração da Elavon do Brasil (Empresa de Meios de Pagamento) de 2015 a 2016; (vi) membro do Conselho de Administração da Câmara Americana de Comércio do Brasil (São Paulo) de 2003 a 2005; (vii) Presidente do Conselho de Administração da Câmara Americana de Comércio do Brasil (São Paulo) de 2005 a 2006.

O Sr. Hélio Lima Magalhães não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Britaldo Pedrosa Soares - 360.634.796-00

É membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde abril de 2008 e Presidente do Conselho de Administração desde 1º de abril de 2016. É também membro do Comitê de Auditoria da Companhia desde janeiro de 2018 e membro do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade desde maio de 2018. É graduado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com pós-graduação em Engenharia Econômica e Financeira na Fundação Dom Cabral e participou em diversos programas de educação executiva, dentre os quais o Senior Management Executive Program e o Finance Development Program, ambos na Darden School of Business – University of Virginia. Atualmente é: (i) membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústria de Base – ABDIB, desde 2011, e Vice-Presidente deste Conselho, desde 2017; (ii) conselheiro sênior da Cypress Associates, desde 2016; (iii) membro do Comitê de Energia da Klabin S/A.; (iv) membro do Conselho Estratégico da Nexans do Brasil, desde abril de 2018; e (v) Presidente do Comitê de Competitividade da Câmara Americana de Comércio - AMCHAM Brasil, desde 2017. Foi: (i) Presidente do Conselho de Administração da AES Tietê Energia S.A. de abril de 2016 a abril de 2018; (ii) membro do Conselho de Administração, membro do Comitê Executivo e Presidente do Comitê de Advocacy da Câmara Americana de Comércio - AMCHAM Brasil, de 2011 a 2016; (iii) membro do Conselho de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, de 2008 a 2016; (iv) membro do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG (companhia aberta cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica), de 2009 a 2011; (v) membro do Conselho de Administração da Dayton Power & Light, Ohio – USA, de 2012 a 2013; (vi) membro do Conselho de Administração da AES Gener S.A. (companhia aberta no Chile cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica), de 2008 a 2011; (vii) membro do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de São Paulo – IBEF, de 2006 a 2007; e (viii) membro do Conselho de Administração da Eletricidad de Caracas, de 2006 a 2007. Exerceu ainda as seguintes funções: (i) Vice-Presidente Financeiro da Prisma Energy International, de 1999 a 2005; (ii) Diretor Financeiro / Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Prisma Energy para o Brasil, Bolívia e Argentina, da Enron América do Sul, de 2001 a 2003, e de sua distribuidora de energia elétrica Elektro Eletricidade e Serviços S.A. (companhia aberta que atua no setor de geração, distribuição e transmissão de energia, de 1999 a 2003, quando liderou toda a reestruturação financeira dos negócios da Enron Corp no Brasil após a sua falência nos Estados Unidos (2001)); (iii) Presidente e CEO, no Grupo CAEMI/Jari, da Jari Celulose S.A. (de 1992 a 1998) e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da unidade de negócios de celulose e produtos florestais; (iv) Vice-Presidente de Finanças Corporativas e Banco de Investimento do Citibank N.A.; (v) Presidente e CEO do Grupo AES no Brasil (2007 a 2016); e Diretor Financeiro / Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores para o Brasil (de 2005 a 2007).

Guilherme Gomes Lencastre - 045.340.147-32

É membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde novembro de 2018. É formado em Engenharia de Produção - Civil pela Pontifícia da Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Desde 2014 exerce a função de Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Infra-Estrutura e Redes do Grupo Enel. Nos 6 (seis) anos anteriores também exerceu a função de CEO (Chief Executive Officer) das Empresas de Geração do Grupo Enel no Brasil (CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A e Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA, atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A) e da Transmissora do Grupo Enel no Brasil (atual Enel Cien S.A). Além disso, foi: (i) membro do Conselho de Administração da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF, de novembro de 2005 a dezembro de 2012, tendo ocupado a posição de Presidente do respectivo conselho de janeiro de 2009 a dezembro de 2012; (ii) membro do Conselho de Administração da Companhia de Interconexão Energética - CIEN (atual Enel Cien S.A.), de janeiro de 2009 a junho de 2011; e (iii) membro do Conselho de Administração das Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA (atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A), de fevereiro de 2005 a junho de 2011, tendo ocupado o cargo de Presidente de referido conselho de abril de 2009 a junho de 2011.

O Sr. Guilherme Gomes Lencastre não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Marcia Sandra Roque Vieira Silva - 275.382.303-00

É membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde novembro de 2018. É formada em Engenharia Civil, possui especialização em Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional, e com MBA (Master in Business Administration) em Gestão de Negócios, com ênfase no setor elétrico, pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Atualmente é Diretora de Mercado da Companhia Energética do Ceará – COELCE e Ampla Energia e Serviços S.A. Nos últimos 5 (cinco) anos também exerceu a função de: (i) Diretora de RH da Enel Green Power (Sul e Centro América), de novembro de 2014 a julho de 2016; e (ii) Diretora de RH da Latino américa (Endesa), de fevereiro de 2012 a novembro de 2014.

A Sra. Marcia Sandra Roque Vieira Silva não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Antonio Basilio Pires de Carvalho Albuquerque - 721.694.197-72

É membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde novembro de 2018. É bacharel em Direito pela Pontifícia da Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Atualmente é: (i) responsável pela diretoria jurídica da Enel Brasil S.A., desde abril de 2003; e (ii) membro do conselho de administração da Enel Brasil S.A. e da Celg Distribuição S.A. – CELG-D. Foi: (i) presidente do conselho de administração da Companhia Energética do Ceará – Coelce, de 1998 a 2000; (ii) membro suplente do conselho de administração da Companhia Energética do Ceará – Coelce, de abril de 2007 a abril de 2015; (iii) presidente do conselho da CIEN - Companhia de Interconexão Energética, de julho de 1997 a julho de 2000; (iii) membro do conselho de administração da Ampla Energia e Serviços S.A. (anteriormente denominada Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro – CERJ), de novembro de 1996 a novembro de 2000 e de abril de 2008 a abril de 2016; e (iv) membro do conselho de administração da Ampla Investimentos e Serviços S.A., de abril de 2008 a novembro de 2013.

O Sr. Antonio Basilio Pires de Carvalho Albuquerque não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira - 002.533.027-65

É membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde novembro de 2018. É formado em Administração de Empresas pela Faculdade de Administração de Brasília, com pós-graduação em Inteligência Competitiva pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNI – RIO), possui MBA (Master in Business Administration) pelo Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPEAD/UFRJ) e cursos de extensão pela Harvard Business School (Executive Program in Energy Management), Chicago Booth University (CFO Program) e Columbia Business School (Driving Strategic Impact). Atualmente ocupa os cargos de: (i) Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle na Enel Brasil; (ii) Diretor Administrativo e Financeiro da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A.; (iii) Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle e Diretor de Assessoria Tributária da Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A.; (iv) Diretor Financeiro e de Planejamento e Controle e Diretor Administrativo Interino da Enel Cien S.A.; (v) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle na Ampla Energia e Serviços S.A.; (vi) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle na Companhia Energética do Ceará – COELCE; (vii) Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle na Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.; e (viii) membro efetivo do Conselho de Administração da Enel Brasil S.A., da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A., da Companhia Energética do Ceará – COELCE, da Ampla Energia e Serviços S.A e Celg Distribuição S.A. - CELG-D. Nos últimos 5 (cinco) anos também exerceu a função de: (i) responsável por Planejamento, Controle e Contabilidade pela Holding Enel Brasil e pelas empresas de distribuição Ampla e Coelce, de novembro de 2005 a maio de 2013; e (ii) CFO em empresas do Grupo Enel na Colômbia, de julho de 2013 a julho de 2016. Também foi membro do conselho de administração da: (i) Companhia Energética do Ceará – COELCE, de abril de 2008 a junho de 2013; e (ii) Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A (atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A), de abril de 2008 a novembro de 2011.

O Sr. Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Nicola Cotugno - 065.191.267-99

É membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde novembro de 2018 e Vice - Presidente do Conselho de Administração desde dezembro de 2018. É formado em Engenharia Mecânica pela Universidade La Sapienza de Roma (Italia). Também cursou: (i) o Programa executivo de estudo de liderança para Energia pela Harvard Business School; (ii) a Tecnologia de estudo Nuclear para Executivos no Department of Nuclear Science and Engineering/MIT; (iii) o Programa Executivo Internacional pelo Institut européen d'administration des affaires - INSEAD (França); e (iv) o Treinamento técnico para gestores da ENEL pela ENEL Power Generation Academy. Atualmente é CEO da Enel Chile. Foi: (i) membro do Conselho de Administração da Eurelectric (Associação das Empresas Europeias de Energia Elétrica); e (ii) membro do Conselho de Administração da Wano (Moscow Centre). Além destas, nos últimos 5 (cinco) anos também exerceu a função de: (i) Diretor de Geração, Diretor da Divisão de Gerenciamento de Energia e membro do Conselho de Administração da Slovenske Electrame (Eslováquia), de janeiro de 2013 a janeiro de 2015; e (ii) CEO da Slovenské Elektrárne (Eslováquia) e Presidente do Conselho de Administração Slovenske Electrame (Eslováquia), de fevereiro de 2015 a agosto de 2016.

O Sr. Nicola Cotugno não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Britaldo Pedrosa Soares 360.634.796-00 Presidente do Conselho de Administração	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro 11/04/1956	11/05/2018 14/05/2018	2 anos 2	100.00%
Mário Shinzato 029.963.158-39	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Contador 22/09/1962	18/12/2018 18/12/2018	2 anos 0	100.00%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Britaldo Pedrosa Soares - 360.634.796-00

É membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde abril de 2008 e Presidente do Conselho de Administração desde 1º de abril de 2016. É também membro do Comitê de Auditoria da Companhia desde janeiro de 2018 e membro do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade desde maio de 2018. É graduado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com pós-graduação em Engenharia Econômica e Financeira na Fundação Dom Cabral e participou em diversos programas de educação executiva, dentre os quais o Senior Management Executive Program e o Finance Development Program, ambos na Darden School of Business – University of Virginia. Atualmente é: (i) membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústria de Base – ABDIB, desde 2011, e Vice-Presidente deste Conselho, desde 2017; (ii) conselheiro sênior da Cypress Associates, desde 2016; (iii) membro do Comitê de Energia da Klabin S/A.; (iv) membro do Conselho Estratégico da Nexans do Brasil, desde abril de 2018; e (v) Presidente do Comitê de Competitividade da Câmara Americana de Comércio - AMCHAM Brasil, desde 2017. Foi: (i) Presidente do Conselho de Administração da AES Tietê Energia S.A. de abril de 2016 a abril de 2018; (ii) membro do Conselho de Administração, membro do Comitê Executivo e Presidente do Comitê de Advocacy da Câmara Americana de Comércio - AMCHAM Brasil, de 2011 a 2016; (iii) membro do Conselho de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, de 2008 a 2016; (iv) membro do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG (companhia aberta cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica), de 2009 a 2011; (v) membro do Conselho de Administração da Dayton Power & Light, Ohio – USA, de 2012 a 2013; (vi) membro do Conselho de Administração da AES Gener S.A. (companhia aberta no Chile cuja principal atividade é a atuação no setor de energia elétrica), de 2008 a 2011; (vii) membro do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de São Paulo – IBEF, de 2006 a 2007; e (viii) membro do Conselho de Administração da Eletricidad de Caracas, de 2006 a 2007. Exerceu ainda as seguintes funções: (i) Vice-Presidente Financeiro da Prisma Energy International, de 1999 a 2005; (ii) Diretor Financeiro / Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Prisma Energy para o Brasil, Bolívia e Argentina, da Enron América do Sul, de 2001 a 2003, e de sua distribuidora de energia elétrica Elektro Eletricidade e Serviços S.A. (companhia aberta que atua no setor de geração, distribuição e transmissão de energia, de 1999 a 2003, quando liderou toda a reestruturação financeira dos negócios da Enron Corp no Brasil após a sua falência nos Estados Unidos (2001); (iii) Presidente e CEO, no Grupo CAEMI/Jari, da Jari Celulose S.A. (de 1992 a 1998) e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da unidade de negócios de celulose e produtos florestais; (iv) Vice-Presidente de Finanças Corporativas e Banco de Investimento do Citibank N.A.; (vi) Presidente e CEO do Grupo AES no Brasil (2007 a 2016); e Diretor Financeiro / Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores para o Brasil (de 2005 a 2007).

O Sr. Britaldo Pedrosa Soares não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Mário Shinzato - 029.963.158-39

Mário Shinzato é Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo – FACESP (1984), com MBA (Master in Business Administration) pelo IBMEC (1998) e com Mestrado em Contabilidade pela Pontifícia da Universidade Católica de São Paulo (2010). Mario Shinzato iniciou sua carreira na Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes em 1982, tendo exercido a função de gerente sênior, responsável pelos trabalhos de auditoria em empresas de capital aberto, nacionais e multinacionais. Em 2003 ingressou na AES Tietê S.A. atuando como gerente de controladoria, entre 2008 a 2014 passou a ser responsável pela Controladoria BRGAAP do Grupo AES no Brasil e entre 2014 e 2015 gerenciou a implementação de nova versão do SAP nas empresas do Grupo AES. Atualmente está atuando como consultor na Taticca Auditores e Consultores; tem ministrado cursos na área de contabilidade pela FIPECAFI e pela Fundação COGE; e atuado como conselheiro fiscal da AES Tietê Energia S.A., desde janeiro de 2016, da Brasileira Participações S.A. desde maio de 2017 (todas companhias abertas), sendo esta última como conselheiro suplente. Atuou como membro efetivo do conselho fiscal da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. de janeiro de 2016 até dezembro de 2018. Mário Shinzato não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia e controladores diretos ou indiretos da Companhia.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações de subordinação, prestação de serviços ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Em linha com a sua política de contratação de seguros, a Companhia contratou apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores ("D&O"), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia e do pagamento de multas, penalidades e acordos contratuais e administrativos impostos aos administradores da Companhia, durante o regular exercício de suas atividades.

A contratação da cobertura de pagamento de multas e acordos contratuais visa garantir aos administradores que a Companhia os manterá indenizados contra perdas decorrentes de reclamações de terceiros que acarretem em, multas e penalidades em virtude de atos danosos praticados no exercício regular das suas funções, excetuadas as hipóteses de culpa grave e dolo, além de outras previstas no mesmo contrato. A Companhia entende que ao contratar a nova cobertura ao seu D&O, estará em conformidade com as melhores práticas de mercado, aumentando a proteção de seus administradores no exercício de sua função na Companhia.

A atual apólice de D&O está vigente até 27 de novembro de 2018. A referida apólice de seguro contratada abrange, os executivos da Companhia, tendo limite máximo de indenização de R\$100 milhões e prêmio total líquido pago no valor de R\$275.175,60. Tais valores podem ser insuficientes para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros e à Companhia.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12 – Outras informações relevantes

Práticas de Governança Corporativa

Código Brasileiro de Governança Corporativa coordenado pelo IBGC

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“IBGC”), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeram, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código Brasileiro de Governanças Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

- capital social composto somente por ações ordinárias, proporcionando direito de voto a todos os acionistas;
- obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações quando da ocorrência de transações em que se configure a alienação do controle acionário a todos os sócios e não apenas aos detentores do bloco de controle. Todos os acionistas têm a opção de vender suas ações pelo mesmo preço e nas mesmas condições. A transferência do controle é feita a preço transparente;
- contratação de empresa de auditoria independente que tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há mais de três anos;
- não acumulação do cargo de diretor-presidente e presidente do conselho de administração;
- adoção de política de gerenciamento de riscos, código de ética e conduta e política de negociação de valores mobiliários;
- definição de calendário anual com previsão de agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão, incluindo as datas das reuniões ordinárias;
- atas de reunião do conselho de administração redigidas com clareza e que registram as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto; e
- utilização da assembleia geral de acionistas para comunicar a condução dos negócios da companhia, sendo que as atas permitem o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.

Novo Mercado

12.12 - Outras informações relevantes

Em 2000, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível I, Nível II e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a (i) emitir apenas ações ordinárias; (ii) manter, no mínimo, 25% de ações do capital da Companhia em circulação; (iii) detalhar e incluir informações adicionais nas informações trimestrais; e (iv) disponibilizar as demonstrações financeiras anuais no idioma inglês e com base em princípios de contabilidade internacionalmente aceitos ou com base na legislação societária brasileira, neste caso acompanhadas de nota explicativa que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados segundo os critérios contábeis brasileiros e segundo os padrões de contabilidade internacionalmente aceitos, evidenciando as principais diferenças, e do parecer dos auditores independentes. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a companhia, seus administradores e acionistas controladores e a B3, além da adaptação do estatuto da companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos. As principais regras relativas ao Novo Mercado são sucintamente descritas a seguir, às quais também estaremos sujeitos.

Conselheiro representante dos empregados

O conselheiro da administração Sr. Bernardino Jesus de Brito foi eleito nos termos do artigo 140, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, o qual prevê sobre a participação de representantes dos empregados no Conselho de Administração, escolhidos pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela empresa, em conjunto com as entidades sindicais que os representem.

Para maiores informações sobre os membros do Conselho de Administração, vide item 12.6/8 deste Formulário de Referência.

Assembleias Gerais

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais foram realizadas as seguintes assembleias gerais da Companhia, as quais foram instaladas, na sua totalidade, em primeira convocação, com exceção da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de janeiro de 2018, cujas matérias foram parcialmente deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de janeiro de 2018, realizada em segunda convocação:

- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de abril de 2019, em primeira convocação, presentes acionistas representando 95,88% do capital social votante;

12.12 - Outras informações relevantes

- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2018, presente acionistas representando 95,89% do capital social votante;
- Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018, presente acionistas representando 68,73% do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de janeiro de 2018, em primeira convocação, presentes acionistas representando 54,41% do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de janeiro de 2018, em primeira convocação, presentes acionistas representando 58,22% do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de setembro de 2017, presentes acionistas representando 73,08% do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de maio de 2017, presentes acionistas representando 73,08% do capital social votante;
- Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 20 de abril de 2017, presente acionistas representando 97% do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2017, presentes acionistas representando 73,08%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 9 de janeiro de 2017, presentes acionistas representando 50,00001%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2016, presentes acionistas representando 97,84%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de dezembro de 2016, presentes acionistas representando 97,84%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2016, presentes acionistas representando 77,81%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2016, presentes acionistas representando 77,81%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2016, presentes acionistas representando 77,81%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de março de 2016, presentes acionistas representando 77,81%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2015, presentes acionistas representando 97,84%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2015, presentes acionistas representando 77,81%; do capital social votante;
- Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2015, presentes acionistas representando 77,81%; do capital social votante; e
- Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2015, presentes acionistas representando 97,84%; do capital social votante.

12.12 - Outras informações relevantes

Conselho Fiscal

A Companhia possuía Conselho Fiscal instalado até a última Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2019, na qual foi decidido não reinstalar o Conselho Fiscal para o exercício social de 2019.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não-estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração

Na data deste Formulário de referência, a Companhia não possuía política de remuneração e benefícios formalmente aprovada.

Conselho de Administração

A prática de remuneração do Conselho de Administração, possui como objetivo atrair e reter conselheiros com conhecimento do segmento e de negócios para enriquecer as discussões estratégicas da Companhia, acompanhar, monitorar os resultados, aconselhar na condução dos negócios e contribuir com sugestões de melhores práticas de mercado, garantindo as boas práticas de governança corporativa da Companhia.

Diretoria Estatutária e Não-Estatutária

A remuneração dos diretores da Companhia é determinada de acordo com as atribuições e responsabilidades de cada executivo e em relação a outros executivos do mercado de energia e de empresas com boas práticas de recursos humanos (mercado selecionado). A prática de remuneração dos diretores foi estruturada com o objetivo de:

- (i) Vincular o desempenho dos diretores ao desempenho operacional e financeiro da Companhia, aos seus planos de negócio e objetivos estratégicos;
- (ii) Alinhar a remuneração dos diretores com os interesses dos acionistas da Companhia; e
- (iii) Otimizar o investimento da Companhia em recursos humanos visando atrair e reter profissionais capacitados e considerados "chave" para a sustentabilidade de seus negócios, tendo práticas competitivas em relação às empresas do mercado no qual atua.

Comitê de Auditoria

As atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria estão devidamente descritas no item 12 deste Formulário de Referência e as suas práticas de remuneração possuem como principal objetivo atrair e reter profissionais com conhecimento do segmento e de negócios para enriquecer as discussões sobre as práticas do referido comitê.

(b) composição da remuneração

(i) *descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles*

Os elementos do pacote de remuneração da Companhia são:

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus ao salário base pró-labore (remuneração fixa mensal), com base no nível e complexidade do cargo exercido na Companhia e exercido no mercado. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a qualquer tipo de benefício, em adição à remuneração fixa determinada.

Diretoria Estatutária e Não-Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária e Não-Estatutária da Companhia recebem o salário base pró-labore (remuneração fixa mensal), com base no nível e complexidade do cargo exercido na Companhia e exercido pelo mercado; bônus como remuneração variável de curto prazo; e incentivo de longo prazo. O bônus é calculado a partir do alcance e a superação de metas empresariais.

Além da remuneração acima descrita, os membros da Diretoria Estatutária e Não-Estatutária fazem jus aos seguintes benefícios, alinhados às práticas de mercado no nível executivo: automóvel, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida e *check up* anual. Referente ao benefício pós-emprego, a Companhia possui um plano de previdência privada.

Tal prática de remuneração visa alinhar os objetivos dos executivos aos objetivos da companhia bem como contribuir com o desempenho de seus executivos, garantindo comprometimento e a satisfação com a remuneração e a possibilidade de ascensão interna.

Os Diretores Estatutários em condição de expatriação possuem remuneração em seu país de origem e no país onde desempenham seu trabalho. As práticas de remuneração para estes diretores são definidas pela Enel SpA), controladora indireta da Companhia.

Comitê de Auditoria

Os membros do Comitê de Auditoria farão jus a remuneração e o pró-labore baseado no desempenho de suas funções e de acordo com a demanda de reuniões estabelecidas pela Companhia.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Conselho de Administração	100% remuneração fixa (salário pró-labore)	100% remuneração fixa (salário pró-labore)	100% remuneração fixa (salário pró-labore)
Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração	100% remuneração fixa (salário pró-labore)	-	-
Conselho Fiscal	100% remuneração fixa (salário pró-labore)	100% remuneração fixa (salário pró-labore)	100% remuneração fixa (salário pró-labore)
Diretores Estatutários	44% remuneração fixa (salário pró-labore)	35% remuneração fixa (salário pró-labore)	34% remuneração fixa (salário pró-labore)
Bônus	41% bônus	30% bônus	39% bônus
Incentivos de Longo Prazo	8% incentivos de longo prazo (Outros – ILP)	15% incentivos de longo prazo (Outros – ILP)	15% incentivos de longo prazo (Outros – ILP)
Benefícios diretos e indiretos	4% Benefícios diretos e indiretos	15% Benefícios diretos e indiretos	9% Benefícios diretos e indiretos
Benefícios pós emprego	4% Benefícios pós emprego	5% Benefícios pós emprego	3% Benefícios pós emprego

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

As remunerações dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária são aprovadas em Assembleia Geral Ordinária, determinada como premissa básica de aprovação, a remuneração dos administradores deverá representar um custo sustentável e que não comprometa outros investimentos de negócio. Os reajustes são baseados no crescimento das remunerações praticadas pelo mercado.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Ademais, os valores de remuneração pagos pela Companhia aos seus administradores são comparados periodicamente com o mercado através de pesquisa salarial contratada junto a consultorias especializadas. Tal pesquisa tem como objetivo a análise da competitividade da remuneração dos administradores frente ao mercado selecionado e é composta por empresas que apresentam sólidas práticas em recursos humanos e/ou do mesmo segmento e porte da Companhia.

Adicionalmente, o acionista controlador da Companhia define a metodologia de cálculo para o reajuste da remuneração total da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, considerando os índices de inflação do ano anterior, o posicionamento do profissional no mercado, a equidade interna e o desempenho do executivo.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia analisa a performance e o desempenho de seus administradores para manter uma remuneração de acordo com as práticas de mercado, adequadas à qualidade de seus executivos, assegurando o reconhecimento meritocrático dos profissionais de alto desempenho e dentro de suas possibilidades financeiras. As razões que justificam a composição da remuneração são o incentivo na melhoria da nossa gestão e a permanência de nossos executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho no curto prazo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Na eventualidade de os profissionais eleitos ou indicados pelo controlador da Companhia para compor o Conselho de Administração da Companhia, cumulativamente, exercerem a função de Diretor Estatutário ou empregado da Companhia, não deverão ser remunerados especificamente pela função de conselheiro de administração, uma vez que o exercício de tal cargo é parte do contrato de trabalho celebrado entre o executivo e a Companhia.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração está alinhada às pesquisas salariais contratadas pela Companhia. Em relação a remuneração do Presidente do Conselho de Administração, o valor é diferenciado (conforme resultados apresentados nas pesquisas salariais) e está baseada na diferenciação de suas responsabilidades em relação aos demais membros do Conselho de Administração.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para 2018, a remuneração de salário, pró-labore e benefícios diretos e indiretos será baseada nas práticas de mercado apresentadas pelas consultorias especializadas.

Consideramos o desempenho de indicadores relevantes para a estratégia da Companhia, jus a remuneração variável (Bônus e ILP) de nossos administradores. Para 2018, os indicadores considerados para aferição da remuneração variável serão:

- Segurança: Indicadores de fatalidades (próprias/população) e afastamentos, reuniões e caminhadas de segurança;
- Resultados Financeiros: EBITDA (R\$ mi), Cumprimento do CAPEX BRR (R\$ mi), Pagamento de dividendos (R\$ mi);
- Resultados Estratégicos: Projetos ligados à estratégia do negócio;
- Resultados Operacionais: Indicadores de Produtividade operacional e satisfação do Cliente.

Considerando o alcance/superação de metas, com pesos diferenciados entre esses itens conforme descritos na tabela abaixo:

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

	Categoria	Peso
Eletropaulo	Segurança	5%
	Financeiro	50%
	Operacional/Estratégico	45%
	Total	100%

Os resultados dos indicadores acima mencionados e o desempenho individual de cada Diretor Estatutário são utilizados para o pagamento de Bônus.

Os indicadores da Companhia, possuem um peso de 80% sobre o total de bônus a ser pago, enquanto que o desempenho individual é representado por 20% sobre o peso total do bônus.

Estes indicadores são revisados anualmente, podendo ser alterados de acordo com a estratégia da Companhia.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Para refletir a evolução dos indicadores de desempenho, a Companhia tem como prática o pagamento de parcela da remuneração dos Diretores como remuneração variável conforme mencionado no item 13.1 (c) acima. Cada indicador tem um peso específico que, ponderado, consolida a remuneração variável total, que é aprovada pelo Conselho de Administração.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Companhia busca, por meio da prática de adoção de remunerações e benefícios compatíveis com o mercado, atrair e reter profissionais qualificados, de forma a manter em seu quadro de colaboradores profissionais incentivados e comprometidos com a sua estratégia de crescimento sustentável e com seu plano de negócios.

Assim, a prática da Companhia de remuneração se alinha com os seus interesses de curto, médio e longo prazo na medida em que atrela as metas financeiras, segurança do trabalho e metas relacionadas a área de atuação de cada membro da Diretoria Estatutária.

Os objetivos são sustentados pelos seguintes valores da Companhia:

- responsabilidade;
- inovação;
- confiança; e
- proatividade.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A prática de remuneração está alinhada com a prática da Enel SpA, Enel Brasil S.A. e Enel Brasil Investimentos S.A., novo controlador da Companhia. Para maiores informações sobre a

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

remuneração suportada pelo acionista controlador direto ou indireto da Companhia, vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefícios diretos e indiretos vinculados a ocorrência de eventos societários.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

Para a definição da remuneração do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, são utilizadas pesquisas salariais contratadas pela Companhia em consultorias especializadas bem como alinhamentos com o grupo Enel.

Tais pesquisas levam em consideração em seus estudos a comparação de posições com atribuições e responsabilidades semelhantes em empresas do mesmo segmento ou empresas que possuem boas práticas de recursos humanos e/ ou governança corporativa.

Os resultados apresentados pelas pesquisas são comparados às práticas da Companhia e apresentados ao Conselho de Administração, responsável por aprovar qualquer alteração ou manutenção proposta.

Adicionalmente, após a aquisição de controle pelo grupo Enel, a Companhia passou a utilizar as diretrizes e práticas utilizadas pelo grupo visando alinhamento de práticas e diretrizes.

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O processo decisório relacionado às práticas de remuneração dos administradores da Companhia é de responsabilidade do Conselho de Administração, órgão este responsável pela decisão final.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração da Companhia segue as práticas com base em pesquisas de mercado e alinhamentos ao grupo Enel e visa atrair e reter profissionais competentes e qualificados para as funções previstas.

Para a definição dos valores alvos de remuneração variável e fixa, a Companhia utiliza uma metodologia que mensura a importância e a complexidade dos trabalhos relativos aos resultados esperados para o determinado cargo. Além disto, a Companhia utiliza pesquisas para comparação das práticas internas com as práticas utilizadas pelo mercado. Essas pesquisas levam em consideração a participação de um grupo de empresas que são selecionadas a partir dos seguintes critérios:

- empresas que atuam no mesmo setor;
- empresas estruturadas, com processos claros e critérios definidos para gestão de remuneração e de pessoas; e
- empresas em regiões competitivas.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui política de remuneração para administradores.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2018 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	4,00	18,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.192.030,00	4.834.576,00	900.000,00	8.926.606,00
Benefícios direto e indireto	0,00	534.047,00	0,00	534.047,00
Participações em comitês	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
Outros	638.406,00	966.915,00	180.000,00	1.785.321,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS	Encargos INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.653.593,00	0,00	3.653.593,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	730.719,00	0,00	730.719,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS Bônus		
Pós-emprego	0,00	405.955,00	0,00	405.955,00
Cessação do cargo	0,00	2.752.074,00	0,00	2.752.074,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.646.271,00	0,00	1.646.271,00
Observação	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/CVM/SEP/N.º01/2017	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/CVM/SEP/N.º01/2017	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/CVM/SEP/N.º01/2017	
Total da remuneração	5.150.436,00	15.524.149,00	1.080.000,00	21.754.585,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,75	4,50	5,00	20,25
Nº de membros remunerados	5,67	4,50	5,00	15,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.232.000,00	3.313.240,00	608.000,00	5.153.240,00
Benefícios direto e indireto	0,00	274.587,00	0,00	274.587,00
Participações em comitês	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Outros	246.400,00	662.648,00	121.600,00	1.030.648,00

Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS	Encargos INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.068.802,00	0,00	3.068.802,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	844.657,00	0,00	844.657,00
Descrição de outras remunerações variáveis		R\$613.760,00 de INSS e R\$230.896,00 de ILP		
Pós-emprego	0,00	313.195,00	0,00	313.195,00
Cessação do cargo	0,00	225.787,00	0,00	225.787,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	365.241,00	0,00	365.241,00
Observação	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO/CIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO/CIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO/CIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	
Total da remuneração	1.778.400,00	9.068.157,00	729.600,00	11.576.157,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	6,00	5,00	21,00
Nº de membros remunerados	6,58	6,00	4,67	17,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.007.238,00	3.277.279,00	559.667,00	4.844.184,00
Benefícios direto e indireto	0,00	1.427.542,00	0,00	1.427.542,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	201.448,00	655.456,00	111.933,00	968.837,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.744.900,00	0,00	2.744.900,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	804.851,00	0,00	804.851,00

Descrição de outras remunerações variáveis		R\$542.700,00 de encargos e R\$262.151,00 de ILP		
Pós-emprego	0,00	423.147,00	0,00	423.147,00
Cessação do cargo	0,00	1.633.361,00	0,00	1.633.361,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.127.000,00	0,00	1.127.000,00
Observação	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO/CIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO/CIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIO/CIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	
Total da remuneração	1.208.686,00	12.093.536,00	671.600,00	13.973.822,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	7,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados	5,25	7,00	5,00	17,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	878.000,00	3.343.783,00	693.500,00	4.915.283,00
Benefícios direto e indireto	0,00	887.211,00	0,00	887.211,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	175.600,00	668.757,00	138.700,00	983.057,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS	Encargos INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.785.795,00	0,00	3.785.795,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.116.033,00	0,00	1.116.033,00
Descrição de outras remunerações variáveis		R\$757.159,00 de Encargos e R\$358.874,00 de ILP		
Pós-emprego	0,00	262.846,00	0,00	262.846,00
Cessação do cargo	0,00	762.998,00	0,00	762.998,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.089.021,00	0,00	1.089.021,00

Observação	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIOIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIOIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	Número de membros de cada órgão (letra"b") foi apurado da forma especificada no OFICIOIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	
Total da remuneração	1.053.600,00	11.916.444,00	832.200,00	13.802.243,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Não possuímos plano de remuneração variável para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal.

Para os Diretores Estatutários, a política e valores são os demonstrados no quadro abaixo e não incluem remuneração variável relacionada à participação nos lucros, para a qual a diretoria estatutária não é elegível, e incluem a Remuneração Variável de Resultados (Bônus) e ILP.

Prevista para 31/12/2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	5	4	18
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	8.104.320,00	0,00	8.104.320,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	5.299.864,00	0,00	5.299.864,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

31/12/2017	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,75	4,5	5	20,25
Nº de membros remunerados	0,00	4,5	0,00	4,5
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.822.183,00	0,00	5.822.183,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	3.424.713,00	0,00	3.424.713,00
Valor efetivamente reconhecido	0,00	3.664.939,00	0,00	3.664.939,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

31/12/2016	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10	6	5	21
Nº de membros remunerados	0,00	6	0,00	6
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.145.204,00	0,00	6.145.204,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	3.813.896,00	0,00	3.813.896,00
Valor efetivamente reconhecido	0,00	4.134.051,00	0,00	4.134.051,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

31/12/2015	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11	7	5	23
Nº de membros remunerados	0,00	7	0,00	7
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.965.718,00	0,00	5.965.718,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	3.702.351,00	0,00	3.702.351,00
Valor efetivamente reconhecido	0,00	5.233.689,00	0,00	5.233.689,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia, portanto, nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia, portanto, nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores relacionados às ações de sua emissão e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no final do último exercício social.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia, portanto, nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Companhia		
Órgão	Ações ou Cotas	Participação (%)
Conselho de Administração	2.921	0,00%
Diretoria Estatutária	0	0,00%
Conselho Fiscal	0	0,00%

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Na tabela abaixo apresentamos os planos de previdência em vigor da Companhia:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros	-	6
Nº de membros remunerados	-	6
Nome do Plano	-	Metlife
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	1
Condições para se aposentar antecipadamente	-	Na ocorrência de invalidez ou morte do participante, o saldo acumulado na conta do participante será posto à disposição do participante, beneficiários e sucessores legais, sem qualquer prazo de carência, mediante solicitação devidamente instruída na Metlife e a apresentação dos documentos previstos no regulamento.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$2.252.932,15
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$422.773,40
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	<p>O participante poderá, após completado o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de registro na Metlife da proposta de inscrição solicitar o resgate total ou parcial do valor acumulado em seu nome; ou a portabilidade total ou parcial do valor acumulado em seu nome, para outra entidade de previdência complementar, aberta ou fechada. O intervalo mínimo entre pedidos de resgate ou entre solicitações de portabilidade do mesmo participante, deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do registro do último pedido ou solicitação.</p> <p>O resgate da conta instituidora básica e/ou suplementar seguirá a carência determinada pela Resolução CNSP 139 de 27 de dezembro de 2005, art.56, § 4º, conforme segue: "Os recursos correspondentes a cada uma das contribuições das pessoas jurídicas no plano de previdência somente poderão ser resgatados após o período de carência de um ano civil completo, contado a partir do 1º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da contribuição. O participante, na hipótese de perda do vínculo empregatício ou de administração com a instituidora, terá sempre direito ao valor total dos recursos acumulados na conta Participante – básica e suplementar, acrescido de um percentual do valor acumulado na Conta Empresa - Básica, calculado de acordo com a tabela abaixo</p>

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Tempo de contribuição ao programa	% a ser liberado sobre as contribuições básicas da
Até 1 mês	0%
A partir de 1 mês	100%

São expressamente vedados quaisquer resgates ou portabilidades para outras entidades de previdência aberta ou fechada, totais ou parciais, dos valores acumulados na conta básica instituidora, sem que antes sejam cumpridos os requisitos de *vesting*, descritos acima.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Nº de membros	4,50	6,00	7,00	10,75	10,00	11,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	4,50	6,00	7,00	5,67	6,58	4,00	5,00	4,67	5,00
Valor da maior remuneração(Reais)	2.703.289,00	2.392.598,00	2.717.912,00	266.400,00	191.760,00	266.560,00	126.000,00	144.000,00	144.000,00
Valor da menor remuneração(Reais)	293.261,00	517.759,00	350.428,00	175.200,00	177.600,00	147.000,00	48.000,00	48.000,00	24.000,00
Valor médio da remuneração(Reais)	1.731.500,00	1.815.897,00	1.498.647,00	270.353,00	153.076,00	167.238,00	121.600,00	119.843,00	138.700,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2017	(i) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2017. (ii) o valor médio é o total pago no ano, excluindo as despesas discriminadas no campo "outros" da remuneração fixa e INSS sobre a remuneração variável e finalmente dividido pelo número de membros remunerados; e (iii) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor pago a 1 diretor considerando que este exerceu o cargo por 12 meses em 2017.
31/12/2016	(i) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2016. (ii) O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); e (iii) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor pago a 1 diretor considerando que este exerceu o cargo por 12 meses em 2016.
31/12/2015	Observações: (i) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2015. (ii) O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); e (iii)) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor pago a 1 diretor considerando que este exerceu o cargo por 12 meses em 2015.

Conselho de Administração	
31/12/2017	(i) o Conselho de Administração não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2017; (iv) o valor médio é o total pago no ano, excluindo as despesas discriminadas no campo "outros" da remuneração fixa dividido pelo número de membros remunerados; (v) para fins do cálculo do 13.2 acima foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração
31/12/2016	(i) o Conselho de Administração não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2016; (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); (v) para fins do cálculo do 13.2 acima foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.
31/12/2015	(i) o Conselho de Administração não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2015; (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); (v) para fins do cálculo, vide item 13.2 deste Formulário de Referência, foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.

Conselho Fiscal	
31/12/2017	(i) o Conselho Fiscal não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; Observações: (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2017. (iv) o valor médio é o total pago no ano, excluindo as despesas discriminadas no campo "outros" da remuneração fixa dividido pelo número de membros remunerados; (v) para fins do cálculo do 13.2 acima foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.
31/12/2016	(i) o Conselho Fiscal não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; Observações: (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2016. (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); (v) para fins do cálculo, vide item 13.2 deste Formulário de Referência, foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.
31/12/2015	(i) o Conselho Fiscal não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; Observações: (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2015. (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); (v) para fins do cálculo, vide item 13.2 deste Formulário de Referência, foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Em caso de rescisão imotivada e que tenha ocorrido por iniciativa da Companhia, o diretor estatutário terá direito ao pagamento de indenização equivalente a 6 (seis) vezes o valor de sua retirada mensal deduzindo os impostos retidos na fonte e Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS. Em linha com a política de contratação de seguros da Companhia, contratou-se apólice de seguro de responsabilidade civil de administradores ("D&O"), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de referente à reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, durante o regular exercício de suas atividades decorrentes de atos de sua gestão.

O D&O da Companhia vencerá em 27 de novembro de 2018. O D&O da Companhia abrange, os executivos da Companhia, tendo limite máximo de indenização de R\$100,0 milhões e prêmio total líquido pago no valor de R\$275.175,60. Tais valores podem ser insuficientes para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros e à Companhia.

Os arranjos contratuais da Companhia e apólices de seguro não preveem mecanismos de remuneração ou indenização para casos de aposentadoria.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

A tabela abaixo apresenta o percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos três últimos exercícios sociais:

Órgão	2017	2016	2015
Conselho de Administração	18%	16%	0%
Diretoria Estatutária	91%	38%	68%
Conselho Fiscal	54%	0%	0%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

As tabelas abaixo apresentam a remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais em função do exercício do cargo na Companhia:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	365.241,00	0,00	365.241,00
Controladas	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	1.510.815,00	0,00	1.510.815,00
Controladas	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	1.089.020,61	0,00	1.089.020,61
Controladas	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

As tabelas abaixo apresentam a remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais em função do exercício do cargo nas controladas, nos controladores diretos ou indiretos da Companhia ou de sociedades sob controle comum:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	9.883.326,00	0,00	0,00	9.883.326,00
Controladas	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	266.400,00	5.000.118,00	231.000,00	5.497.518,00

Nota 1: Para o grupo "Sociedades sobre controle comum" consideramos as empresas: Uruguaiana, Tiete, Ergos e Elpa.

Nota 2: Os valores são acumulados até o dia 27 de novembro de 2017, momento que a Companhia passou a não ter controlador.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	9.592.502,00	0,00	0,00	9.592.502,00
Controladas	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	328.440,00	4.919.596,00	0,00	5.248.036,00

O valor recebido pelos dos membros do Conselho de Administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na The AES Corporation, que era controladora Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros do Conselho de Administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros da diretoria da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A. e na AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros do Conselho Fiscal da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Elpa S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros do Conselho Fiscal da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	9.267.633,00	0,00	0,00	9.267.633,00
Controladas	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	188.160,00	6.239.797,00	0,00	6.427.957,00

O valor recebido por alguns dos membros do Conselho de Administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na The AES Corporation, que era controladora Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros do Conselho de Administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

O valor recebido por alguns dos membros da diretoria da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A. e na AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

13.16 - Outras informações relevantes

13.16 - Outras informações relevantes

Até 27 de novembro de 2017, os Diretores da Companhia participavam de um Plano de Remuneração de Longo Prazo baseado em ações de emissão da The AES Corporation (“AES Corporation” e “Plano de Remuneração”, respectivamente), antiga controladora da Companhia, condicionado ao alcance de metas corporativas globais com a seguinte composição: (i) *Performance Units*, no qual o Diretor recebe um bônus diferido com base na performance do indicador global financeiro “fluxo de caixa”; e (ii) *Restricted Stock Units*, no qual o Diretor recebe as ações da AES Corporation para aliená-las no mercado secundário após um período de carência. O Plano de Remuneração foi encerrado após a migração da Companhia para o Novo Mercado.

Em 27 de abril de 2018, um novo plano de remuneração de longo prazo foi submetido à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e reprovado nesta mesma ocasião.

Em maio de 2018, foi apresentada uma proposta e recomendação para a remuneração de longo prazo da Diretoria Estatutária da Companhia, com o objetivo de, por meio de bônus de compensação: (i) efetuar o pagamento dos valores de remuneração de longo prazo para o ano de 2017; e (ii) liquidar os valores concedidos anteriormente aos diretores estatutários conforme plano de remuneração de longo prazo anterior a migração da Companhia para o Novo Mercado. Tendo sido destacado: (i) o histórico de recomendação e aprovação dos modelos de remuneração total; (ii) as características do modelo de remuneração de longo prazo anterior e modelo proposto; (iii) os valores globais aprovados, concedidos e que ainda se encontram pendentes de quitação; (iv) os valores globais pendentes de concessão referentes a performance no exercício de 2017; (v) as práticas de mercado; e (vi) a análise do valor total proposto e recomendado como bônus de compensação versus os limites estabelecidos para a remuneração global anual da Administração para o ano de 2018, aprovados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018. Diante do exposto, a Diretoria de Recursos Humanos e de Comunicação Interna recomendou o pagamento por meio de bônus de compensação, referente aos valores relacionados à remuneração de longo prazo para 2017 e a quitação dos valores equivalentes as ações restritas outorgadas referentes aos exercícios de 2014 a 2016 pelo ex-controlador e “non-vested” concedidos aos diretores estatutários.

Assim, considerando que: (i) constam nos contratos de diretores estatutários a previsão de remuneração de 50% da remuneração de longo prazo, com base em outorgas de ações restritas da AES Corporation; (ii) não foi aprovada em assembleia geral de acionistas em 27 de abril de 2018 a criação do plano de outorga de ações sugerido, portanto não há instrumento para honrar a transição do modelo baseado em ações da AES Corporation para o modelo baseado em ações da Companhia; (iii) por força do contrato e conforme parecer jurídico apresentado, os diretores estatutários teriam direito a receber os valores concedidos em ações da AES Corporation referentes à performance dos anos de 2014 a 2017 e esses valores se encontravam-se pendentes de recebimento; (iv) a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos atuais diretores estatutários era de fundamental para assegurar o sucesso do processo de alienação do controle acionário da Companhia através das Ofertas Públicas de Ações (OPA) já apresentadas e formalizadas e cujo leilão ocorreu no dia 04 de junho; e (v) a efetiva contribuição desses diretores para a valorização das ações da Companhia em vista da implementação de ações estratégicas fundamentais para a valorização da Companhia também no contexto relacionado ao processo de alienação do controle da Companhia através do leilão de OPA, os membros do Conselho de Administração, aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos da recomendação favorável do Comitê e Remuneração e Pessoas, a proposta apresentada pela Diretoria de Recursos Humanos e de Comunicação Interna para pagamento de bônus de compensação equivalente ao valor : (i) das ações “non-vested”

13.16 - Outras informações relevantes

originalmente outorgadas pela AES Corporation referentes às performances de 2014 a 2016; e (ii) do incentivo de longo prazo pendente de concessão referente às performances de 2017.

Os membros do Conselho de Administração, deliberaram, conforme recomendação do Comitê de Remuneração e Pessoas, (i) que o pagamento fosse realizado somente após a realização do leilão de OPA a ocorrer em 04 de junho de 2018; (ii) que o pagamento estivesse condicionado a efetivação da alienação do controle acionário da Companhia no leilão de OPA acima referido, e (iii) à aceitação por cada um dos diretores estatutários da exclusão das cláusulas contratuais que se referem ao programa de *incentivo de longo prazo anteriormente existente* nos Contratos de Prestação de Serviços da diretoria estatutária por meio de aditivo contratual a ser firmado com a Companhia, para integral alinhamento com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2018, e dando quitação integral de todos e quaisquer valores devidos no âmbito dos Contratos de Prestação de Serviços e relativos ao programa de incentivo de longo prazo até data de aprovação em Conselho.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia apresenta abaixo o número consolidado de empregados, incluindo todos os cargos e posições até o nível de presidência:

Quantidade de empregados próprios	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
São Paulo			
Áreas Administrativas	1.534	1.926	1.570
Áreas Operacionais	5.821	5.354	5.595
Total	7.355	7.280	7.165

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia não possui informações referentes ao número de terceirizados contratados segregadas por atividade desempenhada. A tabela a seguir indica a quantidade total de empregados terceirizados que prestaram serviços para a Companhia nos três últimos exercícios sociais:

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
São Paulo			
Total Geral	14.763	13.137	10.403

(*) Grande parte da contratação de serviços é realizada por meio de UPS (Unidade Padrão de Serviços), e não por quantidade de terceiros, o que pode gerar oscilação/sazonalidade em função da demanda de serviços adquiridos.

(c) índice de rotatividade

A tabela abaixo apresenta o índice de rotatividade da Companhia para os três últimos exercícios sociais:

Índice de Rotatividade		
31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
7,39%	6,04%	6,31%

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 deste Formulário de Referência.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de recursos humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial. Por meio desta política ela assegura:

- Remuneração alinhada às práticas de mercado em função do valor que agrega à organização;
- Definição de uma estrutura de cargos e salários adequada e transparente aos processos organizacionais;
- Geração de um conjunto de orientações e regras de remuneração e movimentação;
- Fornecimento de uma base de conduta para que o colaborador conheça com clareza as suas atribuições e responsabilidades; e
- Condições de atrair e reter os profissionais necessários para a Companhia por meio de alinhamento à mediana do mercado.

Os cargos da Companhia para fins de salário e remuneração estão classificados em diretores estatutários, executivos e demais colaboradores. Para cada grupo foram estabelecidas faixas salariais com base em pesquisas de mercado em função do valor agregado à Companhia.

Os executivos (Gerentes, Diretores Não-Estatutários, Diretores Estatutários e o Diretor Presidente) recebem salário base e incentivo de curto prazo (bônus), pago anualmente conforme item abaixo.

Além disso, os diretores recebem incentivos de longo prazo, nas modalidades Opções de Compra de Ações e Ações Restritas (descritas abaixo).

Os salários-base dos executivos são reajustados anualmente, à mesma época do pagamento de bônus, conforme critérios e percentuais pré-estabelecidos. Os reajustes aos demais colaboradores são concedidos de forma geral com base em acordo coletivo de trabalho, celebrado com data-base no mês de junho de cada ano.

Oferecemos aos nossos empregados Participação nos Lucros e Resultados (PLR Coletiva), assim como negociado em Acordo Coletivo de Trabalho, e PLR Individual, a qual utiliza a Avaliação de Desempenho Individual de cada colaborador para estabelecer múltiplos de salários para o público não executivo da Companhia.

Bônus

A elegibilidade do bônus se dá apenas aos executivos e está relacionado ao desempenho individual da Companhia, de forma que a classificação no processo indicará o valor do bônus a ser concedido. Somente será concedido o bônus caso os indicadores definidos para cada categoria atinjam o mínimo determinado para cada meta.

Incentivos de Longo Prazo - Opções de Compra de Ações

Anualmente são concedidas Opções de Compra de Ações para os Diretores da Companhia, correspondentes ao valor alvo definido como percentual do salário base de cada Executivo.. O valor alvo definido é dividido pelo valor justo de mercado, calculado pela metodologia "black & scholes" para definir então a quantidade de opções de ações que serão entregues a cada executivo. O prazo para exercício de cada Outorga é correspondente a 1/3 por ano,

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

Ações Restritas

São unidades correspondentes às ações da Companhia na bolsa de valores. O alvo corresponde a um percentual do salário do executivo e o prazo de para cada Outorga é correspondente a três anos.

Os diretores estatutários e não estatutários da Companhia recebem salário base, bônus, incentivos de longo prazo conforme descritos no item 13.1.b. deste Formulário de Referência e benefícios.

(b) política de benefícios

A política de benefícios da Companhia visa a assegurar benefícios usualmente concedidos no mercado. Assim, os benefícios concedidos são:

Plano de Saúde

A Companhia mantém planos de saúde para todos os seus empregados. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Tais planos são contratados por meio de empresa especializada na área de saúde e possuem cobertura compatível com o praticado por outras empresas no mercado.

Assistência Odontológica

A Companhia disponibiliza a todos os seus empregados planos de assistência odontológica. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Os serviços realizados no atendimento aos empregados são compatíveis com os tradicionalmente ofertados no mercado.

Seguro de Vida

A Companhia possui apólice de seguro de vida e acidentes pessoais que oferecem coberturas para morte natural. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão.

Previdência Privada

A Companhia oferece os Planos de Previdência Privada para todos os seus empregados não diretores. A Companhia efetua a contrapartida do pagamento de 100% até o valor limite determinado conforme regulamento de cada um dos planos. Os empregados da Companhia podem optar por este benefício a qualquer momento desde a admissão. Os diretores são elegíveis ao Plano de Previdência Metlife. A Companhia efetua o aporte de equivalente a 1 salário nominal anual sem necessidade de contrapartida do colaborador.

Vale Refeição

A Companhia oferece Vale Refeição aos seus colaboradores com valores e políticas de desconto definidos anualmente em Acordo Coletivo.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupos de beneficiários; (ii) condições para o exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

A Companhia oferece aos seus Diretores não Estatutários um programa de remuneração de longo prazo.. Os valores alvos são definidos a partir de um percentual do salário base anual.

i. grupos de beneficiários

Diretores Estatutários e não-Estatutários.

ii. condições para o exercício

Não aplicável, tendo em vista que os Planos e os Programas estão pendentes de aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, não tendo ainda uma definição de tais termos e condições.

iii. preços de exercício

Não aplicável, tendo em vista que os Planos e os Programas estão pendentes de aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, não tendo ainda uma definição de tais termos e condições.

iv. prazos de exercício

Não aplicável, tendo em vista que os Planos e os Programas estão pendentes de aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, não tendo ainda uma definição de tais termos e condições.

v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

Os Planos e Programas estão em fase de aprovação pela Assembleia Geral e por este motivo não temos ações outorgadas até a data deste Formulário de Referência.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A Companhia mantém um bom relacionamento com os sindicatos que representam seus empregados, o Sindicato dos Eletricitários de São Paulo (“STIEESP”) e o Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo (“SEESP”). O acordo firmado entre a Companhia e o STIEESP e o SEESP foram firmados em 10 de julho de 2017 e 23 de agosto de 2017, respectivamente, e estão em linha com o mercado elétrico, não contendo vantagens e benefícios que destoem da prática geral do mercado. A Companhia renegocia os acordos de trabalho anualmente com o STIEESP e com o SEESP, tendo as últimas negociações sido concluídas em junho e agosto de 2017, respectivamente.

Nos três últimos exercícios sociais não houve nenhuma greve e somente 1 (um) dia de paralisação. Referida paralisação ocorreu em 2016 em decorrência do processo de pagamento de PLR (referente ao ano base 2015) com base no cumprimento dos indicadores operacionais e financeiros da Companhia. Após o pagamento, o STIEESP não concordou com o valor pago e convocou um dia de paralisação de advertência. A Companhia e o STIEESP estabeleceram um processo de negociação para o programa de PLR de 2016 (ano subsequente), equacionando a questão. O acordo entre a Companhia e os STIEESP foi firmado em linha com o mercado elétrico, não contendo vantagens e benefícios que destoem da prática geral do mercado.

Para maiores informações acerca das contingências trabalhistas, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

14.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 14.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.						
29.276.612/0001-93	Brasileira	Não	Sim	07/06/2018		
Não						
189.323.545	94,419000%	0	0,000000%	189.323.545	94,419000%	
OUTROS						
8.133.352	4,056000%	0	0,000000%	8.133.352	4,056000%	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
3.058.154	1,525000%	0	0,000000%	3.058.154	1,525000%	
TOTAL						
200.515.051	100,000000%	0	0,000000%	200.515.051	100,000000%	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.				29.276.612/0001-93	
Enel Brasil S.A.					
07.523.555/0001-67		Não	Não	02/05/2018	
Não					
306.957.022	100,000000	0	0,000000	306.957.022	100,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
306.957.022	100,000000	0	0,000000	306.957.022	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel Brasil S.A.				07.523.555/0001-67	
Ações em Tesouraria					
Não		Não		02/05/2018	
4.618.298	1,504000	0	0,000000	4.618.298	1,504000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
Enel Américas S.A.					
05.723.875/0001-35	Chilena	Não	Sim	02/05/2018	
Não					
302.338.717	98,496000	0	0,000000	302.338.717	98,496000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
7	0,000000	0	0,000000	7	0,000000
TOTAL					
306.957.022	100,000000	0	0,000000	306.957.022	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel Américas S.A.				05.723.875/0001-35	
BANCO DO CHILE					
	Chilena	Não	Não	20/12/2017	
Não					
3.916.654.759	6,817000	0	0,000000	3.916.654.759	6,817000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
CITIBANK N.A.					
	Chilena	Não	Não	20/12/2017	
Não					
5.077.695.978	8,838000	0	0,000000	5.077.695.978	8,838000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
Enel S.P.A.					
	Italiana	Não	Não	20/12/2017	
Não					
29.762.213.531	51,803000	0	0,000000	29.762.213.531	51,803000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
18.696.077.248	32,542000	0	0,000000	18.696.077.248	32,542000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel Américas S.A.				05.723.875/0001-35	
TOTAL					
57.452.641.516	100,000000	0	0,000000	57.452.641.516	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel S.P.A.					
Ministerio de Economia e de Finanças da Itália					
	Italiana	Não	Não	20/12/2017	
Não					
2.397.856.331	23,585000	0	0,000000	2.397.856.331	23,585000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
7.768.823.615	76,415000	0	0,000000	7.768.823.615	76,415000
TOTAL					
10.166.679.946	100,000000	0	0,000000	10.166.679.946	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BANCO DO CHILE						
OUTROS						
3.916.654.759	100,000000	0	0,000000	3.916.654.759	100,000000	
TOTAL						
3.916.654.759	100,000000	0	0,000000	3.916.654.759	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CITIBANK N.A.						
OUTROS						
5.077.695.978	100,000000	0	0,000000	5.077.695.978	100,000000	
TOTAL						
5.077.695.978	100,000000	0	0,000000	5.077.695.978	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Ministerio de Economia e de Finanças da Itália						
OUTROS						
2.397.856.331	100,000000	0	0,000000	2.397.856.331	100,000000	
TOTAL						
2.397.856.331	100,000000	0	0,000000	2.397.856.331	100,000000	

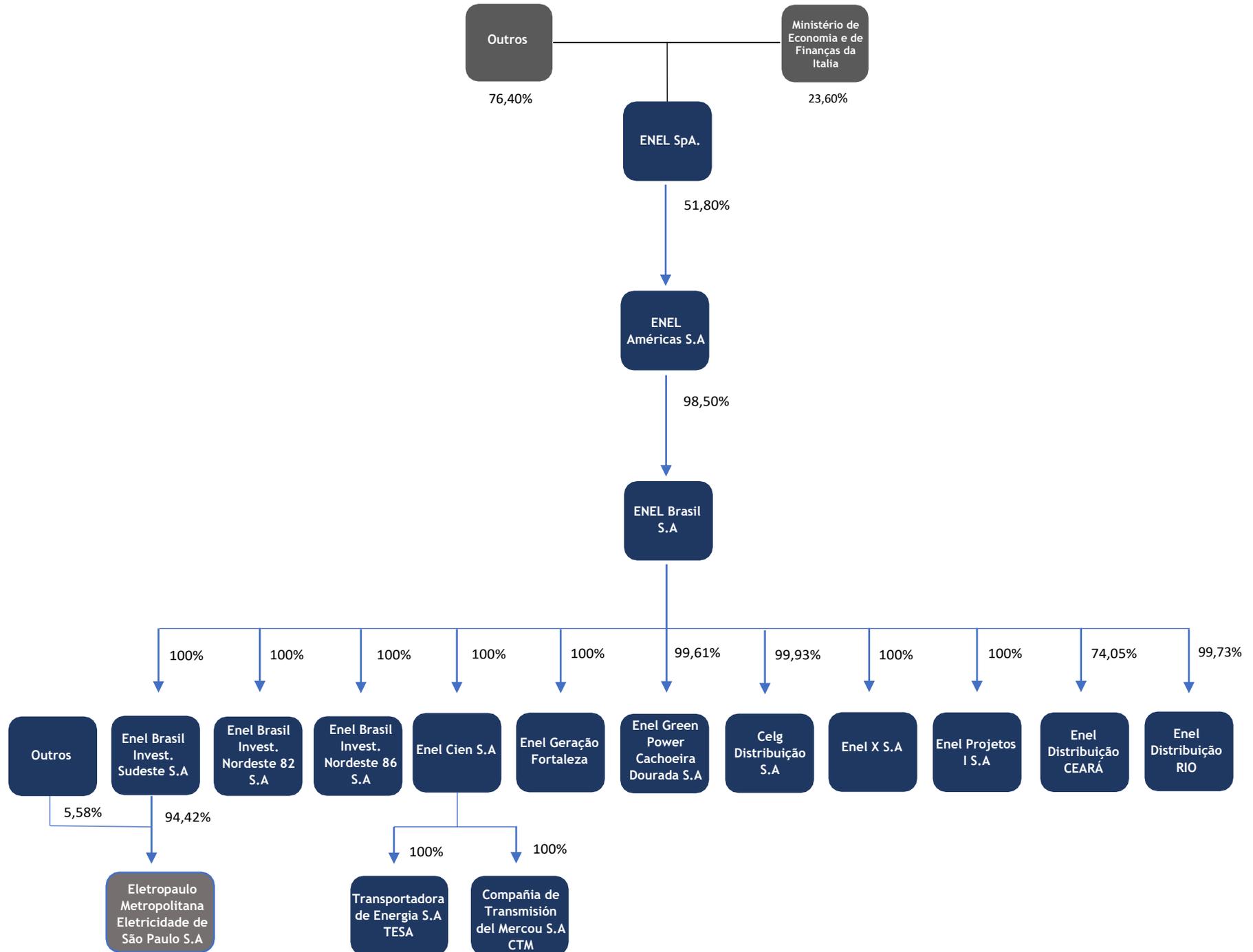
15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	19/09/2018
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	57.011
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	443
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	58

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	8.133.352	4,056230%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	8.133.352	4,056230%



15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui acordo de acionistas vigente.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Reorganização Societária

Em 17 de novembro de 2016, a AES Holdings Brasil Ltda. (“AES Holdings”) e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”) celebraram acordo propondo uma reestruturação societária envolvendo a Companhia e sua então controladora, a AES Elpa S.A., envolvendo ainda a Brasileira Participações S.A. e as sociedades controladas direta e indiretamente por elas, que resultou na participação direta da AES Holdings e da BNDESPAR na Companhia (“Reestruturação”). A proposta de Reestruturação foi aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em 13 de dezembro de 2016 e implementada em 30 de dezembro de 2016.

Conversão de Ações Preferenciais

Em 12 de setembro de 2017, foi aprovada, em assembleia geral extraordinária da Companhia e em assembleia especial de acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia, a migração da Companhia para o segmento especial da B3 denominado Novo Mercado, com a consequente conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para cada uma ação ordinária, passando o capital social da Companhia, no valor de R\$1.323.486.385,25, dividido em 167.343.887 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Como consequência da mencionada conversão e da migração ao Novo Mercado: (i) a AES Holdings foi diluída e deixou de deter a maioria das ações ordinárias, portanto deixando de controlar a Companhia, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) o acordo de acionistas celebrado no âmbito da Reestruturação entre a AES Holdings, BNDESPAR e THE AES Corporation foi extinto.

A referida conversão das ações foi ratificada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de novembro de 2017.

Oferta Pública de Aquisição de Ações da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.

Em 17 de abril de 2018, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“Enel”) publicou um edital de oferta pública voluntária para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria (“OPA Enel”), posteriormente aditado em 18 de abril de 2018, 19 de abril de 2018, 23 de abril de 2018, 25 de abril de 2018, 26 de abril de 2018, 07 de maio de 2018, 14 de maio de 2018 e 30 de maio de 2018.

O leilão da OPA Enel para aquisição do controle da Companhia foi realizado em 4 de junho de 2018, tendo sido adquiridas, pela Enel, 122.799.289 ações ordinária de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação.

Em 13 de julho de 2018, a Enel concluiu a aquisição das ações de acionistas minoritários que solicitaram a venda de suas ações até o dia 04 de julho de 2018. Essa aquisição ocorreu em três fases, nos dias 27 de junho, 06 de julho e 13 de julho de 2018, totalizando 33.359.292 ações, correspondentes a 19,9% do capital total e volante da Eletropaulo.

Com a referida aquisição e o término do prazo de 30 (trinta) dias em que a Enel estava obrigada, na forma do artigo 32-A da Instrução CVM nº 361/02 e do item 3.4.2 do Edital da Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia (“OPA”), divulgado pela Enel em 30 de maio de 2018, a adquirir as ações não vendidas no leilão da OPA,

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

realizado em 04 de junho de 2018, a Enel passa a deter 156.158.581 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 93,3% do seu capital total e votante.

De acordo com a legislação e regulamentação aplicável, além do estabelecido no contrato de concessão da Companhia, é necessária a aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“ANEEL”) em caso de mudança de controle societário da Companhia.

Em 21 de maio de 2018, a Enel protocolou junto à ANEEL solicitação de anuência para a aquisição de até 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em 11 de junho de 2018, tal anuência foi formalizada pela ANEEL.

Aumento do capital social da Companhia por subscrição privada de novas ações

Conforme previsto no item 7.2 do Edital de Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de emissão da Companhia (“OPA”), a Enel se comprometeu, em até 30 (trinta) dias contados da data em que for obtida a última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia pela Enel no leilão de ações ocorrido em 04 de junho de 2018, a promover um aumento de capital social que resulte em um aporte, na Companhia, de um montante de, pelo menos, R\$ 1.500.000.000,00.

Em 26 de junho de 2018, a Companhia e a Enel celebraram o Termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) no montante de R\$ 900.000.000,00 e, em 26 de julho de 2018, foi realizado entre a Companhia e a Enel um novo AFAC no montante de R\$ 600.000.032,52. O aumento de capital ocorreu mediante a capitalização de créditos do AFAC e emissão por subscrição privada de 33.171.164 novas ações, ao preço de emissão de R\$ 45,22 por ação, resultando em um aumento do capital social da Companhia de R\$ 1.500.000.036,08, tendo sua homologação aprovada em reunião do Conselho de Administração em 19 de setembro de 2018.

Em 18 de setembro de 2018 a Enel passou a deter 189.323.545 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente à 94,4% do capital social da Companhia.

Desta forma, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 2.823.486.421,33, dividido em 200.515.051 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

15.7 - Principais operações societárias

a. Evento

Reorganização societária

Oferta Pública de Aquisição de Ações da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.

Aumento de capital social da Companhia por subscrição privada de novas ações

b. Principais condições do negócio

(i) Reorganização societária

Em 17 de novembro de 2016, a Companhia, a AES Elpa S.A. (“AES Elpa”) e a Brasileira Participações S.A. (“Brasileira Participações”) divulgaram fato relevante informando ao mercado a intenção de realizar uma reestruturação societária envolvendo a Companhia, a AES Elpa, a Brasileira Participações e as sociedades controladas direta e indiretamente por elas (em conjunto com a Companhia, AES Elpa e Brasileira Participações, “Companhias” e “Reestruturação”, respectivamente). A proposta de reestruturação societária foi formalizada pelo Acordo de

Reestruturação celebrado entre a AES Holdings Brasil Ltda. (“AES Holdings”) e a BNDES

Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”), sendo aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em 13 de dezembro de 2016, pelos conselhos de administração das Companhias em reunião de conselho de administração e pelos credores das Companhias.

Em 23 de dezembro de 2016, foram realizadas as assembleias gerais de todas as Companhias aprovando todas as etapas da Reestruturação, as quais se tornaram eficazes e passaram a produzir efeitos em 30 de dezembro de 2016.

A Reestruturação se deu por meio das seguintes etapas: (i) cisão parcial da AES Elpa, com a incorporação do acervo cindido pela Companhia, composto principalmente pela participação direta detida pela AES Elpa na Companhia, com a atribuição aos acionistas da AES Elpa das ações de emissão da Companhia então detidas pela AES Elpa, de forma que todos os acionistas da AES Elpa mantenham suas participações e recebam ações da Companhia na proporção das ações detidas (“Cisão Parcial da AES Elpa”); (ii) cisão parcial da Brasileira Participações, com versão do acervo cindido para uma nova sociedade denominada Nova Brasileira Participações S.A., sendo composto principalmente pela participação direta detida pela Brasileira Participações na

Companhia (já considerando os efeitos da Cisão Parcial da AES Elpa), (“Cisão Parcial da

Brasileira Participações”); (iii) incorporação da Nova Brasileira Participações S.A. pela Companhia, já considerando os efeitos da Cisão Parcial da Brasileira Participações, com a constituição, na Companhia, de reserva especial de ágio (“Incorporação da Nova Brasileira Participações”); e (iv) rescisão do acordo de acionistas da Brasileira Participações celebrado em 31 de dezembro de 2015, concomitante à celebração, entre BNDESPAR e AES Holdings, de acordo de acionistas da Companhia, não mais vigente, e de novo acordo de acionistas Brasileira Participações, a fim de refletir a nova estrutura societária resultante da Reestruturação.

A Reestruturação visou a simplificação das estruturas acionárias das Companhias, promovendo: (i) maior agilidade ao processo de tomada de decisão, considerando a assinatura de um novo acordo de acionistas entre a AES Holdings e BNDESPAR para a Companhia, não mais vigente; (ii) melhoria na liquidez dos investimentos e na geração de caixa futura da Companhia estimada em torno de R\$700 milhões até o final de concessão o que contribuirá para a redução do seu nível de

15.7 - Principais operações societárias

endividamento; e (iii) maior liquidez para os acionistas minoritários da AES Elpa que passarão a deter participação direta na Companhia.

(ii) Oferta Pública de Aquisição de Ações da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.

Em 6 de abril de 2018, a Energisa S.A. ("Energisa") publicou um edital de oferta pública voluntária para aquisição de até a totalidade de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, sujeito a determinadas condições ("OPA Energisa").

Posteriormente, em 17 de abril de 2018, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. ("Enel") publicou um edital de oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa, para aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, sujeito a determinadas condições ("OPA Enel"), posteriormente aditado em 18 de abril de 2018, 19 de abril de 2018, 23 de abril de 2018, 25 de abril de 2018, 26 de abril de 2018, 07 de maio de 2018, 14 de maio de 2018 e 30 de maio de 2018.

Em 20 de abril de 2018, a Neoenergia S.A. ("Neoenergia" e, em conjunto com a Enel, "Ofertantes") lançou oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa para aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, também sujeito a determinadas condições ("OPA Neoenergia" e, em conjunto com a OPA Enel, "OPAs Concorrentes").

Em decorrência da não obtenção de certas renúncias condicionantes da OPA Energisa (*waivers*), a Energisa publicou em 07 de maio de 2018 fato relevante informando seus acionistas que a OPA Energisa foi revogada em todos os seus termos e condições.

Em 30 de maio de 2018, seguindo procedimento fixado pela Comissão de Valores Mobiliários, a Enel e a Neoenergia apresentaram em envelopes lacrados suas últimas ofertas de preço. A Enel ofereceu o maior preço por ação, de R\$45,22 e a OPA Enel foi então registrada para leilão. O leilão da OPA Enel estava condicionado, dentre outros fatores, à adesão por acionistas da Companhia que fossem titulares de quantidade mínima de ações que assegure à Enel o controle majoritário da Companhia ("Quantidade Mínima de Ações"). Caso não fosse verificada a aceitação por acionistas titulares da Quantidade Mínima de Ações, a Enel desistiria e não adquiriria qualquer ação objeto da OPA Enel.

O leilão para aquisição do controle da Companhia foi realizado em 4 de junho de 2018, tendo sido adquiridas, pela Enel, 122.799.289 ações ordinária de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação.

Em 13 de julho de 2018, a Enel concluiu a aquisição das ações de acionistas minoritários que solicitaram a venda de suas ações até o dia 04 de julho de 2018. Essa aquisição ocorreu em três fases, nos dias 27 de junho, 06 de julho e 13 de julho de 2018, totalizando 33.359.292 ações, correspondentes a 19,9% do capital total e volante da Eletropaulo.

Com a referida aquisição e o término do prazo de 30 (trinta) dias em que a Enel estava obrigada, na forma do artigo 32-A da Instrução CVM nº 361/02 e do item 3.4.2 do Edital da Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ("OPA"), divulgado pela Enel em 30 de maio de 2018, a adquirir as ações não vendidas no leilão da OPA, realizado em 04 de junho de 2018, a Enel passa a deter 156.158.581 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 93,3% do seu capital total e votante.

15.7 - Principais operações societárias

Adicionalmente, o edital da OPA Enel prevê que a Enel esta não está obrigada a lançar a oferta pública para aquisição de ações da Companhia por atingimento de participação relevante, conforme previsto no art. 34 do estatuto social da Companhia ("OPA 30%"). Na visão da Enel, a OPA 30% não é aplicável pelos seguintes motivos: (a) a Enel não havia adquirido ações da Companhia nos últimos 12 meses de forma que o preço da OPA 30% seria o mesmo Preço por Ação no âmbito da OPA Enel; (b) a OPA Enel foi dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; e (c) a Enel estava disposta a adquirir até a totalidade das ações objeto da OPA Enel, de modo que não houvesse rateio entre aqueles que aceitassem a OPA Enel.

Nos termos do edital da OPA Enel, a Enel promoverá, em até 30 dias contados da data em que for obtida a última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia, um aumento de capital social da Companhia em montante de, pelo menos, R\$1.500.000.000,00.

De acordo com a legislação e regulamentação aplicável, além do estabelecido no contrato de concessão da Companhia, é necessária a aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL") em caso de mudança de controle societário da Companhia.

Em 21 de maio de 2018, a Enel protocolou junto à ANEEL solicitação de anuência para a aquisição de até 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em 11 de junho de 2018, tal anuência foi formalizada pela ANEEL.

(iii) Aumento de capital social da Companhia por subscrição privada de novas ações

Conforme previsto no item 7.2 do Edital de Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de emissão da Companhia ("OPA"), a Enel se comprometeu, em até 30 dias contados da data em que for obtida a última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia pela Enel no leilão de ações ocorrido em 04 de junho de 2018, a promover um aumento de capital social que resulte em um aporte, na Companhia, de um montante de, pelo menos, R\$ 1.500.000.000,00,

Tendo em vista o compromisso da Enel junto à Companhia de promover um aumento de capital, em 26 de junho de 2018, a Enel e a Companhia celebraram termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no montante de R\$ 900.000.000,00 para antecipar o valor do compromisso do aumento de capital.

Em 26 de julho, a Enel e a Companhia celebraram novo AFAC no montante de R\$ 600.000.032,52. Na mesma data, o Conselho de Administração aprovou o aumento do capital social da Companhia por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 1.500.000.036,08, e que foi implementado mediante a capitalização dos créditos detidos pela Enel contra a Eletropaulo.

Em 26 de julho a Companhia, por meio de Aviso aos Acionistas, informou as condições do aumento de capital, realizado mediante a emissão, por subscrição privada, de 33.171.164 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 45,22 por ação, passando, portanto, o capital social da Companhia a ser de R\$ 2.823.486.421,33, dividido em 200.515.051 ações ordinárias.

O percentual de diluição para os acionistas que não subscreveram nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência foi de 16,542979609047%.

O direito de preferência foi exercido durante o prazo de 30 dias contados a partir de 01 de agosto de 2018 (inclusive), ou seja, entre (i) o dia 01 de agosto de 2018 (inclusive) e (ii) o dia 30 de agosto de 2018 (inclusive), sendo que cada uma ação ordinária conferiu ao seu titular o direito à subscrição de 0,201911410043 nova ação ordinária.

O aumento de capital teve como objetivo: (i) viabilizar a execução do plano de investimento da Companhia; e (ii) fortalecer a estrutura de capital da Eletropaulo, reforçando o seu caixa para fazer frente a necessidades e obrigações de curto prazo.

15.7 - Principais operações societárias

Durante o período para exercício do direito de preferência, foram subscritas 31.536.396 novas ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 45,22 por ação, equivalente a 95,07% do total do aumento de capital, não sendo subscritas, portanto, 1.634.768 ações ordinárias ("Sobras").

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as Sobras não subscritas foram rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, conferindo ao subscritor o direito para cada uma ação ordinária subscrita e integralizada o direito à subscrição de 0,051837502294 Sobras. Também durante a rodada de sobras, foi facultado aos acionistas que manifestaram interesse em quantidade de sobras superior à que teriam direito.

Em 18 de setembro de 2018 encerrou-se o prazo para integralização das Sobras.

Após a homologação do aumento de capital, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 19 de setembro de 2018, a Enel passou a deter a participação de 94,4% do capital total e votante.

c. Sociedades envolvidas

Reorganização societária

Na reorganização societária foram envolvidas a Companhia, a AES Elpa, a Brasileira Participações, Nova Brasileira Participações S.A., AES Holdings e BNDESPAR.

Oferta Pública de Aquisição de Ações da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.

Na OPA Enel foram envolvidas a Companhia e a Enel.

Aumento de capital social da Companhia por subscrição privada de novas ações

No aumento de capital foram envolvidas a Companhia e a Enel

d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário

Reorganização societária

Com a implementação da Reestruturação a AES Elpa deixou de deter o controle direto na Companhia, que era detido pela AES Holdings até a conversão das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias. A Reestruturação não implicou na alteração do acionista controlador da AES Elpa, o qual continuou sendo a Brasileira Participações.

Oferta Pública de Aquisição de Ações da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.

Atualmente, a Enel possui o controle direto na Companhia, que era pulverizado desde a migração da Companhia para o segmento especial da B3 denominado Novo Mercado. Com a conclusão da alteração do controle societário da Companhia, a Companhia passou a integrar o grupo econômico da Enel.

Para maiores informações do novo grupo econômico da Companhia vide o item 15.4 do Formulário de Referência.

15.7 - Principais operações societárias

Aumento de capital social por subscrição privada de novas ações

Com o aumento de capital, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 2.823.486.421,33, dividido em 200.515.051 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

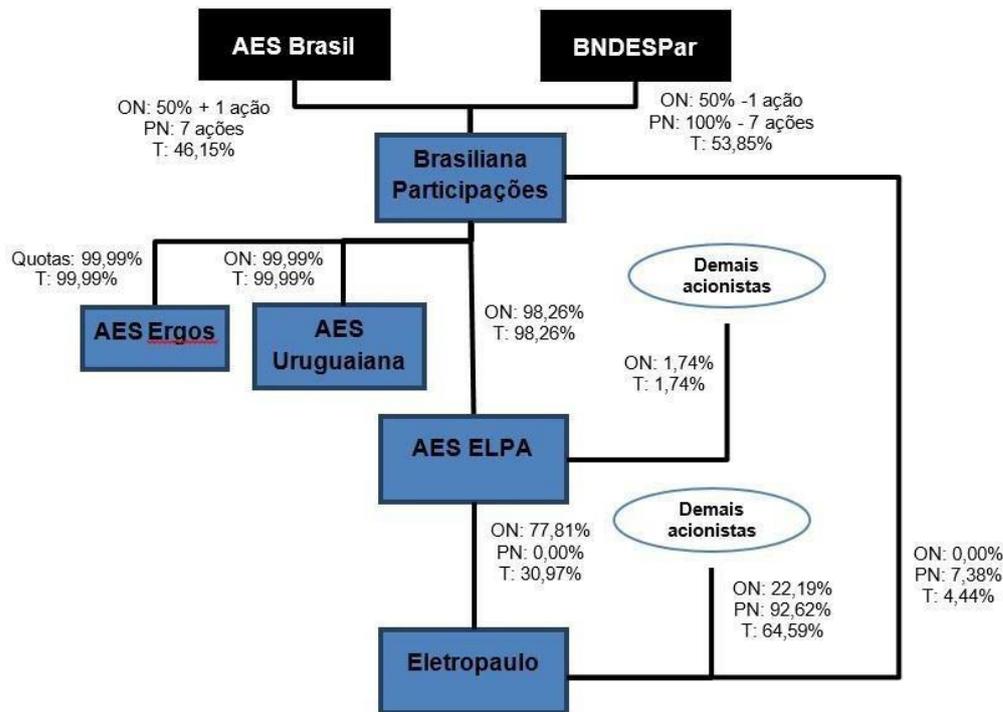
Para maiores informações sobre as condições do aumento de capital da Companhia vide o item 17.2 do Formulário de Referência.

e. Quadro societário antes e depois

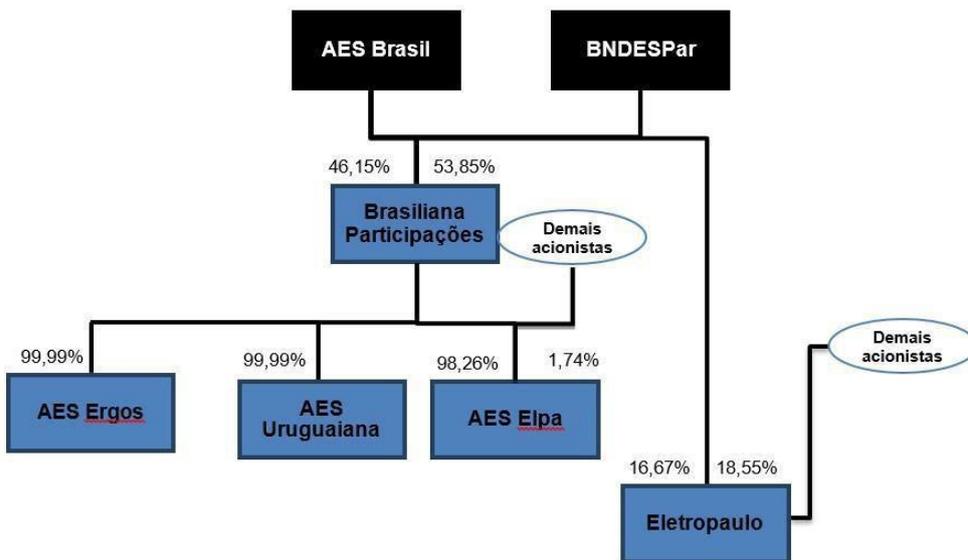
15.7 - Principais operações societárias

Reorganização societária

(i) Composição societária antes da implementação da Reestruturação



(ii) Composição societária após a implementação da Reestruturação



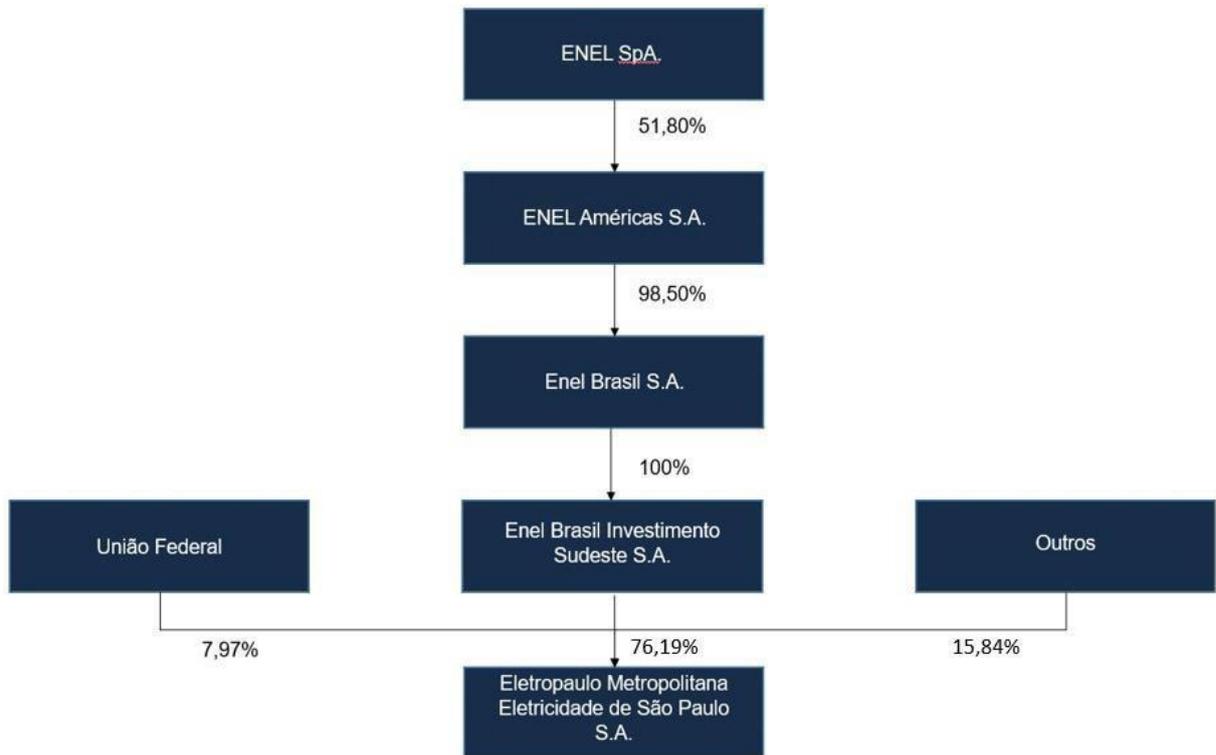
15.7 - Principais operações societárias

Oferta Pública de Aquisição de Ações da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.

(i) Composição societária antes da OPA Enel

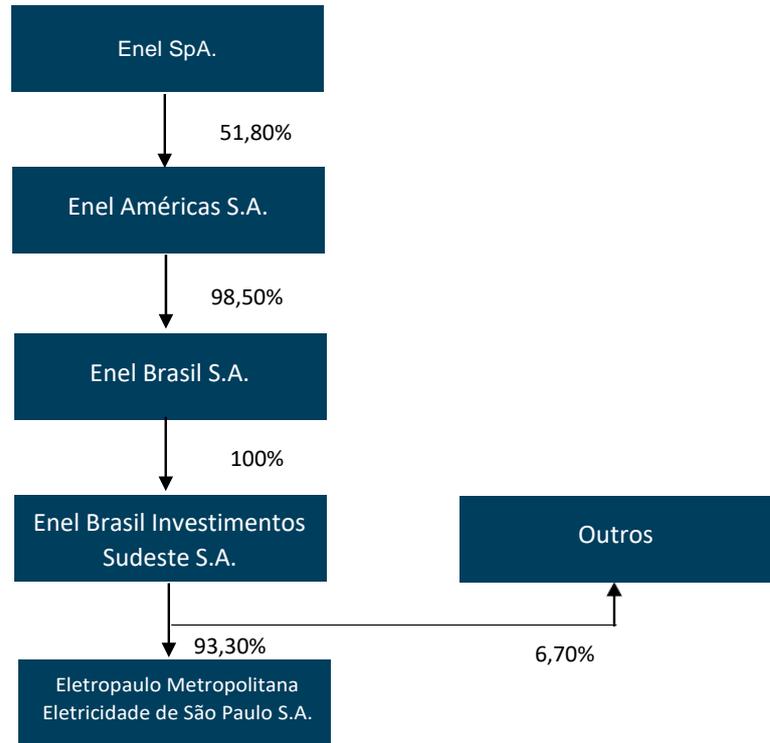


(ii) Composição societária após a OPA



15.7 - Principais operações societárias

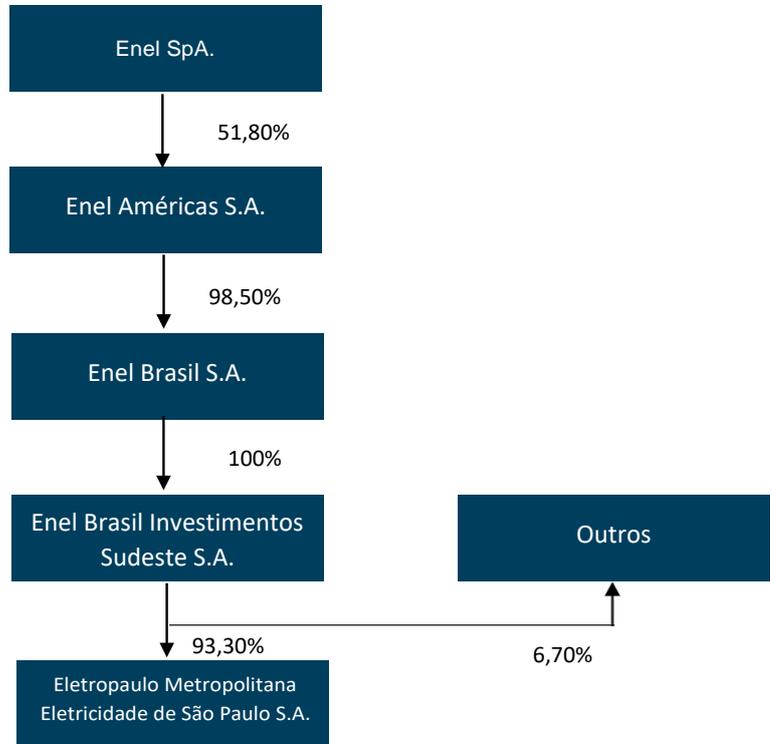
(iii) Composição societária após compra das ações remanescentes



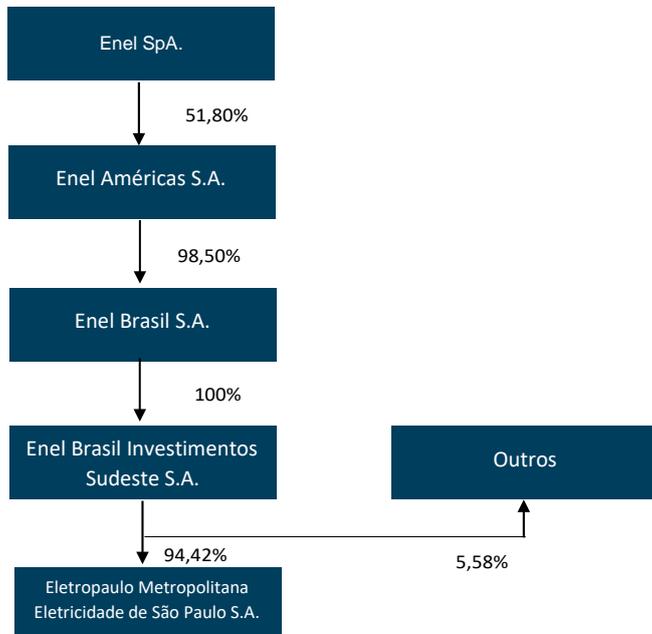
15.7 - Principais operações societárias

Aumento de capital social por subscrição privada de novas ações

(i) Composição societária antes do aumento de Capital



(ii) Composição societária após o aumento de Capital



15.7 - Principais operações societárias

f. Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

(i) Reorganização societária

Não aplicável, tendo em vista que os acionistas da Companhia não foram diluídos em decorrência da reorganização societária. A incorporação do acervo cindido da AES Elpa S.A. pela Companhia teve como resultado a atribuição, aos acionistas da AES Elpa S.A., de ações da Companhia então detidas pela AES Elpa S.A., sem alteração no capital social da Companhia, passando a AES Holdings Brasil Ltda. e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR a deter participação direta na Companhia.

(ii) Oferta Pública de Aquisição de Ações da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.

Foi assegurado a todos os acionistas da Companhia as mesmas condições para participação da OPA Enel, de modo que todos receberam o mesmo tratamento, preço oferecido por ação, nível de acesso às informações e oportunidade para participar da OPA Enel.

(iii) Aumento de capital social por subscrição privada de novas ações

Foi assegurado a todos os acionistas da Companhia as mesmas condições para participação na subscrição das novas ações, de modo que todos receberam o mesmo tratamento, preço oferecido por ação, nível de acesso às informações e oportunidade para exercer o direito de subscrição.

15.8 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 15.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas da Companhia são sempre realizadas com a observância dos preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou a quaisquer outras partes. Além disso, as operações realizadas pela Companhia, inclusive aquelas contratadas com partes relacionadas, são sempre amparadas pelas devidas análises prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização. Nesse sentido, a Companhia negocia individualmente os contratos a serem celebrados com partes relacionadas, analisando seus termos em relação às condições praticadas no mercado, bem como as particularidades de cada operação, tais como prazos, valores, atendimento a padrões de qualidade etc.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou em que seu interesse conflite com o da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Com vistas a fortalecer e aprimorar as práticas de governança corporativa, a Companhia criou critérios internos para as transações com partes relacionadas, visando estabelecer e consolidar as diretrizes a serem observadas em transações com partes relacionadas para: (i) evitar situações com potencial conflito de interesses; (ii) assegurar a transparência aos acionistas, investidores e ao mercado em geral; e (iii) formalizar o compromisso da empresa em divulgar tais transações, conforme determina a legislação vigente, além do fato de que qualquer transação dessa natureza deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia. Adicionalmente, como participante do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a Companhia inclui nas suas Informações Trimestrais – ITR nota explicativa sobre transações com partes relacionadas, contendo as divulgações previstas nas regras contábeis aplicáveis às demonstrações financeiras anuais. Assim, no entendimento da Companhia, suas práticas garantem que as transações com partes relacionadas sejam feitas em condições de mercado.

Os contratos celebrados entre partes relacionadas devem, ainda, observar o disposto na Resolução nº 699/2016, a qual trata dos controles prévio e a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas, bem como ser submetidos à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), quando necessário, que poderá impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar a rescisão do contrato.

Tendo em vista que a compra de energia elétrica para distribuição a consumidores cativos é atualmente efetuada no ambiente de contratação regulada, a chamada auto-contratação

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

(autorização para as distribuidoras atenderem a até 30% de suas necessidades de energia elétrica contratando energia elétrica proveniente de auto-produção ou adquirida de partes relacionadas) não é mais permitida, exceto no contexto de contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei nº 10.848/04 (Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico).

Além disso, as regras contábeis que tratam do assunto, sobretudo o CPC 05, estabelecem que as demonstrações contábeis devem conter as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas. Essas regras estabelecem, por exemplo, que os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas; que a entidade deve divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores, (b) benefícios pós-emprego, (c) outros benefícios de longo prazo, (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho, e (e) remuneração baseada em ações; e que se tiver havido transações entre partes relacionadas, a entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informações sobre as transações e saldos existentes necessárias para a compreensão do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações contábeis. No mínimo, as divulgações devem incluir o montante das transações, o montante dos saldos existentes e seus termos e condições, incluindo se estão ou não com cobertura de seguro, a natureza da remuneração a ser paga; informações de quaisquer garantias dadas ou recebidas; provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes; e despesa reconhecida durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas.

A Companhia não possui política formal de transações com partes relacionadas.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
AES COMSUL Ltda	20/06/2017	0,00	0,00	0,00	19/01/2027	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Contrato de Comodato de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Comodante) e as demais empresas (Comodatárias). A operação é dispensada de aprovação da ANEEL por se enquadrar no inciso XII do art. 19º da Resolução Normativa nº 699/2016.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer umas das partes, a qualquer momento, desde que notifique a outra parte com antecedência de 60 (sessenta) dias.						
Natureza e razão para a operação	Comodato (empréstimo de local para ser usado e depois restituído)						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
AES Guaíba II Empreendimentos Ltda	20/06/2017	0,00	0,00	0,00	19/01/2027	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Contrato de Comodato de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Comodante) e as demais empresas (Comodatárias). A operação é dispensada de aprovação da ANEEL por se enquadrar no inciso XII do art. 19º da Resolução Normativa nº 699/2016.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer umas das partes, a qualquer momento, desde que notifique a outra parte com antecedência de 60 (sessenta) dias.						
Natureza e razão para a operação	Comodato (empréstimo de local para ser usado e depois restituído)						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
AES Florestal Ltda	20/06/2017	0,00	0,00	0,00	19/01/2027	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Contrato de Comodato de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Comodante) e as demais empresas (Comodatárias). A operação é dispensada de aprovação da ANEEL por se enquadrar no inciso XII do art. 19º da Resolução Normativa nº 699/2016.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer umas das partes, a qualquer momento, desde que notifique a outra parte com antecedência de 60 (sessenta) dias.						
Natureza e razão para a operação	Comodato (empréstimo de local para ser usado e depois restituído)						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda	07/11/2014	790.000,00	53.000,00	0,00	até 30/10/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	O contrato tem por objeto (i) veiculação de propaganda ou publicidade, através de fatura de energia ou página eletrônica da Companhia, dos serviços e/ou produtos ofertados pela contratante; e (ii) arrecadação de valores referentes aos serviços e/ou produtos comercializados e devidos à contratante por meio da fatura de energia dos clientes que residem na área de concessão da Companhia. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 4.273/2014. O montante envolvido considera a receita registrada no período findo em 31/12/2017, visto que o faturamento ocorre sob demanda, de acordo com a venda do serviço.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Qualquer parte tem direito de rescindir o contrato, nas seguintes situações: (i) insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou decretação de falência da outra parte; (ii) descumprimento de obrigação substancial decorrente do contrato, se a parte que tenha causado o descumprimento não saná-lo no prazo de 30 dias, contados da notificação da outra parte; ou (iii) caso a Companhia, por qualquer razão, seja proibida por lei de prestar os serviços de arrecadação constantes no contrato.						
Natureza e razão para a operação	Comissão - Propaganda/publicidade/ vendas em fatura de energia.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
AES Tietê Energia S.A.	25/04/2017	7.738.000,00	5.333.000,00	0,00	Até janeiro de 2019 - 20 parcelas mensais e sucessivas corrigidas pela SELIC	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Acordo financeiro em decorrência de rescisão contratual (acordo bilateral) referente ao contrato de energia elétrica CCEAR.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Ressarcimento - Ônus de acordo bilateral.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda	07/12/2017	1.473.000,00	1.473.000,00	0,00	07/10/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Ressarcimento devido à falta de materiais/equipamentos confiados à AES Serviços, identificada através de inventário realizado nos depósitos da AES Serviços. Os contratos firmados com a AES Serviços definem, em cláusula específica, que a mesma é a "Fiel Depositária" dos materiais e as faltas identificadas nos processos de inventário devem ser ressarcidas à Companhia. Dispensado de aprovação da ANEEL devido a indenização já estar prevista no contrato original aprovado pela ANEEL. Anualmente as parcelas vincendas serão corrigidas monetariamente conforme a variação do IGPM.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Indenização de inventário devido à falta de materiais/equipamentos confiados à AES Serviços.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda.	12/11/2013	14.754.000,00	0,00	0,00	até 31/12/2017	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Contrato de execução de obras e prestação de serviços entre a Companhia e a AES Serviços TC Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de construção (montagem e desmontagem), manutenção e reforma de redes e linhas aéreas de distribuição. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 3.663/2013.						
Garantia e seguros	Não há						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) não cumprimento de forma satisfatória, pela contratada, das obrigações relativas à prestação das atividades contratadas, desde que os fatos sejam devidamente notificados e que o problema não seja solucionado em 5 dias; (ii) falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução qualquer das partes; (iii) a cessão e/ou transferência total e/ou parcial do presente Contrato e das suas obrigações a terceiros sem a prévia anuência, por escrito da outra parte; (iv) a circunstância provocada pela parte ou por terceiros que possa vir a desencadear um insolvência iminente em qualquer das partes; ou (v) alteração nas leis ou regulamentos existentes, de promulgação de qualquer lei ou regulamento pertinente ou de alteração na interpretação, por parte de qualquer juízo, tribunal ou autoridade reguladora com jurisdição competente, que torne ilegal o cumprimento ou observância, por qualquer das partes, de qualquer disposição do contrato.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços - Execução de obras e prestação de serviços contínuos de construção (montagem e desmontagem), manutenção e reforma de redes e linhas aéreas de distribuição.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda	31/08/2015	81.322.000,00	0,00	0,00	até 01/09/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Contrato de atendimento de lojas, celebrado entre a Companhia e a AES Serviços, tendo por objeto, a prestação dos serviços de operação de atendimento de lojas, aos clientes da Companhia, para o recebimento de solicitações de serviços comerciais e técnicos, fornecimento de informações e atendimento de reclamações. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.830/2015.						
Garantia e seguros	Seguros e garantias previstos nas Cláusulas Gerais de Prestação de Serviços e/ou Execução de Obras. A AES Serviços deverá efetuar todos os seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo.						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido pela Companhia, no todo ou em parte, na hipótese da contratada descumprir os níveis de atendimento comercial, estabelecidos no contrato, por 6 meses consecutivos						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços – Operação de atendimento de lojas aos consumidores da área de concessão da Companhia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda	04/10/2016	26.400.000,00	0,00	0,00	até 29/04/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Prestação de serviços de ligação, modificação, corte, religação, verificação, aferição e/ou outros serviços técnicos e comerciais, e, em situações excepcionais, o atendimento de situações de emergência para manutenção corretiva da rede de distribuição aérea. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.620/2015.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) não cumprimento, por parte da contratada, de forma satisfatória, das obrigações relativas à prestação das atividades contratadas, desde que tais fatos sejam devidamente notificados e que o problema não seja resolvido dentro do prazo de 5 dias; (ii) falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução qualquer das partes; (iii) a cessão e/ou transferência total e/ou parcial do Contrato e das suas obrigações a terceiros sem a prévia anuência, por escrito da outra parte; (iv) a circunstância provocada pela parte ou por terceiros que possa vir a desencadear um insolvência iminente em qualquer das partes; (v) alteração das leis ou normais vigentes, que torne ilegal ou proíba o cumprimento ou observância de qualquer disposição do contrato pelas partes; ou (vi) alteração do controle societário direto ou indireto, cisão, fusão, incorporação da contratada.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços - Operação de atendimento (ligação, modificação, corte, religação, verificação, aferição e/ou outros serviços técnicos e comerciais) aos consumidores da área de concessão da Companhia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda	22/07/2015	3.500.000,00	0,00	0,00	até 22/07/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	O contrato tem objeto a prestação dos serviços de poda de árvores próximas e em contato com as linhas aéreas de distribuição, desenergizadas e energizadas, bem como a recolha e transporte de resíduos de poda e, em situações de excepcionais, o atendimento a situações de emergência para manutenção corretiva na rede de distribuição aérea. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.358/2015.						
Garantia e seguros	A contratada AES Serviços obrigou-se, por força do contrato, a contratar seguro-garantia para riscos trabalhistas e seguro-garantia do executante (performance), ambos com valor de 5% do preço total estimado no contrato.						
Rescisão ou extinção	As partes podem facultativamente rescindir o contrato antes do prazo final, nas seguintes condições: (i) não cumprimento das obrigações relativas a prestação do atividades contratadas de forma satisfatória, desde que tenham sido notificados os problemas e não resolvidos em 5 dias; (ii) pedido de falência, recuperação judicial ou dissolução das partes; (iii) cessão ou transferência total/parcial do contrato; (iv) alteração do controle societário direto ou indireto, cisão, fusão ou incorporação da contratada; ou (v) alteração das leis ou normas vigentes, de forma que torne ilegal ou proíba o cumprimento do contrato. A parte que pretender rescindir o contrato imotivadamente ficará sujeita a multa de 10% do preço estimado do contrato.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços - Poda de árvores próximas e em contato com as linhas aéreas de distribuição.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda	25/03/2015	25.000.000,00	0,00	0,00	até 25/03/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	O contrato tem objeto a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo montagem e desmontagem, manutenção de redes e linhas aéreas de distribuição, desenergizadas e energizadas, bem como incluindo a reforma e desmonte e, em situações excepcionais, o atendimento a situações de emergência para manutenção corretiva na rede de distribuição aérea. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 747/2015).						
Garantia e seguros	A AES Serviços obrigou-se, por força do contrato, a contratar seguro-garantia para riscos trabalhistas e seguro-garantia do executante (performance), ambos com valor de 3% do preço total estimado no contrato. Seguros de responsabilidade civil geral, seguros de riscos de engenharia e seguros de veículos. Todos em valor condizente com as condições, potencial de risco e peculiaridades dos serviços a serem prestados.						
Rescisão ou extinção	As partes podem facultativamente rescindir o contrato antes do prazo final, nas seguintes condições: (i) não cumprimento das obrigações relativas a prestação das atividades contratadas de forma satisfatória, desde que tenham sido notificados os problemas e não resolvidos em 5 dias; (ii) pedido de falência, recuperação judicial ou dissolução das partes; (iii) cessão ou transferência total/parcial do contrato; (iv) alteração do controle societário direto ou indireto, cisão, fusão ou incorporação da contratada; (v) alteração das leis ou normas vigentes, de forma que torne ilegal ou proíba o cumprimento do contrato. A parte que pretender rescindir o contrato imotivadamente ficará sujeita a multa de 10% do preço estimado do contrato.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo montagem e desmontagem, manutenção de redes e linhas aéreas de distribuição.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda	06/12/2017	11.922.000,00	0,00	0,00	até 18/12/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Prestação de serviços técnico-comerciais em comunidades de baixa renda. Ligação, modificação, corte, religa, verificação, aferição e/ou outros serviços técnicos e comerciais, e, em situações excepcionais, o atendimento a situações de emergência para manutenção corretiva na rede de distribuição aérea ("Serviços Emergenciais"). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 3.895/2013.						
Garantia e seguros	Seguro-Garantia para Riscos Trabalhistas: 2% do preço total estimado do contrato; Seguro-Garantia do Executante (Performance): 2% do preço total estimado do contrato; Seguro de Responsabilidade Civil Geral; Seguro de Riscos de Engenharia; Seguro de Veículos (Frota).						
Rescisão ou extinção	Rescisões imotivadas sujeitas a multas de 10% do preço total do contrato; Resilição total ou parcial, com antecedência de 180 dias, sem multa.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços técnico-comerciais em comunidades de baixa renda (regularização de ligações informais).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda	01/11/2017	2.777.000,00	0,00	0,00	até 01/08/2019	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Prestação de serviços de substituição de medidores de energia convencionais (modificação) por medidores inteligentes, através de alocação de equipes especializadas, formadas por profissionais eletricitistas devidamente capacitados, veículos, ferramental e equipamentos de proteção. O contrato prevê pagamentos sob demanda, e até 31/12/2017 não houve demanda faturada. O referido contrato foi dispensado de anuência da ANEEL, por se tratar de serviço relacionado a P&D, conforme previsto na Resolução Normativa 699/2016, Art. 19, parágrafo IV.						
Garantia e seguros	Seguro-Garantia para Riscos Trabalhistas: 2% do preço total estimado do contrato; Seguro-Garantia do Executante (Performance): 2% do preço total estimado do contrato; Seguro de Responsabilidade Civil Geral; Seguro de Riscos de Engenharia; Seguro de Veículos (Frota)						
Rescisão ou extinção	Rescisões imotivadas sujeitas a multas de 10% do preço total do contrato; Resilição total ou parcial, com antecedência de 180 dias, sem multa.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços de substituição de medidores de energia convencionais por medidores inteligentes (Smart Grid). A prestação de serviços do presente contrato está direcionada para atendimento ao Projeto de Pesquisa e desenvolvimento ("P&D") nº. 0390-1075/2014.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
AES Tietê Energia S.A.	20/12/2015	18.511.000,00	0,00	Impossível auferir devido à variação dos montantes envolvidos em cada período	Rescisão contratual em abril de 2017. Vencimento original: 31 de dezembro de 2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de energia contratada com potência associada, realizado por meio de leilão (CCEAR), no qual a AES Tietê Energia S.A. compromete-se a fornecer energia à Companhia no período entre 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.						
Garantia e seguros	Garantia financeira prestada pela Companhia em favor da AES Tietê Energia S.A., assinada em 20 de dezembro de 2016, constituída pela vinculação de parte de suas receitas resultantes das tarifas de fornecimento em favor da AES Tietê Energia S.A., tendo esta o direito de recebimento dos recursos até a liquidação de todas as obrigações.						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser resolvido pela ANEEL na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses (i) decretação da falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da parte, observada a emissão de aviso ou notificação à outra parte; (ii) na eventualidade da outra parte ter revogado qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; ou (iii) o desligamento de uma parte da CCEE, nos termos das normas de regência. Ainda, o contrato poderá ser resolvido, a critério da parte adimplente, em caso de descumprimento de qualquer obrigação contratual pela outra parte. Por meio de acordo bilateral, conforme resolução normativa nº711/2016 da ANEEL, a rescisão contratual ocorreu em abril de 2017.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Compra de energia CCEAR para fornecimento/distribuição aos consumidores da área de concessão da Companhia.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Instituto AES Brasil	26/04/2017	382.000,00	0,00	0,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	As doações efetuadas ao Instituto AES Brasil têm o objetivo de subsidiar projetos que impulsionem a inovação social, viabilizando novas soluções de energia e de geração de renda que promovam transformações positivas na vida das pessoas e das comunidades. O montante envolvido considera as doações realizadas nos meses de abril, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017. Com a conclusão da migração para o Novo Mercado, em novembro de 2017, a política de Investimento Social Privado (ISP), no que tange ao uso de recursos em projetos de interesse público, deixou de ser responsabilidade do Instituto AES e passou a ser realizada pela Companhia, com os projetos de ISP ainda mais conectados com a marca "Eletropaulo".						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Doação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
FUNCESP	30/09/1997	389.313.000,00	3.707.100.000,00	0,00	05/2028	SIM	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia é parte integrante do Conselho Deliberativo da FUNCESP.						
Objeto contrato	A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários. A FUNCESP é a entidade responsável pela administração dos planos de benefícios patrocinados pela Companhia. O montante envolvido considera a despesa registrada no período findo em 31/12/2017.						
Garantia e seguros	Contas de recebíveis da Companhia.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Planos de previdência – Patrocínio de planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados da Companhia e respectivos beneficiários.						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
AES Holdings Brasil Ltda.	27/08/2012	5.000,00	0,00	0,00	10 anos, com início a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012. O valor total estimado de sublocação considera uma estimativa anual do aluguel, que contempla também o rateio do condomínio e IPTU do imóvel comercial.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) desapropriação do "IMÓVEL" sublocado; (ii) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDES Participações S.A.; ou (iv) infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.						
Natureza e razão para a operação	Aluguel (sublocação de parte de imóvel comercial).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
AES Tietê Energia S.A	30/07/2012	1.194.000,00	101.000,00	0,00	10 anos, com início a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012. O valor total estimado de sublocação considera uma estimativa anual do aluguel, que contempla também o rateio do condomínio e IPTU do imóvel comercial.						
Garantia e seguros	Não há						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) desapropriação do "IMÓVEL" sublocado; (ii) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDES Participações S.A.; ou (iv) infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.						
Natureza e razão para a operação	Aluguel (sublocação de parte de imóvel comercial).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Brasiliiana Participações S.A.	30/07/2012	5.000,00	0,00	0,00	10 anos, com início a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012. O valor total estimado de sublocação considera uma estimativa anual do aluguel, que contempla também o rateio do condomínio e IPTU do imóvel comercial.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) desapropriação do "IMÓVEL" sublocado; (ii) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDES Participações S.A.; ou (iv) infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.						
Natureza e razão para a operação	Aluguel (sublocação de parte de imóvel comercial).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
AES Serviços TC Ltda.	27/08/2012	162.000,00	12.000,00	0,00	10 anos, com início a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 2.804/2012. O valor total estimado de sublocação considera uma estimativa anual do aluguel, que contempla também o rateio do condomínio e IPTU do imóvel comercial.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) desapropriação do "IMÓVEL" sublocado; (ii) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDES Participações S.A.; ou (iv) infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.						
Natureza e razão para a operação	Aluguel (sublocação de parte de imóvel comercial).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
AES Brasil Ltda.	20/12/2013	15.000,00	1.000,00	0,00	10 anos, com início a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº N° 1.446 /2014. O valor total estimado de sublocação considera uma estimativa anual do aluguel, que contempla também o rateio do condomínio e IPTU do imóvel comercial.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) desapropriação do "IMÓVEL" sublocado; (ii) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDES Participações S.A.; ou (iv) infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.						
Natureza e razão para a operação	Aluguel (sublocação de parte de imóvel comercial).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Southern Electric Brasil Participações Ltda	25/06/2014	5.000,00	0,00	0,00	10 anos, com início a partir da data de aprovação da ANEEL e da entrega da posse do imóvel à sublocadora.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Influência significativa						
Objeto contrato	Contrato de Sublocação de parte de imóvel comercial celebrado entre a Companhia (Sublocadora) e as demais empresas (Sublocatárias). A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 1.447/2014. O valor total estimado de sublocação considera uma estimativa anual do aluguel, que contempla também o rateio do condomínio e IPTU do imóvel comercial.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) desapropriação do "IMÓVEL" sublocado; (ii) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da continuidade da sublocação, ocasionado a qualquer das partes; (iii) caso não sejam obtidas as aprovações da ANEEL e BNDES Participações S.A.; ou (iv) infração contratual de natureza grave, que impeça a continuidade desta sublocação.						
Natureza e razão para a operação	Aluguel (sublocação de parte de imóvel comercial).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Enel Finance International N.V	14/12/2018	420.000.000,00	R\$ 420.000.000,00		1 ano (18/12/2019)	SIM	6,800000
Relação com o emissor	Sociedade pertencente ao mesmo grupo econômico						
Objeto contrato	Trata-se de mútuo contratado em 2018 devido a necessidade de capital de giro da Companhia. A ANEEL aprovou a operação por meio do Despacho nº 3.037/2018						
Garantia e seguros	Não existem garantias e seguros						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	mútuo contratado em 2018 devido a necessidade de capital de giro da Companhia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

A Companhia adota práticas de governança corporativa, incluindo os procedimentos do programa de *Compliance* da Eletropaulo que se façam necessários (como exemplos: suporte às eventuais dúvidas relacionadas a situações que possam estabelecer conflito, bem como averiguações e investigações, caso tenhamos conhecimento ou informações de algo que suscite uma suspeita de conflito de interesses), além daquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação, inclusive as previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3

S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Em complemento às boas práticas acima descritas, a Eletropaulo conceitua e orienta seus colaboradores em relação ao assunto em seu Código de Conduta, além de ter entre suas políticas publicadas a Política de Conflito de Interesses, aprovada em 22 de janeiro de 2018, que visa orientar os colaboradores sobre as diretrizes de aplicação prática nas atividades cotidianas da Companhia. Ademais, referida política fornece instruções complementares em apoio aos princípios estabelecidos no Código de Conduta da Companhia, define o que é e quando ocorre o conflito, cita exemplos e orienta seus funcionários e executivos a como proceder no caso de haver uma situação que seja ou possa parecer que haja conflitos entre os interesses da Companhia e os interesses pessoais de seus colaboradores.

A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia, conforme regras previstas no Estatuto Social da Companhia. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela ANEEL, que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações entre partes relacionadas da Companhia, quando necessário conforme a regulamentação vigente, são submetidas à aprovação dessa autarquia. No passado, essas operações foram realizadas dentro dos limites estabelecidos, e foram devidamente aprovadas pela ANEEL.

16.4 - Outras informações relevantes

A AES Holdings Brasil Ltda. foi a controladora da Companhia até 27 de novembro de 2017, momento que ocorreu a migração da Companhia para o Novo Mercado. Contudo, a AES Holding Brasil exerceu influência significativa sobre a Companhia nos três últimos exercícios sociais, e devido a isso, as transações comerciais realizadas com empresas controladas direta ou indiretamente por ela, permanecem sendo consideradas transações entre partes relacionadas.

Em 17 de abril de 2018, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“Enel”) publicou um edital de oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa, para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, posteriormente aditado (“OPA Enel”).

O leilão para aquisição do controle da Companhia foi realizado em 4 de junho de 2018, tendo sido adquiridas, pela Enel, 122.799.289 ações ordinária de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação.

Em 13 de julho de 2018, a Enel concluiu a aquisição das ações de acionistas minoritários que solicitaram a venda de suas ações até o dia 04 de julho de 2018. Essa aquisição ocorreu em três fases, nos dias 27 de junho, 06 de julho e 13 de julho de 2018, totalizando 33.359.292 ações, correspondentes a 19,9% do capital total e volante da Eletropaulo.

Com a referida aquisição e o término do prazo de 30 (trinta) dias em que a Enel estava obrigada, na forma do artigo 32-A da Instrução CVM nº 361/02 e do item 3.4.2 do Edital da Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia (“OPA”), divulgado pela Enel em 30 de maio de 2018, a adquirir as ações não vendidas no leilão da OPA, realizado em 04 de junho de 2018, a Enel passa a deter 156.158.581 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 93,3% do seu capital total e votante.

Em 21 de maio de 2018, a Enel protocolou junto à ANEEL solicitação de anuência para a aquisição de até 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em 11 de junho de 2018, tal anuência foi formalizada pela ANEEL.

Nos termos do edital da OPA Enel, a Enel deverá promover, em até 30 dias contados da data em que for obtida a última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia, um aumento de capital social da Companhia em montante de, pelo menos, R\$1.500.000.000,00.

Em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de junho de 2018, a Companhia aprovou transação entre partes relacionadas, entre a Companhia e a Enel, com os seguintes termos e condições:

Partes Relacionadas	Eletropaulo e Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“Enel”)
Relação com a Companhia	Acionista controladora direta da Companhia
Data da transação	26 de junho de 2018
Objeto	Adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”) no montante total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais).
Principais termos e condições	O AFAC refere-se à operação de aumento de capital social que resulte em um aporte, na Companhia, de um montante de R\$ 1.500.000.000,00, que a Enel promoverá em até 30 (trinta) dias contados da data em que

16.4 - Outras informações relevantes

	<p>for obtida a última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia pela Enel no leilão de ações ocorrido em 04 de junho de 2018.</p> <p>A operação de aumento de capital social não está sendo realizada imediatamente em decorrência de procedimentos legais, societários e regulatórios ainda em trâmite.</p> <p>Em contrapartida à capitalização do AFAC, a Companhia deverá emitir novas ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas pela Enel, respeitando o direito de preferência dos acionistas minoritários, previstos na legislação e no estatuto social da Companhia.</p> <p>Entre a data de assinatura do termo para AFAC até a data de capitalização do AFAC o valor adiantado não estará sujeito a juros remuneratórios, correção monetária ou qualquer outro tipo de remuneração.</p>
<p>Participação da contraparte na transação</p>	<p>A totalidade do AFAC será, obrigatoriamente, utilizada para integralização de um futuro aumento de capital social da Companhia, devendo ser desde logo contabilizado em seu patrimônio líquido como um AFAC, na forma prevista no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico ("MCPSE"), da ANEEL.</p> <p>A Enel irá transferir o montante de R\$ 900.000.000,00 referente ao AFAC, realizando um crédito em favor da Companhia.</p>
<p>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</p>	<p>A Enel celebra o AFAC, em caráter irrevogável e irretratável, e ratifica que os recursos se fazem necessários para realização de investimentos, redução de endividamento e outras destinações, conforme definido pela administração da Companhia. As condições são comutativas e não há previsão de pagamento compensatório ao AFAC</p>

Para maiores informações sobre a alteração de controle da Companhia, vide item 15 deste Formulário de Referência.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Integralizado				
19/09/2018	2.823.486.421,33		200.515.051	0	200.515.051
Tipo de capital	Capital Emitido				
26/07/2018	2.823.486.421,33		200.515.051	0	200.515.051
Tipo de capital	Capital Emitido				
27/11/2017	1.323.486.385,25	-	167.343.887	0	167.343.887
Tipo de capital	Capital Subscrito				
27/11/2017	1.323.486.385,25		167.343.887	0	167.343.887
Tipo de capital	Capital Integralizado				
27/11/2017	1.323.486.385,25		167.343.887	0	167.343.887
Tipo de capital	Capital Autorizado				
11/07/2006	3.248.680.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
20/04/2017	Assembleia Geral	20/04/2017	65.857.068,77	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão**Forma de integralização**

26/07/2018	Conselho de Administração	26/07/2018	1.500.000.036,08	Subscrição particular	33.171.164	0	33.171.164	113,33702052	45,22	R\$ por Unidade
------------	---------------------------	------------	------------------	-----------------------	------------	---	------------	--------------	-------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

O preço de emissão foi fixado com base no artigo 170, § 1º, III, da Lei nº 6.404/1976, levando-se em conta: (i) o preço final da OPA; e (ii) o preço médio (média das cotações médias diárias ponderadas pelo volume de negociação) das ações de emissão da Companhia nos 60 (sessenta) dias anteriores à presente data, aplicando-se sobre tal média um ágio de aproximadamente 7,80%, compatível com práticas de mercado.

Forma de integralização

Conforme mencionado no item V(d) do Anexo 30 - XXXII o aumento de capital será implementado mediante a capitalização dos créditos detidos pela Enel contra a Eletropaulo, no valor de R\$ 1.500.000.036,08, constituídos por meio dos instrumentos de adiantamento para futuro aumento de capital celebrados entre a Enel e a Companhia: (i) em 26 de junho de 2018 e aditado em 26 de julho de 2018; e (ii) em 26 de julho de 2018. Não obstante, será concedido a todos os acionistas titulares de ações da Companhia o prazo de 30 dias contados de 01 de agosto de 2018 (inclusive) para o exercício do direito de preferência, iniciando-se em 01 de agosto de 2018 (inclusive) e terminando em 30 de agosto de 2018 (inclusive). A partir de 01 de agosto de 2018 (inclusive) as ações serão negociadas ex-direito à subscrição das ações a serem emitidas no âmbito do aumento de capital.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações nos últimos três exercícios sociais.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não sofreu reduções do capital social nos últimos três exercícios sociais.

17.5 - Outras informações relevantes

Conversões de ações da Companhia nos últimos três exercícios sociais

Em 12 de setembro de 2017, foi aprovada, em assembleia geral extraordinária da Companhia e em assembleia especial de acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia, a migração da Companhia para o segmento especial da B3 denominado Novo Mercado, com a consequente conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para cada uma ação ordinária, passando o capital social, no valor de R\$1.323.486.385,25, a ser dividido em 167.343.887 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com o cancelamento das ações preferenciais que estavam em circulação.

A referida conversão das ações foi ratificada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de novembro de 2017.

Data da Deliberação (AGE)	Quantidade de Ações antes da conversão		Quantidade de Ações após a conversão	
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
12.09.2017	55.781.296	111.562.591	167.343.887	-
	Total de ações antes da conversão: 167.343.887		Total de ações após a conversão: 167.343.887	

Em 05 de dezembro de 2016, em Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada a proposta de conversão voluntária de até 10.823.521 ações ordinárias de emissão da Companhia em até 10.823.521 ações preferenciais, com os mesmos direitos das atuais ações preferenciais, na proporção de 1 ação ordinária para 1 ação preferencial.

Data da Deliberação (AGE)	Quantidade de Ações antes da conversão		Quantidade de Ações após a conversão	
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
05.12.2016	66.604.817	100.739.070	55.781.296	111.562.591
	Total de ações antes da conversão: 167.343.887		Total de ações após a conversão: 167.343.887	

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Nos termos do § 7, do artigo 31, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Em caso de recesso, o valor do reembolso será igual ao valor do patrimônio líquido das ações apurado de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral. No caso de liquidação da Companhia, os acionistas receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia. Os acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderão retirar-se da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações. Para fins de reembolso, o valor do reembolso será igual ao valor do patrimônio líquido das ações da Companhia, apurado em avaliação procedida por empresa especializada indicada e escolhida em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações. Caberá ao Conselho de Administração fixar a lista tríplice de instituições qualificadas a ser apresentada à Assembleia Geral da Companhia para fins da avaliação do valor do patrimônio
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, a única hipótese de restrição à circulação imposta pelo Estatuto Social da Companhia recai sobre as ações representativas do capital social da Companhia que são detidas pelos integrantes do grupo controlador da Companhia, ou por seus sucessores. Estas ações não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Pela Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social da Companhia, nem as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleia Geral da Companhia podem privar seus acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) o direito de votar nas assembleias gerais; e (vi) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Não aplicável.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Alienação do controle

Nos termos do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, a alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

As ações representativas do capital social da Companhia e detidas pelos integrantes do grupo controlador ou por seus sucessores, em caso de alienação destas e/ou de direitos de subscrição ou bonificações distribuídas em decorrência de capitalização de lucros ou reservas não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte sem a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

A Lei das Sociedades por Ações outorga à Assembleia Geral o direito de suspender o exercício de direitos pelo acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, cessando tal suspensão imediatamente após o cumprimento de tal obrigação.

De acordo com o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, as ações que fizerem parte do controle acionário da Companhia não poderão ser transferidas, cedidas ou, de qualquer outra forma, alienadas, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem a prévia e expressa concordância da ANEEL. O Estatuto Social da Companhia não prevê qualquer outra hipótese de restrição de exercício de direitos pelos acionistas.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados**Exercício social 31/12/2017**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	574.914	32,00	18,00	R\$ por Unidade	25,75
30/06/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	379.847	18,00	13,00	R\$ por Unidade	14,79
30/09/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	637.675	17,58	12,60	R\$ por Unidade	15,27
31/12/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	619.683.773	16,35	14,50	R\$ por Unidade	15,72
31/03/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.135.321.538	13,93	10,68	R\$ por Unidade	12,31
30/06/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.203.145.106	15,67	11,64	R\$ por Unidade	13,61
30/09/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.731.614.208	16,24	12,47	R\$ por Unidade	14,65
31/12/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.014.896.733	15,98	12,76	R\$ por Unidade	14,96

Exercício social 31/12/2016

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.187	16,90	10,00	R\$ por Unidade	12,99
30/06/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	42.353	34,76	22,50	R\$ por Unidade	26,18
30/09/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	13.316	20,00	18,30	R\$ por Unidade	19,15
31/12/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	26.962	25,00	16,30	R\$ por Unidade	21,82
31/03/2016	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	359.621.788	9,06	6,59	R\$ por Unidade	7,84
30/06/2016	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	493.420.699	9,45	6,63	R\$ por Unidade	7,85
30/09/2016	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	911.340.004	14,30	8,45	R\$ por Unidade	11,65
31/12/2016	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	604.759.235	11,29	7,99	R\$ por Unidade	9,48

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social 31/12/2015

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.470	13,50	10,60	R\$ por Unidade	12,05
30/06/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	71.006	14,50	11,50	R\$ por Unidade	14,18
30/09/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	16.314	18,01	12,49	R\$ por Unidade	14,69
31/12/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	25.000	10,00	10,00	R\$ por Unidade	10,00
31/03/2015	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	478.960.639	9,76	6,74	R\$ por Unidade	8,50
30/06/2015	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	924.008.860	17,79	9,90	R\$ por Unidade	13,84
30/09/2015	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	841.424.037	18,87	10,77	R\$ por Unidade	14,07
31/12/2015	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	402.858.451	10,97	7,52	R\$ por Unidade	8,93

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	15ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	09/10/2012
Data de vencimento	09/10/2018
Quantidade (Unidades)	75.000
Pessoas Físicas (Unidades)	126
Pessoas Jurídicas (Unidades)	10
Investidores Institucionais (Unidades)	52
Valor nominal global (Reais)	750.000.000,00
Saldo devedor em aberto	34.400.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476").
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Cada Debênture em Circulação conferirá ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Companhia e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.
Outras características relevantes	Vide item 18.12.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	18ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	14/07/2015
Data de vencimento	14/07/2022
Quantidade (Unidades)	400
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor nominal global (Reais)	400.000.000,00
Saldo devedor em aberto	387.100.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme aplicável, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, bem como (i) dos eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos e (ii) de prêmio de resgate incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata die, conforme indicado: Do 36º mês (inclusive) até o 48º mês (inclusive) contado da Data de Emissão prêmio de 1,90% flat; do 49º mês (inclusive) até o 60º mês (inclusive) contado da Data de Emissão prêmio de 1,65% flat; do 61º mês (inclusive) até o 72º mês (inclusive) contado da Data de Emissão prêmio de 1,40% flat; e a partir do 73º mês contado da Data de Emissão até a Data do Vencimento prêmio de 1,15% flat.

Características dos valores mobiliários de dívida

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Cada Debênture em Circulação conferirá ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Companhia e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.
---	---

Outras características relevantes	Vide item 18.12.
--	------------------

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	19ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	07/12/2015
Data de vencimento	07/12/2021
Quantidade (Unidades)	320
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	320.000.000,00
Saldo devedor em aberto	252.700.000,00

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme aplicável, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, bem como (i) dos eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos e (ii) de prêmio de resgate incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme indicado: até 07 de dezembro de 2016 prêmio de 1,50% flat; entre 08 de dezembro de 2016 e 07 de dezembro de 2017 prêmio de 1,25% flat; entre 08 de dezembro de 2017 e 07 de dezembro de 2018 prêmio de 1,00% flat; entre 08 de dezembro de 2018 e 07 de dezembro de 2019 prêmio de 0,75% flat; entre 08 de dezembro de 2019 e 07 de dezembro de 2020 prêmio de 0,50% flat; e entre 08 de dezembro de 2020 até o vencimento das Debêntures prêmio de 0,40% flat.

Características dos valores mobiliários de dívida

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. As deliberações relativas a alterações dos Juros Remuneratórios (inclusive alterações nas Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios), prazo de vencimento das Debêntures e valores, resgate antecipado, repactuação, alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura, autorizações ou permissões (waivers) ou renúncia ou perdão temporário com relação às obrigações da Companhia decorrentes desta Escritura e/ou alterações dos itens que dispõem sobre hipóteses de vencimento antecipado, deverão contar com aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 90% das Debêntures em Circulação. Ressalvados os casos previstos na escritura de emissão, bem como os quóruns expressamente previstos em outros itens e Cláusulas desta Escritura, as matérias sujeitas à Assembleia Geral de Debenturistas serão aprovadas por Debenturistas que representem, pelo menos, 75% das Debêntures em Circulação.
---	--

Outras características relevantes	Vide item 18.12.
--	------------------

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	20ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	12/04/2017
Data de vencimento	12/04/2021
Quantidade (Unidades)	700.000.000
Pessoas Físicas (Unidades)	2
Pessoas Jurídicas (Unidades)	7
Investidores Institucionais (Unidades)	174
Valor nominal global (Reais)	700.000.000,00

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Saldo devedor em aberto	700.400.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476").
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, após 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 12 de abril de 2018, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido (i) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pro rata temporis desde a Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("Valor Resgatado"), e (ii) de prêmio incidente sobre o Valor Resgatado, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo"), calculado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $\text{Prêmio} = p * \text{dup}/\text{dut} * \text{Valor Resgatado}$ <p>onde:</p> <p>p: 0,15%;</p> <p>dup: Número de Dias Úteis contados da data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento; e</p> <p>dut: Número de Dias Úteis contados a partir de 12 de abril de 2018 até a Data de Vencimento.</p>

Características dos valores mobiliários de dívida**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Sem prejuízo dos quóruns específicos estabelecidos nesta Escritura de Emissão e na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. As hipóteses de alteração (i) da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração, (iii) da Data de Vencimento, (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) de cláusulas relacionadas ao Resgate Antecipado Facultativo Total; (vi) dos quóruns previstos nesta Escritura de Emissão; e/ou (vii) dos Eventos de Inadimplemento; dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação.

Outras características relevantes

Vide item 18.12.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	21ª Emissão Pública de Debêntures
Data de emissão	20/07/2017
Data de vencimento	20/07/2022
Quantidade (Unidades)	271.000.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	271.000.000,00
Saldo devedor em aberto	277.200.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”).
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, e independentemente de vontade do Debenturista, a partir da Data de Emissão, o resgate antecipado facultativo das Debêntures, total ou parcialmente, com o seu consequente cancelamento (“Resgate Antecipado Facultativo”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas (ou o saldo do Valor Nominal Unitário), acrescido (i) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo (“Valor Resgatado”), e (ii) de prêmio flat incidente sobre o Valor Resgatado (“Valor de Resgate Antecipado Facultativo”), de acordo com a seguinte tabela:</p> <p>Data do Resgate Antecipado Facultativo Valor do Prêmio Flat</p> <p>Entre a Data de Emissão (inclusive) e até 20 de julho de 2018 (exclusive) 1,50%</p> <p>Entre 20 de julho de 2018 (inclusive) e 20 de julho de 2019 (exclusive) 1,25%</p> <p>Entre 20 de julho de 2019 (inclusive) e 20 de julho de 2020 (exclusive) 1,00%</p> <p>Entre 20 de julho de 2020 (inclusive) e 20 de julho de 2021 (exclusive) 0,75%</p> <p>Entre 20 de julho de 2021 (inclusive) e 20 de julho de 2022 (exclusive) 0,50%</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, observado que as alterações na Remuneração e/ou Prazos de Vencimento, Repactuação ou Amortização das Debêntures deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 75% das Debêntures em Circulação, e as alterações nas cláusulas de vencimento antecipado deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação. Alterações a qualquer quorum de deliberação previsto na Escritura, sobre uma determinada matéria, dependerão da aprovação de debenturistas que representem o quorum de deliberação previsto na Escritura para referida matéria.
Outras características relevantes	Vide item 18.12.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	22ª Emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, série única, com garantia real
Data de emissão	08/01/2018
Data de vencimento	08/01/2019

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade (Unidades)	300
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	300.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476").
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Sem prejuízo dos quóruns específicos estabelecidos nesta Escritura e na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. As hipóteses de alteração: da Remuneração; das Datas de Pagamento da Remuneração; da Data de Vencimento; dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; de cláusulas relacionadas ao Resgate Antecipado Facultativo Total; dos quóruns previstos nesta Escritura; e/ou dos Eventos de Inadimplemento; dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	O campo de número de titulares, em 31 de dezembro de 2017, não é aplicável, tendo em vista que a debênture foi emitida em janeiro de 2018. Vide item 18.12.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	3ª Emissão de Notas Promissórias
Data de emissão	23/02/2017
Data de vencimento	23/02/2021
Quantidade (Unidades)	22
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	100.000.000,00
Saldo devedor em aberto	104.500.000,00
Restrição a circulação	Não

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos titulares das Notas Promissórias, a partir de 365 dias contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 23 de fevereiro de 2018, realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Promissórias observado o disposto: por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o titular desta Nota Promissória fará jus ao recebimento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, bem como (a) dos eventuais Encargos Moratórios e outros encargos previstos nesta Nota Promissória devidos e não pagos e (b) de prêmio de resgate equivalente a 1,5% flat do Valor Nominal Unitário. Será vedado o resgate antecipado parcial das Notas Promissórias.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia de Titulares das Notas Promissórias, a cada Nota Promissória caberá um voto. Ressalvados os casos previstos no parágrafo seguinte, bem como os quóruns expressamente previstos em outros itens e Cláusulas desta Nota Promissória ou do Contrato de Cessão Fiduciária, as matérias sujeitas à Assembleia de Titulares das Notas Promissórias serão aprovadas por titulares de Notas Promissórias que representem, pelo menos, 67% das Notas Promissórias em Circulação. As deliberações relativas a alterações da redução dos Juros Remuneratórios, prazo de vencimento das Nota Promissórias, Resgate Antecipado, repactuação, alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Nota Promissória deverão contar com aprovação de titulares de Notas Promissórias representando, no mínimo, 90% das Notas Promissórias em Circulação
Outras características relevantes	Vide item 18.12.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	9ª Emissão Pública de Debêntures
Data de emissão	20/12/2005
Data de vencimento	20/08/2018
Quantidade (Unidades)	25.000
Pessoas Físicas (Unidades)	1
Pessoas Jurídicas (Unidades)	0
Investidores Institucionais (Unidades)	4
Valor nominal global (Reais)	250.000.000,00
Saldo devedor em aberto	14.800.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”).
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate A partir de 20/08/13, e com aviso prévio de 15 dias da data do evento, a Companhia poderá promover o resgate antecipado, total ou parcial, das debêntures em circulação, mediante pagamento do valor nominal unitário não amortizado, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão ou da última data de pagamento da remuneração, conforme o caso, até a data do resgate antecipado facultativo das debêntures, acrescido de prêmio incidente sobre o saldo devedor das debêntures em circulação equivalente a: 1,75% de Ago/13 a Ago/14, de 1,40% de Set/14 a Ago/15, de 1,05% de Set/15 a Ago/16, de 0,70% de Set/16 a Ago/17 e de 0,40% de Set/17 a Ago/18.

Características dos valores mobiliários de dívida

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, observado que as alterações na Remuneração e/ou garantias e/ou Prazos de Vencimento, Repactuação ou Amortização das Debêntures deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 100% das Debêntures em Circulação, e as alterações nas cláusulas de vencimento antecipado deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 80% das Debêntures em Circulação. Alterações a qualquer quorum de deliberação previsto na Escritura, sobre uma determinada matéria, dependerão da aprovação de debenturistas que representem o quorum de deliberação previsto na Escritura para referida matéria.

Outras características relevantes

Vide item 18.12.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	11ª Emissão Pública de Debêntures
Data de emissão	01/11/2007
Data de vencimento	01/11/2018
Quantidade (Unidades)	20.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	2
Investidores Institucionais (Unidades)	2
Valor nominal global (Reais)	200.000.000,00
Saldo devedor em aberto	99.500.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476").
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, observado que as alterações na Remuneração e/ou Prazos de Vencimento, Repactuação ou Amortização das Debêntures deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação, e as alterações nas cláusulas de vencimento antecipado deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação. Alterações a qualquer quorum de deliberação previsto na Escritura, sobre uma determinada matéria, dependerão da aprovação de debenturistas que representem o quorum de deliberação previsto na Escritura para referida matéria.
Outras características relevantes	Vide item 18.12.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	13ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	14/05/2010
Data de vencimento	14/05/2020
Quantidade (Unidades)	400
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	400.000.000,00
Saldo devedor em aberto	196.900.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476").
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo o resgate antecipado da totalidade das debêntures em circulação, por meio de comunicação escrita ao agente fiduciário e de publicação de aviso aos debenturistas a ser realizada no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do evento, mediante pagamento do valor nominal unitário não amortizado, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de emissão ou da última data de pagamento da remuneração, conforme o caso, até a data do resgate antecipado facultativo das debêntures, acrescido de prêmio incidente sobre o saldo devedor das debêntures em circulação equivalente a: 1,80% de 14/05/10 a 14/05/12, 1,70% de 15/05/12 a 14/05/13, 1,60% de 15/05/13 a 14/05/14 e 1,50% de 15/05/14 a 14/05/15. Caso o resgate antecipado ocorra a partir do dia 15 de maio de 2015, inclusive, não haverá prêmio para tal resgate. Note-se que as debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das Debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, observado que as alterações na Remuneração e/ou Prazos de Vencimento, Repactuação, Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização das Debêntures deverão contar com aprovação de Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação, e as alterações nas cláusulas de vencimento antecipado deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação. Alterações a qualquer quorum de deliberação previsto na Escritura, sobre uma determinada matéria, dependerão da aprovação de debenturistas que representem o quorum de deliberação previsto na Escritura para referida matéria.

Outras características relevantes

Vide item 18.12.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	14ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	28/11/2011
Data de vencimento	28/11/2021
Quantidade (Unidades)	600
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	1
Investidores Institucionais (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	600.000.000,00
Saldo devedor em aberto	588.400.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a partir de 28 de dezembro de 2013 ("Data de Início do Resgate Antecipado"), resgate antecipado parcial ou total das debêntures em circulação, por meio de comunicação escrita ao Agente Fiduciário e de publicação de aviso aos Debenturistas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do evento, mediante pagamento do valor nominal unitário não amortizado, acrescido da remuneração devida e ainda não paga, até a data do resgate antecipado das debêntures, acrescido de prêmio de 1,25%.

Características dos valores mobiliários de dívida

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Cada Debênture em Circulação conferirá ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Companhia e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.
Outras características relevantes	Vide item 18.12.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	23ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	13/09/2018
Data de vencimento	13/09/2025
Quantidade (Unidades)	3.000.000
Pessoas Físicas (Unidades)	0
Pessoas Jurídicas (Unidades)	5
Investidores Institucionais (Unidades)	352
Valor nominal global (Reais)	3.000.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”).
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Sem prejuízo dos quóruns específicos estabelecidos nesta Escritura e na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) mais uma das Debêntures em Circulação para cada uma das séries. As hipóteses de alteração: da Remuneração; das Datas de Pagamento da Remuneração; da Data de Vencimento; dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; Eventos de Vencimento Antecipado; de cláusulas relacionadas ao Resgate Antecipado; dos quóruns previstos nesta Escritura; das cláusulas sobre amortização extraordinária e/ou resgate antecipado; da garantia fidejussória; dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação de cada uma das séries.
Outras características relevantes	Vide item 18.12.
<hr/>	

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias de emissão da Companhia são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código ELPL3, e são listadas no segmento especial de governança corporativa Novo Mercado.

As debêntures da 11ª emissão são admitidas à negociação no mercado secundário, por meio do Sistema Nacional de Debêntures (“SND”) e do Sistema de Negociação Bovespa Fix, ambos administrados pela B3, sendo as debêntures liquidadas e custodiadas na B3.

As debêntures da 9ª, 13ª, 14ª, 15ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª e 23ª emissões são admitidas à negociação no mercado secundário, por meio do módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Em 27 de setembro de 2006, foi admitido o início de listagem para negociação no mercado Portal (144A) - Reg S, dos Estados Unidos da América, de American Depositary Receipts (“ADRs”) lastreados em ações preferenciais de emissão da Companhia. A partir de janeiro de 2012, as ADRs migraram para as regras do nível I sob os códigos “EPUMY”. A migração foi feita com o objetivo de ampliar as formas de acesso dos investidores às ADRs, principalmente aqueles domiciliados no exterior, bem como ampliar a liquidez dos papéis. A entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação é a National Association of Securities Dealers Automated Quotations (“NASDAQ”). Para esse fim, o Itaú Unibanco S.A. é a instituição custodiante e o The Bank of New York Mellon é a instituição depositária nos Estados Unidos. Cada Depositary Share preferencial representa 1 ação preferencial da Companhia.

Em decorrência da conversão das ações e da migração ao Novo Mercado, em 06 de novembro de 2017 o Conselho de Administração da Companhia deliberou pelo cancelamento do programa de ADRs e em 12 de janeiro de 2018, foi encerrado o Programa de ADRs, Nível I, da Companhia junto a *Securities and Exchange Commission* – SEC.

As ações subjacentes aos ADRs foram vendidas no mercado local e a partir de 9 de março de 2018, os detentores dos ADRs remanescentes apresentaram seus ADRs para cancelamento e recebimento dos recursos da venda das ações correspondentes.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A seguir, apresentamos as emissões públicas realizadas pela Companhia nos últimos 3 exercícios sociais:

16ª Emissão de Debêntures

Em 21 de julho de 2014, a Companhia emitiu 35.000 (trinta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.

17ª Emissão de Debêntures

Em 15 de janeiro de 2015, a Companhia emitiu 19.000 (dezenove mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição

18ª Emissão de Debêntures

Em 14 de julho de 2015, a Companhia emitiu 400 (quatrocentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição

19ª Emissão de Debêntures

Em 7 de dezembro de 2015, a Companhia emitiu 320 (trezentos e vinte) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição.

20ª Emissão de Debêntures

Em 12 de abril de 2017, a Companhia emitiu 700.000.000 (setecentas milhões) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, nominativas e escriturais, em regime misto de colocação, série única, com valor nominal unitário de R\$1,00, no valor total de R\$700.000.000,00.

21ª Emissão de Debêntures

Em 20 de julho de 2017, a Companhia emitiu 271.000.000 (duzentas e setenta e um milhões) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, nominativas e escriturais, série única, com valor nominal unitário de R\$1,00, no valor total de R\$271.000.000,00.

22ª Emissão de Debêntures

Em 08 de janeiro de 2018, a Companhia emitiu 300 (trezentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, nominativas e escriturais, série única, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00, no valor total de R\$300.000.000,00.

23ª Emissão de Debêntures

Em 13 de setembro de 2018, a Companhia emitiu 3.000.000 (três milhões) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nominativas e escriturais, em três séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, no valor total de R\$3.000.000.000,00.

Para maiores informações sobre as emissões de debêntures, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Oferta Pública de Aquisição de Ações da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.

Em 6 de abril de 2018, a Energisa S.A. ("Energisa") publicou um edital de oferta pública voluntária para aquisição de até a totalidade de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, sujeito a determinadas condições ("OPA Energisa").

Posteriormente, em 17 de abril de 2018, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. ("Enel") publicou um edital de oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa, para aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, sujeito a determinadas condições ("OPA Enel"), posteriormente aditado em 18 de abril de 2018, 19 de abril de 2018, 23 de abril de 2018, 25 de abril de 2018, 26 de abril de 2018, 07 de maio de 2018, 14 de maio de 2018 e 30 de maio de 2018.

Em 20 de abril de 2018, a Neoenergia S.A. ("Neoenergia" e, em conjunto com a Enel, "Ofertantes") lançou oferta pública voluntária concorrente à OPA Energisa para aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia, excluídas as ações da Companhia mantidas em tesouraria, também sujeito a determinadas condições ("OPA Neoenergia" e, em conjunto com a OPA Enel, "OPAs Concorrentes").

Em decorrência da não obtenção de certas renúncias condicionantes da OPA Energisa (*waivers*), a Energisa publicou em 07 de maio de 2018 fato relevante informando seus acionistas que a OPA Energisa foi revogada em todos os seus termos e condições.

Em 30 de maio de 2018, seguindo procedimento fixado pela Comissão de Valores Mobiliários, a Enel e a Neoenergia apresentaram em envelopes lacrados suas últimas ofertas de preço. A Enel ofereceu o maior preço por ação, de R\$45,22 e a OPA Enel foi então registrada para leilão. O leilão da OPA Enel estava condicionado, dentre outros fatores, à adesão por acionistas da Companhia que fossem titulares de quantidade mínima de ações que assegure à Enel o controle majoritário da Companhia ("Quantidade Mínima de Ações"). Caso não fosse verificada a aceitação por acionistas titulares da Quantidade Mínima de Ações, a Enel desistiria e não adquiriria qualquer ação objeto da OPA Enel.

O leilão para aquisição do controle da Companhia foi realizado em 4 de junho de 2018, tendo sido adquiridas, pela Enel, 122.799.289 ações ordinária de emissão da Companhia, representativas de 73,38% do capital total e votante da Companhia, incluindo as ações em tesouraria, pelo preço de R\$45,22 por ação.

Em 13 de julho de 2018, a Enel concluiu a aquisição das ações de acionistas minoritários que solicitaram a venda de suas ações até o dia 04 de julho de 2018. Essa aquisição ocorreu em três fases, nos dias 27 de junho, 06 de julho e 13 de julho de 2018, totalizando 33.359.292 ações, correspondentes a 19,9% do capital total e volante da Eletropaulo.

Com a referida aquisição e o término do prazo de 30 (trinta) dias em que a Enel estava obrigada, na forma do artigo 32-A da Instrução CVM nº 361/02 e do item 3.4.2 do Edital da Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ("OPA"), divulgado pela Enel em 30 de maio de 2018, a adquirir as ações não vendidas no leilão da OPA, realizado em 04 de junho de 2018, a Enel passa a deter 156.158.581 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 93,3% do seu capital total e votante.

Adicionalmente, o edital da OPA Enel prevê que a Enel esta não está obrigada a lançar a oferta pública para aquisição de ações da Companhia por atingimento de participação relevante, conforme previsto no art. 34 do estatuto social da Companhia ("OPA 30%"). Na visão da Enel, a OPA 30% não é aplicável pelos seguintes motivos: (a) a Enel não havia adquirido ações da Companhia nos últimos 12 meses de forma que o preço da OPA 30% seria o mesmo Preço por Ação no âmbito da OPA Enel; (b) a OPA Enel foi dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; e (c) a Enel estava disposta a adquirir até a totalidade das ações objeto da OPA Enel, de modo que não houvesse rateio entre aqueles que aceitassem a OPA Enel.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Nos termos do edital da OPA Enel, a Enel promoverá, em até 30 dias contados da data em que for obtida a última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia, um aumento de capital social da Companhia em montante de, pelo menos, R\$1.500.000.000,00.

De acordo com a legislação e regulamentação aplicável, além do estabelecido no contrato de concessão da Companhia, é necessária a aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“ANEEL”) em caso de mudança de controle societário da Companhia.

Em 21 de maio de 2018, a Enel protocolou junto à ANEEL solicitação de anuência para a aquisição de até 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em 11 de junho de 2018, tal anuência foi formalizada pela ANEEL.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados****16ª Emissão de Debêntures**

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 16ª emissão de debêntures foram destinados para reforço de capital de giro da Companhia.

17ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 17ª emissão de debêntures foram destinados para reforço de capital de giro e refinanciamento de dívidas da Companhia.

18ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 18ª emissão de debêntures foram destinados para (i) reforço de capital de giro, (ii) refinanciamento de dívidas, e (iii) investimentos nos exercícios sociais de 2015, 2016 e 2017 da Companhia.

19ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 19ª emissão de debêntures foram destinados para (i) o resgate obrigatório das notas promissórias da 2ª emissão, e (ii) recomposição de caixa referente aos pagamentos das parcelas de principal vencidas em 2015 e 2016 da CCB (cédula de crédito bancário) Bradesco e da parcela de principal vencida em 2016 da 13ª emissão de debêntures.

20ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 20ª emissão de debêntures foram destinados para reperfilamento do passivo e reforço de capital de giro, caso haja saldo remanescente.

21ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 21ª emissão de debêntures foram destinados para reperfilamento do passivo e reforço de capital de giro, caso haja saldo remanescente.

22ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 22ª emissão de debêntures foram destinados a novos investimentos e ao reforço do capital de giro da Companhia.

23ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 23ª emissão de debêntures foram destinados para atividades de refinanciamento de seu passivo, dentro dos seus negócios de gestão ordinária.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável, uma vez que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, uma vez que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não aplicável, pois a Companhia não promoveu ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos três exercícios sociais.

18.12 - Outras informações relevantes

Outras Características dos Valores Mobiliários citados no item 18.5

9ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) pedido de recuperação judicial; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência, falta de pagamento, pela Companhia, do principal e/ou da remuneração das debêntures nas respectivas datas de vencimento; (iii) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia; (iv) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da Companhia, em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US\$25 milhões; (v) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária; (vi) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US\$ 25 milhões; (vii) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$25 milhões; (viii) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia na escritura que afete de forma adversa e relevante as debêntures; (ix) não observância, pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (a) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado não poderá ser superior a 3,5 vezes e (b) O índice obtido da divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

11ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) pedido de recuperação judicial; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Companhia; (iii) falta de pagamento, pela Companhia, do principal e/ou da remuneração das debêntures nas respectivas datas de vencimento; (iv) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia; (v) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da Companhia, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US\$25 milhões; (vi) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na escritura; (vii)(a) se qualquer pessoa, acionista ou não, adquirir, por meio de uma única ou de operações sucessivas, ou se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior que o obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia; (b) alteração no estatuto social da Companhia que resulte na mudança do percentual de aquisição de ações que dispara a obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Companhia, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo; (c) caso a Companhia realize uma oferta pública de aquisição de ações para saída do segmento de novo mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os itens (a) (b) e (c) não terão vencimento antecipado se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (viii) cisão, fusão ou incorporação envolvendo a Companhia, para a qual (a) não tenha sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas; ou (b) que não tenha sido assegurado o resgate das debêntures para debenturistas dissidentes, nos termos do parágrafo 1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por

18.12 - Outras informações relevantes

Ações; (ix) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão; (x) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US\$25 milhões; (xi) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$25 milhões; (xii) transformação do tipo societário da Companhia; (xiii) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia na escritura de emissão; ou (xiv) não observância, pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (a) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado não poderá ser superior a 3,5 vezes e (b) O índice obtido da divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

13ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) pedido de recuperação judicial; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência; (iii) falta de pagamento, pela Companhia, do principal e/ou da remuneração das debêntures nas respectivas datas de vencimento; (iv) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia; (v) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da Companhia, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00; (vi) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na escritura; (vii) (a) se qualquer pessoa, acionista ou não, adquirir, por meio de uma única ou de operações sucessivas, ou se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior que o obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia; (b) alteração no estatuto social da Companhia que resulte na mudança do percentual de aquisição de ações que dispara a obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Companhia, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo; (c) caso a Companhia realize uma oferta pública de aquisição de ações para saída do segmento de novo mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os itens (a) (b) e (c) não terão vencimento antecipado se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação; (viii) cisão, fusão ou incorporação envolvendo a Companhia, para a qual (a) não tenha sido obtida a anuência prévia dos debenturistas; ou (b) que não tenha sido assegurado o resgate das debêntures para debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (ix) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura; (x) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (xi) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (xii) transformação do tipo societário da Companhia; (xiii) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia na escritura que afete de forma adversa e relevante as debêntures; ou (ix) não observância, pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (a) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado não poderá ser superior a 3,5 vezes e (b) o índice obtido da divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

18.12 - Outras informações relevantes

14ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) pedido de recuperação judicial; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência; (iii) falta de pagamento, pela Companhia, do principal e/ou da Remuneração das Debêntures nas respectivas datas de vencimento; (iv) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia; (v) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da Companhia, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (vi) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na escritura de emissão; (vii) (a) se qualquer pessoa, acionista ou não, adquirir, por meio de uma única ou de operações sucessivas, ou se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior que o obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia; (b) alteração no estatuto social da Companhia que resulte na mudança do percentual de aquisição de ações que dispare a obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Companhia, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo; (c) caso a Companhia realize uma oferta pública de aquisição de ações para saída do segmento de novo mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os itens (a) (b) e (c) não terão vencimento antecipado se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação; (viii) cisão, fusão ou incorporação envolvendo a Companhia, para a qual (a) não tenha sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas; ou (b) que não tenha sido assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (ix) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura de emissão; (x) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (xi) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (xii) transformação do tipo societário da Companhia; (xiii) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia na escritura de emissão que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; ou (xiv) não observância, pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (a) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado não poderá ser superior a 3,5 vezes e (b) o índice obtido da divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

15ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) pedido de recuperação judicial; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência; (iii) falta de pagamento, pela Companhia do Valor Total da Emissão e /ou da Remuneração, nas respectivas datas de vencimento previstas nesta Escritura de Emissão; (iv) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia; (v) transformação do tipo societário da Companhia; (vi) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da Companhia, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, no mercado local ou internacional em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (vii) cisão, fusão ou incorporação envolvendo a Companhia, para a qual (a) não tenha sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas

18.12 - Outras informações relevantes

representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação; ou (b) que não tenha sido assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (x) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação pecuniária (que não aquelas descritas na alínea (iii) acima) e/ou não pecuniária previstas nesta Escritura de Emissão; (xi) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão; (xii) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (xiii) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia nesta Escritura de Emissão que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; (xiv) redução do capital social da Companhia sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; e (xv) não observância, pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (a) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado não poderá ser superior a 3,5 vezes e (b) o índice obtido da divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

18ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) proposição de pedido de recuperação judicial; (ii) pedido de autofalência ou de falência da Companhia; (iii) extinção, liquidação, insolvência ou dissolução da Companhia; (iv) decretação da falência da Companhia; (v) inadimplemento pela Companhia de quaisquer obrigações não pecuniárias a que esteja sujeita em razão desta Emissão; (vi) falta de pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário e dos Juros Remuneratórios das Debêntures nas respectivas Datas de Amortização e Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios definidas nesta Escritura; (vii) término, extinção, intervenção, caducidade ou transferência da concessão da Companhia para exploração dos serviços de distribuição de energia prevista no Contrato de Concessão; (viii) transformação da Companhia em sociedade limitada; (ix) declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações da Companhia cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior ao equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (x) protesto de títulos contra a Companhia, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior ao equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (xi) se, sem o expresse consentimento dos Debenturistas, nos termos desta Escritura, a Companhia sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão, exceto nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; (xii) comprovação de falsidade e/ou incorreção nas declarações prestadas pela Companhia nesta Escritura ou no Contrato de Cessão Fiduciária, desde que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; (xiii) não cumprimento de qualquer decisão administrativa, arbitral ou sentença judicial transitada em julgado contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (xiv) redução de capital social da Companhia sem o expresse consentimento dos Debenturistas; (xv) declaração, pela Companhia, de dividendos ou juros sobre o capital próprio enquanto inadimplente para com as obrigações pecuniárias relacionadas às Debêntures; (xvi) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e licenças relevantes para o regular exercício das atividades pela Companhia, desde que tal situação persista por mais de 30 dias e que afete a capacidade operacional ou financeira da Companhia; (xvii) uma vez implementada a Condição Suspensiva, caso o Agente Fiduciário verifique que o valor dos Recebíveis Pagos no Trimestre seja inferior ao Valor Mínimo e não seja realizado o Reforço de Garantia; (xviii) uma vez implementada a Condição Suspensiva, caso o Agente Fiduciário seja notificado da ocorrência das hipóteses do item 6.1 do Contrato de Cessão

18.12 - Outras informações relevantes

Fiduciária que façam com que o valor dos Recebíveis Pagos no Trimestre seja inferior ao Valor Mínimo; (xx) uma vez implementada a Condição Suspensiva, caso (a) as cláusulas primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima e décima primeira do Contrato de Arrecadação Citibank (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e (b) as cláusulas primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima e décima segunda do Contrato de Arrecadação Safra (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sejam modificadas, aditadas ou de qualquer outra forma alteradas pela Companhia, sem o prévio e expresso consentimento de Debenturistas representando, no mínimo, 67% das Debêntures de cada uma das séries em Circulação, exceto por alterações realizadas (a.i) para inclusão da Conta Vinculada como a conta para qual os Recebíveis Energia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) devem ser repassados pelos Bancos Arrecadores (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); e/ou (b.ii) com vistas à prorrogação do prazo de vigência dos Contratos de Arrecadação (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); (xxi) uma vez implementada a Condição Suspensiva, caso ocorra a rescisão dos Contratos de Arrecadação (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sem o prévio e expresso consentimento de Debenturistas representando, no mínimo, 67% das Debêntures de cada uma das séries em Circulação; (xxii) uma vez implementada a Condição Suspensiva, caso os Contratos de Arrecadação (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), por qualquer motivo, deixem de ser válidos, existentes e eficazes antes de integralmente adimplidas as Debêntures; (xxiii) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, parte substancial dos ativos, propriedades ou das ações do capital social da Companhia; (xxiv) suspensão da concessão da Companhia para exploração dos serviços de distribuição de energia prevista no Contrato de Concessão; e (xxv) não observância, pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (a) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado não poderá ser superior a 3,5 vezes e (b) o índice obtido da divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

19ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) pedido de recuperação judicial; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Companhia; (iii) falta de pagamento de obrigação pecuniária pela Companhia; (iv) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia; (v) transformação do tipo societário da Companhia; (vi) descumprimento da destinação dos recursos captados por meio da Emissão; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão, pela Companhia, de direitos e/ou obrigações assumidas nesta Escritura, sem a prévia autorização dos Debenturistas; (viii) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da Companhia no mercado local ou internacional em valor individual ou global superior ou igual ao equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (ix)(a) se qualquer pessoa, acionista ou não, adquirir, por meio de uma única ou de operações sucessivas, ou se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior que o obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia; (b) alteração no estatuto social da Companhia que resulte na mudança do percentual de aquisição de ações que dispara a obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Companhia, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo; (c) caso a Companhia realize uma oferta pública de aquisição de ações para saída do segmento de novo mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os itens (a) (b) e (c) não terão vencimento antecipado se previamente autorizado por Debenturistas representando, no

18.12 - Outras informações relevantes

mínimo, 75% das Debêntures em Circulação; (x) ressalvadas as hipóteses citadas na alínea; (ix) acima, cisão, fusão ou incorporação, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, para a qual (a) não tenha sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas (b) que não tenha sido assegurado o resgate das Debentures para Debenturistas dissidentes; (xi) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (xii) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação pecuniária (que não aquelas descritas na alínea (iii) acima) e/ou não pecuniária previstas nesta Escritura; (xiii) declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório e/ou qualquer outra forma de distribuição de lucros a seus acionistas sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura; (xiv) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou global igual ou superior ao equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (xv) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia nesta Escritura que afete de forma adversa e relevante as Debentures, bem como provarem-se ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas, em qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia nesta Escritura; (xvi) questionamento judicial, por qualquer pessoa que não a Companhia; (xvii) redução do capital social da Companhia sem o expresse consentimento dos Debenturistas; ou (xviii) não observância, pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (a) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado não poderá ser superior a 3,5 vezes e (b) o índice obtido da divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

20ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) pedido de recuperação judicial; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Companhia; (iii) falta de pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário e/ou da Remuneração, nas respectivas datas de vencimento previstas nesta Escritura de Emissão; (iv) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia; (v) transformação do tipo societário da Companhia; (vi) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da Companhia no mercado local ou internacional em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (vii) questionamento judicial, por qualquer pessoa que não a Companhia da validade ou exequibilidade das Debêntures e/ou da Garantia; (viii) se, sem o expresse consentimento dos Debenturistas, na forma prevista nesta Escritura, a Companhia tiver alteração no seu controle acionário, direta ou indireta, exceto (a) as operações societárias envolvendo a Companhia que resultem na preservação da AES Corporation como acionista controlador (direto ou indireto) da Companhia, podendo inclusive a BNDESPar aumentar, diminuir e/ou se desfazer da sua participação acionária na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como acionista controlador (direto ou indireto) da Companhia; ou (b) se decorrente de operações visando a migração da Companhia para níveis de governança corporativa superiores ao nível da Companhia na presente data ("Migração"), sendo certo que, após ocorrência da Migração, este Evento de Inadimplemento não será mais válido e eficaz perante a Companhia; (ix) caso, após a Companhia concluir uma Migração, a administração da Companhia aprove nova proposta visando a migração da Companhia para um ou mais níveis de governança inferior ao nível da Companhia após a conclusão da Migração; (x) se, sem o expresse consentimento dos Debenturistas, nos termos desta Escritura, a Companhia sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão; (xi) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00; (xii) falta de cumprimento

18.12 - Outras informações relevantes

pela Companhia de qualquer obrigação pecuniária (que não aquelas descritas no subitem (iii) acima) e/ou não pecuniária previstas nesta Escritura de Emissão; (xiii) distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária; (xiv) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (xv) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia nesta Escritura de Emissão, bem como provarem-se ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia nesta Escritura, em qualquer caso, que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; (xvi) redução do capital social da Companhia; (xvii) rebaixamento da classificação de risco (rating) da Companhia ou da Emissão para um rating abaixo de CCC pela Fitch Ratings Brasil Ltda., ou CCC+ pela Standard&Poor's ou Caa1 pela Moody's, exceto se, no período de 3 meses, a classificação de risco da Companhia ou da Emissão, conforme o caso, volte a ter, pelo menos, o conceito CCC pela Fitch Ratings Brasil Ltda., ou CCC+ pela Standard&Poor's ou Caa1 pela Moody's; (xviii) não realização do Reforço de Garantia (conforme definido no Contrato de Garantia), respeitados os prazos de cura estabelecidos no Contrato de Garantia; e (xix) não observância, pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos dos índices e limites financeiros a serem calculados trimestralmente: (a) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado não poderá ser superior a 3,5 vezes e (b) o índice obtido da divisão do EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

21ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) pedido de recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Companhia; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Companhia; (iii) falta de pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário e/ou da Remuneração, nas respectivas datas de vencimento previstas nesta Escritura de Emissão, não sanadas no prazo de 1 Dia Útil contados das respectivas datas de vencimento; (iv) término, extinção ou transferência da concessão da Companhia para a exploração de serviços de distribuição de energia ou ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, a totalidade ou parte substancial dos ativos da Companhia; (v) transformação do tipo societário da Companhia, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da Companhia no mercado local ou internacional em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (vii) questionamento judicial, por qualquer pessoa que não a Companhia e/ou qualquer de suas coligadas, controladas ou controladoras, da validade ou exequibilidade das Debêntures, não contestado tempestivamente pela Companhia com vistas à elisão de tal questionamento, após validamente citada ou intimada; (viii) em caso de migração da Companhia para o segmento de listagem Novo Mercado da B3: (a) se qualquer pessoa, acionista ou não, adquirir, por meio de uma única operação, ou de sucessivas operações, ou se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade que a obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia ou da regulamentação aplicável, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; (b) alteração no estatuto social da Companhia que resulte na mudança do percentual de aquisição de ações previsto no estatuto social da Companhia, que resulte na obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Companhia, exceto se previamente autorizado por Debenturistas

18.12 - Outras informações relevantes

representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; (c) caso a Companhia realize uma oferta pública de aquisição de ações para saída do segmento de Novo Mercado da B3, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; (ix) se, sem o expresse consentimento dos Debenturistas, nos termos desta Escritura, a Companhia sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão, exceto (a) nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; (b) mediante anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; ou (c) se assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (x) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00, desde que a Companhia não comprove o pagamento ao Agente Fiduciário do referido valor total no prazo de 30 Dias Úteis a partir do pagamento, nos prazos e termos estabelecidos em referida decisão judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva; (xi) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação pecuniária (que não aquelas descritas no subitem (iii) acima) e/ou não pecuniária previstas nesta Escritura de Emissão dentro de um prazo de 30 dias de comunicação do referido descumprimento: (a) pela Companhia ao Agente Fiduciário; ou (b) pelo Agente Fiduciário à Companhia, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico; (xii) distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (xiii) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US\$ 25.000.000,00, salvo se (a) no prazo de 15 Dias Úteis a Companhia tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro, (b) for cancelado, ou ainda (c) tiver a sua exigibilidade suspensa por sentença judicial; (xiv) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia nesta Escritura de Emissão, bem como provarem-se ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia nesta Escritura, em qualquer caso, que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; (xv) redução do capital social da Companhia sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos acumulados; (xvi) não observância, pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos dos seguintes índices e limites financeiros (“Índices Financeiros”), verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Companhia, e apurados e revisados trimestralmente pelos auditores contratados pela Companhia, com base nas informações financeiras da Companhia, ao final de cada trimestre, a partir de 30 de setembro de 2017, em até 15 dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures: (a) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado não poderá ser superior a 3,5 vezes; e (b) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

3ª Emissão de Notas Promissórias pela Companhia

Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático

Serão declaradas antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Notas Promissórias, de todas as séries, e exigido o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento calculados pro rata temporis, bem como dos demais encargos devidos nos termos desta Nota Promissória, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos (“Eventos de Inadimplemento Automáticos”): (i) proposição de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia; (ii) pedido de autofalência da Companhia; (iii) pedido de falência da Companhia proposto por terceiros,

18.12 - Outras informações relevantes

exceto se tal medida for proposta com manifesta má-fé ou se elidida em 30 Dias Úteis contados da data em que a Companhia tomar ciência de tal pedido; (iv) extinção, liquidação, insolvência ou dissolução da Companhia; (v) deferimento ou decretação da falência da Companhia; (vi) inadimplemento pela Companhia de quaisquer obrigações não pecuniárias a que esteja sujeita em razão desta Emissão, não sanado no prazo de 30 dias corridos contados da data de recebimento, pela Companhia, da notificação por escrito do Agente Fiduciário informando acerca do referido inadimplemento; (vii) falta de pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário de qualquer Nota Promissória, de qualquer série integrante da Emissão, acrescido da Remuneração na respectiva Data de Vencimento de cada uma das séries das Notas Promissórias, ordinário ou antecipado, ou na data de seu Resgate Antecipado; (viii) término, extinção, intervenção, caducidade ou transferência da concessão da Companhia para exploração dos serviços de distribuição de energia prevista no Contrato de Concessão; (ix) transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (x) declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações da Companhia cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior ao equivalente em reais a US\$25.000.000,00; (xi) protesto de títulos contra a Companhia, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior ao equivalente em reais a US\$25.000.000,00, salvo se no prazo de 10 Dias Úteis contados da data do respectivo protesto: (a) a Companhia tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro, (b) o referido protesto for cancelado, (c) a Companhia tiver apresentado comprovante de pagamento dos respectivos títulos protestados, ou ainda (d) o protesto em questão tiver a sua exigibilidade suspensa por decisão judicial; (xii) se, sem o expresse consentimento dos titulares das Notas Promissórias, a Companhia sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão, exceto nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; (xiii) não cumprimento de qualquer decisão administrativa, arbitral ou sentença judicial transitada em julgado contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$25.000.000,00, desde que a Companhia não apresente ao Agente Fiduciário comprovante do respectivo pagamento no prazo de até 10 dias corridos a partir do referido pagamento, nos prazos e termos estabelecidos em referida decisão judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, conforme o caso; (xiv) redução de capital social da Companhia sem o expresse consentimento dos titulares das Notas Promissórias, na forma prevista nesta Nota Promissória, exceto se realizada para absorção de prejuízos; (xv) declaração, pela Companhia, de dividendos ou juros sobre o capital próprio enquanto inadimplente para com as obrigações pecuniárias relacionadas às Notas Promissórias, com exceção dos dividendos obrigatórios em virtude de disposição legal ou de dividendo mínimo obrigatório estatutário; (xvi) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e licenças relevantes para o regular exercício das atividades pela Companhia, desde que tal situação persista por mais de 30 dias e que afete a capacidade operacional ou financeira da Companhia, de forma a afetar sua capacidade em honrar tempestivamente as obrigações pecuniárias relativas às Notas Promissórias; (xvii) uma vez implementada a Condição Suspensiva, caso o Agente Fiduciário verifique que o valor dos Recebíveis Pagos no Trimestre (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) seja inferior ao Valor Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e não seja realizado o Reforço de Garantia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (xviii) uma vez implementada a Condição Suspensiva, caso o Agente Fiduciário seja notificado da ocorrência das hipóteses do item 6.1 do Contrato de Cessão Fiduciária que façam com que o valor dos Recebíveis Pagos no Trimestre (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) seja inferior ao Valor Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); (xix) caso as cláusulas Décima Segunda a Décima Oitava do Contrato de Arrecadação (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) sejam modificadas, aditadas ou de qualquer outra forma alteradas pela Companhia, sem o prévio e expresse consentimento de titulares de Notas Promissórias representando, no mínimo, 67% das Notas Promissórias, exceto por alterações realizadas (a) para

18.12 - Outras informações relevantes

inclusão da Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) como a conta para a qual os Recebíveis Energia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) devem ser repassados pelo Banco Arrecadador (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); e/ou (b) com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Arrecadação (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); (xxi) caso ocorra a rescisão do Contrato de Arrecadação (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sem o prévio e expreso consentimento de titulares das Notas Promissórias representando, no mínimo, 67% das Notas Promissórias em Circulação; (xxii) caso o Contrato de Arrecadação (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), por qualquer motivo, deixe de ser válido, existente e eficaz antes de integralmente adimplidas as Notas Promissórias; (xxiii) comprovação de falsidade e/ou incorreção nas declarações prestadas pela Companhia nesta Nota Promissória ou no Contrato de Cessão Fiduciária, desde que afete de forma adversa e relevante as Notas Promissórias; (xxiv) se for constatada a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Companhia, que importem em trabalho infantil ou trabalho escravo; ou (xxv) violação, conforme comprovada por sentença condenatória transitada em julgado, pela Companhia, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático:

A Assembleia de Titulares das Notas Promissórias deliberará sobre o vencimento antecipado das Notas Promissórias em razão da ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo relacionadas (“Eventos de Inadimplemento Não Automáticos” e, em conjunto com os Eventos de Inadimplemento Automáticos, “Eventos de Inadimplemento”): (i) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, parte substancial dos ativos, propriedades ou das ações do capital social da Companhia; (ii) suspensão da concessão da Companhia para exploração dos serviços de distribuição de energia prevista no Contrato de Concessão; (iii) se, em decorrência direta de ação ou omissão de quaisquer administradores, conforme comprovado por sentença condenatória transitada em julgado, a Companhia tiver sua situação reputacional afetada de forma adversa e relevante, sendo considerados, para efeitos do presente item, como relevantes os impactos adversos: (a) na situação (econômica, financeira ou operacional) da Companhia, nos seus negócios, bens, ativos, resultados operacionais e/ou perspectivas; (b) no pontual cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia perante os Titulares das Notas Promissórias, nos termos da Cártula; e/ou (c) nos seus poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos da Cártula e/ou dos demais documentos que instruem as Notas Promissórias, conforme aplicável; (iv) caso a Companhia não envie ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 dias contados da Data de Emissão, comprovante do aceite a ser dado pelo Banco Arrecadador na notificação de Cessão Fiduciária dos Recebíveis de Arrecadação (“Aceite”), conforme prevista no Contrato de Cessão Fiduciária. Caso a Emissão não obtenha o Aceite no prazo previsto neste item e o Agente Fiduciário realize a convocação da Assembleia de Titulares das Notas Promissórias de acordo com a seção “Assembleia de Titulares das Notas Promissórias” descrita abaixo, e a Companhia obtenha o Aceite antes data de realização da Assembleia de Titulares das Notas Promissórias, tal assembleia será automaticamente cancelada; (v) descumprimento pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos, até o vencimento das Notas Promissórias, dos seguintes índices e limites financeiros (“Índices Financeiros”) acompanhados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados trimestralmente pelos auditores contratados pela Companhia, com base nas informações financeiras da Companhia ao final de cada trimestre, a partir do trimestre findo em 31 de dezembro de 2016, em até 15 dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Notas Promissórias: (a) o índice obtido da

18.12 - Outras informações relevantes

divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado não poderá ser superior a 3,5 vezes; e (b) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

22ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) pedido de recuperação judicial ou submissão aos credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial formulado pela Companhia, independentemente de deferimento do respectivo pedido; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Companhia; (iii) falta de pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário e/ou da Remuneração, nas respectivas datas de vencimento previstas nesta Escritura, não sanadas no prazo de 1 Dia Útil contado das respectivas datas de vencimento; (iv) rescisão e/ou término ou transferência do Contrato de Concessão e do Contrato de Arrecadação ou ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, a totalidade ou parte substancial dos ativos da Companhia; (v) transformação do tipo societário da Companhia, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras da Companhia, no mercado local ou internacional em valor individual ou global superior ao equivalente em reais a US\$25.000.000,00 na data da referida declaração de vencimento antecipado; (vii) caso quaisquer dos acionistas, atuais ou futuros, detenham ou passem a deter participação acionária igual ou superior a 30% do total do capital social da Companhia, individualmente ou através da formação de bloco de controle de direito formado por um acordo de acionistas; (viii) questionamento judicial da validade ou exequibilidade das Debêntures e/ou do da Cessão Fiduciária: (a) pela Companhia e/ou qualquer de suas coligadas ou controladas; ou (b) por qualquer outra pessoa ou entidade que não as mencionadas no item (a) acima, neste caso específico do item (b) desde que não contestado tempestivamente pela Companhia com vistas à elisão de tal questionamento, após validamente citada ou intimada; (ix) caso qualquer pessoa, acionista ou não, adquirir, por meio de uma única operação, ou de sucessivas operações, ou se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade que a obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia ou da regulamentação aplicável, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; (x) alteração no estatuto social da Companhia que resulte na mudança do percentual de aquisição de ações previsto no estatuto social da Companhia, que resulte na obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas da Companhia, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; (xi) caso a Companhia realize uma oferta pública de aquisição de ações para saída do segmento de Novo Mercado da B3, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; (xii) se, sem o expresse consentimento dos Debenturistas, nos termos desta Escritura, a Companhia sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão, exceto: (a) nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; (b) mediante anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; ou (c) se assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (xiii) decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Companhia, cujo valor total ultrapasse o equivalente em reais a US\$25.000.000,00, desde que a Companhia não comprove o pagamento ao Agente Fiduciário do referido valor total no prazo de 30 Dias Úteis a partir do pagamento, nos prazos e termos estabelecidos em referida decisão judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva; (xiv)

18.12 - Outras infomações relevantes

falta de cumprimento pela Companhia: (a) na respectiva data de vencimento prevista nesta Escritura e/ou no contrato que formalizará a Cessão Fiduciária, de qualquer obrigação pecuniária que não as previstas no item (iii) acima, não sanada dentro do prazo de 15 dias contados da respectiva data de vencimento; e/ou (b) de qualquer obrigação não pecuniária previstas nesta Escritura e/ou no contrato que formalizará a Cessão Fiduciária não sanada dentro de um prazo de 30 dias de comunicação do referido descumprimento: (i) pela Companhia ao Agente Fiduciário; ou (ii) pelo Agente Fiduciário à Companhia, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico; (xv) distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura; (xvi) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, cujo valor individual ou global ultrapasse o equivalente em reais a US\$25.000.000,00, salvo se no prazo de 15 Dias Úteis: (i) a Companhia tiver comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; (ii) for cancelado; ou ainda (iii) tiver a sua exigibilidade suspensa por sentença judicial; (xvii) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Companhia nesta Escritura, bem como provarem-se ou revelarem-se incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia nesta Escritura, em qualquer caso, que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; (xviii) se a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com a presente Emissão para fins diversos do previsto nesta Escritura; (xix) redução do capital social da Companhia sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos acumulados, ou se tiver sido previamente aprovada pela maioria dos Debenturistas; (xx) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações assumidas nesta Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, cuja convocação mencione expressamente esta matéria; (xxi) intervenção ou interrupção das atividades da Companhia por um período superior a 30 Dias Úteis: (i) por falta das autorizações e/ou licenças (inclusive ambientais) necessárias para o exercício de suas atividades, inclusive no caso de não renovação, não obtenção, cancelamento, revogação, suspensão ou extinção das renovações das autorizações, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais; ou (ii) em decorrência de arresto, sequestro, penhora ou qualquer outra medida judicial que implique perda da propriedade ou posse direta da totalidade ou parte substancial dos ativos da Companhia, em qualquer dos casos (i) e (ii) acima de modo a afetar de forma adversa e relevante a capacidade da Companhia em honrar seus compromissos pecuniários da Emissão; (xxii) descumprimento da obrigação de compartilhamento da Cessão Fiduciária, conforme disposto na Cláusula 4.4.1.2 acima, observados os prazos e procedimento estabelecidos no contrato de garantia que formaliza a Cessão Fiduciária; e (xxiii) não observância, pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos dos seguintes índices e limites financeiros (“Índices Financeiros”), verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Companhia, e apurados e revisados trimestralmente pelos auditores contratados pela Companhia, com base nas informações financeiras da Companhia, ao final de cada trimestre, a partir de 31 de dezembro de 2017, em até 15 dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures: (a) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado não poderá ser superior a 3,5 vezes; e (b) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

23ª Emissão de Debêntures pela Companhia

As debêntures serão declaradas vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas representando no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures da respectiva série, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) da série em questão, cuja convocação mencione

18.12 - Outras informações relevantes

expressamente esta matéria, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela *Standard & Poor's Rating Services* (“S&P”), *Fitch Ratings* (“Fitch”) ou equivalente pela *Moody's Investors Service* (“Moody's”). Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Fiadora, deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora; (ii) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou pela Fiadora, das obrigações assumidas nesta Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva série, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) da série em questão, cuja convocação mencione expressamente esta matéria; (iv) falta de cumprimento pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão não sanada dentro de um prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento de comunicação acerca do referido descumprimento: (A) pela Emissora e/ou pela Fiadora ao Agente Fiduciário; ou (B) pelo Agente Fiduciário à Emissora e/ou à Fiadora, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico; (v) nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer ato governamental que acarrete a apreensão de ativos da Emissora essenciais para a consecução de sua atividade de distribuidora de energia elétrica, apreensão esta que afete de forma relevante e negativa a capacidade da Emissora de honrar tempestivamente as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures; (vi) se a Emissora sofrer qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão, exceto: (a) nos casos em que a incorporação, cisão ou fusão não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's; (b) nos casos em que realizadas entre sociedades integrantes do seu grupo econômico; (c) mediante anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva série, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definido) da série em questão; ou (d) se assegurado o resgate das Debêntures para Debenturistas dissidentes, nos termos do §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes; (viii) não observância, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas apurações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela Emissora à CVM, a ser calculado e apurado pela Emissora, e acompanhado e revisado trimestralmente pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao terceiro trimestre de 2018 (“Índice Financeiro”): o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA (conforme definidos abaixo), que não deverá ser superior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos); (ix) comprovação da inveracidade de qualquer declaração feita pela Emissora ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão, bem como provarem-se ou revelarem-se falsas, incorretas, enganosas, inconsistentes ou imprecisas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão, em qualquer caso, que afete de forma adversa e relevante as Debêntures; (x) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos acumulados, ou se tiver sido previamente aprovada pela maioria dos Debenturistas; (xi) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM, observado que a Emissora poderá converter seu registro para companhia aberta “Categoria B”; (xii) cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação (“Alienação”) pela Emissora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de bens do ativo não-circulante da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% (vinte por cento) do ativo total da Emissora (conforme apurado com base nas demonstrações financeiras da Emissora mais recentes divulgada anteriormente à respectiva Alienação), observado que não estão vedados por este item (a) qualquer forma de cessão ou alienação fiduciária em garantia de qualquer ativo da Emissora, (b) a Alienação de ativos para substituição dos mesmos por ativos equivalentes; e/ou (c) a Alienação de recebíveis da Emissora; (xiii) caso a Fiança, por qualquer motivo, venha a deixar de ser válida ou deixe de ser oponível em relação à Fiadora, ou, ainda caso a Emissora, a Fiadora ou quaisquer terceiros tentem praticar ou

18.12 - Outras informações relevantes

interpor, ou pratiquem ou interponham, quaisquer atos ou medidas, judiciais ou extrajudiciais, que objetivem anular, questionar, revisar, cancelar, repudiar, suspender ou invalidar a Fiança e/ou quaisquer das obrigações da Fiadora nos termos da presente Escritura de Emissão; (xiv) inadimplemento de qualquer dívida financeira ou qualquer obrigação pecunária em qualquer (quaisquer) acordo(s) do(s) qual(is) a Emissora e/ou a Fiadora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, exceto se **(a)** sanado no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; ou **(b)** a Emissora ou a Fiadora, conforme o caso, obtiver as medidas legais e/ou judiciais cabíveis para o não pagamento no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; (xv) questionamento judicial da validade ou exequibilidade das Debêntures, por qualquer pessoa não mencionada no inciso (viii) da Cláusula 6.1.1, desta Escritura de Emissão, da Fiança, desde que não contestado tempestivamente pela Emissora ou pela Fiadora com vistas à elisão de tal questionamento, após validamente citada ou intimada.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra aprovados pela administração da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria**Exercício social 31/12/2017****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
------------------------	---------------------------------	--	----------------------

Ordinária			
-----------	--	--	--

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	0	
Quantidade adquirida	3.058.154	49.236.279,40
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	3.058.154	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 19.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação	15/05/2008
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	A Companhia, seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, membros do Conselho de Administração, diretores, membros do Conselho Fiscal, membros dos comitês ou de quaisquer órgãos com funções técnicas e consultivas, criados por disposição estatutária, empregados da Companhia que, em virtude de seu cargo, função ou posição, ou circunstancialmente, tenham acesso a Informações Relevantes, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição nos Acionistas Controladores, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha acesso ou conhecimento de informações relevantes, prestadores de serviços e qualquer pessoa que tenha aderido expressamente à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia ("Pessoas Vinculadas").

Principais características e locais de consulta

A Companhia adota as regras estabelecidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM nº 358"), quanto à negociação de valores mobiliários de sua emissão. Sendo assim, as Pessoas Vinculadas são vedados de negociar valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de emissão da Companhia, nos períodos e condições descritos abaixo.

A Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia tem por finalidade registrar e esclarecer os critérios e procedimentos a serem empregados pelas Pessoas Vinculadas para evitar que os valores mobiliários sejam por elas negociados mediante a utilização de informação privilegiada, prevenindo, assim, a ocorrência da prática de insider trading, isto é, a utilização de informação privilegiada de que a pessoa vinculada tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, por força do disposto no artigo 155, §§ 1º a 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Instrução da CVM nº 358, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros, com valores mobiliários. A Política de Negociação de Ações da Companhia pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Sitio Tamboré, CEP 06460-040, Barueri-SP; e (ii) internet: website da Companhia (ri.eneldistribuicaoosp.com.br) no link "Governança Corporativa", a opção "Políticas e Regimentos"; website da CVM (www.cmv.gov.br) e website da B3 (www.bmfbovespa.com.br).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Nenhuma Pessoa Vinculada com acesso à informação privilegiada poderá negociar a qualquer tempo valores mobiliários de emissão da Companhia, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores, antes que tal informação seja divulgada ao mercado. As Pessoas Vinculadas não poderão negociar valores mobiliários de emissão da Companhia nos seguintes períodos: (i) no período de 1 (um) mês que antecede o encerramento do exercício social, até a publicação do anúncio que colocar à disposição dos acionistas as demonstrações financeiras anuais da Companhia e demais documentos relacionados no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) durante o período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações financeiras trimestrais; (iii) se estiver em curso a aquisição ou alienação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão; (iv) se houver intenção de promover fusão, incorporação, cisão total ou parcial, transformação ou reorganização societária envolvendo a Companhia; (v) quando tiverem conhecimento de informação relevante ainda não divulgada ao mercado, até o momento em que tal divulgação for efetivada; (vi) nos períodos determinados pela regulamentação emitida pela CVM; e/ou (vii) nos demais períodos declarados pelo Diretor de Relações com Investidores como períodos especiais de vedação à negociação.
--	--

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 20.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

As normas, regimentos e procedimentos internos relativos à divulgação de informações que a Companhia adota estão descritos na sua Política de Divulgação Informações Relevantes e Manutenção de Sigilo de Informações Relevantes, conforme disposta no item 21.2 deste Formulário de Referência.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui uma Política de Divulgação de Informações Relevantes e Manutenção de Sigilo de Informações Relevantes (“Política de Divulgação” ou “Política”), nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores. A política da Companhia foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2017, e é destinada aos seus eventuais acionistas controladores, administradores, conselheiros fiscais e pessoas relacionadas, que significa as pessoas que mantenham os vínculos indicados a seguir com diretores, membros do Conselho de Administração, conselheiros fiscais e membros dos órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, que tenham acesso a ato ou fato relevante e pessoas físicas ou jurídicas que mantenham com as pessoas mencionadas nos itens anteriores os seguintes vínculos: (i) o cônjuge, de quem não esteja separado judicialmente; (ii) o(a) companheiro(a); e (iii) qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto de renda.

A Política de Divulgação da Companhia tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos a serem observados pela Companhia e pessoas a ela vinculadas (Pessoas Relacionadas), no que tange à divulgação de ato ou fato relevante (“Informações Relevantes” ou “Informações Privilegiadas”) e a manutenção do sigilo de Informações Privilegiadas. A presente Política foi elaborada nos termos da legislação aplicável. Através dela, a Companhia assume o compromisso de divulgar informações de maneira oportuna, consistente e confiável, em consonância com as exigências legais, visando o acesso equânime às Informações Relevantes da Companhia a todos os segmentos da comunidade investidora e mercado em geral.

As Pessoas Relacionadas deverão aderir, mediante a assinatura do termo de adesão à Política de Divulgação, ou realizar adesão eletrônica por meio de sistema específico.

Caso a Companhia, no curso de qualquer negociação ou discussão de assuntos a ela relacionados, mantenha contato e dê conhecimento de Informações Relevantes não divulgadas a terceiros que não sejam considerados Pessoas Relacionadas, poderá exigir de tais terceiros a assinatura de um termo de confidencialidade, nos termos do Anexo II à Política de Divulgação.

A Pessoa Relacionada que tiver conhecimento de Informação Relevante deverá, sempre que verificar a omissão na sua divulgação, relatar a irregularidade, por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, inclusive na hipótese do parágrafo único do artigo 6º da Instrução CVM 358/2002. Na hipótese de, decorridos 5 (cinco) dias úteis da data em que foi realizada a referida comunicação e não se configurando a decisão de manter sigilo, tomada na forma do artigo 6º da Instrução da CVM nº 358, a Pessoa Relacionada constatar a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, a pessoa vinculada somente se eximirá de responsabilidade pela omissão de divulgação de Informação Relevante caso a comunique, imediatamente, à CVM.

A comunicação de informações relevantes à CVM e às Bolsas de Valores deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente a informação relevante, de forma clara e precisa, em linguagem acessível ao público investidor, indicando, ainda, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos que a Companhia entender necessário.

A Informação Relevante deve ser divulgada ao público por meio de anúncio, no mínimo, em um dos seguintes canais de comunicação: (i) jornais de grande circulação utilizados regularmente para tal fim pela Companhia, ou (ii) pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade. O anúncio divulgado na forma “(i)” mencionada pode conter a descrição resumida da informação relevante, desde que indique endereço na internet onde esteja disponível a descrição

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Sempre que for veiculada Informação Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reunião de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no Brasil ou no exterior, a Informação Relevante será precedida ou divulgada simultaneamente à CVM, às Bolsas de Valores, entidades do mercado de balcão organizado, em que os valores mobiliários da Companhia sejam negociados, e ao público investidor em geral.

Todas as Informações Relevantes da Companhia serão centralizadas na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, o qual é responsável pela comunicação e divulgação das mesmas. Qualquer Pessoa Relacionada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar Informação Relevante deverá proceder à comunicação imediata dos mesmos, por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores. Para fins de orientação, sempre que houver dúvida a respeito do caráter de Informação Privilegiada ou Relevante de determinada informação, deve-se entrar em contato com o Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

As Pessoas Relacionadas devem guardar sigilo acerca de Informações Privilegiadas ou Relevantes às quais tenham acesso até que tais Informações Relevantes sejam divulgadas ao mercado, bem como zelar para que seus subordinados e terceiros de sua confiança também o façam. Dessa maneira, devem abster-se de discutir Informações Relevantes em lugares públicos. Da mesma forma, as Pessoas Relacionadas somente deverão tratar de assuntos relacionados à Informação Relevante com aqueles que dela tenham necessidade de ter conhecimento.

A violação às regras estabelecidas na Política de Divulgação, na Instrução CVM 358/2002 e nos demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis poderá sujeitar o infrator a responder processo administrativo sancionador e à aplicação, pela CVM, das seguintes penalidades previstas no artigo 11 da Lei nº 6.385/1976: (i) advertência; (ii) multa; (iii) suspensão ou inabilitação para o exercício dos cargos de administrador ou conselheiro fiscal de companhia aberta, de entidade do sistema de distribuição de valores mobiliários ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM; e/ou (iv) proibição para atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação no mercado de valores mobiliários.

Qualquer aprimoramento ou reformulação da presente Política de Divulgação deverá ser deliberada pelo Conselho de Administração e encaminhada à CVM e às Bolsas de Valores. Tais deliberações, entretanto, não poderão ocorrer na pendência de Informação Relevante ainda não divulgada pela Companhia.

A Política de Divulgação pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Sítio Tamboré, CEP 06460-040, Barueri-SP; e (ii) internet: *website* da Companhia (ri.eneldistribuicaoosp.com.br) no link "Governança Corporativa", a opção "Políticas e Regimentos"; *website* da CVM (www.cmv.gov.br) e *website* da B3 (www.bmfbovespa.com.br).

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o seu Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes referentes a este item 21 foram divulgadas nos itens acima.